I. DE AZEVEDO

DISCURSOS

DO

Sr. Visconde do Rio-Branco

(J. M. da Silva Paranhos)

José Maria

1870 e 1871.

SESSÕES LEGISLATIVAS DE 1870 e 1871.

DISCURSOS

DO

SR. CONSELHEIRO DE ESTADO E SENADOR DO IMPERIO

J. M. da Silva Paranhos,

Visconde do Rio-Branco,

PROFERIDOS NO SENADO EM 1870,
sendo ministro dos negocios estrangeiros
(Gabinete de 16 de Julho de 1868),
E NAS DUAS CASAS DO PARLAMENTO EM 1871,
sendo presidente do conselho de ministros
(Gabinete de 7 de Março de 1871).

RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL.
1872.

A
320.08
R585
d
1872

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
Este volume acha-se registrado
sob número 2656
do ano de 1574

AO LEITOR.

Colleccionando os discursos proferidos pelo Sr. Visconde do Rio-Branco, no seu regresso do Paraguay, em Setembro de 1870, e os pronunciados ultimamente, como Presidente do Conselho de Ministros, na memoravel sessão legislativa de 1871, a mais tempestuosa e brilhante que registram os Annaes Parlamentares do Brasil, temos consciencia de prestar um relevante serviço ao paiz. Rendemos ao mesmo tempo uma homenagem de respeito e admiração ao sabio e prudente estadista, que empunhou affouto a bandeira da emancipação dos escravos, rompendo com os erros e preconceitos de tantos seculos, e inscrevendo o seu nome entre os dos benemeritos da humanidade.

Rio, 7 de Março de 1872.

BIBLIOTECA SENADO FEDERAL

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1870.

O Sr. Visconde do Rio-Branco, então ministro dos negocios estrangeiros, estava ausente desde Fevereiro de 1869.

Pouco depois da organização do gabinete de 16 de Julho de 1868, presidido pelo Sr. Visconde de Itaborahy (*), teve lugar a queda de Humaitá. O marechal de Caxias marchou sobre o inimigo e depois de uma serie de brilhantes victorias, em que avultaram as de Itororó, Avahy e Lomas Valentinas, esmagou o exercito paraguayo, obrigando o dictador Lopez a refugiar-se no interior, onde ainda foi encontrar elementos para uma resistencia tenaz. Senhores os alliados de uma grande parte do territorio paraguayo, e livre a nossa communicação fluvial com Mato Grosso, entrou a guerra em uma nova phase.

« Ao governo imperial (**) pareceu conveniente facilitar a organização de um governo nacional em Assumpção. Era um solemne desmentido, dado aos que attribuiam á alliança planos de conquista, e um meio de desmoralisar a autoridade de Lopez, congregando os Paraguayos e tratando de reorganizar o paiz. O Visconde do Rio-Branco partiu no dia 1.º de Fevereiro de 1869 para o Paraguay, sendo encarregado de uma missão especial junto ao governo da Republica Argentina e do Estado Oriental. O Barão de Cotegipe, ministro da marinha, ficou encarregado interinamente da pasta de estrangeiros. Depois de ter ido á Assumpção, onde inteirou-se do verdadeiro estado das cousas, e animou com a sua presença a reorganização do exercito e os preparativos para a campanha que tinha de abrir-se, o Vis-

(*) O gabinete de 16 de Julho ficou assim constituido: —Visconde de Itaborahy, presidente do conselho e ministro da fazenda; Paulino de Souza, ministro do imperio; J. de Alencar, da justiça; Paranhos (Visconde do Rio-Branco), dos negocios estrangeiros; Barão de Muritiba, da guerra; Joaquim Antão, da agricultura. Houve posteriormente recomposição ministerial. Retirou-se o Sr. Alencar, substituindo-o o Sr. Nebias, e o Sr. Antão que o foi pelo Sr. Diogo Velho.

(**) *O Visconde do Rio-Branco, apontamentos para a historia*, por L. de Alvarenga Peixoto. Rio de Janeiro, 1871, 1 vol., Typ. do Imperial Instituto Artistico.

conde do Rio Branco regressou a Buenos-Ayres nos primeiros dias de Abril, e pouco depois começaram as suas conferencias com o Dr. Mariano Varela, ministro das relações exteriores da Republica Argentina e o Dr. Adolpho Rodriguez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental.

« Em 2 de Junho os representantes das tres potencias alliadas accordaram na organização de um governo provisorio composto de Paraguayos. Eleito o novo governo na Assumpção, tomou posse em 15 de Agosto, e em seguida lhe foi devolvida a jurisdicção civil, exercida pelas autoridades dos governos alliados.

« O Visconde do Rio-Branco conservou-se ainda na Assumpção, e coadjuvou efficazmente os esforços de Sua Alteza Real o Conde d'Eu, a quem foi dado concluir com os ultimos restos do poder militar de Lopez.... Morto o dictador em Cerro Corá, submettido todo o paiz ás armas da alliança no memoravel dia 1.º de Março de 1870,... o Visconde do Rio-Branco seguiu para Buenos-Ayres a conferenciar com o governo argentino. Logo depois voltou a Assumpção..... e das conferencias que então tiveram lugar resultou o accôrdo preliminar de paz de 20 de Junho de 1870.

« Voltando á côrte depois de tão prolongada ausencia, e reassumindo a pasta de estrangeiros, teve a poucos dias de sua chegada de empenhar-se nas discussões do senado..... »

Discurso pronunciado no senado em 5 de Setembro de 1870.

(DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.)

(RESUMO : — *Negociações com os alliados e com o Paraguay; questões com os Estados-Unidos; tratado com a Bolivia.*)

O Visconde do Rio-Branco regressou do Paraguay nos ultimos dias de Agosto. No dia 5 de Setembro começou no senado a discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. Rompeu o debate o Sr. Zacarias. O Sr. Visconde do Rio-Branco occupou a attenção da camara durante o resto da sessão, e no dia seguinte continuou o seu discurso, ficando a discussão encerrada por não ter pedido a palavra, depois delle, nenhum senador.

Eis o seu discurso do dia 5:

O Sr. Paranhos (*ministro dos negocios estrangeiros*) : — Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia (*), que acaba de deixar a tribuna, começou o seu discurso reconhecendo que os assumptos diplomaticos de que ia tratar haviam sido altamente discutidos nesta camara entre a illustrada opposição e o meu nobre collega o Sr. ministro da marinha (**), então encarre-

---

(*) O Sr. Zacarias de Góes.

(**) O Sr. Barão de Cotegipe.

gado tambem do ministerio dos negocios estrangeiros. Não foi, pois, a necessidade de um debate, sim outra causa, que moveu o nobre senador a tomar hoje a palavra e provocar-me a esta discussão.

O nobre senador nos disse que alguem tivera a infeliz idéa de conferir-me a patente, que não mereço, e que effectivamente não aceitei, nem aceito, de general da penna e da palavra; e, acrescentou o nobre senador, com grande sorpreza minha, que poderia parecer medo da parte de tão valentes campeões, se por ventura não viessem em minha presença renovar as censuras, que articularam quando eu me achava ausente.

Senhores, não é por impulso de amor proprio, não é para mostrar aos nobres senadores que não tenho medo do debate, que corro ao seu reclamo. Se a razão do medo me pudesse justificar, se, além dessa, outras razões não fossem dadas ao meu silencio, eu de certo o guardaria sem nenhum escrupulo do meu melindre, porque reconheço que ao nobre senador é que cabe o titulo de general da penna e da tribuna.

O Sr. Zacarias:—Eu recuso o titulo.

Um Sr. Senador:—Ninguem o quer agora!

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A minha posição, porém, não permitte que eu leve a deferencia para com o nobre senador até o ponto em que, sem duvida a levaria, pelo respeito que tributo ás suas luzes e aos seus talentos.

A nobre opposição nos tem dito que os seus discursos actualmente consistiram de perguntas e protestos; parece que é este o programma que se prescreve. O meu discurso, pois, consistirá de respostas, talvez tambem de algumas perguntas, e seguramente de alguns protestos.

As minhas perguntas não serão tão maliciosas, permitta-se-me a expressão, como as dos nossos illustrados adversarios, nem os meus protestos tão exaltados; terão apenas por fim dar aos nossos debates seu verdadeiro caracter, sua legitima tendencia. Julgo que, como já praticamente o mostrou o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, podemos combater pela causa publica, algumas vezes mesmo com fervor, sem quebra do respeito e estima que reciprocamente nos devemos.

Se a opposição fôr sempre a negação do que affirma o governo, e pela sua imprensa, pelos seus esforços parlamentares tiver por fim não só impedir o mal, mas até tolher a acção do governo para que elle não faça o bem,

creio que a illustrada opposição não prestará um serviço real ao paiz (*Apoiados*); creio que neste andar não sahiremos de um circulo vicioso, que marcharemos de reacção em reacção. (*Muitos apoiados.*)

Sr. presidente, antes de cumprir o dever de responder ao nobre senador a respeito dos negocios exteriores, peço licença para fazer breves considerações.

Eu não posso, assim como não pôde o meu nobre collega ministro da marinha, acompanhar os nobres senadores na liberdade, que se permittiram ao discutir nossos negocios pendentes com o Paraguay e com os governos alliados. Houve tempo em que os negocios exteriores do Brasil eram um mysterio quasi impenetravel; os ministros allegavam sempre a excepção de negocios pendentes, e por outra parte as camaras, preoccupadas exclusivamente com os assumptos de nossa politica interna, nunca mostravam tendencia para se occuparem com os negocios exteriores. Esta pratica foi depois felizmente alterada; e não por espirito de partido, mas sim por amor da verdade historica, cumpre reconhecer que ao nobre Visconde do Uruguay e a V. Ex., Sr. Presidente (*), cabe o novo regimen que se estabeleceu nas relações do ministerio dos negocios estrangeiros com as camaras. Desde então os relatorios deste ministerio contêm exposições largas e explicitas, e offerecem ás camaras os documentos necessarios para que possam ellas examinar e apreciar os negocios já concluidos. Mas, entre a reserva antiga, absoluta ou quasi absoluta, e o direito amplo de discutir negocios graves e ainda pendentes, vai uma distancia immensa. E' entre esses dous termos que as camaras e o governo se devem collocar.

O Sr. Zacarias: — E em que nos collocamos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — A reserva não é só uma regra de prudencia e de cortezia internacional, é tambem, me parece, um preceito constitucional. Se cabe ao poder executivo a gerencia dos negocios politicos com as nações estrangeiras, se elle tem a faculdade de celebrar tratados, e ratifical-os, não os trazendo ao conhecimento das camaras senão quando o interesse e segurança do Estado o permittirem, é preciso que as camaras respeitem essa attribuição....

O Sr. Zacarias: — Quem deixou de respeitar?

(*) O Sr. Visconde de Abaeté.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—... e deixem livre a acção do governo, como deve ser inteira a responsabilidade de seus actos.

Mas, Sr. presidente, o que vimos e o que estamos vendo ? Desde que o governo imperial enviou uma missão ao Rio da Prata, a illustrada opposição penetrou o pensamento do governo a respeito da creação de um governo provisorio no Paraguay ; desde logo essa idéa foi combatida, o negociador brasileiro teve contra si, não só os orgãos da imprensa do Rio da Prata que sempre se têm mostrado infensos ao Brasil, a diversidade de vistas e os escrupulos dos governos alliados, mas tambem as armas, que a opinião contraria prestava a opposição brasileira ! Nesta camara, permitta-se-me que o diga, o nobre senador pela Bahia, a cuja benevolencia sou tão grato, nesta camara, S. Ex. não consentiu, quando ministro, que um illustrado membro da opposição, cuja perda todos lamentamos (*), pudesse tratar pelo epitheto de *Cacique* o ex-dictador do Paraguay ; e Lopez era o inimigo declarado do Brasil, era um inimigo que os alliados tinham declarado incompativel com a sua segurança ; Lopez era o homem que havia dado por sua parte á guerra do Paraguay o caracter da maior ferocidade ; mas o governo amigo que se tratava de crear no Paraguay, antes e depois de creado, podia chamar-se—*governicho!*

O Sr. Silveira da Mota :—Nós o discutimos quando appareceu o convenio.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Perdôe ; os nobres senadores, antes de se crear o governo provisorio, já o denominavam de governicho.

Todas essas questões aqui aventadas, se o governo provisorio era ou não competente para celebrar ajustes com os alliados, se convinha ou não a celebração de taes ajustes, todas essas questões eram graves, estavam pendentes, e a illustre opposição não se abstinha de trazel-as a uma discussão, em que algumas vezes a paixão do partido dominava.

O Sr. Zacarias :— Olhe, o interino nunca nos disse isto.

O Sr. Silveira da Mota :—Nunca.

O Sr. Ministro da Marinha (*Barão de Cotegipe*) :—O interino queria viver com os senhores.

O Sr. Silveira da Mota :—E o actual não quer ?

(*) O senador Theophilo Ottoni.

O Sr. Ministro da Marinha :—Os s ores diziam que eu embuxava....

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—O u nobre collega não precisava dizer, os nobre senadores o sabem ; mas hoje que os nobres senadores me chamam ao debate, e exigem de mim a justificação de meus actos ; hoje que tenho de responder ás suas perguntas, e ao convite que de uma maneira ironica me fez o nobre senador pelo Piauhy para cantar minhas victorias, exerço um direito legitimo, lembrando aos nobres senadores que elles excederam-se, que faltaram nessa occasião ao seu patriotismo, porque lhes reconheço superior illustração para verem que esse precedente, na phrase de V. Ex., Sr. presidente, não póde ficar como precedente intelligente.

O Sr. Zacarias:—Obrigado... Este principio é que não tem precedente nenhum.

O Sr. Silveira da Mota :—Está muito de arrocho.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Se a expressão é offensiva eu a retiro.

O Sr. Ministro da Marinha :—Não deem apartes : o homem está fóra da tribuna ha dous annos.

O Sr. Zacarias :—Oh !

O Sr. Silveira da Mota :—Ao Sr. conselheiro Paranhos sabemos que se póde dar apartes ; não o perturbamos.

O Sr. Zacarias :—Elle é temivel para isso!

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—E' muito facil qualquer desvio....

O nobre senador pela Bahia exigiu que lhe désse a razão de minha demora e de minha presença aqui sem o tratado definitivo. O nobre senador, querendo mostrar que o general de que fallára é elle proprio, estabeleceu o combate por modo que não ha sahida possivel.

O Sr. Zacarias :—Se lhe tomo o posto....

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Se continuasse a demorar-me, era censuravel a demora ; como voltei, incorro ainda em censura porque devia trazer o tratado definitivo.

Sr. presidente, a demora não dependeu nem da vontade do governo imperial, nem da do seu delegado no Rio da Prata ; a demora dependeu do curso das negociações. As negociações não podiam ser apressadas ao agrado do governo imperial, dependiam do assentimento dos governos alliados ; não estava, pois, em nossas mãos prever e determinar o seu resultado, nem o prazo de sua duração. A principio pareceu-nos que a idéa da creação de um governo provisorio, tal qual a

concebeu o governo imperial, seria objecto de um accôrdo facil; não foi tão facil. Veio depois o accôrdo preliminar de paz, e esse tambem soffreu embaraços, tendo-me sido preciso voltar da Assumpção a Buenos-Ayres e de Buenos-Ayres tornar a Assumpção para que o accôrdo se concluisse. Ora, se o nobre senador ainda hoje entende, considerando a questão por uma de suas faces, que eu não devêra vir sem o tratado definitivo de paz, que censura não faria se eu aqui me apresentasse sem o tratado preliminar de paz! Logo, segundo o nobre senador, a demora está justificada, porque se eu devia celebrar o tratado definitivo, como é que o nobre senador me censura porque fiz esforços para a celebração do accôrdo preliminar de paz?

O meu nobre collega ministro da marinha, pois, não era sceptico, quando, interpellado com impaciencia pelos nobres senadores, lhes dizia por fim:

« Não posso saber quando virá »; porque eu mesmo não podia dizer ao meu nobre collega quando se concluiriam os ajustes pendentes, visto que não dependia isto de nossa vontade, mas das circumstancias e de outras vontades igualmente soberanas e independentes.

O Sr. Silveira da Mota:—Pela minha parte, nunca interpellei o Sr. ministro da marinha.

O Sr. Zacarias:—Eu é que era o curioso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Confesso ao nobre senador que se neste negocio o arbitrio fosse permittido ao delegado do governo imperial, eu não teria apressado a minha volta, porque conheci logo que os nobres senadores me queriam aqui, não pela falta que lhes pudesse fazer, mas porque não se achavam bem com o meu nobre collega; queriam contendor mais fraco.

O Sr. Ministro da Marinha: — Ao contrario.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A reserva nas considerações que faço, e que me parece desgostar aos nobres senadores, não tem por fim furtar-me ao debate, mas sómente justificar algumas restricções, que me hei de impôr, embora com prejuizo de minha defesa.

O nobre senador tratou de algumas questões que se não prendem á missão do Rio da Prata, e depois de occupar-se com essas questões, em que era interessado como membro do gabinete transacto, voltou então ao Paraguay, e ahi demorou-se até ao fim. Peço, pois, licença ao nobre senador, para guardar a mesma ordem na resposta que tenho a honra de offerecer-lhe.

Perguntou S. Ex. se eu sustentava a proposição do meu honrado collega quando ponderou que ao tomarmos

conta da alta administração do paiz, encontrámos nas relações exteriores algumas difficuldades que o ministerio teve a fortuna de ver desapparecer durante a sua gerencia. Creio que exprimindo-se assim, o meu nobre collega não quiz fazer uma censura de incapacidade aos nossos antecessores.

O Sr. Ministro da Marinha: — Apoiado.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Como se diz e se tem dito, que o ministerio nada faz, nada quer fazer, nada tem feito, era natural que o meu nobre collega, pelo que toca ao ministerio dos negocios estrangeiros, que então estava em discussão, mostrasse o que tinhamos encontrado e o que haviamos resolvido.

Sem duvida alguma, as relações do governo imperial com a legação dos Estados-Unidos não eram satisfactorias; o nobre senador o sabe. Depois da questão *Caroline*, veio a questão *Canadá*: pendia ainda a questão da subida da canhoneira *Wasp* pelas aguas do Paraguay até o territorio onde dominava o nosso inimigo, a fim de communicar-se com o ministro dos Estados-Unidos. Estas questões estavam em ponto irritante, e me parece que os documentos já publicados o demonstram incontestavelmente.

Qualquer que fosse a causa, fosse ou não effeito da guerra do Paraguay, tivesse tambem ou não alguma outra origem, o certo é que as nossas relações com o Perú não se achavam em circumstancias normaes. O governo do Perú nos devia uma satisfação; essa satisfação não tinha sido dada: o nosso ministro em Lima, por ordem do governo imperial, retirou-se e a legação do Perú tambem se retirou desta côrte.

Nossas relações com o Perú estão hoje completamente restabelecidas.

O Sr. Ministro da Marinha: —E antes de concluir-se a guerra.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Estas tres questões com os Estados-Unidos resolveram-se, como sabe o senado, de uma maneira satisfactoria e honrosa.

O nobre senador disse que o procedimento que o governo teve para com a legação dos Estados-Unidos na questão Canadá não podia ter sido seguido por elle, porque outras eram então as circumstancias do Imperio, sendo a pressão da guerra do Paraguay naquella época muito mais forte. Eu não quero fazer a este respeito uma censura ao nobre senador; mas como a sua defesa de algum modo tende a enfraquecer o acto do governo

imperial, ha de permittir-me que o considere debaixo de seu verdadeiro ponto de vista.

O governo imperial quando contestou, como devia, as pretenções exageradas do representante dos Estados-Unidos nesta Côrte, não o fez porque a guerra do Paraguay já estivesse terminada. A guerra do Paraguay continuava e ninguem podia prever o seu termo. Não o fez ainda, porque julgasse que o Brasil devia, por uma questão desta natureza, aceitar a guerra com os Estados-Unidos; o governo procedeu assim por sua dignidade, porque a razão estava do seu lado, e porque devia confiar, como confiou, na illustração e na prudencia do governo de Washington.

E como se resolveu esse conflicto, que se tornára o mais grave? Propondo o governo dos Estados-Unidos uma decisão por arbitros. Pois se o governo dos Estados-Unidos podia propôr o arbitramento nesta questão, porque, em caso analogo, o governo imperial não poderia tambem propôr o mesmo meio de solução pacifica na questão *Caroline*?

O Sr. Zacarias: — Foi recusado. Está no relatorio.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Isso não vi; mas nesse caso o que se segue é que foi uma infelicidade do governo, que não lhe dá o direito para desconhecer a fortuna que teve o actual...

O Sr. Zacarias: — Qual foi?

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — ... que o meio de solução, então recusado pelo governo dos Estados-Unidos, nos fosse agora por elle proprio offerecido. E a proposito de solução com os Estados-Unidos...

O Sr. Zacarias: — Já foi decidida?

O Sr. ministro de estrangeiros: — Já foi decidida e contra nós.

O Sr. Zacarias: — Então é uma infelicidade; uma por outra.

O Sr. Ministro da Marinha: — Não, senhor.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Decidiu-se por um pagamento, decidiu-se que se devia uma indemnização, mas de algarismo muito inferior ao que era reclamado a principio.

A proposito, porém, dessa questão com o ministro dos Estados-Unidos, seja-me permittido, muito de passagem, dizer que nesta casa fui censurado porque não tomára, como ministro dos negocios estrangeiros, a defesa de meus antecessores, proferindo-se aqui um aparte que magoou-me profundamente: houve quem dissesse « Talvez lê-se essa censura com prazer. » Os documen-

tos estão publicados e ver-se-ha por elles que tanto na discussão sobre o transito da canhoneira *Wasp* como na questão *Canadá*, nenhuma censura aos meus antecessores deixou de ser dignamente contestada.

O Sr. Zacarias: — Obrigado...

O Sr. Ministro da Marinha: — Era dever.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Eu poderia reconvir lembrando que, na questão *Caroline*, os antecessores do ministro dos negocios estrangeiros desse tempo ficaram sem defesa, não só eu, o que não admira, mas até o nobre senador pela provincia das Alagôas.

O Sr. Cansansão de Sinimbú: — Nunca me queixei.

O Sr. Zacarias: — Então não os defendemos?

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Ahi estão as notas publicadas no relatorio de 1868.

O Sr. Zacarias: — Achámos que a reclamação era justa? E' o que se diz.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — No que se refere ás questões de facto, que importavam á dignidade do ministro, e portanto do governo imperial, ficaram sem contestação; mas recordo isto de passagem, não exijo que me defendam; fallei só porque se disse que eu procedia differentemente, e até gostava das censuras que eram feitas a meus antecessores!

O Sr. Silveira da Mota: — Não me lembra ter dito isso.

O Sr. ministro de estrangeiros: — Não me refiro ao nobre senador por Goyaz.

O tratado de 27 de Março de 1867 celebrado entre o Imperio e a Bolivia tornou á discussão. Aqui permitta o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, que eu diga que o desconheci; parecia-me que este debate estava encerrado...

O Sr. Zacarias: — E está.

O Sr. Ministro da Marinha: — Mas elle quer sempre ter a ultima palavra.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — ... e que voltar sobre o mesmo ponto, é suscitar uma discussão desnecessaria, e que, demais, nos póde ser muito prejudicial. Já o negociador desse tratado se propôz demonstrar que tinha obtido grandes vantagens por aquella negociação; o nobre senador agora pretende novamente convencer-nos do mesmo. Pergunto: quando esse tratado tem sido bandeira para revoluções na Bolivia, quando de um momento para outro, os acontecimentos politicos daquelle paiz podem pôr outra vez em discussão o tratado de limites, navegação e commercio com o Brasil,

é conveniente que por impulso de amor proprio, e por espirito de partido, estejamos aqui a proclamar que o negociador brasileiro obteve um grande triumpho....

O Sr. Zacarias: — Ninguem disse isso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:— ... contra o governo da Bolivia na negociação do tratado de 27 de Março?

Mas o nobre senador censura o meu nobre collega, porque disse que o tratado é tão vantajoso para a Bolivia que não se deve receiar que a demora havida, demora inevitavel, na demarcação dos limites ajustados, possa comprometter a sorte do mesmo tratado. A proposição do meu nobre collega, de que o tratado é muito vantajoso á Bolivia, é exacta, exactissima.

O Sr. Cansansão de Sinimbu' dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Não é prejudicial ao Brasil, perdôe-me o nobre senador; nesta questão do tratado de 27 de Março ha um melindre como não vi em negociação alguma no Brasil!...

O Sr. Cansansão de Sinimbu': — E' porque não se tem feito tão vantajosa como esta; poucos negociadores têm sido tão felizes como foi o deste tratado. E' esta a razão.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — O nobre senador nos disse que o Sr. Conselheiro Lopes Netto prestára relevantes serviços; mas quem negou que o Sr. Lopes Netto prestasse mesmo relevantes serviços? O governo imperial o reconheceu, e manifestou seu aprazimento, concedendo uma distincção honorifica ao Sr. Lopes Netto, acolhendo-o, e tratando-o com toda a consideração, que elle merece por seu caracter, por seus serviços anteriores, e por esse que acabava de prestar. O que se pretende mais? Que o governo imperial venha dizer e sustentar nesta tribuna que o tratado de 27 de Março de 1867 é um grande triumpho da diplomacia brasileira?

O nobre senador pela provincia da Bahia disse que na discussão havida entre o meu nobre collega e o Sr. conselheiro Lopes Netto a victoria ficou do lado do negociador do tratado.

O Sr. Zacarias: — No que toca á existencia da contra proposta.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — V. Ex. deu grande importancia á expressão « contra proposta » que o meu nobre collega em sua resposta já declarou que não duvidava retirar. A questão não versa sobre o facto de existir ou não a contra proposta; a questão versa sobre

ter o Sr. conselheiro Lopes Netto affirmado que a Bolivia nunca quizera aceitar a linha que corre pelo meio das bahias que desaguam no Paraguay; que sempre pretendeu a margem direita do Paraguay, em que se acham fundados os nossos estabelecimentos de Corumbá, Coimbra e Albuquerque. Ora, o meu nobre collega demonstrou, a todas as luzes, que a Bolivia accederia ás propostas do governo imperial se elle houvesse proposto a linha que se estipulou no tratado de 27 de Março.

Perdôem-me os nobres senadores; não nego o merito do negociador; mas se VV. EEx. pretendem sustentar que o Sr. Lopes Netto conseguiu um impossivel, não posso concordar com VV. EEx.; se sustentam, porém, que elle prestou um bom serviço, estou de accôrdo.

O Sr. Zacarias: — E' o que se diz.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —Mas quando resulta de documentos officiaes que a Bolivia o que pretendia era uma sahida para o rio Paraguay; que pretendia tambem o dominio sobre as bahias que a tornam ribeirinha daquelle rio; quando isto é sabido, e quando por outra parte se sabe tambem que, antes da missão do Sr. Lopes Netto, o governo imperial não admittia como maior concessão senão a serra de limites, que corre ao occidente das lagôas; como póde dizer-se que o tratado de 27 de Março de 1867 conseguiu uma grande vantagem, porque trouxe o governo da Bolivia a um accôrdo aceitavel, resolveu esta importante questão?

O Sr. Zacarias: —O Sr. ministro interino dos estrangeiros disse que não se tinha resolvido nada.

O Sr. Ministro da Marinha: —Quando se diz isto á minha vista, o que não se dirá por traz? Nunca disse isto.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — O governo da Bolivia, como bem demonstrou o meu illustrado collega, desde que viu que as proposições que offerecia, não eram aceitas pelo Sr. Rego Monteiro, porque suas instrucções não lh'o permittiam, estabelecendo exclusivamente tres hypotheses, das quaes a mais avançada, a mais favoravel á Bolivia não alcançava as lagôas; desde que viu isto, o negociador boliviano acastelou-se logo nas suas antigas pretenções e reclamou como territorio boliviano a margem direita do Paraguay, desde o Jaurú até a Bahia Negra. E' facil de comprehender-se que, vendo recusadas as suas proposições de mais interesse, o negociador boliviano voltasse ao seu ponto de partida.

O nobre senador entende que na discussão havida entre o meu collega e o Sr. conselheiro Lopes Netto o ponto importante foi a expressão « contra proposta » ; e pois me parece escusado entrar em um exame minucioso a este respeito. Os documentos estão presentes, a verdade a meu vêr está patente : o meu nobre collega sustentou uma proposição exactissima ; fallou como deve fallar o ministro dos negocios estrangeiros, não vindo na tribuna parlamentar exagerar, preconisar as vantagens obtidas por uma negociação diplomatica, por um tratado que ainda pende de execução, que tem sido muito censurado na Bolivia, e servido de pretexto para revoluções. Se aquelles que se esforçam por dizer-nos que o negociador brasileiro conseguiu o que nunca se viu nas negociações do Brasil, se estes que assim procedem prestam um serviço real ao Imperio, que o diga a opinião publica.

A demora na execução deste tratado foi censurada como um acto voluntario, ou filho de incuria do governo imperial. O nobre senador não tem razão nesta censura. Eu mesmo, sendo consultado a semelhante respeito, disse ao meu collega que a demarcação não era possivel, emquanto não se concluisse a guerra, principalmente quando o nosso inimigo fugia para o Norte, e até se presumia que tentasse passar para a Bolivia. Como expôr a commissão demarcadora sobre aquelle territorio deserto, quando as operações militares para alli se encaminhavam, quando o inimigo, forçado, poderia passar-se para o territorio da Bolivia? Depois vieram os inconvenientes da estação das aguas, durante a qual não era possivel emprehender o trabalho da demarcação.

A demora, pois, não foi voluntaria, não nasceu de descuido do governo imperial, foi effeito de circumstancias que não podiamos dominar.

Sr. presidente, o nobre senador perguntou-me se eu, achando-me no exercicio do cargo de ministro dos negocios extrangeiros, tambem seria de opinião que se prohibisse o desembarque de M.me Lynch no Rio de Janeiro. Eis aqui uma das perguntas, Sr. presidente, que tomei a liberdade de chamar maliciosas.....

O Sr. Zacarias : — Não usei de malicia ; declaro.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : — .. porque realmente não é um ponto muito importante, para que seja liquidado no senado O nobre senador, não sabendo como explicar o facto, que lhe pareceu repugnante ou injustificavel, disse-nos que talvez o desembarque fosse

vedado, em consequencia da larga conferencia que já eu havia tido com essa senhora; e pareceu-me que o nobre senador notára que eu em uma communicação official a denominasse *prisioneira*.

Sr. presidente, o facto desta longa conversação que o nobre senador descreveu com sorriso muito significativo...

O Sr. Zacarias:—Está enganado.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... o facto dessa longa conversação, não é exacto. Eu estive a bordo do navio chefe brasileiro, onde se achava essa senhora com outros prisioneiros; fallei com ella, tive mesmo intenção de proceder a um interrogatorio. Estavam presentes muitas outras pessoas, levadas pela curiosidade; mas dessa curiosidade resultou que não houvesse tempo para pedir declarações a M.me Lynch.

Depois persuadi-me que taes declarações não podiam trazer luz alguma, nem para a historia, nem para a averiguação de factos, que fossem de interesse immediato. Renunciei, portanto, ao intento de pedir declarações a M.me Linch. A conferencia, pois, a que alludiu o nobre senador, que, segundo disseram, foi conferencia larga...

O Sr. Jobim:—De duas horas.

Outro Sr. Senador: Para ver os archivos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... expansiva, não teve lugar Não é certo que eu visse os archivos *(riso)* que comsigo por ventura conduzisse M.me Lynch; nem sei que ella os tivesse. O mais importante a respeito de archivos de Lopez, tinha cahido em nosso poder, desde a tomada de Peribebuy; não precisavamos mesmo de revelações de M.me Lynch, altamente suspeita em tudo quanto fôr relativo á guerra do Paraguay e á memoria ou reputação do ex-dictador Lopez. Não precisavamos destas informações, porque as tinhamos de outras fontes, e sobretudo na correspondencia reservada do ministro dos negocios estrangeiros de Lopez com seus agentes no exterior. O desembarque não foi permittido: as opiniões podem divergir a este respeito, mas é provavel que a permissão tambem levantasse censuras.

M.me Linch estava em condições especiaes. E' crença geral, que não averiguei se bem ou mal fundada, que ella muito concorreu para a prolongação da guerra e para os actos de crueldade que praticou o ex-dictador; ha muitos depoimentos contra ella neste sentido. Ora, e nós tinhamos declarado a Lopez incompativel, se

nunca quizemos nem tratar com elle, nem ouvir-lhe proposições de paz, que interesse haveria, que razão para que permittissemos a satisfação desse desejo de M.me Linch que esteve sempre ligada ao ex-dictador, que, segundo a crença geral, foi motora de muitas crueldades, que se tornou notavel tambem pelas demonstrações de odio ao Brasil? Me parece que o governo imperial, prohibindo o desembarque dessa senhora, quando ella regressava do theatro de taes façanhas, praticou um acto de dignidade, levou-se de um sentimento que podia ser exagerado, mas certamente era muito nobre. Havia tambem a razão pela qual se vedou o desembarque na Assumpção: ella podia soffrer algum desacato da parte dos que a conhecessem por seus feitos, ou mesmo dos perseguidos, que passeavam nas ruas desta cidade, e que talvez tivessem sido victimas da influencia que ella exerceu sobre o animo do ex-dictador.

Sr. presidente, o nobre senador fez-me a honra de conceder pela segunda vez seu louvor com relação a um facto, que S. Ex. não apreciou com toda a exactidão. Eu sinto declinar um louvor, que é para mim tão honroso, e o seria ainda quando o nobre senador não fosse um dos chefes da illustrada opposição. O nobre senador disse e talvez fosse o unico serviço que enxergou na missão de que estive encarregado....

O Sr. Zacarias: — Não, senhor.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Disse que eu contivera a debandada, que se ia operando no exercito depois da retirada do Sr. Duque de Caxias. Senhores, ha exageração em dizer-se que o exercito se ia debandando; retiraram-se alguns officiaes do estado-maior; mas nunca houve perigo de debandada; o exercito mantinha-se obediente ao chefe, que substituiu interinamente o nobre duque. O exercito não tinha dado nenhuma demonstração de indisciplina.

O Sr. Duque de Caxias: — Apoiado; era incapaz disso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Conservava-se firme no seu posto, comquanto alguns concebessem a esperança de que o governo imperial julgasse chegado o tempo de pôr termo a seus sacrificios naquelle ponto. Eu não fiz mais do que declarar quaes eram as vistas do governo, e isto depois da apreciação dos factos que tinham occorrido até ao momento da minha chegada.

O Sr. Zacarias: — E' isso mesmo o que eu disse.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Sr. presidente,

sou chegado á parte mais importante da resposta que devo ao nobre senador. Censurou-me elle porque vim sem ter celebrado o tratado definitivo de paz; occupou-se com a intelligencia que deve ter o tratado da alliança pelo que toca ás condições de paz, e tratou da occupação do Chaco, como um facto que se prende áquella negociação principal, e do modo como devem ser entendidos os compromissos do tratado da alliança. Estas questões, bem como a da competencia do governo provisorio para celebrar os ajustes definitivos de paz, reclamam algum desenvolvimento. A hora está preenchida; tive a infelicidade de começar muito tarde, e não desejo abusar da paciencia do senado, nem tambem sacrificar o que devo expôr em minha defesa; sobre tudo, não desejo faltar ao cumprimento do dever que me impôz o nobre senador de responder precisamente ás suas perguntas. Assim, pois, ponho termo aqui ao meu discurso, esperando que amanhã ser-me-ha concedida a palavra para continuar. *(Muito bem! Muito bem!)*

S. Ex. continuou o seu discurso na sessão seguinte.

Discurso pronunciado no senado em 6 de Setembro de 1870.

(DISSUSSÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.)

(RESUMO :—*Negociações com os alliados e com o Paraguay; governo provisorio de Assumpção; convenção preliminar de paz com o Paraguay; occupação do Chaco pelos Argentinos; questão da emancipação dos escravos no Brasil.*)

O Sr. Paranhos *(ministro dos negocios estrangeiros)*: — Sr. presidente, para satisfazer á pergunta do nobre senador pela provincia da Bahia, relativa aos fins da alliança, e porque não foi celebrado ainda o tratado definitivo de paz, é necessario que eu remonte á origem da missão de que fui encarregado.

Depois dos brilhantes triumphos, que nos levaram desde o Passo da Patria até a capital da republica do Paraguay e quando, em consequencia desses memoraveis triumphos militares, o inimigo do Imperio refugiára-se no interior da republica, a guerra apre-

sentava uma nova phase, digna de ser considerada sob o duplo ponto de vista militar e politico: era uma situação inteiramente nova.

O Sr. Zacarias: — Apoiado.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Os alliados já dominavam um vasto territorio da republica; uma consideravel população paraguaya e estrangeira se achava em torno dos alliados; novas necessidades surgiram. Por outro lado, não se podia ainda prever qual o termo da guerra; se ella podia prolongar-se, como prolongou-se, essa prolongação não só importava em grandes sacrificios para os governos alliados, senão que tambem podia dar margem a algumas com applicações exteriores. Desde logo pareceu ao governo imperial que era conveniente facilitar, quanto estivesse da parte dos governos alliados, o estabelecimento de um governo nacional no Paraguay. Essa idéa, porém, ficou dependente de estudos, de observações que eu devia fazer no theatro dos proprios acontecimentos, e pondo-me em relações com os governos alliados.

Depois de ouvir o nosso muito distincto general em chefe do exercito brasileiro em operações no Paraguay, que então se achava em Montevidéo, depois de conhecer as disposições dos governos alliados, e quando já da parte da população paraguaya se enunciava a mesma idéa da creação de um governo provisorio, mais me confirmei nas previsões do governo imperial, manifestadas nas instrucções com que honrou-me. Chegando ao Paraguay, a experiencia que alli adquiri, o exame dos factos no proprio territorio em que elles se davam, convenceram-me de que não só a creação do governo provisorio era um desejo bem manifestado da população paraguaya amiga, senão uma necessidade para essa população e para a população estrangeira, que se achava no territorio dominado pelos alliados, e de alta conveniencia para que se accelerasse o fim da guerra, e se a tornasse menos sanguinolenta.

O governo oriental, desde as primeiras aberturas do governo imperial, concordou na idéa da creação do governo provisorio. O governo argentino, depois da iniciativa do seu general em chefe, tivera idéa differente, reconhecia a necessidade de uma mudança na direcção politica da guerra, entendia que já não bastava a acção militar, mas que era preciso crear um governo civil no Paraguay, que fosse delegação dos proprios alliados. E' escusado expôr ao senado, porque os documentos officiaes impressos já o manifestaram, quaes as razões em

que o governo argentino fundava essa sua opinião, e quaes aquellas por que discordavamos.

Nas censuras feitas nesta casa, frequentemente se disse que o governo imperial e seu delegado umas vezes não tiveram a iniciativa que convinha, outras que foram vencidos. Eu não sei, Sr. presidente, quaes são as idéas dos nobres senadores que assim se exprimiram a respeito da missão de um negociador. Se o negociador, como hontem o disse o nobre senador pela provincia da Bahia, deve persuadir ou deixar-se persuadir pela razão; se a habilidade do negociador não é sustentar a sua iniciativa, ainda quando a discussão franca e amigavel demonstre que a razão não está de seu lado, eu não sei porque os nobres senadores, aceitando o resultado, como aceitaram a respeito do accôrdo preliminar de paz, bem que sob um ponto de vista diverso daquelle que tivera o governo imperial, todavia disseram que fomos sempre vencidos.

Sr. presidente, para as negociações diplomaticas não se deve levar o amor proprio de que damos muitas vezes exemplo em nossos debates internos; trata-se de procurar o melhor accôrdo, trata-se de conciliar opiniões, de harmonisar interesses, e desde que se chega a um resultado livremente aceito por todas as partes interessadas, nada importa saber quem iniciou a idéa, nada importa saber quem cedeu, uma vez que o resultado seja satisfactorio.

O que é verdade, Sr. presidente, é que nessa negociação houve de parte a parte o espirito mais conciliador; o que é verdade é que todos por sua vez cederam, que todos manifestaram o mais decidido empenho em manter inalteravel a alliança, procurando a melhor solução ás difficuldades que então se debatiam.

Se não ficaria mal aos governos alliados que nós, sobre esta ou aquella questão, tivessemos a iniciativa, porque razão os censores do gabinete viram um desar no que lhes pareceu falta de iniciativa por parte do governo imperial? A verdade é, porém, Sr. presidente, que, por sua vez, todos tiveram iniciativa; a creação do governo provisorio foi iniciada pela população paraguaya amiga, e proposta nas conferencias diplomaticas em nome do governo imperial. Houve, portanto, essa iniciativa por parte do governo imperial; mas ainda quando a não houvesse; já o disse, não resultava desar para nós, como não resultou para o governo argentino.

A reducção das forças, estipulada antes da termi-

nação da guerra em Cerro-Corá, aqui se disse, foi iniciativa do governo argentino. Quando assim fosse, que importa que na satisfação dessa necessidade commum andasse o governo argentino adiante de nós? Que censura se poderia deduzir desse facto?

Já se disse nesta tribuna e na imprensa opposicionista, que nos ficára muito mal que tal iniciativa partisse do governo argentino; mas eu devo declarar, não em defesa propria, mas por amor da verdade e em homenagem ao gabinete a quem tenho a honra de pertencer, que quando de Buenos-Ayres se me fallou a respeito da reducção das forças, já eu tinha recebido carta do meu nobre collega, que então dirigia a pasta dos negocios estrangeiros, indicando-me, em nome do governo imperial, a conveniencia dessa medida, e consultando-me sobre ella.

Em consequencia dessa indicação por parte do governo imperial, ouvi a opinião do nosso general em chefe, e foi por isso que, antes de receber instrucções officiaes, pude convidar o plenipotenciario argentino, ministro das relações exteriores daquelle Estado, para que fosse a Assumpção e alli estipulei com elle sobre o assumpto.

Mas não proseguirei respondendo á censura de falta de iniciativa, ou de victorias ou derrotas. O que cumpre é examinar o que foi estipulado, approvado ou censurado pelos nobres senadores. Se os nobres senadores aceitam o resultado, nada importa que o negociador brasileiro fosse vencido, elle devia deixar-se vencer desde que a discussão mostrasse que a razão estava do outro lado. O governo imperial entendeu que, creado um novo governo no Paraguay, podia este ser competente para a celebração não só dos ajustes preliminares, se não tambem dos ajustes definitivos de paz; mas o governo imperial não pretendeu que, apenas installado esse governo, fossem celebrados os ajustes...

O Sr. Zacarias: — Nunca se disse isso aqui.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — ... o que quizemos foi que se reconhecesse, desde a creação do governo provisorio, que este era competente para aquelles ajustes.

O Sr. Zacarias: — E' isso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — O governo oriental entendia comnosco, que o governo provisorio que se ia estabelecer, na fórma da petição paraguaya e de accôrdo com os alliados, seria competente para adherir, em principio, ás condições de paz estipuladas no tratado

da triplice alliança, o que importava em um ajuste preliminar de paz. O governo argentino foi mais difficil ou mais escrupuloso a este respeito; não queria mesmo uma adhesão preliminar da parte do governo provisorio ao tratado de 1 de Maio de 1865.

Como se resolveu a difficuldade? Contentámo-nos com uma adhesão tacita, com a qual chegou-se ao accôrdo de 2 de Junho do anno passado, pois que ahi se fez referencia aos compromissos da alliança, e destes compromissos deu-se pleno conhecimento ao governo que se estabeleceu no Paraguay, antes e depois de seu estabelecimento.

A questão de competencia ou não competencia para os ajustes definitivos, ficou adiada, não foi prejulgada.

O Sr. Zacarias: — Contra o voto de V. Ex.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Perdôe-me; não foi prejulgada; ficou dependente dos acontecimentos militares e politicos. Eu appellei para o melhor accôrdo que podia vir com esses acontecimentos; dei tempo a reflexão, ao melhor estudo da materia; portanto, neste accôrdo em que houve concessões reciprocas, muito razoaveis, muito honrosas, não houve vencedor, nem houve vencido; houve accôrdo prudente, amigavel, digno de governos illustrados que não se levam por impulsos de amor proprio, que sabem pesar devidamente os altos deveres que estão á seu cargo, e sobretudo houve accôrdo digno de gevernos não só amigos, mas até alliados.

Terminada de facto a guerra em Cerro-Corá, por esse brilhante triumpho, que sinto fosse denominado nesta casa uma *caçada*....

O Sr. Zacarias: — Não disse isto.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não; foi o nobre senador por Goyaz.

O Sr. Silveira da Mota: — Sim, senhor; fui eu.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —Eu admittiria a expressão, se o nobre senador houvesse fallado em sentido figurado; se o nobre senador quizesse comparar o general Camara, attenta a pericia, a celeridade e o segredo com que elle executou o seu plano, a esses caçadores que apanham a ave no ar....

O Sr. Zacarias: — Então sempre havia caça. E' melhor não fallar em caçada.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Parece que V. Ex. não quer que eu me concilie com o nobre senador por Goyaz...

Terminada a guerra em Cerro-Corá, Sr. presidente, o que cumpria fazer? Deviamos acaso dar a guerra por

terminada, retirarmo-nos do Paraguay sem accôrdo algum com o governo alli estabelecido? Sem que as condições de paz, previamente estabelecidas pelos governos alliados em seu pacto, fossem aceitas nem sequer em principio?

O Sr. Zacarias: — Estavam aceitas.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Estavam aceitas, diz o nobre senador, mas estavam aceitas tacitamente; é o que o nobre senador póde sustentar, com o accôrdo de 2 de Junho. Não lhe contestarei essa proposição; mas essa aceitação tacita não era bastante; o governo provisorio tinha razão tambem para contestar que houvesse prestado uma tão importante adhesão.

Eu não podia em consciencia sustentar que o accôrdo de 2 de Junho bastasse como um accôrdo preliminar de paz, porque o projecto brasileiro soffreu uma suppressão que debilitava esse pensamento de aceitação em principio do tratado do 1.° de Maio de 1865 pelo governo provisorio. Concordo em que ha uma aceitação tacita, mas contestavel, e o governo provisorio a contestava; não era, portanto, bastante. Tomava corpo no Paraguay a crença de que os alliados com esta guerra de cinco annos, em que se derramou tanto sangue, em que se derramaram tantos thesouros, não tiveram outro fim em vista que libertar o Paraguay da tyrannia do marechal Francisco Solano Lopez.

O Sr. Zacarias: — Era a justiça humanitaria.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Perdôe-me; é opinião tambem de V. Ex....

O Sr. Zacarias: — Minha?

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —... e de todos aquelles que dizem que as condições de paz, estabelecidas no tratado do 1.° de Maio, não são obrigatorias, nem para os alliados, nem para o vencido.

O Sr. Zacarias: — Não bebo a justiça humanitaria; contento-me com a justiça só.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Confesso a V. Ex. que não sei bem fazer esta differença entre justiça e justiça humanitaria.

O Sr. Zacarias: — Pois o qualificativo é seu.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Os nobres senadores, como logo mostrarei, sustentando esta these, que o fim unico da alliança foi derribar o governo de Lopez, acabar com elle; que, conseguido este fim, como disse o nobre senador pela Bahia em seus discursos, que eu lia sempre com muita attenção, estava conseguido o proposito da alliança, e o Paraguay, como disse ainda

hontem o nobre senador, reassumia sua plena soberania, collocava-se nas mesmas condições que antes da guerra, tratava de igual a igual, podendo aceitar ou recusar as proposições de paz que lhe fizessem os alliados; os que sustentavam estas opiniões, digo, davam força á crença que grassava no Paraguay pelo tempo que decorreu do 1.º de Março á celebração do accôrdo preliminar de paz, de que os alliados não pretendiam daquella republica mais do que aquillo que já tinham obtido. Era preciso, pois, destruir esta crença; era preciso mostrar ao governo provisorio que os alliados se haviam proposto mais do que acabar com o governo de Lopez, que tinham sido previdentes e não haviam feito tamanhos sacrificios para chegar a uma paz que não fosse segura.

O accôrdo preliminar de paz satisfaz a este pensamento. O governo argentino, posso dizêl-o, repugnava tambem no principio áquelle accôrdo; mas então já o governo oriental estava inteiramente conforme comnosco; o plenipotenciario oriental, digno ex-ministro das relações exteriores daquelle Estado, declarou francamente que, se a principio duvidava da competencia do governo provisorio para a celebração dos ajustes de paz, em face das novas circumstancias, depois de terminada a guerra, instituido como se achava o governo provisorio, elle opinava diversamente, e entendia que era opportuno celebrar os ajustes de paz.

O Sr. Zacarias: — Ajustes preliminares.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O governo argentino, movido por sentimentos que o honram e que lhe dão direito á nossa estima e confiança, longe de fazer questão de amor proprio, cedeu nesta parte, e celebrou-se o accôrdo preliminar de paz. Os assumptos resolveram-se de commum accôrdo, e não unicamente segundo o pensamento de um dos alliados.

O Sr. Zacarias:—Mas ainda instado, não fez o tratado definitivo, que é a questão adiada.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Estou expondo a V. Ex. o que occorreu, e chegaria a esse ponto, como estou chegado. O tratado definitivo foi com effeito adiado; mas em que termos? Veja o nobre senador o espirito de harmonia, de moderação, que presidiu a esta negociação por uma e outra parte. Em que termos ficou adiado? Declarou-se por ventura incompetente o governo provisorio para entrar em taes ajustes? Não; conveio-se em esperar pela eleição do governo permanente.

O Sr. Silveira da Mota:— Isto era declaral-o incompetente.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não, senhor... Prevendo-se que essa organização politica do Paraguay podia demorar-se e não devendo os ajustes definitivos ficar adiados por muito tempo, estipulou-se no accôrdo de 20 de Julho, que, dada essa hypothese, os alliados deliberariam o que devessem fazer. A solução não podia ser outra, estava prevista; tratar-se-hia então com o governo provisorio, porque não se havia de crear uma outra entidade para com ella celebrar os ajustes definitivos, logo...

O Sr. Zacarias:—Logo, não se fez ajuste definitivo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—...logo, não se fez ajuste definitivo, mas não se declarou o governo provisorio incompetente para celebral-o; logo, concordou-se em adiar a questão para, se fôr possivel, tratar com o governo permanente; preferiu-se, sendo possivel, tratar com este.

Não é isto, Sr. presidente, um bom accôrdo, que tanto tem de honroso para o governo argentino, como para seus alliados?

O Sr. Zacarias:—Acho que sim; mas o que digo é que não houve ajuste definitivo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—E' exacto; não houve ainda ajuste definitivo.

O Sr. Silveira da Mota:— Porque o governo provisorio não quiz.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O governo provisorio ao principio não se havia manifestado a este respeito; mas é natural que o vencido, que tem de receber condições onerosas, não seja o mais facil em recebel-as; desde que estava conhecida a dissidencia entre os governos alliados, o governo provisorio adheriu á opinião que lhe era mais favoravel: a que adiava os ajustes definitivos.

Não se celebraram os ajustes definitivos por este motivo. Nós não podiamos, quando havia um meio de conciliação tão razoavel e amigavel, separarmo-nos do governo argentino, e emprehender a celebração de ajustes independentemente delle.

O Sr. Zacarias:—Acho que obrou muito bem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Nosso fim era que não se julgasse que a morte do marechal Solano Lopez, ou o desapparecimento de seu governo era o unico fim que os alliados tiveram em vista. O tratado, estabelecendo as condições de paz que deviam ser

aceitas, salvava todas as concessões generosas que os alliados julgassem convenientes. Tinhamos ainda outro pensamento, e era que os ajustes definitivos não ficassem indefinidamente adiados, como desgraçadamente ficaram os da convenção de 1828, que pôz termo á guerra da Cisplatina. Estes fins foram conseguidos; não se declarou o governo provisorio incompetente; com sciencia e assentimento delle, previu-se que, dada a hypothese possivel de que a organização politica do Paraguay se prolongasse, os alliados celebrariam os ajustes de paz com o governo estabelecido.

Mas, Sr. presidente, posto que seja muito apreciavel a approvação do nobre senador ao que se fez, todavia eu devo (porque póde dar-se a hypothese de que tenhamos ainda que celebrar os ajustes definitivos de paz com o governo provisorio) eu devo contestar a opinião do senador, quando entende que o governo provisorio era incompetente para aquelle fim.

O Sr. Zacarias:—Esta é que é a questão.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Porque é o governo provisorio incompetente? A principio, poder-se-hia dizer, porque era filho da eleição de poucos Paraguayos, e porque essa eleição, feita em presença dos alliados, podia considerar-se não inteiramente livre. Mas, Sr. presidente, quaes eram os elementos habeis para constituir o governo do Paraguay, senão os que existiam da parte dos alliados quando se constituiu e organizou o governo provisorio? A população paraguaya habil para constituir o governo era essa. Devia-se esperar pela que estava com o inimigo, pela maior parte mulheres e o seu exercito?

O Sr. Zacarias:—A maioria.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não a maioria, a minoria...

Devia-se esperar pelo exercito que ainda restava a Lopez, exercito que, ou teria de succumbir nos combates, ou não viria senão nas condições de prisioneiro? Não é direito de vencedor, emquanto se não firma a paz, reter os prisioneiros? Quereriam os nobres senadores que, para fazer numero, soltassemos os prisioneiros no dia seguinte ao da nossa victoria, a fim de que elles fossem constituir governo e viessem tratar comnosco? Esta politica seria aconselhavel?

Entretanto eu admitto, Sr. presidente, os escrupulos que manifestam os nobres senadores quanto á capacidade moral e juridica do governo provisorio no primeiro periodo da sua existencia; mas quando esse

governo era o unico do paiz, porque já nem existia o phantasma do governo de Lopez; quando esse governo estava reconhecido e obedecido em toda a republica; quando elle tinha exercido ua soberania inteiramente livre em tudo que respeita á jurisdicção civil, salvo a jurisdicção militar que não podia deixar de competir aos generaes pelo que toca aos seus exercitos; quando esse governo havia até exercido a soberania exterior recebendo e nomeando consules; porque razão não considerar tal governo, aliás filho de uma eleição popular, como competente para tratar?

O nobre senador sorri-se, porque, infelizmente para mim e para o governo imperial, o nobre senador dá mais credito ao que dizem as folhas que nos guerreiam no Rio da Prata, e á imprensa opposicionista do Brasil, que facilmente transcreve os artigos dessas folhas, do que ás informações do governo do seu paiz, e daquelle que o representava junto dos governos alliados. A eleição foi livre; não tivemos candidato para o governo provisorio, como aliás aqui se disse. O facto o demonstrou; quando aqui se declarava que o representante do Brasil estava empenhado pela eleição do Sr. Egusquiza, este senhor era excluido das combinações populares, e o ministro do Brasil aceitava de bom grado o voto do povo paraguayo. A eleição foi livre, repito; a soberania paraguaya foi completamente resalvada pelo accôrdo de 2 de Junho, no qual se estabeleceu que o governo teria pleno exercicio de sua soberania interior, salva a jurisdicção dos generaes alliados pelo que toca aos seus exercitos.

Mas se este governo já estava constituido, obedecido em toda a republica; se não havia outro, porque no dia da victoria não poderiamos tratar com elle? Eu peço aos nobres senadores, illustrados como são, que me apresentem um só exemplo, não digo de uma guerra tão calamitosa como esta guerra de cinco annos, que tantos sacrificios custou a todas as tres nações alliadas, mas que apresentem o exemplo de uma guerra qualquer em que o vencedor no dia da victoria se retirasse, para que o vencido lhe dissesse depois quando e como queria tratar a respeito das condições de paz.

O Sr. Zacarias:—Ninguem queria isto.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—E' isto o que se quer, quando se diz que o governo estabelecido não era competente, que deviamos esperar que o Paraguay entrasse em um trabalho de organização politica, que nos apresentasse um governo quando julgasse conve-

niente, para então sabermos se esse governo aceitava ou não as condições de paz.

O Sr. Silveira da Mota:—Isto se faz nas capitulações.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Isto se faz nas capitulações militares por um ajuste parcial; isto se faz tambem na paz geral, porque não ha paz sem que as condições desta sejam aceitas. Não se faz uma guerra de cinco annos, não se praticam tamanhos sacrificios para esterilisar a victoria, para, no dia desta, dizer-se: não podemos tratar, não temos com quem tratar. Embora haja em frente dos alliados um governo reconhecido, não o reconheçamos; quando se organizar outro, procuraremos então saber se aceita ou não as condições da paz: entretanto, cesse a occupação militar e retiremo-nos.

Sr. presidente, esta opinião, perdôem-me os nobres senadores, não é sustentavel; eu reconheço a insufficiencia de minhas luzes, absolutamente fallando, e mais ainda comparando-as com as dos nobres senadores, mas lhes peço que me apresentem um só exemplo em que o vencedor procedesse de semelhante modo.

Trata-se, Sr. presidente, de um governo que, segundo os nobres senadores, não devia merecer dos alliados a consideração de tratar com elle, mas que mereceu já do governo dos Estados-Unidos o enviar para alli um agente diplomatico, entretanto que os nobres senadores ainda sustentam que os alliados não podiam tratar com esse governo provisorio...

O Sr. Zacarias:—E V. Ex. não tratou.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não tratei, porque não podia deliberar livremente...

O Sr. Zacarias:—E' o que sustentavamos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador nega a competencia.

O Sr. Zacarias:—Nego.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Em que funda o nobre senador a incompetencia? Se é um governo de eleição popular, se é pelo menos, um governo de facto já estabelecido, reconhecido, e obedecido em todo o paiz, porque não tratar com elle? Aqui até se invocou as constituições dos Estados Americanos; disse-se que segundo essas constituições, os governos não podem ratificar tratados sem approvação de um dos ramos do poder legislativo. Mas eu pergunto: qual é a constituição do Paraguay?

O Sr. Silveira da Mota:—Elles a tinham.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Nunca a tiveram ; o governo era absoluto ; é indispensavel que seja constitucional agora para tratar com os alliados depois de sua victoria ? O governo alli foi sempre absoluto, nunca dependeu desse simulacro de congresso para ratificar seus tratados.

O Sr. Silveira da Mota :—Teve um congresso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : —O nobre senador não ha de querer sustentar que o congresso do Paraguay fosse um congresso livre.

Mas, Sr. presidente, eu quero a este respeito apoiar-me em autoridade que deve merecer muito peso aos nobres senadores ; eu posso ser accusado de ignorancia de direito, e toda accusação que se faça neste sentido, eu a aceito....

O Sr. Zacarias : — E' modestia de V. Ex.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : —.... com quanto não procedesse só por mim, mas guiado pelas luzes de meus collegas. Vou procurar autoridades que sabem não só os principios mais triviaes, mas até os principios mais « sublimes » do direito internacional.

Diz Wheaton, nos seus elementos de direito internacional, a respeito dos ajustes de paz :

« Por outro lado, a conservação da sociedade exige que os empenhos contrahidos por uma nação sob o imperio da força, e que implicam a destruição de suas forças militares, a angustia do seu povo, a occupação do seu territorio pelo inimigo, sejam tidos como obrigatorios. E com effeito, se assim não fosse, as guerras só poderiam terminar pela submissão e ruina total da parte mais fraca : e a imperfeição das considerações ou a desigualdade das condições de um tratado, que seriam sufficientes para fazer romper um contracto entre particulares, sob o pretexto de grosseira desigualdade ou de lesão enorme, não ministram razão sufficiente para que uma nação recuse o cumprimento desse tratado. »

Os nobres senadores sustentaram que o governo do Paraguay não tinha nascido de uma organização perfeita, preexistente ; e não podia tratar, porque seus compromissos não seriam obrigatorios para a nação paraguaya ; mas ahi está Wheaton asseverando-nos que, nas condições excepcionaes de uma guerra, o governo de facto que existe póde tratar : que os seus compromissos são perfeitos, obrigatorios, que não póde allegar a desigualdade das condições nem a sua fraqueza em presença do vencedor ; tem que firmar a paz, e, se o não fizer, prosegue a guerra, ou a occupação militar.

Vou apresentar outra autoridade de grande voga entre os Estados sul-americanos, André Bello, que é ainda mais explicito. Diz elle:

« O tratado de paz não deixa de ser obrigatorio por ter sido celebrado por uma autoridade incompetente, irregular ou usurpadora, se esta tem a posse apparente do poder que exerce, posse que basta para legitimar seus actos aos olhos das nações estrangeiras.

« Nos tratados de paz, ainda mais do que nos outros, é preciso ater-se a esta regra. Os successos da guerra, umas vezes embaraçam a ordem politica dos Estados, outras a alteram e deslocam; e exigir então a rigida observancia das formulas constitucionaes, fôra difficultar o restabelecimento da paz quando mais necessario, isto é, nessas épocas desastrosas.

« No sentir de alguns, o tratado é immediatamente obrigatorio, ainda mesmo que a autoridade que faz a paz tenha excedido os poderes que lhe são marcados, quér seja pelas leis fundamentaes, quér seja pela natureza das cousas. Não é raro ver-se uma nação na necessidade imperiosa de comprar a paz mediante um sacrificio que no curso ordinario nenhum dos poderes constituidos, nem talvez a propria nação, tem faculdade de fazer ordenar. Se a cessão immediata de uma provincia é o unico meio de atalhar a marcha de um inimigo victorioso; se a nação, esgotados todos os recursos, acha-se na alternativa de obter a paz por aquelle preço ou perecer, um perigo imminente de tanta magnitude dá áquelle que a dirige, por limitadas que sejam suas faculdades em outros casos, todas as que forem necessarias para a salvação commum. E' esta uma das applicações mais naturaes e legitimas daquelle axioma de direito publico: *salus populi lex esto.* »

Entendem, porém, os nobres senadores, ou alguns delles, que, por não haver constituição politica no Paraguay, não podemos celebrar os ajustes de paz com o governo estabelecido....

O Sr. Zacarias: — Não fallei na constituição do Paraguay.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —...Que devemos esperar pela organização politica daquella republica para então decidirmos definitivamente a questão de paz ou de guerra.

O Sr. Zacarias:—Está no tratado do 1.° de Maio.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sr. presidente, prolongar-se-hia muito a discussão se eu me propuzesse agora mostrar ao nobre senador, que o tratado do 1.°

de Maio de 1865 não inhibe que os alliados tratem com o governo provisorio. Bem ou mal, demonstrei a proposição contraria á dos nobres senadores no segundo *memorandum*, que dirigi aos plenipotenciarios oriental e argentino, e que não foi refutado. A verdade é, porém, que os nobres senadores dão á nossa guerra com o Paraguay, e estabelecem como principio, uma solução nunca vista: o vencedor no dia da victoria retira-se, e espera que o vencido se organize como e quando quizer, para dizer então se aceita ou não as condições de paz! Felizmente, Sr. presidente, os grandes inconvenientes desta opinião estão, senão no todo, em boa parte removidos pelas disposições sensatas e amigaveis do governo provisorio, e pelo accôrdo preliminar de paz de 20 de Junho deste anno.

Se assim não fosse, se os alliados houvessem seguido á risca esse escrupulo dos nobres senadores, escrupulo a que um illustre senador pela Bahia, hoje fallecido, se estivesse aqui presente, chamaria *apices do direito*, porque aprendi com elle que não se governa as sociedades com apices de direito...se os alliados houvessem seguido á risca as idéas dos nobres senadores, sua situação, depois da victoria, seria esta: estariam vencedores, não haveria inimigos com quem combater, mas tambem não haveria com quem ajustar as condições de paz! Se nos retirassemos, abandonariamos nossos direitos de vencedor: se ficassemos, prolongariamos a occupação militar, e levantariamos serias desconfianças contra as intenções dos alliados relativamente á integridade e independencia do Paraguay. Felizmente o bom accôrdo dos alliados pôz suas justas pretenções fóra de perigo; deu-lhes todo o fundamento, e resalvou os direitos de belligerantes vencedores. A republica do Paraguay, e o seu actual governo, como qualquer outro que se estabeleça, já sabem que os alliados têm de exigir condições que elles julgaram necessarias á sua paz futura com aquelle Estado, que julgaram conformes á boa razão e ao direito, e que receberam pela victoria uma sancção irrecusavel.

Sr. presidente, a opinião que combatemos foi ao ponto de dizer que tudo quanto se estipulou no tratado do 1.° de Maio de 1865, a respeito de navegação e limites, é inteiramente facultativo para os alliados entre si e principalmente para a republica do Paraguay. O tratado do 1.° de Maio ,disse-se, não teve em vista resolver a questão de limites; nem exigir

condições essenciaes ao livre transito e á navegação directa dos governos alliados; o tratado do 1.º de Maio de 1865 só teve por fim acabar com o governo do general Lopez...

O Sr. Zacarias:—Não, senhor: ninguem disse isto.

O Sr. Silveira da Mota:—Ninguem disse.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Perdôe-me: eu li os discursos dos nobres senadores.

O Sr. Zacarias:—Não leu bem.

O Sr. Ministro da Marinha:—Se não disseram, é consequencia do que disseram.

O Sr. Zacarias:—E' má logica.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Póde ser que a minha logica não ande bem para o nobre senador...

O Sr. Zacarias:—Não me dirigi a V. Ex.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... mas, eu tenho memoria, e não me hei de retirar deste debate sem confirmar, com as palavras dos nobres senadores, quanto estou affirmando em referencia a elles. Aqui se disse que no tratado os alliados não se comprometteram a sustentar uma linha de fronteira....

O Sr. Ministro da Marinha:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Se o permitte, eu explico o sentido de minhas palavras.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Se V. Ex. quizer explicar, e o Sr. presidente o permittir, eu sento-me.

O Sr. Silveira da Mota:—Continue.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Quem o disse mais explicitamente foi o nobre senador pelo Rio de Janeiro, negociador desse tratado, a quem eu devo mil elogios e agradecimentos pela prudencia com que se defendeu e tratou destes assumptos, e ainda tambem pela benevolencia que se dignou dispensar a seu successor. O nobre senador nos disse: « Quando firmámos o tratado do 1.º de Maio e se descreveram as fronteiras do Brasil e da Republica Argentina com o Paraguay, não se teve em vista determinar a solução que os alliados deviam exigir da republica...

O Sr. Zacarias:—E' outra cousa.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... e pela qual aceitavam um compromisso reciproco. »

O Sr. Zacarias:—O que eu disse é que não se resolveu a questão.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador até nos disse qual foi o pensamento que tiveram os negociadores ao descrever as fronteiras da Republica Argentina e as do Brasil com o Paraguay. O nobre

senador disse que o fim foi estabelecer o maximo das pretenções, para saber-se que depois da victoria os alliados não seriam mais exigentes do que antes della...

O Sr. Silveira da Mota:—Isso mesmo já é diverso; o maximo das pretenções...

O Sr. ministro de estrangeiros: — Sr. presidente, dizer-se que no tratado se estabeleceu o maximo das pretenções para que os alliados manifestassem desde logo que não queriam depois da victoria mais do que antes, ou no começo da guerra, é o mesmo que dizer que entre os alliados não ha compromisso senão de não exceder esse maximo, e que o Paraguay póde, sem que dahi resultem obrigações reciprocas para os alliados, recusar os limites fixados. Se não é esta a intelligencia da opinião que sustentaram os nobres senadores, então não posso comprehender qual seja o pensamento de SS. EEx. Pergunto se acaso o governo do Paraguay recusasse o reconhecimento das fronteiras assignaladas no tratado do 1.° de Maio, se, por outra parte, os alliados não estivessem dispostos a ceder dessa linha divisoria, a fazer concessão alguma, o que seguir-se-hia? Os alliados estavam ou não, ligados pelo tratado do 1.° de Maio a sustentar seus direitos quanto a limites? A victoria lhes dava, ou não, o direito de exigir o reconhecimento de suas fronteiras? Esta é que é a questão.

Segundo a doutrina aqui sustentada pelos nobres senadores, o vencido póde tratar depois, como antes da guerra; póde approvar, ou rejeitar livremente. Não é isto o que dispõe o tratado do 1.° de Maio de 1865, e eu procurarei demonstal-o.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, negociador desse tratado, nos disse que não fallava como negociador, mas como membro desta casa. S. Ex. ha de permittir-me declarar que não posso alcançar bem a distincção entre suas opiniões como senador, e as que poderia enunciar como negociador do tratado. Mas, ainda quando o nobre senador invocasse sua autoridade de negociador, eu tinha para oppôr-lhe não só a intelligencia que o governo imperial, assim como seus alliados, póde dar ao tratado, segundo a letra e espirito deste, mas tambem a opinião dos outros negociadores. Eu tive a honra de conversar com o Sr. general D. Bartholomeu Mitre, e Dr. Elizalde; elles não fazem mysterio a esse respeito, e bem o mostram os artigos da *Nacion* onde escrevem. Disseram-me ambos, e o têm dito pela imprensa de Buenos-Ayres,

que o tratado do 1.° de Maio se propôz resolver as questões de limites, salva qualquer generosidade que os alliados queiram ter para com o vencido, havendo elles reconhecido aquelle direito, e tendo-se compromettido a sustental-o. Tambem os negociadores argentinos dizem, como nós dizemos, que, se não houvesse possibilidade de um accôrdo amigavel com o governo do Paraguay, se os meios persuasivos não fossem bastantes para que a questão de limites se resolvesse amigavelmente, a victoria dava aos alliados o direito de exigir aquillo que julgaram conforme ao seu legitimo dominio territorial.

Portanto, é uma questão grave esta.

O Sr. Silveira da Mota:—Gravissima.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador pelo Rio de Janeiro deu ao tratado uma intelligencia que é contestada pelos negociadores argentinos; deu ao tratado uma intelligencia, que é tambem contestada pelo governo imperial, eu devo dizel-o francamente. Uma cousa, Sr. presidente, é aconselhar generosidade e moderação com o vencido, outra cousa é desconhecer os direitos que a victoria dá ao vencedor, outra cousa é desconhecer os compromissos que os alliados estabeleceram entre si pelo seu pacto de alliança. Eu entendo que os alliados devem ser generosos para com o vencido, e o têm sido; o governo imperial, assim como o argentino, não tem cessado de manifestar as disposições mais generosas para com a republica do Paraguay. Mas, dahi para concluir-se que a respeito de limites, de transito fluvial e de navegação directa, o Paraguay póde hoje tratar comnosco como tratava antes dessa calamitosa guerra de cinco annos que provocou, desses grandes sacrificios que fizeram as tres nações alliadas e a propria republica do Paraguay; dizer que póde fazer-se isto, senhores, é esterilisar completamente a nossa victoria, é negar as condições de uma paz segura que tão sabiamente os governos alliados julgaram indispensavel, e estabeleceram com compromissos solemnes em seu tratado.

O Sr. Silveira da Mota:—Então porque aceitaram o artigo substitutivo?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Hei de responder ao aparte do nobre senador, quando responder tambem ao que disse o nobre senador pela Bahia a respeito do art. 2.° do accôrdo preliminar de paz, e se porventura escapar-me este ponto, rogo encarecidamente aos nobres senadores que venham em meu auxilio.

O Sr. Zacarias:—E' melhor tratar logo delle.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Vou pela ordem natural das idéas; quero primeiramente examinar os outros pontos do tratado do 1.° de Maio, pelo que toca ás condições de paz; depois irei ao art. 2.° do accôrdo preliminar. As denegações dos nobres senadores me tiram o animo de proseguir na discussão sobre este ponto. Eu suppunha fóra de duvida que os nobres senadores tinham dito, repetido e sustentado, com todos os recursos de sua illustração, que o tratado do 1.° de Maio de 1865 nada estabeleceu de obrigatorio quanto a limites nem mesmo quanto á navegação, e que seria exercer o direito de conquista, se pretendessemos exigir do governo do Paraguay que reconheça tal fronteira com a Republica Argentina, tal com o Brasil, e o mesmo pelo que toca ao transito fluvial e navegação directa. Mas os nobres senadores ha pouco pareceram-me contestar essa proposição, declinar de si esta opinião. Tenho, porém, Sr. presidente, bem presente em minha memoria que foi esta a doutrina aqui sustentada, e então é preciso examinar o tratado do 1.° de Maio, para vêr-se se por ventura elle deixou estas questões indecisas, dependentes em todo o caso do livre assentimento do vencido. E' preciso examinar, á vista deste tratado, se, pelo que toca a limites e á navegação, estamos hoje para com a republica do Paraguay como estavamos antes da guerra; isto é, se a guerra veio sómente acabar com o governo de Lopez, livrar-nos desse pesadello.

Sr. presidente, o tratado do 1.° de Maio foi mais previdente do que suppõem os nobres senadores, quando lhe dão essa intelligencia. Eu li um discurso proferido nesta casa, em que se disse ao meu nobre collega ministro dos negocios estrangeiros, interino, que a guerra do Paraguay não teve por fim resolver questões de limites; que questões de limites não se resolvem pela espada; e então, querendo-se assignalar as verdadeiras causas do rompimento do dictador Lopez com o Brasil e com a Republica Argentina, disse-se: « O dictador do Paraguay não foi movido por outra causa que não fosse a ambição de gloria e de influencia nas questões politicas do Rio da Prata. »

No empenho de sustentar essa opinião, invocou-se a mediação do Paraguay em Buenos-Ayres, no conflicto entre aquella provincia e o general Urquiza, como presidente da Confederação Argentina, então constituida

por 13 provincias: invocou-se essa mediação como prova da ambição que Lopez tinha de tomar parte nos conselhos diplomaticos do Rio da Prata.

Sr. presidente, é preciso esquecer a historia politica do Paraguay com seus vizinhos, e particularmente com o Imperio, para se sustentar que o dictador Lopez não teve em vista senão ambição de gloria, e o desejo de influir, ou preponderar na balança politica do Rio da Prata. Todos nós sabemos que o governo do Paraguay tinha um systema politico, cuja base principal era separar-se de seus vizinhos, evitar o contacto de seu povo com os povos vizinhos; para este fim elle não queria resolver as questões de limites do modo mais razoavel; queria separar-se por grandes obstaculos naturaes, interpôr desertos entre o povo paraguayo e os povos limitrophes. Foi por isto que, não tendo razão para contestar-nos o territorio ao norte do Apa, desde este rio até ao chamado Rio Branco, em uma extensão de 20 leguas de territorio, propôz que o neutralisassemos. Não queria esse territorio para occupal-o, queria-o para que não fosse occupado por nós, a fim de evitar o contacto da população de Mato Grosso com sua população. Contestava á Republica Argentina o dominio de toda a margem direita do rio Paraguay, e occupava uma facha de territorio contiguo á provincia de Corrientes, como valvula de respiração para o exterior, quando os rios estivessem fechados, como estiveram no tempo de Rosas, sendo que foi por esse territorio que Francia e seu successor se communicaram comnosco. Os embaraços que o governo do Paraguay punha ao livré transito fluvial provinham da mesma causa. Franqueada inteiramente a navegação, não havia como impedir o contacto da civilisação estrangeira.

Quando, forçado pelas circumstancias, e por nossas razões de direito, o presidente Carlos Antonio Lopez franqueou a navegação do rio Paraguay a todas as bandeiras, com a unica restricção relativa aos navios de guerra, elle comprehendeu logo que creava uma situação nova, e que já não havia como obstar á influencia da civilisação dos Estados vizinhos; que esta iria penetrando por entre o povo paraguayo, bem que apezar do seu governo; que a nossa questão de limites teria a sua justa solução como consequencia necessaria do desenvolvimento que a navegação e o commercio deviam dar com o andar do tempo á provincia de Mato Grosso. Desde então os armamentos no Paraguay tomaram maior incremento. Mas, cumpre dizel-o, o presidente Carlos

Antonio Lopez nunca teve em vista a guerra offensiva: preparou-se sempre para a defensiva.

Era tão obstinado, ou talvez mais obstinado do que o filho, quanto ás questões de limites, e quanto á questão fluvial, porque as suas idéas de reclusão eram incompativeis com uma resolução franca e justa destas questões. Se, porém, o presidente Carlos Antonio Lopez não houvesse fallecido, a guerra do Paraguay não se daria; elle, repito, preparava-se para a defensiva, e nunca para a offensiva.

O Sr. Silveira da Mota:—Tinha mais juizo que o filho.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — O presidente Carlos Antonio Lopez nunca pretendeu influir nos negocios politicos dos Estados vizinhos; pelo contrario, tinha medo de ingerir-se nelles; queria que o deixassem bem isolado.

Além dessas questões, Sr. presidente, havia da parte do Paraguay o receio de que a Republica Argentina attentasse contra a sua independencia e soberania; e, mais ou menos pronunciada, esta desconfiança, que a principio só existia a respeito da Republica Argentina, mais tarde se gerou no animo do governo paraguayo a respeito do Brasil. O presidente Carlos Antonio Lopez armava-se para defender-se nas questões que sustentava sobre limites e transito fluvial, e por essa desconfiança que a respeito de sua independencia elle nutria não só contra a Republica Argentina como contra o Imperio.

Basta recordar, Sr. presidente, os conflictos occorridos entre a Republica do Paraguay e seus vizinhos: todos elles nasceram da questão territorial e da questão fluvial. O governo imperial, ou o presidente de Mato Grosso, uma vez mandou occupar a ilha do Pão de Assucar, que nos pertence, porque fica fronteira e muito proxima á margem do Paraguay que é da soberania brasileira. Carlos Antonio Lopez mandou logo uma expedição, que, aproveitando-se da imprevidencia do presidente daquella provincia, fez desoccupar a ilha. Os conflictos, mais ou menos graves, que teve com a Republica Argentina tambem se derivaram destas causas: questões de limites, e questões de soberania fluvial. E foi cada vez tomando mais corpo a sua desconfiança de que tanto o Brasil como a Republica Argentina tinham vistas ambiciosas sobre o Paraguay.

Depois destes factos, Sr. presidente, como é que, consultando-se a historia contemporanea, conhecida de todos nós, póde dizer-se que o ex-dictador do Paraguay,

o marechal Francisco Solano Lopez, rompêra em guerra contra o Brasil e a Republica Argentina unicamente por causa de amor de gloria e de influencia nos destinos dos povos do Rio da Prata? O facto da mediação em Buenos Ayres só por si, ainda que tivesse occorrido sob a presidencia do marechal Francisco Solano Lopez, não provaria que a causa unica da guerra fosse a que asseverou o nobre senador, a quem me tenho referido. Essa mediação teve lugar em 1859, ainda sob a presidencia de Carlos Antonio Lopez: essa mediação foi determinada pelos serviços que não havia muito o general Urquiza prestára ao Paraguay, indo em pessoa á Assumpção para mediar no conflicto entre aquella republica e os Estados-Unidos. Então o governo do Paraguay entendeu que era occasião opportuna para ficar bem com o general Urquiza, e tambem com Buenos-Ayres, offerecendo sua mediação depois da batalha de Cepeda; aproveitando-se habilmente do despeito que então havia da parte de Urquiza contra nós, por não termos aceitado uma alliança contra Buenos-Ayres. O governo de Buenos-Ayres estava disposto a aceitar, e creio que preferiria a nossa mediação; mas, vendo que a outra parte aceitava de preferencia a mediação paraguaya, annuiu a ella. Não houve, pois, da parte de Carlos Antonio Lopez desejo de intervenção nos negocios do Prata: elle quiz apenas prestar um serviço que lhe era facil, que não lhe trazia o menor sacrificio, de que não lhe resultava o menor compromisso, e que o deixava em boas relações com os dous vizinhos de quem mais receiava: o general Urquiza e a provincia de Buenos-Ayres. E este facto deu-se sob a presidencia do pai e não do filho.

Sr. presidente, não ha duvida que o marechal Francisco Solano Lopez, achando o paiz armado, não para a offensiva, mas para a defensiva, com uma linha telegraphica, com um caminho de ferro para o interior; achando o paiz todo militarisado, deixou-se possuir de grande vaidade, e concebeu planos de ambição de gloria; mas sem duvida não se lançou na guerra unicamente por essa ambição. Fel-o tambem porque conhecia as questões que estavam pendentes, e viu que, mais dia, menos dia, se não fossem resolvidas amigavelmente, trariam a guerra, e então disse: « aproveitemos a occasião. »

Senhores, eu li, e o referirei unicamente por amor da historia, toda a correspondencia confidencial do ministro dos estrangeiros do ex-dictador Lopez, o Sr. Berges, com os seus agentes no exterior, e nella de-

parei com o seguinte: Quando começou a revolução Flôres, no Estado-Oriental, não manifestava o ex-dictador nenhuma intensão hostil contra nós, tanto assim que, instado pelo governo de Montevidéo para que tomasse uma parte mais activa em seu favor, respondeu elle: « Já tenho feito muito, e o Brasil, que é mais interessado, guarda silencio. » Depois, porém, que viu a nossa intervenção, depois que uma parte da imprensa de Buenos-Ayres incitava-o contra nós, e por outro lado, o governo de Montevidéo começou a trabalhar activamente para indispôr-nos com o ex-dictador, então principiou elle a nutrir disposições hostis ao Brasil; e foi desde então que manifestou-se mais contra nós do que contra a Republica Argentina. O governo desta republica com muita prudencia procurava desviar o golpe, dando seguranças ao governo do Paraguay, de que não premeditava nenhum ataque contra a sua soberania e independencia; que suas disposições eram inteiramente pacificas para com o Paraguay, e fazia estas declarações porque o governo de Montevidéo, directamente, por si, e por meio de seus agentes, procurava fazer crer que o Brasil estava em combinação secreta com o governo argentino, tanto para intervir no Estado-Oriental, como para levar depois a guerra ao Paraguay. A partir desse ponto, vi, em toda a correspondencia, da parte do presidente Lopez o animo mais hostil; e referirei as palavras, que tão caro lhe custaram. Então dizia elle nessa correspondencia, que havia de tomar uma attitude decisiva, e acrescentava que dessa vez *o Imperio escravocrata faria fiasco*.

Não se diga, pois, que a guerra do Paraguay, se não houvesse esses motivos antigos, mais imperiosos, seria determinada unicamente pela ambição de gloria do ex-dictador Francisco Solano Lopez. Elle não se deixou levar só por essa ambição de gloria, mas tendo em vista as questões pendentes, e considerando que seriam causa de uma guerra, mais ou menos proxima, pois que não havia da sua parte disposição razoavel para resolver essas questões amigavelmente. Ora, sendo assim, como era possivel que os governos alliados, tendo presentes as causas que difficultavam suas boas relações com o Paraguay, que deram lugar a tantos conflictos e que a final provocaram uma guerra; como era possivel, digo, que não se propuzessem, como uma garantia de paz futura, como um direito incontestavel, que a sentença das armas, para a qual appellava o governo inimigo, devia resolver tambem as graves questões pendentes,

que, a não serem resolvidas, ficariam como fecundo germen de futuras discordias, de uma outra guerra?

Sr. presidente, os governos alliados não foram assim imprevidentes. Ahi está a letra do tratado da alliança, que confirma a intelligencia que lhe dou, segundo a historia politica das relações da republica do Paraguay com os seus vizinhos. Vou ler o art. 14, não porque tenha applicação immediata á questão, mas porque os seus termos nos auxiliam a entender a força das estipulações contidas no artigo que trata de limites, e no que trata da navegação.

Diz o tratado do 1.° de Maio, no seu art. 14 *(lê)*:

« Art. 14. Os alliados *exigirão* desse governo o pagamento das despezas da guerra que se viram obrigados a aceitar, bem como reparação e indemnização dos damnos e prejuizos a suas propriedades publicas e particulares, e ás pessoas de seus concidadãos, sem expressa declaração de guerra e dos damnos e prejuizos rectificados posteriormente com violação dos principios que regem o direito da guerra. A Republica Oriental do Uruguay exigirá tambem uma indemnização proporcionada aos damnos e prejuizos que lhe causa o governo do Paraguay pela guerra em que a obriga a entrar para defender sua segurança ameaçada por aquelle governo. »

Pergunto: ficava *ad libitum* do vencido aceitar, ou não aceitar estas condições, segundo o tratado do 1.° de Maio? E se essas condições fossem recusadas, não podiam os alliados empregar seus meios coercitivos? Acredito que não se pretenderá sustentar que semelhante disposição fosse tambem facultativa, nem para os alliados entre si, nem para a republica do Paraguay.

Vamos agora ver como se exprime o tratado a respeito de limites *(lê)*:

« Art. 16. Para evitar as dissenções e guerras (note-se bem, dissenções e guerras) que trazem comsigo as questões de limites... »

Entre perentheses: as questões de limites tambem conduzem á guerra, e portanto, a guerra tambem deveria resolver essas questões, segundo o tratado. *(Continúa a ler)*:

« ... fica estabelecido que os alliados *exigirão* do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos, tratados definitivos de limites sob as seguintes bases, etc. »

Esta estipulação é facultativa? Estas bases importam apenas determinar o maximo das pretenções? Não é o

direito de cada um dos alliados, segundo a declaração delles e o accôrdo que celebraram?

Sr. presidente, não é sustentavel que o tratado marcasse sómente o maximo das pretenções, pois seria uma estipulação ociosa: para que marcar o maximo das pretenções, se era livre ao Paraguay aceital-as ou recusal-as? Se dahi não resultava compromisso algum para as partes contractantes, para os governos alliados, porque o Paraguay ficava no pleno direito de rejeitar tudo, que importava marcar o maximo das pretenções? Semelhante procedimento teria demais o inconveniente de tornar a questão odiosa, porque, em vez de declarar-se o que parecesse mais razoavel, apresentava-se um *maximo*. A estipulação seria imprudentissima, pois que, não assegurando os direitos dos alliados, indicava o maximo, exigia mais do que elles julgavam razoavel, para que depois pudessem ficar dentro desses limites.

Não, Sr. presidente, o art. 16 do tratado diz que os alliados *exigirão* os ajustes de limites sob aquellas bases; os alliados declararam assim o seu direito e compromettteram-se a sustental-o pelo art. 17. Isto não quer dizer, Sr. presidente, que os alliados, hoje, se o julgarem conveniente, não sejam generosos para com a republica do Paraguay, quanto a limites. Felizmente já esse pensamento foi manifestado nas conferencias em que se celebraram os accôrdos que temos discutido. O governo argentino mostrou-se disposto a algumas concessões, e tambem por nossa parte se declarou que, se o governo argentino fosse generoso nessa questão, o Brasil não deixaria de ser tanto quanto fosse razoavel a respeito da linha do Igurei.

Mas, uma cousa é ceder dos direitos que os alliados se reconheceram e estabeleceram entre si; uma cousa é a generosidade para com o vencido, e outra cousa é dizer que o Paraguay póde recusar completamente os limites indicados, e que a respeito delles os alliados devem proceder para com aquella republica como antes da guerra; uma cousa é aconselhar moderação e justiça, outra cousa é negar o compromisso que existe entre os alliados.

Vejamos tambem como se exprime o tratado a respeito do transito fluvial, e navegação directa: note o senado que o tratado, nos artigos que cito, não se occupou de ajustes que não fossem verdadeiras condições de paz. Não podia haver paz com o Paraguay sem que o transito fluvial do alto Paraná e do Paraguay ficasse inteiramente livre. Foi por causa do transito fluvial,

foi pelo estado indeciso das fronteiras, que se manteve essa desintelligencia constante, que muitas vezes chegou ao grão de irritação entre o Paraguay e seus vizinhos. O tratado não se occupou de ajuste sobre o commercio em geral, occupou-se simplesmente do transito fluvial e navegação directa para os portos dos Estados vizinhos.

Eis como se exprime o art. 11 *(lê)*:

« Art. 11. Derribado o actual governo da republica do Paraguay, os alliados farão os ajustes necessarios com a autoridade que alli se constituir para assegurar a livre navegação dos rios Paraná e Paraguay, de sorte que os regulamentos ou leis daquella republica não possam estorvar, entorpecer ou onerar o transito e a navegação directa dos navios mercantes e de guerra dos Estados alliados, dirigindo-se para seus territorios respectivos ou para territorio que não pertença ao Paraguay; e tomarão as garantias convenientes para a effectividade daquelles ajustes sob a base de que os regulamentos de policia fluvial, quér para aquelles dous rios quér para o rio Uruguay, serão feitos de commum accôrdo entre os alliados e os demais ribeirinhos que, dentro do prazo que ajustarem os ditos alliados, adherirem ao convite que lhes será dirigido. »

O art. 17, que estabelece o compromisso do apoio reciproco, torna ainda mais evidente a força obrigatoria daquellas estipulações. Diz esse artigo *(lê)*:

« Os alliados se garantem reciprocamente o fiel cumprimento dos convenios, ajustes e tratados que *se devem celebrar* com o governo que se tem de estabelecer na republica do Paraguay, *em virtude do que foi concordado no presente tratado de alliança*, o qual ficará sempre em toda a sua força e vigor para o fim de que estas estipulações sejam respeitadas e executadas pela republica do Paraguay. »

Para conseguir este resultado concordam que no caso em que uma das altas partes contractantes não possa obter do governo do Paraguay o cumprimento do ajustado, ou no caso em que este governo tente annullar as estipulações ajustadas com os alliados, os outros empregarão activamente seus esforços para fazêl-os respeitar.

« Se estes esforços forem inuteis, os alliados concorrerão com todos os seus meios para fazer effectiva a execução daquellas estipulações. »

« Os alliados se garantem reciprocamente, diz o artigo, o fiel cumprimento dos convenios, ajustes e tratados *que se devem celebrar* em virtude do que foi concordado no *presente tratado* de alliança. »

Como se acaba de ver, segundo o art. 11, os alliados deverão celebrar ajustes sob as condições, nelle expressas, para garantir o transito fluvial e navegação directa. Pretender-se-ha tambem que essa garantia, que essa estipulação, é illusoria; que ficou á mercê da vontade do vencido, podendo amanhã o governo paraguayo dizer: « Estou no pleno exercicio de minha soberania, não me convém essa franqueza de transito e de navegação directa, não trato debaixo de taes condições, quero outras, quero o systema que seguia o meu antecessor? » Estaria em seu perfeito direito fallando-nos deste modo, e estavamos nós obrigados a respeitar semelhante solução? A victoria não nos dá por ventura nenhum direito nesse ponto? Fizemos uma guerra de cinco annos para ficarmos como estavamos antes? E' crivel que se estipulasse sobre o transito fluvial e navegação directa dizendo: « celebrar-se-ha com o governo que se constituir um tratado sobre estas bases, para garantir o transito fluvial e navegação directa: celebrar-se-ha um tratado de limites sobre taes bases, exigir-se-ha taes e taes indemnizações » e que tudo isso seja apenas facultativo? Ninguem de certo o póde dizer.

Diga-se que não devemos abusar, que os alliados não devem abusar, que devem ser justos, mesmo generosos; mas não se desvirtuem as disposições do tratado do 1.° de Maio, nem se neguem seus compromissos.

Sr. presidente, exprimo-me com esta franqueza, porque a questão tem sido aqui muito debatida e o está sendo na imprensa do Rio da Prata. Os nobres senadores parece que se incommodaram um pouco, porque lhes notei que neste debate não tem havido a reserva necessaria; mas elles, applicados como são aos nossos negocios com os Estados vizinhos, hão de ter lido a discussão que lá está travada no Rio da Prata, na qual já se sustenta, no sentido da opinião que estou combatendo, que não houve estipulação alguma a respeito de limites, porque os direitos da republica Argentina são incontestaveis, e que só os limites do Brasil são duvidosos. Não posso crer que esta seja a opinião do governo argentino, porque é precisamente ao inverso a posição em que se acha o Brasil e a Republica Argentina em relação ao Paraguay. No Paraguay as preoccupações, que se manifestaram, foram a respeito das questões de limites com a Republica Argentina. O governo provisorio contesta aos argentinos o dominio do Chaco; mas pelo que toca á fronteira com o Brasil, não houve objecção alguma, de maneira que o governo imperial e seu representante no Rio da Prata,

sustentando esta intelligencia, não têm por fim favorecer a causa do Brasil, porque o direito do Imperio á fronteira que indicou o tratado, salvo uma pequena modificação, estava patente, estava demonstrado em protocolos que correm impressos ha muito tempo. *(Apoiados.)* E' uma questão muito simples, sobre a qual o governo provisorio não pôz duvida alguma; suas duvidas referiam-se aos limites com a Republica Argentina.

Mas o governo imperial não póde faltar á sua consciencia; entendeu e entende o tratado como tenho sustentado e explicado. Dahi não resulta tambem prejuizo á republica do Paraguay, porque o governo argentino não quer abusar do seu direito de vencedor.

Não é certo que o governo argentino já se tenha manifestado positivamente no sentido da opinião dos nobres senadores. A imprensa governista no Rio da Prata está sustentando essa opinião, e já excedeu-se um pouco nas suas apreciações quanto á questão de limites do Brasil; mas o governo argentino limitou-se a dizer o que podia dizer sem levantar questão sobre a intelligencia do tratado. O que elle disse é que não quer resolver a sua questão de limites pelo direito de vencedor, que discutirá o direito á propriedade desses territorios, e quem melhores titulos tiver continuará na posse delles. Isto podia dizer o governo argentino; isto não desvirtua a estipulação do tratado.

Fazendo, porém, esta declaração, o governo argentino não abandonou a tal ponto o direito da victoria, e o tratado do 1.° de Maio, que não occupasse a Villa Occidental do Chaco. O nobre senador hontem notou que havia contradicção entre o facto e o principio. Não entro neste exame; fica ao nobre senador apreciar o acto do governo argentino, como entender conveniente; eu só menciono o mesmo facto para provar que aquelle governo, mostrando-se nas disposições mais generosas para com o Paraguay, declarando que a sua questão de limites não será resolvida pelo direito do vencedor, todavia occupou a Villa Occidental, onde não tinha posse, allegando que aquelle territorio lhe pertencia, como provaria a seu tempo; que a victoria lhe dava o direito de reassumir a posse; que esse territorio tinha sido usurpado pelo Paraguay, e que elle, vencedor, entrava na posse do que lhe foi usurpado, sem prejudicar a negociação futura, que deve dirimir quem é o verdadeiro proprietario do Chaco. Parece-me, pois, que o governo argentino não só não tem manifestado que julga as estipulações do tratado do 1.° de Maio, nesta parte, como facultativas, mas até por esse

facto mostrou reconhecer que a victoria tambem dá direitos.

Sr. presidente, aqui se disse que allegar a victoria para solução desta questão, era proclamar a conquista; mas, senhores, uma cousa é a conquista, outra é o reconhecimento de direitos preexistentes. Vencedores, podemos e devemos esperar que os direitos que nos eram contestados sejam reconhecidos; nós aceitámos o compromisso (e o aceitaremos toda vez que os nossos vizinhos queiram estipular comnosco) de respeitar a independencia, soberania e integridade territorial do Paraguay; mas acaso esse compromisso confere ao Paraguay o direito de não respeitar nossa integridade territorial? Seguramente não. Pois por amor da integridade do Paraguay, depois da victoria, consentiremos que o direito que temos a um territorio e pelo qual pugnámos sempre, continue a ser contestado pelo Paraguay vencido, e vencido em uma guerra que elle provocou? Não, o nosso respeito á soberania e integridade do Paraguay não póde ir ao ponto de annullar o nosso direito preexistente.

Eu sinto, Sr. presidente, ser obrigado a entrar neste debate, porque uma expressão mal comprehendida póde fazer crer que o Brasil é o mais exigente para com o Paraguay. O governo provisorio e a maioria, senão toda a população paraguaya, têm provas do contrario; nem razão havia para sermos exigentes, quando a respeito de nossos limites nenhuma objecção se offereceu.

Somos, temos sido e seremos moderados e amigos do povo paraguayo; mas não podemos deixar de sustentar o verdadeiro direito que estabeleceu o pacto da alliança entre os alliados.

Quando ainda não estão celebrados os ajustes definitivos de paz, quando a paz não está definitivamente firmada, quando não sabemos porque vicissitudes póde ainda passar a republica do Paraguay, antes que esse facto se realize, não queremos, não devemos ceder do direito que a victoria sanccionou.

O governo paraguayo appellou para as armas; não nos disse qual era o fim de sua guerra. Os alliados, porém, comprehenderam quaes deviam ser os fins de sua alliança, estudando todos os precedentes da sua historia politica com o Paraguay; vendo quaes eram os elementos de discordia, que com o tempo trouxeram a calamidade da guerra, aceitaram essa guerra, e disseram: « Agora serão resolvidas todas as questões pendentes; estabelecer-se-hão garantias efficazes a res-

peito do transito fluvial, e ficarão demarcadas as fronteiras. » E não podiam deixar de proceder assim.

O nobre senador pela Bahia disse que eu não fui feliz quando contestei a nota argentina relativa á occupação da Villa Occidental no Chaco; e não fui feliz, porque deixei de contestar a doutrina que estabelecia o acto e as declarações do general argentino, quando essa doutrina não era conforme ás estipulações da alliança. Senhores, o general argentino, ou o seu governo, que para mim era representado nesse acto pelo general, deliberou occupar a Villa Occidental e tomou essa deliberação sem accôrdo prévio comnosco: communicou-nos simplesmente o facto.

O governo imperial, entendendo, como eu entendo, que o tratado de alliança reconheceu como territorio argentino a margem direita do rio Paraguay até á Bahia Negra, não podia oppôr-se áquelle acto.

Mas, como o tratado não sómente assignalou as fronteiras, senão tambem estabeleceu um compromisso de apoio reciproco entre os alliados, o que fez o ministro brasileiro? Não sendo o referido acto praticado de commum accôrdo, não sendo consequencia dos ajustes definitivos, que estavam adiados, declinou a responsabilidade que estabelece o art. 17, declarou que semelhante acto não importava para o Brasil a responsabilidade que se funda nesse art. 17 do tratado da triplice alliança. Parece-me que era o mais que podiamos fazer. Desconhecer o direito do governo argentino á posse do territorio do Chaco, era desconhecer a força das estipulações do tratado, era igualmente um meio de entrar em conflicto com o nosso alliado a respeito de territorio, que aliás o tratado de alliança declarou ser argentino. Isto não podia o governo imperial fazer; o que podia fazer e fez foi declinar toda e qualquer responsabilidade para o Brasil, que por acaso se quizesse derivar desse acto.

Mas, disseram ainda os nobres senadores, e disse-o ha pouco o nobre senador por Goyaz em seu aparte: « se entendeis assim o tratado, como aceitastes o art. 2.° do accôrdo de 20 de Junho deste anno? » O art. 2.° a que se referem os nobres senadores, é o que estabeleceu a adhesão do governo provisorio ás condições do tratado do 1.° de Maio, como preliminares de paz. Vejamos quaes são os termos deste artigo:

« O governo provisorio da republica do Paraguay ratifica uma vez mais as declarações anteriores que fez ao aceitar o protocolo de 2 de Junho do anno

proximo passado, e por conseguinte aceita em sua substancia (*en su fondo*) o tratado da triplice alliança, celebrado em Buenos-Ayres no 1.° de Maio de 1865, reservando-se para os ajustes definitivos com o governo permanente, as modificações deste mesmo tratado, que possa propôr o governo paraguayo no interesse da republica. »

O governo provisorio aceitou em sua substancia, ou, segundo a phrase hespanhola, *en su fondo*, o tratado do 1.° de Maio; mas como não era uma aceitação definitiva, ou, mais exactamente, como apenas se tratava de uma aceitação em geral, e não dos ajustes definitivos, o governo provisorio quiz reservar-se o direito de poder propôr qualquer modificação quanto á linha de limites; receiou que por esta aceitação generica do tratado do 1.° de Maio se julgasse já definitivamente resolvida a questão de limites, e então disse com muita razão: « não entramos agora no exame da questão de limites, e, pois, devemos ter o direito de propôr o que julgarmos razoavel, e que esperamos seja aceito pelo governo argentino, quando se tratar dos ajustes definitivos. » Não se exigia que por este artigo se fechasse a porta a toda e qualquer proposição do governo paraguayo; e então o artigo resalvou o direito de propôr elle aos alliados o que julgasse conveniente aos interesses da republica. Não cederam, porém, por este artigo os alliados o direito de exigir (quando pelos meios persuasivos, não possam obter, o que não é de esperar) aquillo que julgarem razoavel e de seu direito.

O protocolo explicou perfeitamente qual foi o pensamento do art. 2.°, declarando que não se vedava o direito de propôr e discutir, quando chegasse a opportunidade dos ajustes definitivos, as proposições que o governo paraguayo julgasse conveniente offerecer á consideração dos alliados. O plenipotenciario argentino, de accôrdo com o seu governo, foi mais longe do que eu; disse que o governo não pretendia resolver esta questão pelo direito do vencedor, mas sim á vista dos titulos. O plenipotenciario brasileiro não usou dos mesmos termos: posto que não houvesse questão sobre a fronteira do Brasil, disse que os alliados não queriam conquistar territorios, sómente exigiriam o que fosse de seu perfeito direito; salvei por consequencia, por nossa parte, a intelligencia que deve ter o tratado, porque não posso admittir que se os meios persuasivos fossem insufficientes para chegarmos ao desenlace completo deste conflicto com o Paraguay, a victoria não nos désse

o direito de exigir o reconhecimento do que é nosso e garantias indispensaveis a uma paz segura.

O Sr. Zacarias:—Então entendeu diversamente do ministro argentino.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O governo argentino, como o seu general, já tinha feito a declaração que mencionei quando occuparam a Villa Occidental, quando estabeleceram a sua posse no Chaco; então disseram que, como a posse não importava na solução da questão de limites, que a seu tempo seria discutida á vista dos titulos, tomavam posse pelo direito da victoria; que, como o territorio era argentino, e tinha sido usurpado, a victoria lhe dava o direito de entrar na posse delle, salva a negociação adiada,—a dos ajustes definitivos,—em que a questão de dominio seria resolvida em favor de quem melhores titulos exhibisse.

Isto tinha sido declarado pelo governo argentino, e o seu plenipotenciario foi, e não podia deixar de ser, coherente.

O governo argentino não queria resolver a questão pelo direito do vencedor; estava disposto a discutil-a depois da victoria como antes della; o plenipotenciario argentino não podia ter outra linguagem. Mas o plenipotenciario brasileiro não se exprimiu pelos mesmos termos, comquanto os limites do Brasil não estivessem em questão, e houvessem sido aceitos sem objecção.

O Sr. Zacarias:—Estava preso pelo artigo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O artigo não tem esse alcance....

O Sr. Zacarias dá outro aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—E' a mesma questão que estamos ventilando; mas como o nobre senador desattende á explicação que dá o protocolo, vamos á leitura do artigo:...« aceita em sua substancia as condições do tratado do 1.° de Maio, reservando-se para os ajustes definitivos as modificações que possa propôr o governo paraguayo no interesse da republica....»

O Sr. Zacarias:—Eis-ahi.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Mas, Sr. presidente, o direito de propôr é o direito de recusar.

O Sr. Silveira da Mota:—Veja a differença que ha deste para o artigo substituido.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. vai para o extremo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não negavamos ao governo paraguayo o direito de propôr o que julgasse conveniente; não pretendiamos, arrastando a espada do vencedor, dizer: « Ha de ser isto, não admittimos

discussão. » Explicámos, pois, o pensamento do artigo primitivo, declarando que o governo paraguayo não ficava inhibido de propôr o que julgar conveniente quando se tratar dos ajustes definitivos.

O Sr. Silveira da Mota:—Para isto não era preciso o artigo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:— Não se lhe podia recusar o direito de allegar e discutir; póde até recorrer para a generosidade dos alliados.

O Sr. Zacarias:—Para a justiça.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O artigo não dá mais direito do que o de propôr modificações, declara que não ficou resolvida definitivamente, no accôrdo preliminar de paz, a questão de limites; que na negociação dos ajustes definitivos o governo paraguayo poderá allegar a esse respeito o que julgar de seu direito ou de conveniencia reciproca.

Não era possivel, Sr. presidente, que os alliados cerrassem os ouvidos ás proposições do governo provisorio, quando, segundo o espirito do tratado, nenhum dos alliados quer conquistar territorios.

O governo argentino declarou seu aquelle territorio, que julgava pertencer-lhe, e o governo do Brasil fez o mesmo por sua parte; se porém, o governo paraguayo puder demonstrar que qualquer dos alliados, na exhibição de seu direito, errou, exigiu de mais, porque não hão de elles attender a essas reclamações? Os alliados não quizeram, pelo accôrdo preliminar, dar por decididas as questões de limites; mas o governo provisorio manifestou esse escrupulo excessivo, suppondo que por aquella adhesão ás condições de paz em geral podia se dar como resolvida a questão de limites, negar-se-lhe, no dia dos ajustes definitivos, toda e qualquer observação a esse respeito. Dahi a declaração final do art. 2.° e a explicação dada no protocolo, a pedido do governo paraguayo.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros.—Não digo a V. Ex. que pelo art. 2.° se firmou a intelligencia de que a questão de limites não póde ser resolvida pelo direito da victoria, se por acaso, o que (repito) não se deve esperar, os meios persuasivos não déssem um resultado aceitavel para ambas as partes.

Sr. presidente, disse-se aqui e pela imprensa (noto isto unicamente para esclarecer o espirito publico do nosso paiz, porque não gosto de trazer para a tribuna do senado artigos de jornaes; aqui devo discutir com

os nobres senadores que me fazem esta honra), mas disse-se pela imprensa, e creio que tambem aqui, que o negociador brasileiro, por este art. 2.° tinha passado pelas forcas caudinas do governo provisorio. Ora, Sr. presidente, é realmente curioso tudo quanto se tem dito a respeito das negociações do governo imperial com os seus alliados e com o governo provisorio! A principio accusava-se o ministro brasileiro de estar alli exercendo uma tutella, uma influencia indebita; dizia-se aqui, diziam-no tambem os orgãos da imprensa do Rio da Prata que nos são hostis (e que se incommodavam com a presença do ministro brasileiro no Paraguay, quando ninguem impedia que os alliados tivessem alli quantos ministros quizessem para vigiar o ministro brasileiro)...

O Sr. Zacarias:—Não falle de gazetas.

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Mas o meu nobre collega recorda que aqui no senado tambem se dizia que o ministro brasileiro estava exercendo no Paraguay uma influencia indebita. Entretanto asseverou-se ultimamente que o ministro brasileiro tinha passado pelas forcas caudinas do governo provisorio, que aliás fôra sempre apresentado como estando debaixo da sua influencia! A verdade, porém, é esta: o governo provisorio não teve questão com o ministro brasileiro, não póz duvida a respeito dos limites da republica com o Imperio; a questão suscitada e que ficou adiada para os ajustes definitivos, foi a do Chaco. Por consequencia, como podia eu passar pelas forcas caudinas do governo provisorio a quem os nobres senadores negam capacidade moral e juridica?

O Sr. Zacarias:—Elle mesmo nega.

O Sr Ministro de Estrangeiros:—Elle não quiz assignar as condições definitivas de paz, porque algumas não podem ser agradaveis a quem tem de aceital-as. Desde que os proprios alliados o isentavam desse onus, era natural que o governo provisorio se encostasse a esta opinião.

Já está explicado o por que não trouxe o tratado definitivo; creio que tenho tambem respondido á pergunta do nobre senador quanto á época em que esses ajustes pódem ser celebrados; hão de sel-o depois da organização do governo permanente do Paraguay; se essa organização demorar-se, os alliados têm de deliberar o que mais lhes convenha; terão de tratar com o governo provisorio.

Os inconvenientes, Sr. presidente, desta discussão

quando ella sai de certos limites, estão produzindo o seu effeito no Rio da Prata, porque (permittam os nobres senadores que o repita) lá tambem se provocou a discussão, independentemente da que houve entre nós....

O Sr. Silveira da Mota:—A discussão lá é muito livre; porque não ha de ser aqui?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A discussão que lá tem havido é pela imprensa; o congresso está calado, o governo nada diz; a discussão é pela imprensa livre, que não tem caracter official. Mas lá se disse que o protocolo de 20 de Junho deste anno tinha desvirtuado as estipulações do tratado da triplice alliança. O protocolo de 20 de Junho deste anno (ou o tratado preliminar de paz) não desvirtuou as estipulações do tratado de alliança; está concebido conforme o espirito deste pacto solemne.

O Brasil sempre sustentou que as estipulações daquelle tratado eram obrigatorias, que aquellas condições de paz eram compromissos entre os alliados, que elles tinham direito de exigir da republica do Paraguay, se a decisão das armas lhes fosse favoravel. O que houve da parte do governo argentino é o que elle podia fazer sem offensa do nosso direito; declarou que, por sua parte, queria, a respeito de limites, discutir depois da victoria, como discutiria antes da guerra; que não usaria do direito do vencedor, mas que devia occupar o Chaco, porque esse territorio era seu e lhe fôra usurpado. O governo argentino procedeu assim, pelo que lhe dizia respeito, sob sua responsabilidade; não firmou nem podia firmar intelligencia contraria á que nós damos ao tratado do 1.° de Maio; nem nós poderiamos aceitar por nossa parte semelhante intelligencia. Fez uma promessa generosa á republica do Paraguay ou uma concessão, se o quizerem, mas concessão que não nos obriga a desistir do direito que nos dá o tratado do 1.° de Maio de 1865, ou antes do direito que legitimamente devemos derivar da victoria, posto que não pretendamos conquistar, posto que não haja necessidade de violencia da nossa parte, porque felizmente os nossos direitos não são desconhecidos pelo governo provisorio. Não ha duvida a respeito da navegação, e quanto a limites tambem nenhuma objecção se offereceu no tocante á fronteira do Brasil.

O nobre senador perguntou-me quando se retira o resto de nossas forças do Paraguay. O nobre senador sabe que a maior parte do nosso exercito já foi d'alli retirada. Não teremos no territorio paraguayo (na As-

sumpção e em Humaitá ; unicos pontos occupados por nossas forças) senão 3 a 4.000 homens. Temos ainda depositos avultados no territorio paraguayo ; estes depositos não podem ser removidos facilmente, e menos agora que a baixa do rio é extraordinaria. Emquanto não forem removidos os nossos depositos, não podemos dalli retirar todas as nossas forças ; se ellas são necessarias para guarda dos depositos, é preciso que sejam em numero sufficiente para que os façam respeitar. Accresce a esta razão de impossibilidade material outra, e é que os ajustes definitivos de paz não estão ainda celebrados ; a paz definitiva ainda não está proclamada ; e em face destas circumstancias o governo tem julgado conveniente conservar alli alguma força. O governo argentino retirou quasi todas as suas forças, é exacto ; mas retirou-as por conveniencia propria, não em virtude de estipulações comnosco. Todavia, tem alli ainda alguma força, tem um general, e varios officiaes de estado-maior. Sem duvida conserva esta força, por que tambem ha força brasileira, porque não está firmada a paz com o Paraguay, e porque tambem, tanto quanto estiver da nossa parte, devemos concorrer para que as cousas se não anarchisem alli de modo que o tratado de paz fique adiado indefinidamente, visto que não podemos tratar com a anarchia ; é preciso que haja governo com quem tratemos.

Perguntou-me o nobre senador como entendo a garantia collectiva estipulada no tratado do 1.° de Maio a respeito da independencia, soberania e integridade do Paraguay. A garantia collectiva foi estipulada sómente pelo prazo de cinco annos, e tem de ser regulada entre os alliados depois que se firmar a paz : antes disso não temos porque tratar da garantia collectiva a respeito de independencia, integridade e soberania do Paraguay.

O Sr. Zacarias :— Será moral só?

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— Isto depende de accôrdo com os alliados ; e, pois, não posso ainda manifestar ao nobre senador a opinião do governo imperial ; tudo quanto posso dizer sobre isto o nobre senador sabe melhor do que eu. Os governos alliados, que garantiram a independencia daquelle Estado por cinco annos, é que hão de definir quaes os meios ou os sacrificios a que se querem sujeitar para tornar effectiva essa garantia, que poderá ser mais ou menos directa, segundo as occurrencias que se derem, dada a contingencia de um ataque contra a soberania e a independencia do Paraguay, o que não é provavel.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, que aqui nos havia declarado uma vez que era inimigo de discursos feitos com o copo de Champagne em punho, teve todavia a paciencia (o que me admirou) de ir ler a descripção de um jantar que dei no Paraguay por occasião da minha despedida...

O Sr. Zacarias:— Disto sou muito curioso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—....para recordar-me o que um periodico extractou dos brindes que alli se fizeram. Declaro ao nobre senador que não revi o que se publicou por minha conta, que o jantar não foi politico, que os brindes appareceram por effeito...

O Sr. Silveira da Mota:—Do Champagne. (*Riso.*)

O Sr. Ministro de Estrangeiros:— ... das inspirações do momento.

O Sr. Zacarias:—Não foram suas aquellas palavras de justiça humanitaria?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:— O pensamento geral aceito; vou explicar essa justiça humanitaria; não sei o que significam estas palavras no pensamento do nobre senador; definirei o meu. O nobre senador apresentou-me aqui como cosmopolita; declaro que não o sou; a minha idéa é a de um verdadeiro christão, e creio que de um liberal genuino; talvez que desta discussão resulte o passar eu por mais liberal que o nobre senador.

O Sr. Zacarias:— Quem sabe?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Ao menos tirarei este proveito do nosso debate.

Sr. presidente, o que disse nessa reunião, sem saber que tivesse de responder perante o senado pelas palavras que então proferi, foi que, assim como o amor da familia não exclue o amor da patria, assim tambem o amor da patria não exclue o amor dos outros paizes; que o christianismo e a civilisação moderna, que nelle se funda, vão estabelecendo uma fraternidade de sentimentos e de interesses entre os povos, que tende a acabar com o antagonismo de raças, com o egoismo de politicas retrogradas, ou de ambições illegitimas, que, sob o ponto de vista da religião e da philosophia, todos os povos caminham para o mesmo destino, e se póde dizer que constituem uma só familia, isto é, a grande familia que se chama humanidade. Estas expressões não são novas, eu as tenho lido em mais de um escriptor insuspeito, e isto de certo não é ser cosmopolita. Crê o nobre senador que as idéas que acabo de enunciar tambem são heterodoxas?

O Sr. Zacarias: — Não são de um diplomata.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Pois, senhores, fallando em uma reunião de estrangeiros, e de cidadãos dos Estados vizinhos, essas idéas não eram apropriadas? São acaso idéas falsas? São idéas perigosas? O diplomata argentino deu a explicação que julgava conveniente; mas eu, que não me tinha apresentado como cosmopolita, não tinha necessidade de explicar o que havia dito por occasião de um brinde.

A verdade é que não sou cosmopolita, nem tambem participo do exclusivismo nacional que vê com aversão o estrangeiro.

Sr. presidente, eu tinha alguma razão como ministro brasileiro para ser um pouco explicito nessas idéas, mesmo para passar por ultra-liberal nas relações exteriores, porque li o que se disse nesta casa a respeito da *politica tradicional*, manifestando-se o receio de que ainda reappareça.

O Sr. Silveira da Mota: — E que ainda ha.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Desde que estudo os negocios exteriores do nosso paiz, não conheci, nunca descobri essa politica tradicional...

O Sr. Silveira da Mota: — Conheço-a eu.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Desejo que m'a expliquem; quero ver os factos que a denunciam. Desde que comecei como secretario de legação nunca achei essa politica tradicional. O que aprendi de meus chefes, o que aprendi nos despachos do governo imperial, foi — respeito aos Estados vizinhos, espirito o mais conciliador, desejo o mais sincero de harmonisar os nossos interesses com os daquelles Estados. Aversão da parte dos estadistas do Brasil para com os Estados vizinhos, desejo de vel-os atrasados, e em anarchia, nunca houve nem póde haver. Essa chamada politica tradicional não é do Brasil independente, não é do nosso tempo, não póde reapparecer; mas, como outra cousa se disse no senado, e pareceu-me que aos estadistas do partido conservador, de que sou soldado, se quiz talvez applicar essa allusão, entendi que como diplomata brasileiro, devêra manifestar idéas inteiramente contrarias e que são as de que estou convencido.

O Sr. Zacarias: — Foi além do que devia.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Espero ainda encontrar o nobre senador em alguma dessas reuniões, e quero ver até onde o levarão a sua imaginação e a sua eloquencia, que são sem duvida mais fortes do que as minhas.

O Sr. Zacarias :—Neste caso levo escripto.

O Sr. Silveira da Mota :—Como fazem os diplomatas inglezes, e mandam no primeiro paquete ao seu governo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Sr. presidente, desses brindes tirou argumento o nobre senador para concluir que eu estava em contradicção hoje como ministro, relativamente ao que disse e pratiquei como diplomata no Paraguay. Lá, observou o nobre senador, fostes ultra-liberal e no Brasil sois escravocrata, no Brasil bebestes ao elemento servil! Ora, pergunto ao nobre senador qual foi esse banquete a que assisti no Brasil, e onde brindei ao elemento servil?

Sr. presidente, esta questão do elemente servil é muito séria e não admitte que se façam tão ligeiramente imputações de semelhante ordem. Nunca, e menos hoje, me declarei amigo da conservação do elemento servil, e logo direi ao nobre senador o que penso, qual é a posição do gabinete a respeito desta questão, repetindo o que disse o nobre ministro do imperio quando interpellado por S. Ex.

O Sr. Silveira da Mota: — Pouco adiantou. V. Ex. póde dizer alguma cousa mais.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—O procedimento de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu não foi aconselhado por mim, nem póde ter a significação que lhe dá o nobre senador. Sua Alteza, apresentando-se-lhe alguns individuos, que se diziam escravos, para que elle intercedesse pela sua liberdade, sorprendeu-se, porque estava persuadido, como eu, que já não existia escravidão no Paraguay, visto que o ex-dictador Lopez não cessava de appellidar-nos « Imperio escravocrata »: e dirigiu-se ao governo provisorio communicando o pedido que lhe era feito, e manifestando mesmo sorpreza de que ainda existisse escravidão na republica; por modo muito delicado, aconselhou que a supplica daquelles individuos e dos que se achassem nas mesmas circumstancias fosse attendida, porque, ainda mesmo existindo escravidão legal no Paraguay, o numero não podia deixar de ser muito limitado.

O governo do Paraguay, que já tinha pensado em decretar a abolição da escravidão, completando um acto que datava de 1842 ou 1844, mas que resolvera adiar essa medida para ser tomada pelo congresso, animado por aquelle incidente e pelas palavras generosas de Sua Alteza, deliberou desde logo decretar a abolição completa da escravidão.

Eu não tive parte nesse acto; quando me foi communicado, manifestei a satisfação que me causava o saber que o governo provisorio, juiz competente, tinha julgado opportuna a occasião para completar uma reforma social, que era o desejo ardente de todos os povos a quem seus maiores legaram a instituição de escravos. Do acto de Sua Alteza, pois, não resulta compromisso para o governo imperial. As circumstancias do Paraguay eram mesmo muito differentes; o governo provisorio deliberou por si e não por exigencia nossa; elle julgou que era opportuno fazer o que podia fazer, e fel-o.

Qual é a questão no Brasil? Apresenta-se nas mesmas condições? Ha no Brasil quem deseje perpetuar a escravidão? Não reconhecemos todos que foi um mal inoculado em nosso corpo social, e que não podemos remedial-o radicalmente e de chofre como alguns pretendem? Todos desejamos ver realizada esta reforma; a questão é só de meios e de opportunidade.

O gabinete actual não se exime dessa responsabilidade. O que o gabinete actual tem dito é que a respeito das medidas indirectas póde desde já manifestar sua opinião, mas que ácerca de qualquer medida capital ou directa, não póde desde já declarar seu parecer e nem ha necessidade de fazel-o agora quando não poderiamos neste resto de sessão discutir uma materia tão importante.

O Sr. Zacarias:— Este argumento não serve. Porque não trataram disto mais cedo?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—No intervallo da sessão o governo se habilitará para apresentar ás camaras a solução que julgar conveniente.....

O Sr. Zacarias:—Já V. Ex. adianta alguma cousa...

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... porque entende que, no estado em que se acha a questão, ella deve ser resolvida; o gabinete quer porém, proceder com todo tento, quer consultar bem a opinião publica e reflectir mais sobre a melhor solução desse problema tão grave e vital. No intervallo que temos para o estudo da materia, procuraremos conhecer qual é a opinião daquelles sobre quem essa medida mais influencia póde exercer.

O Sr. Zacarias:—A estatistica não se faz em seis mezes.

O Sr. Silveira da Mota:—Ah! querem tornar isso dependente da estatistica? Estamos bem servidos!..

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador

quer que discutamos esta materia já, no resto da sessão? Não é possivel; para o anno dará o governo sua opinião a esse respeito.

O Sr. Zacarias:—Eis aqui uma preciosa declaração que até hoje não foi feita!

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Entendemos que a questão deve ser resolvida....

O Sr. Zacarias:—Foi a pergunta mais feliz que fiz a V. Ex.!

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—...que não póde ser adiada indefinidamente; o governo apresentará a sua opinião opportunamente.

O Sr. Zacarias—Em Maio?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Em Maio ou na proxima sessão dará sua opinião, se Deus lhe der vida e saude.

O Sr. Silveira da Mota:—Vida... tambem é bom acrescentar isso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Salvando o caso de acontecimentos imprevistos...

O Sr. Zacarias—Está visto.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... que possam trazer taes perturbações economicas que tornem imprudente uma iniciativa dessa natureza.

O Sr. Silveira da Mota:—São tantas as condições...

O Sr. Zacarias:—Está muito bem dada a resposta: em Maio fallaremos... no mez do cuco!...

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sr. presidente, tenho concluido a resposta que devia aos nobres senadores. Se alguma pergunta ficou por ser satisfeita, em outra occasião cumprirei o dever que ainda me falte. Terminarei, Sr. presidente, dirigindo uma humilde observação aos illustres adversarios do gabinete.

O nobre senador pelas Alagôas (*) ha dias pediu a todos os liberaes que se unissem, que se levantassem como um só homem para pôr em sitio o governo, a fim de que este ou cedesse ou morresse asphyxiado por falta da aura popular, que os nobres senadores entendem que é exclusiva do seu partido. Eu não pedirei imagens á rhetorica das paixões partidarias para responder a S. Ex., direi apenas aos nossos adversarios: sêde mais

---

(*) O Sr. Cansansão de Sinimbú.

moderados e justos, e reconhecereis que a politica do gabinete, e pelo menos suas intenções, não merecem as graves censuras que os nobres senadores não cessam de dirigir-lhe. (*Apoiados. Muito bem; muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu a discussão por terminada.

Discursos pronunciados no senado em 12 de Setembro de 1870.

(*Desordens em Assumpção. Retirada das tropas imperiaes do Paraguay. Questão entre o Duque de Caxias e o Marquez do Herval sobre o reconhecimento de Humaitá.*)

O Sr. Paranhos (*ministro dos negocios estrangeiros*):—Sr. presidente, vou responder ás interpellações do nobre senador pela provincia da Bahia (*), e agora, como em quaesquer outras occasiões que o dever me chame á tribuna do senado, empregarei todo o empenho em guardar a maior moderação, medindo quanto em mim couber a propriedade dos termos que tenha de dirigir á illustrada opposição, pois que, cumpre reconhecel-o, está ella muito irritavel, está summamente irritavel.

O Sr. Zacarias:—E ainda acrescenta! E vae em um tal *crescendo*....

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Estranhou, por exemplo, S. Ex. que o meu nobre collega, ministro da guerra (**), referindo-se ao nobre senador pela provincia do Pará (***), reparasse que as censuras por este feitas revelavam não ter examinado bem os factos de que tratára. Ora, não será licito a um ministro fazer uma observação desta natureza, quando tão repetidamente se diz que os ministros descuidam dos negocios publicos; que não estão ao corrente das questões que devem conhecer, e sobre as quaes são interpellados pela illustrada opposição?

(*) O Sr. Zacarias de Góes.

(**) O Sr. Barão de Muritiba.

(***) O Sr. Souza Franco.

Os ministros não se agastam com taes censuras, e, todavia, o nobre senador pelas Alagóas ainda outro dia nos aconselhava que fossemos summamente moderados, que ouvissemos com resignação evangelica á illustre opposição; pois porque não nos dá ella tambem o exemplo dessa tolerancia e moderação ?! ella, que, mais dia, menos dia, será chamada tambem ao poder?... Pela minha parte, estou tomando nota das lições que me dão...

O Sr. Zacarias:—E eu estou usando das minhas notas antigas.

O Sr. Souza Franco:—Infelizmente eu não tenho mais a palavra; se a tivesse, a pediria.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Começarei pelo ultimo facto sobre que o nobre senador me interpellou « a nota do governo provisorio, intercedendo por algumas praças do exercito, indiciadas no assalto dado á typographia de um periodico da Assumpção, a *Voz do Povo*. » Eu já tinha lido no jornal, orgão da opposição, o reparo que o nobre senador a este respeito fez, e admirei-me de que se pudesse dar á nota do governo provisorio a intelligencia que pareceu admissivel ao nobre senador pela provincia da Bahia....

O Sr. Zacarias:—Pedi uma explicação.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... ao passo que se dizia na censura da imprensa, que o distincto general Sr. Visconde de Pelotas, era incapaz de ceder a suggestões estranhas, que o desviassem do cumprimento de seu dever; tratando-se de um processo militar, que era inteiramente da competencia do general, todavia entendeu-se que o ministro poderia ter exercido influencia para que os nossos compatriotas, envolvidos nesse processo, soffressem um castigo mais rigoroso do que aquelle que por acaso merecessem.

Sr. presidente, o facto é que o conselho de investigação, e depois o conselho de guerra foram ordenados pela autoridade militar, que era a competente, sem que nisso eu tivesse a menor parte. Desde que constou que algumas praças do exercito tinham commettido esse excesso, o nosso general em chefe procedeu, como lhe competia, e como era de seu dever: mandou instaurar o conselho de investigação, ao qual seguiu-se o conselho de guerra; e o ministro brasileiro não interveio, nem tinha que intervir em semelhante processo. O castigo a que os condemnados estão sujeitos é o castigo da lei: eu não podia aggravar de fórma alguma esse castigo; pelo contrario, se meus

votos pudessem ser ouvidos a esse respeito: assim como os sentimentos tão naturaes da parte do general em chefe, haveriam motivos attenuantes do procedimento desses nossos compatriotas, porque aquelle periodico não cessava de provocar-nos.

Vendo o governo provisorio, que o periodico a que me refiro, pela sua imprudencia provocava conflictos, sendo tambem o proprio governo provisorio victima dos excessos desse periodico, dirigiu uma nota intercedendo a favor dos indiciados no facto de que se trata. A essa nota o ministro brasileiro respondeu, como depois se verá, dizendo que transmittiria o pedido do governo provisorio ao conhecimento do governo imperial, e o poder competente decidiria a seu tempo se o caso era ou não digno de graça.

Eis tudo quanto se passou. Não intervim no processo, não podia intervir, e de certo nunca interviria para aggravar as penas que fossem applicaveis ao caso em questão. O governo provisorio manifestou sentimentos amigaveis, tanto que eu agradeci o interesse que mostrou pelos nossos compatriotas: procurou-se, porém, deduzir dahi que eu era nesse caso o verdugo dos nossos patricios, e até attribuiu-se-me a intervenção, que me suppunham, como desejo de agradar á *Voz do Povo*, que a todos nós hostilisava.

Pareceu ao nobre senador pela Bahia que minha resposta, quanto á retirada das forças brasileiras, que ainda permanecem no Paraguay, era ambigua ou equivoca; mas S. Ex. não só foi injusto para comigo, senão tambem para com um illustre finado, Talleyrand.

O Sr. Zacarias:—E' principio humanitario defender os mortos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador não sei porque, em consequencia do brinde que analysou nesta casa, está me querendo tornar anti-humanitario...

O Sr. Zacarias:—Não, senhor.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—...quer me inspirar sentimentos de um rigor excessivo. Peço licença ao nobre senador, para não proseguir no debate do brinde. Já uma vez declarei a S. Ex., que não fui o redactor do extracto, com quanto me pareça brilhante a redacção.

O Sr. Silveira da Mota:— V. Ex. tinha muito bons redactores.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:— Sr. presidente, fui bastante explicito. pareceu-me que minha res-

posta havia satisfeito ao nobre senador, a julgar pelos apartes que dignou-se então dirigir-me. Eu disse que actualmente, quando conviesse e quizessemos retirar as forças que ainda existem no Paraguay, não era isso possivel, porque alli temos depositos e estes depositos reclamam guarnição. Desde que conservemos alguma força no Paraguay, é preciso que ella seja capaz de se fazer respeitar.

Mas, disse o nobre senador: « Porque não foram retirados os depositos? » E até formulou S. Ex. um trocadilho, com o fim de mostrar que a resposta não era bastante sincera.

Sr. presidente, os depositos não foram logo removidos, porque tratou-se em primeiro lugar, de remover a maior parte do exercito. Não é certo, não sabe V. Ex., não sabe todo o senado, não sabe todo o paiz, que a maior parte do exercito, que tinhamos no Paraguay já foi transportada para o Imperio? Poderiamos ao mesmo tempo transportar os depositos? Parte mesmo destes já não tem sido removida para o Imperio? Não era porém possivel fazer tudo ao mesmo tempo, e com a brevidade que parece querer o nobre senador. E queria o nobre senador, que nos vapores que transportavam os nossos soldados, viessem munições de guerra, em grande quantidade?

O Sr. Silveira da Mota:—Peças descarregadas não faziam mal a ninguem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A polvora, e outras munições, como viriam?

A baixa do rio que continúa, é outra causa actual que difficulta o transporte das tropas, como o do material. A principio os vapores estiveram empregados nesse serviço, e fretaram-se tambem navios de vela para o transporte de munições, como meio mais barato; e quem não sabe das grandes perdas havidas em consequencia de sinistros occorridos a bordo de navios que transportavam munições.

Além destas razões, eu alleguei outra: disse ao nobre senador que os ajustes definitivos de paz não estão firmados, e que essa circumstancia aconselhava a conservação de alguma força no Paraguay. O governo imperial, assim como seus alliados, se reservaram o direito de retirar as forças, quando julgassem conveniente; de sorte que, além daquella difficuldade material, ha tambem essa razão de conveniencia em manter alli alguma força.

O Sr. Silveira da Mota:—E' importante essa declaração de V. Ex., é franca, como devia ser.

BIBLIO SENADO FEDERAL

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Devo tambem informar ao senado, que o governo do Paraguay, longe de manifestar apprehensões pela conservação das nossas forças, ao contrario, solicita este apoio...

O Sr. Silveira da Mota :—Isso creio eu: ainda não estão effectuadas as eleições...

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—O nobre senador disse em um aparte, e agora repete, que nossas forças servirão para apoiar eleições, não sei de quem...

O Sr. Silveira da Mota :—E' por isso que os nossos soldados estão apanhando pancada.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—O nobre senador não tem motivos reaes para formular taes censuras; não interviemos nas eleições do Paraguay; durante as eleições nossas forças conservaram-se aquarteladas.

O Sr. Silveira da Mota :—Correndo pelas ruas.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Isso dizia o jornal da opposição ao governo provisorio, jornal que sustentava a necessidade de uma revolução, e até o emprego do punhal contra os que elle chamava tyrannos. Entende acaso o nobre senador que esse jornal deve merecer mais credito do que a affirmativa do ministro brasileiro, e do representante argentino? Eu procedi inteiramente de accôrdo com o Sr. general Vedia, representante do governo argentino; elle tambem deu testemunho ao seu governo de que os alliados não intervieram de fórma alguma na eleição. O general percorreu todas as parochias no dia da eleição, e de volta veio á minha casa. Não se fez mais do que aquillo que estava ajustado entre nós, de conformidade com a mais stricta abstenção.

O Sr. Silveira da Mota :—Os presidentes sempre dizem que a luta eleitoral correu regularmente.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—E as opposições dizem sempre dessas cousas que o nobre senador por Goyaz está dizendo...

O Sr. Zacarias :—E que ha dous annos V. Ex. dizia.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Somos todos da mesma escola; se não houver uma convenção entre nós para acabarmos com isso, vamos muito mal...

O Sr. Zacarias :—E' o que eu procuro, e tenho esperança em V. Ex.

O Sr. Silveira da Mota :—Eu tambem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Fallou o nobre senador pela Bahia na garantia collectiva em favor da independencia, soberania e integridade do governo do Paraguay. As estipulações do tratado do 1.° de Maio não

nos obrigam a conservar forças no Paraguay; essas estipulações, que são obrigatorias sómente entre os alliados, não podem dar direito á republica do Paraguay, se nos ajustes definitivos não houver nesse sentido compromisso entre os alliados e o governo daquella republica. Não houve ainda accôrdo algum entre os governos alliados sobre o modo como se deve entender e tornar effectiva essa garantia; não se póde portanto allegar como um motivo para a conservação das nossas forças no Paraguay a garantia collectiva estipulada no tratado do 1.º de Maio.

Já que tenho a palavra, Sr. presidente, seja-me permittido dizer o que penso a respeito da questão suscitada com relação ao facto do reconhecimento de Humaytá em 16 de Julho de 1868. Creio que o nobre senador pela Bahia, não me nega o direito de tambem enunciar juizo sobre esta questão.

Entendo, Sr. presidente, que a continuação deste debate não póde dar outro resultado senão crear desconfianças onde ellas não devem exirtir. *(Apoiados.)* Ambos os generaes, tanto o nobre Duque de Caxias, como o nobre Marquez do Herval são benemeritos brasileiros *(apoiados)*; ambos elles são dignos da nossa estima e respeito. Ninguem póde suppôr que cavalheiros tão distinctos....

O Sr. Duque de Caxias:—Tão amigos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — ... se faltassem á justiça, e muito menos que qualquer delles faltasse á verdade. *(Apoiados.)* O facto deve necessariamente ter outra explicação, e a explicação me parece obvia.

O nobre Duque de Caxias (isto é sabido no exercito) deu as ordens, que aqui referiu; essas ordens deviam ser transmittidas ao general, hoje Marquez do Herval; o Sr. Duque o declarou tambem na sua ordem do dia, e esta não foi contestada. O Sr. Marquez do Herval disse que não recebêra tal ordem, e na sua parte declarou que se havia retirado em virtude de ordem do general em chefe.

O Sr. Duque de Caxias:—Mas qual ordem?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Eu entendo que o general Osorio, mesmo quando tivesse recebido e ouvido a ordem transmittida pelo general em chefe, podia exprimir-se como exprimiu-se na parte que dirigiu ao general em chefe; porquanto, desde que o general em chefe não lhe ordenou que se retirasse, desde que deixou isso ao seu prudente arbitrio, elle, avançan-

do ou retirando-se, procedia sempre de conformidade com a ordem que recebera.

O Sr. Silveira da Mota :— Elle disse o contrario disto ; disse que se recebesse a ordem assim, entenderia que era para avançar.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— Sr. presidente, nada mais facil do que algum engano, algum equivoco na transmissão de ordens em taes circumstancias. O official que transmittiu a ordem podia enganar-se de boa fé ; o general Marquez do Herval podia mesmo não ouvir bem a ordem que lhe era transmittida no calor do combate. Crêmos, pois, e devemos todos crêr que ambos os generaes têm razão.

O Sr. Barão de S. Lourenço :—Para que explorar isto ?

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—E quando elles são ambos dignos da alta confiança do paiz, quando têm razões para serem bons amigos, para que insistir nesta discussão que não póde senão crear desconfianças entre dous brasileiros, que a bem do interesse publico convém que mantenham as boas relações que por sua lealdade, e por impulso proprio do seu coração têm até hoje cultivado ? Creio pois que não ha necessidade de proseguir neste debate ; nem ha necessidade de conselho de guerra para saber se o transmissor da ordem enganou-se, ou se o general Osorio o ouviu bem ou mal. Não podemos crêr que o general em chefe dissesse ao ajudante de ordens o contrario do que disse em sua ordem do dia, accrescendo que ha muitas testemunhas de que o nobre Duque proferiu aquellas palavras.

O Sr. Jaguaribe : — Apoiado ; isto foi constante.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Por outro lado tambem não podemos duvidar da palavra do general Marquez do Herval ; creio que a ordem não lhe foi transmittida tal qual, ou que elle não a ouviu bem no calor do combate ; e como é certo que o general em chefe lhe tinha conferido pleno arbitrio, porque era elle o mais competente naquella situação para conhecer se devia avançar ou retirar, o que se segue é que não ha no facto censura nem para o Marquez do Herval, nem para o general em chefe ; sendo summamente injusto que se torne o general em chefe odioso para com o general Osorio, quando elle não teve para este e para os outros generaes senão palavras da maior lealdade, senão elogios, e nunca declinou da responsabilidade que lhe devia competir.

O Sr. Duque de Caxias :—Apoiado, tomei toda.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Portanto, senhores, eu que tambem preso o general Marquez do Herval, assim como sou amigo do nobre Duque, entendo que não cabe censura nem a um, nem a outro, mas que merecem ambos o nosso reconhecimento e apreço pelos relevantes serviços que prestaram ao Brasil. *(Apoiados, muito bem.)*

Depois de fallarem os Srs. Zacarias, F. Octaviano e Silveira da Mota, o Sr. V. do Rio Branco levantou-se ainda e disse o seguinte:

O Sr. Paranhos *(ministro de estrangeiros)* : — Sr. presidente, o senado é testemunha de que o nobre senador (*) cerrou os ouvidos a quantas reclamações fiz no intuito de convencel-o de que havia interpretado inexactamente as minhas palavras, attribuindo-me uma intenção que eu não tivera.

Quando entrei neste debate succedi ao nobre senador pela Bahia. Minhas observações referiam-se á continuação do debate, e, por conseguinte, a tudo quanto se havia dito, e que, a meu ver, não podia dar senão esse resultado, que indiquei. Isto de certo não importa dizer que o nobre senador suscitou a discussão com o intuito de acender a discordia entre os dous generaes.

O Sr. Silveira da Mota : — Foi só para ter remorso?

O Sr. Ministro de Estrangeiros : —Pergunta-me agora S. Ex. se foi para suscitar-lhe remorsos!

Sr. presidente, o nobre senador por Goyaz não dá ao senador por Mato Grosso, já não digo ao ministro, a liberdade que elle quer ter em todos os debates. Não me era licito enunciar um juizo, e dirigir aos nobres senadores um conselho para que puzessem termo a este debate? Pois se SS. EEx. não negavam justiça a nenhum dos generaes, se depositavam confiança nas suas palavras, para que proseguir em semelhante debate, quando até suggeria-se a idéa de um conselho de guerra contra o transmissor das ordens?

Não tendo ouvido o discurso do nobre senador, referindo-me á continuação do debate, depois do que se havia dito por uma e outra parte, podia eu suppôr que S. Ex. viria para aqui incitar a discordia entre os dous generaes?

O nobre senador foi, portanto, summamente injusto e menos direito tem de censurar os ministros de falta de

---

(*) O Sr. Silveira da Mota.

moderação e de tolerancia, quando S. Ex., por mais que eu reclamasse, e me offerecesse para dar-lhe explicações satisfactorias, proseguia, cerrava os ouvidos e insistia em attribuir-me um proposito offensivo, qual o de supôr no nobre senador sentimentos pequeninos!

Sr. presidente, não pretendi negar ao nobre senador o direito de defender o Sr. general Osorio de alguma censura que, porventura alguem lhe tivesse dirigido; mas eu tinha tambem o direito de enunciar o juizo que enunciei, assim como tenho o direito de julgar da conveniencia desta discussão perante o senado.

Trata-se de um facto occorrido ha dous annos, e parece-me que qualquer elucidação desse facto tinha seu lugar mais proprio em uma correspondencia entre os dous generaes, ou pela imprensa, do que na tribuna do senado.

O Sr. Zacarias:—Oh!

O Sr. Silveira da Mota:—Quem trouxe o facto á discussão foi o nobre Duque de Caxias.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Permittam-me os nobres senadores que eu entenda que se quizermos discutir factos desta ordem, tomaremos o tempo necessario para os debates a que o senado é chamado pela constituição do Imperio. Se importava ao general Osorio elucidar este facto, podia fazel-o muito amigavelmente dirigindo-se ao nobre Duque de Caxias...

O Sr. Duque de Caxias: - Era mais natural.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Se alguem por elle quizesse elucidar o facto, podia fazel-o pela imprensa, sem que o senado fosse chamado a tomar parte nesta questão. O nobre senador procedeu como julgou conveniente; está no seu direito, assim como eu estou tambem no meu direito enunciando meu humilde parecer sobre a conveniencia da discussão que S. Ex. suscitou. Fique, porém, bem claro que não tive intenção de offender o nobre senador. O meu discurso foi tão pouco offensivo que o nobre senador pela Bahia, respondendo-me (elle que não tolera a menor offensa, nem a si nem a seus collegas) não deu ao meu discurso essa interpretação.

O Sr. F. Octaviano:—Não dou essa intenção ao nobre ministro: mas acho que o nobre senador teve com razão susceptibilidades.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Eu disse que o resultado seria levantar desconfianças....

O Sr Zacarias:—Não podia ser outro senão sizania.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Que o resultado

não podia ser outro senão levantar desconfianças entre os dous generaes, que eram e deviam ser amigos.

O nobre senador por Goyaz mostrou-se tão prevenido, que até levou a mal este juizo — que os generaes devem ser amigos e que convém que o sejam. S. Ex. perguntou: « Para que essa amizade? Que mal póde trazer uma desintelligencia entre os dous generaes? » Eu, Sr. presidente, creio que para a estima reciproca que elles se devem tributar, e para os serviços que o Brasil espera desses dous distinctos generaes, é sem duvida melhor que vivam em harmonia. Se não houvesse essa perfeita amizade entre elles, o Brasil não os veria unidos cooperando na mesma campanha, como todos applaudimos durante a guerra do Paraguay.

O Sr. Zacarias : — Amigos, amigos, negocios a parte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : — Estou respondendo ao nobre senador por Goyaz que levou a mal o meu voto de conservação de amizade entre os dous generaes. Eu congratulava-me porque o nobre senador pela Bahia não tinha visto em meu discurso semelhante insinuação; S. Ex. não alludiu á possibilidade desse resentimento que manifestou o nobre senador por Goyaz a tal ponto, que não queria ouvir minhas explicações, cerrava os ouvidos, e por sua vez lançava insinuações. Já vê V. Ex. que a illustrada opposição não procede como nos aconselha, como quer que procedamos, quando se mostra tão desarrazoada....

O Sr. Zacarias : — Peior é essa.

O Sr. Silveira da Mota : — Eu não disse que a emenda havia de ser peior.

O Sr. F. Octaviano : — E' uma figura de rhetorica.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : — Os nobres senadores interpretam as minhas palavras de um modo singular! Offereço-me e insisto para dar explicações; o nobre senador por Goyaz recusa, vai por diante, e os nobres senadores acham que elle está em seu direito e o ministro é que usa de rhetorica!

O Sr. Zacarias : — Má rhetorica desta vez, chamar-nos desarrazoados!...

O Sr. Silveira da Mota : — Querem dar, mas que a gente nem gema.

O Sr. Zacarias : — Não somos Paraguayos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : — Não ouvi, como já disse, o primeiro discurso do nobre senador; não sei, portanto, se elle declarou que o general Osorio o havia encarregado de apresentar esta reclamação; mas o nobre senador affirmou que eu quiz prival-o de cumprir

o encargo honroso e amigavel, que tinha recebido daquelle general.

O Sr. Zacarias: — V. Ex não leu o extracto da discussão?

O Sr. Silveira da Mota: — Dos meus discursos o *Jornal do Commercio* não dá extractos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Sahiu um extracto muito succinto. Digo isto para que o nobre senador seja menos injusto para comigo, porque estou desesperando de que elle seja justo, á vista de seu procedimento de hoje.

O Sr. Silveira da Mota: — V. Ex. está querendo tomar o papel de autor, mas é réo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Ainda por minha infelicidade, repetiu o nobre senador uma queixa que outro dia articulou contra mim. O nobre senador queixou-se de que quando pela segunda vez fallei, a respeito do orçamento dos negocios estrangeiros, deixei pouco tempo para S. Ex., a quem tocava succeder-me na tribuna.

Do modo por que S. Ex. se exprimiu parece que houve da minha parte proposito de deixar ao nobre senador...

O Sr. Silveira da Mota: — São conselhos que V. Ex. aceita.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — .... esse pouco tempo, insufficiente para que elle fizesse o discurso que tinha em vista. Sr. presidente, desde a vespera (permitta-me o nobre senador que eu seja agora explicito) desde a vespera eu disse a S. Ex. que talvez não tivesse materia para preencher todo o tempo. Entrando nesta casa, no dia em que fallei, repeti o mesmo ao nobre senador. Sentei-me faltando meia hora para o tempo de sessão; pouco mais me havia deixado na vespera o nobre senador pela Bahia.

O Sr. Zacarias: — Os ministros fallam quantas vezes querem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Como, pois, o nobre senador se queixa de que passou por uma decepção de que eu o quiz deixar mal nessa occasião, obrigando-o a fallar em uma hora muito adiantada, quando podia dar ao seu discurso o desenvolvimento que pretendia, quando não tinha nesta casa auditorio tão numeroso como merece?

O Sr. Silveira da Mota: — Nessa hora se está com vontade de jantar; não se póde fallar.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Sr. presidente, eu passaria em silencio esta queixa do nobre senador, se

elle não a repetisse, e não visse que S. Ex. se mostra tão injusto para comigo. Nada se tolera ao ministro, nem se quer uma expressão, que lhe escape no correr da discussão, no calor do debate. Os honrados senadores vêm offensa em tudo que profere o ministro.

O Sr. Barão de Pirapama : — E elles têm carta branca.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : — E mesmo quando o ministro quer responder e dar explicações, cerram os ouvidos e proseguem em seus ataques.

Sr. presidente, parece-me que a occasião não é opportuna para discutir com o nobre senador por Goyaz, relativamente a objectos que se diz roubados por M.me Lynch, a reclamações do governo provisorio aos deveres que cumpri no Paraguay como ministro, e á posição que S. Ex. me attribuiu naquella republica, suppondo-me com ingerencia em tudo quanto fez o governo provisorio.

O Sr. Silveira da Mota :—Nisso não ha injuria.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Nego simplesmente nesta occasião ao nobre senador que sejam exactas as informações que lhe ministraram, ou o juizo que elle formou a respeito do que se tem publicado. Opportunamente poderemos discutir esse ponto. Agora tenho pressa, Sr. presidente, em satisfazer a uma exigencia do nobre senador pela Bahia e a um serio reparo do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O nobre senador pela Bahia, que a principio pareceu-me satisfeito com a resposta que dei relativamente ao facto da typographia, depois exigiu mais, e disse mesmo que eu me havia conservado na superficie do negocio, que a minha explicação não havia sido satisfactoria. Pelo que toca á intervenção que se me attribuiu no processo, e intenção de aggravar a pena a que estivessem sujeitos os indiciados, creio que já expliquei ; mas S. Ex. quiz saber como se deu o facto e qual a sua causa.

Isto mesmo parece-me que estava respondido pela imprensa e pelo pouco que eu disse quando fallei a primeira vez.

O periodico de Assumpção, a que já me referi, e que hostilisava o governo provisorio, dirigia-nos tambem censuras, chegando ao ponto de accusar as forças brasileiras de um saque naquella capital, renovando uma antiga, injusta e muito offensiva accusação. Qualquer facto insignificante que occorria, e em que figurava alguma praça do exercito brasileiro, era logo exagerado e desfigurado. Dahi nasceu que um official nosso, en-

tendendo que devia tomar um desforço, foi com algumas praças á casa onde existia a typographia.

Não encontrando a typographia, que ficava em um dos lanços da casa, commetteram alguns excessos contra as pessoas que alli residiam. O general, tendo denuncia do facto, mandou proceder ás averiguações necessarias, instaurar o conselho de investigação, ao qual seguiu-se o conselho de guerra. A causa, pois, foram as hostilidades que esse periodico não cessava de fazer, e a imprudencia com que algumas vezes injuriou ao nosso exercito.

Houve da nossa parte a maior moderação, e mesmo tolerancia; tinhamos direito de reclamar contra o procedimento da *Voz do Povo*, porque a republica não se achava em circumstancias normaes, não estavamos alli por gosto, mas em consequencia da guerra, e em taes circumstancias não era permittido que uma gazeta do Paraguay aggredisse a alliança, ou a qualquer dos alliados. Mas mostrámo-nos sempre tolerantes. Essa tolerancia, porém, e toda a cautela da parte do general em chefe não pôde evitar o mencionado excesso praticado a horas adiantadas da noite, com premeditação que escapou inteiramente á vigilancia dos chefes.

Sr. presidente, já disse que não interviemos no processo eleitoral do Paraguay; guardámos a devida abstenção; não se poderá provar o contrario; os nobres senadores não podem achar em contrario senão as censuras desse periodico, orgão de uma parcialidade que teve o arrojo de pretender que os alliados faltassem a seus compromissos, negassem ao governo provisorio o apoio moral e material a que estavam obrigados; que fossem espectadores impassiveis de uma luta sanguinolenta nas ruas de Assumpção.

Referindo-me agora ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, direi que S. Ex. não me comprehendeu bem. Eu não disse que estejamos obrigados a conservar força no Paraguay até á realização dos ajustes definitivos; os alliados reservaram-se o direito de conservar ou retirar suas forças até essa época, segundo julgassem conveniente. Informando ao senado que havia uma razão de impossibilidade material para retirar-se desde já toda a força, acrescentei que, pendendo os ajustes definitivos, poderia ser conveniente a conservação de alguma força no Paraguay, sendo que neste curto periodo já a experiencia demonstrára a acertada previsão dessa conveniencia.

Mas do que eu disse não se segue que estejamos obri-

gados a conservar força no Paraguay, emquanto não se celebrarem os ajustes definitivos. A conservação ou retirada da força está dependente da apreciação do governo imperial e de seus alliados. O nobre senador suppôz que havia desde já um plano assentado de não retirar-se a força do Paraguay até que se effectuassem os ajustes definitivos. Já declarei ao nobre senador que não ha semelhante plano.

Quer, porém, o nobre senador indicar desde já e de modo absoluto outra norma de procedimento?

O Sr. F. Octaviano:—E' querer crear castellos; não emitti opinião; apenas protestei contra a opinião que me pareceu absoluta de V. Ex.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Então esta explicação satisfaz ao nobre senador....

O Sr. F. Octaviano:—Até certo ponto; em occasião conveniente direi o que entendo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Por causa desta reserva, devo tambem prevenir a opinião que pensei enxergar no discurso do nobre senador, e é que elle entende que deviamos ter já retirado todas as forças; que não convém que os ajustes definitivos se façam em presença dellas. Não posso concordar com esta opinião; julgo que o direito não exige que o vencedor retire suas forças, para que então se firme a paz, quando a paz deve firmar-se o mais breve possivel...

O Sr. F. Octaviano:—Contra nossas tradições.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não.

O Sr. F. Octaviano:—Ahi está o tratado de Montevidéo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não se reconheceu o principio absoluto; não retiramos as nossas forças, retiramol-as da capital... Mas emfim creio que já satisfiz aos escrupulos do nobre senador, e sobretudo já lhe manifestei que o governo imperial não tinha a opinião que lhe attribuiu. As nossas forças continuarão no Paraguay emquanto julgarmos conveniente; não estamos obrigados a conserval-as.

Um Sr. Senador:—Até á proclamação da paz.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Taes circumstancias podem occorrer que o governo imperial julgue conveniente retirar todas, antes mesmo de firmada a paz.

Discursos pronunciados no senado em 20 de Setembro de 1870.

(Pensamento do gabinete de 16 de Julho sobre a questão do elemento servil.) (*)

O Sr. Paranhos *(ministro dos negocios estrangeiros)*: —Sr. presidente, os discursos dos honrados opposicionistas começam a desvanecer-me a esperança de que nesta grave questão, em que elles não cessam de insistir, deixarão de influir os interesses de partido; que será resolvida em terreno, por assim dizer, neutro, e mais elevado. Os nobres senadores reconhecem que o assumpto é digno da mais seria e madura reflexão....

O Sr. F. Octaviano:—E não de risadas.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Os nobres senadores pareceram mesmo reconhecer a fundada prudencia do governo, quando lhe não contestavam a razão com que pediu aos seus amigos da camara temporaria tempo para o estudo e para a reflexão, tempo para que a opinião publica se manifestasse mais clara e mais uniforme em materia tão grave. Quando, porém, o governo, sempre attento a este transcendente assumpto, enunciava na outra camara o seu pensamento a respeito de certa ordem de idéas, que se ligam á esta reforma social, que é nosso empenho commum; quando o gabinete devia satisfazer em parte aos nobres senadores, é precisamente quando se mostram elles mais

---

(*) Um additivo ao orçamento motivou este debate. O Sr. Visconde de Itaborahy, presidente do conselho, declarou que aceitava as idéas desse additivo mas que não podia votar por elle porque a sua passagem importaria voltar o orçamento á camara dos deputados, quando já não havia tempo para isso. O additivo era o seguinte: «—Do saldo resultante da receita sobre a despeza no exercicio desta lei, é o governo autorizado a applicar a quantia de mil contos de réis á alforria de escravos.

«§ 1.º Serão preferidos os escravos do sexo feminino de 12 a 40 annos e d'entre estes os de menor idade.

«§ 2.º O escravo, que por meio do seu peculio, ou por liberalidade de outrem, ou por contracto de prestação de futuros serviços, obtiver meios para a indemnização de seu valor, tem direito perfeito á sua alforria, e esta sendo recusada pelo senhor lhe será outorgada pela autoridade publica.

«Paço do senado, 19 de Setembro de 1870.—*Nabuco.—Souza Franco.—Z. de Góes e Vasconcellos.—C. Paranaguá.—F. Octaviano.—Cansansão de Sinimbú.—Chichorro da Gama.—Silveira da Mota.—Dias de Carvalho.*»

impacientes, e contestam e negam ao gabinete o direito, que aliás já lhe haviam reconhecido, de proceder com a maior prudencia e moderação em semelhante negocio!

O Sr. F. Octaviano:—E' imprudente uma medida aceita pelo Sr. Visconde de Itaborahy!

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não estou qualificando de imprudente a iniciativa dos nobres senadores, mas sim qualifico de imprudente (se me permittem) os commentarios de que acompanharam essa iniciativa.

O Sr. Zacarias:—Os de Cesar são muito bons.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—V. Ex. está sempre sonhando com o cesarismo, sabendo entretanto tão bem como eu, que não existe esse cesarismo.

O Sr. Zacarias:—Fallei em Cesar por acaso: foi porque V. Ex. fallou em commentarios.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A' perspicacia e ao patriotismo da nobre opposição não podiam escapar os inconvenientes e os perigos que ha em arrastar esta questão para o terreno das opiniões politicas (*apoiados*); e todavia os discursos de hoje revelavam essa tendencia....

O Sr. F. Octaviano:—Em que, senhores? Isto será difficil provar.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Nós estamos todos convencidos de que a reforma social de que se trata é necessaria, é indispensavel. Os nobres senadores, estando no poder, iniciaram a idéa, em discursos da corôa, em épocas que elles mesmos reconheciam improprias para resolvel-a....

O Sr. Zacarias:—Ninguem reconheceu improprio o tempo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... e não apresentaram ou indicaram meio algum de solução. A opposição desse tempo, longe de querer impellir os nobres ministros a medidas precipitadas, os apoiou nas suas declarações de prudente reserva. (*Apoiados.*) Hoje, porém, senhores, que a questão está muito mais adiantada...

O Sr. Zacarias:—Onde?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... Hoje que o governo declara perante ás camaras, que na proxima sessão ha de enunciar seu pensamento, se ainda existir...

O Sr. Zacarias:—Ninguem disse isso senão V. Ex.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Eu não podia fallar em assumpto desta natureza sem o accôrdo dos meus collegas.

O Sr. Zacarias:—Já foi corrigido pelo Sr. ministro do imperio.

O Sr. Barão de Cotegipe *(ministro da marinha)*: — Já dei a explicação.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Quando o gabinete, Sr. presidente, faz esta declaração, os nobres senadores procedem como se por ventura não desejassem que elle fosse feliz na realização de sua promessa: os nobres senadores procedem como se quizessem reivindicar para o partido liberal a gloria dessa idéa, quando essa gloria deve ser commum; não tendo o partido liberal o direito de reclamal-a como exclusivamente sua.

O Sr. Zacarias:—Ninguem reclama.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—E' preciso, senhores, dizer a verdade ao paiz, e é que nesta questão nos achamos todos confundidos. Se a principio haviam conservadores oppostos á idéa, tambem ao lado liberal os havia e muitos. Cumpre mesmo reconhecer que talvez os primeiros passos para a solução desta grave questão partissem dos conservadores e não dos liberaes.

O Sr. Jobim :—Bem fallou contra o Sr. Ottoni.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— Como em taes circumstancias collocar a questão no terreno das opiniões politicas?

O Sr. Nabuco :—Ninguem collocou.

O Sr. F. Octaviano :—O nobre ministro tem perdido um quarto de hora, e ainda nada provou. Só porque não se diz que o ministerio é muito bonito...

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sr. presidente, póde ser que eu não tenha provado, mas nesse caso recebam o meu discurso como compensação de outros que tenho ouvido á nobre opposição, nos quaes tambem muito se affirma, mas nada se prova,

O Sr. F. Octaviano : — Nós podemos perder tempo, mas o nobre ministro não, porque quer o orçamento depressa.

O Sr. Zacarias :—Affirmamos qne o ministerio não tem feito nada, e é a verdade.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Disse-se que o gabinete guardara uma reserva censuravel quando, acceitando a idéa do artigo additivo, não se manifestára a este respeito muito antes; mas, senhores estava acaso em discussão semelhante idéa? Não havia já declarado o governo que opportunamente emitiria o seu pensamento sobre a medida em geral? Na camara temporaria o nobre ministro do imperio já não se havia enunciado francamente a tal respeito?

O nobre senador pela Bahia, que fallou em ultimo lugar, qualificando o projecto da camara como uma despedida do gabinete para com a camara, disse-nos que o artigo additivo era tambem a despedida da illustrada opposição para com o parlamento e o paiz. Mas senhores, o nobre ministro do imperio, enunciando-se a respeito desse projecto, de iniciativa de um membro daquella camara, declarou que á idéa nelle contida se podiam reunir outras, que eram connexas, e que o gabinete aceitava.

O Sr. Zacarias :—Quaes ?

O Sr. Ministr de Estrangeiro :—Só se tratava dos escravos, cujo usufructo pertence á corôa, e entretanto aceitou-se a idéa dos escravos da nação, a da matricula, e podiam aceitar-se as deste artigo additivo.

O Sr. Zacarias :—O Sr. ministro do imperio declarou que não aceitava nenhuma outra.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não posso tambem nesta occasião deixar de retificar as proposições dos nobres senadores, que interpretaram inexactamente e com injustiça, as palavras do nobre ministro do imperio, relativas ao projecto que autoriza a manumissão dos escravos, cujo usufructo pertence á coroa. O nobre ministro do imperio não allegou como principal ou unica razão a caridade imperial; o nobre ministro do imperio o que disse foi que era preciso pôr esses escravos, bem como os da nação, em pé de igualdade com os outros; que assim como cada um de nós podia manumittir os seus escravos, era preciso que o governo estivesse autorizado para conceder manumissão áquelles; que actualmente não o podia fazer sem autorização legislativa, e então referiu-se aos factos de manumissão concedida a escravos, cujo usufructo pertence á coroa, dizendo que taes factos eram devidos á caridade do Imperador.

Ora, Sr. presidente, essas palavras, aliás muito dignas, e muito eloquentes, com que o nobre ministro do imperio alludiu á caridade imperial, podem ter a interpretação, que se lhes teem dado ? Seguramente não, ellas não servem para sustentar o projecto como beneficio á corôa, mas sim como uma medida de conveniencia publica (*apoiados*) e conveniencia, que só podia ser attendida em parte pelos impulsos da caridade.

O Sr. F. Octaviano :— Não estamos de accôrdo em ser a nação escravocrata, e o Imperador um homem de optimos sentimentos...

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Mas se se aceitava tambem a medida a respeito dos escravos da nação...

O Sr. Zacarias :— Não foi o Sr. ministro do imperio que a propôz.

O Sr. Ministro de Estrangeiros : —...se elle fallava sobre o projecto, e comprehendia em sua adhesão todas essas idéas, como é que os nobres senadores separam uma idéa de outra, e dizem que o ministro queria o projecto puro e simplesmente?

O Sr. Silveira da Motta :—Essas vieram para cobrir a outra.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— Os nobres senadores não só pelo interesse que lhes deve merecer esta reforma social, senão tambem pela natureza delle, deviam ser, como todos nós devemos ser, muito prudentes no interpretar as intenções dos outros, não tornando odioso o nobre ministro do imperio.....

O Sr. F. Octaviano :— E' pelos seus actos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —Como é que no resto da sessão, quando já não ha tempo para largos debates, pelo facto de prestar o governo seu voto para que passem aquellas tres ou quatro idéas, se diz que queremos que o Imperador não exerça a caridade para com os escravos que estão a seu serviço e que não queremos mais do que isso ? ! Pois o mais se póde fazer com a mesma facilidade ? E porque os sentimentos tão ardentes, e tão generosos dos nobres senadores não se manifestaram antes com o mesmo ardor? Porque ao menos os nobres senadores não se animaram a promover a adopção de medidas indirectas? Porque tudo adiaram?

O Sr. Zacarias :— Havia um plano, não começavamos pelo bolsinho.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— Havia um plano que jazia no mysterio do gabinete, um plano, que estava sob uma prudente elaboração ; mas agora que o governo annuncia que ha de cumprir o seu dever, e enunciar-se na proxima sessão, os nobres senadores se mostram impacientes, e dizem que o governo não quer a solução desta questão !

O Sr. F. Octaviano : — A proxima sessão, é muito elastico.

O Sr. Silveira da Motta :— E' um logro mais.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— Sr. presidente, V. Ex. vê que os nobres senadores se mostram muito exigentes : não basta que o gabinete diga que se tiver a honra de presidir aos destinos deste paiz até a proxima sessão, ha de manifestar seu pensameno...

O Sr. F. Octaviano:—No fim da sessão, como este anno.

O Sr. Silveira da Mota:—Manifestar só?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Quem manifesta seu pensamento como governo, é com obrigação de realizal-o ou succumbir com elle. Os nobres senadores querem já, como advogados inexoraveis, que se marque um prazo fatal, dia por dia...

O Sr. Silveira da Mota:—Não senhor.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Nós dizemos, na proxima sessão: e os nobres senadores dizem, que não queremos fixar um prazo...

O Sr. Zacarias:—Só V. Ex. diz isso.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Todo o governo pelo meu fraco orgão o diz.

O Sr. F. Octaviano:—Diga no começo da proxima sessão. Que difficuldade tem?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio de Janeiro nos disse que a opinião publica adverte o ministerio de sua inacção neste negocio e reclama ministros que possam resolver a questão: mas, Sr. presidente sem contestar a S. Ex. que o ministerio não seja o mais apto para reger os destinos do paiz nas condições actuaes, sem que me proponha desviar a acusação de incapacidade, que tacitamente se comprehende na censura do nobre senador, eu lhe observarei que o espirito publico, longe de querer precipitação em tão grave negocio, nos aconselha a maior prudencia *(apoiados)*; as palavras do gabinete fóra dos circulos politicos não foram mal acolhidas pela nação.

O Sr. Antão;—Apoiado.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Os mais interessados na solução desta questão, as classes que mais devem sentir os effeitos da reforma social que temos em vista, esses não levarão a mal a prudencia do gabinete. *(Apoiados.)* A sofreguidão se manifesta em poucos.

O Sr. Silveira da Mota:—Não ha tal.

O Sr. F. Octaviano:—No paiz inteiro.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A opinião publica nos está dizendo que sigamos, mas sigamos com passo firme e com prudencia, que nesta questão nos demos todos as mãos, e não a colloquemos no terreno das paixões politicas. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, disse que o discurso do nobre ministro do imperio fóra uma despedida do gabinete...

O Sr. Zacarias:—Do governo ás camaras. Não é a retirada do ministerio.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador, que não concede que o ministerio possa fazer alguma cousa louvavel, entendeu que, despedindo-se o ministerio das camaras, S. Ex. tambem devia dirigir-nos uma despedida...

O Sr. Zacarias:—Por este anno. Pretendo estar aqui para o anno.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A despedida do nobre ministro do imperio, se assim póde ser considerado o seu discurso, foi toda dictada pela conveniencia publica, sem o mais leve resaibo de espirito de partido: mas a despedida que a illustrada opposição do senado nos veio hoje dirigir e ao paiz, é assustadora. O nobre ministro do imperio manifestou-se cheio de confiança no futuro, adherindo á idéa philantropica e politica da reforma de que se trata. Os nobres senadores pelo contrario, hoje trouxeram para aqui argumentos *ad terrorem*, argumentos que são espada de dous gumes nesta questão. *(Apoiados.)* Trataram da questão por modo tal..

O Sr. Zacarias:—Fui eu?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... que se acaso tivessemos de applicar todos os rigores da logica a estadistas da sua força, elles teriam de horrorisar-se de suas proprias palavras. *(Apoiados.)*

O Sr. F. Octaviano:—Não fazemos mais do que repetir o que disse aqui o Visconde de Cayrú.

O Sr. Zacarias fallou em seguida, e o Sr. V. do Rio Branco respondeu-lhe com o seguinte discurso:

O Sr. Paranhos *(ministro dos negocios estrangeiros)*:—Poucas palavras direi; e essas em deferencia ao nobre senador, que acaba de sentar-se.

S. Ex. disse e repetiu muitas vezes, que o Sr. presidente do conselho, e portanto, o gabinete, não podia adherir ao artigo additivo da illustre opposição, depois do que declarára na camara temporaria o nobre ministro do imperio (*). O nobre senador explicou este seu pensamento, e, segundo a sua explicação, o nobre ministro do imperio declarou que não aceitára senão taes e taes idéas, entre as quaes se não comprehendem as do artigo additivo.

Não posso agora verificar se o nobre ministro do imperio limitou sua adhesão a certas e determinadas idéas; parece-me que elle exemplificou o voto que annunciava...

(*) O Sr. Paulino de Souza.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Mas vamos á consequencia que dahi tirou o nobre senador; esta consequencia é que não está na premissa. O nobre ministro do imperio não podia prever que a illustre opposição do senado, sendo trazidas estas idéas ao debate, as deixaria passar no resto do tempo que faltava para o encerramento das camaras na presente sessão; era de receiar, pois, que dando-se amplitude ao projecto da camara elle não pudesse passar no senado; que a discussão se prolongasse, e por consequencia taes medidas não fossem levadas a effeito.

Hoje, porém, as circumstancias são differentes: a illustre opposição do senado, offerecendo o artigo additivo, está compromettida a aceital-o; e desde que essas idéas não encontram objecção da parte do governo, não podia elle deixar de aceital-as...

O Sr. Zacarias:—E' commentario.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não; só não aceitaria com receio de que provocassem largo debate, para o qual fosse insufficiente o tempo que resta da presente sessão.

Assim, pois, o nobre senador não tem razão, quando nos nega o prazer de adherir ás idéas que hoje annunciou a illustre opposição. Se estava no plano da opposição que o gabinete impugnasse o seu artigo additivo, eu sinto que, querendo agradar-lhe, lhe causassemos um transtorno no seu plano de ataque; mas a intenção foi de ser agradavel aos illustrados senadores ao mesmo tempo que cumpriamos o nosso dever. Se dahi resultou contrariedade á sua estrategia, os nobres senadores nos desculpem, porque a intenção era a melhor.

O nobre senador insistiu ainda na phrase « ministros de Sua Magestade. » Eu peço licença a S. Ex. para conservar o direito de usar desta expressão: entendo que ella nada tem de incompativel com a nossa fórma de governo. A expressão não revela servilismo, pelo contrario, é expressão constitucional, porque a constituição diz que o Imperador é o chefe do poder executivo, e o exercita por intermedio de *seus ministros*. Logo, se ministros de estado são ministros do Imperador, porque não admittir a phrase « ministros de Sua Magestade », phrase cortez, que está na letra e no espirito da constituição? Eu que tambem sou liberal, ainda que alguns dos nobres senadores me neguem esta qualidade, não vou tão longe: entendo que é até bonito usar da phrase « ministros de Sua Magestade »,

como algumas vezes hei de usar da expressão «Soberano», referindo-me ao chefe supremo do Estado, porque a expressão é admittida. Porque fazer disto um capitulo e accusação ao nobre ministro do imperio?

Eu reconheço a necessidade de algumas reformas: entendo que o radicalismo do nobre senador por Goyaz tem suas aspirações legitimas; mas não vou até ao ponto de não consentir que se diga «ministros de Sua Magestade o Imperador», porque a constituição o diz e creio que a constituição não é menos liberal do que qualquer de nós; se não temos bastante liberdade pratica, é porque ella não tem sido perfeitamente executada.

Um Sr. Senador:—Tenho esperança de que V. Ex. a faça agora executar.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador insistiu ainda sobre a inconveniencia do projecto da camara temporaria, que trata dos escravos, cujo usufructo pertence á corôa. Senhores, este projecto está em discussão naquella camara, não veio ainda ao senado, portanto parece que o que se tem dito a respeito delle é sufficiente; eu, pois, não prolongarei este debate. Todavia, observarei ao nobre senador que não tem razão quando nega o fundamento que allegou o nobre ministro do imperio, justificando este projecto. Elle disse que os escravos da corôa, assim como os da nação, não estavam em condições de igualdade com os outros; e porque? Porque qualquer particular podia conceder alforria a seus escravos, entretanto que o governo não podia fazer o mesmo a respeito daquelles.

Não sei porque o nobre senador entendeu, que, tratando de escravos, cujo usufructo pertence á corôa, o nobre ministro do imperio não podia comparal-os senão aos de usufructo particular. A questão, senhores, não está em procurar uma identidade, mas sim uma razão de conveniencia publica; convinha ou não que os escravos a que se referia o nobre ministro do imperio pudessem ser manumittidos? Se convinha, porque quer o nobre senador pela Bahia que não se pudesse fallar dos de usufructo da corôa, senão em condições de igualdade com os de usufruto particular? Me pareceu, pois, que as observações do nobre senador neste sentido nada provavam contra o nobre ministro do imperio, era uma ampliação escusada no seu discurso...

O nobre senador pela Bahia, a quem acabo de referir-me, ainda insistiu na censura que fez ao meu illustrado collega ministro do imperio quando alludiu

á caridade do Imperador a proposito do projecto de que temos fallado. Sr. presidente, o discurso do nobre ministro do imperio tem sido lido mais de uma vez pelo nobre senador, e delle se vê que a caridade imperial não veio ahi como argumento principal ou unico, mas como uma allusão muito licita; a meu ver, como uma homenagem justa, e de certo não impropria de ser proferida por um ministro que presa sua dignidade. O nobre senador não tem dado exemplos semelhantes? Porque foi o nobre senador ler na camara temporaria com tanto açodamento uma carta que recebeu do Imperador offerecendo para as despezas da guerra uma parte de sua dotação?

O Sr. Zacarias:—Que comparação tem com isso?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Porque foi lêr essa deliberação imperial, nos seus proprios termos textuaes? Era uma homenagem licita, que o nobre senador prestava ao chefe supremo do Estado.

O Sr. Zacarias:—Li a carta quando na camara se tratava de egoista a corôa.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Mas o nobre ministro do imperio não podia tambem fazer alguma allusão á caridade da corôa!

O Sr. Zacarias:—Ceder parte da dotação para a guerra, não é caridade.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—V. Ex. é que, permitta-me dizel-o, tem mostrado falta de caridade para com o nobre ministro do imperio.

O Sr. Zacarias:—Ah! não ..

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sr. presidente, ha ainda um ponto no discurso do nobre senador, que eu não posso deixar sem resposta. O nobre senador insistiu em dizer e asseverar que a declaração do ministro de estrangeiros não é o pensamento de todo o gabinete. Embora eu appellasse para os meus collegas presentes, embora eu tivesse dito quando hoje fallei, e em outra occasião, que enunciava o pensamento do gabinete, o nobre senador não quer crer e procura interpretar em sentido contrario as palavras do nobre ministro do imperio, proferidas na camara. Limito-me, pois, a declarar a esta incredulidade do nobre senador que o que eu disse perante o senado foi o resultado de uma conferencia com meus collegas e é o pensamento fiel do gabinete. O nobre ministro do imperio poderia usar de outros termos, poderia não ser tão positivo naquella occasião, mas de certo não queria exprimir um pensamento diverso. Não era possivel que em questão dessa ordem o

ministro de estrangeiros pensasse differentemente de seus collegas. Era esta declaração que eu devia ao senado como resposta á insistencia com que o nobre senador procurou convencel-o de que não estavamos de accôrdo, tendo nós aliás declarado que nos achavamos de perfeito accôrdo.

Discurso pronunciado no Senado em 24 de Setembro de 1870.

(Sobre a proposta do poder executivo autorizando o governo a contrahir um emprestimo de 35.000 contos para as obras do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.)

O Sr. Paranhos *(ministro dos negocios estrangeiros)*:—O nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, ainda desta vez não poupou censuras ao governo, e, no empenho de descobril-as, chega até a esquecer o seu passado.

O Sr. Barão de Cotegipe *(ministro da marinha)*: — E' cousa de que elle já não se lembra.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador notou que esta proposta, que encerra uma autorização importante e é destinada a satisfazer aspirações mui legitimas do paiz, não fosse trazida á discussão desta casa ha mais tempo; mas o senado é testemunha de que o governo esforçou-se pela passagem da lei de orçamento, que devia merecer preferencia; accrescendo que o curso dos debates, segundo as disposições manifestadas pelos illustres oppositores, não autorizava a esperança de que pudessemos discutir simultaneamente esta proposta e a lei de orçamento, que votamos ha dias.

O gabinete teve o pensamento de repartir o tempo das sessões discutindo-se na 1.ª parte da ordem do dia a proposta de que ora nos occupamos e na 2.ª o orçamento.

O Sr. Silveira da Mota:—Porque não fez?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Porque persuadimo-nos, e persuadimo-nos com o voto de pessoas competentes, de que não deviamos adoptar este alvitre, para não correrrmos o risco de ficar sem lei do orçamento, e sem credito para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

O Sr. Cansansão de Sinimbú:—Mas tiveram lei de orçamento sem debate na 3.ª discussão.

O Sr. Ministro de Estrangeiros.—Tivemos lei de orçamento; e quem ouvir o aparte do nobre senador pelas Alagôas, proferido com tanta accentuação, acreditará que tivemos lei de orçamento unicamente pela boa vontade dos nossos illustres oppositores, e não pelos esforços que o governo e seus amigos empregaram a fim de que o paiz não ficasse privado desta lei.

O Sr. Silveira da Mota:—Essa é boa!

O Sr Ministro de Estrangeiros:—Tivemos a lei apezar dos longos debates que a illustre opposição provocou; os esforços que lhe oppuzemos nos conduziram a este bello resultado: passou a lei do orçamento.

Sr. presidente, nenhum gabinete offerece ás camaras uma proposta como a de que se trata, e se empenha por sua adopção, como se empenhou por esta na camara temporaria, sem ligar-lhe grande importancia. Basta sem duvida esta consideração para demonstrar a todos que o governo tinha grande empenho pela aceitação desta medida; e tinha grande empenho, Sr. presidente, não como meio de vida ministerial, mas porque interessava a um melhoramento de alta importancia, cuja utilidade está fóra de duvida....

O Sr. Antão:—Apoiado.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—E é reconhecida por ambos os partidos politicos do paiz.

O Sr. Antão:—Apoiado.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre senador pela Bahia, longe de estranhar, como estranhou, o presente projecto, devia reconhecer que nós tomámos lição do seu passado; que a sua experiencia nos aproveitou, pois evitámos o incoveniente, que o nobre senador, quando presidente do conselho, não pôde evitar.

A historia do projecto de 1864 é recente. Todos nós, Sr. presidente, temos presentes as scenas occorridas na camara temporaria na occasião de discutir-se aquelle projecto. O que passou não foi a iniciativa do seu autor; isto é, não foi a iniciativa do illustre deputado, que tinha tomado a peito a medida. Appareceu a *politica geographica*, e na camara temporaria o projecto, que tinha por fim o andamento das obras da estrada de ferro de Pedro II, tomou vastas proporções, porque a maioria, ou quasi unanimidade da camara, ameaçava desorganizar-se, se o governo não cedesse aos impulsos disso que se chamou politica geographica.

O autor do projecto primitivo, do qual originou-se o que veio para esta casa, não tinha em vista estudos simultaneos a respeito do prolongamento de todas as nossas estradas de ferro; o que elle tinha em vista, principal senão exclusivamente, era a continuação da estrada de ferro de D. Pedro II, a respeito da qual havia estudos já feitos, e cuja utilidade estava fóra de duvida, porque todos reconheciam que era uma empreza productiva. Mas surgiram as exigencias prematuras e o nobre presidente do conselho de então, apezar de toda a sua energia, não pôde dominal-as. Em taes condições o projecto não podia ser razoavelmente aceito pelo senado. E o silencio que a seu respeito aqui guardou o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, hoje fallecido, o Sr. T. Ottoni, demonstrou bem que elle, assim como seu illustre irmão, só havia prestado sua acquiescencia ao que tinha passado na camara dos deputados, por força daquellas circumstancias.

O Sr. Barão de Cotegipe :—*(ministro da marinha)*: — Quem era o director inamovivel nessa época.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Ha uma grande differença entre o projecto de 1864 e o actual: aquelle autorizava o governo para fazer estudos a respeito dos prolongamentos de todas as estradas de ferro; não fixava quantia para essa despeza; abria um credito illimitado ao governo; autorizava a organização de uma companhia para navegar o rio S. Francisco, mediante a subvenção de 150:000$000 annuaes. O nobre senador pelas Alagôas seria o primeiro a condemnar esta idéa, porque não vê utilidade pratica em emprehender-se desde já semelhante navegação.

O Sr. Cansansão de Sinimbú:—O que condemno são estradas de ferro para o rio S. Francisco.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Aquella proposta, Sr. presidente, autorizava a continuação da estrada de ferro de D. Pedro II; mas em que termos? Devendo o prolongamento ser contractado por qualquer companhia estrangeira, ou por alguma das companhias actuaes; não deixava outra alternativa. Continha muitas outras disposições...

O Sr. Barão de Cotegipe *(ministro da marinha)*: — Era um monstro de Horacio.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—...estabeleciam-se regras para se contractarem as estradas de ferro, regras que a discussão mostrou que não eram sufficientes; que circumstancias mesmo podiam dar-se em que ellas se tornassem até prejudiciaes ao Estado.

O nobre senador pela provincia da Bahia enganou-se; não obstante os defeitos do projecto, que nos veio da camara temporaria, defeitos provenientes das pretenções inopportunas, não obstante esses defeitos, digo, eu não me oppuz radicalmente ao projecto. O nobre senador não se deu ao trabalho de ler todo o meu discurso, e por isso me fez tamanha injustiça, deixou de reconhecer a pequena divida em que estava para comigo.

Eu, com quanto não adoptasse o projecto, prestei algum auxilio no debate ao nobre ministro da agricultura desse tempo. Não é certo que propuzesse o adiamento, nem mesmo que votasse por elle, ao contrario dava autorização ao governo para que pudesse alienar a estrada de D. Pedro II, não porque não reconheça que é preferivel que ella seja propriedade do Estado, mas attendendo ás circumstancias financeiras de então, quando o governo estava sendo impellido pelas despezas da guerra a grande e continuadas emissões de papel moeda, quando não viamos ainda o termo dessa guerra.

Não se diga, pois, que o meu voto foi de um opposicionista, que nega tudo ao governo; ao contrario eu pedi ao nobre ministro da agricultura que limitasse a quantia necessaria para os estudos dos prolongamentos das estradas de ferro, porque não nos oppunhamos a esses estudos. Houve um projecto da commissão de emprezas privilegiadas do senado, que substituiu o projecto da outra camara, e nelle concedia-se aquillo que parecia razoavel á commissão do senado, e que os que tomaram parte no debate sustentaram como mais acertado. Durante a discussão declarei que não duvidaria augmentar o *quantum* do credito alli concedido, uma vez que a autorização fosse limitada.

Sr. presidente, quem se recordar bem da discussão de 1867, a respeito desta materia, convencer-se-ha de que o governo estava tambem de accôrdo sobre as imperfeições do projecto da outra camara e que não mostrou grande empenho pela sua adopção. O nobre presidente do conselho nenhuma vez fallou sobre esta materia, e V. Ex. sabe que, se esse projecto merecesse grande empenho do gabinete, o nobre presidente do conselho...

O Sr. Zacarias.—Estava occupado na outra camara.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—...não se conservaria silencioso aqui...

O Sr. Barão de Cotegipe *(ministro da marinha)* (dirigindo-se *ao Sr. Zacarias)*:—Esteve o mez todo na outra camara?

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—...não deixaria de manifestar o interesse do governo, pronunciando algumas palavras ainda que breves. O nobre senador acharia sempre algum tempo para isso, se o projecto não estivesse condemnado na sua propria consciencia.

O Sr. Zacarias :—Não estava tal; estava aqui muito bem defendido pelo Sr. Dantas.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—O nobre senador disse que o meu discurso de então foi *de omni re scibili*, que até eu déra aqui um plano de fortificações para Mato Grosso. Ora, quando o nobre senador o dizia, fiquei admirado, porque não conservava reminiscencia de haver dito tudo quanto S. Ex. me attribuiu; mas felizmente achei na collecção dos *Annaes* o meu discurso, já marcado em alguns periodos por um distincto senador...

O Sr. Zacarias :—Não foi por mim.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Não; por um distincto senador, distincto membro da opposição, o qual, pelas marcas que vejo nesse discurso, quer me fazer a honra de citar alguns trechos...

O Sr. Silveira da Mota :—E hei de repetir o discurso de V. Ex...

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Eu direi de passagem que tive prazer em ler os trechos marcados, porque estão marcados com habilidade, estão bem escolhidos para dar o resultado que o nobre senador quer, de achar-me em contradicção. Mas quem se der ao trabalho de ler todo o discurso, ha de tirar outra conclusão.

O Sr. Silveira da Mota :—Hei de lêr todo.

O Sr. Barão de Cotegipe *(ministro da marinha)*:—Não, mande-o imprimir.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sr. presidente, eu não dei plano de fortificações, nem mostrei-me contrario ás estradas de ferro; para o comprovar não me animo a ler todo o discurso, mas vou ler ao senado as poucas idéas que proferi no preambulo desse discurso, motivando o voto que ia enunciar, que não era inteiramente de accôrdo com as vistas do gabinete.

«Antes de entrar nesta apreciação, *(lendo)* julgo necessario manifestar ao nobre ministro que, oppondo-me em geral ao projecto da outra camara, não sou infenso á politica que S. Ex. nos disse encerrar este projecto. O nobre ministro, sem duvida, referia-se á politica dos caminhos de ferro, segundo a expressão dos escriptores francezes, quando estas questões se agitaram

com muito interesse em França. Eu sou tambem pela politica dos caminhos de ferro. »

« Esta politica não quer dizer materialismo; é a politica da paz, das conquistas pacificas da intelligencia e do trabalho; aquella que procura a gloria do paiz e a sua defesa por meio do seu desenvolvimento moral e material. »

« *O Sr. ministro da agricultura*: — Aquella que de preferencia nos deve occupar. »

« *O Sr. Paranhos*: — Não póde haver progresso moral sem progresso material; é esta a minha convicção. A maxima *mens sana in corpore sano*, tambem se applica perfeitamente ás condições moraes e physicas do corpo social. Para que a moral dos povos progrida, é preciso que tambem a riqueza material se desenvolva. »

Não fui, portanto, opposto; ao contrario mostrei-me enthusiasta dos caminhos de ferro e o sou: entendo mesmo que nos devemos todos empenhar em uma guerra santa contra o que fôr atraso. Tambem não dei plano de fortificações; eis aqui a idéa a que o nobre senador deu proporções de um plano de defesa militar para Mato Grosso:

« A defesa do Imperio *(lendo)* ganhará ao mesmo tempo, e ganhará muito mais, eu não hesito em assegural-o ao nobre ministro, com essa politica dos caminhos de ferro, do que com a politica dos grandes armamentos.

« *O Sr. Ottoni*: — Apoiado.

« *O Sr. Paranhos*: — Se por ventura no principio desta guerra se pudesse, por via de linhas ferreas, ou partindo do interior de Minas, ou partindo de S. Paulo, de Antonina, ou de outro ponto da provincia do Paraná, transportar rapidamente um corpo de exercito para as fronteiras de Mato Grosso, se do mesmo modo pudessemos reunir acceleradamente sobre as fronteiras do Uruguay todos os elementos de defesa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Lopez não teria feito o que nos fez.....

« *O Sr. Ottoni*: — E' verdade.

« *O Sr. Paranhos*: — Não se teria animado a sahir de seu territorio. *(Apoiados.)* »

Lerei ainda outra passagem desse meu discurso, na qual resumi o meu voto:

« Em conclusão, Sr. presidente, estou prompto a votar por um credito limitado para que o nobre ministro possa mandar proceder aos estudos prévios;

estou prompto a votar por disposições que pareçam razoaveis relativamente á estrada de ferro de D. Pedro II, no ponto de vista em que acabo de consideral-a. E' esta uma questão que deve ser resolvida nesta occasião; mas o governo deve dizer-nos se póde concluir a estrada até ao Porto Novo do Cunha, porque isto é urgente, se quer ficar com a estrada ou se quer alienal-a, e que applicação pretende dar ao dinheiro que por esse modo obtiver; são questões estas muito importantes na actualidade. »

Fui, pois, muito arrazoado; não me oppuz radicalmente ao projecto. Entretanto o nobre senador attribuiu-me até o requerimento de adiamento, contra o qual aliás votei!....

O Sr. Zacarias:—Seria engano meu, mas o certo é que a maioria adiou...

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Mas de que se trata actualmente? Trata-se da estrada de ferro de D. Pedro II; a camara temporaria teve bastante prudencia para não deixar-se arrastar pelas inspirações da politica geographica. Tratou do que era mais urgente, e que não prejudica os melhoramentos a que aspiram as outras provincias. Não se podendo fazer tudo ao mesmo tempo, votou um credito para a estrada de ferro de D. Pedro II.

O Sr. Zacarias:—Sem estudos.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A respeito desta linha ferrea ha estudos: nenhuma tem sido estudada como esta. Desde seu começo todos reconheceram que a estrada de ferro de D. Pedro II devia dirigir-se ao Rio das Velhas ou procurar o valle do Rio S. Francisco; a respeito dos pontos intermediarios havia duvidas, mas estes têm sido muito estudados. Ahi estão os discursos do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Theophilo Ottoni, declarando que esta era uma questão resolvida, que não podia haver duvida sobre a utilidade dessa linha ferrea, que já estava estudada, que não se podia mesmo estudar com rigor senão quando se tratasse da execução. O custo tambem está calculado; a proposta do governo apresenta o calculo do custo da estrada de ferro, e a nobre commissão do senado no seu luminoso parecer é ainda mais positiva a tal respeito.

Portanto, sabemos qual é o traço geral da estrada que vai ao Rio das Velhas, sabemos qual é o custo aproximadamente...

O Sr. Cansansão de Sinimbú:—E quanto ás vantagens?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Quanto ás vantagens, estas estão fóra de duvida; todos sabem que a estrada de ferro de D. Pedro II é das que mais promettem, que o seu prolongamento até certo ponto ha de augmentar consideravelmente sua renda.

Autoriza-se o governo, não para contrahir de uma vez o emprestimo de 35.000:000$000, mas integralmente ou parcialmente, segundo as necessidades do serviço, segundo as circumstancias dos mercados monetarios. Esta autorização deve ser votada quanto antes, porque de outro modo perde-se a occasião de contrahir um bom emprestimo, de levantar os fundos necessarios para esta e outras emprezas. Digo boa occasião porque as circumstancias de hoje são muito differentes das que eram em 1867. Então estavamos em guerra; o nobre senador pela Bahia que era presidente do conselho, recorreu mesmo ao papel-moeda para acudir ás despezas urgentes da guerra; e em taes condições o poder legislativo não podia deixar de ser muito escrupuloso na concessão de creditos ao governo. As nossas circumstancias hoje, felizmente, são muito differentes; a autorização pedida será usada opportunamente; o governo, habilitado por este voto da assembléa geral, poderá aproveitar o melhor ensejo de effectuar uma operação financeira vantajosa. Mas, se assim não fôr, se o não habilitarmos em tempo, a melhor occasião póde escapar.

Sr. presidente, não se trata de uma medida para este gabinete, talvez que a autorização tenha de ser usada por mais de um gabinete; a idéa, pois, que nos move, na urgencia que pedimos ao senado pela decisão desta proposta, é toda de interesse publico; trata-se de um grande acto, cujas vantagens são conhecidas, que aproveitam a todo o Imperio e principalmente a tres provincias. Votemos os fundos necessarios, para que o governo possa levantal-os quando se dê occasião azada, e com vantagens para o thesouro nacional.

E, pois, Sr. presidente, votando por este projecto não estou em contradicção; as circumstancias de hoje, não são as de 1867, não se trata de um projecto tão defeituoso como aquelle que então veio da camara dos deputados; não se trata de caminhos de ferro em geral, trata-se da estrada de ferro de D. Pedro II, cuja utilidade está reconhecida, e a respeito da qual ha estudos sufficientes. Quem vota o credito para o prolongamento dessa estrada sabe o que vota.

A votação deste credito não impede que opportuna-

mente tratemos das outras vias ferreas, e mesmo neste projecto algumas medidas ha relativamente aos outros caminhos de ferro. Deixemos nesta occasião de invocar o espirito de provincialismo, tudo tem sua opportunidade; esta empreza não é fluminense ou mineira, é empreza brasileira. *(Apoiados.)* Os grandes interesses, que o Estado auferir della, aproveitarão a toda communhão brasileira, e eu que voto por este projecto me comprometto tambem a votar por qualquer outro, que attenda razoavelmente ás demais emprezas do Brasil.

Discurso pronunciado no senado em 26 de Setembro de 1870.

(Interpellações do Sr. Silveira da Mota sobre o governo provisorio do Paraguay, e sobre os protocolos que precederam o tratado preliminar de paz.)

O Sr. senador Silveira da Mota apresentou o seguinte requerimento: « —Requeiro que se pergunte ao governo pela repartição dos negocios estrangeiros: 1.° Se o governo provisorio que existe no Paraguay é o mesmo que foi creado por accôrdo das duas nações alliadas; 2.° Se os protocolos que precederam o tratado preliminar de paz com o Paraguay e este tratado foram ratificados pelo congresso argentino, ou ha razões para crer que o não sejam: é neste caso, porque razão o Imperio não está representado no Paraguay, e na Republica Argentina para a solução da questão.—S. R.—*Silveira da Mota.* »

O Sr. Paranhos *(ministro dos negocios estrangeiros)*:— Sr. presidente, posso satisfazer immediatamente ás interpellações que acaba de formular o nobre senador por Goyaz, e tenho empenho em fazel-o, porque S. Ex. figurou as nossas relações, quér com o Paraguay, quér com a Republica Argentina, em circumstancias graves, que me eram inteiramente desconhecidas.

Antes, porém, de responder precisamente aos quesitos do requerimento do nobre senador, seja-me permittido tomar em consideração as observações com que o fundamentou.

O nobre senador affirmou-nos que occurrencias recentes na republica do Paraguay inutilisaram todo o trabalho da diplomacia brasileira. No ponto de vista em que encarou os successos a que alludiu, fallaria com exactidão o nobre senador se dissesse todo o trabalho de diploma-

cia não do Brasil, mas dos alliados, porque o Brasil nada fez no Paraguay senão de accôrdo com os seus alliados. S. Ex. consentirá pois que eu reclame mais uma vez contra a idéa, que não cessa de apresentar, de que só ao Brasil cabe a responsabilidade do que foi accordado entre elle e os seus alliados.

Quaes são, porém, os successos a que se referiu o nobre senador? Estava por ventura, no poder do governo imperial evital-os?

Sr. presidente, quando o ministro do Brasil se achava em Assumpção cumprindo o seu dever, mais de uma vez se levantaram vozes no parlamento e na imprensa brasileira censurando a permanencia em Assumpção daquelle ministro, ao qual attribuia-se uma influencia indebita alli. Hoje a censura apresenta-se por uma face inteiramente opposta; o ministro brasileiro devia estar em Assumpção, devia governar a republica do Paraguay!..

O Sr. Silveira da Mota:—Não senhor.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —... tudo quanto alli occorrer é da responsabilidade do governo imperial ou do seu representante!

O Sr. Silveira da Mota:— E' da responsabilidade, mas não é por não estar lá.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: —Mesmo quando os ultimos successos da republica do Paraguay creassem uma situação inteiramente nova, ainda assim não se podia dizer com razão que o trabalho dos governos alliados ficava inutilisado. A creação do governo provisorio, pelo voto do povo paraguayo, e para a qual prestaram os governos alliados o seu benevolo accôrdo, nasceu da necessidade de satisfazer ás circumstancias urgentes e imperiosas daquelle Estado. Não é esta occasião opportuna para encetar de novo este debate, a não ser assim eu poderia demonstrar quão difficil seria a situação dos alliados se não fosse creado o governo provisorio, depois que não só occupamos todo o territorio da republica até a sua capital, como nossos exercitos tiveram de marchar pelo interior, e uma parte da população paraguaya, sahindo do deserto, procurava amparo e suas antigas habitações.

Em que consistiram os ultimos successos, e o que provam elles? Longe de deporem contra a previdencia do governo imperial, justificam-n'a completamente. O governo imperial procedeu sempre de accôrdo com os seus alliados; não quiz separar-se delles em todas as questões relativas ao modo de celebrar os ajustes de paz, quér preliminares quér definitivos; mas o

governo imperial teve uma opinião que é publica, e foi que—tornar os ajustes de paz dependentes da organização futura do Paraguay era sujeital-os a contingencias que não estavam nas mãos dos governos alliados prever e dominar. Não é, pois, de certo o governo imperial quem póde nesta occasião ser accusado de imprevidencia. Imprevidentes foram os que sustentaram o adiamento dos ajustes de paz até que se organizasse definitivamente a republica do Paraguay; e tendo sido esta a opinião do nobre senador por Goyaz, admira como pretende elle lançar sobre o governo imperial a responsabilidade dos ultimos successos, e de quaesquer outros que possam dar-se naquelle Estado. Felizmente os governos alliados previram a hypothese de um adiamento prolongado.

Sou chegado ao primeiro ponto do requerimento do nobre senador: « Existe governo provisorio no Paraguay ? » A resposta é simples e affirmativa: ha um governo no Paraguay, governo provisorio, governo que não é definitivo...

O Sr. Silveira da Mota :—Não foi essa a pergunta.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—.. « E', porém, o governo que creou-se mediante o prévio accôrdo dos alliados ? » Sr. presidente, o senado sabe que o governo provisorio se compunha de tres membros. Um ha muitos mezes que renunciou o cargo; dos dous que ficaram, um, o Sr. Carlos Loizaga, tambem renunciou; restava, portanto, o Sr. Rivarola. A assembléa constituinte, julgando-se competente para crear novo governo, tinha elegido um presidente provisorio; mas em seguida, mediante uma manifestação popular, a mesma assembléa, de accôrdo com esse pronunciamento reconheceu como presidente provisorio o ultimo dos tres membros que restavam, o Sr. Rivarola. Conseguintemente o Sr. Rivarola, personifica hoje o governo provisorio do Paraguay; e como o Sr. Rivarola é um dos que compunham o triumvirato, que se instituiu mediante o accôrdo dos governos alliados, póde dizer-se que o governo provisorio que existe é o mesmo creado sob os auspicios dos alliados.

O Sr. Silveira da Mota :—Era de tres.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Mas, Sr. presidente, demos que assim não fosse, que a assembléa constituinte tivesse nomeado um outro governo; é questão esta complexa que devia ser considerada não só pelo governo imperial, mas tambem pelos seus alliados. Felizmente não se trata dessa hypothese;

existe como presidente provisorio da republica do Paraguay um dos cidadãos que compuzeram o governo creado de accôrdo com os alliados, e que sempre inspirou a estes a mais plena confiança.

O nobre senador figurou as nossas relações com a Republica Argentina sob a imminencia de grave conflicto; segundo S. Ex., este conflicto póde nascer, pela expressão do requerimento, de não ser ratificado (ou antes approvado) pelo congresso argentino o protocolo que contém o accôrdo preliminar de paz.

Sr. presidente, não posso mesmo asseverar ao senado se o governo argentino limita-se a dar conhecimento desse protocolo ao congresso, ou se o protocolo fica dependente de approvação.

O Sr. Silveira da Mota :— Isso é fóra de duvida.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :— O protocolo, ou accôrdo preliminar de paz, nada innovou, nada contém senão as disposições do tratado do 1.° de Maio de 1865, aceitas em principio pelo governo provisorio: não havendo innovação, sendo consequencia do tratado do 1.° de Maio, é razoavel crer que o referido accôrdo não careça de ser submettido á approvação do congresso argentino, sendo sómente levado ao conhecimento deste, como ao conhecimento das camaras brasileiras são trazidos os actos internacionaes.

Admittamos, porém, que o protocolo esteja pendente de approvação do congresso argentino, e que o congresso argentino lh'a não presta: o que se segue dahi? Que houve erro da parte do governo imperial? Pois o nobre senador não approvou esse accôrdo? Se não o nobre senador, outros muitos illustrados membros da opposição approvaram o accôrdo preliminar de paz. O governo imperial tinha, de intelligencia com seus alliados, cumprido o seu dever e procedido pela fórma mais conveniente; se o congresso argentino, pela discussão que se tem suscitado na imprensa, dando-se a esse protocolo uma intelligencia que não é a verdadeira, considerando-o como uma violação do tratado do 1.° de Maio; se o congresso argentino, digo, por qualquer motivo não approvar o protocolo ou accôrdo preliminar de paz, não é isto culpa do governo imperial, esse facto não é prova de imprevisão, nem se segue que dahi nasça o grave conflicto que se afigurou ao nobre senador. Ha meios, meios muito razoaveis e pacificos, para que os dous governos se entendam, cada um sustentando seu direito sem quebra da amizade que actualmente os liga.

Entretanto, o senado comprehende que a interpellação do nobre senador sobre este ponto não poderia ser completamente satisfeita. Trata-se de uma hypothese não realizada, e em todos os parlamentos do mundo, e mais ainda no parlamento brasileiro, que tem uma constituição escripta, e mui positiva a esse respeito, deve ser permittido ao governo não aventurar juizo sobre hypotheses futuras. Elle deve reservar-se o direito de reflectir para deliberar segundo sua consciencia e com sentimento de sua responsabilidade.

Eu disse, Sr. presidente, que pela imprensa argentina se tem considerado o accôrdo preliminar de paz como violação do tratado do 1.° de Maio. Os nobres senadores, que prestaram seu illustrado assentimento a esse ajuste, bem sabem que tal violação não ha. Os adversarios do ex-ministro das relações exteriores daquelle Estado, o Sr. Mariano Varela, entenderam que o governo argentino havia renunciado o seu direito de belligerante vencedor na questão de limites com o Paraguay: viram no protocolo a confirmação do que o governo argentino declarára ao do Paraguay em uma nota relativa á occupação da villa occidental do Chaco. E' a *Nacion Argentina* que tem sustentado essa these. Em defesa do Sr. Varela, (não sei quem é o escriptor,) diz-se que, com effeito, o protocolo desvirtuára os artigos do tratado do 1.° de Maio; que o protocolo havia restabelecido a verdadeira doutrina, havia iniciado uma politica nova. Mas o que a imprensa argentina tem dito neste sentido não tem caracter official, e pela minha parte, como orgão do governo imperial, tenho dito e sustentado que o accôrdo preliminar de paz não contém violação alguma do tratado do 1.° de Maio de 1865, e está inteiramente de conformidade com este tratado. Houve erro da parte do defensor do Sr. Varela em affirmar o contrario; a defesa daquelle senhor não carecia desse recurso.....

O Sr. Silveira da Mota:—E' a defesa do governo argentino hoje.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não é a defesa do governo argentino; são artigos da imprensa livre, a respeito da qual o governo argentino tem mais de uma vez declarado que não aceita a responsabilidade de suas opiniões.

Sr. presidente, quando tive a honra de fallar perante o senado, respondendo ás observações do Sr. conselheiro Zacarias, eu disse que o protocolo não tirava ao vencedor os direitos que se derivavam da victoria, com-

quanto nem a Republica Argentina, nem o Brasil quizessem impôr, uma vez que pelos meios persuasivos podem obter o reconhecimento do seu direito.

O governo argentino declarou por sua parte que, occupada a Villa Occidental do Chaco, não queria resolver pelo direito da victoria a sua questão de limites com o governo do Paraguay; que essa questão ficaria em aberto, e seria objecto de discussão franca e livre quando se tratasse dos ajustes definitivos de paz. Pelo que toca ao Brasil, nem houve necessidade de declaração nesse sentido, pois que a respeito dos limites do Imperio não se levantou questão. O plenipotenciario brasileiro declarou apenas nesse protocolo que o accôrdo preliminar não impedia o governo provisorio de allegar ou propôr o que julgasse do seu direito e de conveniencia reciproca, quando se celebrassem os ajustes definitivos de paz pelo que toca a limites; que os alliados não tiveram, nem tinham em vista, conquistar territorio, mas sómente defender seu direito territorial; que assim como respeitavam a integridade do territorio da republica do Paraguay, assim tambem não podiam prescindir de que ella reconhecesse seu direito territorial.

A *Nacion Argentina* sustenta que a victoria dá o direito de impôr o reconhecimento dos limites ao governo provisorio, quando por acaso os meios persuasivos não bastem; o protocolo não resolveu esta questão, não attenuou de fórma alguma o direito dos vencedores; a *Nacion Argentina* não tem razão quando considera o protocollo como enfraquecendo os direitos declarados pelo tratado do 1.° de Maio de 1865, e os compromissos que por meio desse pacto estabeleceram entre si os alliados.

Creio, pois, que dessa discussão não póde vir o inconveniente que se antolhou ao nobre senador, o de ser o protocolo rejeitado pelo congresso argentino; mas, já o disse, quando o seja, dahi não póde provir nenhuma censura ao governo imperial, nem esse facto só por si poderia ser causa de um grave conflicto. Dada semelhante hypothese, os dous governos podem entender-se mui amigavelmente e sem que nenhum delles renuncie a seus direitos.

O nobre senador perguntou porque razão o Imperio não está representado no Paraguay, e na Republica Argentina. Quanto á Republica Argentina, o Imperio está representado...

O Sr. Silveira da Mota :—Para esta questão especial ?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... por um ministro residente...

O Sr. Silveira da Mota:—Esse eu sei.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—...que na falta de um ministro encarregado de missão especial, tem a seu cargo todos os negocios do Imperio concernentes ás suas relações com aquelle Estado. Quanto ao Paraguay, Sr. presidente, o governo argentino não tinha alli um ministro, tinha apenas um general; mandou ministros em missão especial, que se retiraram, e agora está o governo argentino representado por um general, o Sr. D. Julio Vedia. O Brasil está tambem representado por um general, o Sr. José Auto da Silva Guimarães, que commanda as forças brasileiras.

Aproximando-se a reunião do congresso paraguayo, e a eleição do governo permanente, pareceu ao governo imperial acertado retirar o seu ministro, e mais ainda (permitta o nobre senador que eu o confesse) mais ainda pelas observações que nesta casa se faziam, porque nesta casa e na imprensa opposicionista do Brasil se dizia que o ministro brasileiro estava influindo na eleição do Paraguay, e a *Reforma*, orgão do partido liberal, chegou até a dizer que era elle o successor de Lopez, que estava governando discricionariamente o Paraguay, que era o *vice-rei* desse paiz...

O Sr. Silveira da Mota:—Deixou lá 4.000 homens.

O Sr Ministro de Estrangeiros:—...e essa censura, sem duvida infundada, nascida do espirito de partido, a que não são superiores mesmo cavalheiros tão illustrados e tão altamente collocados como os nobres senadores, achou éco e mais de um éco na Republica Argentina.

Entendemos, pois, que nessa occasião o ministro brasileiro não devia estar em Assumpção; e tanto era este o nosso proposito, que se eu não regressasse ao Imperio por esse tempo, me conservaria em Buenos-Ayres, e só voltaria a Assumpção se motivos extraordinarios exigissem alli minha presença, porque não podiamos levar o escrupulo até ao ponto de sacrificar deveres muito sagrados.

Creio que tenho satisfeito ás perguntas do nobre senador. Tranquillise-se, pois, S. Ex. e fique certo de que o governo imperial está attento aos negocios do Paraguay, e ha de cumprir seu dever com a necessaria prudencia e com todo o zelo e dedicação.

O nobre senador vaticinou (e S. Ex. tem quéda para os vaticinios sinistros) uma serie de desastres,

que hão de surgir para o futuro. Tambem durante a guerra S. Ex. fez tremendos vaticinios; se houvessem sido attendidos teriamos logo aberto mão daquella empreza, celebrando de ha muito a paz.

O Sr. Silveira da Mota :—Nunca desesperei do exito da guerra.

O Sr. Zacarias:—O que elle pedia era uma commissão de inquerito.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Como o nobre senador foi então máo propheta, permitta-me que nutra a esperança de que o seja tambem desta vez.

O Sr. Silveira da Mota :—Eu prophetisei que sahiriamos mal ? Sempre disse que haviamas de sahir bem; nossos meios eram muito superiores.

O Sr. Ministro de Estrangeiros :—Sr. presidente, é possivel que a Republica do Paraguay tenha de passar por muitas vicissitudes, e que não só com o Paraguay, mas ainda com os outros Estados vizinhos, as relações do Brasil passem por contingencias graves; V. Ex., porém, sabe melhor do que eu, com a superioridade de suas luzes e de sua experiencia, que não ha, não houve nem haverá diplomacia que possa assentar as relações internacionaes sobre bases tão solidas e duradouras que previna e torne impossiveis todas as contigencias. Se o nobre senador possue o segredo dessa politica, está obrigado pelo seu patriotismo a revelal-o ao Brasil. *(Apoiados. Muito bem.)*

Dias depois retirou-se o gabinete de 16 de Julho, succedendo-lhe, em 29 de Setembro, o ministerio organisado pelo Sr. Visconde de S. Vicente.

O Sr. Visconde do Rio Branco, foi encarregado de concluir os ajustes definitivos de paz com o Paraguay.

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1871.

DISCURSOS

DO

SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO

(J. M. da Silva Paranhos),

PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Gabinete de 7 de Março de 1871.)

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1871.

Havendo os membros do ministerio de 29 de Setembro de 1870 solicitado de Sua Magestade o Imperador a sua exoneração, foi chamado á Côrte o Sr. Visconde do Rio-Branco, que se achava em Buenos-Ayres. S. Ex. chegou a esta capital no dia 20 de Fevereiro, e depois de varias conferencias encarregou-se da organização do novo gabinete.

No dia 7 de Março ficou o ministerio assim organizado:

Senador *Visconde do Rio-Branco*, presidente do conselho, ministro da guerra e interino da fazenda;

Deputado *Corrêa de Oliveira*, ministro do imperio;

Senador *Sayão Lobato*, ministro da justiça;

Deputado *M. F. Corrêa*, ministro dos negocios estrangeiros;

Deputado *Duarte de Azevedo*, ministro da marinha;

Deputado *Theodoro da Silva*, ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

O gabinete completou-se em Junho, ficando o Sr. Visconde do Rio-Branco com a pasta da fazenda, e tomando conta da da guerra o Sr. senador *Jaguaribe*.

A abertura do parlamento teve lugar, como manda a Constituição, no dia 3 de Maio, lendo o Imperador a seguinte Falla, que reproduzimos, porque ella resume o pensamento ministerial:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Congratulo-me pela reunião da assembléa geral, cujas luzes e patriotismo inspiram-me sempre a mais fundada confiança.

« Graças á Divina Providencia, nenhum acontecimento perturbou a tranquillidade publica, e o estado sanitario na côrte e nas provincias é em geral satisfactorio.

« Traspassado da mais pugente dôr, communico-vos que, no dia 7 de Fevereiro ultimo, falleceu em Vienna d'Austria minha muito amada e prezada filha a princeza D. Leopoldina, Duqueza de Saxe.

« Resigno-me submisso aos decretos do Altissimo; e as manifestações de pezar que recebi de todos os Brasileiros, ás quaes sou cordialmente reconhecido, muito contribuem para mitigar-me tão profunda mágoa.

« As relações entre o Imperio e as demais potencias são de perfeita amizade e merecem ao governo a maior solicitude.

« Celebrou-se o accôrdo prévio dos governos alliados para os ajustes definitivos de paz com a Republica do Paraguay. Espero que brevemente poderá proseguir a negociação e ser levado ao desejado termo, como o exigem os direitos e interesses dos alliados e da nação paraguaya.

« As rendas do Estado têm decrescido no corrente exercicio; mas são transitorias as principaes causas dessa diminuição, e é, portanto, de presumir que reassumam dentro em pouco tempo o seu movimento ascendente.

« Não obstante os grandes encargos que pesam actualmente sobre o thesouro nacional, nossos recursos naturaes sobram para continuar a satisfazel-os pontualmente, sem que ao mesmo tempo deixem de ter impulso os melhoramentos de que precisa o Brasil. Conseguiremos este duplo resultado se, a par de bem entendida economia, procurarmos animar a lavoura e o commercio por modo efficaz, principalmente com a introducção de braços livres, facilidade dos meios de transporte e o desenvolvimento das linhas telegraphicas.

« A constituição do Estado afiança ao cidadão brasileiro ampla liberdade civil e politica. A efficacia, porém, destas garantias depende das providencias com que as leis ordinarias as consagrem, attendendo ás lições da experiencia e ao progresso de nossa civilisação.

« E' reconhecida a necessidade de reformar a legislação judiciaria, provendo á recta administração da justiça e protegendo os direitos individuaes contra quaesquer excessos e abusos.

« Neste intuito constituir a autoridade julgadora com melhores condições de capacidade; extremar a acção da policia, reduzida ás attribuições de seu peculiar serviço; restringir a prisão aos casos de indeclinavel necessidade; facilitar as finanças e recursos, especialmente a tutelar garantia do *habeas-corpus*, são medidas altamente reclamadas.

« Se a virtude das leis mais assenta na sua boa execução do que nas medidas preventivas do legislador, este conceito applica-se com maior fundamento ás que regulam o exercicio do direito eleitoral. Sendo, porém, a verdade das eleições a base de todo o nosso systema politico, cumpre que a lei resguarde o mais possivel a legitima expressão do voto nacional, coarctando os abusos que a pratica tem demonstrado.

« A lei da guarda nacional e a do recrutamento militar carecem tambem de ser reformadas.

« O serviço que a primeira exige dos cidadãos não deve privál-os do tempo necessario ao seu trabalho industrial, nem ser convertido em arma de perseguição politica.

« O recrutamento pelo systema actual exclue do exercito os cidadãos mais idoneos para o nobre serviço das armas, ao passo que se presta a illegalidades e vexames, contra os quaes nem sempre é efficaz a vontade e a acção repressiva do governo.

« Considerações da maior importancia aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta. E' tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudencia saberá conciliar o respeito á propriedade existente com esse melhoramento social, que requerem nossa civilisação e até os interesses dos proprietarios.

« O governo manifestar-vos-ha opportunamente todo o seu pensamento sobre as reformas para que tenho chamado a vossa attenção.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação: a estabilidade de nossas instituições e a prosperidade do Brasil muito vos devem. Confio que, examinando com o mais decidido empenho os projectos que vos serão apresentados, habilitareis o governo para realizar, quanto esteja ao seu alcance, o bem de nossa patria.

« Está aberta a sessão.— D. PEDRO II, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. »

DISCURSO

pronunciado no senado, em 6 de Maio de 1871.

(2.ª *discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para conceder á companhia que se organizar para a construcção da via ferrea de Ilu a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia de Santos a Jundiahy, sem garantia de juros, com o parecer da commissão de fazenda.*)

(FRANQUEZAS PROVINCIAES).

O Sr. Silveira Lobo requereu verbalmente o adiamento da discussão desta proposição para depois que o governo tivesse dado ao senado informações a respeito do seu programma.

O Sr. presidente (*Visconde de Abaeté*) observou ao Sr. senador que não era aquella a occasião opportuna para um requerimento sobre aquelle assumpto, e proseguiu a 2.ª discussão da proposição.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*) :—Devo obedecer á decisão de V. Ex., tanto mais quanto reconheço que ella se conforma com o regimento do senado e nossos estylos parlamentares.

O ministerio actual, e creio que tambem os nobres ex-ministros, estão promptos para dar ao senado e ao paiz quaesquer explicações que sejam necessarias sobre a retirada do gabinete passado e a organização do actual: não ha razão alguma para o mysterio...

O Sr. Visconde de S. Vicente :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não pretendemos viver pelo mysterio; e espero em Deus que o debate não nos ha de ser prejudicial, mas pelo contrario dar-nos-ha mais força ante a opinião publica. Não posso proseguir em considerações politicas, como aliás desejaria, porque devo submetter-me á decisão do nobre presidente da casa.

Felizmente o illustre membro pela provincia da Bahia (*) não levou o seu scepticismo ao ponto de desconhecer que existe um ministerio legalmente constituido, cuja existencia foi opportunamente communicada ás camaras, e que tem a responsabilidade da falla do throno, cujas idéas S. Ex. não impugna, antes applaude. Portanto, creio que posso responder ao nobre senador não só como membro desta casa, mas tambem como ministro da corôa.

S. Ex. entende que emquanto se não discutirem as questões politicas, á que alludiu, nada mais devemos fazer. No entender, pois, do nobre senador, V. Ex., Sr. Presidente, deve suspender os trabalhos desta camara e esperar que antes de tudo venha a resposta á falla do throno....

O Sr. Zacarias :—Até segunda feira.

O Sr. Presidente do Conselho:—... na discussão da qual os nobres senadores possam interpellar não só os membros do gabinete passado, como os do actual, e, servindo-me da expressão do nobre senador pela Bahia, possam tambem expandir-se...

Pois o nobre senador, que, segundo acaba de declarar, conhece quaes são as idéas do gabinete, se admirou de que não nos apressassemos a vir apresentar essas idéas, estando ellas tão claramente manifestadas na falla do throno? A discussão do voto de graças não nos proporcionará dentro em poucos dias larga margem para que se debatam todas essas questões politicas? Porque, pois, ha de o senado paralysar a sua acção, sobrestar em todos os negocios, que pendem de sua decisão, negocios que aliás nada têm de politicos, que nem ao menos envolvem uma questão de confiança ministerial?

O nobre senador, Sr. presidente (e permitta-se-me esta observação), levou tão longe o seu desejo de censurar, que até se fez adversario das franquezas provinciaes! S. Ex. convida o gabinete actual a que exerça inspecção, e inspecção muito efficaz sobre o que as assembléas provinciaes, no pleno e perfeito exercicio de suas attribuições, por ventura fizerem a respeito de estradas de ferro. Ora, se uma idéa destas partisse do lado conservador, que celeuma se não levantaria! Immediatamente accusar-se-hia esse partido de pretender annullar o acto addicional. Mas é o nobre senador que se admira de que o ministerio passado, se

(*) O Sr. Zacarias.

é que este negocio nasceu durante o ministerio passado, não obstasse a que a assembléa provincial resolvesse conceder a garantia de juros para o prolongamento da estrada de ferro de que se trata !

Sr. presidente, creio que é principalmente a respeito destes negocios que devemos respeitar as attribuições das assembléas provinciaes: e, em vez de censurar o exercicio da iniciativa individual, que vai apparecendo na provincia de S. Paulo, cumpre antes acoroçoal-o. Aquella provincia vai prosperando em consequencia da iniciativa e actividade popular que alli se tem desenvolvido e que longe de cercear-se muito convém animar.

Os favores, que se concedem no art. 1.° do projecto, são os mesmos que se têm concedido a todas as emprezas da mesma natureza; exceptua-se a garantia de juros, que traz um onus, e onus sério, para o thesouro nacional. Mas a isenção de direitos para os objectos necessarios a estas emprezas tem sido concedida em todos os casos identicos ou analogos.

Porque, pois, havemos de oppôr-nos a taes favores, quando se trata de uma obra de manifesto interesse publico, qual é a via ferrea de Itú a Sorocaba ? Não vejo razão alguma. Negar a isenção de direitos agora, como parece que é o pensamento do nobre senador pela Bahia, no intuito de matar indirectamente a empreza, é voto a que eu jamais poderei associar-me. Longe de matar a empreza, desejarei concorrer, quanto em mim couber, para que ella seja levada a effeito. Negar-lhe o que se tem concedido a todas as outras, é voto para o qual não vejo razão nenhuma sufficiente.

As razões politicas que o nobre senador adduziu não procedem contra o projecto; são apenas razões de conveniencia momentanea; razões de ordem que S. Ex. procurou *à fortiori* para poder tratar de politica geral. Este projecto foi victima innocente do desejo e da pressa que o nobre senador sentiu de manifestar suas idéas politicas.

As assembléas provinciaes, autorizando essas emprezas e concedendo-lhes garantias de juros, disse o nobre senador, podem comprometter o credito nacional; porque, tendo as provincias de levantar capitaes no estrangeiro, esses capitaes não se emprestam senão contando pelo menos com a garantia moral do governo geral.

Sr. presidente, se este receio devesse prevalecer,

quando tivessemos de approvar taes concessões, então as assembléas provinciaes ficariam de todo inhibidas de promover os melhoramentos que aliás o paiz reclama. Desde que o governo não autorize os contractos, desde que elle effectivamente não preste sua garantia, de certo não terão os capitalistas, que concorrerem para essas emprezas, razão alguma para allegar que o fizeram na fé da garantia do governo geral; nem são elles tão innocentes que não percebam bem a differença que ha entre os contractos autorizados pelos governos provinciaes, e aquelles que o são sob garantia do governo geral.

Não ha, portanto, motivo para receiar que o credito nacional possa de qualquer modo ficar compromettido: e conseguintemente, se o nobre senador não apresentar outras razões mais poderosas do que as que enunciou, hei de votar pela adopção do projecto.

São estas as explicações que posso dar ao nobre senador e ao meu ver bastam para julgar preenchido o dever que elle me impôz. Não duvidarei, entretanto, dar-lhes mais desenvolvimento, se assim o exigir S. Ex.

DISCURSO

pronunciado no senado, em 6 de Maio de 1871.

(Seguiu-se a 2.ª discussão da proposição da mesma camara, concedendo isenção de direitos á empreza que se organizar de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha, desde a Cachoeirinha, na Bahia, até Sant'Anna ou Arassuahy, em Minas, com o parecer da mesma commissão.)

(FRANQUEZAS PROVINCIAES.)

Depois de fallarem os Srs. SARAIVA, BARÃO DE COTEGIPE e BARÃO DE S. LOURENÇO, tomou a palavra o Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Comquanto a materia do projecto me pareça sufficientemente discutida, eu devo, pela consideração que merece-me o nobre senador pela Bahia, que fallou em penultimo lugar (*), responder á interpellação que se dignou dirigir-me.

(*) O Sr. Saraiva.

Sr. presidente, as discussões, quando calmas, são uteis; e a utilidade do presente debate foi tal que não sei mesmo o que me seja ainda preciso responder ao distincto orador a quem me refiro.

Começou S. Ex. por perguntar-me qual minha opinião sobre a utilidade do projecto de estrada de ferro de que se trata, e logo depois, em um aparte quando fallava o nobre Barão de Cotegipe, disse que ninguem do seu lado votaria contra o mesmo projecto. Sendo assim, parece-me que o ministro da fazenda, ainda quando estivesse melhor informado que S. Ex. a respeito de um projecto de estrada de ferro á margem do rio Jequitinhonha, que atravessa territorio da provincia da Bahia, d'onde o nobre senador acaba de chegar, não precisava dar informações para que o projecto tivesse o voto de S. Ex.

Eu sou em geral da escola do honrado membro, que me interpellou, a respeito de melhoramentos materiaes. Trata-se de completar, na parte em que é interrompida por cachoeiras, a navegação de um rio que põe em communicação duas importantes provincias, como são as da Bahia e Minas Geraes; *à priori*, não tendo razões ou conhecimentos especiaes em contrario, não posso deixar de ser favoravel a qualquer projecto neste sentido, sobretudo tendo elle já passado pelo cadinho da discussão de uma das camaras, e achando-se na outra tambem já com o voto favoravel de uma de suas commissões.

Ha muito tempo que se procura desenvolver a navegação do rio Jequitinhonha, isto até em competencia com a do Mucury, o que deu lugar a algumas queixas entre as duas emprezas; por consequencia ha utilidade em promover a navegação daquelle rio e completal-a por meio da construcção de uma estrada de ferro, que salve as cachoeiras. Offerecerá, porém, esta empreza desde já lucros razoaveis aos capitaes que nella se empregarem? Declaro sinceramente ao nobre senador que não estou habilitado para affirmal-o ou negal-o. Mas o projecto o que autoriza conceder? Isenção de direitos, como se tem concedido a outras estradas. E note-se que não concede desde já a isenção; apenas autoriza o governo a isso; e, pois, está da parte do governo conhecer se a empreza que se propõe aquelle melhoramento póde realizal-o, para usar ou não da autorização conferida pelo poder legislativo. Não vejo, pois, motivo para que um projecto nestes termos, contra o qual nenhuma razão ponderosa se apresenta, deva ser rejeitado.

O nobre senador admirou-se de algumas observações que dirigi ao Sr. conselheiro Zacarias quando este, a proposito do projecto da estrada de ferro de Itú a Sorocaba, parecia querer que o governo impedisse que as assembléas provinciaes para emprezas semelhantes offerecessem de seus proprios cofres uma garantia de juros.

Era natural que eu observasse (como observei ao nobre senador) que me admirava das considerações por elle feitas. Eu não armo a popularidade; nunca pretendi o monopolio do liberalismo; nem esta pretenção é caracteristica do partido conservador. Este partido está sempre declarando e demonstrando aos nobres senadores que é tambem liberal; que pretender estabelecer a divisão dos dous partidos sobre esta base é querer o que não existe realmente; e se acredito que os illustres membros da opposição tambem são conservadores de nossas instituições constitucionaes, o que se segue é que não ha divergencia entre nós a respeito dos principios fundamentaes de nossa fórma de governo. Os principios são os mesmos; a differença está na medida e opportunidade de sua applicação.

Se não é assim, estou em erro; mas, repito, é minha convicção em vista das observações que tenho feito, das lições que tenho recebido dos nobres senadores e dos homens mais eminentes do lado opposto.

Eu não disse, nem podia dizer, que o governo geral, por intermedio dos presidentes de provincia, que são seus delegados, não tenha o direito de exercer alguma influencia, influencia benefica, na direcção dos negocios provinciaes; mas o que entendo é que esta influencia deve ser muito prudente e limitada. (*Apoiados.*) Dizer, porém, que tal assembléa provincial, porque votou uma lei, autorizando certa empreza de reconhecida utilidade publica, porque concedeu garantia de juro, deve ser tolhida na sua acção, não me parece proceder de boa politica. Ora, as observações do nobre senador recahiam sobre um projecto de incontestavel utilidade publica, qual o da estrada de ferro de Itú para Sorocaba.

A minha reflexão assentava no principio que em theoria separa os negocios geraes dos provinciaes: quem está nas localidades póde conhecer melhor dos interesses peculiares a estas do que os que se acham situados no centro. E se a nossa lei fundamental estabeleceu esta divisão entre os negocios geraes e os provinciaes, qual deve ser a regra geral? E' que o governo geral não deve intervir nos negocios peculiares das provincias, mas só

exercer influencia limitada e prudente, por intermedio dos seus presidentes, que aliás tambem não podem ser inteiramente submissos á vontade ou opinião do governo geral, porquanto cada um delles está collocado no centro da provincia confiada á sua immediata direcção, podendo consequentemente ter a respeito dos respectivos negocios uma opinião mais segura, mais exacta do que a do governo geral, que vê de longe, que ás vezes expede instrucções guiado por informações que nem sempre são exactas e imparciaes.

Eis o sentido das observações que tomei a liberdade de dirigir ao nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias.

O illustre membro, a quem ora estou respondendo, disse que elle era dos mais afoutos em materia de melhoramentos da natureza daquelles de que temos tratado na sessão de hoje. Sendo assim, S. Ex. não deveria impugnar a isenção de direitos contida no projecto, que a pouco foi remettido a uma commissão da casa, relativa á empreza da estrada de ferro de Itú para Sorocaba. Manifestando-me a favor desse projecto, tambem não incorri na censura do nobre senador pela Bahia, que primeiro me fez o favor de dirigir suas observações: não incorri na censura de faltar a essa « ferocidade » que S. Ex. entende que deve ter o ministro da fazenda. Confesso ao nobre senador que não acho de bom gosto e até me repugna semelhante expressão; mas declaro-lhe ao mesmo tempo que não me faltou ainda a coragem precisa para cumprir os meus deveres. Estimarei que S. Ex. exhiba os factos com que demonstre que falta ao actual ministro da fazenda essa ferocidade que S. Ex. quer infundir em todos, e da qual, sem duvida, se apresenta como modelo.

Pelo que respeita á estrada de Nazareth, eu nada posso acrescentar ao que disse o illustre presidente da Bahia.(*) O nobre senador entendeu que eu podia, não só como ministro da fazenda, mas ainda como diplomata, isto é, como ex-encarregado de algumas commissões diplomaticas, estar ao corrente de todos os negocios provinciaes. Ora, este de Nazareth foi discutido na sessão da assembléa provincial deste anno, sendo o projecto rejeitado; como, pois, podia eu estar tão bem informado como o nobre senador? Não haverá alguma malignidade na sua observação? Se S. Ex. conhece o assumpto melhor

(*) O Sr. Barão, hoje Visconde, de S. Lourenço.

do que eu, se está delle bem informado, como exige de mim informações?

Eu não posso ainda formar juizo sobre os motivos que teve a assembléa provincial da Bahia, que era a competente, para rejeitar o projecto de que se trata, ainda quando, levado pelos meus desejos de melhoramentos do paiz, me inclinasse a favor dos que o sustentavam. Por ventura não vimos, ha pouco, os nobres senadores, que são da escola liberal, que tantas vezes se apresentam de arma em punho pelas franquezas provinciaes, impugnarem o projecto da estrada de ferro de Itú a Sorocaba e aconselharem o governo que ponha cobro aos melhoramentos decretados pelas assembléas provinciaes? Quando a pobre estrada de Itú a Sorocaba despertou observações tão graves, e levou o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, a dirigir-me admoestações tão severas, qual a de invocar a « ferocidade », que, segundo Thiers, deve caracterisar o ministro da fazenda, quando isto acontece, devo eu desde já dizer que os membros da assembléa provincial da Bahia não souberam o que faziam rejeitando esse projecto? Hei de declarar *à priori* que elles não tinham razão, que não deram um voto consciencioso? Não; o estado actual do meu espirito sobre essa questão, não póde ser senão o de duvida. Preciso ser esclarecido para enunciar juizo que não seja temerario.

DISCURSOS

pronunciados no senado em 8 de Maio de 1871.

(Sobre a organização ministerial, e pensamento politico do gabinete de 7 de Março)

O Sr. Visconde de S. Vicente, ex-presidente do conselho, deu os motivos da retirada do gabinete de 29 de Setembro. Seguiu-se na tribuna o novo presidente do conselho, Sr. Visconde do Rio-Branco.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, o gabinete actual não se apressou a manifestar o seu pensamento politico ás

camaras, como tem sido pratica em outras occasiões, porque não se julgou obrigado a este dever, attenta a diversidade das circumstancias.

O gabinete organizou-se na ausencia das camaras. A falla do throno, documento que tem a responsabilidade do ministerio actual, é a expressão do seu pensamento, e tem, sem duvida, mais significação para os nossos adversarios e para todo o paiz do que qualquer discurso de programma. Os relatorios e os projectos que temos de apresentar, manifestarão tambem por modo mais explicito o pensamento do gabinete. A discussão da resposta á falla do throno, que brevemente terá lugar, offerece campo vasto para que os nossos adversarios possam interpellar-nos, apreciar nossas idéas, enunciar suas censuras, e exercer, emfim, com toda a liberdade e em toda a plenitude, o seu direito relativamente ao ministerio actual. A não ser esta consideração eu, de certo, me teria dado pressa em apresentar ao parlamento o programma do gabinete do modo como indicou o nobre senador.

Além destas razões tinhamos tambem em nosso favor precedentes de casos inteiramente identicos ao actual. Os ministerios, que se organizaram em 1858 e em 1861, na ausencia das camaras, tambem não fizeram perante estas, quando pouco depois se reuniram, a exhibição de seu programma, porque este, como o nosso, estava na falla do throno e nos relatorios. Como, porém, o honrado ex-presidente do conselho anticipou-se ao nobre senador pela provincia de Minas, que nos havia annunciado na sessão de ante-hontem o proposito de interpellar-nos, julguei-me obrigado a tomar desde já parte no debate, visto que o nobre senador recusou-se a preceder-me.

O Sr. Silveira Lobo:— Recusei, não; o nobre presidente não me deu a palavra.

O Sr. Presidente do Conselho: —Sr. presidente, não temos, como observei, outro programma mais definido e mais positivo do que aquelle que se acha exarado na falla do throno, e esse programma satisfaz tanto aos dignos representantes do partido liberal, que até nos disputam o direito de apresental-o. O seu desenvolvimento ha de apparecer nos differentes projectos que temos preparado e que serão opportunamente offerecidos á consideração do corpo legislativo.

Além do que se encontra no discurso da côroa não poderei dizer senão generalidades, que nunca satisfizeram aos adversarios e que cada um interpreta a

seu bel-prazer. Todavia, acrescentarei que na administração publica tomaremos por norma a maior moderação, o maior escrupulo na observancia da constituição e das leis, sobretudo no que respeita ás franquezas e garantias que ellas offerecem ás opiniões dissidentes das do gabinete, franquezas e garantias de que a opposição se tem servido e de que tambem teremos o direito de usar, quando se trocarem as nossas posições.

Representantes de um grande partido politico, como é o partido conservador, nós temos a peito realizar as reformas reclamadas pela opinião publica e aceitas solemnemente pelo mesmo partido. No desempenho deste programma eu espero em Deus que saberemos, como interpretes fieis do partido a que pertencemos, antepôr sempre o interesse nacional a quaesquer interesses individuaes. Para realizar este empenho, que contrahimos perante a corôa e perante o paiz, pedimos aos nossos amigos apoio franco e decidido.

O Sr. Visconde de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:— Se o não merecermos, que elles o manifestem pelos meios constitucionaes, e façam cahir o gabinete. Nós não queremos viver senão com esperança de podermos prestar algum serviço util ao paiz.

O Sr. Sayão Lobato (*ministro da justiça*):— Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:— Aos nossos adversarios não pediremos senão que tenham tambem para com o ministerio, e para com o partido que o sustenta, moderação e justiça. É necessario que a luta politica estabeleça-se no verdadeiro terreno constitucional, tornando-se uma luta de opiniões e aspirações legitimas entre concidadãos que propendem ao mesmo fim, que é a felicidade publica, embora se dirijam por meios differentes. Evitemos as personalidades e os doestos, lutemos por mostrar quem melhor comprehende as necessidades publicas, quem é capaz de maior dedicação pelas idéas que podem dar em resultado o que todos desejamos: o bem geral do Brasil.

Não peço, portanto, aos nossos adversarios senão moderação, justiça e bem entendida tolerancia para com o gabinete e para com o partido conservador. Por nossa parte asseguramos que procuraremos sempre ser moderados, justos e tolerantes para com a illustre opposição.

Fallam em seguida os Srs. Silveira Lobo e Zacarias, aos quaes responde o Sr. Presidente do Conselho nos seguintes termos:

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*) :— O nobre senador pela provincia de Minas (*) assim como o nobre senador pela provincia da Bahia (**) que acaba de fallar, exigiram que eu désse os motivos por que tinha organizado o gabinete actual e declarasse, outrosim, se assumia a responsabilidade das causas que determinaram a retirada do que o antecedêra.

Sr. presidente, é para mim doutrina inteiramente nova a que foi enunciada pelo nobre senador que fallou em ultimo lugar. Entende S. Ex. que o ministerio que entra deve aceitar a responsabilidade do ministerio que sai.

Quando, senhores, a retirada de um gabinete deriva de uma questão de principios ou de confiança, em que os homens politicos do mesmo credo devem ser solidarios, comprehendo que ao ministerio que entra cumpre assumir a responsabilidade de que se trata, ou antes entendo que os homens que representam a mesma opinião politica não podem em taes circumstancias succeder uns aos outros. Mas, o senado e todo o paiz conhecem os motivos que deu o Sr. ex-presidente do conselho para resignar o honroso posto á que fôra chamado pelos seus altos merecimentos, tão reconhecidos que os proprios orgãos da illustrada opposição nesta casa o indicavam como o mais apto para succeder ao gabinete de 16 de Julho, embora hoje, como logo que subiu ao poder, lhe neguem titulos para isso. O Sr. ex-presidente do conselho não dissolveu o gabinete por uma questão de principios ou de confiança. Outros foram os motivos que elle, com toda a franqueza, se apressou a expôr ao paiz, e que ha pouco ratificou. E, por ventura, senhores, esses motivos obrigavam a qualquer membro do partido conservador a não aceitar o poder? E, aceitando-o, que responsabilidade póde caber-lhe pelo facto de haver o seu antecessor entendido que, retirando-se dous de seus collegas, o gabinete não deveria continuar ? Póde-se acaso inferir dahi que o partido conservador estava na impossibilidade de dar um novo gabinete ?

Sr. presidente, ninguem reconhece mais do que eu a fraqueza de meus recursos. Se eu entendesse que o sentimento do dever e a confiança de meus amigos

---

(*) O Sr. Silveira Lobo.

(**) O Sr. Zacarias de Góes.

me não obrigavam a aceitar este encargo, eu o teria declinado. Não foi, de certo, confiado sómente em mim que o aceitei, mas sim, e sobretudo, confiado na cooperação franca e leal de meus amigos politicos. *(Apoiados.)* Conto com esta cooperação e estou convencido de que, se não a merecer, elles farão cahir o gabinete actual para que venha outro que melhor possa servir. *(Apoiados.)*

Alludiu-se á divisão do partido conservador. Mas quem fez essa allusão, senhores? Os representantes da situação passada!... Os nobres senadores já não se recordam de que governaram este paiz durante seis annos, reinando a mais completa discordia entre si! *(Apoiados.)* SS. EEx. já não se recordam de que o gabinete de que fez parte o nobre senador pela provincia de Minas aqui se apresentou ostentando força, unidade de pensamento, pedindo votos de confiança, e poucos dias depois um de seus membros ia declarar na camara que não sabia o que mais admirar, se a retirada do gabinete, ou se a existencia delle no meio da discordia que lavrava em seu seio! *(Apoiados.)* Pois são os nobres senadores que nos deram este exemplo, ainda recente, são os nobres senadores que nos censuram e pretendem fazer acreditar que o partido conservador não está habilitado para o governo, apezar de ter uma grande maioria nas duas casas do parlamento, só porque apparecem algumas dissidencias nesta ou naquella provincia?!

Digam SS. EEx. o que quizerem, o que lhes dictar sua consciencia a respeito da capacidade do presidente do conselho: não os contestarei nesta parte; mas hão de permittir que eu appelle, no que esse juizo tenha de parcial e exagerado, para o paiz, para a opinião publica, para a maioria das duas camaras. *(Muito bem.)* Se o gabinete actual, ou pelo presidente do conselho, ou por qualquer outro motivo, não merecer a confiança que deve ter perante a opinião publica, a illustrada maioria do senado e da camara temporaria, convencida disto, ha de obrigal-o a retirar-se.

O Sr. Visconde de S. Vicente:— Isto é que é o regular...

O Sr. Presidente do Conselho:— Cederei o posto de muito bom grado e não darei o exemplo de ir collocar-me entre os amuados ou despeitados; pelo contrario, reconhecendo a minha insufficiencia, entregarei o espinhoso encargo a quem melhor possa desempenhal-o.

A falla do throno contém um programma que não desagrada á illustre opposição. Os nossos adversarios, porém, são sempre ferteis em recursos para negar-nos

justiça! Pretendem que apresentamos as idéas contidas nesse programma, não por convicção, nem porque estejam arraigadas no espirito do partido conservador, mas unicamente com o fim de mantermo-nos no poder. Arvorámos uma bandeira falsa, uma bandeira de corso, como disse o nobre senador pela provincia de Minas.

Senhores, ahi estão documentos publicos e solemnes, comprovando que ha muito tempo o partido conservador se propõe reformar a lei de 3 de Dezembro no sentido da falla do throno. Na camara dos deputados existem projectos formulados neste sentido, e o meu illustre collega da justiça, no ministerio de 2 de Março de 1861, de que tambem fiz parte, apresentou um projecto inspirado pelo mesmo pensamento. A reforma da lei da guarda nacional não está no mesmo caso? Não entendemos tambem e não sustentámos sempre, que era indispensavel modificar, quanto fosse possivel e segundo o conselho da experiencia, o processo eleitoral, no intuito de garantir a liberdade do voto politico, de que depende todo o nosso systema contitucional?

O nobre senador nos fallou de partido reactor, disse que o gabinete de 16 de Julho fôra reactor, e que, tendo eu feito parte desse gabinete, não podiam inspirar confiança meus protestos de moderação. Sr. presidente, é essa uma accusação, como tantas outras, muitas vezes repetida mas nunca provada. Os nobres senadores accusam de reactor o gabinete de 16 de Julho; esse gabinete já defendeu-se, e defendeu-se victoriosamente; não me parece, pois, preciso recordar o que se disse e deve estar na memoria do senado. Se porventura essas accusações devem ser sempre reproduzidas, então será indispensavel que folheemos tambem os *Annaes* da camara dos deputados e apresentemos ao nobre senador por Minas o que diziam membros liberaes muito distinctos e até mesmo representantes da sua provincia, o que diziam os Srs. Ottonis, e então ver-se-ha se com effeito, na provincia de Minas, quando dominou absolutamente o nobre senador, com exclusão de outros chefes liberaes...

O Sr. Silveira Lobo: — Nunca dominei.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... havia plena tolerancia, se reinava a paz octaviana no seio do partido liberal. Seria preciso repetir tambem o que se disse da administração do nobre senador em Pernambuco e das eleições que ahi tiveram lugar em 1867.

Sr. presidente, os precedentes de minha vida politica foram por mais de uma vez invocados pelo nobre senador

por Minas Geraes. S. Ex. não póde perdoar-me que eu désse os primeiros passos na vida politica apresentado pelo partido liberal, mas não olha para o seu lado *(apoiados)*, não nos explica como ahi se acham na qualidade de chefes, aliás muito respeitaveis pelos seus reconhecidos talentos, os Srs. Nabuco, Zacarias, Paranaguá, Saraiva e outros (*Muito bem!*). Esses nobres estadistas passaram do partido conservador para o partido liberal, quando já eram notabilidades; entretanto não se quer levar a bem que eu, estreando a vida politica com o partido liberal, hoje não me ache na mesma posição!

E' certo que ha mais de 18 annos meus adversarios politicos, sobretudo aquelles que me mostram uma desaffeição arraigada, como a do nobre senador por Minas, me censuram e invectivam, se bem que ás vezes me elogiem: mas nem os elogios me têm seduzido, nem as invectivas me têm demovido do lugar que a consciencia, o dever e a dignidade assignalaram-me; e posso dizer com alguma ufania que conservando-o, tenho subido na estima e consideração de meus amigos politicos e de meus concidadãos em geral. *(Muitos apoiados.)*

Fui accusado tambem, Sr. presidente, de querer apagar as divisas que separam os dous partidos. Os nobres senadores julgam-se, sem duvida, muito proximos ao poder, e estão com medo que o partido conservador queira confundir-se com o partido liberal! Senhores, a minha proposição é differente daquella que me attribuem, assim o nobre senador por Minas, como o nobre senador pela Bahia. Eu não disse que os partidos hoje se confundem: o que disse é que não ha entre nós dissidencia de principios fundamentaes: a dissidencia está na medida e opportunidade de sua applicação.

Esta proposição que causa espanto aos nobres senadores, e que já me foi muito estranhada em outra occasião, foi tambem enunciada por um orgão illustrado, por um eminentes estadista da Inglaterra, o conde Derby, com referencia aos partidos militante desse paiz. E se na Inglaterra, onde os partidos representam privilegios e interesses de classes, as dissidencias se têm attenuado á tal ponto que o conde Derby disse que entre os torys havia liberaes, como entre os liberaes havia conservadores, porque é que os nobres senadores estranham as minhas palavras? Porque razão, em vez de contestarem simplesmente essa proposição, que não tende a formar a torre de Babel dos partidos, mas a trazer nossas lutas a seu verdadeiro terreno, SS. EEx. não dizem quaes são

os pontos de dissidencia profunda?¡ Porque motivo os nobres senadores, que tanto nos interpellam, não nos dizem se aceitam a propaganda republicana, que se inaugurou no paiz, ou se, como creio, a repellem?

Perguntando-se ao Dr. Johnson o que era um whig, elle respondeu: « Um whig é um tory fóra do poder *(a tory out of place)*. »

O nobre senador por Minas perguntou-me qual o fiador que eu daria da sinceridade e efficacia da promessa do gabinete actual Eu não posso offerecer a S. Ex. senão a mesma fiança que elle offereceu quando ministro: a palavra de honra do ministerio actual. Nós temos por fiscaes, não só os nobres senadores, mas tambem, e principalmente, a maioria que sustenta o gabinete; esta maioria honra o gabinete com o seu apoio e não póde prestal-o senão emquanto elle cumprir a palavra que empenhou ante as camaras e ante o paiz.

Alludindo ás commissões que tenho desempenhado no Rio da Prata, o nobre senador pela Bahia mais de uma vez perguntou admirado, se eu era um homem necessario para o desempenho dessas commissões. Só direi em resposta que o governo geral, quando encarregou-me de taes commissões, não o fez porque fosse eu um homem indispensavel, mas porque julgava-me com algumas habilitações para bem desempenhal-as. Antes de mim outros tambem foram encarregados de iguaes commissões. Não sei, pois, porque o nobre senador pela Bahia leva tanto a mal que o gabinete de 16 de Julho, assim como o gabinete transacto, me confiassem missões no Rio da Prata, o primeiro para o estabelecimento do governo provisorio do Paraguay e os ajustes de paz, o segundo para que eu proseguisse na mesma tarefa.

Mas, é negocio que não tem fim ? perguntou o nobre senador. Peço a S. Ex. que se recorde de que tambem a respeito da guerra do Paraguay se lhe fazia identica pergunta; e quem causava a prolongação da guerra do Paraguay ? Era o nobre ministro ? Não; entretanto hoje pretende-se que se os ajustes de paz com o Paraguay não estão concluidos é por culpa minha ou dos ministerios que me nomearam!

O Sr. Zacarias:— Em todo caso era indispensavel que continuasse lá.

O Sr. Presidente do Conselho: — Quando entrarmos nesta discussão, veremos se o representante do Brasil cumpriu ou não com zelo o seu dever.

Eu estava no Rio da Prata e fui chamado para organizar o gabinete actual. Viu o nobre senador pela Bahia

neste facto uma cousa extraordinaria! Se os nobres senadores dissessem que o presidente do conselho actual não é o mais idoneo, que no partido conservador ha cidadãos muito mais habilitados do que elle, não lhes opporia a menor contestação; mas o que não posso admittir é que o nobre senador visse a sombra do governo pessoal na organização do gabinete do Sr. S. Vicente, estadista apontado aqui pelo Sr. Nabuco como o mais apropiado naquellas circumstancias para dirigir o governo do paiz, e veja tambem este phantasma na organização do gabinete actual.

O Sr. Zacarias:— Quando não se derem boas razões, suspeita-se isso; é o que eu disse.

O Sr Presidente do Conselho: — Fui chamado com sorpreza minha, porque não aspirava a essa posição...

O Sr. Silveira Lobo:—A abnegação vai até ahi...

O Sr. Presidente do Conselho:— Sem duvida, porque minhas opiniões sobre as questões do dia, como membro do gabinete de 16 de Julho e como conselheiro de estado, eram conhecidas.

Honrado pela confiança da corôa, aceitei o encargo porque meus amigos me animaram a que o fizesse; e é este apoio que suppre a minha insufficiencia.

A organização do ministerio, disse-se, foi demorada, e o nobre senador pela Bahia, tocando neste ponto, pretendeu estabelecer regras, que me parecem muito absolutas, tanto mais quanto eu não as vejo ainda geralmente adoptadas. S. Ex. marcou um prazo fatal, como maximo: —qualquer ministerio deve organizar-se, o mais tardar, dentro de sete dias. Ora, onde está a razão deste prazo fatal?

O Sr. Barão de Cotegipe *(rindo-se)*:— E' da Biblia.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, quando ha uma transição politica, quando o poder passa das mãos de um partido para outro, comprehendo que haja pressa na organização do novo gabinete. Os ministros que se retiram não podem tambem aceitar a responsabilidade de sua continuação, e aquelles que lhes succedem não podem tambem querer a prolongação da autoridade de um ministerio de opinião opposta; quando porém não ha transição, e se opéra a mudança na ausencia das camaras, não ha necessidade de accelerar a organização do novo gabinete, nem se póde desconhecer que é muito mais difficil essa organização na ausencia de deputados e senadores, que tinham direito a ser ouvidos a semelhante respeito, ou mesmo a ser convidados para a nova administração.

O gabinete não foi organizado no prazo que o nobre senador figurou; S. Ex. é inexoravel quando faz suas estatisticas e marca seus prazos fataes. O nobre senador entende que apenas puz o pé no Rio de Janeiro devia correr para Petropolis, metter mãos á organização do novo gabinete, entrar nessa laboriosa tarefa, sem tomar mesmo o tempo necessario para descansar do enjôo de uma viagem *(riso)*, para consultar os amigos e adquirir informações que eu carecia, visto que havia estado fóra do paiz, e, segundo disse o nobre senador, achando-me no estrangeiro, devia estar alheio a todos os negocios internos.

Ora, foi necessario esquecer todas essas circumstancias e condições inherentes á vida de um homem que chega do exterior e é encarregado de tão difficil tarefa, para que o nobre senador pudesse fazer seu calculo e marcar 15 dias! Isto faz-me recordar de um antigo lente de Coimbra que, tendo de medir uma varanda, fez os calculos e disse: « Tem 800 braças »; mas elle tinha errado grosseiramente...

O Sr. Zacarias:—V. Ex. já contou este caso o anno passado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não obstante posso applical-o agora; tenha paciencia, que esse caso vem *apposito*. Então, dizia o mathematico quando lhe observaram o erro em que havia cahido: « Não terá 800 braças, mas o calculo está certo... » *(Hilaridade.)*

O nobre senador tem tambem implicado com a data do gabinete; quer por força que seja 5 e não 7 de Março. Isto porque? Para ligar o nascimento do ministerio á circumstancia de ter chegado á côrte a noticia do fallecimento de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina no dia 5; de sorte que S. Ex. chega até a mostrar-se supersticioso! Se o gabinete se houvesse organizado definitivamente no dia 5 de Março, segundo S. Ex., teria um fim sinistro...

Sr. presidente, confesso minha ignorancia nesta sciencia do futuro e declaro ao nobre senador que não acredito em taes prophecias; o systema de prophecias, no Brasil está muito desconceituado, e já cahiu até no ridiculo. O ministerio, Sr. presidente, não estava organizado definitivamente no dia 5 de Março; ficou organizado na data que mostram os decretos de nomeação dos actuaes ministros. Mas, se apraz ao nobre senador dar ao actual ministerio a data de 5 de Março, fica isto entendido entre nós:—quando o nobre senador fallar no ministerio de 5 de Março, já se sabe que refere-se

ao ministerio de 7 de Março e está a questão acabada ; não brigaremos por isso. *(Hilaridade.)*

Foi tambem objecto de reparo e censura a circumstancia de não achar-se ainda completo o gabinete. Eu entendo que não sou obrigado a entrar em certas explicações ; não quero estabelecer precedentes que possam ser nocivos aos nobres senadores que estão em oposição, quando ministros. Penso que o organizador de um gabinete não é obrigado a dizer em quem recahiu para seu collega, se dirigiu-se a este ou áquelle. O que deve interessar ao senado, o que os nobres senadores têm direito de saber, e nenhuma difficuldade eu tenho em communicar-lhes, é que o ministerio se ha de completar dentro de pouco tempo...

O Sr. Zacarias :—Dentro de poucos dias?

O Sr. Presidente do Conselho :—Sim, senhor, dentro de poucos dias. Pareceu-nos que se não devia completar a organização antes de serem apresentados trabalhos que já temos feito e os relatorios que serão presentes ás camaras brevemente. Não considero regular o chamar um collega para vir assignar aquillo que já está feito sob a direcção e responsabilidade de outrem. Organizámo-nos com um programma de perfeito accôrdo e com o proposito firme de morrer ou viver com esse programma. Desejamos que o nosso futuro collega conheça bem quaes são nossas vistas. *(Muito bem.)* (*)

DISCURSOS

pronunciados na camara dos deputados em 9 de Maio de 1871.

(Sobre a viagem de Sua Magestade o Imperador á Europa.)

Entrou em 2.ª discussão a seguinte proposta do poder executivo :

« Art. 1.º E' outorgado o consentimento, de que trata o art. 101 da constituição, para que Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II possa sahir do Imperio.

(*) No dia 10 teve ainda o Sr. presidente do conselho de fazer algumas observações no senado, na discussão do parecer da mesa relativa á publicação dos debates.

« Art. 2.º Durante a ausencia de Sua Magestade o Imperador, governará em seu lugar a Princeza Imperial a Sra. D. Isabel, como regente, com as attribuições, que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.

« Rio de Janeiro, em 5 de Maio de 1871. —*João Alfredo Corrêa de Oliveira.* »

Oraram os Srs. COELHO RODRIGUES (deputado pelo Piauhy) e JOSÉ DE ALENCAR (pelo Ceará). Depois desses oradores tomou a palavra o Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho.) (Attenção)*: — Sr. presidente, o illustre deputado pela provincia do Ceará, que acaba de fallar, começou o seu discurso por uma injusta censura aos ministros que assistem ao presente debate. S. Ex. estranhou que não corressemos logo á tribuna para responder ao honrado membro desta casa que encetára a discussão sobre o projecto de que se trata; mas V. Ex. e a camara comprehenderão sem duvida que o ministerio não estava constituido na obrigação de dar logo uma resposta ao illustre deputado pela provincia do Piauhy. « Esse nobre deputado aceitou o projecto; se manifestou alguns escrupulos sobre a questão de opportunidade, e enunciou uma opinião sua sobre a questão da regencia, teve bastante confiança no gabinete e na maioria da camara para declarar que sujeitar-se-hia ao que esta em sua sabedoria decidisse.

Eu cumpriria, mesmo sem a advertencia do meu illustre amigo, deputado pela provincia do Ceará, o dever de responder ao orador que rompeu o debate, mas convinha abreviar tempo, e era natural que a camara desejasse ouvir o discurso que acaba de ser proferido. Respondendo de uma vez a ambos os discursos, os ministros desempenhariam melhor o seu dever.

O nobre deputado neste assumpto da viagem de Sua Magestade viu as sombras do governo pessoal, que tanto preoccupam o seu espirito; em seguida considerou a questão da opportunidade, e, finalmente, as questões constitucionaes concernentes á pessoa, que é chamada pela constituição a reger o Imperio durante a ausencia do Imperador, e ás attribuições com que deve exercer esse alto cargo.

Sr. presidente, eu sinto o maior pezar em ter de contestar o illustre deputado pela provincia do Ceará. Habituado a vel-o ao meu lado, e tendo tido a honra de ser seu collega, não posso deixar de manifestar á camara e ao paiz a sorpreza em mim causada não só pelas suas observações de hoje, como pelas que se lêm

em seus discursos anteriores, desde o dia em que separou-se do gabinete de 16 de Julho.

A datar de então o illustre deputado vê o estado do paiz, vê o seu governo, vê mesmo o seu proprio partido sob côres tão sombrias, que não posso attribuir o effeito desta visão senão a uma idéa fixa, de que S. Ex. se deixou possuir, idéa que eu espero que o tempo e a reflexão hão de desvanecer do seu illustrado espirito. Dessa idéa nasceu a sua illusão de que o partido a que elle pertence, e de que é tão digno ornamento, está em degeneração; daqui o conselho que o eloquente orador não cessa de dar-nos para que todos corramos a acompanhal-o nos seus recentes ataques á influencia do chamado governo pessoal, que vai estragando, diz S. Ex., o partido conservador.

Quaes são os factos que se afiguraram ao illustre deputado na questão de que se trata como indicios do governo pessoal? A viagem, disse-nos S. Ex., estava ha muito annunciada, mas os ministros da corôa não tinham noticia dessa intenção imperial!

Desde quando data o boato a que se referiu o illustre representante? Seguramente, se na imaginação de muitos occorreu a idéa de que o Imperador poderia fazer, com vantagem e utilidade para o paiz, uma viagem á Europa, e mesmo aos Estados-Unidos, é natural que aquelles que assim pensavam, dadas as circumstancias da opportunidade, o divulgassem como uma intenção já feita e assentada; mas eu posso declarar á camara que semelhante boato não tinha fundamento, não passava de méra conjectura. O que determinou o pedido á assembléa geral para que o Imperador possa sahir do Imperio, o verdadeiro motivo de sua viagem é o que se acha expresso no preambulo da proposta do poder executivo; não ha outro. Se não fôra o estado da saude de Sua Magestade a Imperatriz o Imperador não faria na actualidade uma viagem á Europa. Para que, pois, duvidar o nobre deputado da verdade deste documento? Póde S. Ex. pretender com razão que, desde que se retirou do gabinete 16 de Julho, só elle veja as cousas no seu verdadeiro ponto de vista, só elle affirme o que é verdade e negue o que é erro? Pois é possivel que o chefe supremo do Estado e os seus ministros venham á camara annunciar um motivo que não seja verdadeiro? Que necessidade haveria disto?

Não é exacto que o gabinete ignorasse a intenção do Imperador, quando se deu esse facto, aliás de ordem muito secundaria e de caracter inteiramente particular,

a que se referiu o nobre deputado, de ir o mordomo da casa imperial averiguar com que antecedencia deveria prevenir a agencia dos paquetes transatlanticos, se por ventura tivesse de realizar-se a viagem projectada de Sua Magestade. A intenção de Sua Magestade foi communicada aos seus ministros; elles tinham devidamente considerado o assumpto, e todos tomaram a responsabilidade de apresentar á assembléa geral a proposta que ora se discute.

O nobre deputado, cujo espirito esclarecido paira sempre nas altas regiões da sciencia, vendo os negocios do Estado de um ponto tão elevado, me perdoará que eu me admire de que S. Ex., para demonstrar a existencia do governo pessoal, fosse buscar prova de tão grave accusação no facto, mais que insignificante, de ir o mordomo de Sua Magestade entender-se com o agente da companhia de paquetes inglezes, no intuito de prover em tempo a uma necessidade prevista, bem que eventual, por depender de assentimento das camaras.

Dando largas á sua imaginação, S. Ex. começou por desconhecer o verdadeiro motivo desta viagem, e então figurou que ella podia ser justificada e autorizada pelo muito que tinha a ganhar o chefe supremo do Estado n'uma visita aos paizes mais adiantados do mundo, aproveitando S. Ex. a occasião para descrever o que eram os despachos ministeriaes, assim como as nossas tradições monarchicas, costumes e estylos officiaes.

Sr. presidente, se a viagem do chefe do Estado tivesse sómente por causa e por fim a sua instrucção, é certo que Sua Magestade teria que aprender na Europa, mas não é menos certo que seria alli reconhecido e apreciado como um principe modelo pelo seu saber, pelas suas virtudes e pela sua consagração á causa publica e aos interesses da nação a que preside. *(Muitos apoiados.)*

O illustre deputado censurou que em nossa terra os ministros se occupem nos despachos imperiaes, com nomeações da guarda nacional e outros que dependem da assignatura imperial. Mas, senhores, porque não reforma o nobre deputado toda a legislação do paiz, porque não dispensa S. Ex., se póde, em todos esses actos a assignatura imperial, estabelecendo a omnipotencia dos ministros? Quererá o nobre deputado que os actos dependentes, por lei, da assignatura imperial corram á revelia do chefe do Estado, e não sejam conhecidos delle? Tem acaso o chefe do Estado culpa de que os ministros, ás vezes (é preciso dizer a verdade

ao paiz) *(apoiados)* pela conveniencia dos partidos politicos, se interessem tanto em crear commandos superiores e nomear officiaes para a guarda nacional. *(Apoiados.)*

O nobre deputado nos fallou nos estylos da Inglaterra, quando descreveu os costumes officiaes do Brasil, não direi de modo—a excitar o riso,—mas sob um ponto de vista agradavel áquelles que procuram deprimir-nos aos olhos da Europa. Informe-se, porêm, o nobre deputado, que não gosta dos calções e dos mantos, e verificará que essas praticas tambem são rigorosamente observadas na Inglaterra. No Brasil, ao menos, os ministros dos Estados-Unidos ainda não deixaram de assistir a uma festa nacional, ou de ter entrada no paço por falta de calções.

Sr. presidente, aquelles que têm tido a honra de approximar-se do chefe do Estado, e creio que são quasi todos os Brasileiros que têm estado nesta capital, sabem e podem dar testemunho de que não ha no Brasil homem mais modesto, nem mais indifferente a etiquetas do que Sua Magestade o Imperador....

Vozes:—E' verdade.

O Sr. Presidente do Conselho:—... E pois que o nobre deputado, que teve a honra de sentar-se nos conselhos da corôa, faz taes descripções e censuras, ha de permittir que o seu collega do gabinete de 16 de Julho e membro do actual, proteste contra o seu testemunho.

O nobre deputado pelo Ceará, Sr. presidente, nos disse ainda que os membros desta camara e da outra se mostraram este anno pressurosos em comparecer á sessão da assembléa geral, unicamente para satisfazer o que S. Ex. considera vontade, senão capricho, do chefe do Estado, ou, para servir-me da sua phrase favorita, do governo pessoal. Senhores, não ha neste juizo do nobre deputado uma grave injustiça contra os membros da camara dos deputados e os do senado? *(Apoiados.)* O gabinete, é verdade, convidou aos seus amigos a que viessem mais cedo do que têm vindo nestes ultimos annos, mas porque? sómente por causa desta proposta? Não; por causa das medidas que a camara é chamada a considerar e resolver, não no interesse do ministerio, mas no interesse do paiz e por amor do credito do partido conservador, que está a isso compromettido. *(Apoiados.)*

Aos olhos do nobre deputado tudo está perdido para o lado conservador, elle não vê senão o governo pessoal

e é preciso que o partido conservador se suma nas sombras, nessas sombras que ennuveam a imaginação de S. Ex., para surgir mais tarde regenerado, outro inteiramente.

Eu aprecio diversamente a nossa situação politica; vejo que o partido conservador tem bastantes elementos de força nesta e n'outra camara, como em todo o paiz *(muitos apoiados)*, pelo que está obrigado a satisfazer o programma com que subiu ao poder, realizando as reformas que a opinião publica reclama e que foram aceitas por esse partido *(apoiados)*, como opportunamente se demonstrará.

Seguramente, Sr. presidente, que nenhum Brasileiro poderia estranhar que pedissemos aos nossos amigos, membros do parlamento, que viessem mais cedo, (independente de outros negocios que exigem decisão da assembléa geral) pela urgencia desta proposta, que tem por fim satisfazer uma necessidade da saude da Imperatriz do Brasil. Se os membros das duas camaras se apressassem unicamente por este motivo, dariam prova de subserviencia, ou praticariam um acto desairoso? Pelo contrario, Srs., este testemunho de respeito e de consideração ao monarcha e á sua augusta esposa, por um motivo tão ponderoso, justificaria o procedimento que o nobre deputado figura como censuravel.

O nobre deputado, tão versado nas praticas da Inglaterra, não póde ignorar o respeito com que alli, no parlamento e fóra delle, se falla no chefe do Estado. O nobre deputado não terá lido o facto bem notavel que referem os historiadores inglezes, de um mancebo que entrou precipitadamente por um tribunal e pediu ao juiz que lhe perdoasse, porque havia, em momento de irreflexão e de colera, fallado contra a rainha, e receiava passar por inimigo do seu paiz? O juiz louvou-lhe o arrependimento, o moço quiz prestar juramento de fidelidade, o magistrado declarou-lhe que bastava aquella sua retracção. N'um paiz onde ha este respeito ao chefe do Estado e ás suas instituições, o facto que o nobre deputado condemna não podia senão passar por muito natural e merecedor de elogios.

A viagem é inopportuna, disse S. Ex. Senhores, eu já ponderei á camara que esta viagem não foi premeditada por mero arbitrio do chefe do Estado; nasceu de causa independente de sua vontade e motivo imperioso. A camara está no seu direito concedendo ou negando o consentimento; mas não póde deixar de reconhecer que o motivo é assaz ponderoso.

O honrado representante pelo Ceará, fazendo-nos, como elle proprio disse, uma descripção poetica das bellezas do Brasil, e indicando todos os recursos que elle offerece sob o ponto de vista da hygiene e da medicina, disse-nos: « S. M. a Imperatriz não precisa ir á Europa para restabelecer sua saude, póde conseguil-o sem sahir do Brasil. » Mas, senhores, sendo assim, porque é que alguns de entre vós e tantos outros Brasileiros que têm lido descripções poeticas, como a que acaba de fazer o nobre deputado, dos valles, montanhas, matas e bosques do Brasil, em casos de molestia têm ido á Europa, em vez de seguirem o itinerario que lhes assignala S. Ex. ? Porque não ha de S. Ex. permittir tambem que o chefe do Estado, ouvindo pessoas competentes e guiando-se pelo seu proprio criterio, julgasse que a viagem á Europa era necessaria ao restabelecimento da saude de S. M. a Imperatriz ?

E, senhores, é preciso que sejamos francos, quando as censuras tomam um caracter tão grave e não param ante consideração alguma, é preciso que digamos, o que aliás a camara prevê: e é que nessa viagem haverá tambem um remedio moral para a augusta Imperatriz, qual é a satisfação de rever pessoas que lhe são caras, das quaes está ha muitos annos separada e que talvez não tivesse mais esperança de tornar a ver.

O Sr. Barão da Villa da Barra:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado teria razão se, considerando este assumpto fóra do ponto de vista do governo pessoal e de todas as preoccupações que neste sentido trabalham o seu espirito, nos demonstrasse e convencesse que a situação do paiz é tão melindrosa e grave, que não permitte ao chefe do Estado o ausentar-se sequer por alguns mezes. Querendo, porém, entrar nesta demonstração, S. Ex , como era de prever, achou-se em mil difficuldades ; e eu, esperando muito do seu talento, reconheci que não tinha podido vencer os embaraços da contradicção com que lutava seu espirito.

Elle, que nos fallava de governo pessoal ; elle, Sr. presidente, que não quer despachos em palacio, que quer ministros despachando em sua casa e com a maior somma de liberdade possivel, é o mesmo que nos diz que, se S. M. o Imperador sahir do Imperio, estaremos perdidos ! ! Não é palpavel a contradicção? O nobre deputado, que quer ministros tão independentes e tão livres na sua acção, teme que a Princeza Imperial fique regendo o paiz, com o gabinete, com o conselho de es-

tado, e tambem guiada por este conselho supremo da nação, a assembléa geral ?!

Sr. presidente, eu peço ao nobre deputado que me perdôe: voto-lhe muita estima, tenho o mais profundo respeito pelos seus talentos e illustração, mas não posso deixar de observar-lhe mais uma vez que S. Ex., a partir do dia em que separou-se do gabinete de 16 de Julho, parece ter jurado a morte desta situação ! E' preciso que ella succumba com o nobre deputado. Promette elle resuscital-a com outro vigor, mas agora.... é preciso que morra a todo o custo ! *(Hilaridade.)*

Daqui vem que o nobre deputado nos figura a todos incapazes de governar. Se se tratasse só de fraqueza do gabinete actual, não o contestariamos, porque estamos promptos a deixar este posto logo que o juiz competente, que é a maioria do parlamento, nos disser que outros devem ser os ministros. Se são esses unicamente os escrupulos de S. Ex., se não têm elles outra origem mais que a fraqueza do gabinete actual, não póde isso de certo ser motivo para que se recuse um consentimento tão digno da consideração da camara. E é por isso que, como logo direi, não posso concordar com o illustre orador a quem respondo, que quer matar a situação conservadora para depois fazel-a renascer, mas não quer que a regencia possa dissolver a camara, e sim que tenha apenas a attribuição de nomear e demittir os ministros !

O gabinete actual resignará o poder, se não merecer a confiança da camara, eu o repito. Se esta entender que elle não deve occupar este posto, que venham homens da tempera do nobre deputado ! Mas o gabinete actual deseja tambem que a regencia tenha todos os elementos de força que são indispensaveis para o movimento regular do nosso mecanismo constitucional.

A situação, Sr. presidente, será tão melindrosa, como a descreve o nobre deputado? onde estão os perigos? Eu confesso que os não vejo. S. Ex. diz que lavra um descontentamento profundo por todo o paiz; uma causa latente que ameaça explosão. Mas quaes são as causas desse descontentamento? E' ainda a existencia do governo pessoal, se são fundadas as observações do nobre deputado pelo Ceará.

Sr. presidente, eu creio, e melhor o sabem os membros desta casa, que a situação do paiz não offerece esses perigos. A regencia com os meios de governo que lhe dá a lei fundamental, com os seus conselheiros

officiaes, com os conselhos desta e da outra camara, póde satisfazer a todas as necessidades do governo do paiz. Mas demos, Sr. presidente, que haja algum perigo latente, mysterioso, que a vista longa do nobre deputado pelo Ceará póde alcançar, mas que nossos olhos não distinguem. Nesse caso, se a presença do chefe do Estado fosse indispensavel, a distancia a atravessar não seria muito grande. Para sustentar-se, pois, que a camara, por motivos de ordem publica, deve negar o seu consentimento a este pedido, fôra preciso que o nobre deputado pelo Ceará nos demonstrasse a existencia de um perigo tão grave, que nem a regencia, nem mesmo o chefe do Estado pudesse acudir-lhe em tempo.

A proposito das reformas, o nobre deputado pelo Ceará trouxe para este debate toda a materia politica que nos póde occupar esta sessão.

Não é possivel que eu o acompanhe *pari passu*.

S. Ex. fallou-nos em reformas, e exclamou: «Parece que estamos em 1867, sob o gabinete dessa época; estas reformas nunca foram idéas do partido conservador!» Eu estava, entretanto, persuadido de que, se não no todo, ao menos em seus pontos capitaes, essas reformas, salvo a que respeita ao estado servil, eram idéas do nobre deputado. Se é certo que escriptos, que muitas vezes têm sido citados, sahiram da penna do nobre deputado, se com effeito as cartas de *Erasmo* são de S. Ex., devo crer que elle é opposto á reforma do estado servil; mas porque ha de o nobre deputado considerar esta sua opinião como opinião de todo o partido conservador? E como ainda vem dizer-nos o nobre deputado, elevando a voz, que esta camara o anno passado condemnou a reforma do estado servil?! Tudo quanto eu sei, e publicaram os jornaes, é que levantaram-se aqui muitas vozes para exigirem que o gabinete se pronunciasse a semelhante respeito; o que sei é que esta camara nomeou uma commissão especial, e que essa commissão apresentou um trabalho que faz honra á camara e a todo o paiz. *(Apoiados.)*

Como, portanto, dar-se já por averiguado e incontestavel que a actual camara dos Srs. deputados é infensa á reforma do estado servil? Não se vê que o nobre deputado é levado por esse habito de generalisar as suas idéas? Pois por ser o nobre deputado opposto a esta reforma, como um ou outro conservador ou liberal o é, ha razão para concluir-se que todo o partido conservador a repelle?

« Este negocio, disse o nobre deputado, é uma questão incandescente que póde causar grande abalo no paiz. »

Sr. presidente, todos nós sabemos que a questão é importante e grave; mas sabemos tambem que é questão já ha muito iniciada, e que, se alguma vez a opinião publica se tem pronunciado de um modo claro e decisivo, é sem duvida a respeito deste assumpto. *(Apoiados.)*

Quando não se pretende fazer reformas que possam comprometter os interesses vitaes do paiz, quando se tem muito em vista respeitar a propriedade e bem resguardal-a, por que razão ha de o nobre deputado, espirito aliás progressista, e tão progressista que quer acabar com todas as formulas tradicionaes da monarchia, querer metter medo com esta questão? Para que ha de influir, com a sua voz poderosa, para incutir receios que não têm fundamento?

Eu bem sei que este delicado assumpto poderá realmente trazer graves inconvenientes, mas isto aconteceria se os seus oppositores, o que não é de esperar, a collocarem fóra do verdadeiro terreno *(apoiados)*, se por ventura os mais interessados em sua solução forem desvairados, e não comprehenderem bem os seus verdadeiros interesses. *(Apoiados.)*

Os Srs. Araujo Lima e Teixeira Junior: — Muito bem.

O Sr. Presidente do Conselho: — A reforma judiciaria de que trata a falla do throno é tambem, segundo o nobre deputado, um anachronismo, uma violação da fé conservadora. E' pena que o nobre deputado se não quizesse encarregar de demonstrar esta proposição. O meu nobre collega, o Sr. ministro da justiça, iniciou em 1861 essas mesmas idéas, e ninguem então disse que fossem opiniões anti-conservadoras. Se o nobre deputado quer acompanhar os nossos adversarios na pretenção de que os dogmas da liberdade são privilegios exclusivos do partido liberal, se entende que o partido conservador não tem igualmente por missão defender as liberdades publicas, então eu o comprehendo: a missão do partido conservador ficará reduzida a conservar o que os seus adversarios fizerem de bem ou de mal.

Vejo agora nos meus apontamentos que o nobre deputado, quando passou aos seus vaticinios, na parte mais sombria de seu discurso, nos disse: « O paiz está cansado de esperar reformas que lhe são promettidas ha mais de dez annos. »

Senhores, em que collisão o nobre deputado pelo Ceará nos quer collocar! Se apresentamos reformas, está tudo perdido; está quebrada a fé do partido conservador; se não apresentamos reformas, o paiz as está reclamando, e cansado de esperar as que são promettidas ha mais de dez annos: o descontentamento é profundo, e suas consequencias conhecidas!...

Não sei como sahir desta collisão *(riso)*; me parece que o melhor e unico meio é não nos deixarmos levar pelas apprehensões e terrores do nobre deputado, e termos consciencia de nossa missão, confiança em nossas forças, é attendermos aos deveres que tem contrahido o partido conservador para com a opinião publica, e procurarmos preencher esses deveres com prudencia e do melhor modo que seja possivel.

Considerando a situação, pareceu ao nobre deputado que o gabinete actual não corresponde á gravidade das circumstancias. Já observei a S. Ex. que nesta parte sinto grande constrangimento em combatêl-o e entrego a causa do ministerio, sob este ponto de vista, ao juizo da camara; não posso, porém, deixar de repetir a S. Ex., que o remedio ao mal que aponta é muito facil, dahi não póde vir motivo bastante para que neguemos o consentimento pedido, nem para que adoptemos a sua idéa de limitar as attribuições da Regente.

Passo agora, Sr. presidente, ás questões constitucionaes; mas antes disto, como ministro da corôa e por lealdade ao cargo que exerço, não posso deixar de dirigir ao nobre deputado um pedido muito formal. Elle, que comprehende quaes são seus direitos e deveres, deve comprehender tambem quaes são os direitos e deveres de um ministro. O nobre deputado tem feito, e ainda hoje fez allusões graves á existencia de um governo pessoal. O nobre deputado foi ministro da corôa; e, pois, eu o convido a expôr francamente ao paiz os factos, as provas que durante esse tempo S. Ex. colheu da existencia de semelhante governo.

Occupando-me das questões constitucionaes, permittir-me-ha o nobre deputado pelo Ceará que eu considere em primeiro lugar o discurso do illustre deputado pela provincia do Piauhy.

No que respeita á questão de opportunidade e de formula, creio que estamos já de accôrdo. O nobre deputado pelo Piauhy entende, porém, que o caso actual não é o de regencia. Neste ponto aparto-me de S. Ex.

para seguir antes a opinião do illustre representante do Ceará.

Creio, Sr. presidente, que uma viagem do Imperador á Europa, collocando-se assim o chefe do Estado a tão grande distancia, ainda que por pouco tempo, o impossibilita de governar por si mesmo.

O Sr Duque-Estrada Teixeira :— Apoiado.

O Sr Presidente do Conselho: — Governar não é simplesmente assignar alguns decretos, ou prestar seu assentimento prévio ou posterior a alguns actos; governar é acompanhar os negocios publicos, influir na sua direcção, e occorrer a quaesquer necessidades emergentes pelos meios que a constituição e as leis estabeleceram.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho. — Ora, o chefe do Estado fóra do paiz, a tão grande distancia, não póde preencher esta missão; dá-se, portanto, a meu ver, um impedimento da natureza daquelles de que trata o art. 126.

O Sr. Vieira da Silva :—Não ha a menor duvida.

O Sr. Presidente do Conselho : — O art. 126 trata do *impedimento* por causa physica ou moral; a expressão — causa physica ou moral — tem um sentido muito lato, não póde comprehender sómente o caso de *enfermidade* physica ou moral Portanto, considero que este impedimento está comprehendido no art. 126; mas outros pensam diversamente, dizendo que, comquanto seja um caso de regencia, porque dá-se impossibilidade para que o chefe do Estado possa governar por si mesmo, todavia não está previsto, embora esteja autorizado pelo art. 104.

Seguindo a opinião destes, chega-se á mesma conclusão : se o caso não está previsto, dizem elles, está autorizado pelo art. 104 da constituição. Dado o consentimento das camaras, uma vez que o Imperador não póde governar por si mesmo, é preciso que alguem governe por elle; e como se póde prover a este caso? de conformidade com a constituição, applicando-lhe alguma das soluções dos casos previstos.

Assim, aquelles mesmos que sustentam que o caso vertente não é o impedimento por causa physica ou moral, de que falla o art. 126, entendem que se deve prover a esta suspensão do exercicio pessoal da autoridade real pelo meio que marca o dito art. 126 da constituição.

O caso na regencia provisional está bem especificado.

tanto na constituição, antes da sua reforma, como no acto addicional. Esse caso não é o actual: a regencia provisional, pela constituição, como pelo acto addicional que a reformou, é chamada durante a minoridade na falta da regencia ou regente electivo.

Dir-se-ha: — mas se acaso não houvesse o regente do art. 126, nem o do art. 122, não se tratando do caso de minoridade em que tem lugar o regente electivo, quem governaria o Imperio? — Então é claro que teriamos necessariamente uma regencia provisional, até que a assembléa geral tomasse a providencia que em taes casos fosse conveniente.

Parecendo-me que o nobre deputado pela provincia do Piauhy, não obstante as objecções que offereço, concorda em que a regencia deve neste caso competir á Princeza Imperial, examinemos a questão—se a Princeza Imperial, na ausencia do Imperador, ora prevista, deve governar com attribuições limitadas, ou com o pleno exercicio das attribuições magestaticas.

O nobre deputado pelo Ceará entende que as attribuições da regencia neste caso devem ser limitadas.

Não contesto a S. Ex. o direito que reconhece na assembléa geral para fazer taes limitações; sei que espiritos muito illustrados, autoridades muito competentes entre nós pensam diversamente, entendem que a autoridade do regente hereditario não está sujeita a limitações. Declaro, porém, francamente, que estou pela opinião do nobre deputado, entendo que a assembléa geral tem o direito de fixar as attribuições da regencia, ou seja electiva ou hereditaria.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não só deduzo esta competencia do art. 15 § 2.° da constituição, senão tambem do capitulo que se inscreve — Da regencia, na minoridade e impedimento do imperador. — Não vejo ahi que se estabeleça differença, pelo que respeita ás attribuições, entre o regente hereditario e o electivo. *(Muito bem.)* E quando se trata de attribuições, mórmente de attribuições desta ordem, ellas não devem ser subentendidas, devem ser expressas. *(Apoiados.)*

Se, portanto, a constituição ahi não estabeleceu differença entre os regentes, quanto aos poderes de que devem ser investidos, se pelo contrario os equipara, estabelece para todos a mesma formula de juramento, a mesma para os seus actos, entendo que não se póde negar á assembléa geral o direito de marcar as limi-

lações dos regentes hereditarios, se as póde marcar para o regente electivo. *(Apoiados.)*

Lê-se no art. 15 § 2.° da constituição, que compete á assembléa geral eleger a regencia ou o regente e marcar os limites da sua autoridade. Querem alguns que estas duas proposições sejam tão intimamente connexas, que a ultima parte do paragrapho se refere á primeira, isto é, á regencia eleita pela assembléa geral. Os que pretendem tomar a segunda proposição intimamente connexa com a primeira, para concluir dahi que só a respeito da regencia electiva é que a assembléa geral tem esse direito, esses encontram grande embaraço em que o § 2.° do art. 15 não falla sómente de regencia, sim tambem de regente. Ora, pela constituição, antes do acto addicional, a assembléa geral não elegia regente, elegia uma regencia trina. Logo, a palavra—regente—que lemos neste paragrapho, ou é inteiramente superflua, ou com ella quiz o legislador constituinte exprimir a idéa de que cabe á assembléa geral, nos outros casos em que não tem lugar a eleição, reconhecer a legitimidade da pessoa chamada, em virtude da constituição, a reger o Imperio.

Em todo o caso é certo que a segunda proposição do § 2.° do art. 15 não póde ser entendida como referindo-se á regencia ou regente de eleição, mas estabelece o direito de limitar a assembléa geral as attribuições da regencia ou regente. Isto melhor se vê do texto do projecto da assembléa constituinte, como bem observou o nobre deputado pelo Piauhy.

Não concordo, porém, com os dous honrados deputados a que me tenho referido, quando pretendem fazer effectiva applicação desse direito ao caso vertente.

Sr. presidente, eu que formo da nossa situação politica juizo muito diverso do do nobre deputado pela provincia do Ceará, estou de accôrdo com S. Ex. neste ponto, e é que o partido conservador não deve querer manter-se no poder senão pelos meios regulares, desprezando todo o recurso artificial.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não ha duvida que os governos de regencia, por isso que são transitorios, são fracos por sua natureza. Ora, se o nobre deputado julga que nossa situação politica pede um governo forte, como quer debilitar a acção do governo, restringindo as attribuições da regencia?

Parece-me, Sr. presidente, que não tem razão o nobre deputado quando affirmou que, em materia de attribuições de regencia, hoje a regra geral é a limitação e não o pleno exercicio da autoridade real. Peço-lhe licença para asseverar a proposição contraria; a regra geral é antes o pleno exercicio da autoridade real, do que a limitação das attribuições do regente, pelo que toca aos poderes essenciaes a cada fórma de governo.

Sr. presidente, o que vemos nas constituições modernas tem uma razão theorica, que não póde deixar de convencer a todos. Desde que ha uma fórma de governo, um systema politico, é necessario, para que esse systema opere regularmente, para que o mecanismo constitucional não seja perturbado, que não se tirem algumas de suas peças essenciaes.

Querendo restringir as attribuições da pessoa que vem substituir o depositario do poder moderador e chefe do poder executivo, o illustre deputado estabelece uma causa de desequilibrio e fraqueza nos poderes do Estado. E porque limitar as attribuições da Princeza Imperial, se ella fôr chamada á regencia do Imperio? O illustre deputado nos disse que esta plenitude de poder seria um presente funesto; pois, senhores a restricção, que enfraquece e que póde trazer um desequilibrio no movimento da nossa vida politica, é que será um presente benefico? E não vê o illustre deputado que, se a Princeza fôr chamada á regencia do Imperio, a devemos cercar de toda a confiança e todo o prestigio?

Não descubro razão sufficiente para que sigamos a opinião do illustre deputado, e espero mesmo que S. Ex., que faz votos pela dissolução desta camara, chegue ao accôrdo de não pretender que a augusta Princeza deixe de ter o direito de dissolver a camara temporaria.

Sr. presidente, as aprehensões do illustre deputado são infundadas. S. Ex. foi mais uma vez injusto para com os seus correligionarios politicos. Nós não estamos aqui representando um papel indigno de ministros da corôa e de membros de um partido, qual o de levar a camara á posição em que a figurou o illustre deputado. Não pedimos a adopção desta proposta, nem viremos pedir a adopção da proposta sobre o estado servil, com o proposito de sacrificar a camara e o partido, se essa medida não fôr aceita.

Se, dada a hypothese supposta pelo nobre deputado, entendessemos do nosso dever propôr a dissolução da

camara para que a opinião publica decidisse o conflicto, não recuariamos, porque seria um recurso legitimo esse de consultar o paiz real para saber quem tem razão, se aquelles que entendem que esta reforma é inopportuna e traz perigos, se os que a julgam opportuna e uma verdadeira necessidade. Mas pela minha parte declaro que, se taes difficuldades se apresentarem para diante, o que não espero, eu resignaria antes o ministerio, fosse ou não a questão de mera confiança pessoal. Retirar-me-hia com as minhas convicções, não seria eu quem appellasse do partido conservador para o mesmo partido conservador.

O honrado membro pelo Ceará terminou o seu discurso com uma allocução dirigida a S. A. Imperial. Com a autoridade de ex-ministro da corôa e de membro desta casa, o distincto orador aconselhou á augusta Princeza que não aceitasse o encargo a que por este projecto é chamada.

O Sr. J. de Alencar:—Na sua plenitude.

O Sr Presidente do Conselho - Eu direi tambem por minha vez que a restricção que o illustre deputado aconselha é que seria para a regencia um sério embaraço, parecendo mesmo uma manifestação de desconfiança, quando a camara dos Srs. deputados não tem motivos senão para depositar a maior confiança na prudencia, criterio e civismo de S. A. Imperial.

Vozes:—Muito bem! muito bem!

Fallou em seguida o Sr. Coelho Rodrigues. A discussão ficou encerrada por não haver quem pedisse a palavra. Logo depois foi lido, apoiado, e entrou em discussão o seguinte artigo additivo offerecido pelo Sr. Teixeira Junior:

« E' aberto ao ministerio dos negocios do imperio, pelos meios autorizados na lei do orçamento vigente, um credito de 2.000:000$ para occorrer ás despezas com a viagem de SS. MM. Imperiaes, e a elevação ao dobro da dotação de S. A. a Princeza Imperial a Sra. D. Izabel durante o tempo que exercer a regencia do Imperio. »

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, eu respeito os motivos que determinaram o illustre membro divergente da commissão de constituição e poderes a offerecer este artigo additivo; devo, porém, manifestar á camara que S. M. o Imperador não carece de auxilio pecuniario para effectuar a sua viagem. O Imperador julga que com os seus recursos póde realizal-a com o decoro correspondente á sua augusta pessôa e á de sua augusta esposa. Sua Alteza Imperial tambem dispensa por sua parte, por jul-

gal-o desnecessario ao seu tratamento, qualquer sacrificio do thesouro em taes circumstancias.

E' manifesta a intenção do nobre deputado, autor do artigo additivo. Sem duvida alguma o chefe do Estado e S. A. Imperial, quando chamada a reger o Imperio, na ausencia do Imperador, mereciam a maior generosidade da parte na assembléa geral, se o decoro de suas augustas pessoas e de sua alta dignidade o exigissem; mas, desde que o Imperador póde, com seus recursos ordinarios, realizar a sua viagem, e S. A. Imperial tambem não precisa de um augmento de dotação; desde que ambos não desejam o menor sacrificio do thesouro, e estão dispostos a não usar de qualquer consignação que lhes seja offerecida, eu espero que a camara dos Srs. deputados attenda a estas disposições, que seguramente são dignas de sua consideração, e rejeite o artigo additivo.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica tambem encerrada a discussão do artigo additivo.

Na sessão seguinte foi approvada a proposta e remettida ao senado, sendo rejeitado o additivo.

DISCURSOS

pronunciados no senado, em 12 de Maio de 1871.

(*Sobre a viagem de Sua Magestade o Imperador á Europa.*)

Entrou em 2.ª discussão a proposta do poder executivo, reduzida a projecto de lei, outorgando consentimento para Sua Magestade o Imperador sahir do Imperio, com o parecer da commissão de constituição.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, é de lamentar que a respeito da viagem de Sua Magestade o Imperador, facto em que o chefe do Estado procedeu para com seus ministros, respeitando, como sempre, a constituição do Imperio e guardando a maior cortezia, o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, se aproveitasse dos incidentes, aliás insignificantes, que serviram á folha opposicionista, orgão do partido liberal na côrte,

de arma de aggressão contra os actuaes ministros, para pretender desnaturar tambem esse facto, revestindo-o de circumstancias que não tiveram lugar

S. Ex. perguntou-nos se considerámos os inconvenientes que, por acaso, podem resultar da viagem de Sua Magestade o Imperador, e se o fizemos antes ou depois de resolvida a viagem.

V. Ex. vê, Sr. presidente, que a resposta a esta pergunta está nas suas proprias palavras. Quaes são os fundamentos de tão gratuita, como grave desconfiança do nobre senador? O ter-se divulgado, pela curiosidade de alguem, que o mordomo da casa imperial fôra entender-se com o agente da companhia de paquetes inglezes a esse respeito!

Sr. presidente, já se explicou, mesmo pela imprensa, que o mordomo da casa imperial não procedeu com a publicidade de que fallou o nobre senador. O mordomo procurou, com a reserva necessaria, saber da agencia dos paquetes transatlanticos com que antecedencia devia prevenir os commodos precisos para um tempo dado, caso a viagem de Sua Magestade o Imperador se pudesse então realizar, visto que ainda dependia do voto da assembléa geral. Esta medida preventiva nada tinha de irregular, e de modo algum offendia o decoro dos ministros nem o das camaras *(apoiados)*; os ministros já tinham conhecimento da intenção de Sua Magestade o Imperador, e lhe haviam prestado o seu assentimento, aceitando a responsabilidade que dahi lhes possa provir. O decoro e o direito das camaras tambem não soffriam, de certo, com essa providencia de precaução, tomada particularmente, sob a hypothese de ser obtido o consentimento.

A prevenção nestas condições, para que uma viagem, de sua natureza urgente, sendo permittida pela assembléa geral, não fosse estorvada por falta de transporte, não está, seguramente, no caso de merecer a censura que lhe quiz infligir o nobre senador.

Então se disse por essa folha (que agora reconheço ser inspirada pelo nobre senador, porque sempre nos repete aqui o que nella apparece)...

O Sr. Zacarias:—Não apoiado. Inspirados por V. Ex. são os artigos do *Jornal do Commercio*.

O Sr. Presidente do Conselho:—... então se disse que a medida preventiva, aliás tomada com toda a cautela, mas que a curiosidade de alguem descobrira, importava em uma offensa á assembléa geral, porque presuppunha como dado o assentimento que a esta compete.

Pois, senhores, se acaso fosse indecoroso prevenir-se por parte da casa imperial a hypothese desta viagem, não seria tambem indecoroso que viesse agora o Imperador, pelo orgão dos ministros, pedir ás camaras o seu consentimento e que este consentimento lhe fosse recusado, como aliás é do direito perfeito da assembléa geral? A simples prevenção, mesmo na hypothese de que o consentimento por um motivo imperioso fosse recusado, traria desar para alguem, senhores?

O nobre senador pela provincia da Bahia levou muito mais longe a sua temeridade. Elle nos disse com affirmativa admiravel: « Essa viagem estava resolvida, creio, que já no tempo do ministerio de 16 de Julho, sem que este a soubesse! »

Sr. presidente, quantas noticias se divulgam que não têm fundamento algum? Que responsabilidade póde caber ao chefe do Estado, que culpa podem ter os seus ministros de que algumas pessoas, sabendo do estado de saude de Sua Magestade a Imperatriz, e conhecendo o conselho dos medicos, conjecturassem que a viagem estava, porventura, nas intenções de Sua Magestade e a dessem logo como definitivamente assentada? A verdade, porém, não é essa...

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Apoiado.

O Sr Presidente do Conselho:—Quando cheguei á côrte o anno passado, essa noticia da viagem de Sua Magestade o Imperador tomava mais corpo; entretanto, posso informar ao senado que o nobre ex-presidente do conselho do gabinete de então, procurando conhecer as intenções de Sua Magestade o Imperador a respeito da alludida noticia, soube que nada ainda havia Sua Magestade deliberado. Poderia, pois, ser apenas um pensamento, mas não havia deliberação alguma, e todos sabemos, assim os ministros do gabinete transacto como os do actual, que a deliberação foi tomada quando Sua Magestade o Imperador a communicou aos seus ministros, bem como que ainda quando lhe fosse dado o consentimento das camaras, a realização da viagem dependeria das circumstancias, sendo que se occorresse algum motivo imperioso, que tornasse inconveniente sua ausencia do Imperio, Sua Magestade não hesitaria em submetter-se a qualquer sacrificio, como tem praticado em todas as épocas de sua vida *(apoiados)* para cumprir o seu dever de chefe do Estado.

Senhores, este procedimento merece ser considerado sem as prevenções que dominaram o espirito do nobre senador pela provincia da Bahia. S. Ex. chegou até a

dizer que a corôa zombou do ministerio, menoscabou o cargo de ministro!

O Sr. F. Octaviano:—Disse hypotheticamente.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, que foi ministro e presidente do conselho, póde dar testemunho de que o chefe do Estado procede sempre com a maior delicadeza nas suas relações com os ministros; S. Ex. sabe, portanto, que não póde haver facto algum que justifique accusação tão grave como essa que proferiu, segundo a qual o monarcha teria não só menoscabado mas até zombado de seus ministros.

Tambem não escapou a S. Ex. o facto de abrir-se este anno a assembléa geral no dia 3 de Maio. Parece que o nobre senador se recorda de que quando era ministro e chefe do gabinete, mais de uma vez deixou de verificar-se a abertura da assembléa geral no dia que marca a constituição do Imperio, e que por isso S. Ex. acha agora extraordinario que os representantes da nação acudissem em tempo ao cumprimento do seu dever.

O Sr. Zacarias:—Não estranhei isto.

O Sr. Presidente do Conselho *(dirigindo-se ao Sr. Zacarias)*:—V. Ex. fez reparo sobre o facto de pedirmos aos nossos amigos que com parecessem, não só por este motivo, mas tambem pelos negocios que a assembléa geral tem de considerar na presente sessão. V. Ex. disse que era um facto estranhavel e significativo, que o ministerio cedia a uma pressão, e que relativamente á viagem de Sua Magestade o Imperador não tinha ou não tivera liberdade de acção.

A que vem, Sr. presidente, o artigo de *Cincinato* a que se referiu o illustre membro? Quantos anonymos não escreveram quando S. Ex. era ministro? alguem, por ventura, perguntou-lhe se aceitava a opinião dos escriptores ministeriaes?

O Sr. Zacarias:—Oh! se me perguntavam aqui!

O Sr. Presidente do Conselho:—Como, pois, pretende o nobre senador que eu aceite a responsabilidade dos escriptos de *Cincinato*, que aliás são dignos de apreço pelo assumpto e pela urbanidade e pericia que manifestou o seu autor?

Cincinato disse que não havia opinião publica no Brasil, enunciou uma proposição que, como as outras, deve correr por sua conta. E' preciso, porém, confessar que eu aqui nesta casa muitas vezes tenho ouvido dizer-se o mesmo e appello para a memoria dos nobres

senadores que não dirão, por certo, que essa proposição é nova ou que pela primeira vez proferiu-se semelhante desacato.

O Sr. Silveira da Mota:—E' muito velha.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ahi está o nobre senador por Goyaz que o confirma. Peço portanto, ao nobre senador pela provincia da Bahia que me dispense de tomar a responsabilidade do artigo a que alludiu.

O Sr. Zacarias:—Isto mesmo já serve.

O Sr. Presidente do Conselho:— Mais uma circumstancia que me ia escapando, indicada pelo nobre senador para corroborar o seu juizo de que a viagem foi resolvida independentemente de accôrdo com os ministros da corôa. Quando Suas Altezas retiraram-se o anno passado para a Europa, logo correu, disse-nos o nobre senador, que havia recommendação de estarem aqui de volta a tempo de effectuar-se a viagem. Ora, concedamos que o Imperador, premeditando esta viagem, sempre condicionalmente sob a hypothese de que lhe fosse dado consentimento pelos representantes da nação, prevenisse a seus augustos filhos de que neste caso, cabendo a regencia á Princeza Imperial, conviria que estivessem aqui a tempo de assumir a mesma augusta Princeza esse elevado cargo. Póde-se dahi com razão inferir que o Imperador queria sahir do Imperio sem attenção ás camaras, sem attenção aos ministros e que a deliberação tomada em seu espirito era irrevogavel? A que vem, pois, esta circumstancia para demonstrar uma irregularidade em o nosso systema de governo? O facto não póde ter a significação que lhe attribuiu o nobre senador e seguramente S. Ex. a daria muito diversa se acaso estivesse hoje na posição de ministro da corôa, porque sabemos que, quando o nobre senador era presidente do conselho e ia á camara lêr cartas de Sua Magestade o Imperador, via as cousas por um prisma muito differente. Então o nobre senador não se admiraria de certo de que, por exemplo, um ministro da corôa exaltasse a sabedoria e as virtudes do chefe do Estado.

O nobre senador disse que este elogio era muito censuravel. Senhores, em respostas ás fallas do throno tenho visto mais de uma vez render-se culto á sabedoria e ás virtudes do chefe do Estado. Innumeras felicitações têm manifestado esse sentimento. O que havia, pois, de extraordinario em que um ministro da corôa, ouvindo um discurso saturado de ironias, saturado

de censuras amargas, lhe oppuzesse as palavras que proferi?

Sr. presidente, depois destas considerações geraes, que o duende do governo pessoal arrancára ao nobre senador pela provincia da Bahia, considerou S. Ex. a opportunidade da viagem e, em seguida, a questão constitucional que se prende á regencia. Declarando que prestaria seu voto ao projecto (se não estou enganado), contestou a opportunidade da viagem.

O motivo que determinou este pedido do Imperador, para sahir do Imperio, é o que eu declarei perante a camara dos Srs. deputados e se expressa tambem na proposta do poder executivo. Esse motivo me parece assaz ponderoso, desde que as circumstancias do paiz sejam apreciadas sob o seu verdadeiro ponto de vista.

O motivo é muito attendivel e imperioso—a saude de Sua Magestade a Imperatriz; mas de certo não poderia prevalecer, se, por acaso, a ausencia de Sua Magestade o Imperador trouxesse os graves embaraços que se afiguram ao nobre senador. Nós, porém, pensamos que não ha razão alguma para receiar que uma ausencia tão curta do chefe do Estado ponha em perigo a nação brasileira.

E qual foi o perigo que nos indicou o nobre senador pela Bahia? A questão do estado servil!...

O Sr. Zacarias:—Ha muitas outras.

O Sr. Presidente do Conselho:— Senhores, o chefe do gabinete que durante uma guerra externa, que ameaçava graves consequencias para o Imperio, teve a coragem de iniciar em uma falla do throno essa importante reforma não é o mais proprio para vir hoje dizer-nos que a mesma reforma apresenta serios perigos...

O Sr. Saraiva:—Elle não disse isto.

O Sr. Presidente do Conselho:—...e taes, que Sua Magestade o Imperador devia fazer o sacrificio de separar-se de sua augusta esposa, deixando que fosse ella só procurar o restabelecimento de sua saude, para não interromper elle por alguns mezes o exercicio de sua autoridade. Foi a razão capital que o nobre senador apresentou...

O Sr. Zacarias:—Qual?

O Sr. Presidente do Conselho:—...Os perigos que podem vir dessa reforma social...

O Sr. Zacarias:—Não fallei em perigos.

O Sr. Saraiva:—Fallou nas difficuldades da questão.

O Sr. Presidente do Conselho:— Se não era perigo, se é só o empenho pela realização da reforma, o nobre

senador ha de permittir-me dizel-o, ainda assim é contradictorio comsigo mesmo.

O Sr. Zacarias:—Se eu tivesse aconselhado a viagem é que era contradictorio.

O Sr. Presidente do Conselho:—Como pretende o nobre senador, que nos tem fallado aqui e pela imprensa do governo pessoal, como pretende o nobre senador que só a presença do Imperador póde determinar as camaras a se occuparem com a reforma do estado servil e a votal-a como reclama a opinião publica?

Sr. presidente, estimo ouvir ao nobre senador que elle não está temeroso da apresentação desta reforma, e das consequencias que possa ter, porque creio com fé robusta que a reforma é opportuna, é necessaria e será util se fôr levada a effeito com a prudencia que tão altos interesses exigem.

Sejamos francos, senhores. Se o nobre senador entende que o ministerio e a maioria que o sustenta não tomarão verdadeiro empenho pela reforma, diga-o, mas isso não é motivo para que S. Ex. conteste a opportunidade da viagem, porque deve fazer a justiça de reconhecer que o ministerio e as camaras não serão levados em semelhante assumpto senão por suas convicções *(apoiados)*, não obedecerão a outra força que não seja o interesse publico *(apoiados)*, guiados pela sua consciencia e pelos sentimentos de seu dever.

Entende o nobre senador (quero ser mais franco do que S. Ex.) que na sorte desta reforma vai uma mudança politica? Não se arreceie S. Ex.: ahi está a proposta, e o paiz não ficará acephalo; a regencia terá a plenitude da autoridade imperial; poderá nomear e demittir os ministros livremente.

O nobre senador, tambem de passagem, aproveitou a occasião para dizer-nos que o partido conservador foi sempre opposto a esta idéa. Sr. presidente, sempre lamentei que se pretendesse fazer da reforma da legislação sobre o estado servil uma arma ou bandeira de partido, porque nisto é que ha grandes perigos. *(Apoiados.)* Todo o paiz sabe qual o estado das opiniões dos dous partidos nesta questão. Se ha conservadores contrarios á reforma, ou que se mostram temerosos de suas consequencias, tambem ha do lado opposto, entre os liberaes, quem seja inteiramente contrario ou nutra as mesmas apprehensões. *(Apoiados.)* Porque, pois, affirmar que o partido conservador foi sempre opposto á reforma de que se trata?! Acaso o nobre senador, ex-presidente do conselho, não póde dar testemunho do

que estou affirmando? Quem iniciou essa reforma no conselho de estado? Não foi um illustre conservador? E conservadores que têm assento no mesmo conselho de estado não se pronunciaram tambem a seu favor, como algum liberal se manifestou contra?

A proposição do nobre senador é, portanto, uma temeridade. Apresentando o partido conservador como infenso a essa idéa, S. Ex. de certo não procurou a realização de tão importante melhoramento social, pois a nenhum pensador se occulta que se esta reforma encontrasse contra si todos os esforços de um partido, fosse conservador ou liberal, talvez se não pudesse levar a effeito....

O Sr. F. Octaviano:—A não ser por uma revolução.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu passo, Sr. presidente, á questão constitucional, ao modo como deve ser constituida a regencia.

O nobre senador pela Bahia suppôz que eu havia dito na camara dos Srs. deputados que ainda quando o caso não estivesse previsto no art. 126 da constituição, devia ser resolvido de conformidade com este artigo. O extracto que contém a proposição que o nobre senador enunciou não é rigorosamente exacto.

Eu disse que, em minha humilde opinião, o caso vertente está comprehendido no art. 126, que trata do impedimento do Imperador por causa physica ou moral; mas accrescentei que outros pensavam diversamente; que autoridades muito competentes, que eu devia respeitar e respeito, entendem que a presente hypothese não está comprehendida nesse art. 126, que não está mesmo prevista na constituição, posto que esteja autorizada pelo art. 104. Esses que assim pensam accrescentam que, sendo o caso autorizado pela constituição, deve ser resolvido de conformidade com as hypotheses previstas na mesma constituição, e que ao poder legislativo compete dar essa solução.

Ora, nós, os ministros, que tivemos a prudencia de ouvir as opiniões de pessoas muito competentes, que podiam illustrar o governo sobre esta materia, reconhecemos que as opiniões divergiam, embora chegassem todas á conclusão de que o caso era de regencia, e que a regencia competia á Sua Alteza Imperial. Adoptámos, pois, uma formula que não encontrasse com nenhuma dessas opiniões. Não se trata de uma lei geral de regencia, não se trata de estabelecer uma regra geral; trata-se de prover ao caso vertente, e então, desde que todos chegavam á mesma conclusão, era escusado

suscitar a questão de principios, em que o accôrdo poderia tornar-se impossivel, ou pelo menos retardaria muito a solução deste negocio, que é por sua natureza urgente, pois que a assembléa deve dar ou negar o seu consentimento com brevidade, attento o motivo da viagem.

O nobre senador, porém, sustentou uma opinião em que não posso acompanhal-o, porque, pensando como S. Ex. a respeito do art. 126 com relação ao caso actual, reconheço que a opinião contraria tem tambem bom fundamento, e não posso crer que a constituição deixasse hypothese alguma sem solução. S. Ex. disse-nos que, se o caso não está previsto, a assembléa geral é incompetente para provel-o de remedio. Mas, perguntarei a S. Ex.: se a Princeza Imperial, por exemplo, fosse menor de 18 annos, isto é, se não tivesse a idade exigida pelo art. 126, quem regeria o Imperio em taes circumstancias?

Eis-aqui uma hypothese que não está expressamente prevista na constituição, á qual era preciso applicar remedio constitucional, e que teria de ser resolvida de conformidade com a mesma constituição.

Sr. presidente, o projecto de constituição da assembléa constituinte tinha acautelado todos estes casos: considerava o impedimento da minoridade, estabelecia a regencia do parente mais proximo, na falta deste a regencia electiva, e na falta da regencia electiva, a regencia provisional. Quando considerava as hypotheses do art. 126, o projecto da constituinte dizia: « Se o herdeiro presumptivo da corôa fôr menor de 18 annos, proceder-se-ha de conformidade com as outras hypotheses concernentes ao caso de minoridade » de modo que não havia hypothese que não estivesse prevista e regulada.

A nossa constituição não usa dos mesmos termos, vê-se, comtudo, do seu espirito, que o legislador entendeu que os casos previstos bastavam para a solução de qualquer das hypotheses possiveis, e que, consequentemente, em nenhum caso o paiz poderia ficar acephalo por falta de previsão constitucional. Ora, a opinião do nobre senador nos conduziria a este resultado: haveria hypothese em que, sendo necessario supprir a falta do exercicio pessoal da autoridade do chefe do Estado, não haveria remedio na constituição e forçoso seria convocar uma constituinte.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: —Se V. Ex. disse que, a não estar o caso comprehendido no art. 126, conforme

a opinião de muitos, a assembléa geral era incompetente para provel-o de remedio, tenho eu razão para dizer que, no pensar de V. Ex., outras hypotheses ficariam sem solução. Já apontei uma: se o herdeiro presumptivo da corôa fosse menor de 18 annos. Estariamos na hypothese do art. 126, mas o regente designado pela constituição para este caso não poderia, por falta de idade, assumir as redeas do governo.

(Ha um aparte.)

Perdôe-me; a regencia electiva, assim pelo acto addicional, como pela constituição antes de ser reformada, é designada para o caso de minoridade, na falta ou impedimento da regencia ou regente de eleição. Logo, a opinião do nobre senador, que não admitte solução que não esteja prevista, expressamente determinada na constituição, que não admitte que as occurrencias não previstas se resolvam de conformidade com o espirito da mesma constituição, nos conduziria a esse resultado.

Em todo caso, fique S. Ex. sabendo que eu não adoptei opinião contraria á sua quanto á intelligencia do art. 126; referi a opinião contraria como parecer de autoridades respeitaveis, e é por isso que a proposta do governo não se exprime de modo que encontre as objecções dos que admittem a mesma solução, mas por outros fundamentos.

O nobre senador, parecendo a principio que aceitava a formula da proposta, depois censurou-a; entende S. Ex. que convém fixar-se o tempo da ausencia do Imperador, no acto legislativo. Me parece que foi esta a sua opinião...

O Sr. Zacarias: — A' vista do preambulo da proposta.

O Sr. Presidente do Conselho: — Então não posso comprehender o pensamento de V. Ex. Quer que se limite o tempo ou não? Creio ter S. Ex. dito que convinha fixar prazo, ao passo que pareceu-lhe inconveniente, não sei se até indecoroso, que o preambulo da proposta manifestasse que a intenção de Sua Magestade é regressar até aos primeiros dias de Abril.

Sr. presidente, alguns entendem que este consentimento deve ser dado ou recusado pura e simplesmente, não estabelecendo-se condição de tempo; outros pensam de modo diverso. Para mim é indubitavel que a questão de tempo póde influir na deliberação da assembléa geral; a ausencia por mezes não tem o mesmo inconveniente que póde ter uma ausencia prolongada ou indefinida. Convinha, pois, manifestar qual a intenção de Sua Magestade o Imperador; conhecida esta, o consentimento

dado sem condição de tempo, tem a vantagem de que, em caso de força maior, não estará o chefe do Estado obrigado a regressar precisamente em época determinada. A assembléa geral, louvando-se na palavra dada pelo ministerio em nome do Imperador, fica certa de que o desejo deste é regressar o mais brevemente possivel. Não ha, portanto, necessidade de fixar-se tempo, o que alguns consideravam pouco delicado.

O art. 2.° tambem não agradou ao nobre senador, no tocante á sua fórma, porque não usa desta expressão « com a plenitude da autoridade imperial. » Mas, pergunto eu: e porque não dizer que a Princeza Imperial governará com as attribuições que competem ao poder moderador, e ao chefe do poder executivo, formula de que serviu-se a lei de 14 de Junho de 1831?

Se é a mesma cousa, porque este gosto de censurar, quando aliás o nobre senador nos prestou o concurso de suas luzes, sustentando o projecto no seu ponto capital? A plenitude da autoridade imperial tem seu assento na lei fundamental, e esta formula seria uma imitação da lei portugueza de 1867; mas quem sabe se esta phrase levantaria duvida, sobre se tratava-se do poder moderador e do executivo, ou sómente do executivo? Assim, pois, aceitámos a redacção da lei de 1831; era um precedente da assembléa geral.

O nobre senador não quer uma lei geral de regencia, quer para cada caso uma resolução especial. Não tenho, Sr. presidente, necessidade de entrar em contestação com S. Ex. a este respeito, porque o governo não manifestou preferencia por uma lei geral de regencia; disse que, não havendo lei que declarasse a applicação dos preceitos constitucionaes a todas as hypotheses, era preciso trazer á assembléa geral uma proposta para o caso presente. Todavia, direi ao nobre senador que a lei que provesse, de conformidade com a constituição, a todos os casos de regencia que se podem dar não teria inconveniente. Em Portugal assim se fez, e vejo que em outras constituições a materia está perfeitamente prevista para todas as hypotheses de incapacidade ou impedimento do soberano, bem como no tocante aos poderes da autoridade do regente. Na maior parte dessas constituições os poderes da regencia estão ahi expressos, ou dependem dos representantes da nação, ou do proprio soberano, quando compete a este nomear o regente. A nossa constituição autoriza a ausencia do monarcha e designa as regencias para os casos de minoridade e impedimento por causa physica ou moral; mas nem todos

entendem do mesmo modo as causas de que falla o art. 126, e tambem ha divergencia quanto á competencia da assembléa geral para marcar as attribuições da regencia. Dada alguma das hypotheses de regencia, como se ha de executar a constituição? Não conviria que a sua interpretação doutrinal fosse estabelecida por uma lei que evitasse duvidas sobre assumpto tão grave, em casos urgentes? Mas, já o disse, não propuzemos nem tivemos a intenção de propôr uma lei geral de regencia. O nobre senador poderia ter-nos poupado a censura que dirigiu ao projecto por este motivo.

Penso haver dado a S. Ex. a resposta que me cumpria.

Fallaram em seguida os Srs. Figueira de Mello (senador pelo Ceará) e F. Octaviano (senador pelo Rio de Janeiro). A este ultimo respondeu o Sr. Presidente do Conselho:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Sr. presidente, ouvi as observações do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, e em geral lhes presto adhesão; mas S. Ex. conhece as opiniões iniciadas sobre este assumpto pelo finado Visconde de Caravellas, e sabe que o mesmo visconde, pretendendo fazer um regulamento para a presidencia do conselho, achou-se em embaraços taes que elle e seus collegas tomaram a deliberação de não pôr por escripto regra alguma.

De accôrdo com o Visconde de Caravellas se tem procedido até hoje. As relações entre a presidencia do conselho e a corôa, entre a presidencia do conselho e seus collegas estão estabelecidas de facto. Sem duvida alguma que as circumstancias em que vamos entrar são novas, e convém adoptar os estylos que mais facilitem a missão da regente, sem sacrificio das necessidades do serviço publico, e sobretudo das condições constitucionaes, a que estão sujeitas as relações do chefe do poder executivo com os seus ministros.

Procederemos com a maior delicadeza, seguiremos quanto nos seja possivel os estylos adoptados em outras nações para casos semelhantes ao que proximamente terá lugar no Imperio. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, sempre prudente e benevolo, como tanto se mostra nesta casa, reconheceu que eu não podia mesmo nesta occasião formular um programma de regulamento para a presidencia do conselho.

Fallaram depois os Srs. Zacarias, Nabuco e Souza Franco. Na sessão seguinte os Srs. Silveira da Mota e F. Octaviano.

DISCURSO

pronunciado no senado em 15 de Maio de 1871.

(*Sobre a viagem de Sua Magestade o Imperador á Europa.*)

Depois de ter fallado o Sr. Silveira da Mota, senador por Goyaz levantou-se o Sr. Presidente do Conselho.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, o nobre senador pela provincia de Goyaz começou o seu discurso reconhecendo a inconveniencia de tomar o senado uma deliberação, qualquer que ella seja, a respeito desta proposta, prolongando demasiadamente o debate. Esta razão de ordem do nobre senador anima-me no proposito em que estou, quanto ás considerações geraes e politicas, de evitar discussões como as de ante-hontem. Teremos mais de uma opportunidade para apreciar as observações do nobre senador e seu juizo a respeito do gabinete e do partido conservador. Vou limitar-me, portanto, á materia que se acha em discussão, isto é, á proposta do poder executivo.

Entende o nobre senador que esta proposta apresenta uma lacuna muito sensivel no seu art. 1.°, e é a falta de limitação de tempo para a ausencia de Sua Magestade o Imperador. S. Ex. leu, sem duvida, o preambulo da proposta, e ahi viu manifesta a intenção em que está o chefe do Estado de não prolongar sua ausencia, de regressar o mais brevemente possivel. E, pois, como a camara dos Srs. deputados, eu espero que tambem o senado louve-se nessa declaração.

O que entendo é que não seria delicado da parte das camaras admittir a intenção que figurou o nobre senador por Goyaz, e, por uma desconfiança inteiramente infundada, limitar o prazo do consentimento que lhes é pedido, para que o chefe do Estado esteja fóra do Imperio, com o fim ou pelo motivo que expressa a proposta do governo.

O nobre senador concedeu hypotheses inteiramente gratuitas. Disse, por exemplo: « Não se fixa tempo, logo o Imperador póde demorar-se quanto quizer fóra do Imperio, sem que se possa applicar a sancção do art. 104 da constituição. » Mas, senhores, póde acaso presumir-se que o chefe do Estado assim esqueça os seus altos deveres, desattendendo á opinião publica, desconhecendo a boa fé e a delicadeza com que as camaras

votaram o consentimento para sua sahida do Imperio não fixando tempo, louvando-se na declaração feita pelo orgão dos ministros da coróa?

Demos, porém, um abuso, que aliás ninguem póde com razão suppôr na presente hypothese; demos que o chefe do Estado prolongava sem motivo sua ausencia: não tinha a assembléa geral o direito de considerar o caso e de providenciar de conformidade com a constituição do Imperio? Assim, pois, Sr. presidente, creio que as camaras do Brasil devem proceder como as de outras paizes têm procedido em taes circumstancias. Não vi ainda acto algum semelhante em que se marcasse prazo fatal, impreterivel, para o regresso do chefe do Estado.

Nem da falta dessa fixação póde provir inconveniente algum. O procedimento delicado, e muito bem entendido, da parte das camaras, de certo, não dá direito para uma demora indefinida.

O nobre senador por Goyaz disse-nos que a falta de fixação de prazo para a ausencia do Imperador coarctava os poderes da regencia; mas eu debalde procurei nas palavras do nobre senador a explicação deste asserto! (*Apoiados*). A regencia tem as attribuições que o projecto lhe reconhece; como, pois, fica coarctada em taes attribuições? Acaso a fixação do prazo lhe daria o direito de governar o Imperio por todo esse tempo, ainda na hypothese de regressar antes o Imperador? Não. Onde está, pois, a limitação de poderes que suppôz o nobre senador e de que tirou argumento contra o projecto?

O Sr. Silveira da Mota: — Está na incerteza com que a regencia continuará a funccionar como realeza temporaria.

O Sr. Presidente do Conselho: — A incerteza existe sempre, porque ainda quando fixassemos prazo, o Imperador podia regressar antes.

O Sr. Silveira da Mota: — Sim, mas não depois. Se regressasse depois a regente tornava-se rainha. Este é que é o argumento.

O Sr. Presidente do Conselho: — Já respondi a este argumento do nobre senador; não era delicado, nem conveniente, o procedimento que S. Ex. indica. Podendo dar-se um caso de força maior, que obrigue o Imperador a exceder o prazo, como quer o nobre senador marcar esse prazo fatal, e, vencido elle, fazer logo effectiva a sancção do art. 104, a abdicação?

O nobre senador foi até temerario: chegou a diser-nos que é um intento, um ensaio de abdicação. Não ha, se-

nhores, semelhante intento, nem motivo algum para isso: o chefe do Estado está sempre prompto a cumprir seus altos deveres com a dedicação de que tem dado constantes provas. Não ha razão alguma para figurar taes hypotheses e lançar tão graves apprehensões no animo da população brasileira. A viagem é determinada pelo motivo já exposto ás camaras. O nobre senador está em seu direito não o reconhecendo como ponderoso e procedente; mas este é o motivo real.

Vê, portanto, o nobre senador que não ha neste negocio o mysterio que elle se figurou; e mesmo é de crer que as apprehensões de S. Ex. nascessem em grande parte de sua imaginação, que não póde deixar de resentir-se do estado enfermo em que S. Ex. se acha e de que nos fez menção, posto que, a meu ver, o nobre senador, depois de sua molestia, e com o uso dos medicamentos a que alludiu em seu discurso, mostrou-se mais prazenteiro do que nunca, de modo que eu estou quasi resolvido a pedir a S. Ex. essas receitas, porque realmente nunca o vi de tão bom humor como ante-hontem e hoje (*riso*).

O ministerio, disse-nos S. Ex., hesitou, e parece que hesitou muito sobre as questões constitucionaes. Sr. presidente, eu não tenho duvida em confessar ao nobre senador, e confesso com toda a franqueza, que estas questões constitucionaes foram muito consideradas pelo ministerio; que elle não confiou sómente em suas luzes, mas ouviu os juizos illustrados de pessoas que estavam no caso de o aconselhar, e que são reconhecidas como autoridades em direito constitucional. Entretanto, é tambem certo que o ministerio formou sua opinião e procedeu conforme ella.

Para o gabinete não é duvidoso que a regencia, no caso de que se trata, compete á herdeira presumptiva da Corôa; mas a questão de estar ou não esta hypothese prevista ou comprehendida no art. 126, questão sobre a qual divergem autoridades muito competentes, aconselhava-nos, em um caso urgente como este, a adopção de uma formula que não encontrasse com essas opiniões. O nobre senador, como outros, entende que sua opinião é a unica verdadeira, não admitte dissidencia a este respeito; mas quereria que o ministerio viesse levantar aqui uma discussão de principios na urgencia das actuaes circumstancias? Não é este um dos casos que reclamam que a assembléa geral resolva sim ou não, mas resolva com brevidade? E a questão tornava-se tanto mais escusada quanto na presente hypothese, diver-

gindo nos motivos, chegamos todos á mesma conclusão.

O nobre senador por Goyaz, tendo-nos declarado na sessão de ante-hontem que estava de accôrdo com o nosso collega pelo Rio de Janeiro, quando aqui recommendou-nos as praticas inglezas nas relações dos ministros com a Coróa, todavia entende que os ministros actuaes se devem apartar inteiramente de taes estylos; o nobre senador, ao que parece, queria reservar para si a pratica desses estylos que julga, com effeito, mais consentaneos com a nossa fórma de governo ou com o governo da regencia de Sua Alteza Imperial.

O Sr. Silveira da Mota: — O que eu disse foi que V. Ex. gostou muito do conselho.

O Sr. Presidente do Conselho: — Disse o nobre senador que iamos ter uma regencia nominal. Ha de S. Ex. permittir que eu muito formalmente proteste contra esta proposição, que não tem fundamento algum *(apoiados)*, e até me parece offensiva de nossa lei fundamental. Se, porém, Sr. presidente, fosse certo que os ministros, sob o governo da regencia, podem assumir a dictadura, o nobre senador devia então concorrer para que se mantivesse o ministerio actual, que S. Ex. considera, como evidentemente se vê de suas palavras, fraco pelas pessoas que o compõem....

O Sr. Silveira da Mota: — Não senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: —.... e que, por conseguinte, menos perigo de absorpção de poderes, de omnipotencia ou despotismo offerece. Se existisse no ministerio um Bismark, um homem da tempera do nobre senador, é que poderia dar-se talvez o perigo, que elle figurou; mas como não ha Bismarks no ministerio, as apprehensões do nobre senador hão de desvanecer-se necessariamente no seu espirito.

Perguntou S. Ex. se nos consideraremos ministros sem um novo decreto de nomeação, logo que comece o governo da regencia.

Sr. presidente, ha aqui uma questão de formula que deixo ao nobre senador resolver, como entender mais conveniente.

O Sr. Silveira da Mota: — De formula, não.

O Sr. Presidente do Conselho: — O que asseguro ao nobre senador é que não seremos ministros contra a vontade da regencia. Se a regencia quizer conservar os actuaes ministros, creio que elles estão dispostos a continuar no serviço do paiz...

O Sr. Sayão Lobato *(ministro da justiça)*: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: —... mas estará em seu perfeito direito se quizer substituil-os por outros.

O Sr. Sayão Lobato *(ministro da justiça)*: — Apoiadissimo.

O Sr. Silveira da Mota: — Os senhores nem perguntam....

O Sr. Presidente do Conselho: — Portanto, fique tranquillo o nobre senador a este respeito.

O Sr. Silveira da Mota: — Não perguntam se quer que continuem?

O Sr. Presidente do Conselho: — V. Ex. deve esperar que os ministros actuaes procedam pelo menos com a delicadeza e melindre que é commum a todos os cavalheiros. *(Apoiados.)*

O nobre senador declamou a respeito do projecto relativo ao estado servil. Confesso, Sr. presidente, que o paiz deve seguramente mostrar-se descrente ao ouvir taes proposições! Creio que todos convirão comigo em que os ataques que o nobre senador dirigiu áquelle projecto são para crear a descrença, entre o povo, a respeito de nossas opiniões. O nobre senador foi sempre conhecido como um dos apostolos da idéa a que attende esse projecto.

O Sr. Silveira da Mota: — E sou.

O Sr. Presidente do Conselho: — Elle mesmo se apresentava como o mais adiantado sobre esta materia; entretanto é agora o primeiro em levantar apprehensões, dizendo que o nobre senador pela Bahia lançou uma faisca que, não cahindo *em rio*, parece que lavrou, e que eu levantei um *facho*, que, felizmente, segundo diz o nobre senador pela Bahia, não póde produzir os mesmos males da sua faisca, porque *cahiu em rio*.

Em todo o caso, porém, o nobre senador pela Bahia é accusado assim como eu o sou.

O Sr. Silveira da Mota: — Não senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: — Somos ambos accusados.

O Sr. Silveira da Mota: — A elle não accusei; não queira V. Ex. a companhia delle nisto.

O Sr. Presidente do Conselho: — Para bater-me com V. Ex. tomára eu o auxilio do nobre senador pela Bahia!

O Sr. Silveira da Mota: — V. Ex. não precisa de companhia.

O Sr. Presidente do Conselho: — O facto é que eu considerava, e comigo muitos consideravam o nobre senador como um campeão da idéa daquelle projecto,

quando S. Ex. nos veio hoje dizer que a proposta do governo é um facho que ameaça de grave perigo a nação brasileira!

Sr. presidente, será porque a minha vista não alcance tanto como a do nobre senador, mas creio que esta questão, iniciada ha quatro annos, e que já muito antes era objecto da reflexão dos pensadores deste paiz, não póde trazer os perigos que se antolham a S. Ex. desde que tenhamos toda prudencia para dar-lhes a solução que ella exige. Se começarmos a converter esta reforma em arma de partido, em meio de guerra contra este ou aquelle ministerio; se começarmos a animar resistencias imprudentes, ellas serão fataes áquelles mesmos que se deixarem levar por semelhantes conselhos. Com a arma dos argumentos *ad terrorem*, que é a mais perigosa dos oppositores desta idéa, seguramente, Sr. presidente, que não procuraremos a realização deste grande melhoramento social, mas sim levantaremos um grande perigo para a nação brasileira...

O Sr. Silveira da Mota: — O perigo está em propôr e não fazer nada, que é o que os senhores hão de fazer.

O Sr. Presidente do Conselho:—Creio, pois, que o nobre senador não é coherente com as opiniões anteriores quando assim se exprime a respeito deste projécto.

O Sr. Silveira da Mota:—Não sou incoherente, não; eu quero muito a realização da idéa.

O Sr. Presidente do Conselho:—E agora mesmo o nobre senador nos deu uma prova de que não considerou a materia como ella merece.

O nobre senador acaba de dizer-nos que o perigo está em iniciarmos a medida e não a levarmos a effeito.

O Sr. Silveira da Mota:—Sim, senhor.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas, então não a denomine ou qualifique um facho; diga que a medida é digna de ser discutida e approvada....

O Sr. Silveira da Mota:—Muito digna.

O Sr. Presidente do Conselho:—...e concorra para este fim com suas luzes e influencia.

O Sr. Silveira da Mota:—Sem duvida.

O Sr. Presidente do Conselho:—E porque duvida do empenho com que promoveremos o andamento deste projecto?

O Sr. Silveira da Mota:—Ha de afogal-o primeiro lá na camara.

O Sr. Presidente do Conselho :— Deixemos ao futuro o que é do futuro. Quando o nobre senador pela provincia de Goyaz tiver factos com que possa accusar-nos de faltar ao empenho que temos contrahido perante ás camaras, e perante o paiz, estará no seu direito accusando-nos.

O Sr. Silveira da Mota :—Estimarei muito ser desmentido nisto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ante-hontem o nobre senador fez tambem uma censura á formula do projecto, censura a que vou responder para provar o respeito que tributo ás observações de S. Ex.

Disse-nos S. Ex. que o primeiro artigo do projecto, que trata do consentimento, não carece de sancção, e que, portanto, devia ser separado do acto legislativo. Sr. presidente, nós consideramos attentamente a fórma que convinha dar a este projecto. Na opinião de alguns, o consentimento só por si não dependeria de um acto legislativo ; outros, porém, entendem que mesmo nesse caso devia ser dado pela fórma mais solemne, isto é, por um acto legislativo, não importando que se tratasse de um pedido do chefe do Estado, que é o mesmo que ha de sanccionar esse acto legislativo ; visto que o caso de dotação, de subsidio para o chefe do Estado, é objecto de acto legislativo, que tambem recebe a sua sancção. Mas o nobre senador nos apresentou uma opinião que justifica inteiramente a formula do projecto. O nobre senador nos disse que a assembléa geral tem o direito de fixar prazo ao consentimento que dá, e que devia fazel-o. Então, se a assembléa geral tivesse de fixar um prazo, era preciso o accôrdo das duas camaras e era preciso tambem que o chefe do Estado prestasse a sua sancção a esse acto.

O Sr. Silveira da Mota : — Não senhor, não se segue.

O Sr. Presidente do Conselho :—Demos, porém, que o consentimento na opinião de todos não carecia de sancção ; não resulta dahi inconveniente, porque o projecto contém no art. 2.° materia que indubitavelmente depende de sancção e é que Sua Alteza Imperial para assumir a regencia tem de ser reconhecida pela assembléa geral e pelo poder moderador.

O Sr. Silveira da Mota : — Mas, passando uma emenda, se elle não quizesse sanccional-a ficava sem licença.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se tivessemos seguido o parecer do nobre senador, teriamos dous actos

sujeitos aos mesmos tramites e discussões, quando por um só acto tudo se podia conseguir como eu espero tenhamos conseguido.

Foi lida a seguinte *emenda*: — «Se passar o art. 1.º acrescente-se: e conservar se fóra elle até o dia 3 de Maio de 1872.—S. R.—*Silveira da Mota.*»

Sendo submettida ao apoiamento, ficou prejudicada e continuou a 3.ª discussão do projecto de lei.

Posto a votos, foi approvado para ser dirigido á sancção imperial.

DISCURSO

pronunciado no senado em 16 de Maio de 1871.

(*Discussão da resposta á falla do throno.*)

A discussão começou no dia 15, rompendo o debate o Sr. Zacarias. No dia 16 fallaram os Srs. Barão de S. Lourenço, Salles Torres-Homem, Visconde do Rio-Branco e Saraiva. Eis o discurso do Sr. Presidente do Conselho:

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, depois do importante discurso do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte (*), era natural que eu esperasse ouvir alguma das vozes da illustrada opposição; mas como os nobres senadores não quizeram tomar a palavra, procurarei cumprir o dever de responder a algumas observações que o nobre senador pela Bahia dirigiu-me na sessão de hontem.

Antes de tudo, devo agradecer ao nobre senador a declaração que fez por si e em nome de seus collegas sobre a posição de espectativa que tomavam em face de nossas circumstancias politicas e tendo em consideração as idéas manifestadas pelo ministerio. Sr. presidente, esta declaração era a que eu esperava ouvir dos nobres senadores desde o primeiro dia de nossos debates. Sem que nos confundamos, é necessario que sejamos reciprocamente justos, e que na opposição não

---

(*) O Sr. Salles Torres-Homem.

contrariemos idéas que estão em nossas crenças, que em nossas consciencias julgamos necessarias ao paiz. Embora os nobres senadores dissessem que as idéas apresentadas pelo gabinete actual mais pertencem ao seu do que ao lado conservador desde que eram tambem do seu partido, não deveriam SS. EE. tratar-nos de outro modo, recusando-nos sua adhesão para que fossem reduzidas a lei e produzissem os beneficios que dellas esperamos.

O Sr. Zacarias :—Nunca recusamos.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se os nobres senadores não recusavam, como nos negavam o direito de existir com este programma, e nos tiravam qualquer esperança de seu apoio moral para que pudesse ser levado a effeito?

O Sr. Zacarias :—Esta questão a camara decidirá.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, o procedimento que estou louvando aos nobres senadores é o mesmo que eu teria (quero aqui hypothecar o meu voto), se, por ventura, trocadas as posições, este projecto importante de reforma social fosse apresentado pelo nobre senador. Eu havia de apoial-o com a mesma convicção e empenho com que hoje o sustentarei; e o que digo a respeito desta reforma, digo tambem a respeito de qualquer outra em que nos achemos de accôrdo.

O nobre senador alludiu ao facto occorrido hontem na camara dos Srs. deputados; mas que importancia tem esse facto? (*) Está acaso manifestada a opinião daquella camara? E' possivel que os correligionarios politicos do actual gabinete, que illustram a camara temporaria, entendam que a questão da reforma do estado servil póde ser suffocada por este ou qualquer meio tortuoso, menos digno de uma discussão franca, impedindo assim que as suas opiniões sejam apreciadas? Não; a questão deve ser debatida com toda a calma, com toda a prudencia; quem tiver por si a razão, que vença; vencedores e vencidos ficarão todos com a consciencia tranquilla. Quanto a mim peço a Deus que não

(*) A eleição da commissão especial encarregada de examinar a proposta do governo relativa á reforma do estado servil. O governo só apresentou os seus candidatos pouco antes da eleição, quando os adversarios da proposta, guardando o maior segredo, já haviam trabalhado por uma outra chapa, com o fim de derrotar por sorpreza o ministerio nessa eleição. O governo venceu por pequena maioria.

me dê outra morte como ministro senão a que me possa provir de sustentar este projecto. Se os adversarios desta reforma têm de triumphar, se a grande idéa da emancipação tem de ser suffocada agora, eu declaro ao senado que terei muito prazer em succumbir com ella.

Tem-se dito, senhores, que o projecto foi a presentado com alguma sorpreza; não sei mesmo se o meu nobre amigo, o illustrado senador pela provincia da Bahia, relator do voto de graças, enunciou esta idéa. O projecto não foi apresentado com sorpreza; esta questão foi muito debatida no conselho de estado e desde 1867 que ella é estudada. O nobre senador pela Bahia, presidente do conselho do ministerio de 3 de Agosto, tem razão quando diz que desde então se estuda esta reforma. Não examinarei agora se o estudo procedeu ou succedeu á iniciativa da falla do throno, porque quero prestar ao nobre senador e receber o seu apoio, para que todos concorramos a fim de que a idéa se realize, e se realize do modo mais conveniente aos grandes interesses deste paiz.

A idéa estava muito estudada; a idéa capital, que é tudo, só teve contra si tres votos no conselho de estado; contou a seu favor o voto de um Eusebio de Queiroz, de um Visconde de Itaborahy....

O Sr. Visconde de Itaborahy: — E' preciso vêr com que condições.

O Sr. Presidente do Conselho: — A idéa capital tambem estava aceita por V. Ex.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Não posso em aparte explicar o meu pensamento.

O Sr. Presidente do Conselho: — Perdôe-me; posso affirmal-o e o digo para esclarecimento do paiz, que a idéa capital deste projecto, que foi aceita pelo nobre senador pela Bahia, relator do voto de graças, que não é suspeito nesta materia, que não é levado por enthusiasmo, que tem interesses de proprietario agricola, esta idéa foi tambem aceita, pelo meu nobre amigo, o Sr. Visconde de Itaborahy.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Com condições.

O Sr. Presidente do Conselho: — Invoco a opinião de V. Ex. para esclarecimento do paiz e dos nossos amigos da camara temporaria, que por ventura estejam a ponto de desvairar neste assumpto.

A idéa capital do projecto é tudo. O gabinete, apresentando um trabalho elaborado sobre o do conselho de estado, o da commissão especial da camara temporaria e outros dignos de consideração, apresentando um projecto sobre materia a tanto tempo discutida, seguramente

não podia causar sorpreza. A apresentação do projecto não importava na affirmativa de que o gabinete fará questão de todos os seus pontos e virgulas; é iniciativa que póde ser modificada pela sabedoria das camaras; mas esta iniciativa era necessaria.

Quando eu, como membro do gabinete de 16 de Julho, aqui declarei, em nome de todos os meus collegas, que na presente sessão aquelle gabinete apresentaria a solução do negocio, não podia ter em vista senão a idéa capital do projecto actual, porque era conforme com o voto que dei e sustentei no conselho de estado, e com o voto que ahi tambem déra o honrado ex-presidente do conselho desse gabinete. Não houve, pois, nem podia haver sorpreza.

O nobre senador pela Bahia fallou-nos de um artigo que trata da alforria por ingratidão, que declara revogada a Ordenação do Reino nesta parte. Isto não é uma disposição nova, já alguns tribunaes a reconheciam; mas havia duvidas sobre este ponto; uns entendiam que estava revogada, outros entendiam diversamente. O Sr. Perdigão Malheiro, em sua obra a respeito da emancipação, tratou dessa especie, mostrando a necessidade de firmar por uma disposição legislativa a intelligencia que devia vigorar. Eis aqui porque tal disposição foi incluida no projecto do conselho de estado, e se acha no que foi offerecido pelo actual gabinete á camara. Não é, porém, ponto essencial.

Não me parece opportuno, nem conveniente, entrar agora na apreciação do projecto; se não, eu mostraria que outro ponto em que tocou o nobre senador pela Bahia não tem o alcance que lhe quiz dar. Não ha essa intervenção importuna e perigosa da autoridade no dominio particular. Fallou, creio eu, em sevicias; mas a nossa legislação criminal já previu taes factos e dá direito á autoridade de proceder contra elles.

As circumstancias do paiz, nos disse o nobre senador pela Bahia, não são tão faceis como se afiguram a alguns; S. Ex. divisa sombras negras em nosso horisonte politico. Eu nunca disse, nem podia crer, que estivessemos em mar de rosas; se outros, mais animosos, mais fortes e prestigiosos, não o disseram, quanto mais nós os membros do gabinete actual, que, por experiencia propria, sabemos que não estamos em leito de rosas, mas sim em leito de espinhos? Mas entre o optimismo, e o pessimismo, colloco-me sempre em ponto intermedio; nem me deixo levar por uma illusão lisongeira, nem tambem pelo panico; entendo que as nossas

circumstancias não são hoje mais graves do que o eram ha tres ou quatro annos; e assim como as previsões de outr'ora não se realizaram, pelo contrario tivemos momentos em que nosso horisonte se desenhou côr de rosa, assim espero tambem que as apprehensões de hoje se dissiparão. Penso, pois, que esses importantes assumptos, já de ha muito aventados, sobre os quaes se tem formulado mais de um projecto, podem ser discutidos sem paixão, com toda a tranquillidade, e com proveito para a causa publica. Me parece que o conselho do nobre senador não é que nos deixemos levar pelo terror, por essas apprehensões que dominam alguns espiritos a tal ponto que devamos cruzar os braços e nada fazer.

Passarei agora, Sr. presidente, a considerar algumas censuras que dirigiu-me o nobre senador pela Bahia. A primeira foi o desfavor com que S. Ex. tratou-me, suppondo que eu poderia ser simples editor responsavel dos dous artigos que se acham no relatorio que apresentei ás camaras. Ora, seja qual fôr o juizo que se possa formar a respeito de minha aptidão, creio que se me reconhecerá algum amor ao trabalho, e o nobre senador, que conhece os altos funccionarios de nossos ministerios, poderá saber que nunca fui ministro que deixasse de tomar parte activa nos trabalhos que deva assignar. S. Ex. conhece tambem o thesouro, e deve, portanto, reconhecer que este relatorio, bom ou máo, não podia sahir tal qual das suas officinas. Não ha artigo que eu não visse; o trabalho primitivo não foi, nem podia ser, todo meu, e creio que nem o nobre senador tomaria a si este encargo. Li, porém, tudo, e fiz as modificações que me pareceram necessarias nos manuscriptos, ou nas provas impressas quando não podia ver aquelles. O que se apresentou, pois, tem a minha responsabilidade muito reflectida.

A respeito dos actos do meu illustrado antecessor, não só procurei saber delle todo o seu pensamento, como achei-me inteiramente de accôrdo, depois de ouvil-o, e por conseguinte habilitado para explicar esses actos no meu relatorio. E' escusado que eu dê os fundamentos do meu juizo, desde que o nobre ex-ministro da fazenda acaba de desempenhar esta tarefa do modo mais brilhante. Todavia, sempre offerecerei á consideração do senado algumas observações para motivar o perfeito accôrdo em que me acho com o illustrado Sr. ex-ministro da fazenda.

Senhores, censurou-se o emprestimo interno; admirou-se até que o relatorio dissesse que esse emprestimo

tinha sido feito sob condições vantajosas, talvez as mais felizes, o que não quer dizer que em igualdade de circumstancias os antecessores do nobre ex-ministro da fazenda não pudessem conseguir o mesmo resultado; mas um emprestimo contrahido ao preço corrente, se não a preço mais elevado, na avultada somma de 25.000:000$, é, sem duvida, uma operação vantajosa.

E' notavel, Sr. presidente, como as idéas têm divergido a este respeito! Umas vezes tenho ouvido dizer que é necessario acabar com esse systema de uma divida fluctuante tão consideravel, que o thesouro não deve ser como uma bomba aspirante que attráia a si todos os capitaes disponiveis. Já mais de uma vez ouvi dizer: «é este systema, que se vai perpetuando, que muito concorre para manter a desconfiança que nasceu da fatal crise de 1864.» Ora, eu pergunto ao nobre senador e ao senado, se está nos interesses do paiz manter essa desconfiança, que data desde aquelle cataclisma commercial? se não convém, pelo contrario, restabelecer o credito, e dirigir os capitaes para applicações mais uteis?

Mas ponho de parte esta consideração, que aliás tem sido muitas vezes invocada para censurar a conservação de uma divida fluctuante tão avultada no thesouro, e pergunto: Ha ou não perigo nesta grande massa de divida fluctuante? Os saldos, no tempo do meu illustrado antecessor, eram, disse elle, termo médio, de 5 a 6.000:000$000; hoje são maiores; mas, ainda assim, não podemos dizer que o thesouro possa estar tranquillo em quaesquer circumstancias, obrigado como se acha a uma divida exigivel em prazos curtos e tão consideravel.

As camaras quando autorizaram o resgate desta divida e sua consolidação, bem o disse o nobre ex-ministro da fazenda, não o fizeram irreflectidamente; reconheceram o perigo; deixaram ao prudente arbitrio do governo usar da autorização quando julgasse mais opportuna e conveniente. Ora, eu tambem entendo, como o nobre ex-ministro da fazenda, que as grandes operações de credito não se devem fazer sob a pressão da necessidade indeclinavel, e sim quando as circumstancias são favoraveis; porque então o thesouro negocia com liberdade, não é obrigado a passar pelas forcas caudinas dos capitalistas e dos especuladores que se interpõem entre elles.

Sr. presidente, quando, fallando do emprestimo externo, escrevi no relatorio, por informações do nobre ex-ministro da fazenda, que tambem influira no seu pen-

samento a consideração de que poderiamos carecer de fundos para a continuação das obras da estrada de ferro de D. Pedro II, eu não dei a estas palavras do meu nobre amigo o mesmo sentido que lhes deu o nobre senador pela Bahia. Creio que o honrado ex-ministro da fazenda não pretendia fazer applicação do emprestimo sem autorização legal *(apoiados)*; o que elle disse foi que, quando o emprestimo não fosse todo applicada ao resgate dos bilhetes do thesouro, quando o governo não o julgasse indispensavel em sua totalidade para aquelle fim, havendo, como haveria, dentro de pouco tempo necessidade de recursos para a estrada de ferro, poderia o emprestimo ter em parte esta applicação.

E' a mesma idéa que já tinha aqui apparecido na sessão do anno passado. Então se disse que o emprestimo contrahido para a estrada de ferro de D. Pedro II poderia, em caso de necessidade, ter outra applicação de utilidade publica.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Não era esta a idéa.

O Sr. Presidente do Conselho: —Pareceu-me ter ouvido a V. Ex., que, contrahido o emprestimo para o resgate, poderia tambem ter applicação á estrada de ferro de D. Pedro II...

Um Sr. Senador: — E' o inverso.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...têm razão; que, como o credito votado para a estrada de fêrro de D. Pedro II...

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Não poderia ter desde logo emprego.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...não poderia ter desde logo emprego no seu todo, poderia ser applicado em parte ao resgate dos bilhetes do thesouro: era, portanto, um emprestimo contrahido para fim legal e determinado, que teria outra applicação, mas tambem legal. Era a mesma idéa do nobre senador ex-ministro da fazenda; contrahir um emprestimo para o resgate dos bilhetes, e applical-o em parte, se fosse preciso, á estrada de ferro. E' a mesma proposição do Sr. Visconde de Itaborahy, invertidos os termos desta.

Mas, Sr. presidente, esta questão dos dous emprestimos deve ser ventilada, como o tem sido, entre o nobre senador pela provincia da Bahia e o nobre ex-ministro da fazenda.

O Sr. Zacarias: — E entre mim e V. Ex., porque V. Ex. ratifica: agora questiono com dous.

O Sr. Presidente do Conselho: — Para que?

O Sr. Barão de Cotegipe: — Pegue-se só com um; basta-lhe um.

O Sr. Presidente do Conselho: — Peço ao nobre senador que não desvie a discussão para mim, porque fica em posição mais vantajosa: o seu verdadeiro contendor é o nobre ex-ministro da fazenda.

O Sr. Zacarias: — A posição é a mesma.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Escolha um.

O Sr. Presidente do Conselho: — Fique sómente o nobre senador certo de que tenho consciencia do que está escripto no relatorio, que não fui simples editor responsavel.

O Sr. Zacarias: — Parecia-me, pela pressa do trabalho.

O Sr. Presidente do Conselho: — Agora vamos aos saques. O nobre senador até quiz aproveitar-se da minha insufficiencia para fazer carga ao nobre ex-ministro da fazenda a respeito do emprestimo externo. Disse S. Ex. que o actual ministro da fazenda acha-se em grandes difficuldades, para mover de Londres o producto do emprestimo externo.

O Sr. Zacarias: — Isto é só com V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu o recebo como tal. Estou em grandes difficuldades, notou o nobre senador, e porque? Porque em consequencia do emprestimo (é S. Ex. quem falla), o cambio tende a subir, não é possivel evitar a sua subida e então forçosamente o thesouro tem de sujeitar-se a vender os seus saques por um cambio alto em relação ao que era antes cotado na praça, ou a conservar inactivos estes fundos nas caixas de Londres.

Sr. presidente, ninguem desconhece que desde que o thesouro, que tomava, termo médio, por mez cambiaes na importancia de £ 200.000, deixou de tomal-as, e em vez disso é elle agora sacador, offerece letras até a concurrencia de £ 300.000, ninguem desconhece que estes factos devem necessariamente produzir alguma alça no cambio. Mas a subida que se estava operando no cambio não era natural; tudo fazia crer que nascia da especulação, e os factos o provaram. O thesouro não se mostrou pressuroso em realizar a operação, demorou-a, embora os interessados dissessem pelas columnas do *Jornal do Commercio* que era insufficiencia dos conselheiros do thesouro, ignorancia e inexperiencia do ministro da fazenda. Mas a demora foi util. Entretanto, o cambio desceu. Logo, aquella subida era artificial e preparada sómente para lucrar-se á custa do thesouro.

Apenas as cousas voltaram ás circumstancias que pareciam a expressão real dos factos commerciaes, o thesouro abriu seus saques. Devia fixar um cambio; não o fixou arbitrariamente observou as cotações da praça.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas o nobre senador disse-nos: « O thesouro fixou um cambio inferior ao da praça, inferior áquelle pelo qual sacavam os banqueiros, e então ninguem queria os saques do thesouro a tal preço. » Mas, Sr. presidente, o facto é que mesmo á primeira cotação fixada pelo thesouro, de 24 5/8, a 15 dias de vista, foram alguns tomar saques no thesouro.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Pouco, mas tomaram. Isto o que prova? Que os saques abertos em alguns dos bancos a um cambio mais alto, não tinham por fim senão embaraçar a operação do thesouro, aliás, calculada no interesse de todos; porquanto se alguem achasse cambiaes a preço mais favoravel, não iria tomal-os a 24 5/8 no thesouro a 15 dias de vista, o que corresponde ao cambio de 24 3/4, que offerecêra o Banco Commercial.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Ou mais elevado ainda.

O Sr. Presidente do Conselho: — O primeiro annuncio do thesouro deu tambem pouco resultado, por ter sido feito na vespera da partida do paquete, e não offereci antes os saques, porque só então foi que achei-me mais esclarecido sobre a cotação natural do cambio. Depois abriram-se novos saques e esta operação não foi escassa, como pensa o nobre senador.

O Sr. Zacarias: — Eu não disse que fosse.

O Sr. Presidente do Conselho: — Já temos passado cerca de 200.000 £. Vê, portanto, o nobre senador, que a difficuldade não era tão grande como se lhe afigurou, e que o thesouro tem procedido não só com louvavel escrupulo, mas com resultados positivos para os interesses da fazenda publica. Não quero dizer que deva sempre proseguir nesse meio, mas tambem não estou ainda resolvido a cingir-me aos conselhos do nobre senador pela provincia da Bahia; e peço licença até para dizer-lhe que uma voz tão autorizada não devia affirmar desta tribuna que o unico meio para mover os fundos que ora tem o thesouro em Londres será o de entender-se com os banqueiros e aceitar o accôrdo que estes queiram estabelecer, porque isto anima os meios que se empregaram para crear uma cotação artificial elevada, que

désse larga margem contra o thesouro e a favor dos especuladores.

Em conclusão, Sr. presidente, creio que o nobre senador pela provincia da Bahia, ex-presidente do conselho, ministro da fazenda do gabinete de 3 de Agosto, não teve muita razão quando suppôz-me tão embaraçado com a operação dos saques, que aliás elle já disse que era a cousa mais facil do mundo, nem tambem quando suppôz que eu tinha aceitado no relatorio a responsabilidade de idéas e juizos que não estivessem em minha consciencia.

DISCURSO

pronunciado no senado em sessão de 23 de Maio.

(*Discussão da resposta á falla do throno.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, procurarei ser breve na resposta que devo aos discursos proferidos pelos illustrados membros da opposição, depois que tive a honra de fallar pela terceira vez neste debate.

A experiencia nos tem mostrado que os quatro mezes de sessão são insufficientes muitas vezes para os trabalhos ordinarios, e muito mais para a discussão de projectos importantes como os que indica o discurso da corôa. Accresce, Sr. presidente, que julgo tambem de meu dever evitar, quanto seja possivel, discussões inuteis e, sobretudo, discussões odiosas.

Não posso, todavia, deixar que passem sem reparo e contestação algumas proposições que têm sido enunciadas nesta casa, já com referencia ao gabinete, já com referencia ao partido conservador, de que elle é representante.

O nobre senador pela provincia do Pará nos disse: « O partido conservador é uma ave damninha que sempre que penetra nos dominios do Estado, tudo estraga e arruina: é preciso que toda a população do Brasil faça preces para que a Divina Providencia chame o partido liberal ao poder e possa este reparar os males

por aquelles causados. » O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Nabuco, nos disse: « O partido conservador é como Jano, tem duas faces. » Eu não repetirei a segunda formula da sua proposição, que não me pareceu de um philosopho espiritualista, como considero o nobre senador, mas de um philosopho materialista.

E porque, Sr. presidente, mereceu o partido conservador esta comparação do nobre senador pela Bahia? Porque apresenta reformas liberaes, porque não se declara inimigo das liberdades publicas, porque não reconhece que o partido liberal tem o privilegio exclusivo dos dogmas liberaes!

Para que os nobre senadores possam sustentar a these de que sómente elles amam as instituições liberaes no Brasil, tomando a peito seu desenvolvimento e seus beneficios praticos; para que possam sustentar que o partido conservador só tem por fim manter o principio da autoridade, fôra preciso que os considerassemos como inimigos da ordem publica. Mas, Sr. presidente, a verdade é o que acaba de dizer o nobre senador pelo Rio Grande do Norte em toda altura de seu espirito e de sua linguagem brilhante; a verdade é que assim o partido conservador como o liberal querem a conciliação da liberdade com a ordem. A differença está, senhores, no modo como os dous partidos procuram resolver este grande problema da sciencia politica. Se, pois, o partido conservador póde ser comparado a Jano ou tem duas faces, porque quer a ordem e quer a liberdade, vós incorreis na mesma comparação, porque vos faço a justiça de crer que quereis a liberdade com a ordem.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, a quem estou respondendo, nos disse que a missão do partido conservador era uma missão passiva; de sorte que S. Ex. nos faz o favor de considerar como representantes de opiniões mortas, e o partido liberal como representante de opiniões vivas. Mas d'onde vem essa differença? a nossa origem não é a mesma? o partido conservador representa acaso privilegios, interesses de alguma classe? seus interesses não estão identificados com os da nação? *(apoiados)* porque pois estabelecer semelhante differença?

Desta illusão nasceu, Sr. presidente, a sorpreza com que alguns dos nobres senadores, e principalmente o nobre senador por Minas Geraes, que hoje fallou, receberam o discurso da corôa, ou os projectos annunciados pelo gabinete actual. Elles suppunham ter o monopolio das idéas liberaes; mas esta illusão desap-

pareceu, assim como têm desapparecido praticamente tantas outras. *(Apoiados.)*

Senhores, nem no paiz classico do nosso systema de governo, onde o partido conservador tem outro caracter, onde representa interesses sociaes e privilegios, que não existem entre nós, nem mesmo ahi o partido conservador é inimigo da liberdade. Os *torys* muitas vezes têm realizado reformas liberaes *(apoiados)*; já o disse o nobre presidente do conselho do ministerio passado. Quem ignora que a emancipação dos catholicos foi obra do partido *tory?* quem não sabe que muitos *tories* tambem concorreram, depois desta para a reforma parlamentar? quem não sabe que no seu ultimo ministerio Disraeli promoveu a reforma eleitoral, alargando os principios liberaes sobre que deve assentar a escolha dos representantes da nação na camara dos communs?

Se o partido conservador, Sr. presidente, fosse o que pretendem os nobres senadores, eu lhes perguntaria: que significa essa denominação nos proprios Estados republicanos onde ella existe? que quer dizer um conservador no seio de uma republica? quer dizer um inimigo da liberdade, das instituições livres?

E' necessario, portanto, buscar a differença entre os dous partidos sobre outra base; a differença é aquella que ha pouco assignalou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte; estamos de accôrdo nos principios fundamentaes; queremos a constituição e reconhecemos que os principios liberaes nella têm suas mais solidas garantias. E' no desenvolvimento e applicação desses principios ás necessidades do nosso tempo que poderemos divergir, e temos divergido.

Ainda hoje se mostrou bem patente a divergencia que existe no partido liberal, pelo menos em uma grande parte delle. O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que tanto reclama para si os fóros do liberalismo, deprehende-se bem do seu discurso que, não se animando a combater a grande reforma do estado servil, todavia oppõe-lhe mil duvidas, mil embaraços e opina por um adiamento indefinido.

Para justificar, Sr. presidente, o direito com que annunciamos no discurso da corôa reformas liberaes, que nos propomos realizar tanto quanto dependa da efficacia e sinceridade de nossos esforços, eu ainda observarei ao nobre senador que no Brasil o partido conservador mais de uma vez, e ainda nos ultimos tempos, tem tido por missão defender as prerogativas do parlamento contra

os abusos do poder; que a reforma eleitoral, iniciada e levada a effeito em 1855, reforma que substituiu a eleição por provincias pela eleição de circulos, foi obra do partido conservador.

O Sr Souza Franco:—Que revogou logo, em pouco tempo.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não a revogou; ampliou os districtos eleitoraes; os circulos que eram de um passaram a ser de dous e tres deputados; e isto se fez com o voto de muitos liberaes, que tinham assento na camara temporaria. *(Apoiados.)*

O Sr. Souza Franco:—Contra o meu.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Estava em unidade.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas, Sr. presidente, não ha necessidade de allegar muitos outros melhoramentos moraes e materiaes que o Brasil deve á iniciativa e esforços do partido conservador. Não pretendo negar serviços nem capacidade ao partido liberal; mas o que não posso ouvir sem reparo, sem contestação, como estou fazendo, é que os nobres senadores não se limitem a louvar o seu partido, a exaltar suas grandes qualidades, mas ao mesmo tempo procurem deprimir e aniquilar moralmente o partido conservador.

O Sr. Souza Franco: Em palavras; mas V. Ex. e seus amigos mutilaram por factos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Estas recriminações nos levariam longe: cada um de nós sempre teria que oppôr aos seus adversarios... Hoje nos disse o nobre senador por Minas Geraes, que o gabinete de 16 de Julho foi um gabinete reactor, fez o que nunca se vira neste paiz.

O Sr. Silveira Lobo:—E' verdade.

O Sr. Presidente do Conselho:—Felizmente o nobre senador pelo Rio Grande do Norte acaba de avivar a memoria da opposição liberal, recordando o tempo do seu dominio, durante o qual o enfraquecimento da vista do nobre senador por Minas Geraes não lhe permittia ver os abusos que se iam praticando sob sua influencia.

O Sr. Souza Franco:—Os máos exemplos pegam. *(Ha varios apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—Querer-se-ha dizer que esses abusos intencionalmente partissem da vontade do governo? Não; mas para redarguir ao nobre senador, em defesa do gabinete de 16 de Julho, poderia invocar a autoridade insuspeita de seus correligionarios; poderia citar o facto de victimas, que aqui vieram pedir uma ordem de *habeas-corpus* (os vereadores de uma camara municipal) e a obtiveram.... Para que, porém, revolver

todo esse passado? Seja o nobre senador justo para comnosco: seja tolerante, que tambem o seremos. Abusos tem-se praticado sob um e outro dominio; procuremos reprimil-os. Não póde estar na intenção dos homens esclarecidos que factos dessa ordem se perpetuem.

O nobre senador fallou da ultima eleição; mas, senhores, será preciso que eu agora repita o que tantas vezes se disse nas duas ultimas sessões? Que culpa tem o partido conservador de que os liberaes tomassem a resolução de abster-se, de retirar-se das urnas e ceder o campo a seus adversarios?

O Sr. Silveira Lobo:—Veja o que houve.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quererá o nobre senador que lhe recorde tambem a sorte que tiveram os poucos que escaparam ao naufragio do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Parahyba, na primeira legislatura do seu dominio? Esses poucos não viram cerrarem-se-lhes as portas da camara, unicamente pelo exclusivismo que então dominava?

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia enunciou ainda uma proposição, que merece o exame do senado; S. Ex. nos disse, justificando a esterilidade dos ministerios liberaes nestes ultimos tempos, que seu partido, mesmo quando no poder, não tem podido realizar suas idéas, porque não tem governado a sós, mas sim acompanhado...

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—... tendo contra si o conselho de estado e a camara vitalicia.

Senhores, esta proposição é insustentavel. Os nobres senadores que se dizem os campeões da independencia ministerial, pretendendo comprehender melhor do que ninguem as relações que devem existir entre os ministros e a corôa, e mostrando-se tão altivos a este respeito, os nobres senadores não têm, não podem ter de certo, o direito de dizer-nos que governaram, mas tolhidos, sem poder realizar as suas idéas. O Brasil inteiro tem nesse caso o direito de perguntar a SS. EEx. porque se conservaram no poder (*apoiados*), porque não vieram declarar ante o paiz que não podiam fazer triumphar suas opiniões e planos. Quem obrigou chefes do partido liberal a manter-se no poder sob condições que não podiam ser honrosas para quem o conservasse? (*Muito bem!*)

O Sr. Souza Franco:—Já eu o disse no discurso que se publicou hoje.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador foi injusto quando disse que não podia o seu partido realizar as idéas que tinha em mente e a que estava obrigado pelos seus compromissos para com o paiz, porque o conselho de estado lhe era adverso. Senhores, o conselho de estado não se póde impor a ministerio algum *(apoiados)*; e se ha um conselheiro de estado, que possa servir de embaraço ao gabinete, tem este o direito de arredal-o do exercicio desse cargo *(apoiados)*; se ha alguma força capaz de detel-o neste proposito, elle deve então retirar-se do poder. *(Apoiados.)* O conselho de estado nunca serviu de embaraço aos ministerios liberaes; antes lhes prestou cooperação leal e util. Disto póde dar testemunho o nobre presidente do conselho do gabinete de 3 de Agosto, que já nos disse que o conselho de estado nunca fôra embaraço á sua administração.

O senado, Sr. presidente, foi, como pretendem os nobres senadores, a causa de não apparecerem as reformas liberaes? Pois esta razão poderia absolver o partido liberal de sua falta de iniciativa e empenho em manifestar e sustentar suas idéas?!

Não procedem assim os liberaes da Inglaterra; ainda mesmo quando contam com resistencia obstinada na camara dos lords, elles apresentam suas reformas, procuram chamar em favor dellas a opinião publica e vão com essa força, quasi sempre irresistivel, ante a outra camara. Foi assim que a reforma eleitoral passou, a despeito da camara dos lords, sem que fosse preciso que a corôa usasse do recurso de crear uma maioria artificial, por meio de nova fornada de pares.

Se o partido liberal tinha a peito essas idéas, se estava concorde nellas, devia iniciar seus projectos, devia fazel-os passar na camara temporaria, e trazel-os ao senado; e se esses projectos reclamados pela opinião publica, concebidos com tanta sabedoria e acerto, que fossem a expressão das necessidades do paiz, não recebessem o assentimento do senado, o partido liberal ficaria em uma posição brilhante, collocando a maioria desta camara em conflicto entre seus preconceitos, sua obstinação e a opinião publica.

Nossos adversarios, porém, não apresentaram estes projectos, porque não podiam chegar a um accôrdo.

Os nobres senadores fallam na divisão da camara temporaria. Mas, Sr. presidente, dado que o partido conservador cahisse no estado de indisciplina e divisão em que cahiu o partido liberal nestes ultimos annos, nós teriamos razão de attribuir este facto em grande

parte aos exemplos funestos da situação passada. Felizmente estamos muito longe dos desse estado...

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, alludindo ao facto, que tanto sorri á opposição, do fraccionamento da camara temporaria, disse que este facto era consequencia do erro commettido pelo presidente do conselho quando declarou perante aquella camara que não aconselharia a dissolução, se fosse rejeitado o projecto de reforma do estado servil. Senhores, creio que os honrados opposicionistas se illudem no alcance que dão áquelle accidente occorrido na camara dos Srs. deputados. Eu espero que os nossos correligionarios dessa camara não imitarão o exemplo da camara liberal...

O Sr. Figueira de Mello :— Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—...que era dirigida pelo nobre senador por Minas.

O Sr. Silveira Lobo :—Está enganado, nunca dirigi camara alguma.

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas demos que haja alguma divisão ; que se segue dahi ? Que o ministerio deve retirar-se ? Pois o nobre senador pela provincia da Bahia; o Sr. Zacarias, não nos deu o exemplo de manter-se no poder, não obstante a opposição que tinha no senado, e a discordia que lavrava na camara dos deputados ?

O Sr. Zacarias : — Nunca me faltou apoio na camara dos deputados.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre senador não tinha opposição na camara ?

O Sr. Zacarias :—Mas tinha sempre grande maioria. Eu nunca disse lá que não seria dissolvida : a questão é esta.

O Sr. Presidente do Conselhoo : —O simples facto de uma divisão na camara temporaria (eis a minha proposição) não era motivo para que o ministerio se retirasse, para que se considerasse a situação perdida...

O Sr. Zacarias : — Não ha paridade.

O Sr. Presidente do Conselho :—....porque V. Ex. mesmo nos deu o exemplo de governar estando a camara dos deputados dividida....

O Sr. Zacarias :—Não, não ; perdôe-me.

O Sr. Presidente do Conselho :—.... e em uma luta acrimoniosa e apaixonada.

O Sr. Zacarias :—O ministerio tinha grande maioria ; tinha mais de 80 votos, o que é muito differente ; não ha portanto paridade nenhuma.

O Sr. Presidente do Conselho :— O nobre senador repete : « não ha paridade ! » Mas qual é o facto a respeito do qual não ha paridade ?

O Sr. Zacarias :—Eu fallo da hypothese da resistencia.

O Sr. Presidente do Conselho : — Mas não estou agora figurando as hypotheses do nobre senador ; estou discorrendo para responder a S. Ex. Ex disse que o simples facto de uma divisão na camara temporaria...

O Sr. Zacarias :—Mas uma vez que esta divisão é toda do partido do nobre ministro, as circumstancias são muito diversas.

O Sr. Presidente (Visconde de Abaeté) :—Attenção!

O Sr. Presidente do Conselho :—Irei a este ponto ; mas deixe-me seguir o curso das minhas idéas. O nobre senador quer que vá de salto ao seu dilemma. Tenha paciencia, lá chegarei...

O Sr. Zacarias : — Meu não ; do Sr. Alencar, ao qual V. Ex. respondeu muito mal, ou muito bem, se quer retirar-se.

O Sr. Presidente do Conselho :—...Sou obrigado a repetir, pelas interrupções do nobre senador. O simples facto da divisão da camara, não era motivo...

O Sr. Zacarias : —Não fallei da divisão da camara, fallei da resistencia effectiva.

O Sr. Presidente do Conselho : —....para que o ministerio nas circumstancias em que nos achamos usasse da arma a que alludiu o nobre senador. Se, porém, verificasse não contar maioria, facto que os nobres senadores não podem affirmar...

O Sr. Zacarias :— Na hypothese.

O Sr. Presidente do Conselho : — ..e para o qual não ha fundamento, a conjunctura era outra, e o ministerio veria então qual era o seu dever. *(Apoiados.)*

O Sr. Silveira Lobo :— O seu dever era retirar-se, não tem outro : quebrada a arma, é retirar-se.

O Sr. Presidente do Conselho :— Se eu quizesse seguir as lições do nobre senador pela provincia da Bahia, que aqui nos recordou o procedimento de Pitt, eu diria que um ministerio póde manter-se por algum tempo no poder sem maioria, sem dissolver a camara, nem retirar-se.

O Sr. Zacarias :— Mas nunca dizendo que não havia de dissolver.

O Sr. Presidente do Conselho :— Quando Pitt subiu ao poder...

O Sr Zacarias:—Não disse que não dissolvia....

O Sr. Presidente do Conselho:—...poucos votos tinha na camara dos communs. Mensagens sobre mensagens foram apresentadas, pedindo ao Rei que destituisse o ministerio, que não era digno da confiança da corôa nem da confiança do povo...

O Sr. Zacarias:—Pitt não declarou que não dissolveria; é a minha questão

O Sr. Presidente do Conselho:—...Pitt resistiu com toda a prudencia e firmeza a quasi toda a camara dos communs.

O Sr. Silveira Lobo:—Temos novo Pitt, aqui.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Presidente do Conselho:—Aqui não ha Pitt, aqui ha *Lobos* e *Paranhos* E, pois, não tenham os nobres senadores tanta sofreguidão...

O Sr. Zacarias:—Nenhuma.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ainda é cedo para tocar a rebate nos seus acampamentos; esperem que a camara dos deputados se pronuncie. Eu confio que ella ha de manifestar-se com a prudencia, e com o patriotismo que caracterisa os seus membros. *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Zacarias:—Vá por ahi.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Como é isto? Estão de accôrdo com os ministros, querem-lhes dar apoio e fazem destas arguições?!

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o nobre senador recordou o que se passára na camara dos deputados entre mim e o illustre deputado pela provincia do Ceará, o Sr. Alencar, mas não referiu os factos com toda a exactidão. Dizia aquelle illustre deputado dirigindo-se á camara: « O ministerio não quer de vós senão a approvação desta proposta para a viagem do Imperador; depois a do projecto do estado servil; e se este não fôr approvado, sereis dissolvida. »

O Sr. Zacarias:—Se fôr approvado ficareis encostada.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu disse, respondendo, que não estava na intenção do ministerio aconselhar a dissolução da camara, que era hypothese não prevista. (Estou explicando o meu pensamento.)

O Sr. Zacarias:—Não devia ter feito esta revelação.

O Sr. Visconde de S. Vicente:—Revelação de confiança.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se acaso a camara, considerando, como merece ser considerada, a proposta

relativa ao estado servil, entendesse em sua consciencia que a devia rejeitar, unicamente pela rejeição do projecto não julgaria eu prudente aconselhar a dissolução. Mas esta proposição é diversa da que figurou o nobre senador, quando suppóz que o ministerio desarmou-se e commetteu um erro imperdoavel...

O Sr. Zacarias: — D' certo.

O Sr. Presidente do Conselho: — .... em declarar que em nenhuma hypothese lançaria mão deste meio constitucional. Se taes circumstancias se dessem (o que não é de esperar, nem posso prever) que a dissolução fosse um caso, na phrase da nossa lei fundamental, de salvação do Estado, creio que o ministerio teria decisão para cumprir o seu dever.

O Sr. Zacarias: — Oh! isto é retirar!

O Sr. Presidente do Conselho:—Isto não é retirar, é confirmar.

O Sr. Zacarias:—Pois então vá dizer lá isto.

O Sr. Silveira Lobo:—Aqui está porque não creio em palavras!

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador não confia senão nos meios de coacção, e eu confio nos meios persuasivos e neste caso só nos meios persuasivos. *(Apoiados.)* Nunca entrou no pensamento do ministerio conseguir esta reforma violentando a consciencia dos seus amigos *(apoiados)*; seria um erro imperdoavel. *(Apoiados.)* Eu já o disse aqui: se esta reforma encontrasse contra si os preconceitos, a resistencia combinada de um partido, ninguem a poderia resolver sem causar grandes damnos ao paiz. *(Apoiados.)* Como, pois, levar este negocio a viva força, como suppóz o nobre senador pela provincia de Minas? E não vemos que quando invocamos o apoio dos nobres senadores para que esta idéa seja realizada do modo mais conveniente aos interesses nacionaes, é o nobre senador quem procura levantar apprehensões contra o projecto, bem como o nobre senador pelo Pará?

Disse o nobre senador: « Vós apresentais este projecto sem nada haverdes preparado. » E quaes eram as medidas, que deviam preceder á apresentação do projecto? E então porque dizieis aqui o anno passado que o gabinete de 16 de Julho devia quanto antes apresentar o seu pensamento sobre esta reforma...

O Sr. Barão de Cotegipe: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—... se reconhecieis que faltavam os dados preliminares, as medidas col-

lateraes e não sei o que mais que, em vosso parecer, devia preceder o projecto, porque em vez de exigirdes do gabinete de 16 de Julho que apresentasse um projecto, não o censurastes porque não iniciava essas medidas preliminares?

Sr. presidente, o discurso do nobre senador pela provincia de Minas não fez senão confirmar aquillo que eu sabia e ja disse nesta casa mais de uma vez: é que nesta questão ha liberaes de accôrdo com conservadores a favor e contra o projecto.

O Sr. Visconde de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. Silveira Lobo:—Declaro que quero a medida, mas quero-a prudentemente.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador quer a medida, mas prudentemente; e não se lembra do riso que elle tem sempre para o partido conservador quando lhe falla em progresso lento e reflectido.

O Sr. Silveira Lobo:—Quer comparar uma medida social com reformas politicas amaduradas na opinião publica?

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Presidente do Conselho:—Para os nobres senadores quem falla em progresso lento e reflectido merece o riso porque profere uma illusão, mas quando se trata desta reforma pela qual se está reclamando ha tanto tempo, necessaria ao nosso progresso moral e material e que tambem envolve altos interesses de ordem publica e segurança individual, o nobre senador sái dos seus habitos ordinarios, elle que é, permitta-me a expressão, dos mais ardentes...

O Sr. Barão de Cotegipe:—Em apparencia.

O Sr. Silveira Lobo: Quando? E' prova disto sómente a infl xão da voz?

O Sr. Presidente do Conselho:—.... e diz: « Esta materia não está estudada; o fructo ainda não está maduro! » O'a, Sr. presidente, se acaso fôrmos assim procedendo a respeito da reforma do estado servil, seguramente não conseguiremos semelhante melhoramento social pelos meios regulares e que unicos podem prevenir os seus maiores inconvenientes.

O Sr. Silveira Lobo:—Como a estão precipitando.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não ha precipitação. E' que o nobre senador não conhece mesmo os trabalhos que seus correligionarios fizeram nestes ultimos annos.

O Sr. Silveira Lobo:—Quero a audiencia do paiz, quero o inquerito.

O Sr. Presidente do Conselho: —Esta materia foi muito estudada durante um anno no conselho de estado...

O Sr. Silveira Lobo: — Está enganado.

O Sr. Presidente do Conselho: —...tem sido muito discutida pela imprensa; foi examinada por uma commissão especial da camara temporaria. Era então que o nobre senador devia fazer-nos as suas exigencias e dizer que não era tempo para a apresentação de uma medida desta ordem.

Quaes foram, porém, os preliminares que o nobre senador indicou? Eu não vi senão a estatistica, os asylos para os menores libertados, colonisação, provavelmente estradas de ferro, e outros meios identicos...

O Sr. Salles Torres-Homem: — Canaes, etc.

O Sr. Presidente do Conselho:—... canaes, emfim, todos os meios que podem favorecer á lavoura, ao commercio e supprir os inconvenientes que nascem desta medida...

O Sr. Barão de Cotegipe:—Elle em parte tem razão.

O Sr. Presidente do Conselho:—Subordinar a medida a este programma de colonisação, canaes, estradas de ferro, asylos de educação de menores libertados, estatistica, importaria procrastinal-a indefinidamente, nunca leval-a a effeito.

O Sr. Sayão Lobato (*ministro da justiça*): — Ficaria adiada para as kalendas gregas.

O Sr. Presidente do Conselho:—A estatistica, Sr. presidente, seria muito bom que a tivessemos; mas estatistica rigorosa é por ventura cousa que se possa conseguir? Sirva de exemplo o recenseamento do anno passado.

O Sr. Paranaguá: — Apoiado.

O Sr. Zacarias:— Está V. Ex. agora respondendo aos Srs. Paulino e Figueira de Mello.

O Sr. Presidente do Conselho: — Estou dizendo o que todos sabem sobre a difficuldade das estatisticas, mórmente quando feitas para fins especiaes e no momento da necessidade. A estatistica não é precisa para a medida capital do projecto.

O Sr. Figueira de Mello: — Assim o disse o Sr. Zacarias na sessão de 1867.

O Sr. Presidente do Conselho:—Peço ao nobre senador por Minas que reflicta nesta observação a que não quero dar desenvolvimento. Aquelles que aceitarem a idéa capital do projecto, que liberta as gerações futuras, esses não podem em consciencia admittir o adiamento indefinido do nobre senador por Minas.

O Sr. Silveira Lobo:—Não quero que se adie; quero que se pense, se estude e que o paiz intervenha.

O Sr. Presidente do Conselho:—E a intervenção das camaras não é a intervenção do paiz? Sr. presidente, para as questões que suscita o projecto temos dados sufficientes. Se tratassemos de uma outra ordem de providencias, então caberia saber o algarismo exacto da população, com todas as especificações de sexos, idades, profissões e as localidades por onde esteja distribuida. Careceriamos mais saber com todo o rigor o movimento annual da mesma população. Mas, para as medidas que adopta o projecto, não ha necessidade de uma estatistica como fôra preciso no outro caso.

O nobre senador pela provincia de Minas está de accôrdo no seu pensamento, que eu creio ter bem penetrado, com o nobre senador pela provincia do Pará...

O Sr. Souza Franco:—Ao contrario.

O Sr. Presidente do Conselho:—E os dous estão completamente divergentes dos seus amigos politicos que foram os mais afoutos em iniciar a reforma de que se trata.

De que modo, Sr. presidente, se pronunciou a respeito desta materia o nobre senador pela provincia do Pará, que se nos apresentou aqui como o representante mais legitimo do liberalismo? S. Ex. nos disse, mettendo á bulha a apresentação da reforma: «Admiro a vossa coragem. Vêde como o rei da Prussia se preparou para a campanha contra os Francezes. Que serie de providencias não tomou de longa data; que thesouros não accumulou. E quereis entrar nessa campanha sem recursos iguaes áquelles?!» Vê-se, pois, que o nobre senador entende que este projecto não podia ser iniciado, sem que primeiramente tratassemos de accumular grandes saldos no thesouro, (não sei até quantos milhões) e nos occupassemos préviamente com todas as medidas que podiam trazer esse cumulo de prosperidade.

O Sr. Souza Franco:—Quero que V. Ex. mostre no meu discurso a idéa de adiamento da manumissão.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se o nobre senador disse que não nos tinhamos preparado, que o estado do thesouro não era prospero, porque não tinha saldos...

O Sr. Souza Franco:—E é assim que ha de preparar-se?

O Sr. Presidente do Conselho:—... não se accumularam thesouros como os que o rei da Prussia reuniu

nas abobadas de suas casas fortes ; como é que pensando assim o nobre senador não queria o adiamento ? Pois o nobre senador tem algum condão magico para fazer apparecer consideraveis saldos no thesouro da noite para o dia ?

O Sr. Souza Franco : — Não se segue que não possa reprovar o que os senhores tem feito.

O Sr. Presidente do Conselho : —Sr. presidente, os sacrificios pecuniarios que este projecto póde trazer não se verificam immediatamente ; elles hão de verificar-se, pelo menos, oito annos depois da data da lei. E aqui respondo tambem ao nobre senador pela provincia de Minas, que queria fossemos crear asylos de educação de menores, quando a lei ainda não passou. De maneira que a previdencia devia chegar até este ponto !

O nobre senador pela provincia do Pará, com intuito que não me pareceu de um apostolo desta idéa, nos disse, que a indemnização marcada pelo projecto era superior ás forças do thesouro.

Senhores, eu sei que alguns estadistas no conselho de estado não julgaram necessaria a indemnização, que offerece o projecto, concordando nesta parte com o trabalho da commissão especial da camara temporaria ; mas os que assim pensam concedem menos aos proprietarios agricolas do que a proposta do governo. Em todo caso essa indemnização não póde montar a milhões, como disse o nobre senador pela provincia do Pará. Não sei em que dados S. Ex. fundou-se ; mas adoptando os dados estatisticos os mais desfavoraveis, e suppondo que tenhamos 2.000.000 de população escrava, não teremos no primeiro anno, isto é, no oitavo depois da lei, primeiro em que se verifica a indemnização, mais do que 27.000 menores. Se tivessemos de pagar a indemnização em capital e não em renda, estariamos ainda assim longe de uma despeza de milhões. Mas, pagando-se os juros de 6 % em titulos de 600$,a indemnização será proximamente de 993:000$000. Ella vai diminuindo dahi em diante pela lei natural dos obitos, e no fim de 30 annos, em que se extingue a divida, não excederá de 15.385.000$000. Isto é na supposição de que todos os proprietarios prefiram entregar os menores, quando cheguem á idade de oito annos, a indemnizar-se por seus serviços até a maioridade de 21 annos.

Não venha, pois, o nobre senador pelo Pará, que se diz amigo desta idéa, que não quer o adiamento da reforma, apresentar um argumento que seria poderoso

contra a admissão do projecto, que ou nos levaria a abrir mão da reforma, ou a adoptarmos o principio, que teve maioria no conselho de Estado, a mesma idéa do projecto sem indemnização alguma.

Tratando se de reformas, Sr. presidente, eu devo ser franco com os nobres senadores da opposição. Fallou-se na reforma eleitoral, e alguns nobres senadores entenderam que o ministerio apresentará um projecto sobre este assumpto, tendo por base a eleição directa. Não é este o nosso pensamento. Aqui se observou que o gabinete de 16 de Julho, do qual tive a honra de fazer parte, apresentára na outra camara um projecto de reforma eleitoral, que adoptava os dous principios, a eleição indirecta e a directa; e acrescentou-se que, sendo eu membro daquelle gabinete, devia ser solidario com elle nessa proposta.

Sr. presidente, quando o projecto de reforma eleitoral foi apresentado na camara temporaria o anno passado, eu estava fóra do paiz. Lendo-o nos jornaes, escrevi logo ao meu nobre amigo, o Sr. Barão de Cotegipe, dizendo-lhe que eu duvidava da constitucionalidade do projecto no tocante á eleição directa; elle respondeu-me que esperasse por seus argumentos, que tinha razões com as quaes suppunha convencer-me de que eu estava em erro julgando a eleição directa medida anti-constitucional. Quando regressei, os dias do ministerio estavam contados; não tive occasião de discutir essa reforma, de ouvir as razões de meus collegas em favor da constitucionalidade da medida. Se o caso se désse, era meu proposito, a não ser convencido, cumprir o dever que a consciencia me impunha.

Reflectindo sobre a materia, ainda não pude persuadir-me de que se possa decretar a eleição directa sem reforma da constituição do Imperio. Eu sabia que homens importantes do partido conservador tambem pensavam deste modo, e creio que a mesma opinião se tem manifestado do lado do partido liberal, porque o nobre senador pela provincia de Goyaz, interpellando o gabinete transacto a respeito desse objecto, declarou logo que a eleição directa sem reforma da constituição seria uma violação desta.

Entendemos, por consequencia, que o melhor era apresentar um projecto que désse mais garantias de liberdade ao voto, providencias que tendessem a coarctar os abusos que a experiencia tem demonstrado, sem emprehender uma reforma, que na opinião de

muitos seria inconstitucional. O projecto da eleição directa encontraria tão grande embaraço nas duas camaras, que não poderia, ainda quando vingasse, passar a tempo de regular as eleições futuras.

Eu darei ao senado as razões que tenho para considerar que a eleição directa encontra com a constituição do Imperio. O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Nabuco, nos disse qual a differença que no seu entender existe entre a eleição indirecta e a directa. A differença é que no primeiro caso o cidadão activo vota por um intermediario, e no segundo vota por si mesmo. Mas, senhores, o argumento do nobre senador é especioso; o direito de escolher um eleitor de parochia, não é o mesmo que o direito de escolher um representante da nação. A constituição, estabelecendo os dous gráos, entendeu que o cidadão activo, que tinha a aptidão necessaria para escolher entre seus comparochianos os mais aptos para elegerem d'entre as sumidades do paiz os representantes da nação, podia não ter aptidão para fazer a segunda escolha. A eleição directa, pois, ampliaria o direito da massa geral dos cidadãos activos; aquelles que a constituição não julgou aptos para eleger os representantes da nação, mas sómente para escolher intermediarios entre seus comparochianos, agora seriam chamados directamente a escolher esses representantes. A ampliação de direitos seria neste caso evidente.

Se acaso a eleição directa não assentasse sobre a base do suffragio actual, que é quasi universal; se elevasse o censo, então haveria uma restricção de direitos, porque muitos cidadãos, que hoje pertencem ás assembléas parochiaes, que têm o direito de votar, ficariam privados deste direito.

Assim penso, sem apreciar agora as vantagens da eleição directa e seus inconvenientes, quando comparados com a eleição pelo systema actual, que essa reforma se não poderia fazer sem tocar na constituição do Imperio. Entendeu, pois, o gabinete, sabendo que muitos pensavam do mesmo modo, que não devia offerecer uma reforma sobre semelhante base. O projecto que apresentaremos á camara dos Srs. deputados não estabelece o principio da eleição directa; consiste em providencias que, a nosso ver, podem cercear muitos dos abusos que a experiencia tem assignalado.

E' tempo, Sr. presidende, de responder ás argui-

ções que o nobre senador pelo Pará dirigiu, não tanto ao gabinete como ao partido conservador.

O nobre senador nos disse que o partido a que pertencemos, quando sobe ao poder, consome os recursos que lhe lega o partido liberal e deixa as cousas em estado tal, que é preciso que intervenha a Divina Providencia para que os liberaes voltem ao poder. Neste empenho o nobre senador foi ao relatorio deste anno, considerou a demonstração do estado do exercicio corrente, e disse-nos que havia uma despeza de 106.532:094$; o nobre senador poderia ter ido adiante...

O Sr. Souza Franco: — E fui.

O Sr. Presidente do Conselho: — .... porque o algarismo eleva-se a 119.752:094$, despeza enorme, disse S. Ex., tendo cessado a guerra e não havendo, portanto, despezas extraordinarias.

Ora, Sr. presidente, a primeira observação que occorre é que, cessando a guerra, não cessaram *incontinenti* as despezas a ella concernentes; os seus effeitos continuam e continuarão por muito tempo. Em segundo lugar, quem examinar essa demonstração que se acha no relatorio, verá que ha ahi dous creditos extraordinarios, um da guerra, outro da marinha; o primeiro na importancia de 7.667:001$, e o segundo na de 8.851:291$, que representam em grande parte despezas da guerra. Vê mais que aqui estão comprehendidos creditos especiaes para despezas não previstas neste exercicio, e que se devem considerar despezas extraordinarias; neste caso estão o recenseamento da população,—3.365:950$ para as obras da estrada de ferro de D. Pedro II,—600:000$ para abastecimento d'agua á cidade do Rio de Janeiro,—400:000$ para execução do systema metrico. Observa-se mais que neste exercicio, até ao fim de Abril, se amortizaram 13.220:000$ de bilhetes do thesouro. O nobre senador nem esta ultima verba considerou. Como, pois, o nobre senador nos diz que a despeza do exercicio corrente é estimada no elevado algarismo de 119.752:094$, sem que houvesse despezas extraordinarias, porque a guerra cessou? O nobre senador foi mais longe ainda em suas asseverações e disse que a guerra cessou e as despezas continuam do mesmo modo, senão em maior escala.

O Sr. Souza Franco: — Em maior escala, não.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, quando uma autoridade da força do nobre senador,

que applica seu talento e seu tempo precioso constantemente ao estudo destas materias, aventura uma proposição como a que acaba de enunciar, é preciso oppôr-lhe algarismos. Vejamos se a despeza, não obstante a cessação da guerra, tem diminuido ou crescido, ou se conservou-se na mesma escala. Se a proposição do nobre senador fosse verdadeira, o gabinete de 16 de Julho mereceria grave censura, seria um ministerio pouco economico, e na mesma censura teriam incorrido os seus successores.

A despeza no exercicio de 1864 a 1865 foi 86.486:560$; no de 1865 a 1866, de 121.861:859$; no de 1836 a 1867, de 121.113:565$; no de 1867 a 1868, de 165.991:407$; e no de 1868 a 1869, exercicio do gabinete de 16 de Julho, ella desceu a 151.047:640$000.

A guerra terminou em 1.° de Março do anno passado, e, terminando neste dia, não terminaram instantaneamente as despezas que causára; o exercito estava fóra do Imperio, e com o exercito grande parte de seu material; era preciso transportar um e outro, e ainda hoje temos cerca de 3.000 homens estacionados no Paraguay. Não obstante, o senado vai vêr a diminuição que teve a despeza.

No exercicio de 1869 a 1870 foi de 146.379:717$; no de 1870 a 1871, espera-se, pelo que se conhece, que não excederá de 106.532:094$, não comprehendido o resgate parcial da divida fluctuante, na importancia de 13.220:000$. No exercicio de 1871 a 1872 está orçada em 85.741:262$ e no de 1872 a 1873 em 86.341:034$; cumprindo observar que a destes dous ultimos exercicios, como já o disse, não é despeza effectiva, mas orçada, porque trata-se de exercicios futuros.

Vê-se, pois, quaes são os factos já conhecidos e as previsões do thesouro: que as despezas, longe de crescerem ou de conservarem-se estacionarias tendem a diminuir consideravelmente. Nos dous exercicios de 1868 a 1869 e de 1869 a 1870 a despeza desceu cêrca de 20.000:000$ em relação ao exercicio anterior, e no exercicio corrente, de que já temos dados sufficientes para estimar a sua totalidade, ella não excederá, como já acima disse, de 106.532:094$ sem o resgate dos bilhetes do thesouro; dando-se assim uma reducção de perto de 60.000:000$000. Logo, a proposição do nobre senador, de que, não obstante haver cessado a guerra, as despezas continuavam do mesmo modo, foi uma proposição aventurada talvez de improviso;

escapou-lhe no calor do discurso, porque nesse dia S. Ex. não fallou sómente como financeiro, mas tambem como politico e politico dos antigos tempos.

Sr. presidente, aqui cumpre fazer uma outra observação muito importante: e é que não só a despeza diminuiu e diminuiu ainda durante a guerra sob a administração do gabinete de 16 de Julho, mas que tambem não se crearam novos impostos; antes foram alguns supprimidos e outros reduzidos. Supprimiram-se os impostos de baldeação e reexportação, expediente dos generos despachados com carta de guia, expediente dos generos do paiz, dizimos e dizima da chancellaria; reduziram-se os novos e velhos direitos de 30 % e 40 % a 5 %, e o imposto sobre vencimentos passou a ser cobrado sobre a mesma base do imposto pessoal. Se alteraram-se as taxas de importação, foi em substituição dos 15 % que eram pagos em ouro, e essas taxas vão sendo annualmente reduzidas.

O partido conservador, disse o nobre senador, não merece o elogio de economico, antes a pécha de esbanjador. (Não usou precisamente destes termos, mas é este o pensamento exacto de S. Ex.) Esta proposição doeu-me, tanto mais quanto eu fiz parte do gabinete que precedeu ao de S. Ex., de 4 de Maio de 1857. Então impuz-me logo o dever de examinar qual era o estado do thesouro quando o nobre senador subiu ao poder em 4 de Maio de 1857, e qual o estado do thesouro quando o nobre senador deixou o poder.

Os esbanjadores, que precederam ao nobre senador, deixaram-lhe um saldo de 12.062:085$900, existente nos cofres do thesouro e thesourarias, até ao ultimo dia de Abril de 1857. O nobre senador achou-se á larga, e tão provido, que immediatamente foi ás camaras e propôz esta resolução em data de 7 de Junho do mesmo anno de 1857 (*Lê*):

« Fica o governo autorizado para depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes as sommas disponiveis no thesouro e thesourarias de fazenda, contractando a abertura de contas correntes com juros e retiradas livres. »

Eis, senhores, o estado do thesouro quando se retiraram os « esbanjadores » e subiu ao poder o nobre senador pela provincia do Pará. Elle pediu autorização para depositar os saldos das caixas do thesouro e das thesourarias nos bancos em conta corrente com juros e retiradas livres. Não eram saldos que o nobre senador se propunha accumular; a resolução referia-se aos sal-

dos que elle encontrou no thesouro e estavam verificados até ao ultimo de Abril.

Entretanto vamos ver o que o nobre senador fez deste saldo; se elle com o seu espirito economico accumulou sobre esta outras sobras, augmentando aquella herança, que recebeu de seus antecessores; ou se, pelo contrario, consumiu o cabedal que encontrou. Eu não quero censurar o nobre senador, mas quero defender-me e ao partido a que pertenço. Não quero dizer que o nobre senador não gastasse bem; mas, como elle diz que a sua politica é reduzir despezas, e que os conservadores não fazem senão augmental-as, eu sou obrigado a apresentar-lhe os factos de nossa historia financeira.

Liquidado o exercicio de 1856 a 1857 passou elle para o de 1857 a 1858, que foi a da gestão do nobre senador, o saldo de cerca de 12.000:000$000, ou exactamente de 11.875:717$084. O exercicio de 1857 a 1858, todo do nobre senador, encerrou-se com um *deficit* de 610:812$000 que foi supprido por aquelle saldo. O exercicio de 1858 a 1859, do qual seis mezes pertenceram ao gabinete do nobre senador, deixou o *deficit* de 4.810:000$000, que tambem foi supprido por aquelle saldo. Ora, eis aqui como o nobre senador foi economico relativamente aos seus antecessores!

Mas devo ainda apresentar outros algarismos que são instructivos. A despeza do exercicio de 1855 a 1856 foi de 40.242:000$000; a de 1856 a 1857 de 40.373:000$000. Começa agora o exercicio do nobre senador: em 1857 a 1858 subiu a 51.755:000$000; e em 1858 a 1859, de que seis mezes, como já disse, pertenceram tambem á gestão do nobre senador, montou a 52.718:580$000.

Como é, pois, que o nobre senador nos vem dizer que, quando elle governa, as despezas publicas diminuem; que seus adversarios politicos, os conservadores, gastam o saldo que deixam os seus antecessores e elevam em progressão sempre ascendente a despeza publica?!

Eu não quero dizer que o nobre senador, sendo a despeza do exercicio de 1856 a 1857 de 40.373:000$000 e elevando-se no seu exercicio de 1857 a 1858 a 51.755.000$000 não quero dizer que o nobre senador não fosse economico, que gastasse mal. Mas, pela logica de S. Ex. eu teria todo o direito de interpretar assim os factos. Póde-se gastar mais e gastar-se bem; podem occorrer despezas independentes das previsões do governo, póde despender-se muito mais, mas para fins productivos, que deem em resultado o augmento da renda nos annos futuros, e sem exceder os recursos do presente: não

pretendo, pois, agora apreciar se o nobre senador gastou bem ou mal, se esse notavel augmento de despeza que houve no seu exercicio, comparado com o exercicio anterior, foi o resultado de despezas independentes da vontade do governo, excellentes calculos de prosperidade para frutificarem nos annos futuros, ou se foi consequencia de despezas mal determinadas ou de uma fiscalização menos rigorosa.

O nobre senador no seu empenho de desconceituar as administrações financeiras do partido conservador nos apresentou o seu programma, e eu considero o programma de S. Ex. sem igual. Se o nobre senador compromette-se a realizal-o, deve receber os votos de todos os Brasileiros e as bençãos das gerações presentes e futuras.

S. Ex. disse: « O thesouro está em circumstancias difficeis, tem uma divida avultada, maior ainda do que a que representam os algarismos do relatorio; mas eu entendo que se podia pagar toda esta divida... »

O Sr. Souza Franco:—Pagar toda divida?

O Sr. Presidente do Conselho.—(Foi o que eu entendi) « ... e penso que se podia equilibrar a receita com a despeza sem crear um imposto e sem contrahir um emprestimo... »

O Sr. Souza Franco:—Oh! senhores.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pois V. Ex. condemna os emprestimos diz e que não podemos aggravar os impostos, como poderia então fazer face aos empenhos do thesouro? Esses empenhos não consistem só nas despezas correntes do exercicio, mas nos compromissos anteriormente contrahidos: é a divida que nos legaram as circumstancias extraordinarias da guerra; é a divida fluctuante, e são os juros e a amortização da divida externa, os juros da divida interna fundada, e ainda a amortização do emprestimo de 1868. Porque arte o nobre senador faria face a todas estas despezas sem crear impostos, sem contrahir emprestimos? Unicamente pela reducção das despezas e pelo maior rigor na arrecadação e fiscalisação das rendas publicas? Este programma do nobre senador, de que eu tomo nota, porque espero vêl-o no ministerio da fazenda e quero pedir a S. Ex. que o realize, este programma do nobre senador eu o considero irrealizavel, salvo concepção a que o meu espirito não póde chegar.

O nobre senador disse-nos e repetiu muitas vezes: « Contrahis emprestimos para despezas ordinarias...

O Sr. Souza Franco:—Isto sim, eu disse.

O Sr. Presidente do Conselho:—... e contrahir emprestimos para despezas ordinarias não é de um governo sensato! »

O Sr. Souza Franco:—Para despezas ordinarias não é.

O Sr. Presidente do Conselho:—Senhores, quem não sabe que o Estado, assim como o individuo, quando se lança nesta carreira de emprestimos sobre emprestimos para as despezas ordinarias, está a caminho da fallencia e da miseria? ! Mas estes emprestimos contrahidos dentro e fóra do paiz o foram para despezas ordinarias? Não; foram para satisfazer os empenhos contrahidos durante a guerra. Como é, pois, que o nobre senador, versado nestas materias, tão reflectido, aventura proposições desta natureza? ! « Contrahiram-se emprestimos para despezas ordinarias (isto para fazer sobresahir o seu programma); eu faria tudo sem emprestimos e sem impostos. »

O Sr. Souza Franco:—Sem impostos tambem? V. Ex. não acha isto no meu discurso.

O Sr. Presidente do Conselho:—Tomei nota do que disse o nobre senador; se alguma proposição que tenho enunciado não fôr exacta, o nobre membro a retifique; mas estou enunciando o que creio ter ouvido a S. Ex.

Sr. presidente, a proposito desses emprestimos deu-se um incidente sobre que devo explicações, ao senado. Entendendo eu que a defesa do honrado ex-ministro da fazenda era completa, e mesmo brilhante (creio que me servi deste termo), o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, quando replicou, pretendeu mostrar que entre os brilhantes do discurso do nobre ex-ministro da fazenda algum havia com jaça, e que esse defeito era devido a mim; isto é, o nobre senador pretendeu accusar-me de uma falta como ministro da fazenda relativamente ao emprestimo de 1863. Disse S. Ex. que, se houve descuido a respeito do emprestimo de 1863, a culpa deve recahir sobre o ministro da fazenda do gabinete de 3 de Março de 1861. E' desta accusação que me quero defender, tanto mais quanto pareceu-me que o nobre senador por Minas, o Sr. Dias de Carvalho, apoiava a asseveração do nobre senador pela Bahia.

O Sr. Dias de Carvalho:— Apoiei a segunda parte; não tinha nada com a primeira; não tinha que censurar.

O Sr. Presidente do Conselho:— Agradeço muito o aparte do nobre senador; não tinha nada com o emprestimo a que me refiro.

Sr. presidente, quando tive a honra de ser ministro da fazenda em 1861, tinha o thesouro que attender ao remanecente do emprestimo de 1843, na importancia de 5.000:000$, pouco mais ou menos, e ao pagamento do emprestimo de 1824. Este segundo emprestimo vencia-se em Abril de 1864, e portanto, não era o ministro da fazenda de 1861, que nos primeiros mezes de 1862, devia prover ao pagamento de um emprestimo que se vencia em 1864. Quanto ao emprestimo de 1843, não houve falta alguma; entendi, de accôrdo com meu antecessor, que o remanecente desse emprestimo devia ser pago por meio de remessas, que fizesse o thesouro, e não por um emprestimo contrahido em Londres. Era uma somma pouco importante, e, quando tinhamos de fazer uma operação em grande para o emprestimo de 1824, convinha fortalecer o nosso credito, amortizando, com os recursos que daqui podessemos remetter, o restante desse emprestimo de 1843.

Havia no thesouro uma opinião erronea sobre o prazo do vencimento deste emprestimo; entendia-se no thesouro que elle vencia-se em Julho de 1862, o que inquietava um pouco ao governo, porque nesse caso era preciso preparar os seus recursos com mais presteza. Examinada a questão, reconheceu-se logo que o emprestimo não se vencia nesse tempo. Consultando eu o nosso ministro em Londres, recommendando-lhe que examinasse a questão, verificou elle que o emprestimo vencia-se no mez de Janeiro de 1864.

Vencendo-se este emprestimo no 1.° de Janeiro de 1864 e não em Julho de 1862, e entendendo eu que o seu remanecente não devia ser pago por meio de outro emprestimo contrahido em Londres, mas sim por meio de fundos, que o thesouro devia obter aqui, não tinha eu que dar providencias para operações de credito no exterior. Os meus successores pensaram do mesmo modo, de sorte que não se fez emprestimo para pagar o que faltava amortizar do de 1843.

Vou ler ao nobre senador, para lhe dar uma prova da attenção que sempre presto aos meus deveres, a carta que recebi do nosso ministro em Londres, o Sr. Barão do Penedo, com data de 20 de Maio de 1861 *(lê)*:

« Londres, 20 de Maio de 1861.—Exm. amigo e Sr. Paranhos. —Ainda não recebi a mala para esta legação, que, supponho, terá vindo pelo paquete francez, o qual só hoje terá chegado a Bordéos; por isso nada

tenho que dizer a V. Ex. em resposta a qualquer, communicação sua que eu possa receber nestes dous dias.

« O objecto desta carta é, pois, unicamente relativo ao assumpto de que me occupo em meu officio reservado n.° 27 que me apresso a dirigir a V. Ex. ácerca do resgate do nosso emprestimo externo de 1843.

« Como V. Ex. verá do que circumstanciadamente digo nesse officio, era um erro geral em que ahi se estava crendo-nos obrigados a remir esse emprestimo em 1862, quando só no 1.° de Janeiro de 1864 é que teremos de fazer semelhante operação.

« Foi um feliz achado o que acabo de fazer, e não duvido que lhe irá causar uma agradavel sorpreza; pois na verdade, quando, recebendo V. Ex. o espolio financeiro do paiz em circumstancias bem pouco vantajosas, e sem poder recebel-o só a beneficio de inventario, tem de fazer face a tantas difficuldades do thesouro, achar-se agora liberado da necessidade de preparar de prompto os meios de remir uma divida quasi de 5.000:000$, ou de recorrer a algum expediente de credito em uma quadra tão desfavoravel para isso, como de tudo deve estar hoje V. Ex. perfeitamente ao alcance, não poderá deixar de admittir que este achado é de grande allivio para o paiz, é uma dilação de grande alcance para a sua administração.

« Dou-lhe, pois, cordialmente os parabens e peço-lhe as alviçaras por essa noticia, que a sua reconhecida illustração saberá sem duvida pôr vantajosamente ao serviço do thesouro, a que hoje V. Ex. tão dignamente preside. »

Respondi nestes termos (*lê*):

« Rio de Janeiro, 25 Julho de 1861.—Exm. amigo e Sr. Carvalho Moreira. Tenho á vista sua prezadissima carta de 20 de Maio em que V. Ex. confirma quanto me disse em seu officio reservado n.° 17, ácerca da verdadeira época do vencimento do emprestimo de 1843.

« Com effeito é para admirar que o thesouro, tão zeloso sempre no exame dos negocios que por elle correm, deixasse passar, desapercebida por tantos annos, a expressa e terminante disposição do contracto de 1843, que mandou contar os 20 annos do 1.° de Janeiro de 1844.

« Em aviso reservado desta data explico a V. Ex. o que deu origem a esse erro, que tantas vezes repetido,

podia assumir os foros de verdade, e então seria isso uma verdadeira calamidade para o paiz nas circumstancias em que se acha.

« Felizmente já no meu relatorio não se deu o emprestimo como vencivel em 1862, e V. Ex. incumbiu-se de collocar a questão em seus verdadeiros termos: dou-lhe portanto os meus parabens por esta nova prova do zelo com que se applica aos interesses, que lhe foram confiados.»

E' manifesto, pois, que o ministerio da fazenda do gabinete de 3 de Março de 1861, não tinha que prover logo ao pagamento do emprestimo de 1824, nem ao do remanescente de 1843, que devia ser pago em Janeiro de 1864, mas que, não obstante, deu as providencias que estavam ao seu alcance. Não houve incuria da minha parte, e menos incuria, que pozesse em difficuldade o meu successor. O Sr. Visconde de Albuquerque entendeu, assim como o Sr. Ferraz, que o resto do emprestimo de 1843 devia ser pago por meios que aqui obtivesse o thesouro e remettesse para Londres; assim se procedeu.

O que houve a respeito do emprestimo de 1863 não corre de fórma alguma por minha conta, è escusado agora entrar neste exame. O senado recorda-se que mandou-se contrahir um emprestimo em Londres, e que depois se contrahiu outro dentro do paiz; que daqui resultou uma duplicata de emprestimo, que não podia ser legalisada senão por acto das camaras. Se acaso o ministerio de então, tendo expedido ordens terminantes para Londres, fixando a importancia do emprestimo, procedeu bem contrahindo depois um outro emprestimo dentro do paiz, com antecedencia necessaria para que novas ordens modificassem as que antes se haviam expedido para Londres, é materia em que não entro agora, tanto mais que se trata de actos de um homem respeitavel, que já não existe.

Creio que o nobre senador pela Bahia se convencerá de que a sua censura foi infundada; o ministro da fazenda em 1861 commetteria outras faltas, mas essa não; realmente eu mesmo julgaria uma falta imperdoavel, se, em assumptos desta natureza, houvesse sido negligente, porque não é falta a que mais frequentemente estou exposto; erros de intelligencia, sim; mas negligencia, descuido, não.

Sr. presidente, devo ainda accrescentar duas palavras em resposta ao nobre senador pela Bahia, sómente para defender o thesouro contra uma censura, posto que de

pequena importancia, em que o nobre senador insistiu: refiro-me á classificação do emprestimo de 700:000$000 contrahido com um particular, á juro de 5 1/2 %, pelo prazo de 50 annos.

Fallando neste emprestimo mais de uma vez, julgando-o até uma operação illegal, no que não posso concordar com S. Ex., o nobre senador nos disse que o thesouro não soube classificar o emprestimo e o pôz sob o titulo de *emprestimo de particulares*. Senhores, ao ouvir o nobre senador insistir nesta sua censura, eu disse comigo: não tem applicação alguma ao nobre senador o *de minimus non curat prætor*. Demos que houvesse aqui um erro de classificação: que importancia tem isto? O nobre senador não attendeu, porém, a que este emprestimo está incluido sob o titulo geral—divida passiva do thesouro. Como era uma especie nova e era preciso sob aquelle titulo mencional-a no relatorio, deu-se com o titulo especial *emprestimo de particulares*.

O nobre senador quizera que este emprestimo fosse classificado sob o titulo *divida fluctuante*.

O Sr. Zacarias:—Queria que não fosse contrahido.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pareceu-me ter-lhe ouvido que devia ser considerado como divida fluctuante. Não vejo boa razão para que assim fosse classificado esse emprestimo. Segundo a linguagem do nosso thesouro, divida fluctuante é a que consiste em suas lettras ou bilhetes emittidos ao portador e a prazos mais ou menos curtos. E em geral entende-se por aquellas palavras a divida variavel e representada por titulos que passam de mão em mão. Me parece ser este o sentido da significação genuina das palavras *divida fluctuante*.

Ora aquelle emprestimo a longo prazo poder-se-hia considerar rigorosamente divida fluctuante? Divida invariavel, a longo prazo, que não é representada por titulo transferivel sem endosso, creio que não póde ter propriamente a denominação que o nobre senador lhe queria dar.

No thesouro lembraram-se de classifical-a como deposito, como são os dinheiros de orphãos, e que tambem vencem juros, mas haveria esta differença: que o emprestimo de que se trata tem um prazo certo de retirada e um juro convencionado.

O Sr. Zacarias:—E V. Ex. acha boa esta especie de emprestimo?

O Sr. Presidente do Conselho—O nobre senador pergunta-me se acho bom o emprestimo. Se o nobre senador

quizer converter em systema esses emprestimos particulares a longos prazos, eu direi que não; mas nas circumstancias em que se achava o thesouro, precisando de dinheiro, achando quem o emprestasse a 5 1/2 %.

O Sr. Zacarias:—Não precisava; tinha saldos.

O Sr. Presidente do Conselho:— Perdoe-me o nobre senador. Se vendia 25.000:000$ em apolices, se mandava contrahir um emprestimo no exterior, como não precisava de dinheiro?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Note V. Ex., Sr. presidente, o unico inconveniente que aponta o nobre senador, é este; se o thesouro quizesse pagar toda a sua divida fluctuante e fundada, não poderia remir esta, porque tem um largo prazo. Mas semelhante hypothese é gratuita. O thesouro póde remir toda a sua divida interna e externa antes de 50 annos? Entretanto, não é certo que os 700:000$ a 5 1/2 % custam menos ao thesouro, do que igual quantia em apolices, porque essas rendem termo médio 7 %? Creio, Sr. presidente, que esta questão não vale o trabalho que mereceu ao nobre senador.

Tenho concluido. *(Muito bem! Muito bem!)*

DISCURSOS

pronunciados na camara dos deputados em 29 de Maio de 1871.

(Discussão da resposta á falla do Throno.)

(QUESTÃO DA EMANCIPAÇÃO DOS ESCRAVOS.)

A discussão da resposta á falla do throno na camara temporaria versou unicamente sobre a reforma do estado servil. (*) A proposta do governo relativa a essa reforma fôra apresentada á camara na sessão de 12 de Maio. No dia 15 teve lugar a eleição da commissão especial encarregada de examinal-a.

(*) Vej. « *Discussão da reforma do estado servil na camara dos deputados e no senado.* » — 3 vols, 1871, Rio de Janeiro, Typographia Nacional.

A opposição, porém, não quiz aguardar a discussão da proposta, e no voto de graças offereceu a primeira batalha. (*)

O Sr. Paulino de Souza foi quem rompeu o debate, na sessão de 29 de Maio. Disse que estava disposto a acompanhar o gabinete no terreno politico, mas que tinha de oppôr-se á reforma projectada. Apresentou e fundamentou a seguinte emenda ao voto de graças:

« Os importantes interesses que se prendem á grave questão do elemento servil não podem continuar sob a pressão da incerteza, a qual, se por um lado subleva esperanças exageradas, impossiveis de satisfazer, por outro tem despertado duvidas e inquietações que cumpre dissipar.

« A decretação de qualquer providencia sobre assumpto de tanto momento é o primeiro passo na obra difficil de uma transformação social, que sendo muito para desejar, não póde comtudo operar-se senão gradual e lentamente com resguardo de direitos que se crearam á sombra da lei, têm sido até hoje por ella protegidas e merecem o maior respeito do legislador.

« A camara dos deputados, applaudindo a solicitude que sobre tão sério objecto revelam as palavras de V. M. Imperial, e compartindo os generosos sentimentos que as dictaram, ha de dar-lhe sua maior attenção, e esforçando-se pela solução que, mais consentanea com o direito de propriedade e com as necessidades do trabalho nacional, satisfizer tambem as aspirações humanitarias, concorrerá, quanto em si estiver, para que, realizada por meio de medidas cautelosas e prudentes, sem abalo social, sem contingencias para a segurança publica, sem prejuizo da riqueza nacional e particular, a emancipação do elemento servil atteste ás gerações vindouras a sabedoria que tem inspirado e dirigido os grandes actos do feliz reinado de V. M. Imperial. »

O orador conclue o seu discurso com as seguintes palavras:

« Termino, declarando que a emenda não é uma hostilidade ao gabinete, mas o meio de deslocar do terreno politico uma questão social, de resguardar a nossa consciencia e evitar que a responsabilidade de algum grande erro recaia sobre nós. »

O Sr. Presidente do Conselho, levantando-se logo, pronunciou em resposta o seguinte discurso:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho) (Movimento geral de attenção)*:—Sr. presidente, não me seria menos sensivel que ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, se por acaso um de-

---

(*) A questão da reforma do elemento servil foi a que agitou o paiz e o parlamento durante o anno que findou. Os annaes parlamentares do Brasil não offerecem exemplo de uma luta tão grandiosa e ardente como foi essa. Os discursos em que o Sr. Presidente do Conselho tratou deste assumpto são os seguintes:

9 de Maio (camara dos deputados), 12, 15, 17, 23 do mesmo mez (senado), dous em 29 e um em 30 do mesmo mez (camara dos deputados); 10, 14 e 31 de Julho, 5 e 7 de Agosto (camara dos deputados); 10, 11, 12, 14 de Agosto (senado); 16 de Agosto (camara dos deputados); 29 do mesmo mez (senado), 4 e 25 de Setembro (senado). Vej. a obra « *O Visconde do Rio-Branco, apontamentos para a historia,* » por Luiz de Alvarenga Peixoto. O autor descreve com animação as scenas agitadas de que foi theatro o nosso parlamento, e chama a attenção para os principaes discursos do Sr. Presidente do Conselho.

saccôrdo inconciliavel nos separasse na presente conjunctura; mas, como o nobre deputado, os meus collegas e eu somos movidos nesta questão por convicções profundas, e temos fé robusta em que essas convicções representam a solução dos verdadeiros interesses nacionaes, e têm por si a opinião publica. *(Apoiados e não apoiados.)*

O illustre deputado convidou-nos a considerar este assumpto unicamente como uma questão social, e que não a collocassemos no terreno das crenças de partido. Estou prompto, Sr. presidente, a declarar ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que se os membros do gabinete forem vencidos na questão relativa ao estado servil, não deixarão por isso de ser conservadores; mas isto não importa dizer que não damos a esta questão a maior importancia, e que a respeito della possamos sacrificar as nossas convicções.

Não ha nas observações e conselhos que o nobre deputado nos dirigiu um pensamento politico de hostilidade ao gabinete. S. Ex. quer tirar desta questão social toda a apparencia de questão politica; mas eu não sei, senhores, eu não sei como conciliar estes intuitos prudentes e amigaveis do nobre deputado com a sua emenda!

O nobre deputado procurou demonstrar á camara que a falla do throno e o voto de graças, como peças ministeriaes, prestam adhesão á proposta do poder executivo sobre o estado servil. Mas, Sr. presidente acaso a falla do throno enuncia um pensamento positivo sobre a solução desta grande questão? O voto de graças prejudica por ventura qualquer opinião que a camara possa ter a respeito dessa proposta? De certo que não. Logo, para que uma emenda ao voto de graças? Logo, para que esta precipitação, quando não ha um pensamento de hostilidade ao gabinete?

Senhores, a resposta á falla do throno diz apenas que a camara entende que esta materia é digna de consideração, e que a proposta do poder executivo não será condemnada sem debate, sem que os ministros sejam ouvidos e sem que se possa conhecer de que lado está a verdade e o erro. Os ministros têm asseverado, nas duas casas do parlamento, que desejam uma discussão franca sobre esta proposta, e que aceitarão as modificações que a sabedoria das camaras possa indicar, desde que sejam convencidos da sua utilidade.

Quererá a emenda do nobre deputado significar á

camara que não deve tratar desse assumpto, que cumpre adial-o? Se este não é o pensamento do nobre deputado, não vejo outro.

Sr. presidente, para se apreciar bem o terreno neutro, perfeitamente neutro, em que o meu honrado amigo quer collocar a questão com a sua emenda, é preciso que nos recordemos das palavras do throno relativas a este assumpto; é preciso que consideremos os termos da resposta ou voto de graças offerecido pela commissão desta augusta camara, e então ver-se-ha que não ha razão alguma para a emenda, se ella não tem por objecto anticipar um voto de condemnação e desconfiança ao gabinete...

Um Sr. deputado:—Condemnação do projecto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se não é este o pensamento do illustre deputado, a sua emenda não póde ser sustentada.

A falla do throno exprime-se nestes termos:

« Considerações da maior importancia aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta. E' tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudencia saberá conciliar o respeito á propriedade existente com esse melhoramento social, que requerem a nossa civilisação e até os interesses dos proprietarios.

« O governo manifestar-vos-ha opportunamente todo o seu pensamento sobre as reformas para que tenho chamado a vossa attenção. »

O que propõe a *illustrada* commissão do voto de graças? Que a este periodo da falla do throno se responda do seguinte modo:

« A camara dos deputados, Senhor, está convencida de que a reforma da legislação sobre o estado servil não póde continuar a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta.

« Esse estado de incerteza é que póde tornar periclitantes interesses da maior valia.

« Os sentimentos generosos e christãos de **V. M.** Imperial encontrarão seguramente a mais sympathica correspondencia no animo justo e esclarecido dos Brasileiros, que, procurando conservar a actual propriedade servil como elemento indispensavel de trabalho, querem, comtudo, que para as gerações vindouras desponte uma aurora de regeneração.

« A emancipação, lenta e gradualmente effectuada, será uma medida de alta prudencia e humanidade, que,

esmaltando ainda mais o glorioso reinado de V. M. Imperial, testemunhará tambem o civismo e a previdencia dos legisladores brasileiros.

« A camara dos deputados aguarda as outras propostas do governo, conforme V. M. Imperial se dignou annunciar-lhe, e as tomará na devida consideração. »

O Sr. Andrade Figueira:—E' essa a aurora da regeneração.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ouço em aparte que a aurora da regeneração para as gerações futuras allude ou significa a approvação da idéa capital da proposta do governo. O illustre deputado que (bem o sei) é um dos mais divergentes nesta materia, porque já o fôra tambem contra as idéas que se manifestaram aqui o anno passado, não nos virá todavia dizer que não quer uma aurora de regeneração para as gerações vindouras... *(Apoiados; muito bem, muito bem.)* Quem poderá sustentar tal proposição? Qualquer melhoramento que se faça sobre este assumpto, será sem duvida uma aurora de regeneração para as gerações vindouras. A commissão, dizendo que aguarda as outras propostas, não quer significar que aceita a que já foi apresentada, mas tão sómente que aguarda aquellas de que ainda não teve conhecimento e que houverem de ser apresentadas á camara.

Assim, pois, eu peço ao meu nobre amigo pela provincia do Rio de Janeiro, de cuja sinceridade não posso um só momento duvidar, e de cuja prudencia conto exuberantes provas, que abandone a idéa de que a camara deve desde já, e sem debate, condemnar a proposta do poder executivo por um voto de desconfiança ao gabinete, o que tanto importa sustentar a sua emenda, que não póde ter outro fim aos olhos do publico. *(Apoiados.)*

O Sr. Pereira da Silva:—Quem votar pela resposta á falla do throno vota pela proposta do poder executivo. *(Apoiados e não apoiados.)*

O Sr. Predidente do Conselho:—Não, Sr. deputado, ficam todos com plena liberdade para votar sobre a proposta, segundo a sua consciencia. *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Pereira da Silva:—Isso é fugir da questão! *(Apoiados e não apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—O illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que me interrompe com tanta animação, diz que eu estou a fugir da questão, quando, como todos estão vendo, eu a estou procurando e a quero tornar mais clara e explicita! *(Apoiados.)*

O Sr. Pereira da Silva:—A resposta approva a proposta.

O Sr. Presidente do Conselho:—O que pretende o illustre deputado? Quér que desde já se delibere sobre a proposta? Se não é isto que pretende, porque diz que os ministros fogem da questão?! E este procedimento significa por ventura que queremos impôr a proposta, quando, pelo contrario, estamos dispostos a aceitar o trabalho mais esclarecido que resulte dos debates, esperando comtudo levar á convicção de nossos amigos que é esta a melhor maneira de defender os interesses agricolas? (*Apoiados.*)

O Sr. Pereira da Silva:—Se é tão innocente o periodo da commissão, porque não aceita a emenda? (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente do Conselho:—Não se offerece uma emenda sem necessidade, sem um pensamento politico. (*Apoiados.*) Desde que eu declaro, e está bem patente, que o voto de graças não enuncia opinião sobre a proposta; que de nenhum modo obriga a camara é claro que elle não exprime senão o reconhecimento por parte da camara dos Srs. deputados, da necessidade de não entregar a solução de tão importante assumpto á mercê dos acontecimentos, ao tumulto das paixões, ao conflicto dos interesses e á animosidade dos partidos. (*Muitos apoiados.*) Este é que é o pensamento unico: não ha de modo algum voto compromettido. A camara fica com a mais ampla liberdade (*muitos apoiados*), e opportunamente venha a discussão sobre a proposta, appareçam todas as opiniões, debatamos com franqueza e lealdade, triumphando quem tiver por si a razão. Não estejamos, porém, desde já a discutir tão importante assumpto de um modo perfunctorio, como o fez o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro; porque não podia deixar de ser perfunctorio, desde que não se acha a proposta em discussão, e nem isso seria mesmo prova da prudencia que todo o Brasil deve esperar da sabedoria da actual camara dos Srs. deputados.

Eu, pois, entendo que esta emenda ao voto de graças é inteiramente inutil, mórmente depois das explicações que acabo de dar. (*Apoiados.*)

Se, porém, ella traz latente uma questão politica, se envolve um voto de desconfiança e de hostilidade ao gabinete, nesse sentido a camara dos Srs. deputados decidirá a questão. (*Apoiados.*)

Reproduziu-se nesta tribuna pelo orgão do nobre deputado accusação de que o gabinete foi preci-

pitado, foi imprudente na apresentação da proposta a que me tenho referido. O nobre deputado não duvidou mesmo dizer que o ministerio foi além dos mais impacientes nesta questão. S. Ex. sentiu logo que não pisava em terreno solido, porque procurou recordar-nos o que occorreu o anno passado a respeito desta questão, mas fêl-o de modo que não exprimiu exactamente os factos.

Senhores, nesta camara, representação do paiz, manifestou-se a maior impaciencia para que o governo tomasse a iniciativa nesta reforma, para que manifestasse o seu pensamento. Então ninguem disse que a emancipação devia ser iniciada pela camara ou pelos lavradores e não pelo governo; foi levado por este pronunciamento da camara dos Srs. deputados que o gabinete, de que faziamos parte o nobre deputado e eu, que estava fóra do paiz, achando-se S. Ex. á frente da maioria desta casa, reconheceu a necessidade de ceder ao que hoje se chama impaciencia, mas que era apenas a apreciação exacta do sentimento publico a respeito desta materia.

O gabinete reconheceu a necessidade de concorrer pela sua parte para a nomeação de uma commissão especial, que offereceu um luminoso parecer. Por ventura, senhores, foi então imprudente o gabinete assim procedendo? Acaso o foi a camara dos Srs. deputados em sua grande maioria, quando chamou a si o exame deste assumpto, recebendo o projecto de sua commissão especial que corre impresso? Houve impaciencia e precipitação? Passou-se adiante dos mais impacientes? Julgou-se que não era chegada a opportunidade e que devia a questão ficar adiada para tempos remotos, devendo-se procurar informações *aliunde* que esclarecessem o espirito do legislador sobre a resolução que convinha tomar? V. Ex. sabe que não, Sr. presidente.

Demais o gabinete transacto, interpellado no senado, que tambem é representação do paiz, que tambem sente a influencia da opinião publica *(apoiados)*, reconheceu a necessidade de declarar alli que este anno manifestaria o seu pensamento. E este compromisso o que importa, senhores? Deixar a questão unicamente á iniciativa das camaras, não formular o governo uma proposta, ou pelo menos não apresentar-se o governo com o seu pensamento positivo e definido sob qualquer fórma que fosse?

Nós membros do actual gabinete entendemos, senhores, que em vez de pedir a discussão de um projecto

ao qual haviamos de offerecer emendas importantes, era mais conveniente apresentarmos completo o nosso pensamento, offerecendo-o á apreciação da casa e do paiz. *(Apoiados.)* Exercemos um direito, que compete ao poder executivo, e exercemol-o com toda a lealdade e cortezia para com a camara dos Srs. deputados. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Com toda a descortezia para a camara.

O Sr. Presidente do Conselho :—Onde está a descortezia?! Em o poder executivo exercer o direito de iniciativa...

O Sr. Andrade Figueira :—Tambem a camara tem o direito de iniciativa.

O Sr. Pereira da Silva :—No estado actual a camara não vale nada ; o governo é tudo.

O Sr. Presidente do Conselho :—Pois o governo está inhibido do direito de iniciativa?!...

O Sr. Andrade Figueira :—Tambem a camara não está inhibida de rejeitar a proposta.

O Sr. Presidente do Conselho—A camara póde rejeitar, emendar ou approvar a proposta do governo, decidindo a respeito della como julgar em sua sabedoria ; mas o governo, exercendo um direito que lhe dá a constituição, não pratica um acto que possa nem de leve offender o melindre da camara dos Srs. deputados. Os illustres membros, que tão animados estão, conhecem que este assumpto deve ser tratado com toda a reflexão sem nenhuma influencia do sentimento politico. O nobre deputado, nosso correligionario politico, deve, pois, fazer a justiça de crer que o gabinete não teve por fim praticar nenhum acto que fosse offensivo á representação nacional. S. Ex. está, eu o sei, muito divergente nesta materia, mas isto não é de certo motivo para que diga que a iniciativa do poder executivo é um acto irregular, anomalo e offensivo, se não da competencia, ao menos da dignidade da camara.

O gabinete transacto não cedeu sómente á pressão desta augusta camara e do senado, cedeu a essa força invisivel, mas poderosa, a da opinião publica, porque os delegados do governo nas provincias, as assembléas provinciaes, que são independentes do governo, as associações particulares, tudo emfim revelava bem claro o sentimento publico, que dizia : « E' tempo de iniciar esta regeneração para o nosso paiz. » *(Muitos e repetidos apoiados.)*

O nobre deputado nos declarou que não viu taes manifestações publicas, que não viu representações

neste sentido ; e eu direi por minha vez : até o anno passado, até época bem recente, tambem não vi representações, nem dos lavradores, nem das camaras municipaes, nem de parte alguma do Imperio, quér de individuos, quér de corporações, contra as idéas que se manifestavam no sentido da proposta do governo. Nesta e na outra camara projectos foram apresentados. Aqui, depois de um relatorio que faz honra á commissão especial que o escreveu *(apoiados)*, iniciou-se um projecto de accôrdo com o pensamento da proposta do governo e ninguem representou contra elle, todos aguardavam a sua discussão, calma e reflectida, todos esperavam o resultado da sabedoria das duas camaras. Hoje, apparecem representações em sentido contrario : mas quem não vê que ellas partem de apprehensões exageradas ? *(Apoiados.)* Quem não sabe que os inimigos radicaes desta reforma naturalmente procuram exagerar-lhe os effeitos ? *(Apoiados e não apoiados.)*

Vozes :—Não é esta a origem.

O Sr. Presidente do Conselho : — Estas manifestações eu as recebo de sangue-frio, e com prazer, mas quizera que tivessem apparecido antes, porque é assim que as questões devem ser apreciadas. *(Apoiados.)*

Foi o que succedeu em todos os paizes quando se tratou dessa reforma. *(Apoiados.)*

Os nobres deputados, quando nos fallam em medidas preparatorias, em estudos, parece que tratam de uma questão especial do Brasil, que não fosse tratada e resolvida em outras nações. Nós estamos em condições muito mais vantajosas, porque temos a experiencia da Inglaterra e da França, a tremenda lição dos Estados-Unidos, os factos de todas as outras nações, que tambem receberam em seu organismo o nocivo elemento da escravidão. *(Muitos apoiados.)*

Vozes :—E' verdade.

O Sr. Presidente do Conselho : — Sr. presidente, os exemplos citados pelo meu nobre amigo, longe de provarem os seus assertos abonam a prudencia com que tem procedido o governo. *(Apoiados.)*

Na Inglaterra, tratava-se, não de uma emancipação lenta e gradual, mas da emancipação immediata e simultanea ; para isso entenderam que eram indispensaveis as medidas preparatorias e ellas começaram, não em 1833, mas desde 1823 *(apoiados)*, e o facto das colonias inglezas prova ainda contra o nobre deputado, em relação ao effeito que taes medidas podem produzir.

O nobre deputado nos diz que questões desta ordem, que affectam todas as relações sociaes, que têm o maior alcance no presente e futuro do paiz, não devem entrar na iniciativa do executivo, é preciso que venham das camaras.

Sr. presidente, o proprio governo inglez, citado pelo nobre deputado, reconheceu que assim não podia ser ; e na Inglaterra não se entendeu, nem era possivel que se entendesse que o governo não tinha o direito de iniciativa, ou que essa iniciativa não fosse conveniente.

O Sr. Andrade Figueira :— Ninguem lhe contesta o direito.

O Sr. Presidente do Conselho : —Mas o governo inglez o que queria era que os agricultores de suas colonias manifestassem o seu pensamento, allegando quanto julgassem conveniente aos seus interesses, para que a iniciativa do governo fosse tomada com perfeito conhecimento de causa, e não désse motivo nem mesmo pretexto a que se excitassem os interesses que podem ser conciliados nesta questão.

Uma voz :—E' o que ainda se não fez neste paiz.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, se acaso abrissemos inquerito para ouvir os nossos proprietarios agricolas, os quaes tenho na maior consideração, elles não nos poderiam dizer sobre esta materia senão aquillo que sabem os nobres deputados, alguns dos quaes tambem são fazendeiros, e estão todos em contacto com os nossos proprietarios agricolas ; elles não nos diriam senão o que disseram os agricultores das Antilhas francezas e inglezas. *(Apoiados e não apoiados.)* Abri esses relatorios e vós vereis prevenidas todas quantas idéas estão surgindo entre nós nestes momentos.

O Sr. Andrade Figueira :—V. Ex. não os conhece ; os nossos agricultores são muito generosos, não são como os das Antilhas.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não leve V. Ex. o seu exclusivismo ao ponto de suppôr que eu não conheço alguns dos nossos agricultores e não sou amigo delles...

O Sr. Andrade Figueira:—Então não póde comparal-os com os das Antilhas.

O Sr. Presidente do Conselho:—Saiba o nobre deputado que já visitei muitas fazendas, e que conheço e aprecio muitos dos nossos agricultores.

O governo inglez, depois de consultar embalde a

opinião dos lavradores de suas colonias, tomou uma iniciativa, e iniciativa perigosa sobre medidas preparatorias, que foram as instrucções de 1823, essas a que tambem se referiu o nobre deputado.

Não venham, pois, trazer-nos os exemplos da Inglaterra para condemnar o procedimento do gabinete brasileiro.

O nobre deputado nos fez a historia desta questão em França e na Inglaterra, mas o que prova esta historia, que é conhecida de todos nós, e que foi tão bem compendiada pela nobre commissão especial da camara? O que prova é que os temores exagerados, essa demasiada prudencia de alguns, esse aferro aos habitos, ao *statu quo*, é que provocam as soluções violentas.

A questão não se resolveu de modo gradual e lento, mas de chofre em França, e na Inglaterra o plano de emancipação adoptado não pôde ser plenamente executado, porque, tendo-se fixado o aprendizado de seis annos para os districtos ruraes, o de quatro para os districtos urbanos, essa differença de prazos precipitou os acontecimentos, e força foi anticipar a época da emancipação geral.

Nós conhecemos a historia desta questão nos Estados-Unidos, conhecemos a reluctancia dos Estados do sul, e sabemos quaes foram as consequencias de se não procurar em tempo a solução que podia conciliar os interesses dos proprietarios com os de toda a sociedade.

Tenho ouvido, Sr. presidente, muitas vezes que nestas questões é o governo, que está á frente dos negocios publicos, que é o centro de toda a vida official, quem deve colher os dados, formar sua opinião, e inicial-a perante as camaras; que não se deve esperar que as soluções partam de baixo, e sim que venham de cima. (*Apoiados.*) Entretanto nós somos censurados, não de inercia, não de indifferença ou de falta de estudos em uma questão de tanta magnitude, pela qual desde 1867 se espera uma solução, mas porque o poder executivo offereceu uma proposta á camara dos Srs. deputados, e a sujeitou ao seu livre exame e a todas as correcções que possa merecer de sua sabedoria! Sr. presidente, se quem assim procede é irreflectido, e vai além dos mais impacientes, eu sujeito-me á censura, e appello do nobre deputado para a opinião de toda a camara e para a opinião do paiz. (*Apoiados, muito bem.*)

(*Ha um aparte.*)

A opinião publica está assaz pronunciada nesta materia, ella manifesta-se pelo que tenho ponderado á

camara; mas quero exhibir uma outra opinião insuspeita, a opinião de um dos illustres oradores, que vejo inscriptos contra o voto de graças: vou invocar a opinião do nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Dr. Perdigão Malheiro.

Em um dos seus interessantes livros sobre a escravidão no Brasil e a necessidade de quanto antes resolver-se sobre a sua extincção gradual, o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, recordando a falla do throno de 1867, e notando que a camara dos deputados e o senado, em suas respostas, tinham adherido ao pensamento do throno, sobre este assumpto, continúa nestes termos:

« Essa fermentação dos espiritos, esse pronunciamento da opinião pela imprensa, nas camaras legislativas, no governo, provam evidentemente uma necessidade a satisfazer, um grande mal que insta pelo remedio. Felizmente, e graças ao Omnipotente, o governo e o Imperador estão actualmente á testa da cruzada. E nós, muito pequenos em nossa humilde individualidade, apenas diremos: Coragem, avante que todos os bons Brasileiros vos seguirão; perseverança e prudencia.»

Eis, senhores, a pressão a que os membros do actual gabinete cederam, é a pressão descripta, nos termos que acabo de ler, pelo nobre deputado por Minas Geraes, e eu não posso deixar de aceitar contente e satisfeito o seu conselho *(riso)*: « avante, coragem, prudencia e perseverança! » *(Muito bem.)*

O Sr. Andrade Figueira:—E' um livro de doutrina mais prudente do que a proposta do governo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, com sorpreza ouvi ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que elle apartava-se de mim com dôr porque eu me encaminhava para as regiões do desconhecido... Quaes são essas regiões ignotas para que estou caminhando, e qual é o norte conhecido para onde segue o nobre deputado, e que me não indicou, pois que provavelmente teria de acompanhal-o?

O nobre deputado nesta parte referiu-se á proposta do governo; mas, senhores, é possivel que entremos já na discussão da proposta do governo? Não bastará dizer que essa proposta é o effeito do trabalho da illustre commissão especial desta camara? Não bastará dizer que tem os votos respeitaveis de uma das primeiras corporações do Estado, o voto da maioria do conselho de estado?

O Sr. Andrade Figueira :— Onde foi muito combatida.

O Sr. Presidente do Conselho :—E onde já se viu uma reforma desta natureza ou qualquer outra que não tivesse opposição?

Nós, senhores, caminhariamos para o desconhecido, seriamos verdadeiramente loucos, se pretendessemos unanimidade nesta materia. Nem em outras a esperamos, quanto mais em uma reforma social como a de que se trata !

O nobre deputado, accusando-me, ou advertindo-me de que eu seguia uma róta perigosa, não nos disse para onde devemos caminhar. Qual é a vossa solução? E' preferivel á proposta de governo? Apresentai-a, examinemol-a, discutamol-a !

O Sr. Pereira da Silva :—Ha projecto substitutivo da proposta.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado pelo Rio de Janeiro annuncia-me um projecto substitutivo; portanto, senhores, démo-nos os parabens! a questão está estudada, está mais que estudada, já ha um projecto feito! *(Muitos e repetidos apoiados ; hilaridade prolongada.)*

O Sr. Cruz Machado :—Isto é um movimento oratorio. *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho :—Permitti-me, senhores, tambem que, como amigo, eu tenha esta expansão de franqueza, e volte agora contra vós a accusação de imprudentes, de impacientes. Já tinheis dous projectos, e formastes um terceiro! não se póde andar mais depressa... *(Repetidos apoiados ; muito bem.)*

O Sr. Pereira da Silva :—Vós quereis medidas directas, nós não.

O Sr. Presidente do Conselho :— Não tome a mal as minhas palavras ; V. Ex. annuncia-me um projecto : o que devo eu concluir? Que a materia está estudada e decidida. *(Continuam as risadas e apoiados.)*

O Sr. Pereira da Silva :—V. Ex. não sabe ainda o objecto do projecto, nem quaes os principios nelle estabelecidos.

O Sr. Presidente do Conselho :—Ha projecto, e, pois, os nobres deputados, com a solicitude que mostram neste importante negocio, com as suas elucubrações a respeito desta reforma, não fazem senão justificar tambem a nossa solicitude. Se o gabinete foi imprudente em considerar maduramente este assumpto, em apresentar quanto antes as suas idéas ás camaras, para que quanto

antes passem pelo cadinho do exame e debate do parlamento, os nobres deputados tambem estão estudando com empenho e solicitude a materia; e desta solicitude e empenho commum não póde sahir o desaccôrdo que ouvi annunciar. *(Apoiados.)*

E é mesmo impossivel, Sr. Presidente, é impossivel que os nobres deputados não conheçam que esta idéa é daquellas que não podem deixar de triumphar. *(Apoiados; muito bem! muito bem!)* A questão é resolver o problema do melhor modo; quanto ao fim que nos propomos é este um triumpho que a nossa civilisação já tem adquirido. *(Muito bem!)*

Sr. presidente, já sufficientemente me tenho manifestado; e, como ha pouco fiz uma citação, e não ha muitos dias que no senado se invocou tambem contra o gabinete a opinião de um de nossos mais bellos talentos, opinião que, aliás não creio seja a ultima palavra do Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, vou concluir lendo o pensamento que desde longa data, desde 1823, a respeito destes assumptos, expressou o patriarcha da nossa independencia, o grande José Bonifacio de Andrada e Silva.

« Generosos cidadãos do Brasil, que amais a vossa patria, sabei que sem a abolição total do infame trafico da escravatura africana, e sem emancipação successiva dos actuaes captivos, nunca o Brasil firmará a sua independencia nacional, e segurará e defenderá a sua liberal constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes, e nunca formará, como imperiosamente o deve, um exercito brioso e uma marinha florescente. Sem liberdade individual não póde haver civilisação nem solida riqueza; não póde haver moralidade e justiça; e sem estas filhas do céo não ha nem póde haver brio, força e poder entre as nações! »

(Muitos apoiados; applausos; o orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.)

Fallou em seguida o Sr. Pinto Moreira, sustentando que quem votasse pela resposta á falla do throno como estava redigida hypothecava o seu voto á proposta do governo.

O Sr. Presidente do Conselho respondeu a esse discurso com o seguinte:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho.) (Profundo silencio.)*:—O discurso que acaba de proferir o nobre deputado por Minas Geraes exige immediata resposta. Eu peço aos illustres representantes que ha pouco se mostraram dissidentes das

idéas que enunciei, que me deixem fallar sem interrupções.

O nobre deputado estabeleceu a questão nestes termos: — o voto de graças importa uma adhesão á proposta do governo. Nós não podiamos hypothecar o nosso voto a essa proposta, disse o nobre deputado, e por isso desde já nos mostramos dissidentes.

Declarei em nome do gabinete, e cri-me autorizado para fazel-o em nome da illustrada commissão da camara, que o voto de graças não envolve adhesão a ponto algum da proposta do governo...

O Sr. Pereira da Silva :—A ponto algum?

O Sr. Presidente do Conselho :—Sim, senhor.

O Sr. Pereira da Silva :—Nem a idéa capital?

O Sr. Presidente do Conselho :—Nem a idéa capital; esse voto encerra tão sómente o pensamento de que é tempo de considerar e resolver a questão.

O Sr. Andrade Figueira :—Então aceita a emenda! *(Apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado diz-me: « Então aceita a emenda! » Mas se a emenda tambem não envolve juizo algum, se salva todas as opiniões, porque antepõem os nobres deputados a emenda ao voto de graças?! *(Muitos apoiados.)*

Senhores, sejamos francos! se debaixo da proposta do elemento servil, ha latente uma questão politica, que ella se manifeste! *(Muitos apoiados; muito bem.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Para nós o voto de graças, como está, tem outra significação; para vós que não tem, aceitai a nossa emenda.

O Sr. Presidente do Conselho :—Os nobres deputados, que não querem a divisão desta camara, porque razão pretendem que se rejeite o voto de graças e passe esta emenda, quando todos concordam em que não se deve anticipar juizo sobre o merito da proposta do governo, quando o gabinete não considera que este voto de graças seja uma adhesão á proposta, quando a commissão resalva inteiramente os escrupulos de SS. EE.?

O Sr. Andrade Figueira :—Não resalva.

O Sr. Presidente do Conselho :—Ha annos, Sr. presidente, um ministro de estado disse: « Não me importo com as palavras da resposta á falla do throno, quero saber qual é o pensamento de quem a escreveu; » agora manifesta-se qual é o pensamento que o governo liga ao voto de graças, qual era o de quem o redigiu, e nossos amigos se levantam para dizer: « Não nos contenta a interpretação que dais ao trabalho da com-

missão » da commissão que o nobre deputado por Minas Geraes só considerou da confiança do gabinete, e que eu considerava da confiança de toda a camara *(apoiados)*, porque elle, como eu, não quer a divisão do partido conservador, porque está comnosco em todas as questões politicas. *(Apoiados.)* E' preciso que o ministerio e a commissão passem pelas forcas caudinas! Não será este o pensamento do nobre deputado, eu o devo crêr, mas é a consequencia! *(Muito bem.)*

E' preciso que desde já se manifeste, antes de toda discussão, antes de todo debate, que ha uma maioria em torno daquella emenda, que por isto se fez passar, não obstante as declarações do gabinete e da commissão do voto de graças, de que ninguem pretendeu sorprender a boa fé dos nobres deputados, de que ninguem pretendeu impôr-lhes um voto! E os nobres deputados nos fallam em união do partido conservador, pela qual nós, seus correligionarios, tambem fazemos votos, não no interesse deste ou daquelle individuo, deste ou daquelle grupo, mas da grande missão a que nosso partido é chamado a desempenhar neste paiz! *(Muito bem.)*

Que vos pedimos nós? que não emendeis o voto de graças, porque não ha necessidade de emendal-o, e porque isto vem lançar uma grave suspeita, que ha de ser considerada por todos como um meio de humilhar a commissão do voto de graças e com ella o gabinete. *(Muito bem; interrupções.)*

Se os nobres deputados querem que cáia o gabinete, se a questão é de confiança, manifestem-se, declarem-n'o aqui á luz do dia! *(Apoiados.)* Desde que dizem que estão de accôrdo comnosco em todas as questões politicas, desde que por nossa parte assegurarmos que o voto de cada um dos nobres deputados fica inteiramente livre, sustentar a emenda não é o procedimento que devemos esperar de SS. EE. *(interrupções)*; não devemos considerar isto senão como um acto de hostilidade ao gabinete e áquelles que se têm desde já manifestado a favor da sua proposta! *(Muitos apoiados; muito bem, muito bem.)*

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 31 de Maio de 1871.

(Discussão da resposta á falla do throno.)

(QUESTÃO DA EMANCIPAÇÃO.)

O debate proseguiu nas sessões de 29 e 30 de Maio, fallando os Srs. SOUZA REIS, PEREIRA DA SILVA, DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA e ANDRADE FIGUEIRA a favor da emenda do Sr. Paulino, e contra a emenda os Srs. JUNQUEIRA, (duas vezes), ALENCAR ARARIPE e TEIXEIRA JUNIOR. Na sessão de 31 de Maio fallaram, a favor da emenda, os Srs. MELLO MATTOS e FERREIRA VIANNA, e contra, os Srs. MINISRO DA JUSTIÇA e PRESIDENTE DO CONSELHO.

Eis o discurso do Sr. presidente do conselho:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho) (Movimento geral de attenção; profundo silencio)*: Sr. presidente, são verdadeiramente notaveis as duas phases que tem apresentado a emenda offerecida ao voto de graças. Achando-se nessa emenda concentrada toda a importancia do debate, que prende a attenção da camara dos Srs. deputados, será sobre este ponto principalmente que versará o meu discurso.

A principio o illustrado autor da emenda nos disse, como ha pouco o recordou o meu illustre collega Sr. ministro da justiça: « Não nos move nenhum sentimento de hostilidade ao gabinete; pelo contrario, nós esperamos estar de accôrdo nas questões politicas, salvas as restricções que mesmo os amigos politicos não podem deixar de ter a respeito de certas questões. A nossa intenção, que determinou a apresentação desta emenda, foi evitar que o nosso voto ficasse compromettido na proposta do governo. »

Desde logo respondemos em nome do ministerio, e até em nome da commissão do voto de graças: — não! não póde haver voto algum compromettido na resposta á falla do throno a favor da proposta do governo; o voto de graças não exprime senão que a camara reconhece a necessidade de prestar sua attenção a este assumpto, reconhecendo tambem que elle não póde mais ser adiado, que exige resolução tão prompta e breve quanto lhe possa dar a sabedoria da camara.

Parecia que esta resposta devia ter posto termo ao debate. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se tivessemos diante de nós adversarios radicaes, elles ficariam por certo satisfeitos á vista desta declaração franca e explicita; mas os illustres deputados, nossos correligionarios politicos, os nobres deputados, que não querem a divisão do partido conservador, procederam differentemente! Retiraram-se sob a impressão do debate que ante-hontem teve aqui lugar, reuniram-se, tomaram conselho toda a noite, e, depois de decorridas 24 horas, aqui se apresentaram, sustentando a emenda, não já com o fim de salvaguardar o seu voto a respeito do projecto, mas com o proposito deliberado de intimar o ministerio a retirar-se ante a minoria que se arregimentava nesta camara, e cuja existencia era incompativel com a do gabinete! *(Apoiados, muito bem.)*

Esta segunda declaração, que está expressa no discurso do illustre deputado pelo Rio de Janeiro (*), assim como, embora não tão francamente, no do illustre deputado pelo municipio neutro (**), deve ser considerada sob o ponto de vista dos principios, dos dictames da prudencia e das conveniencias politicas.

O illustre deputado nos disse : « A proposta do governo está rejeitada, está condemnada. » Qual foi, perguntarei eu, o tribunal que a condemnou?! Onde funcciona esse tribunal?! Voltámos por ventura aos tempos da inquisição?! Como é que o nobre deputado com tanto açodamento nos vem annunciar, que está desde já condemnada uma proposta sobre materia tão grave e delicada, e proposta que ainda não foi dada para ordem do dia?! E note a camara, que, segundo o nobre deputado, não ha para o ministerio mais sahida possivel, porque S. Ex., tomando-nos todas as avenidas, disse alto e bom som : — Se aceitais outras idéas, ficais desmoralisados : se não aceitais, não ha tambem salvação para vós! O governo da regencia (continúa o illustre deputado), não póde mudar situações politicas, o adiamento seria uma revolução, a dissolução seria o nosso triumpho, porque os proprietarios agricolas escolheriam os votos dissidentes, e nós voltariamos para dar aqui a lei ao paiz sobre esta questão!

(*) O Sr. conselheiro Paulino de Souza.

(**) O Sr. Duque-Estrada Teixeira.

E' sobre este procedimento que eu peço aos meus nobres amigos e alliados (porque os considero como taes, não obstante suas demonstrações de pronunciada opposição), é sobre este procedimento que lhes peço que meditem e me indiquem algum exemplo em que se tenha decidido da sorte de um ministerio por uma proposta, que não póde ser sustentada e defendida, porque ainda não está em discussão, e pelo mesmo motivo não póde ser atacada; proposta que versa sobre assumpto de tanta magnitude, que não póde ser considerada e resolvida em um lance d'olhos, em reuniões nocturnas e mysteriosas, que o publico não vê, cujos debates não lhe é permittido apreciar.

Sr. presidente, quando se levanta uma opposição para derribar o gabinete, quando deste conflicto podem resultar consequencias, que até importem a mudança de uma situação politica, é indispensavel que a opinião publica conheça quaes são as causas que afastaram o gabinete de seus oppositores, quaes os pontos de sua divergencia. Mas como poderemos nós esclarecer o paiz sobre os verdadeiros motivos que aconselharam uma parte desta camara a exigir que o ministerio retire-se, se a proposta não foi ainda dada para a ordem do dia, e não se acha em discussão?!

Quaes são as vossas idéas a respeito da proposta? alguem por ventura as conhece? *(Muito bem.)* E' por este modo que se fórma uma questão de gabinete? E' assim que se pretende forçar o ministerio a abandonar a posição que occupa?

Era necessario, Sr. presidente, que se estabelecesse a discussão sobre a materia principal, e que os nobres deputados nos dissessem qual o seu pensamento.

O gabinete foi assaz franco, e não foi franco por conveniencia, mas pelo sentimento do seu dever, apresentando a proposta, sujeitando-a ao exame das camaras, e declarando que acompanharia os debates cuja luz de bom grado aceitaria; em uma palavra, o gabinete annunciou solemnemente que, procurando convencer, estava igualmente disposto a ser convencido. A isso respondem os nobres deputados que não precisam convencer-nos, e, recusando-se a tratar deste assumpto, apenas desejam e exigem que nos retiremos!

E quem ha de succeder-nos? Neste seu açodamento em crear o conflicto, não ha outro recurso senão que os nobres deputados, cujas idéas sobre o assumpto aliás não são conhecidas ainda, os nobres deputados que se dizem de accôrdo comnosco a respeito das demais questões

da actualidade, nos substituam. Mas, senhores, se nós, porque temos a desgraça de não pensar como vós nesta questão, não nos podemos conservar neste posto honroso, porém difficil e espinhoso, dizei-me: se aquelles que não pensam como vós encontram taes embaraços, acaso vós não os encontrareis tambem? *(Apoiados.)* Tendes em tão pouco apreço a todos nós, que vos não importe a nossa divergencia, ou acreditais que de facto o poder executivo é tão prepotente, como o disse o nobre deputado pelo municipio neutro, que póde transformar as nossas consciencias e jungir-nos ao vosso carro triumphal? *(Muito bem.)*

Nem entre adversarios assim se procede, quanto mais entre amigos politicos! *(Apoiados.)*

O terreno do conflicto, se os nobres deputados o querem levantar, foi mal escolhido; não se póde estabelecer conflicto sobre uma emenda que nada significa contra a proposta, que nada significa a respeito das idéas, que por ventura se queira oppôr a essa proposta.

E' necessario que a opinião publica saiba se ha algum desaccôrdo entre os nobres deputados de um lado e o gabinete e seus sustentadores de outro lado, quaes são os pontos da dissidencia, quaes as razões que a produzem.

O Sr. Andrade Figueira: — As nossas idéas são conhecidas.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre deputado me interrompe, e eu não o interrompi quando orou, mas aceito o seu aparte. O nobre deputado, perante esta camara, perante o publico que nos está ouvindo, assegura que suas idéas são conhecidas; se são conhecidas, então devo crer que o nobre deputado é adversario radical da idéa da emancipação na quadra actual. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira e outros Srs. deputados: — Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Então devo crer que vós quereis as idéas capitaes do projecto, como as queria o nobre deputado por Minas Geraes, o Sr. Perdigão Malheiro, cujos escriptos correm impressos....

O Sr. Perdigão Malheiro: — Em tempo responderei.

O Sr. Andrade Figueira: — As nossas idéas são as que V. Ex. tinha no anno de 1867.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro diz que as suas idéas são as que eu tinha em 1867. S. Ex. neste seu aparte allude ao voto de graças no senado naquelle anno.

O Sr. Andrade Figueira : — E em 1868.

O Sr. Presidente do Conselho : — Mas que dizia esse voto de graças? Dizia simplesmente que a reforma era digna de sério exame, e não podia ser levada a effeito sem madura reflexão e muita prudencia. Exprimia, porém, alguma idéa positiva a respeito do assumpto? Não. Como, pois, o nobre deputado, que não nos definiu ainda as suas idéas a respeito desta questão, appella para o voto de graças do senado em 1867? Sem duvida é porque esse voto de graças exprime o voto do nobre deputado ainda hoje, entendendo S. Ex. que não se póde tratar da questão. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, a camara é muito esclarecida, tem dado a este negocio a maior attenção, mas não posso deixar de recordar o que ella aliás não ignora.

Esta proposta, que alguns dos nobres deputados receberam com tal estranheza, que a querem repellir á ponta de baioneta, antes de todo e qualquer exame, é filha de muito estudo, e resultado de um exame reflectido e aturado; não é simplesmente o fructo das elucubrações do ministerio...

O Sr. Andrade Figueira : — Ah! é obra divina!

O Sr. Presidente do Conselho : —... tem por si a opinião de muitas das primeiras illustrações deste paiz, com as quaes o nobre deputado póde comparar-se em talento e amor ao paiz, mas não em experiencia, nessa sabedoria que só os annos podem dar. E aqui mais se vê toda a inconveniencia desta discussão prematura...

O Sr. Andrade Figueira :—Recáia a responsabilidade sobre o ministerio.

O Sr. Presidente do Conselho :—....desse conflicto provocado sobre uma emenda, que aliás se dizia terreno neutro para que nos pudessemos dar as mãos e procurar meios de chegar a um accôrdo.

O Sr. Perdigão Malheiro :— O periodo da resposta é um circulo de ferro, a emenda é campo mais vasto.

O Sr. Presidente do Conselho :—Aceito o aparte do nobre deputado. S. Ex. dá ao voto de graças, que ha de ser lido por todos que sabem ler neste vasto Imperio, a denominação de um circulo de ferro, e diz que a emenda é campo largo onde se podem abrigar todas as opiniões....

O Sr. Perdigão Malheiro :— Sem duvida.

O Sr. Presidente do Conselho :—Ou ha nesta proposição do nobre deputado uma irrisão ao nosso bom senso....

O Sr. Perdigão Malheiro: — Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... ou o nobre deputado está dominado por alguma paixão que neste momento offusca o seu espirito tão lucido...

O Sr. Perdigão Malheiro: — Hei de demonstrar o contrario.

O Sr. Presidente do Conselho: — Já demonstrei que a resposta á falla do throno é identica á do senado, que se manifestou no mesmo sentido. Porque não aceitará a camara essa resposta? Porque insistem os nobres deputados pela sua emenda, quando nós vemos nella ou uma correcção escusada, ou um pensamento politico contrario?

O Sr. Andrade Figueira: — O governo é que faz questão politica.

O Sr. Perdigão Malheiro: — E' um corolario do que se disse no discurso da corôa.

O Sr. Presidente do Conselho: — De sorte que por esta logica de ferro, por esta justiça inexoravel, não haveria outro remedio senão trazer já para o voto de graças a proposta do governo, discutil-a e decidir da sua sorte! Mas a proposta do governo não está em discussão, já o tenho dito mais de uma vez...

O Sr. Perdigão Malheiro: — Está implicitamente.

O Sr. Presidente do Conselho: — Quando a discussão chega a este ponto, diz Thiers, deve ter um termo, porque não ha luz para quem fecha os olhos, não ha convencer a quem cerra os ouvidos á razão. Eu, portanto, passo adiante.

O Sr. Andrade Figueira: — Mas é questão de gabinete? Sim, ou não?

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu aceito a questão nos termos em que a estabelecem os nobres deputados; mas, por minha vez, lhes pergunto: quaes são as vossas idéas a respeito da emancipação? qual é o vosso projecto? apresentai-o, defini-vos...

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, os nobres deputados, levantando uma questão desta ordem, devem manifestar francamente as suas idéas; mas SS. EE. encerram-se n'um denso mysterio....

O Sr. Andrade Figueira: — Mysterio é o de V. Ex., que não responde. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Presidente do Conselho: — Nunca chegarei a responder, desde que me interrompem sem cessar....

O Sr. Andrade Figueira: — A resposta é simples, sim ou não.

O Sr. Presidente do Conselho: — A dictadura do nobre deputado pelo 4.° districto não ha de traçar o fio do meu discurso!...

Vozes :—Muito bem!

O Sr. Andrade Figueira :—Dictadura é a do governo.

O Sr. Presidente do Conselho :—.... hei de seguir o curso de minhas idéas; não posso receber a imposição do nobre deputado! *(Apoiados, muito bem!)*

Os nobres deputados não nos dizem quaes são as suas idéas, e todo o publico está no conhecimento de que os nobres deputados não se acham de accôrdo entre si, que não têm ainda idéas assentadas sobre esta materia; e o nobre deputado pelo 4.° districto, que se apresenta como orgão mais autorizado e genuino do pensamento, que dictou a emenda ao voto de graças, em todo o seu discurso, revelou-se contrario a qualquer idéa de emancipação. S. Ex. disse-nos que esta idéa não estava no sentimento publico, nem era uma verdadeira necessidade, mas apenas uma imposição que nos ha de trazer grandes males. Acoroçoando dest'arte quanto póde a resistencia dos proprietarios agricolas, procurando exagerar os effeitos da medida para incutir os maiores terrores, chegou S. Ex. ao ponto de dizer-nos que pretender a emancipação é o mesmo que abalar pela sua base as nossas instituições, que têm a sua mais forte columna nos proprietarios agricolas; e acrescentou que a solução que se procurava dar a esta questão tinha partido de inspiração nascida de regiões inaccessiveis á censura.

Mas, Sr. presidente, dizendo que a proposta do governo não serve, os nobres deputados declaram que têm cousa muito melhor na algibeira. Entretanto porque não apparece esse trabalho, porque recusam-nos esse prazer? Porque negar-nos a satisfação de abraçarmo-nos com SS. EE. e dizer: o Brasil está feliz, porque os nobres deputados, sem ter os auxiliares que tem o governo, descobriram a verdadeira solução deste grande problema?!

Longe disto, o nobre deputado salta por todos os agentes responsaveis, e vai procurar uma origem inaccessivel á discussão. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Evangelista Lobato :— A pessoa do Imperador é inviolavel e sagrada, e não póde ser trazida para a discussão. Protesto em nome do partido conservador. *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, as allusões do nobre deputado são injustas *(apoiados)*; e se

ellas fossem verdadeiras, lançariam o descredito sobre aquelles que têm sido ministros da coróa e têm sustentado estas mesmas idéas! *(apoiados)* é preciso, Sr. presidente, fechar os olhos, ou não abrir as paginas da nossa historia contemporanea, para dizer que a idéa da emancipação nasceu hontem por uma inspiração irresponsavel e arbitraria! *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Desde o seculo passado, quando eramos ainda colonia de Portugal, já se reconhecia a necessidade de pensar na solução deste problema. Quem não sabe que os fundadores da nossa independencia procuraram até inscrever na constituição do Imperio disposições a esse respeito?

O Sr. Coelho Rodrigues:—Apoiado. No art. 254 do projecto da constituinte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Seria ocioso estar eu dizendo á camara o que ella sabe, mas recordarei que na lei de 20 de Outubro de 1823 já se recommendava aos presidentes das provincias que pensassem nos alvitres necessarios para a emancipação dos escravos. Não estavam, pois, estas idéas no coração de todos os Brasileiros, como no coração de toda a humanidade, desde a nossa independencia, e até mesmo muito antes della? *(Apoiados.)*

Quando, Sr. presidente, o illustre Visconde do Uruguay veio nesta casa defender-se dos dissabores por que passou a nação brasileira na época em que os cruzeiros inglezes affrontavam a nossa bandeira, elle nos disse que fôramos imprevidentes na repressão do trafico de Africanos, condemnado por tratados, por todo o mundo civilisado, pela moral e pela religião: que não podia esse escandalo continuar no Brasil, e que a imprevidencia levára-nos a olvidar as medidas necessarias para não passarmos por transes como aquelles.

Quem não sabe, senhores, que entre nós a completa extincção do trafico produziu os mesmos effeitos que nas colonias francezas e inglezas e nos Estados-Unidos? Quem não sabe que esta medida só por si foi o golpe mais profundo que se desfechou na instituição que nos dóe, e é uma mancha em nossa bandeira? Quem não sabe que a extincção completa do trafico produziu uma grande transformação em nossos estabelecimentos agricolas, nas relações dos senhores para com os escravos? O que era isto senão o triumpho lento, mas seguro da grande idéa da emancipação, como uma daquellas que estão gravadas, não digo só no coração dos ho-

mens generosos, mas no da humanidade inteira? *(Muito bem; apoiados.)*

Veio a guerra dos Estados-Unidos, e, durante essa luta colossal, qual foi o pensador brasileiro, que, vendo desapparecer o ultimo exemplo, que podia servir de consolo e de apoio moral ao nosso atrazo na manutenção do trabalho servil, não comprehendeu que era preciso pensar no que devia ser de então em diante a escravidão no Brasil?

Não foi este o sentimento geral? E não deviam estas idéas merecer a attenção dos estadistas deste paiz? Seria preciso que uma vontade irresponsavel, uma entidade que está inaccessivel á censura, lhes dissesse: E' tempo de cuidar desse assumpto?

Sr. presidente, se esta allusão fosse verdadeira, não importaria uma censura, porém o mais explendido elogio ao poder irresponsavel *(apoiados)*, e ao mesmo tempo a mais grave accusação aos estadistas e ao povo do Brasil! *(Apoiados.)*

Nas camaras, na imprensa, em discursos, como aquelle que o nobre deputado pela provincia de Minas, o Sr. Dr. Perdigão Malheiro, recitou perante o Instituto da Ordem dos Advogados, foi este assumpto muito bem tratado; recordo-me que o nobre deputado tomára então por titulo de um de seus discursos...

O Sr. Perdigão Malheiro dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:— Eu sinto que fossemos chamados a esta discussão com tanta sofreguidão, sem que ao menos se nos désse tempo para decidir se a questão devia ou não ser tratada em sessão secreta, porém os nossos prudentissimos amigos, que querem a união do partido conservador, offereceram-nos este conflicto...

No discurso, a que me referi, o nobre deputado por Minas Geraes discutia e procurava demonstrar a illegalidade da propriedade constituida sobre o escravo.

O Sr Perdigão Malheiro:— No direito absoluto.

O Sr. Presidete do Conselho:— Quem enuncia e sustenta theses como esta no Brasil, não é, não póde ser adversario da proposta do governo. Eu tenho aqui os seus projectos, e o illustre deputado ha de chegar por força a um accôrdo comnosco, porque nesses projectos estabelece que, depois da lei, nascerão livres os filhos das escravas constitue o peculio do escravo, e lhe dá o direito de alforria mediante indemnização ao senhor.

O Sr. Perdigão Malheiro dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado, quando apresentou essas idéas, que são as capitaes nesta questão...

O Sr. Perdigão Malheiro dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas quem diz que não póde ser o projecto modificado?...

Sr. presidente, os nobres deputados collocaram-se em terreno falso e balofo. Para se manterem nessa posição são obrigados a lançar sobre o seu partido a pecha de inimigo da emancipação. A camara ouviu o nobre deputado pelo 4.° districto dizer...

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—... ouvimos-lhe dizer que a idéa da emancipação não é do partido conservador, mas sim do liberal, que a gloria da iniciativa pertence a este.

Sr. presidente, é preciso repetil-o bem alto: A gloria não compete exclusivamente a nenhum dos dous partidos, como nenhum delles é responsavel pela nossa inacção a esse respeito.

A idéa da emancipação dominava ha muito nos sentimentos de todos os Brasileiros, e foi apregoada até mesmo antes de nossa independencia politica, quando não existiam ainda os partidos actuaes. Se é desse tempo, como se arroga o nobre deputado o direito de ser o unico interprete do partido conservador, e vem dizer-nos que a idéa nasceu do partido liberal? Ahi estão os factos para provar o contrario. A causa da emancipação não pertence, nem ao partido conservador, nem ao liberal; a causa da emancipação pertence verdadeiramente a todos os Brasileiros *(apoiados)*; e mereceria lastima e muita lastima o partido conservador se inscrevesse na sua bandeira—não queremos emancipação —*(apoiados)* ou—queremos adial-a para as kalendas gregas—o que seria o mesmo. *(Muitos apoiados.)*

Sr. presidente, quando em França muitos membros da commissão especial nomeada para dar parecer a respeito de materia identica, concernente ás colonias francezas, impugnaram a solução dada na proposta da maioria, que opinava pela emancipação immediata e simultanea, o meio suggerido pela minoria dissidente foi o que se contém na proposta do governo brasileiro. E tão ponderosos pareceram á propria maioria esses votos dissidentes, que ella apresentou um segundo projecto, como iniciativa digna de ser apreciada e quiçá preferida.

Entre nós uma proposta analoga, uma proposta que

está apoiada nos pareceres de conselheiros de estado, e nos trabalhos elaborados por uma commissão especial desta camara, encontra essa resistencia calculada, que fecha os olhos e cerra os ouvidos a toda a discussão! Ao ouvir tanta intolerancia e tão exagerados receios, recordo-me das palavras do nobre deputado pela provincia de Minas no discurso a que já alludi *(risadas)*, e com ellas me alento:

« Mas é impossivel que no seculo XIX as cousas continuem do mesmo modo por todo o correr dos seculos.

« Vozes generosas se têm levantado por toda a parte; as nações christãs mais civilisadas convergem em uma idéa, e a têm espalhado e feito fructificar.

« Essa idéa, que na ordem moral e politica se torna caracteristica do seculo em que temos a felicidade de viver, é *a abolição da escravidão*.

« Parece-me estar ouvindo um susurro, e o éco repetir: *Sois abolicionista; quereis conflagar o paiz; destruir a lavoura, já tão acabrunhada; estancar uma das fontes da riqueza publica e privada; finalmente, destruir a propriedade constituida sobre os escravos.*

« A semelhantes censuras direi, como Themistocles a Eurybiades: *Dai, mas ouvi.* »

E' o que nos está acontecendo, e os nobres deputados não seguem o conselho do illustre orador do Instituto da Ordem dos Advogados *(riso)*: elles dão e não querem ouvir, Sr. presidente! *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira:— Era um emancipador convencido, e não desses improvisados...

O Sr. Perdigão Malheiro:— Hei de explicar tudo isso a seu tempo. Quanto ao fim, estou de accôrdo; quanto aos meios da proposta, discordo.

O Sr. Presidente do Conselho:— Mas o que eu não esperava do nobre deputado é aquillo que elle tanto receiava em 1863, aquellas exprobrações... Não esperava delle que, como observei, tem idéas identicas ou pelo menos, muito proximas ás nossas, que viesse levantar esta questão, e condemnar a proposta sem exame e sem debate. Este procedimento é que eu não esperava do nobre deputado; e se elle votar pela emenda, não haverá juiz imparcial no Brasil que o absolva. *(Apoiados.) (Oh! Oh!) (Interrupções.)*

Sr. presidente, bem se vê de que lado está a prudencia e o espirito conciliador que deve trazer a um só gremio esta familia conservadora! V. Ex. note que nós ouvimos immoveis e silenciosos os nobres deputados quando discorrem e censuram desde a cupola so-

cial até ás ultimas camadas; ninguem os interrompe. *(Apoiados.)* Os nobres deputados *(rindo-se)*, exemplos de prudencia, os apostolos da união do partido conservador, não nos podem ouvir sem interromper quando queremos mostrar perante todo o Brasil, que não têm motivo plausivel para a apresentação desta emenda, e que é preciso dar-lhe algum outro!

Sr. presidente, esta materia não póde ser rejeitada *in limine*; os nobres deputados têm o poder de fazel-o, mas não têm o direito, porque para ter o direito, seria preciso que pudessem convencer o paiz de que este seu procedimento é prudente, e de que a proposta do governo não contém solução que possa ser tomada em consideração. E para demonstrar quanto é prematura essa condemnação, sem exame e sem debate, eu quero antepôr ás opiniões dos nobres deputados opiniões de autoridades, que elles não podem deixar de reconhecer como muito illustradas, e muito dignas de todo o apoio do Brasil.

Senhores, o projecto da commissão especial da camara é conhecido; debalde levantaram-se aqui vozes dizendo que esse projecto é muito diverso. A seu tempo, quando o confrontarmos com a proposta do governo, ver-se-ha que estão ambos quasi de inteiro accôrdo.

O meu honrado collega, Sr. ministro da justiça, leu já o parecer do sempre lembrado Euzebio de Queiroz sobre a idéa capital deste projecto. No conselho de estado votaram tambem por esta idéa homens da importancia dos Srs. Visconde de Abaeté, Nabuco, Salles Torres-Homem, Visconde de Sapucahy, Visconde de S. Vicente, Visconde de Jequitinhonha, Euzebio de Queiroz, Visconde de Itaborahy, e a humilde pessoa que tem a honra de dirigir-se á camara neste momento.

O Sr. Andrade Figueira:—O Sr. Barão do Bom Retiro, com restricções.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, não me incommoda que os nobres deputados digam que votei neste ou naquelle sentido, no conselho de estado, e V. Ex. vê como elles se irritam só porque citámos duas autoridades a que SS. EE. não podem deixar de curvar a cabeça, os Srs. Euzebio de Queiroz e Visconde de Itaborahy.

O Sr. Paulino de Souza:—V. Ex. autoriza-nos a ler todos os pareceres?

O Sr. Presidente do Conselho :—Quando os nobres deputados quizeram apresentar a emenda, não me pediram conselho ; por conseguinte, a este respeito, aconselhem-se comsigo mesmos. *(Apoiados e hilaridade.)*

O Sr. Andrade Figueira :—E VV. EE. pediram conselho para apresentar a proposta? Atiraram aqui essa bomba sem ouvirem a ninguem.

O Sr. Paulino de Souza :— Nós não temos dever de pedir conselhos para apresentar idéas, e o governo deve consultar as camaras.

O Sr. Presidente do Conselho :—Tenham paciencia os nobres deputados, esta questão não póde ser levada por este modo ; exige muita calma, muita tolerancia. *(Apoiados.)*

Vou lêr a opinião que emittiu o Sr. Visconde de Itaborahy :

« Assim, penso que o meio que temos de abolir a escravidão no Brasil é decretar a liberdade do ventre, a contar de um prazo que dê ao governo tempo de prover o modo de executar esta medida. A emancipação se fará lenta e gradualmente, mas de uma maneira efficaz e infallivel, e satisfará as aspirações dos que desejam ver a raça escrava recuperar os direitos que lhe deu o Creador, sem ser á custa do aniquilamento dos seus senhores. Não acredito, todavia, que tal medida mesma seja isenta de perigos. »

O Sr. Andrade Figueira :—Leia o resto.

O Sr. Paulino de Souza :—Sim, leia até ao fim.

O Sr. Andrade Figueira :—O contrario é defraudar o pensamento alheio. Leia até o fim.

O Sr. Presidente do Conselho :— Sr. presidente, o que se vê neste periodo, e que debalde tentaram obscurecer os nobres deputados, é que o Sr. Visconde de Itaborahy votou pela liberdade do ventre. Era o que eu pretendia mostrar. A continuação do que está neste impresso, o nobre ex-ministro do imperio o possue ; leia-o elle, se quizer ; essa publicidade não ha de correr por minha conta ! *(Muito bem ! Oh ! oh !)*

O Sr. Andrade Figueira :— E' pouca lealdade.

O Sr. Presidente do Conselho :— Sr. presidente, peço a V. Ex. que convide o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro a respeitar-me, para que eu o respeite tambem ! *(Muitos apoiados.)* O nobre deputado não póde dizer que ha deslealdade no meu procedimento, quando leio um periodo que contém uma idéa completa, e que é attinente ao meu fim, que é provar que esse illustre estadista votou pela liber-

dade do ventre! *(Apoiados; muito bem.)* Não julgo necessario por minha conta lêr e dar publicidade a todas as considerações que elle fez em uma sessão secreta do conselho de estado. Os nobres deputados que as leiam e tirem dahi o partido que quizerem em favor de sua causa; mas não podem dizer que sou desleal, porque não quero tomar a responsabilidade de tudo quanto alli se disse. *(Muito bem!)*

O que importa saber é se foi aceito o principio da liberdade do ventre. Que essa solução, como qualquer outra, tem inconvenientes, Sr. presidente, sabe-o todo o mundo, e não o ignoramos nós. *(Apoiados.)* Quem não sabe que na solução dos negocios humanos não se póde conseguir cerrar a porta a todos os males e inconvenientes, mas evitar o mal maior, não o de uma classe sómente, porém o de todas as classes da sociedade?

Venha a solução que os nobres deputados estão elaborando e veremos se ella remove todos os inconvenientes que offerece a solução desta grave questão.

O Sr. Presidente *(Conde de Baependy)*: — Eu não ouvi que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro tivesse proferido palavra alguma que fosse offensiva ao caracter de V. Ex.; se ouvisse, immediatamente pediria que a retirasse.

O Sr. Andrade Figueira: — Não proferi nenhuma. Isto é recurso de rhetorica.

O Sr. Presidente do Conselho: — Ora, Sr. presidente! O nobre deputado, que condemnou o partido conservador a ser escravocrata, já quer tambem agora condemnar até a rhetorica, entretanto que elle hontem usou de rhetorica com a maior liberdade! *(Hilaridade.)* Os quadros sombrios que S. Ex. aqui nos descreveu, essas regiões a que remontou-se, regiões inaccessiveis, tudo isto o que foi senão rhetorica a bem de sua causa? Portanto, tenha o nobre deputado tolerancia; o publico nos observa, o paiz ha de ler-nos e ha de dizer de que lado está a prudencia, ha de ver se os nobres deputados querem, com effeito, chegar a uma solução satisfactoria, digna deste paiz, ou se o procedimento que têm tido é com o fim de entregar este gravissimo assumpto á mercê de acontecimentos que ninguem póde prevêr. Tenham, pois, os nobres deputados paciencia para ouvir, respondam, contestem mas não dêm apartes que possam azedar o debate, e não procurem a todo o momento interromper os oradores que sustentam esta causa, que é a causa da justiça, e que a despeito de todos os esforços de seus

antagonistas, ha de triumphar, estejam disso certos os nobres deputados. (*Apoiados geraes.*)

Ouço sempre com prazer os apartes que podem elucidar a questão; apartes, porém, como os que se tem dado, certamente não os desejo ouvir. E sobretudo o que eu temo, Sr. presidente, é essa excitação que apparece em nossos debates, porque este publico que nos observa, e que sabe que esta camara unanime é de conservadores, não poderá deixar de perguntar: — Como póde uma idéa tão generosa produzir essa discordia entre amigos? (*Apoiados.*) E quem já a condemnou quer outra medida que possa substituir a esta?

Sr. presidente, já mostrei que uma proposta desta natureza não póde ser recebida nas pontas de baionetas, ser condemnada *in limine*; é digna da consideração da camara e de um debate reflectido. Já mostrei tambem que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro dormiu o somno de Epimenides quando nos disse que esta idéa de emancipação surgiu inesperadamente, que não estava no sentimento publico, e não tinha conquistado os espiritos; que os grandes pensadores deste paiz a julgavam ainda muito longe da actualidade.

Agora, Sr. presidente, devo considerar as proposições do nobre deputado a respeito do partido conservador.

O nobre deputado esforçou-se por demonstrar que a idéa da emancipação é dos liberaes, que o seu partido nunca a inscrevêra em sua bandeira. Eu esperava que, segundo a consequencia logica dos seus principios, reconhecesse e dissesse tambem que são os liberaes que devem realizar esta idéa; mas a logica do nobre deputado não o levou a essa solução, e então S. Ex., definindo-nos o caracter e a missão de cada um dos dous partidos, disse: o partido conservador é de resistencia, o liberal é de iniciativa, é o que explora os terrenos desconhecidos.

Quererá, Sr. presidente, o partido conservador de 1870 aceitar a missão, que lhe dá o nobre deputado pelo 4.º districto? Estará elle privado de iniciativa? Não será mais que a remora do partido liberal? (*Apoiados.*) E por sua parte quererá o partido liberal aceitar tambem a missão que lhe deu o nobre deputado, de ir explorar o desconhecido, e, quando tiver feito alguma descoberta, chamar então o partido conservador para que lhe vá tomar o privilegio da invenção, e encarregar-se de leval-a a effeito? (*Risadas e apoiados.*)

Pois o partido conservador, senhores, está condemnado á inercia, á inacção? Não cuida dos factos sociaes? Não pensa do futuro deste paiz? Não póde ter iniciativa? E' preciso que esta venha do partido contrario? E o lado liberal, para que esta theoria, eminentemente commoda para o partido conservador, seja uma realidade, prescindirá das vantagens de sua invenção, deixando que esta seja aproveitada e executada pelo partido conservador?

Sr. presidente, não é esta a missão do partido conservador, e não o tem sido! *(Apoiados.)* O partido conservador tambem tem iniciativa, tambem tem previsão *(apoiados)*; não é só um partido de resistencia e reacção, e o tem provado muitas vezes. *(Apoiados.)*

Quem promoveu, na ordem dos melhoramentos materiaes, os caminhos de ferro no Brasil? Quem deu desenvolvimento á sua navegação fluvial? Quem extinguiu o trafico dos africanos? Quem tomou sobre si a grande responsabilidade de arrostar os preconceitos desse poder, com que tanto nos assustou S. Ex., o poder que dá os diplomas de deputado? Quem fez a eleição por circulos? O partido conservador: a iniciativa lhe pertence.

Agora mesmo estamos iniciando reformas de accôrdo com o que diz o nobre deputado. O illustre ex-ministro do imperio não se mostrou um conservador do progresso iniciando tantas reformas? Como é, pois, que o nobre deputado, empenhado em deter-nos os passos nesta questão, em impedir que se faça alguma cousa a bem da emancipação dos escravos, chega ao ponto de negar iniciativa ao seu partido, condemnando-o a um papel tão triste, e impondo ao mesmo tempo ao partido contrario a pena de Tantalo, pois que ao aproximar-se do poder terá que renuncial-o para que sejam as suas idéas, as suas descobertas realizadas pelo partido conservador?

Não, Sr. presidente, não é esta a missão do partido liberal, nem o partido conservador está reduzido ao unico papel de pôr calces nas rodas do carro do progresso dirigido pelos liberaes, quando veja que elle vai cahir no precipicio! *(Apoiados; muito bem.)*

E quem não vê, Sr. presidente, que o nobre deputado, deprimindo assim a missão do seu proprio partido, está em terreno falso, advoga uma causa que não póde ter os votos nacionaes; quem não vê que o nobre deputado quer interessar o seu partido em favor de

uma idéa que é contraria á opinião universal no Brasil e fóra delle? *(Muito bem.)*

Sr. presidente, não desprezemos essa opinião publica estrangeira, em que ha pouco com tanta razão fallava o meu nobre amigo, Sr. ministro da justiça. Ella tem, quér o queiramos quér não, uma grande influencia sobre nossos sentimentos, nossos costumes e nossas idéas. Hoje os povos estão em communicação mais frequente entre si, do que ha annos estavam as differentes fracções de uma mesma nacionalidade. Não podemos encerrar-nos dentro dos muros da China, e dizer: Não nos importa a opinião estrangeira; prevaleçam por toda a parte a moral, a religião, as verdades das sciencias politica e economica: os exemplos do mundo civilisado não podem influir sobre nós, não nos devemos importar com elles!

Não, meus senhores, esta idéa, não cessarei de repetil-o, penetrou no espirito nacional do Brasil, e não póde deixar de ficar victoriosa! *(Muitos apoiados; muito bem!)*

Eu nada poderei acrescentar, Sr. presidente, ao que disse o meu illustre amigo Sr. ministro da justiça, no sentido de offerecer aos proprietarios agricolas do Brasil conselhos mais prudentes e salutares do que aquelles que lhes deu o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro.

Ninguem pretende pôr em perigo a sorte da lavoura no Brasil; não ha insensato que não reconheça quanto tem de sagrado e respeitavel essa propriedade; mas tambem todos reconhecem que não é possivel manter-se o *statu quo*, que está no interesse da propria lavoura não oppôr-se á essa idéa; que é preciso conciliar os interesses bem entendidos da propriedade agricola com os de todas as outras classes da sociedade. *(Apoiados.)*

O nobre deputado fallou-nos em medidas preparatorias, em meios materiaes de execução; citou-nos tambem o parecer do Duque de Broglie.

Quando, porém, assim se exprime o nobre deputado perde sempre de vista este ponto capital: o Duque de Broglie, como aquelles que o acompanharam nesta materia, não queria a solução que lhe dá a proposta do governo; não queria a emancipação lenta e gradual, queria a abolição simultanea e immediata.

O Sr. Andrade Figueira:—Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre deputado obriga-me a trazer para aqui os livros e a ler...

mas de que serve tambem ler? Não está ahi o voto de graças? Todos nós não o entendemos como inoffensivo das intenções dos nobres deputados a respeito da proposta? De que serve trazer testemunhos? O nobre deputado contesta sempre o que digo. Pois a camara não sabe que o Duque de Broglie offereceu um projecto que tinha por fim a abolição simultanea e immediata da escravidão? *(Apoiados.)*

Eu desafio o nobre deputado que conteste isto!

O Sr. Andrade Figueira: — Tem dous projectos; segundo as circumstancias.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre deputado confunde o projecto da maioria da commissão franceza com o da maioria, de que ha pouco fallei, que era de emancipação lenta e gradual; o do Duque de Broglie era para a abolição immediata.

O Sr. Andrade Figueira: — Mas o relatorio era commum, era da maioria.

O Sr. Presidente do Conselho: — O aparte que me deu o nobre deputado foi ouvido pela camara. Quando eu affirmava que o Duque de Broglie queria a emancipação immediata, o nobre deputado disse: — Não apoiado.

Explico as cousas, sustentando o que havia dito: o nobre deputado concorda neste ponto, mas salta para outro e diz: o relatorio era commum! Que importa isto, porém?

O Sr. Andrade Figueira: — E approvado por todos os membros da commissão.

O Sr. Presidente do Conselho: — Continha a solução mais grave e extrema que offerecia a maioria da commissão. Então eram precisas essas medidas preparatorias, porque, dizia o Duque do Broglie, é preciso preparar aquelles que vamos destinar a uma condição nova, para que possam entrar nessa condição.

Sr. presidente, eu procuro impôr-me nesta materia todas as limitações possiveis; não discuto com plena liberdade, posto que os nobres deputados tenham provocado este debate antes mesmo que a camara, como já observei, pudesse tratar da preliminar, se deviamos discutir o projecto em sessão secreta.

As medidas preparatorias, Sr. presidente, não são neste caso necessarias. Refiro-me a todas aquellas que indicava o Duque de Broglie, porque de ha muito tempo temos tomado algumas medidas preparatorias e indirectas; ahi está em nossa legislação tudo quanto se tem feito para melhorar a condição do captiveiro.

e expellir a escravidão das cidades, e leval-a para os estabelecimentos agricolas.

Medidas, elementos materiaes para a execução, meios, diz o nobre deputado, de manter a ordem publica, a segurança individual, disso é que precisamos. E' este o pensamento de S. Ex.

Estes meios, senhores, me parecem sufficientes, e o seu aperfeiçoamento não escapou á previsão do gabinete actual. A reforma judiciaria e a da guarda nacional são os meios com que melhor poderemos prevenir os abusos da autoridade, os vexames do cidadão, e tornar mais efficazes os esforços de todos para a defesa da propriedade e da segurança individual.

E, pergunto aos nobres deputados que nos fallam em risco que esta medida póde trazer: no presente não ha tambem perigos? Não se lembram os nobres deputados de tempos não ainda muito remotos? E com que meios desfizemos esses perigos? Não conheceis a historia da lei de 10 de Junho de 1835? O projecto actual offerece os mesmos perigos? Não; ahi está o nobre deputado por Minas Geraes, o Sr. Perdigão Malheiro, que responde por mim nesta parte, quando via tão poucos perigos nesta reforma, que propunha a revogação da lei de 10 de Junho de 1835.

O Sr. Andrade Figueira: — E' melhor revogal-a do que sacrifical-a na execução.

O Sr. Perdigão Malheiro: — V. Ex. tenha a bondade de ler o que eu propuz, e verá que o que propõe o Sr. ministro da agricultura é muito mais adiantado.

O Sr. Presidente do Conselho: — A vista destas denegações, não ha remedio senão ler o que propôz o illustre deputado *(risadas)* para ser inserto em meu discurso:

« Art. 1.° Ficam revogados o art. 60 do codigo criminal, a lei de 10 de Junho de 1835, salvo o disposto no art. 2.°, e o art. 80 da lei de 3 de Dezembro de 1841.

« Reputar-se-ha comprehendida na disposição do art. 16 § 7.° do codigo criminal a circumstancia de ser o offendido alguma das pessoas referidas no art. 1.° da mencionada lei de 1835.

« Paragrapho unico. A pena de açoutes imposta pelo art. 113 do codigo criminal fica substituida pela de prisão com trebalho por 10 a 20 annos.

« Por cabeça entende-se o principal tratador. »

Não está aqui revogada a lei de 10 de Junho de 1835? *(Apoiados.)* E se fossem reaes todos os perigos que se afiguraram na imaginação do illustre deputado pelo 1.° districto do Rio de Janeiro, o illustre deputado

pela provincia de Minas proporia ao mesmo tempo a revogação daquella lei excepcional, decretada para época em que taes perigos se deram?

Os perigos, pois, não são os mesmos, não são tão graves; o que cumpre, e é isso que eu peço á camara, o que cumpre é considerar que perigos e perigos muito grandes podem e hão de trazer as pretenções daquelles que julgam possivel impedir esta reforma. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, não imitarei o illustre deputado, conservador, que nos ameaçou com uma revolução, se acaso houvesse adiamento da camara, aliás faculdade dada pela constituição do Imperio ao poder moderador: não, não cahirei em taes excessos, mas devo e posso dizer ao nobre deputado, que essas suas idéas absolutas, e a tenacidade que mostra e com que pretende arrastar o partido conservador, serão funestas aos proprios interesses de que elle se julga o melhor interprete e o mais esclarecido advogado.

Eu espero que os proprietarios agricolas, e todos aquelles que têm a perder, porque mesmo aquelles que não possuem riquezas, nem escravos, estão interessados em que esta questão se resolva do modo o mais pacifico e regular; eu espero que todo o Brasil não se deixe levar pelo panico que se lhe está incutindo; espero que os proprietarios agricolas, não cedendo a semelhante pressão, confiem nos poderes do Estado, porque afinal hão de reconhecer, que melhor consultam os verdadeiros interesses da propriedade territorial deste paiz os que querem prever o futuro, tratando desta reforma, quando as circumstancias são tranquillas, do que aquelles que pretendem que não se façam reformas desta ordem senão em caso de força maior. (*Apoiados.*)

E' o que querem os illustres deputados. Não resolvamos isto agora, deixemos a onda ir crescendo, e quando já não houver meios de evital-a, então sejamos arrastados!

Esta politica de inercia, de *laisser faire, laisser passer*, que os illustres deputados querem inscrever como emblema do partido conservador, já tem sido prejudicial, em alguns periodos da nossa vida politica, ao mesmo partido, e seria no caso actual funestissima não só aos lavradores do Brasil, mas a todos os interesses desta sociedade. (*Muitos apoiados.*)

O illustre deputado nos disse que seguia a politica do gabinete de 16 de Julho, e acrescentou que esse gabinete nas fallas do throno de 1869 e 1870 não inseriu a idéa da emancipação.

Senhores, acaso isto prova que o illustrado Sr. Visconde de Itaborahy, chefe desse gabinete, que havia tratado de tão melindroso assumpto no conselho de estado, que ahi havia dado sobre elle um voto, se tivesse inteiramente olvidado desta materia e não reconhecesse que ella devia ter uma opportunidade? Elle não quiz imitar o gabinete de 1867, annunciando uma proposta, quando não tinha ainda uma solução formulada, nem era opportuno suscitar esse debate, porque a guerra durava, ou apenas acabava de cessar; mas o illustrado Sr. Visconde de Itaborahy de certo cogitou e muito neste assumpto, e a prova está nos factos ulteriores que o illustre deputado passou em silencio.

Não conhecemos todo o procedimento que teve o gabinete de 16 de Junho nesta camara a proposito da questão do elemento servil? Recordei-o ante-hontem; será preciso que o repita hoje? Não se sabe que esta materia foi estudada por uma commissão especial, que não representava sómente a opinião de um lado, mas a opinião de toda a camara? Não se sabe que o ministerio de 16 de Julho, pelo orgão de seus membros no senado, declarou que este anno apresentaria a solução do problema de que ora tratamos? *(Muitos apoiados.)* Como, pois, o illustre deputado nos diz que aquelle gabinete não queria tratar da reforma do estado servil?!

Se ella estava annunciada desde o anno passado, e, considerando o governo como entidade moral, direi mesmo que desde 1867; se na falla do throno deste anno está ella tambem enunciada; onde a causa da sorpreza, onde o fundamento dos reparos do illustre deputado?

Eu não estranharia as dissidencias neste assumpto. Sei bem quanto elle é grave, conheço que é do maior alcance, porquanto trata-se de um problema complexo. Sei que, se em questões mais simples e menos importantes as dissidencias são naturaes, menos ha que estranhar, e impossivel é evital-as, sobre materia desta natureza. Mas eu pergunto aos illustres deputados: Se vós entendeis que esta questão não deve ser entregue ao amor-proprio, ao capricho, ás ambições, e ainda menos ás animosidades de partidos; se vós entendeis que deve ser considerada, não como uma lide de partidos, mas sim como uma questão social; e ainda mais, se entendeis que para a solução deste problema, o mais importante da sociedade brasileira neste momento, é necessario o concurso de todos: para que assestam os illustres

deputados suas baterias contra nós e nos repellem do seu seio? Para que nos dizem desde já, antes de toda discussão, que não ha accôrdo possivel, que os votos estão contados, e o ministerio fique sabendo que não tem outra sahida senão a de entregar-lhes o poder?

Qual era a politica do ministerio nesta questão, nos perguntou mais de uma vez o illustre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro. Temos sido muito francos e muito explicitos.

Sr. presidente, perguntar a um ministerio que offereceu á consideração da camara uma proposta se faz dessa proposta questão governamental, é pôr em duvida o que está manifesto, é suscitar questões inopportunas. *(Apoiados.)*

Quando o governo apresenta uma proposta, está convencido de sua utilidade. Emquanto não fôr convencido do contrario, não póde dizer que abandona as suas idéas. *(Apoiados.)* Como querem, pois, os illustres deputados, que não correram ainda a sua cortina, que ainda não disseram a sua opinião, que o governo declare já se sustenta o projecto tal qual está ou se o abandona? Não se vê nestas interpellações intempestivas que os illustres deputados sentem alguma anxiedade, mas que não a querem manifestar? Não se vê que vêm forçar-nos a dizer aquillo que faremos, quando não se trata do debate sobre a proposta, sendo preciso, para nos reconciliarmos com os illustres deputados, ou para que SS. EE. nos concedam o seu apoio, que abandonemos a proposta, ou que então desde já nos retiremos?

Não ha exemplo, Sr. presidente, de perguntar-se a um ministerio se elle sustenta uma proposta que apresentou *(apoiados)*; não ha exemplo de perguntar-se a um ministerio se fará questão de gabinete de uma proposta sua, quando ella não está em discussão! *(Apoiados.)*

As questões de gabinete dependem não só da materia em discussão, mas ainda da significação que possa ter o voto da camara em relação ao gabinete e em relação á marcha dos negocios publicos. *(Apoiados.)*

As questões de gabinete não se levantam previamente, não são decididas com essa antecedencia.

Emendas como estas podem ser offerecidas e sustentadas contra um ministerio amigo, ao mesmo tempo que se protesta querer a união do partido conservador, que se está de accôrdo nas idéas politicas; mas um gabinete, que sabe qual é o seu dever, não póde dizer

se fará ou não questão de gabinete de uma medida que não está sujeita ao debate *(apoiados)*, quando não se sabe quaes são as idéas a respeito desta medida, que terão o voto da camara neste ou naquelle sentido. *(Apoiados.)*

O que eu posso dizer á camara é que a proposta assenta em convicções profundas dos ministros.

O Sr. Sayão Lobato (*ministro da justiça*) :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—E que elles hão de vir aqui com todo o empenho e calma sustentar essas idéas, e applaudir-se-hão, se por ventura a camara descobrir melhor solução para o problema que a todos interessa. *(Apoiados.)*

Não se preoccupem os nobres deputados com os executores da reforma que projectamos. Tratemos da causa publica; e quando chegar o momento decisivo, cumpra cada um o seu dever. Se é nobre atacar estas posições, o illustre deputado deve reconhecer que tambem é nobre defendel-as emquanto o dever assim o exige. *(Apoiados.)* Nós sabemos bem até onde chega o dever de sustentar estas posições; asseguro aos nobres deputados que não as abandonaremos senão quando a dignidade do governo e os interesses publicos o exigirem! (*Muitos apoiados.*)

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, espero que a proposta do governo seja opportunamente considerada pela camara dos Srs. deputados. Eu não posso crêr um só momento que a maioria desta camara dê o passo precipitado que lhe foi aconselhado pelos nobres deputados, o de levantar uma questão de gabinete sem motivo conhecido; não posso crer que declare desde já que uma proposta, fructo de opiniões tão respeitaveis e uma das soluções conhecidas para o problema de que trata, seja desprezado *in limine*, como querem os nobres deputados, e que o seja sem que o paiz conheça quaes as idéas que os nobres deputados querem substituir a essa proposta. *(Muitos apoiados.)*

E' necessario que venha o momento opportuno, que os nobres deputados saiam desse mysterio e nos digam francamente para onde nos querem levar e o que desejam.

Já disse e repito: ás vezes as proprias questões que encontram a sympathia geral de um povo levantam grande opposição. A independencia da nação norte-americana passou por um voto! E Franklin, que tivera assento na convenção de Albany, dizia nesse tempo:

« E' impossivel a união das colonias! »

Quando nesse paiz se tratou do primeiro canal em larga escala, a medida só pôde passar depois de uma discussão tumultuaria e acrimoniosa. Devemos, pois, ser tolerante para com o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro, e esperemos que elle tambem o seja para comnosco.

Vozes:—Muito bem! muito bem!

DISCURSO

pronunciado no senado em 12 de Junho de 1871.

(Emprestimo para a construcção de caminhos de ferro.)

Entra em 3.ª discussão a proposta apresentada pelo gabinete de 16 de Julho, na sessão do anno anterior, autorizando o governo a abrir um credito de 35.000:000$000 para a terminação da estrada de ferro de D. Pedro II. Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

« Emenda substitutiva do art. 1.°:

« Art. 1.° O governo fica autorizado a contrahir, por partes ou integralmente, o emprestimo de 20.000:000$000, destinado a completar a 4.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, e prolongar a mesma estrada até a Lagôa Dourada, na provincia de Minas Geraes.—*Visconde do Rio-Branco.* »

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso e mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado e posto em discussão: « Requeiro que a proposta volte á commissão de orçamento para, ouvindo o governo, interpôr o seu parecer.—S. R. —*Z. de G. e Vasconcellos.* »

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): —Peço a palavra.

O Sr. Presidente:— O Sr. Visconde de S. Vicente pediu a palavra sobre o projecto: V. Ex. sobre o adiamento.

Tem a palavra.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, eu estou disposto a condescender com os illustrados membros da opposição, sempre que o possa fazer sem sacrificio de minha consciencia e dos interesses publicos que aqui debatemos. O adiamento, que ora propõe o nobre senador pela Bahia, não me parece necessario; trata-se de materia

cuja discussão foi iniciada o anno passado, de materia que todos mais ou menos conhecem, a respeito da qual correm impressos muitos documentos...

O Sr. Zacarias: — Agora é que se distribuiram na casa.

O Sr. Presidente do Conselho: — O governo julgou que os esclarecimentos presentes ás camaras o anno passado eram sufficientes para que esta proposta pudesse ser considerada e decidida. Como, pois, reconhecermos hoje a necessidade de um adiamento para estudo da materia e isto quando os nobres senadores concordam com o meu illustre collega, o nobre ministro da agricultura, em que a questão simplificou-se, desde que o governo limita o prolongamento da estrada de ferro á Lagôa Dourada e reduz o credito de 35.000:000$000 a 20.000:000$000?

Ha mudança de systema, nos disse o nobre senador a quem estou respondendo; mas em que consiste essa mudança? O illustrado Sr. ministro da agricultura, não aceitando a questão de preferencia, suscitada pelo Sr. Saraiva, julgando-a inopportuna, não quiz todavia condemnar a estrada de ferro de D. Pedro II, a parar definitivamente na Lagôa Dourada, ou a não poder seguir até o Rio S. Francisco. O que o meu nobre collega disse foi que não se trata agora de levar a estrada até o Rio das Velhas ou S. Francisco, e o proprio nobre senador, que fallou em primeiro lugar, na preferencia que dá á estrada de ferro da Bahia, não excluiu a de D. Pedro II de poder chegar tambem áquelle grande rio, porque uma cousa não é incompativel com a outra.

As regiões do S. Francisco, nos disse S. Ex., seriam melhor servidas pela estrada de ferro da Bahia; mas isto não importa dizer que a estrada de ferro de D. Pedro II, chegando áquelle rio, não vá igualmente attender a interesses nacionaes muito valiosos como são os do norte da provincia de Minas. Para sustentar-se a these contraria fôra preciso provar que a navegação do Rio S. Francisco, na sua parte superior, é inutil para a provincia de Minas; mas todos nós sabemos que assim não é, que a navegação do rio das Velhas e do alto S. Francisco, é necessaria a Minas, serve a uma parte importante desta provincia. Logo, não se trata aqui de condemnar a estrada de ferro de D. Pedro II a não estender-se até o Rio S. Francisco; o que apenas se disse foi que, por ora, não se cogitava da ultima secção; pára-se no ponto a que ella deve chegar, qualquer que seja a deliberação que ulteriormente se tome sobre o

seu desenvolvimento com direcção ao Rio S. Francisco. Mas é de crer por tudo quanto se tem escripto a respeito das nossas estradas de ferro, que as tres cheguem ao rio S. Francisco.

Um Sr. Senador :—E' mais encapotado...

O Sr. Presidente do Conselho : —Não ha nada encapotado; já observei, creio eu, que o nobre senador Sr. Saraiva não contestou que a estrada fluminense e mineira pudesse chegar até aquelle rio central; o que S. Ex. disse foi que o prolongamento da estrada da Bahia até esse ponto era mais urgente. Ora, não se tratando agora de levar a estrada de ferro de D. Pedro II ao Rio S. Francisco, não ha motivo para esta questão, nem tem razão de ser o adiamento do nobre senador. Se acaso pretendesse fundar o seu adiamento na falta de estudos, de dados sufficientes para decidir-se do prolongamento da estrada até á Lagôa Dourada, o nobre senador estaria em boa posição. Mas esses estudos existem, já existiam em parte o anno passado; foram ha pouco completados; póde-se discutir os dous traços, que tinham sido suggeridos, quér o do valle do Parahybuna, quér o do Pirapitinga, e vê-se que o primeiro, seguindo a direcção da estrada União e Industria, é mais curto, mais economico, pois que poupará ao thesouro não menos de 20.000:000$000. E' questão sufficientemente estudada. O nobre senador deve attender a que o projecto de 1864, vindo da outra camara, autorizando os estudos, autorizava tambem o governo para contractar desde logo o prolongamento, não de uma...

O Sr. Zacarias : —Não, senhor.

O Sr. Presidente do Conselho :— ... mas de todas as estradas de ferro, á medida que os estudos se fossem concluindo : lá está no projecto de 1864.

Ora, ha estudos feitos até a Lagôa Dourada, estudos technicos : sabe-se qual é a extensão, e qual a despeza ; é uma linha de estrada de ferro productiva; sua renda ha de pagar a despeza; não está, pois, no caso do prolongamento daquellas que, comquanto uteis, trariam, por algum tempo ao menos, um verdadeiro onus ao thesouro. Vê-se que a estrada de ferro de D. Pedro II nesta zona, á medida que se prolonga, a sua renda cresce consideravelmente, cobrindo toda a despeza.

E' pois, uma veia de ouro o prolongamento até á Lagôa Dourada; não póde, não deve haver receio em autorizar o governo para leval-o a effeito.

Já que tenho a palavra, Sr. presidente, não sei se poderei responder á interpellação que o nobre senador, o Sr. Zacarias, dirigiu-me, quando se discutia a proposta. Perguntou S. Ex. como se faria o emprestimo, e pretendeu até que a proposta, no tocante á quantia do emprestimo, carecia de uma modificação radical, por isso que o projecto do anno passado tivera antes em vista uma operação financeira para resgate da divida fluctuante do thesouro do que obras de estradas de ferro...

O Sr. Zacarias:—Não; não disse isto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Creio que o nobre senador nos disse que a proposta do anno passado tinha em vista aquella operação financeira, e até julgou que, sendo a proposta feita com tal designio, estaria plenamente justificada.

O Sr. Zacarias:—Era feita para a estrada de ferro.

O Sr Presidente do Conselho:—Mas, senhores, o nobre ex-ministro da fazenda, o illustrado Sr. Visconde de Itaborahy, não disse precisamente o que o nobre senador lhe emprestou, nem podia dizel-o. A proposta pedia um credito para a estrada de ferro de D. Pedro II, e sob este titulo, sob esta declaração expressa, por uma autorização com fim determinado, o governo não poderia applicar o emprestimo ao resgate de bilhetes, senão como medida provisoria.

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Peço a palavra.

O Sr. Zacarias:—Pois é isto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Logo, (perdôe-me o nobre senador) o fim da proposta era a estrada de ferro de D. Pedro II. O que o nobre Visconde de Itaborahy disse, ou creio que diria, porque eu não estava presente foi que o credito era avultado, e que, trazendo elle para o thesouro um grande fundo disponivel, pois que não podia ser logo applicado em sua totalidade ao serviço da estrada de ferro, o empregaria entretanto no resgate de bilhetes do thesouro. Que, portanto, não havia razão para receiar que a importancia do emprestimo ficasse dormente no thesouro pela demora natural que houvesse em sua applicação aos trabalhos da estrada de ferro de D. Pedro II.

Creio que foi este o pensamsnto do nobre ex-ministro da fazenda. Mas elle não podia dizer que pedia 35.000:000$ para a estrada de ferro de D. Pedro II, com o pensamento tacito do applical-o ao resgate de bilhetes do thesouro.

Foi a declaração que fez o nobre ex-presidente do

conselho, ministro da fazenda, á censura daquelles que diziam que se pedia um grande credito, que não poderia ser desde logo consumido na estrada de ferro de D. Pedro II, e ficaria dormente no thesouro pagando este os respectivos juros. Então o nobre ex-ministro respondeu que, emquanto as quantias levantadas pelo emprestimo não fossem applicadas á estrada de ferro de D. Pedro II, poderiam ter essa utilissima applicação.

O Sr. Zacarias:—Não podiam ser applicadas todas; a proposta era para se gastar durante sete annos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas a objecção do nobre senador é que a proposta tinha em vista uma outra operação financeira, e que, portanto, agora era inteiramente impossivel.

O Sr. Zacarias.—Por força.

O Sr. Presidente do Conselho:—A proposição do nobre senador não era exacta. A proposta tinha por fim as obras da estrada de ferro de D. Pedro II, na 3.ª e 4.ª secções, e o seu prolongamento pela provincia de Minas. A outra applicação que se podia dar ao producto do emprestimo era transitoria, não podia ter applicação permanente. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, a autorização que pede a proposta, se fôr dada ao governo...

O Sr. Zacarias:—A proposta caducou; faça uma outra proposta.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ora, o nobre senador tenha paciencia... S. Ex. mesmo não aceitaria, este seu conselho, se fosse ministro.

Sr presidente, trata-se de uma proposta para a estrada de ferro de D. Pedro II; hoje é preciso pedir 35.000:000$, bastam 20.000:000$000.... porque não se trata do prolongamento até ao rio das Velhas. Hoje não se trata de dar á estrada aquella extensão; queremos limital-a á Lagôa Dourada. A unica alteração, pois, que temos de fazer nesta proposta é reduzir a quantia de 35.000:000$ a 20.000:000$ e declarar que o ponto terminal do prolongamento é a Lagôa Dourada e não o rio das Velhas.

O Sr. Firmino:— Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Para fazer esta mudança era preciso trazer uma nova proposta ás camaras, perdendo-se todo o trabalho, que houve com esta discussão na camara dos Srs. deputados e no senado? Pois isso é conselho que o nobre senador nos dê, e que nós possamos aceitar como conselho de amigo? Não importa, pelo contrario, perda de tempo

e procrastinar o impulso que reclama este melhoramento, que todos reconhecem necessario?

Sr. presidente, o governo, se lhe fôr concedida a autorização, usará della do modo mais prudente. Não é preciso que eu informe ao nobre senador se o emprestimo será levantado dentro ou fóra do Imperio. As camaras comprehenderam que convinha neste ponto dar arbitrio ao governo, e o nobre senador, que é financeiro, que foi um distincto ministro da fazenda, não quererá obrigar-me a que eu venha agora perante o senado....

O Sr. Zacarias: —Não, não.

O Sr. Presidente do Conselho:— ...declarar se hei de levantar este emprestimo dentro ou fóra do paiz, porque seria isto coarctar a faculdade que no interesse publico se deve deixar ao governo, crear-se elle proprio difficuldades, quando é necessario que se ache com toda a liberdade para que o emprestimo se realize do modo mais conveniente ao thesouro. O projecto de lei autoriza que o emprestimo se levante por partes ou integralmente; o governo, pois, o fará segundo as necessidades do serviço para que se vota o credito.

Sem duvida alguma que o thesouro hoje tem ainda fundos disponiveis destinados ao resgate da divida fluctuante, porque esta divida não póde ser resgatada senão á proporção que se forem vencendo os prazos dos bilhetes do thesouro. Se, por exemplo, hoje se tratasse do prolongamento da estrada de ferro e esta proposta estivesse votada, o governo podia usar desses fundos de preferencia a ir desde já levantar um emprestimo, porque esses fundos lhe custam juro; emquanto estão inactivos, aquella applicação seria sem duvida alguma conveniente e legal.

Eis, pois, as explicações que posso dar ao nobre senador. Se ha necessidade de estudo, este estudo póde ser feito no intervallo da 2.ª para a 3.ª discussão; o adiamento, pois, de fórma alguma me parece justificado.

O nobre senador disse: « Não tenho esperança de que o adiamento passe. » Mas reflectiu e acrescentou: « E dahi quem sabe? Ha dias um adiamento, que era aceito pelo ministerio, não passou; é possivel que este, contra o qual se pronuncia o ministerio, passe. » O nobre senador fez esta observação para alludir ao facto de outro dia, como uma derrota do ministerio.

Ora, eu peço aos meus amigos e até aos meus adversarios, que me dêm sempre derrotas como aquella.

A derrota consistiu em annuir o ministerio a que um projecto que tinha sido dado para a discussão com o seu accôrdo pudesse ser estudado por uma commissão da casa, e isto para não se mostrar intolerante com os illustrados membros da opposição, e entendeu o senado que não havia necessidade desse exame pela commissão, e que sem inconveniente o projecto podia continuar a ser discutido, indo assim, portanto, a maioria do senado além dos desejos do ministerio *(Oh! Oh!)*, — tanto que digo derrotas como estas eu quererei que o senado m'as dê sempre.

DISCURSO

pronunciado no senado em 13 de Junho de 1871.

(Mesmo assumpto do anterior.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: — Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, discorreu como se não houvesse tomado em consideração os artigos additivos offerecidos á proposta do governo pela camara dos Srs. deputados; o nobre senador figurou a proposta como infensa ao progresso das estradas de ferro do norte. A verdade é, porém, Sr. presidente, que esta proposta, attendendo a interesses legitimos e urgentes da estrada de ferro de D. Pedro II ou antes das provincias a que esta estrada serve principalmente, em nada prejudica o futuro das estradas de ferro de Pernambuco e Bahia. *(Apoiados.)*

Senhores, é necessario que os nobres senadores se colloquem no ponto de vista pratico; que sejam justos para comnosco. E' possivel que tratemos ao mesmo tempo de levantar avultada somma de capitaes para que todas as estradas de ferro marchem *pari passu*? E' possivel que ao prover-se sobre o adiamento de uma, mais necessaria, mais urgente, cuide-se ao mesmo tempo e na mesma proporção do adiantamento das outras? Isto não é possivel.

O Sr. Silveira Lobo: — Gaste-se alguma cousa annualmente.

O Sr. Presidente do Conselho: — Pelo que respeita á estrada de ferro de D. Pedro II temos dados positivos até ao ponto a que se trata de prolongal-a; sabemos que é já uma estrada productiva, cuja renda cobre o onus que vai pesar sobre o thesouro, assim como sabemos que a renda vai crescendo do modo mais lisongeiro á medida que a estrada caminha. Pelo que toca, pois, a este prolongamento, não se dão as mesmas difficuldades que temos de vencer para conseguir os das outras estradas de ferro, que devem merecer-nos a todos a maior consideração. Mas, porque ora tratamos da estrada de ferro de D. Pedro II, segue-se que ficam as outras esquecidas e esquecidas para sempre? Seguramente não.

O Sr. Saraiva: — Porque não se trata já?

O Sr. Presidente do Conselho: — Pelo projecto da camara dos Srs. deputados de 1864, a que se referiu o nobre senador, e conforme a proposta actual, se reconheceu bem que a estrada de ferro de D. Pedro II já estava muito estudada....

O Sr. Zacarias: — Não se reconheceu tal.

O Sr. Presidente do Conselho —... que a sua continuação não offereceria difficuldades sob o ponto de vista economico.

O Sr. Zacarias: — Pelo contrario.

O Sr. Presidente do Conselho: — Vou demonstrar esta proposição, porque não posso admittir que o nobre senador assevere o que está em manifesta contradicção com a letra do projecto, e isto quando nós appellamos mais de uma vez para o que está escripto nesse projecto. O nobre senador o Sr. Zacarias nos disse: « O principio da camara foi mandar fazer os estudos e á vista desses estudos decidir sobre a preferencia da estrada. »

O Sr. Zacarias: — Não ha tal.

O Sr. Presidente do Conselho: — Vou demonstrar com as palavras do projecto. O que está escripto ahi é uma autorização ao governo para mandar prolongar todas as estradas de ferro, designando os pontos terminaes; a estrada de ferro de D. Pedro II, da Bahia e Pernambuco, deviam ir ao Rio S. Francisco, a de S. Paulo dirigir-se ao Rio Paraná: á medida que esses estudos se fossem concluindo, o governo ficava autorizado para concluir o prolongamento do tronco principal da estrada de ferro de D. Pedro II com direcção ao S. Francisco, e bem assim o prolongamento das outras estradas. Mas, senho-

res, quem não sabe que a estrada de ferro de D. Pedro II estava sob este ponto de vista mais adiantada, que tinha estudos feitos e que seria a primeira a prolongar-se? Póde haver duvida a este respeito? Seguramente não.

O Sr. Zacarias: — Isso é o que pensavam os autores da emenda ao projecto.

O Sr. Presidente do Conselho: — Resulta, pois, da letra do projecto: primeiro, que a estrada de ferro de D. Pedro II devia dirigir-se ao Rio S. Francisco...

O Sr. Zacarias: — Depois dos estudos.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...que sempre se lhe marcou esse destino; em segundo lugar, que o governo mandava fazer taes estudos, não para vir com elles pedir autorização á assembléa geral para contractar os prolongamentos, mas sim para, sem mais audiencia das camaras, celebrar os precisos contractos.

Eis-aqui as disposições literaes do projecto de 1864, a que acabo de referir-me:

« Art. 1.° Fica autorizado o governo para mandar proceder aos estudos technicos necessarios á determinação dos desenvolvimentos mais uteis das actuaes estradas de ferro para o interior do Imperio.

« § 1.° Será objecto desses estudos a conveniencia do prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo na direcção do valle do rio Paraná; e a de communicação do valle do Rio S. Francisco com os portos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco por meio das respectivas estradas de ferro.

« § 2.° Fica outrosim o governo autorizado a mandar levantar a carta geral das grandes vías de communicação interior, a fim de habilitar o corpo legislativo a decretar as novas linhas de estradas de ferro ou de rodagem, que tendam a ligar as provincias entre si e com o centro do Imperio.

« Art. 2.° Logo que pelo progresso desses estudos se houver reconhecido qual seja o mais util prolongamento para o interior do tronco principal da estrada de ferro de D. Pedro II até o curso navegavel do Rio S. Francisco, assim como qual seja o mais vantajoso braço das outras estradas de ferro, fica autorizado o governo para incumbir a execução de cada uma dessas linhas ás companhias estrangeiras ou ás existentes, sob as seguintes condições. »

Não se fixará quantia; isto ficará aos orçamentos, como se o governo os obtivesse e os procurasse apreciar e fiscalisar. Hoje de que se trata? De concluir a 4.ª sec-

ção da estrada de ferro de D. Pedro II e de prolongal-a até certo ponto pelo interior de Minas. Estas linhas estão conhecidas, não trarão onus ao thesouro, irão servir a interesses reaes; e não se deve vêr nestes interesses do Rio de Janeiro e de Minas senão uma causa muito benefica, um estimulo forte para que tratemos tambem das estradas de ferro de Pernambuco, da Bahia e de S. Paulo.

O Sr. Visconde de S. Vicente :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho : —A prosperidade de uma das partes deste Imperio não póde deixar de influir a bem de todo o seu corpo social *(Apoiados.)* Portanto, para que estabelecer essas rivalidades e entender que não é possivel que se dê um passo no sul, sem que se dê paralellamente outro passo no norte?

O Sr. Saraiva :—Porque não nos dão uma promessa ao menos neste projecto?

O Sr. Presidente do Conselho : — Sr. presidente, o artigo additivo á proposta autoriza o governo a resgatar das companhias actuaes as estradas de ferro de S. Paulo, Pernambuco e Bahia. Ahi se têm ponderado as razões de conveniencia para que não se trate do prolongamento destas estradas, sem que primeiro se resolva ou ao menos se procure resolver a difficuldade que offerecem as companhias actuaes, cujos contractos não foram modelados pelo da estrada de ferro de D. Pedro II. A tratar com essas companhias ou com outras os prolongamentos, convem empregar esforços prudentes e efficazes para que taes companhias se colloquem em condições normaes, porque hoje não ha fundo de amortização, se póde dizer, para que, findo o privilegio, as estradas passem para o dominio do Estado; o prazo da garantia tambem acompanha o privilegio.

Taes condições não são normaes. Nesta parte, o projecto de 1864 é digno de ser estudado. Tomando por base o antigo contracto da estrada de ferro de D. Pedro II, a proposta em seu artigo additivo autoriza o resgate das estradas em questão, primeiro passo para se cuidar séria e utilmente de seu prolongamento. Mas, quando o resgate não seja possivel, e eu não dissimulo que prevejo difficuldades para que o realizemos, o artigo additivo procurou ser tão favoravel ás estradas de ferro de S. Paulo e do Norte, que faculta ao governo o contractar os prolongamentos independentemente dessa condição, de conformidade com as leis anteriores, ou antes com a lei de 1852.

Portanto, pelo artigo additivo, o governo ficará autorizado para contractar os prolongamentos de que fallam

os nobres senadores com empenho que encontra em todos nós a maior sympathia.

Mas, os nobres senadores quererão que o governo emprehenda contractos tão importantes sem estudos previos, sem conhecimento do terreno e do traço que devem seguir os desejados prolongamentos?

O Sr. Zacarias:—Queremos estudos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas a proposta tambem recommenda e autoriza esses estudos.

O Sr. Antão:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se os nobres senadores não são oppostos á estrada mineira, se a reconhecem necessaria, porque levantam tantas objecções á proposta, em vez de aceitarem o artigo additivo e appellarem para o governo que não se descuidará das outras estradas de ferro? Havemos de estudar o seu prolongamento, qual o traço, quaes as despezas; procuraremos vêr se é possivel, e sob que condições, o resgate, como autoriza e recommenda o artigo additivo da camara dos Srs. deputados. Os nobres senadores, em lugar disto, levantam, permittam que lhes diga, questão odiosa que não está nos seus nem em nossos sentimentos; figuram uma rivalidade que não existe felizmente entre o Norte e o Sul *(apoiados)*; suppõem que se dá a preferencia de opportunidade á estrada de ferro de D. Pedro II, não pelas razões que temos allegado e que outros têm produzido com mais proficiencia, mas porque ha predilecção por este lado do Imperio! E o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Saraiva, querendo explicar a causa da supposta predilecção, foi achal-a em que a séde do governo está no Sul. Não se lembrou elle que no Sul estão tambem os Srs. conselheiros Nabuco, Zacarias, Octaviano, Silveira Lobo e outros distinctos cidadãos seus correligionarios que influem e têm influido nos negocios do Brasil....

O Sr. Silveira Lobo:—Estamos influindo?

O Sr. Presidente do Conselho:—Seguramente.

O Sr. Silveira Lobo:—Ora esta..

O Sr. Zacarias:—Debaixo da oppressão.

O Sr. Presidente do Conselho:— Sr. presidente, eu quizera vêr eliminado desta discussão o nome do actual director da estrada de ferro de D. Pedro II. Os nobres senadores foram summamente injustos. Elles attribuem tudo quanto pensa e propõe o governo a respeito desta estrada ás inspirações do Sr. Mariano Procopio. Mas porque razão, Sr. presidente, os nobres senadores podem ter uma opinião propria a respeito das estradas de ferro do Brasil, e os ministros actuaes e

seus antecessores do mesmo credo politico não podem vêr nem pensar a respeito das estradas do Brasil, senão como vê e pensa o Sr. Mariano Procopio?

Eu vi tambem em outro tempo, quando o director da estrada de ferro não se chamava Mariano Procopio, mas sim Christiano Ottoni, attribuir a este tudo quanto se dizia com relação a essa estrada: era exacto? Não. Os governos deixavam-se então levar pelo Sr. Christiano Ottoni, abdicando a sua propria razão, renunciando, pondo de parte o dever da fiscalisação que lhes cumpre exercer sobre a administração da estrada de ferro? O assumpto de que se trata é tão importante, tão grave, tão transcendente, que os ministros actuaes e os seus antecessores não o podessem comprehender e apreciar por si mesmos, como fazem os nobres senadores? Pois precisaremos da luneta do Sr. Mariano Procopio em tudo quanto fôr relativo á estrada de ferro de D. Pedro II?

O Sr. Antão:—Não. *(Apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho: — A que vem, pois, este nome e a pessoa do Sr Mariano Procopio?

O Sr. Zacarias: — E' elle quem se apresenta.

O Sr. Presidente do Conselho: — Para que levar a mal que o director da estrada de ferro de D. Pedro II, que deve ser dedicado aos seus deveres, que deve mostrar interesse natural por aquella empreza, que está no caso de colher informações, traga estas informações ao conhecimento do governo e das camaras?

O Sr. Firmino:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Para que chamal-o oitavo ministro?...

O Sr. Ministro da Agricultura: — Se não o é de facto.

O Sr. Presidente do Conselho: — E' porque os nobres senadores entendem que a respeito da materia de estradas de ferro podem pensar segundo suas proprias inspirações, e que nós não podemos pensar senão como pensa o Sr. Mariano Procopio. Mas d'onde vem esta inferioridade de condição? E' por falta de intelligencia dos ministros actuaes e até mesmo dos seus antecessores?

O Sr. Saraiva:—Não.

O Sr. Presidente do Conselho: — E' porque o Sr. Mariano Procopio seja uma potencia?

O Sr. Saraiva: — E' pela confiança illimitada de que elle goza.

O Sr. Presidente do Conselho: — De confiança deve elle gozar emquanto fôr conservado. Desde que o governo entender que o director da estrada de ferro não

é digno de sua plena confiança, deve retiral-o daquella posição.

O Sr. Zacaris :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :— Mas não levemos a mal a dedicação do Sr. Mariano Procopio, não levemos a mal o zelo com que elle procura desempenhar as emprezas de que se encarrega.

Os Srs. Firmino e Antão —Apoiado.

O Sr. Zacarias :—Exemplo a União e Industria.

O Sr. Firmino :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—O que tem a União e Industria? E' uma estrada modelo... Gastou-se muito, gastou-se mal? E' questão em que não quero entrar. E não sei quem são os culpados : será só o Sr. Mariano Procopio o culpado de que a estrada sahisse tão dispendiosa ?

Um Sr. Senador:—A culpa é do governo.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... Será de governos de differentes credos politicos.

Sr. presidente, o nobre senador nos disse que estava prompto a offerecer-nos uma autorização ampla, um credito avultado, uma vez que a proposta comprehendesse tambem as outras estradas de ferro. Ora, já vê o nobre senador, que, se não apressei-me a aceitar o seu offerecimento, e não o aceito nos termos em que o apresenta, assim procedi e procedo por um sentimento de indeclinavel dever. Não poderiamos realizar um credito tão avultado, como aquelle que S. Ex. não duvidaria propôr ; seria uma autorização ampla, para que mais de um ministerio pudesse usar della ; e convém dar ao governo uma autorização com taes condições ? Não é melhor que a autorização se limite áquillo que se póde fazer dentro de um curto prazo, ou que é destinado a serviços já conhecidos, já bem determinados ? Seguramente que sim.

O nobre senador pela provincia da Bahia esteja certo de que hei de acompanhal-o nos votos que faz pelas estradas de ferro do norte e de S. Paulo ; esta não carece mesmo talvez dos auxilios que aqui se lhe tem offerecido, porque vai progredindo por si mesma, sem auxilio algum do Estado.

A solução que o nobre senador nos annunciou como preferivel a esta, que não desattende ás estradas de ferro do norte e attende como convém á de D. Pedro II, seria esta: levante-se a carta itineraria do Imperio, e depois trate-se do prolongamento de todas as estradas de ferro....

O Sr. Saraiva:—E autorize-se já a despender com os prolongamentos, depois dos estudos.

O Sr. Presidente do Conselho:—....e autorize-se já a despender. Em primeiro lugar, note o nobre senador que a carta itineraria do Imperio não é cousa muito facil de levantar-se, se a quizermos em condições de ser util; porque temos em parte as difficuldades de um cadastro, visto que não basta para isso lançar uma vista de olhos sob toda a superficie do nosso territorio. E como levantar uma carta itineraria, se ella tem por fim dar-nos a direcção precisa das differentes linhas de communicação, sem muito trabalho, sem muito estudo, sem percorrer os nossos desertos?

Não acredito, pois, que possamos ter por muito tempo outra carta itineraria que não seja a que aproximadamente tracemos sobre o mappa do nosso territorio. Trabalhos parciaes, esses sim poderemos ir conseguindo, e bom será que elles se façam debaixo de algum systema.

Os estudos já estão em grande parte feitos a respeito da estrada de ferro de D. Pedro II: estamos dispostos a fazel-os igualmente com verdadeiro empenho, quanto ás outras estradas de ferro. A autorização ampla que nos offerece o nobre senador, creio que não seria prudente; e por falta dessa autorização as estradas de ferro de Pernambuco e da Bahia não perderão a opportunidade do seu prolongamento; antes de tudo é preciso cuidar do seu resgate; pelo menos cumpre estudar o melhor traço e orçar a sua despeza. Isto feito, podemos deliberar com acerto, e desde já me comprometto, qualquer que seja minha posição, a acompanhar os nobres senadores pela Bahia e Pernambuco nos esforços que fizerem para que tambem sejam attendidos os interesses daquellas estradas.

O Sr. Saraiva:—Quero o apoio de V. Ex. agora e não depois.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador por Minas o Sr. Silveira Lobo, que é bom caçador, ao que parece, já descobriu que o ministerio está quasi em termos de ser enterrado. Depois deste prognostico não me animo a dizer que tenho muita vida; asseguro, porém, ao nobre senador pela Bahia, que me associo cordialmente aos seus desejos, e que não estou disposto a morrer só pelo prognostico do nobre senador por Minas. (*Muito bem.*)

O adiamento requerido pelo Sr. Zacarias na sessão anterior é rejeitado.

DISCURSO

Proferido no senado, em 14 de Junho de 1871.

(Sobre o mesmo assumpto.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Sr. presidente, eu não tencionava voltar a este debate, porque estava persuadido de que tinha cumprido o meu dever; mas o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, demoveu-me deste proposito, obrigando-me agora a dar explicações não só a S. Ex., mas tambem a outros illustres membros desta casa.

Segundo o nobre senador, depois que immerecidamente me acho na posição que occupo, tenho mudado de tom...

O Sr. Zacarias:—O *immerecidamente* é de V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—... tenho fallado linguagem que não é a dos pobres mortaes, e linguagem que só póde caber a pessoas que estejam na altura do nobre senador.

Eu confesso a V. Ex., Sr. presidente, que, depois de ouvir esta observação, tomei medo de fallar, porque suppunha que, embora algumas vezes me exprima com animação, guardo sempre todas as attenções; enuncio-me com toda a cortezia para com os meus illustrados collegas. *(Apoiados.)* E não póde deixar de sorprender-me que a censura partisse do nobre senador, delle que tanta liberdade toma no exercicio de seu direito nesta tribuna; e que ainda ha poucos dias, posto que por hypothese, qualificou de calumnia uma proposição enunciada pelo nobre senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe...

O Sr. Zacarias:—Seria calumnia, senão fosse proferida por elle.

O Sr. Presidente do Conselho:—Condicionalmente o nobre senador figurou essa proposição como calumnia; ora, pelo rigor de cortezia de S. Ex., seria uma grande offensa suppôr mesmo que uma proposição enunciada por membros desta casa pudesse ter a intenção ou o caracter de uma calumnia.

Eu realmente não tinha consciencia de haver proferido expressão alguma, ou feito gesto que pudesse offender o nobre senador pela Bahia. S. Ex. interrom-

pia-me hontem, quando eu procurava firmar a verdadeira intelligencia de um projecto, vindo da camara dos Srs. deputados em 1864, a respeito das estradas de ferro; e como o nobre senador insistia em suas interrupções, affirmando o contrario, eu declarei que não podia admittir a denegação....

O Sr. Zacarias:—... tolerar.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não sei se usei dessa palavra; mas se usei, não tem sentido offensivo.... não podia admittir, ou tolerar, que as denegações do nobre senador affirmassem o contrario do que era expresso e claro no projecto, como passava a demonstrar.

Creio que nestas expressões não existe offensa, e, portanto, a historia de Xisto V não veio á proposito, é mal applicada. Espero que tambem o nobre senador não queira ser o nosso Napoleão III, dando-nos, o diapasão....

O Sr. Zacarias:—Napoleão III, eu?

O Sr. Presidente do Conselho: —Sim, senhor; porque elle nem se esqueceu de dar um diapasão para as suas musicas officiaes.

O nobre senador não se limitou a attribuir-me uma offensa, encarregou-se igualmente de tomar as dôres, e isto já pela segunda vez, por outra supposta offensa minha ao illustrado Sr. Visconde de Itaborahy.

O Sr. Zacarias:—Não disse offensa.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se o nobre senador censurava o tom com que eu *ousava* responder...

O Sr. Zacarias:—Não disse ousava.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu não posso reproduzir o pensamento do nobre senador pelas mesmas palavras de que serviu-se.

A vaidade, Sr. presidente, creio eu, não é um dos meus mais salientes defeitos. Conheço muitas personagens, aliás de grande merito, que peccam especialmente por esse defeito.. Fallo em geral, e fique, pois, assentado entre nós que devo ter o direito de exprimir-me como puder, no tom que o meu orgão vocal, na occasião, permittir, e segundo o interesse do debate; nunca entra, porém, na minha intenção offender a quem quer que seja; e, se por menos adestrado no uso da palavra do que o nobre senador ou qualquer outro de meus collegas, escapar-me expressão que pareça offensiva, fique subentendido que estou sempre prompto a retiral-a, e a explical-a do modo mais satisfactorio.

Mas vamos á supposta offensa ao Sr. Visconde de Itaborahy, incidente no qual o nobre senador tocou pela segunda vez.

O Sr. Zacarias:—E hei de tocar terceira.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pois seja assim, traga-o a baila quantas vezes lhe aprouver e verá que esse incidente não tem a significação, o alcance que lhe quiz dar.

O Sr. Zacarias:—Vou tomando nota das explicações.

O Sr. Silveira Lobo:—A posição é melindrosa.

O Sr. Presidente do Conselho:—O Sr. Visconde de Itaborahy, quando fallou para dar uma explicação sobre proposição que enunciára o anno passado a respeito do emprestimo de que trata a proposta ora em discussão, disse, referindo-se á emenda offerecida pelo ministerio, que votaria pelo adiamento que propôz o nobre senador o Sr. Zacarias, o que eu impugnei, se não houvesse 3.ª discussão, porque desejava dar tempo ao ministerio para considerar se convinha ou não modificar a emenda de modo a conceder autorização ao governo para applicar dos emprestimos ultimamente contrahidos aquella somma, em lugar de contrahir um novo emprestimo.

Creio que o nobre Sr. Visconde de Itaborahy exprimindo-se deste modo, usou de uma formula de benevolencia para com os ministros, sem querer suppôr que elles viessem desprevenidos para este debate, ou carecessem de muito tempo para considerar aquella idéa.

O Sr. Zacarias:—V. Ex., porém, não aceitou a benevolencia.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu disse em aparte, e creio que o nobre Sr. Visconde de Itaborahy nem ouviu...

O Sr. Zacarias:—Mas eu ouvi.

O Sr. Presidente do Conselho:—... eu disse: «Já temos pensado, Sr. Visconde.» Mas, houve um curioso que no *Jornal do Commercio* escreveu logo que eu tinha proferido estas palavras *com força*, e o nobre senador incumbiu-se de avivar esta *força*, porque recordou o communicado do *Jornal*.

Sr. presidente, o nobre senador não só viu neste meu aparte offensa ao Sr. Visconde de Itaborahy, mas até falta de modestia. Pois, senhores, um ministro que tinha de sustentar esta proposta perante o senado, daria prova de immodestia, se a houvesse considerado bem e prevenido as objecções que ella pudesse encontrar? A

idéa em questão é de tal ordem e difficuldade, que se não por necessidade, ao menos por modestia devessemos responder:—Tal idéa não nos tinha occorrido; não podemos, nós, ministros, enunciar ainda um juizo a respeito della, nem mesmo juizo provisorio, que fica sujeito á sabedoria do senado?

Decididamente estamos na época das cortezias e das modestias! Se o poder executivo, no uso de um direito, apresenta uma proposta, falta de cortezia para com a camara! Se eu respondo ao Sr. Visconde de Itaborahy, e declaro que estou prompto a responder sobre a questão por elle suscitada, falta de modestia! Não devem os ministros ter iniciativa, nem juizo formado, e sim pedir tempo para reflexão e estudo! Ora, realmente é uma quadra esta bem excepcional!

Senhores, quando o projecto entrar em 3.ª discussão, eu manifestarei o nosso juizo sobre a idéa que suggeriu o nobre Sr. Visconde de Itaborahy. Entretanto, não vejo porque o facto possa preoccupar tanto o nobre senador. O incidente a que se referiu, repito, não foi falta de modestia, nem foi tambem descortezia de minha parte.

O Sr. Silveira Lobo:—Foi só represalia.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia tornou a insistir em que o pensamento do projecto de 1864 era o que elle traduziu e procurou explicar longamente. Pretendeu ainda demonstrar que a proposta do governo só cogitou da estrada de ferro de D. Pedro II, e o nobre senador disse isto como attribuindo ao ministerio de 16 de Julho o pensamento de não cuidar do prolongamento das outras estradas de ferro.

O Sr. Zacarias:—O Sr. Barão de Cotegipe é que foi bem explicito hontem.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador recorreu ao texto do projecto de 1864, mas vendo que este texto não lhe favorecia, passou aos discursos proferidos na outra camara, e pretendeu que o projecto vindo ao senado devia ser entendido, não segundo a sua letra, aliás muito clara, mas segundo os commentarios que o nobre senador e alguns outros membros da camara dos deputados fizerão, quando esse projecto foi alli discutido. No projecto, porém, está expresso, e ninguem o punha em duvida, que a estrada de ferro de D. Pedro II, assim como as da Bahia e Pernambuco, deve ser prolongada até o Rio S. Francisco.

O nobre senador apresentou-se neste debate dizendo que pelo projecto de 1864, pelas idéas do partido li-

beral, autor do projecto, não se resolvia previamente o prolongamento das estradas de ferro até o Rio S. Francisco; queriam-se estudos, e depois destes estudos se decidiria então qual a estrada que devesse ter a preferencia para chegar áquelle rio.

O nobre senador não póde sustentar esta these. O projecto de 1864 dá como resolvida a idéa de que as tres estradas, a que nos temos referido, devem chegar ao Rio S. Francisco.

O nobre senador tambem dizia-nos que o pensamento era que os estudos feitos viessem ás camaras para que estas deliberassem sobre o que se devêra fazer.

O Sr. Zacarias:—Não, senhor; a emenda foi que apresentou a idéa de virem os contractos ás camaras; a emenda não é o projecto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas o nobre senador queria substituir essas idéas ao que estava no projecto. Depois que reconheceu que o projecto não continha semelhante restricção, então appellou para os commentarios que se possam encontrar nos Annaes da camara temporaria.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—O artigo é expresso, autoriza o governo para contractar os prolongamentos sem mais dependencia da assembléa geral.

O Sr. Zacarias:—Depois dos estudos feitos a respeito das tres estradas.

O Sr. Presidente do Conselho:—E o primeiro prolongamento de que falla o projecto?

O Sr. Zacarias:—Era por esse que devia começar.

O Sr. Presidente do Conselho:—Entretanto, os illustrados senadores que impugnaram a proposta, como se apresentaram neste debate? Pretendendo que a estrada de ferro de D. Pedro II não devia chegar ao Rio S. Francisco, que este destino compete á da Bahia, e, quando muito, tambem á de Pernambuco.

O Sr. Saraiva:—Estamos mais adiantados.

O Sr. Presidente do Conselho:—Isto é questão que está ha muito resolvida.

O Sr. Zacarias:—O ponto objectivo?

O Sr. Presidente do Conselho:—Cada uma destas tres estradas tinha o direito de estender-se até ao Rio S. Francisco, e não é preciso agora entrar nos fundamentos dessa resolução das camaras e do governo.

O nobre senador leu-nos alguns discursos; eu vou lêr tambem alguns trechos de um discurso do Sr. Christiano

Ottoni, sem duvida o espirito que inspirou o projecto da camara temporaria. Vejamos o que elle, autoridade muito competente, diz a respeito da estrada de ferro de D. Pedro II. O que elle então disse condemna não só muitas das objecções offerecidas contra a proposta na presente sessão, mas ainda as que ouvimos o anno passado (*Lê*):

« *O Sr. C. Ottoni*: —Acreditava, Sr. presidente, que sobre uma questão desta natureza não haveria, e creio não ha, duas opiniões na casa. (*Apoiados.*) Não havendo divergencia de pareceres, pensava eu que o projecto não soffresse hoje discussão alguma.

A questão dos meios; a questão da preferencia entre diversas linhas; a dos principios que devem reger as concessões, como seja a da perpetuidade ou temporariedade, a adjudicação á industria privada, a base da organização das companhias, a garantia de juros; a questão da venda ao Estado da estrada de ferro de D. Pedro II, e posteriormente a alguma companhia estrangeira; as questões connexas como a da navegação do Rio S. Francisco, tinham seu cabimento na segunda discussão, quando se tratasse das disposições correlativas. Daqui vem que não contasse eu ser chamado a esta discussão.

Obrigado, porém, pela referencia obsequiosa que a mim fez o illustre preopinante, não deixarei de acompanhal-o, embora succintamente, para ser fiel ao regimento da casa. »

.....

« O projecto das nobres commissões, disse o nobre deputado, contém um certo espirito de sofreguidão, causa por que o parecer por mais de uma vez tomasse a nuvem por Juno. Eis a these que o nobre deputado pretendeu demonstrar.

« Acompanhando cada um dos argumentos que o nobre deputado deduziu em sustentação desta sua these, a final terei exposto á camara os motivos por que não posso concordar com S. Ex.

« Primeiro argumento: As commissões insistem sempre na necessidade de estudos; decretam no 1.° artigo do projecto esses estudos em larga escala, mandam que se examinem technicamente qual seja o melhor prolongamento de cada uma das estradas de ferro já decretadas e encetadas, e quaes serão as novas linhas que convêm decretar; e, todavia, depois de assim reconhecer que tudo está por estudar, dizem contradictoriamente em outro artigo: « Se acaso no des-

« envolvimento desses estudos se reconhecer qual seja « o melhor prolongamento de alguma das estradas de « ferro actuaes para o Rio S. Francisco, fica desde já o « governo autorizado para contractar esse prolonga- « mento. »

« A contradicção, porém, não existe, Sr. presidente (*apoiados*); e perdôe-me o nobre deputado que lhe diga que, sem o querer, confundiu estudos technicos com estudos commerciaes e economicos, ou ao menos não attendeu bem para a distincção que se dá entre estas duas ordens de estudos, dos quaes actualmente depende a decretação de novas estradas de ferro. »

« Feita esta distincção, a contradicção desapparece. Em relação ás novas linhas, e á carta geral das futuras vias ferreas, emquanto o problema se conserva nestes termos amplos, póde dizer-se, e muito bem o disseram as nobres commissões, tudo está por examinar, ao menos os estudos commerciaes, economicos, politicos, technicos, estão por completar. »

« Não seria de certo prudente decretar já novas e grandes linhas atravessando o paiz, compromettendo grandes capitaes sem possuirmos os dados precisos para apreciar a preferencia entre essas linhas, sem conhecer aproximadamente o seu custo, sem poder ajuizar se os beneficios por ellas promettidos bem compensam os sacrificios que exigem. (*Apoiados.*) »

« Se, porém, em vez daquelle problema generico, tratamos especialmente da conveniencia de ligar ao oceano a navegação do Rio S. Francisco, diverso é o caso, e diverso foi o procedimento das nobres commissões; sem duvida para a decretação desta grande via de communicação não são necessarios novos estudos commerciaes, novos estudos economicos, novos estudos politicos. (*Apoiados.*) »

« A conveniencia desta communicação está em todos os espiritos, ha longos annos a reclama o paiz (*muitos apoiados*), a necessidade indeclinavel della todos a sentem. (*Muito bem.*) O que falta, pois, para que seja decretada? Faltam os estudos technicos unicamente. (*Apoiados.*) »

« Conseguintemente o projecto, com muito bom senso, com toda a razão inicia esta declaração; a linha de communicação entre os portos do oceano e navegação do Alto S. Francisco deve ser considerada decretada, e fica autorizada, uma vez que os estudos technicos convençam o governo, não só de quaes sejam

as melhores direcções, como de que cabe o melhoramento em nossas faculdades e recursos. »

Eis, pois, que o illustrado Sr. Christiano Ottoni dava como resolvido o que aqui se apresentou como questão: se a estrada de ferro de D. Pedro II tambem poderia aspirar a honra de ser desenvolvida até ao Rio S. Francisco. E elle foi preciso, como era de esperar, a respeito dessa estrada, como se vê da seguinte passagem (*Lê*):

« *O Sr. C. Ottoni*:—A existencia desde já de um vasto commercio fluvial, sulcando em todas as estações algumas centenas de leguas de rios navegaveis, e servindo a mais de um milhão de habitantes, são factos da maior notoriedade. A falta quasi absoluta de communicação entre este pequeno mundo interior e o commercio maritimo é tambem verificada e sabida. A necessidade, a alta conveniencia de ligar as duas navegações por trilhos de ferro, servindo vastos e ricos centros de producção intermedios, está na consciencia de todos. Esta linha póde ser decretada; convindo sómente, por bem da melhor execução, que, antes de adjudical-a, o governo se habilite para julgar do custo, e para assignalar a direcção, instituindo os estudos technicos necessarios.

Tratando-se, porém, de novas linhas, da rede futura dos nossos caminhos de ferro (porque o Brasil sem ellas nunca se sentará no banquete das grandes nações), é de toda a conveniencia que o corpo legislativo aprecie a questão por todas as suas faces, que os estudos de toda a natureza instituidos pelo governo lhe sejam submettidos. »

Portanto, é certo que a respeito da estrada de ferro de D. Pedro II a questão aqui suscitada estava resolvida: essa estrada devia ser prolongada até ao Rio S. Francisco. Na opinião do Sr. Ottoni já havia muitos dados; faltavam só os estudos technicos. Estes estudos, porem, estão feitos, pelo menos até ao ponto em que a emenda offerecida á proposta limita o prolongamento.

Creio, pois, que os nobres senadores apresentaram a sua impugnação ao projecto sob uma face nova, que elles proprios foram obrigados a abandonar no decurso do debate. Quizeram condemnar a estrada de ferro de D. Pedro II a não chegar ao Rio S. Francisco; mas reconheceram que não havia razão para isto, que a estrada de ferro de D. Pedro II póde ir ligar-se ao Rio S. Francisco sem prejuizo das outras estradas de ferro que se dirijam á mesma via fluvial, e que, pelo

contrario, estes tres prolongamentos se combinam entre si perfeitamente, servem ao systema de nossas communicações interiores. *(Apoiados.)*

Mas, Sr. presidente, eu tenho ainda empenho em desviar a censura que o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, dirigiu ao gabinete de 16 de Julho quando disse. « A proposta tal como a apresentou este gabinete não cogitava senão da estrada de ferro de D. Pedro II. »

Acaso deduz-se daqui que não nos mereciam attenção as outras estradas?

O Sr. Zacarias:—A proposta não falla senão nesta.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas, se a proposta attende a este serviço, segue-se que os ministros não cogitassem das outras estradas? E os artigos additivos não se referiam a ellas? Não se davam circumstancias especiaes a respeito das outras estradas, além da necessidade de estudos? Antes de tudo não convinha vencer as difficuldades que offerecem as emprezas actuaes?

Mas vamos vêr se o nobre senador procedeu sempre de conformidade com esta sua censura; isto é, se sempre entendeu que, fallando-se na estrada de ferro de D. Pedro II, ou pedindo-se o prolongamento della, era preciso pedir ao mesmo tempo o das outras estradas.

Era o nobre senador chefe de gabinete, quando na falla do throno da segunda sessão de 1864 recommendou-se o adiantamento das estradas de ferro. Vejamos se fallando na estrada de ferro de D. Pedro II, entendeu que era obrigado a fallar tambem nas outras, porque são irmãs e devem merecer o mesmo cuidado; por outros termos, vejamos se quem deixa de fallar nas outras incorre na censura de não consideral-as devidamente *(Lê)*:

« Na ordem dos interesses materiaes, é digno de vossa particular attenção o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II. »

Não se fallou aqui nas outras estradas. Logo, pela logica do nobre senador, elle em 1864 não era favoravel ás estradas do norte.

O Sr. Zacarias:— Já estava determinado por lei o prolongamento que devia ter esta estrada de ferro.

O Sr. Saraiva :— E não era disto que se tratava.

O Sr. Presidente do Conselho :— Ora, Sr. presidente, é interessante ouvir agora estas explicações! Na falla do throno trata-se exclusivamente do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, nada dizendo-se a res-

peito das outras; e os nobres senadores agora dizem que o prolongamento não era pelo interior e sim pela margem do Parahyba. Pois seja assim; a minha observação nada perde de sua força. Dava-se, sem cogitar das outras estradas, esta bagatella á de D. Pedro II: concluir a 3.ª e 4.ª secções! Quando não se dava mais um palmo ás outras estradas, era licito ao nobre senador, ministro, pedir que se fizessem mais de 40 leguas para a de D. Pedro II.

O Sr. Zacarias:— Era uma questão vencida.

O Sr. Presidente do Conselho:—E' isto o que sempre tenho notado: o nobre senador tem uma constituição particular para si e outra para seus adversarios. Elle, por exemplo, ás vezes falla com muita animação, direi mesmo com uma aspereza que não está nas suas intenções; mas, se a alguem escapa qualquer expressão que possa ser mal comprehendida, que possa considerar-se menos differente, vem elle no dia seguinte e, como Aristarco, faz uma censura como a de hoje.

O nobre senador, ex-ministro e presidente do conselho insere, em relação á estrada de ferro de D. Pedro II, na falla do throno um periodo especial, pedindo o prolongamento na extensão de mais de 40 leguas; não pede um palmo de prolongamento para as estradas de ferro da Bahia e Pernambuco, e o nobre senador por isso não incorre na censura de desattender aos interesses do norte e de cuidar só ou principalmente dos interesses do sul! Não obstante isto, ao ministerio de 16 de Julho e ao ministerio actual, que sustenta a mesma proposta, dirige o nobre senador esta grave censura: « O norte está esquecido; o norte é desattendido,» como se estes meios de prosperidade, que se procura crear no sul, e que tem actualmente razão de preferencia, não tivessem de reverter tambem em proveito do norte; como se o governo não tivesse a peito promover o desenvolvimento das estradas de ferro tanto quanto fôr possivel, e do modo mais vantajoso, assim para o norte como para o sul do Imperio.

E' preciso pôr de parte estas questões; não façamos taes distincções entre norte e sul *(apoiados)*: não ha entre nós quem seja menos amigo do norte e mais amigo do sul. Eu tambem sou por nascimento nortista, mas amo tanto ao norte como amo ao sul....

O Sr. Firmino:— Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—...e quando vejo a prosperidade de qualquer das nossas provincias, aprecio-a como bem para todos. *(Apoiados.)*

Os nobres senadores defendam, como é do nosso dever, e como lhes incumbe especialmente na qualidade de representantes da provincia da Bahia, os interesses desta provincia, não podem deixar de encontrar sempre da parte de todos nós as mais decididas sympathias. A questão hoje, porém, versa sobre a opportunidade; o que não podemos é admittir que, tratando-se de um melhoramento para o sul, necessariamente se deva tratar e ao mesmo tempo de identico melhoramento para o norte.

Sr. presidente, tenho dado as explicações a que fui obrigado pelo nobre senador que encetou o debate de hoje. Espero que S. Ex. fique satisfeito. E se por ventura, excitado por S. Ex., algumas vezes sahi daquellas condições em que se deve collocar um pobre mortal como eu, o nobre senador continue a dispensar-me as suas censuras, porque procurarei tornar-me digno do seu apreço.

DISCURSO

pronunciado no senado em 19 de Junho de 1871.

(*Sobre o mesmo assumpto.*)

Rejeitado o adiamento requerido pelo Sr. Zacarias entra em 3.ª discussão, com a emenda do Sr. Visconde do Rio-Branco, a proposta concedendo um credito de 35.000:000$000 para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Na 2.ª discussão deste projecto, Sr. presidente, o nobre ministro da agricultura e eu tivemos occasião de manifestar ao senado o pensamento do gabinete actual, bem como o do gabinete que apresentou a proposta. Nunca foi intenção do governo, dando maior impulso ás obras da estrada de ferro de D. Pedro II, desattender aos interesses nacionaes que se ligam ao prolongamento das estradas de Pernambuco, Bahia e S. Paulo. O governo pediu uma autorização mais ampla para a estrada de ferro de D. Pedro II, pelas condições especiaes que se dão a respeito desta estrada: havia estudos muito adiantados, o seu prolongamento não traz onus ao thesouro....

O Sr. Firmino:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — .... e, portanto, o pedido era assaz justificado.

O artigo additivo da camara dos Srs. deputados, que foi aceito pelo governo, contemplava as outras estradas de ferro e contemplava tanto quanto então pareceu razoavel. A respeito do prolongamento dessas estradas não ha estudos feitos; existem difficuldades que vencer para com as companhias actuaes. Um pedido maior poderia soffrer objecção e objecção fundada da parte das camaras.

Não obstante o exposto, as observações que fizeram os nobres senadores pela provincia da Bahia, observações que se applicaram tanto á estrada de sua provincia, como ás outras não comprehendidas no art. 1.° da proposta, foram desde logo acolhidas com a maior sympathia pelo ministerio, e creio que por todo o senado.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Tomámos como deviamos na maior consideração as idéas suggeridas pelos nobres senadores, e depois de bem aprecial-as chegámos á conclusão de que se podia ampliar a parte do projecto relativa ás estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo sem inconveniente, e de modo a satisfazer os nobres senadores.

O estado do thesouro e as circumstancias do paiz não permittem de certo grandes commettimentos, mesmo para despezas productivas como as de que ora tratamos. Mas, se não é possivel fazer tudo ao mesmo tempo, se não é possivel fazer tudo quanto desejamos, cumpre que tambem não fiquemos estacionarios. E' minha convicção profunda, não de hoje, mas de muito tempo, que os esforços que empregarmos para o desenvolvimento das estradas de ferro, e de nossas vias de communicação em geral, são de primeira necessidade....

O Sr. Figueira de Mello:— Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—... darão resultados productivos e as difficuldades que por acaso se prevejam no presente e no futuro do paiz, serão em grande parte removidas, se a par dos meios que empregarmos para o aperfeiçoamento moral e intellectual de nossa população procurarmos desenvolver e melhorar o nosso systema de viação.

Não bastam as creações uteis e garantia legaes; é preciso que ellas se possam tornar effectivas pelo interior do nosso paiz; e este resultado de certo se não

conseguirá sem que demos o maior impulso possivel ás nossas vias de communicação.

A emenda contempla em igualdade de condições as tres estradas de ferro, a que se referiram os nobres senadores. Mas, offerecendo-a, devo ponderar ao senado que a provincia da Bahia está em circumstancias taes que esse beneficio não lhe é sómente util, mas até de necessidade vital. Esta provincia, por causas que são conhecidas, tem decahido de sua antiga prosperidade. Ella reclama medidas que tirem o seu commercio e a sua lavoura do abatimento em que cahiram; e posto que não offereçamos muito, todavia por meio desta emenda offerecemos o que é possivel desde já, em auxilio do proseguimento da estrada de ferro.

Eis-aqui a emenda, que eu sujeito á consideração e approvação do senado *(Lê)*:

«Art. 1.° E' aberto ao governo um credito de 20.000 contos para completar a 4.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, e prolongar a mesma estrada até a Lagôa Dourada na Provincia de Minas Geraes.

«Art. 2.° O governo fica tambem autorizado para:

« § 1.° Contractar com as companhias das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, da Bahia ao Joazeiro e de S. Paulo o resgate das mesmas estradas por titulos da divida publica, comtanto que o despendio annual com os respectivos juros e amortização não exceda a importancia da garantia concedida a cada uma das ditas companhias.

« § 2.° Prolongar por secções as estradas de ferro mencionadas no paragrapho antecedente, segundo o traço que fôr julgado mais conveniente por estudos a que se procederá desde já, podendo despender annualmente em cada uma dellas a quantia de 3.000:000$.

« § 3.° Mandar estudar o systema completo de viação e levantar a carta itineraria do Imperio, applicando para este fim no primeiro anno até a quantia de 200:000$000.

« Art. 3.° Para as despezas de que tratam os arts. 1.° e 2.° o governo poderá fazer quaesquer operações de credito, quando sejam insufficientes os fundos consignados nas leis de orçamento.»

Espero que esta emenda satisfaça aos nobres senadores e mereça o assentimento do senado. Apresentando-a, eu animo-me a pedir tambem aos illustrados membros da opposição que contribuam, quanto esteja de sua parte, para que abreviemos o debate, e este projecto possa ser quanto antes convertido em lei.

DISCURSO

pronunciado no senado um 22 de Junho de 1871.

(*Sobre o mesmo assumpto.*)

Proseguiu a 3.ª discussão da proposta do poder executivo e emendas dos Srs. Visconde do Rio-Branco, Sinimbú e Pompeu sobre o credito de 35.000.000$ para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, procurarei responder aos nobres senadores, que ultimamente fallaram sobre a proposta, depois da emenda que tive a honra de offerecer; e peço licença ao senado e a SS. EEx. para cumprir este dever o mais concisamente que me fôr possivel.

Começarei por agradecer ao nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, os termos com que manifestou o seu voto a favor da proposta; e quando responder ás observações do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Visconde de Itaborahy, relativamente ao modo por que se devem obter os fundos que a proposta autoriza, espero ver confirmada a confiança, que o nobre senador pela Bahia dispensou-nos acreditando que o governo usará desta autorização com a maior prudencia.

O nobre senador, a quem me referi em primeiro logar, fez varias observações a respeito da contabilidade e administração da estrada de ferro de D. Pedro II, fazendo notar ao governo a conveniencia de melhorar este regimen em ordem a que a superintendencia e fiscalisação, que competem ao ministerio da agricultura e ao thesouro se realizem com mais efficacia. Posso assegurar ao nobre senador que o Sr. ministro da agricultura tem reflectido sobre esta materia, e está disposto a melhorar o systema da administração da estrada de ferro, contando para isto com o bom accôrdo do cidadão que se acha á frente daquella empreza.

A administração da estrada de D. Pedro II tem hoje um regulamento dado pelo governo; este regulamento foi e deve ser considerado como provisorio; as indicações do thesouro iam além das disposições adoptadas, exigiam mais; mas entendeu-se que, não havendo ainda sufficiente experiencia das necessidades daquelle

serviço, convinha esperar dessa experiencia as modificações que o regulamento devesse receber.

Não se póde pretender que a administração da estrada de ferro de D. Pedro II, ou qualquer outra empreza semelhante, seja em tudo e por tudo collocada nas condições de uma repartição publica; mas tambem é certo que não póde estar inteiramente fóra dessas condições, ou sequer muito longe dellas; que é preciso que a administração se aproxime o mais possivel daquella norma, desde que é uma empreza do Estado e administrada por conta delle.

O nobre senador perguntou se a renda liquida da estrada de ferro tem entrado para o thesouro, ou sido logo applicada ás despezas da mesma estrada. Tem-se procedido de um e de outro modo; algumas vezes a renda liquida tem entrado para o thesouro, sahindo depois a importancia necessaria para as obras; outras vezes, quando havia necessidade de applicação immediata dessa renda, dispensou-se a entrada para o thesouro, a fim de poupar tempo e adiantar o serviço. Entrar para sahir immediatamente, parecia uma operação escusada, sobretudo não soffrendo a fiscalisação prejuizo algum.

Foi assim que no exercicio de 1868—1869 recolheu-se a renda da estrada para o thesouro na importancia de 1.838:271$111, nada recebendo dessa quantia a administração da mesma estrada.

Em 1869 — 1870 foi recolhida a renda liquida de 500:000$, e depois recebeu a administração o supprimento de 600:000$000. No exercicio de 1870 — 1871 nada se recolheu ao thesouro, mas pelo contrario a administração recebeu o supprimento de 325:627$850.

Tem-se, pois, segundo as circumstancias, procedido de um e outro modo. Mas já o disse, e reconheço com o nobre senador, que é preciso tornar mais efficaz a superintendencia e fiscalisação do ministerio da agricultura e do thesouro; e isto, não só por amor da responsabilidade do governo, mas tambem por interesse do credito da propria administração da estrada.

O nobre senador pela provincia da Bahia procurou apreciar a renda liquida da estrada de ferro de D. Pedro II. Esta renda póde ser considerada como o nobre senador a considerou, ou em relação ás despezas do custeio, ou em relação ao capital empregado na estrada. Propriamente fallando, renda liquida é o excesso da receita bruta da estrada sobre as despezas do seu custeio. Quando a estrada pertencia a uma com-

panhia, a comparação de sua renda com o capital empregado era um elemento de calculo indispensavel, porque essa relação é que determinava a quota que o governo devia pagar pela sua garantia; mas hoje que a empreza pertence ao Estado, a comparação da renda liquida com o capital empregado é apenas um elemento de apreciação para conhecer-se o interesse ou prejuizo que a estrada dá ao thesouro. Ora, esta apreciação, creio eu, tem sido sempre feita; pelo menos no relatorio deste anno, do director da empreza, apparece essa apreciação.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Fez a comparação da renda liquida, deduzidas as despezas do costeio.

O capital empregado na estrada de ferro, até 31 de Dezembro ultimo, é 34.649:064$000; a renda liquida do anno civil de 1870 foi 2.573:900$000; comparada esta renda liquida com o capital, vê-se que ella representa 7,42 % do mesmo capital. Ora, esta porcentagem, de 7,42 % do capital, sem duvida que cobre o onus do thesouro; e uma estrada em taes condições não póde deixar de ser considerada productiva, tanto mais sabendo-se que a renda tende a crescer.

Eu concordo com o nobre senador que é esse um elemento de apreciação necessario, para que se possa conhecer bem quanto produz a estrada, o onus ou o interesse que della resulta para o thesouro; mas vê-se que actualmente não deixa onus, cumprindo tambem considerar os beneficios que os productores colhem pela segurança, rapidez e barateza dos transportes...

O Sr. Zacarias:—E' cousa aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Bem, mas é um beneficio que redunda em proveito do thesouro, posto que esta consideração se possa allegar a respeito de todas as estradas de ferro, em grão maior ou menor, segundo as suas tarifas.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. Fernandes da Cunha, pareceu pôr em duvida a utilidade do prolongamento desta estrada, utilidade que eu já suppunha reconhecida por todos, separada a questão de preferencia que foi aqui levantada pelo Sr. Saraiva. Eu associo-me a tudo quanto S. Ex. disse a respeito da nossa terra natal; applaudo a descripção brilhante que fez de todos os germens de prosperidade que encerra em seu solo a provincia da Bahia; estou convencido, como elle, de que o prolongamento da estrada de ferro daquella provincia até ao rio S. Francisco será de grande vantagem,

quér para a provincia, quér para o Estado; nem contesto tambem a S. Ex. que essa estrada seja a mais propria para ligar a navegação do S. Francisco com o litoral. Não pude, porém, concordar com o nobre senador quando elle pareceu sustentar que era indifferente, ou sem interesse real para a provincia de Minas, a navegação do alto S. Francisco na parte em que este rio banha territorio mineiro.

Não se trata aqui de disputar ao porto do Joazeiro o emporio da navegação e commercio do Rio S. Francisco, mas sim de apreciar se acaso a navegação do alto S. Francisco e de seus affluentes interessa ou não á provincia de Minas. Basta olhar para a carta desta provincia para conhecer-se que aquella navegação lhe ha de ser muito proveitosa, e que não ha razão para pretender-se que se não ligue á estrada de ferro de D. Pedro II, que communica o interior da provincia de Minas com o litoral. Assim como seria um erro injustificavel pretender-se encaminhar todo o commercio do Rio S. Francisco para a provincia de Minas, não menos injustificavel seria querer-se que o commercio do alto S. Francisco não pudesse ser servido pela estrada de ferro de D. Pedro II, no que ella interessa áquella provincia.

O Sr. Frnandes da Cunha : — Só do Salgado em diante.

O Sr. Presidente do Conselho : — O artificio seria o mesmo ; os monopolios naturaes são legitimos ; mas todo o monopolio artificial é um prejuizo, é um mal para os interesses collectivos. Portanto, não prejudiquemos o commercio do Joazeiro, distrahindo deste porto o que naturalmente deve ahi chegar, nem pretendamos tambem que tenha o commercio do alto S. Francisco, na parte em que este rio pertence á provincia de Minas, de vir forçosamente ao porto do Joazeiro, quando póde achar uma sahida mais proxima, natural e util pela estrada de ferro de D. Pedro II.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :— Por isso estou dizendo que as observações do nobre senador pareceram-me ter mais alcance em relação á estrada de ferro de D. Pedro II, do que estava nas intenções de S. Ex. dar-lhes.

O nobre senador contestou que o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II possa ser uma obra sem onus para o thesouro, porque a seu ver as linhas actuaes são productivas, mas, desde que se pro-

longue a estrada na direcção indicada, procurando o rio das Velhas, ou qualquer outro affluente do S. Francisco, não terá a estrada bastante seiva que a alimente, e, portanto, prejudicará a sua renda geral.

Sr. presidente, o prolongamento que se projecta de Entre-Rios pelo valle do Parahybuna, isto é, a linha preferida á que corta a serra da Mantiqueira no Pirapetinga, é de incontestavel vantagem. Não tratarei agora de comparal-a com outras; já se tem dito bastante a semelhante respeito, já se mostrou que a linha do Parahybuna é mais curta, mais economica e dará um serviço muito mais facil, porque exige menor declive, curvas muito mais suaves do que a outra, que teria 49 tunneis, quando a segunda, apenas terá 11. Desejo sómente chamar a attenção do senado para o rendimento provavel desse prolongamento.

Seguindo o Parahybuna, atravessando a serra da Mantiqueira, em João Ayres, e dirigindo-se á Lagôa Dourada, esta linha ferrea ha de receber tudo quanto hoje vem do interior de Minas pela estrada União e Industria; por consequencia, será alimentada por tudo quanto exporta e importa a provincia de Minas pela União e Industria *(apoiados)*; além disto, servirá a muitos e importantes municipios, situados em territorios da maior fertilidade; taes como Parahybuna, Barbacena, S. João e S. José d'El Rei, Ouro-Preto, Pitanguy, Lavras, Marianna, Sabará, emfim não menos de 13 municipios serão servidos por esse prolongamento. Ora, basta esta consideração para reconhecer-se que o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, atravessando territorio fertil e povoado de grande parte da provincia de Minas, não póde deixar de ser um prolongamento muito vantajoso áquella provincia, e do qual não resultará para o thesouro onus algum.

Defendendo a utilidade do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, não é de certo minha intenção contestar o que o nobre senador, a quem me estou referindo, ponderou em defesa do prolongamento da estrada de ferro da Bahia. Concordo com o que S. Ex. disse para animar-nos a este prolongamento; o que não posso é acompanhal-o nas objecções, tão graves, que offereceu contra o da estrada de D. Pedro II, ou antes contra o futuro da estrada mineira, porque, quando o prolongamento passar de Entre-Rios, é que se poderá dizer que percorre territorio mineiro, e que haverá estrada de ferro para a provincia de Minas. *(Apoiados.)*

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Visconde de Itaborahy, queixou-se de que eu havia tratado com desamor a proposta apresentada no anno passado pelo ministerio a que tive a honra de pertencer; e outrosim de que o nobre ministro da agricultura fôra ainda menos benevolo, tratando a proposta como engeitada. Parece-me que foram estas as expressões do nobre senador.

Sr. presidente, eu é que estava para queixar-me do nobre senador pelo Rio de Janeiro, porque esperava o seu auxilio, poderoso auxilio, para a defeza da proposta, e S. Ex. appareceu para queixar-se de nós, que aliás estavamos sustentando a proposta do anno passado, sustentando-a em termos razoaveis, aceitando modificações que pareciam necessarias, e que não prejudicavam o pensamento essencial della.

O anno passado tambem me coube a honra de dizer algumas palavras em defeza desta proposta. Então apresentou-se a questão em terreno diverso, tanto por parte do governo, como da opposição. O anno passado a proposta era impugnada *in limine*, de modo absoluto; dizia-se que o governo pedia um credito extraordinario; e, negando-o, allegava a nobre opposição que não havia estudos, que nada se faria por emquanto, que não se attendia...

Um Sr. Senador:—Davamos meios para o prolongamento da 3.ª secção.

O Sr. Presidente do Conselho: — Admitto a rectificação do nobre senador; a sua memoria será mais fiel do que a minha neste caso. Mas note-se que, quanto ao prolongamento, a illustrada opposição este anno collocou o debate sob outra base; não impugnava o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II até certo ponto, não negava absolutamente fundos, embora os quizesse limitados, mas dizia que não era possivel conceder tanto á estrada de ferro de D. Pedro II, sem que mais alguma cousa se désse tambem ás outras estradas. A questão este anno foi assim estabelecida em sua ultima phase.

No intervallo da sessão, o governo, que aliás tinha dados para justificar a proposta, e logo explicarei este meu pensamento, isto é, mostrarei que na verdade o governo estava habilitado para sustentar a proposta que apresentara; no intervallo das sessões, colhendo-se novos dados, desvanecendo-se as duvidas dependentes de exame ulterior a respeito da preferencia que deve ter a linha do Parahybuna relativamente á da Vargem Alegre e Pi-

rapetinga, achou-se o governo habilitado não só com estudos topographicos e commerciaes, mas até com estudos technicos para fixar o prolongamento até á Lagôa Dourada, e mais algumas leguas além, até S. Gonçalo da Ponte.

Não sendo possivel levar em curto prazo a estrada de ferro de D. Pedro II até ao seu ponto terminal sobre algum dos confluentes do Rio S. Francisco, pois que as obras respectivas exigiram não menos de sete annos, como bem disse o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, pareceu-nos escusado sustentar a necessidade de um credito para o prolongamento até ao rio das Velhas, parecendo-nos ainda mais escusado provocar discussão sobre dever ir a estrada de ferro a Macaubas sobre a margem do rio das Velhas, ou da Lagôa Dourada ter outra direcção. Em taes circumstancias tomou o governo o accôrdo de limitar o prolongamento até a Lagôa Dourada, o que não prejudica qualquer deliberação ulterior, limitando por conseguinte o pedido do credito a 20.000:000$000.

Por este modo simplificava-se, facilitava-se a deliberação do senado a respeito do prolongamento desta estrada, sem prejuizo algum do interesse que se teve em vista com a proposta do anno passado, que era este mesmo prolongamento.

O nobre ministro da agricultura não disse, ou pelo menos não era sua intenção declarar ao senado, porque seria até inexacto, que o governo, quando apresentou esta proposta, não tinha estudos completos até certo ponto do prolongamento. Sem duvida que os tinha e até estudos technicos muito além da serra da Mantiqueira, mas estes estudos technicos tinham chegado até S. Gonçalo da Ponte. Para pedir um credito com o qual se pudesse prolongar a estrada até ao rio das Velhas, não era preciso que o governo estivesse já munido de todos os estudos indispensaveis, porquanto desde que se conhecia a extensão da estrada, e todas as difficuldades que offerecia o terreno, desde que havia estudos technicos já muito adiantados, e existia a base das obras das tres primeiras secções, estava o governo com os seus engenheiros habilitado para orçar toda a despeza até ao rio das Velhas. Os estudos technicos, que faltavam, se iriam fazendo á medida que progredissem os trabalhos do prolongamento.

Não deviamos repetir a inexperiencia com que se fizeram os trabalhos das primeiras secções desta estrada. Todos sabem que, quando se contractaram as obras da

primeira secção, não havia estudos sufficientes para que o governo pudesse formar juizo seguro a respeito de suas despezas. Mesmo as da segunda secção, que eram as mais importantes, foram contractadas mediante estudos feitos durante os trabalhos da primeira. Assim, pois, tendo o governo já os estudos technicos muito adiantados, podendo, com os elementos a que referi-me, julgar aproximadamente do custo das obras até ao rio das Velhas, não commettia um acto precipitado, vindo pedir ao corpo legislativo o credito de 35.000:000$000 a fim de que a administração publica pudesse applicar sua attenção a este prolongamento, contractar as differentes secções sob as condições mais vantajosas, aproveitando a opportunidade que para isso se offerecesse; porque todos sabemos quanto custa obter um credito nas camaras, a delonga que sempre trazem os debates, as objecções que encontram taes pedidos, resultando dahi que as obras não se fazem a tempo, que os fundos não se levantam nas occasiões adequadas.

Attendidas todas estas razões, não se póde deixar de reconhecer que o gabinete transacto tinha o seu procedimento assaz justificado, embora não tivesse ainda estudos technicos completos até Macaubas.

Quando o anno passado tive a honra de fallar sobre esta materia, eu disse que havia estudos e elementos sufficientes para justificar a proposta: e portanto que não me parecia fundada a repugnancia absoluta que da parte de alguns nobres senadores se apresentava contra a mesma proposta.

Explicadas assim as palavras do nobre ministro da agricultura, e tendo-me eu tambem pronunciado neste sentido, já vê o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que não tem razão quando suppõe que acoimámos o ministerio passado de haver procedido sem a prudencia, sem a reflexão que um assumpto desta natureza reclamava.

Qual a razão pôr que o governo reduziu o pedido da proposta ao limite da Lagôa Dourada? Porque abandonou a idéa de se pedir desde já autorização á assembléa geral para que esta estrada seja levada até á margem do rio das Velhas?

O Sr. Visconde de Itaborahy dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não me refiro a V. Ex.; não respondo a esta arguição, porque ella partisse de V. Ex.; mas fizeram-se objecções neste sentido, e convém que o senado se compenetre bem do pensamento do governo, pedindo esta limitação. Ha estudos

e estudos technicos, não só até a Lagôa Dourada, como até S. Gonçalo da Ponte, dez ou doze leguas além daquelle ponto. Mas é questão, segundo alguns, se o prolongamento deve seguir para Macaubas, isto é, para a margem do rio das Velhas, ou dirigir-se pelo valle dos confluentes Paraopeba e Pará. Póde ser que esta segunda direcção não seja melhor, que os que assim pensam não tenham do seu lado a razão, que a linha do prolongamento até ao rio das Velhas seja a mais util. Mas, porque prejulgar desde já esta questão, quando nós temos obras para tres ou quatro annos, e neste largo periodo a discordancia póde ser examinada e decidida com perfeito conhecimento de causa, sem prejuizo do desenvolvimento da estrada de ferro de D. Pedro II?

O Sr. Silveira da Mota :- E' pouco mais ou menos o que nós diziamos o anno passado.

O Sr. Presidente do Conselho :— Se os nobres senadores tivesse.. votado o credito o anno passado, não resultaria dahi prejuizo, porque o governo não gastaria senão o necessario e não adiantaria uma legua de estrada sem os exames previos e indispensaveis. Sómente ter-se-hia adiantado esse grande melhoramento.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro perguntou-nos, referindo-se á emenda substitutiva aos arts. 1.°, 2.° e 3.° do projecto vindo da outra camara, se abandonavamos a idéa do resgate das estradas de ferro, ou se, não sendo esta idéa abandonada, seria tentado o resgate antes de emprehender-se o prolongamento daquellas estradas.

Sr. presidente, já tinhamos dito, e eu repito, que o governo julga conveniente obter, ou o resgate daquellas estradas de ferro, livrando-se assim dos embaraços que lhe têm causado as actuaes companhias, ou, o que é o mesmo, a modificação dos contractos actuaes, reduzindo-os a condições mais claras e convenientes. Será, porém, o governo bem succedido neste empenho? O resultado não depende sómente de sua vontade e de seus esforços, depende tambem do accôrdo com as companhias actuaes. E, se este accôrdo não fôr possivel, se não conseguirmos o resgate nas condições autorizadas, nem a modificação dos contractos actuaes, ainda com o incentivo do prolongamento das estradas, prolongamento que será de grande proveito ás companhias actuaes, devem por isto ficar aquellas estradas condemnadas a não passar dos pontos em que se acham? Seguramente não. O pensamento da emenda, o pensamento do senado e da outra camara é que os prolongamentos

se façam, com o resgate, ou com a modificação dos contractos actuaes, se isto fôr possivel, e independentemente desta condição, senão a pudermos conseguir.

Pelo que respeita ao modo de obter os fundos necessarios para o credito que a proposta autoriza, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro suggeriu a idéa de que o governo fosse autorizado a applicar do ultimo emprestimo externo até á somma de 20.000:000$000, que é o credito autorizado pela emenda proposta, ás obras de que trata a mesma proposta.

O nobre ministro da agricultura não se oppôz em termos absolutos á idéa do nobre senador, procurou dar uma informação ao senado, e provocar que qualquer deliberação neste sentido fosse muito clara, para que o governo a pudesse cumprir fielmente. Seguramente estava e está longe das vistas do governo a necessidade de contrahir um emprestimo externo para estas obras. Quando fallei pela primeira vez, apenas observei que não seria prudente que se cortasse esse meio ao governo, porque, se elle precisasse levantar capitaes no paiz, sabendo os nossos capitalistas que os não poderia obter por outro modo, naturalmente seriam mais exigentes.

Fazendo, porêm, esta observação, estava longe de meu pensamento, repito, ir demandar um novo emprestimo na praça de Londres, porque sei que o thesouro tem por ora fundos disponiveis, e capitaes disponiveis abundam tambem no paiz presentemente, não porque sejamos muito ricos, mas pelas circumstancias que nasceram com a crise de 1864 e têm perdurado até hoje.

Eu tencionava, Sr. presidente, proceder deste modo. Estando autorizado pela lei para levantar fundos até a importancia de 20.000:000$, com destino ás obras da estrada de ferro de D. Pedro II, podendo fazer para esse fim as precisas operações de credito, emquanto tivesse no thesouro fundos disponiveis, provenientes dos ultimos emprestimos, que não podem ser applicados de chofre ao resgate de bilhetes, eu os applicaria de preferencia ás obras da estrada.

O resgate dos bilhetes do thesouro se tem feito gradualmente; não convém, ao menos por emquanto, tomar medidas mais vigorosas para accelerar a amortização dessa divida fluctuante, visto que as circumstancias do thesouro, e suas necessidades futuras, não podiam ser, ao menos por mim, bem apreciadas desde já. Se em futuro proximo houver necessidade de nova emissão de bilhetes, como emprestimo mais facil e economico, mal

avisados andariamos privando o thesouro deste recurso, e o privariamos, expellindo os capitaes que alli se têm depositado, forçando-os por esse modo a tomarem definitivamente outra direcção.

O governo, usando da faculdade que lhe foi dada, contrahiu emprestimos até á importancia, pouco mais ou menos, da divida fluctuante, que passou do exercicio de 1869 a 1870 para o exercicio corrente, isto é, até á somma de 51.000:000$. Se acaso o nobre senador deduz deste facto que o resgate se deve fazer forçosamente dentro de um prazo muito curto, e que, feito o resgate, não poderá o governo emittir novos bilhetes sem autorização expressa do poder legislativo, não obstante estar autorizado para operações de credito e não ter o legislador excluido a idéa de conservar-se uma certa somma de bilhetes na circulação, então o nobre senador tem razão, é indispensavel que o governo seja autorizado para a applicação que o nobre senador indicou.

Mas eu entendo que, tendo previsto o legislador a possibilidade e mesmo a conveniencia de conservar-se uma certa somma de bilhetes na circulação, de não resgatar-se toda a divida fluctuante; tendo deixado isto a arbitrio do governo, pelo facto de ter o governo contrahido o emprestimo até á importancia da mesma divida fluctuante, não se segue que toda esta divida deva ser resgatada immediatamente, quando parte do emprestimo póde ter uma applicação tambem legal e productiva, qual a que exigem as obras da estrada de ferro de D. Pedro II.

Aquella applicação provisoria dos fundos obtidos pelos ultimos emprestimos, emquanto não fossem todos esgotados pelo resgate da divida fluctuante, seria legal, e não traria inconvenientes. Para o anno, liquidado o exercicio corrente, e melhor apreciadas as necessidades do exercicio futuro, o governo, se então julgasse conveniente, pediria ás camaras autorização para deixar de amortizar parte da divida que não exigisse immediato resgate.

Sendo este procedimento prudente e regular, como pensavamos, não havia necessidade de levantar já a questão que suscitou o nobre senador, ou de modificar a proposta nesta parte. Mas, não me opponho á emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro, se a quer apresentar, uma vez que S. Ex., autorizando o governo a applicar de preferencia uma parte do ultimo emprestimo externo para as despezas de que falla a proposta, não o faça em termos tão imperiosos, que o thesouro

tenha de conservar inactivos os 20.000:000$ ou parte delles, que não possam ser logo applicados ás obras, porque estas têm um andamento regular. E' obvio que, se o thesouro tivesse de conservar uma parte daquelles fundos inteiramente inactiva, por não poder applical-a ás obras da estrada de ferro, que tem, repito, um andamento certo e determinado, nem tambem ao resgate dos bilhetes, viria assim a pagar, sem necessidade, dous juros, um pelos bilhetes, e outro por um capital que não podia ter logo emprego.

Adhiro, pois, á idéa do nobre senador; não recusarei a sua emenda se a quizer apresentar, uma vez que conceda ao governo este arbitrio que lhe é indispensavel.

Sr. presidente, antes da crise de 1864, e da guerra do Paraguay, o regimen do thesouro, quanto á divida fluctuante, consistente em bilhetes exigiveis a curtos prazos, era de certo mais seguro e prudente. Não se podia emittir um bilhete sem autorização expressa do poder legislativo, e esta autorização era dada até a somma de 8.000:000$, pouco mais ou menos, como anticipação de renda. Com as necessidades da guerra e as consequencias da crise de 1864 estabeleceu-se outro regimen; a emissão de bilhetes do thesouro entrou na categoria das operações de credito, para que o governo era autorizado. Dahi resultou a grande divida fluctuante, que mais de uma vez inquietou o governo e inquietou as camaras.

Sem contestar que a emissão de bilhetes possa ir, mesmo ordinariamente, um pouco além do limite antigo, confesso que, todavia, não gosto do regimen em que entrámos de 1864 a esta parte, de uma divida fluctuante mais ou menos consideravel, exigivel em curtos prazos. *(Apoiados.)* E' certo, e eu o lamento, que o amortecimento do espirito de associação, a falta de actividade industrial, a quasi paralysação que se nota em nosso mundo industrial, facilitou e tem animado esse estado de cousas. Mas ninguem nos póde assegurar quando cessa o periodo de segurança que resulta dessas lamentaveis circumstancias, e começa o periodo do perigo ou da inquietação. Quem póde prever o futuro e dizer-nos que de um momento para outro, quando menos o esperarmos, as circumstancias não mudem de modo que 25.000:000$ ou 30.000:000$ de bilhetes na circulação constituam uma responsabilidade muito séria para o thesouro?

Foi por isso, Sr. presidente, que, como manifestei em outra occasião, as vistas do nobre ex-ministro da

fazenda me pareceram louvaveis, quando procurou habilitar o thesouro para consolidar toda a divida fluctuante, ou pelo menos reduzil-a a proporções menores. O nobre ex-ministro declarou nesta casa, e já nos tinha dito em suas informações, que serviram para o meu relatorio, que ao contrahir o segundo emprestimo teve em vista tambem que, se as referidas circumstancias continuassem, uma parte do emprestimo poderia ser applicada com proveito ás obras da estrada de ferro de D. Pedro II, deixando-se o resgate de outra parte da divida fluctuante, que ficasse na circulação, para novas operações de credito, realizaveis dentro do paiz.

O Sr. Silveira da Mota: — Systema do arbitrio.

O Sr. Presidente do Conselho:—Nós, pois, devemos ter muito presente que esse regimen, que data de 1864, é perigoso, por certo anormal; que o regimen antigo era sem duvida o mais prudente. O thesouro não deve, por via de regra, constituir-se nas condições de um banqueiro. Ainda ha pouco li no *Economist* que já se começa a fazer esta censura ao thesouro da Inglaterra, porque, além de sua emissão de bilhetes, é depositario de uma avultada somma que recolhe das caixas economicas, as quaes, como se sabe, têm alli tomado tal desenvolvimento que todas as agencias do correio são filiaes da caixa central. Por isso, o *Economist* disse que o thesouro inglez se tinha constituido banqueiro, á vista das declarações que o ministro da fazenda, o Sr. Gladstone, havia feito no parlamento, e por conseguinte devia, como os outros banqueiros, publicar semanalmente suas contas.

Mas, pensando assim, reconheço tambem, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que hoje e ainda por algum tempo uma divida fluctuante de 20 a 30.000:000$ não trará inquietação ao thesouro. Consequentemente, se o senado entender que não ha necessidade de resgatar toda a divida fluctuante, que dos fundos destinados a este resgate, como já previa o nobre ex-ministro da fazenda, póde se applicar uma somma de preferencia ás obras da estrada de ferro, eu aceitarei a emenda. O que sómente peço é que a emenda seja concebida de modo que não se tire o arbitrio de que o governo carece; que emquanto os fundos não tiverem effectiva applicação á estrada de ferro, o governo os possa applicar ao resgate dos bilhetes com o fim de diminuir o onus do thesouro.

Respondendo assim ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, eu dou arrhas ao nobre senador pela Bahia em relação á confiança que dignou-se dispensar-me; o governo não pensa em contrahir emprestimos no exterior; tem fundos disponiveis no thesouro para as primeiras despezas da estrada de ferro de D. Pedro II. Temos em andamento a 4.ª secção, que já está em via de conclusão; as obras restantes della poderão exigir 4 a 5.000:000$; o mais do credito de 20.000:000$ será para o prolongamento da mesma estrada pelo territorio mineiro. Não sendo precisos immediatamente os 20.000:000$ para as obras da estrada, a somma disponivel terá, entretanto, uma applicação util no resgate dos bilhetes do thesouro, embora o governo tenha depois de emittir novos bilhetes.

Sr. presidente, devo desvanecer o receio que manifestou o nobre senador pela provincia de Pernambuco, o Sr. Cunha e Figueiredo, suppondo que eu deixára entrever um pensamento de preferencia pela estrada de ferro da Bahia, em prejuizo da de Pernambuco.

Quando tive a honra de fallar perante o senado, não deixei entrever esse sentimento de predilecção ou essa idéa de preferencia: não contestei a conveniencia da concessão para as duas estradas do norte, bem como para a de S. Paulo; alleguei porém, a respeito da da Bahia o estado de decadencia, permitta-se-me a expressão, em que se acha aquella provincia. Emquanto Pernambuco prospera, a Bahia tem decahido da sua antiga prosperidade, pelos maiores soffrimentos que lhe causou a crise de 1864, ou antes pelas differentes crises commerciaes por que tem passado, pelas seccas periodicas a que estão sujeitos os seus sertões, e pela praga que invadiu os seus cannaviaes, causando-lhe grandes prejuizos na principal industria, que é a do assucar.

Estando nestas circumstancias a provincia da Bahia, o prolongamento de sua estrada de ferro não lhe servirá, como á provincia de Pernambuco, para augmento de prosperidade, mas para sahir do estado excepcional e lamentavel em que actualmente se acha. E assim exprimindo-me, não quero dizer que a estrada de Pernambuco espere pela da Bahia; o que digo é que a provincia de Pernambuco está rica, em condições de prosperidade, que sem duvida mais ha de prosperar, em beneficio seu e de todo Imperio, com o prolongamento da sua estrada: entretanto que o prolongamento da da Bahia vai attender a necessidades mais imperiosas e

mais urgentes. Creio que esta explicação deve tranquillisar o nobre senador pela provincia de Pernambuco.

O meu illustre collega pela provincia do Pará fez hontem varias observações não só a respeito da proposta, como tambem, e principalmente a respeito do nosso estado financeiro. Eu sinto que S. Ex. não esteja presente. O nobre senador trouxe para a discussão desta proposta materia propria da do orçamento, e especialmente da fazenda. Entendo, porém, dever oppôr sempre alguma contradicta ás objecções de S. Ex.

O nobre senador quer o prolongamento das estradas de ferro: quer dar uma estrada de ferro a Minas; vota os creditos, mas recusa os fundos, porque entende que o thesouro está regorgitando de dinheiro, os saldos abundam e se vão accumulando de exercicio em exercicio. Ora, Sr. presidente, eu quizera que o nobre senador fosse infallivel em seus calculos, porque seguramente, se o thesouro tivesse saldos abundantes para esta e outras despezas do Estado, não haveria ministro da fazenda que cuidasse de levantar emprestimo, pedir dinheiro emprestado, quando os tem do Estado em abundancia.

Mas em que funda o nobre senador o seu calculo? Considerou a renda de 1869—1870 elevada a 100.000:000$, pelo que vejo do resumo do seu discurso publicado no *Jornal*. Para elevar assim a renda desse exercicio, incluiu a massa dos depositos, e não sómente a sua parte disponivel ou o liquido, como determina a lei e indica a razão; incluiu tambem os fundos obtidos pelas operações do credito...

O Sr. Salles Torres-Homem :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—... e da receita de 1869—1870, que em parte representa emprestimos, concluiu o nobre senador que a renda do exercicio corrente e a do futuro devem subir na mesma proporção.

Por outro lado, o nobre senador, ao passo que, não se contentando com as receitas orçadas, vaticinou que ellas devem crescer sensivelmente, entendeu tambem que as despezas orçadas são excessivas e que podem ser muito reduzidas. E por este modo o nobre senador fez um calculo de sobras ou de saldos, que de certo dispensaria todos os fundos que reclama esta proposta.

Sr. presidente, estes calculos do nobre senador evidentemente peccam pela sua base, e em todo caso não é possivel que o senado os considere infalliveis,

e delibere sobre segurança tão incerta. O nobre senador não quer considerar que as despezas extraordinarias da guerra não cessaram no 1.° de Março de 1870 com a terminação da mesma guerra. O nobre senador não mette em conta que ao terminar a guerra estava um numeroso exercito em territorio estrangeiro, que não podia transportar-se da noite para o dia: que o transporte desse exercito e o do material demandava tempo, exigia grandes despezas. O nobre senador não quer considerar que ainda temos no Paraguay cerca de 3.000 homens e uma parte do nosso material de guerra. Por isso o nobre senador entende que as despezas se podem reduzir á vontade do governo, ao mesmo tempo que a receita ha de subir por effeito não sei de que causas.

O nobre senador nos disse: « A despeza do exercicio corrente pela estimativa que apparece no relatorio monta a 106.000:000$, ou 110.000:000$, se incluirmos os 13.000:000$ de bilhetes do thesouro resgatados na data a que se refere o relatorio, isto é, no ultimo de Abril deste anno. » A despeza consideravel não cessou, é o que não tem cessado de ponderar o nobre senador.

S. Ex. não attende, porém, a que esta despeza em grande parte provém ainda dos gastos extraordinarios da guerra pelas razões que ha pouco expendi: não attende a que o poder legislativo tem decretado creditos especiaes para differentes fins de utilidade publica; que depois da lei do orçamento, que rege o exercicio corrente, passaram varias outras disposições legislativas augmentando as despezas.

Eu já mostrei ao nobre senador, em outra occasião, com os algarismos do thesouro, que o governo tem sido economico, que a despeza publica de 1868 a esta parte tem diminuido, não menos de 60.000:000$, que portanto S. Ex. não tem razão quando diz e repete que cessou a guerra, e que as despezas continuam quasi na mesma escala. Todavia, direi ainda que, pelas despezas da guerra, no exercicio corrente, se tem pago não pequenas sommas de premios a voluntarios; que como ha pouco disse, ainda temos 3.000 homens no Paraguay, e uma parte do nosso material que não tem vindo por falta de transporte, e por diversos accidentes que têm difficultado a navegação daquelles rios.

Se por acaso o senado procedesse como o nobre senador, que quer os fins e nega os meios, o que se seguiria é que nem mesmo a provincia de Minas teria a estrada de ferro, que aliás o nobre senador lhe quer dar.

Que o nobre senador diga que não se levante emprestimos, quando elles sejam dispensaveis, quando haja saldos disponiveis no thesouro, eu o comprehendo: diz uma verdade que ninguem póde contestar estabelece uma regra, que só um governo insensato deixaria de seguir. Mas dizer « querem emprestimos sobre emprestimos; nego a isto o meu voto; o governo reduza a despeza, procure augmentar a renda, fiscalisando-a, e isto lhe bastará, » estas puras declamações, permitta-me o nobre senador, não são proprias de um espirito tão reflectido e de uma pessoa tão competente nestas materias.

Aconselhar economias e que sejamos parcos na decretação de novas despezas, que se fiscalise quanto é possivel; nisto todos estarão de accôrdo com o nobre senador. Mas desconhecer o que está patente a todos, que os effeitos da guerra ainda duram, pelo que toca ás despezas do Estado; que não é possivel suppôr que as despezas, longe de ficarem nos algarismos orçados, soffram uma grande reducção; e que a renda, por outro lado, a despeito dos receios que tinhamos em Abril e Maio deste anno, ha de crescer no exercicio corrente, e crescer ainda mais no exercicio seguinte; são proposições estas que o nobre senador não póde sustentar, são calculos evidentemente falliveis e arbitrarios.

Lamentou o nobre senador que o relatorio da fazenda eliminasse uma tabella que era costume em outros tempos acompanhal-o, na qual se via a despeza do Estado por ministerios em differentes exercicios. O nobre senador disse-nos que essa tabella lhe fizera grande falta.

Sr. presidente, ha no relatorio deste anno, que aliás nada innovou quanto ás tabellas, a tabella n.° 8, que fornece dados mais positivos do que esses que o nobre senador poderia encontrar na antiga tabella a que se referiu. A tabella n.° 8 é um resumo da synopse, que será este anno presente á assembléa geral. Dados sobre o movimento da renda e despeza do Estado tambem se encontram em termos sufficientes no relatorio da fazenda e nos relatorios dos outros ministerios. Dados mais seguros, mais completos, pelo que toca aos exercicios passados, só os poderemos obter quando vier o balanço do penultimo exercicio encerrado, e a synopse do exercicio de 1869—1870.

Não terminarei, Sr. presidente, sem dizer ao senado que a esperança que o nobre senador nutre, de que a renda deste exercicio não apresente a diminuição que receiavamos, tem algum fundamento, a julgar-se pelos

rendimentos das alfandegas do Rio de Janeiro, da Bahia e de outras provincias. Ainda não posso dizer, porém, com segurança que a renda, em vez de uma diminuição relativamente á do ultimo exercicio, será igual ou maior; o mais seguro é estarmos pelas previsões feitas com os elementos de calculo que possuia o thesouro em Abril. Quando chegarmos á discussão do orçamento da fazenda, eu espero ter elementos sufficientes para melhor apreciarmos a estimativa do nobre senador e verificar se a sua esperança, que eu aliás tambem hoje comparto, terá ou não de realizar-se.

O nobre senador pela provincia das Alagôas offereceu uma emenda, que tem por fim o estudo de uma estrada de ferro á margem do S. Francisco para ligar a navegação da parte superior á da parte inferior do mesmo rio, salvando suas grandes cachoeiras. Estes estudos já estão em parte feitos, como declarou o nobre senador pela provincia de Minas, que foi ministro da agricultura. Sem duvida que são estudos de interesse e se prendem ao systema das vias de communicação de que trata a presente proposta; eu por isso aceitarei a emenda do nobre senador, posto que ella esteja tambem comprehendida na autorização do art. 3.°

Não posso, porém, aceitar a emenda do nobre senador pela provincia do Céará. Não lhe prestarei o meu voto, com quanto esteja de accôrdo com S. Ex. e lhe afiance que o governo terá muito em vista os estudos que elle recommenda para a estrada da capital a Baturité, prolongando-se pelo interior até o Crato. A provincia do Ceará não merece menos ao governo do que as outras provincias. O nobre senador foi, me parece, um pouco injusto, suppondo que a sua provincia tem sido esquecida. A differença é que ella não precisa tanto de estrada de ferro como as outras. O nobre senador, em seu excellente ensaio estatistico, é quem nos descreve o solo do Ceará como facil para suas communicações interiores. Comprazendo-me em lêr os escriptos do nobre senador, até copiei o que elle diz das facilidades que o territorio de sua provincia offerece ás vias de communicação.

Diz elle (*Lê*):

« A face do solo é geralmente desigual, por causa das serras, serrotes, valles, taboleiros e ribeiros, que a cortam em todos os sentidos; todavia não se póde dizer montuoso, porque estas desigualdades na maior parte do sertão são pouco sensiveis, pouco alteram sua horisontabilidade, á excepção da grande cordilheira

da Ybiapaba e das serras de Maranguape, Aratanha, Baturité e Uruburetama. »

A provincia do Ceará, não encontrando para suas communicações interiores as mesmas difficuldades, que se dão em outras provincias, não podia pretender a preferencia que obtiveram as de Pernambuco e da Bahia para estradas de ferro. O nobre senador sabe que a construcção de um porto na enseada de Mucuripe tem merecido a attenção do governo. Esta mesma estrada de que nos falla o nobre senador tem sido estudada. O governo mandou engenheiros á provincia para esse fim. Se não fez mais, é porque havia outras necessidades mais urgentes.

A estes factos accresce outro mais positivo, que é o da linha de paquetes do norte, e o da linha intermediaria, a cargo da companhia pernambucana, que é bem subvencionada, e cujo serviço aproveita tambem ao Ceará. (*Apoiados.*)

Não se tratando, Sr. presidente, na emenda do nobre senador pela provincia do Ceará, de uma estrada que se ligue ao systema das vias ferreas sobre que versa o presente projecto de lei, a emenda de S. Ex. está comprehendida no estudo completo das vias de communicação, nos trabalhos necessarios á carta itineraria do Imperio. Se eu aceitasse a emenda do nobre senador, que especifica os estudos necessarios a uma estrada no Ceará, teria de aceitar quantas emendas da mesma natureza fossem apresentadas aqui e na outra camara; e então o que teriamos? Que a autorização geral ficaria prejudicada por estas especificações e que, ou as disposições especiaes se tornariam inexequiveis, ou prevaleceria em todo caso o arbitrio que nestas materias não se póde recusar ao governo.

Confie o nobre senador que a estrada de Baturité ha de ser estudada; para isto não carece o governo de uma autorização especial; tem faculdade bastante no ultimo artigo da emenda substitutiva.

Sr. presidente, tenho assim respondido ás observações que me foram dirigidas.

Repetirei por fim: se o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro quizer mandar emenda no sentido em que se manifestou, eu lhe prestarei o meu voto, porque não desejo arbitrio além do necessario: pelo contrario, em materia de operações de credito, estou prompto a aceitar quantas restricções pareçam razoaveis.

OBSERVAÇÕES

feitas no senado, em 27 de Junho de 1871.

(Sobre o mesmo assumpto)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, as observações que acaba de fazer o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o illustrado Sr. Visconde de Itaborahy, se procedessem contra a emenda apresentada por mim, procederiam com maioria de razão contra a proposta que apresentou o gabinete a que tive a honra de pertencer com o nobre senador.

O artigo additivo da camara dos deputados autorizava o resgate das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo como solução da maior conveniencia, que se deveria procurar antes de outro alvitre; mas autorizava tambem o prolongamento independentemente do resgate, se este não fosse possivel. A emenda, que offereci, torna este pensamento mais claro: autoriza o governo para o resgate e autoriza-o para o prolongamento, ainda quando o resgate se não possa obter. (*Apoiados.*)

Diz o nobre senador: é preciso tratar do resgate. Estamos de accôrdo, e a emenda, bem como o artigo additivo da camara dos deputados, o autoriza. Se não fôr possivel o resgate, procuraremos modificar os contractos actuaes? Seguramente. Quem está autorizado para o resgate e para o prolongamento, está autorizado para entender-se com as companhias, actuaes a fim de modificar os contractos, em ordem a conseguir condições mais vantajosas. Logo a autorização que temos é sufficiente.

Se temos autorização para o resgate e para despender 3.000:000$000 em cada anno independentemente do resgate, temos a autorização precisa para dar aos serviços dessas estradas e ao seu futuro as melhores condições. Assim, pois, as observações do nobre senador não devem mover o senado a retardar a sua decisão, já tão discutida.

O governo fica, pela emenda aqui offerecida, assaz autorizado para entender-se com as companhias actuaes, ou no intuito de obter o resgate ou no de conseguir modificações nos respectivos contractos. Não está nem

devia ficar inteiramente subordinado ás companhias actuaes, de modo que, ou tivesse de subscrever á sua vontade, ou não pudessem as estradas ser prolongadas.

A assembléa geral, o poder legislativo, não devia collocar o governo nesta condição, e por isso autorizou tambem o prolongamento independentemente do resgate. As companhias actuaes não podem dar a lei a respeito do prolongamento; ha necessidade de um accôrdo; este accôrdo, que é tão necessario ao governo como ás companhias, será igualmente obrigatorio para ambas as partes. *(Apoiados.)* Por consequencia, ellas não podem pretender, quando não queiram chegar a um accôrdo, assim como o governo não lhes póde consentir, que as estradas não sejam prolongadas. *(Apoiados.)*

Em conclusão: não vejo necessidade de uma nova emenda e de uma nova discussão. As aspirações dos nobres senadores, pelo que respeita ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco, eu espero que serão plenamente satisfeitas mediante os meios que o projecto actual offerece. *(Apoiados.)*

Posta a votos a emenda substitutiva offerecida pelo Sr. Visconde do Rio Branco, foi approvada e ficou prejudicada a primeira emenda do mesmo senhor.

Posta a votos a emenda additiva do Sr. Sinimbú, foi approvada. Não foi approvada a emenda additiva offerecida pelo Sr. Pompêo. A do Sr. Visconde de Itaborahy foi approvada. A proposta com as emendas foi remettida á commissão de redacção.

DISCURSOS

pronunciados no senado em 22 e 26 de Junho de 1871.

(Moção do Sr. S. Lourenço sobre os ultimos successos de França.)

Na sessão de 22 de Junho o Sr. senador Barão de S. Lourenço apresentou o seguinte requerimento:— « Requeiro que o senado acompanhe a camara dos Srs. deputados na manifestação de sentimento de horror contra a anarchia selvagem e sanguinaria que acaba de destruir a mais bella parte da grande capital da França, congratulando-se pela victoria da causa da civilisação e até dos principios do christianismo e mandando consignar na acta da presente sessão esta solemne declaração; e mais, que espera do governo a adopção de providencias acer-

tadas para evitar o perigo da entrada dos autores de tão revoltantes attentados no Imperio, como exigem a segurança e a civilisação, e como têm praticado as nações civilisadas da Europa.—Paço do senado, 22 de Junho de 1871.—*Barão de S. Lourenço.* »

O Sr. Presidente (*Visconde de Abaeté*):—Acho que é uma indicação o que manda á mesa o nobre senador.

O Sr. Barão de S. Lourenço:—E' um requerimento para se consignar na acta uma manifestação dos sentimentos do senado, ácerca dos ultimos acontecimentos na França.

O Sr. Presidente:—Isto é quanto á primeira parte; mas quanto á segunda não se póde considerar como requerimento; é uma decisão muito importante.

O Sr. Barão de S. Lourenço:—Neste caso supprimo a 2.ª parte, para que passe a 1.ª sómente.

O Sr. Presidente:—A 1.ª parte é que o senado acompanha a camara dos deputados (salva a redacção)...

Vozes:—Salva a redacção.

O Sr. Presidente:—...na manifestação dos sentimentos de horror contra a anarchia selvagem e sanguinaria que acaba de destruir a mais bella parte da grande capital da França, congratulando-se pela victoria da causa da civilisação e até dos principios do christianismo, e mandando consignar na acta da presente sessão esta solemne declaração.

A 2.ª parte V. Ex. concorda em que seja supprimida?

O Sr. Barão de S. Lourenço:—Sim, senhor.

E' apoiado e posto em discussão o requerimento do Sr. Barão de S. Lourenço.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Sr. presidente, o senado, é minha profunda convicção, não póde deixar de adherir aos sentimentos manifestados pelo nobre senador, quando elle reprova do modo mais formal os inauditos attentados, que se commetteram na capital da França. Eu, pois, por mim e em nome do governo associo-me ao pensamento do nobre senador.

O Sr. Ministro da Justiça:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—A sua moção continha uma segunda parte, que o nobre senador retirou á vista da observação que V. Ex. fizera. Sobre este ponto devo tambem manifestar o pensamento do governo.

Como estava redigida a moção do nobre senador, eu encontraria duvidas, se por ventura elle quizesse impôr ao governo a necessidade de medidas preventivas; se, porém, o pensamento do nobre senador era, como eu creio, que o governo deve proceder para com estes criminosos como reclamam a civilisação e o direito universal, isto é, que a bandeira da tolerancia politica não póde cobrir taes crimes *(apoiados)*, o governo está inteiramente de accôrdo com o nobre senador.

O Sr. F. Octaviano:—Peço a palavra.

O Sr. Presidete do Conselho:—O tratado de 6 de Junho de 1826, subsistente entre o Brasil e a França, não especifica todos os casos de extradicção; mas especificou certos crimes, cuja punição, como a desses, interessa a todas as sociedades. E o governo do Brasil tem sempre em taes casos concedido a extradicção, ainda que não esteja estipulada no tratado, sob a clausula da reciprocidade.

Entendo, portanto, que o governo do Brasil deve para com esses grandes criminosos proceder de accôrdo com a declaração dos governos da culta Europa, porque trata-se de um interesse supremo de ordem social e de moral publica.

Na sessão de 26 de Junho, depois de haverem fallado varios senadores, o Sr. presidente do conselho exprimiu-se nos seguintes termos:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Sr. presidente, as luminosas observações do nobre senador pela provincia de S. Paulo (*) me dispensariam de tomar a palavra para justificar o voto que enunciei a favor da moção, se não fossem as que ha pouco ouvimos ao nobre senador pela provincia de Goyaz. Em todo caso, porém, seria eu forçado a pedir a attenção do senado por alguns momentos, para dizer breves palavras em defesa do nobre ministro dos negocios estrangeiros, cujo discurso, proferido na camara dos deputados, mereceu reparo e censura ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

O nobre senador por Goyaz, ao passo que notava que a sessão vai adiantada, que temos feito pouco, trouxe para este debate assumpto inteiramente estranho. Assim, S. Ex. nos fallou do projecto concernente ao estado servil; das manifestações a que tem dado lugar este projecto, e não perdeu a occasião para pronunciar-se contra a idéa capital da proposta, exprimindo-se de modo que, no seu conceito, os conselheiros de estado não prestavam serviço algum, nem merecem grande apreço os trabalhos que produziram em uma serie de sessões havidas no decurso de um anno, a respeito dessa questão vital para o nosso paiz.

O Sr. Silveira da Mota:—Não condemnei, disse que podiam ter feito cousa melhor...

(*) O Sr. Visconde de S. Vicente.

O Sr. Presidente do Conselho :—Quando se discutir esse projecto, quando o nobre senador nos der conhecimento de suas idéas e nos demonstrar a preferencia dellas sobre as do conselho de estado, então poderemos apreciar bem uma e outra opinião ; então poderão ser esses trabalhos devidamente julgados e aquilatados, tanto pelo senado, como pela opinião publica : e conhecer-se-ha se por ventura as luzes do conselho de estado, ficaram tão offuscadas pelas difficuldades do assumpto, que não atinasse com a melhor solução do nosso problema social.

Eu, Sr. presidente, por amor do tempo que nos é tão necessario, não acompanharei o nobre senador em todas as suas considerações politicas. Não posso, todavia, deixar de ponderar que S. Ex. foi summamente injusto, quando nos disse que o senado não se tem occupado com materia digna de sua particular attenção, discutindo as propostas relativas ás estradas de ferro e á reforma judiciaria. Se estes dous projectos são insignificantes aos olhos do nobre senador, eu creio que não o serão de certo aos olhos do senado e do paiz. Logo, o nobre senador não tem razão em dizer que estamos perdendo tempo, que o senado não se tem dado a trabalho digno de tomar-lhe tempo ou de real e urgente utilidade para o paiz.

O nobre senador, a quem estou respondendo, levou muito a mal que o meu nobre amigo senador pela provincia de S. Paulo motivasse nos termos em que o fez o seu voto a favor da moção, de que ora tratamos.

Mas, Sr. presidente, creio que o nobre senador pela provincia de Goyaz foi tambem summamente injusto desta vez. O Sr. Visconde de S. Vicente enunciou todos os motivos que pesavam em seu espirito para acompanhar o nobre senador pela provincia da Bahia no voto que offereceu á approvação do senado. Não se segue daqui, porém, que o nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. Visconde de S. Vicente, pretenda que esta moção seja destinada a prevenir no Brasil effeitos iguaes áquelles que deploramos na França.

As observações do nobre Visconde eram dictadas por outro pensamento. Attenta a solidariedade que existe entre as nações civilisadas na época em que vivemos ; considerada a communidade de interesses, os vinculos estreitos de suas relações, é necessario que factos como estes, que attentados de tal ordem, mereçam a reprovação geral. Isto não significa, Sr. presidente, que a

moção seja uma manifestação de partido, uma arma politica; não; nem o senado, votando pela moção, lhe dá caracter diverso daquelle que ella tem por sua natureza.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Os motivos que cada um de nós por ventura allegue para justificar o seu voto, não determinam a natureza e o alcance da deliberação do senado.

O que é a moção do nobre senador pela provincia da Bahia? A meu vêr, apenas contém um voto de sympathia pelo triumpho da causa da civilisação em França. A fórma, a redacção não deve prejudicar este grande fim. Ficará mal ao Brasil, estará tão atrazado na linha das nações, suas relações com a Europa são tão obscuras, tão pouco importantes, que, manifestando este voto de sympathia, e a reprovação que lhe merecem os attentados commettidos pela facção em delirio que tomou armas contra o seu proprio paiz quando este ainda tinha diante de si as phalanges estrangeiras; acaso estas manifestações do senado poderão ser arguidas de pretenciosas, como as qualificou o nobre senador pela provincia de Goyaz?

E', senhores, um voto de profundo pezar por aquelles attentadas de que foi theatro a França; é um voto de sympathia pelo triumpho dos mais vitaes principios, triumpho de causa em que todos os povos cultos não podem deixar de considerar-se interessados, porque a communa de Paris calcou aos pés, violou as leis divinas e humanas, todos os principios essenciaes da ordem social.

Creio, Sr. presidente, que apresentada uma moção destas, o senado não póde rejeital-a. E, pois, eu prestei e presto-lhe de muito bom grado o meu voto.

Não vejo, Sr. presidente, que desta moção possam resultar os inconvenientes que se afiguraram ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Elle nos disse: vêde bem o alcance deste acto. Se hoje enunciais um juizo sobre os successos da França, ficareis constituidos na obrigação de proceder da mesma fórma a respeito de quaesquer outros acontecimentos estrangeiros.

Perdôe-me o nobre senador que eu não admitta esta extensão que elle dá ao precedente que talvez tenhamos de estabelecer hoje: a questão é de prudencia e de conveniencia. Acaso o senado, expressando estes sentimentos, declara-se por uma parcialidade politica, por este ou por aquelle partido da França? Seguramente, não;

pronuncia-se por uma causa que é de todos os Francezes, por uma causa que provocou identica manifestação em toda a Europa, e que, estou certo, ha de merecel-a em todo mundo civilisado.

Se entre os revolucionarios de Paris havia homens, como não duvido crêr, de idéas e de sentimentos sãos, que reprovassem em sua consciencia e em seu coração aquelles horrores, por ventura a moção do senado irroga alguma injuria a esses cidadãos francezes? De certo não; porque elles mesmos convirão comnosco que em taes factos, que assombram o mundo civilisado, não podem senão provocar indignação geral.

Se acaso, disse-nos ainda o nobre senador, excessos semelhantes fossem praticados pelo governo da França, o senado se manifestaria contra elles? Sr. presidente, estou persuadido de que, se o governo da França fosse capaz de cahir em excessos semelhantes, o senado os reprovaria, embora por conveniencias politicas não o manifestasse ostensivamente.

O Sr. F. Octaviano.—Ah!

O Sr. Presidente do Conselho:—Porque não havia de provocar uma luta, um conflicto internacional.

O Sr. Visconde de S. Vicente:—Nem era governo, era um monstro.

O Sr. Presidente do Conselho: — Assim, pois, a questão é de prudencia e de conveniencia. Não póde resultar inconveniente algum desta moção, porque ella não expressa senão sentimentos que ninguem nos póde levar a mal: é um pezar por aquelles grandes desastres; é uma sympathia pelo triumpho da causa da civilisação, causa em que tambem somos parte como todos os povos cultos.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro observou que o meu illustrado collega, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, fôra talvez precipitado na declaração que fizera perante a camara dos deputados. Mas a apreciação do nobre senador, permitta que lhe observe, não é exacta. O nobre ministro dos negocios estrangeiros não disse que o governo imperial concederia extradicção neste ou naquelle caso preciso....

O Sr. F. Octaviano:—Em todos que o governo francez pedisse.

O Sr. Presidente do Conselho:—Commemorando em geral os attentados, que se commetteram em Paris, disse o meu illustrado collega que os homens que por esses attentados se constituiram na classe dos grandes

criminosos, aquelles que por delictos communs estejam comprehendidos nos casos de extradicção, que esses não poderiam encontrar asylo seguro no Brasil. . .

O Sr. Silveira Lobo :—Argumentou do menos para o mais.

O Sr. Presidente do Conselho :—...que para estes a tolerancia politica não podia servir de protecção ; que a extradicção em taes circumstancias seria de toda a conveniencia e justiça.

O Sr. Silveira Lobo :—E' um commentario muito arbitrario.

O Sr. F. Octaviano : — E' o que V. Ex. diria ; entendo perfeitamente.

O Sr. Presidente do Conselho :—O tratado de 6 de Junho de 1826, subsistente entre o Brasil e a França, não é propriamente um tratado de extradicção...

O Sr. F. Octaviano : —Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho—: .... é um tratado de amizade, commercio e navegação, mas ahi estipulou-se alguma cousa a respeito de extradicção.

O Sr. F. Octaviano : — Não , senhor ; negou-se asylo.

O Sr. Silveira da Mota :—E' cousa diversa.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não é tão diversa, porque nenhum dos dous governos recusaria asylo....

O Sr. F. Octaviano :—Asylo não é entrega policial.

O Sr. Presidente do Conselho :— Mas é o reconhecimento do principio em que assentam os tratados de extradicção. E, de feito, qual tem sido a intelligencia pratica, ou os factos de nossas relações com a França sob este ponto de vista ? Reciprocamente os dous governos se têm concedido a extradicção de criminosos comprehendidos nos casos que consagram todos os tratados dessa especie. O governo imperial a tem concedido á Frnaça e a França ao Brasil ; ambos os governos o têm feito sob a clausula de reciprocidade.

Pergunto : se preenchidas todas as formalidades legaes, nos fosse pedida a extradicção de um desses grandes criminosos, que todas as sociedades devem punir, sendo por isso que certos crimes são especificadamente incluidos nos tratados de extradicção, deveria o Brasil recusal-a á França, unicamente pela consideração de que taes individuos pertenciam a um partido politico de que os attentados por elles commettidos o foram durante uma luta politica ? Esta é que é a questão, e é esta questão a que o nobre senador não resolveu.

O Sr. F. Octaviano:—Ao governo é que compete a apreciação da prova.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sem duvida alguma que o governo, a quem é feito o pedido de extradicção, deve verificar se trata-se de um crime em que é ella admittida, cumprindo-lhe exigir os documentos necessarios para justificar o seu procedimento. Segundo os nossos tratados de extradicção, são exigidos documentos que provem estar o réo sujeito á prisão e julgamento em face das leis do paiz a que é feito o pedido.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros não se referiu a incendiarios simplesmente; referiu-se ao complexo de crimes que commetteram alguns communistas de França, crimes que todas as sociedades punem e devem punir, que não têm o caracter de crimes politicos.

O Sr. F. Octaviano: — Elle não disse estas palavras.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não houve, pois, precipitação; o meu honrado collega fallou nos termos mais convenientes; o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro é que não deu ás palavras do ministro dos negocios estrangeiros o seu verdadeiro sentido.

O nobre senador aventou a questão da extradicção, mas elle proprio reconheceu que não póde ter seu assento nesta moção, que não póde ser tratada de passagem.

O Sr. F. Octaviano: — Sem duvida.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu contento-me, portanto, com offerecer á consideração do nobre senador o que aliás já lhe ponderou o nobre senador pela provincia de S. Paulo, e é que, pela intelligencia que praticamente temos dado á constituição do Imperio, o governo do Brasil póde celebrar tratados de extradicção independentemente de approvação da assembléa geral. Se o governo brasileiro tem procedido bem ou mal (e os factos são de todos os tempos e de todos os partidos), é questão que depois ventilaremos.

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Tenho preenchido o fim que me propuz pedindo a palavra; reconheço com o nobre senador pela provincia de Goyaz que o tempo nos foge —*tempus irreparabile fugit.* (*)

(*) Durante o mez de Junho o Sr. presidente do conselho fez ainda observações na sessão do dia 1.°, e na de 16 respondeu ao Sr. Pompeu, que pedira explicações sobre a nomeação do presidente do Ceará, Barão de Taquary. Na sessão de 8 de Julho teve ainda de fazer varias observações.

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 10 de Julho de 1871.

(*Emancipação dos escravos.*)

Na sessão de 10 de Julho, declarando o Sr. Conde de Baependy, presidente da camara dos deputados, que a discussão da proposta do governo relativa á reforma do estado servil ia começar, o Sr. Ferreira Vianna obteve a palavra e fundamentou com um longo discurso o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado e posto em discussão: « Que seja preferido para a discussão o projecto da commissão especial da camara dos Srs. deputados ácerca do elemento servil apresentado na sessão de 1870. — Sala das sessões, 10 de Julho de 1871. — *Ferreira Vianna.* »

O Sr. Presidente do Conselho levantou-se para combater esse requerimento que a opposição apresentava com o fim de demorar a abertura do debate sobre a proposta.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho) (movimento geral de attenção)*:—Sr. presidente, pensei que me fosse hoje dada a honra de assistir ao debate do importante projecto posto na ordem do dia desta augusta camara; com sorpreza, porém, ouvindo ao illustre deputado pelo municipio neutro, reconheci que em vez de adiantarmos neste grave e urgente negocio, tinhamos retrocedido ao voto de graças, já discutido e votado por esta camara.

As declinatorias, que eu creio nascerem de impulsos sinceros da parte de SS. EEx. estão revelando aos olhos de todos que o projecto do governo encerra uma verdade, verdade tão luminosa, verdade que tem calado tanto no espirito publico, que os illustres deputados não querem affrontal-a de frente, aceitando o debate no seu verdadeiro terreno. *(Muitos apoiados.)*

No voto de graças appareceu uma emenda para condemnar a proposta sem discussão; agora surge uma questão de preferencia! Mas como nos é apresentada esta questão de preferencia, Sr. presidente? Acaso os illustres deputados aceitam as idéas do projecto que preferem discutir? Não; elles o haviam manifestado antes, disse-o ha pouco o nobre deputado pelo municipio neutro. Não se trata de apreciar o merito relativo desses dous projectos, declarou-o o orador a quem respondo; a questão é puramente politica! Elle a capi-

tulou nas prerogativas parlamentares; mas todos comprehendem que os illustres deputados o que querem, o que unicamente desejam, é conhecer se têm aqui uma maioria com a qual possam rejeitar a proposta sem discussão alguma, sujeitando o ministerio a uma derrota sem plena defeza. *(Apoiados.)*

Senhores! por amor desses grandes interesses que defendeis, em nome dessa prudencia que tão sabiamente nos aconselhastes, eu vos peço que abandoneis esses meios indirectos *(muitos apoiados)*, esses adiamentos sem fim! Vamos á discussão da reforma, discutamol-a com toda a calma, vejamos de que lado está a razão, vejamos quem bem comprehende os interesses presentes e futuros do Brasil, sob o ponto de vista da emancipação, se vós dissidentes, se nós outros que defendemos aquella medida, tão razoavel e tão cautelosa! *(Apoiados.)*

A que veio essa passagem da historia politica da França, Sr. presidente? Quem já contestou que esta camara tem o direito de iniciativa? Ao nobre deputado pelo municipio neutro é que incumbia apresentar os argumentos d'onde se devia deduzir que a iniciativa, que cabe ao poder executivo pela constituição do Imperio, está revogada na presente questão. *(Apoiados.)* Disso não se encarregou o illustre orador; S. Ex. só ponderou-nos as vantagens da iniciativa parlamentar, mas creio que não nos contesta nem póde contestar que a iniciativa do poder executivo em nossa fórma de governo é principio essencial e salutar, que nunca foi desconhecido, nem por liberaes nem por conservadores.

Senhores, ha dias os illustres deputados dissidentes diziam que aberravamos dos dogmas da crença conservadora; se isso é verdade, é preciso reconhecer tambem que nesta questão SS. EEx. estão avançando muito além das raias do partido liberal, que nunca pôz em duvida nem estranhou o uso de semelhante direito. Ahi estão os exemplos da nação mais affeita ao systema representativo, ahi estão os factos parlamentares da Inglaterra, Sr. presidente. Quando alli se contestou, em questões desta natureza, em questões essencialmente governamentaes e administrativas, que o executivo tomasse a iniciativa? Pelo contrario, quando a iniciativa parlamentar naquelle paiz se adianta ao governo, e o governo, provocado por ella, pede que se espere pela sua solução, as camaras se retrahem, dão-se por satisfeitas e aguardam a proposta do governo. Entre nós, porém, porque o governo estuda uma questão vital, questão de alta monta, e auxiliando-se

com as luzes da camara e com a autoridade de pessoas competentes, que tinham feito elocubrações sobre a materia, apresenta o seu trabalho e sujeita-o á discussão da camara, os nobres deputados vêm logo uma offensa ás prerogativas parlamentares!

Acaso a existencia de qualquer projecto apresentado por um membro do parlamento poderá acabar com a iniciativa do poder executivo? Quantos projectos não existem nesta camara que têm sido postos de lado e substituidos por novas iniciativas da mesma origem ou do governo? Se temos tantos precedentes, para que estas questões de preferencia, de melindre, de competencia, senão para consumir tempo precioso?

Nas proprias republicas, Sr. presidente, respeita-se a iniciativa do governo, e elle muitas vezes usa desse direito....

Um Sr. Deputado:—No mesmo caso?

O Sr. Presidente do Conselho:—Já me referi aos exemplos da Inglaterra, em que a iniciativa individual ou parlamentar abstem-se desde que o executivo se compromette a apresentar uma solução das questões que se procura resolver.

Já disse, e os honrados membros não pódem desconhecer, que existe, mesmo nos annaes desta camara, mais de um exemplo de serem abandonados projectos de iniciativa parlamentar para se attender de preferencia aos de iniciativa do governo, e vice-versa. A questão, pois, não póde ser estabelecida no terreno em que a collocou o nobre deputado que acaba de fallar. Se os illustrados membros da opposição aceitassem as idéas da commissão especial do anno passado, a questão mudaria de face, e só assim SS. EEx. seriam logicos e teriam razão de instar por esse projecto. Mas não, Sr. presidente, SS. EEx. por emquanto se abstêm de todo e qualquer juizo, e está patente a todos que não aceitam nem as idéas da proposta do governo, nem as idéas do projecto da commissão especial do anno passado. A questão, portanto, se acaso fosse resolvida no sentido em que o illustre deputado deseja que esta augusta camara a resolva, sem que houvesse conflicto entre as duas iniciativas, em nada menos importaria do que na condemnação do exercicio de um direito constitucional, a iniciativa do poder executivo. *(Apoiados.)*

O illustre deputado foi longe em suas observações politicas. Pintou o Brasil como o paiz em que o governo se tem constituido prepotente, absorvendo as attribuições que competem unicamente ao parlamento.

Eu não desejo nem devo acompanhar a S. Ex. nesta sua digressão politica, inteiramente extranha á materia da ordem do dia; mas não posso deixar de dirigir-lhe uma pergunta, assim como áquelles que tão vivamente o apoiavam em seus apartes, chegando um illustre deputado pela provincia de Minas Geraes, quando o illustre orador, a quem me refiro, descrevia as phases das questões da iniciativa parlamentar em França, a interrogal-o se estava fazendo a historia do Brasil ou da França (tanta semelhança achava entre uma e outra!). Eu perguntarei aos nobres deputados de quando data essa usurpação dos direitos da camara pelo poder executivo? E' do ministerio actual? E' do ministerio passado, que apoiastes?... Já se vê que os illustres deputados não têm razão, que são injustos para com o seu proprio partido, que levantam queixas com as quaes ferem a si proprios! Ainda o anno passado, durante o ministerio de 16 de Julho, vimos mais de um projecto desta camara posto de parte pela iniciativa do governo.

O Sr. Paulino de Souza:—Apresentei projectos como deputado e não como ministro... Não eram propostas do governo.

O Sr. Presidente do Conselho:—E que importa, Sr. presidente, que uma reforma seja apresentada pelos ministros em fórma de proposta ou em fórma de projecto?! *(Muitos apoiados da maioria; reclamações.)*

O Sr. Cruz Machado:—Foi um deputado pelo Rio de Janeiro que apresentou a reforma eleitoral, não foi membro do poder executivo.

O Sr. Evangelista Lobato:—A questão é que sejam consultados os interesses publicos.

(Ha muitos apartes e agitação na camara.)

O Sr. Presidente do Conselho:—As estrondosas interrupções dos nobres deputados são acaso argumentos que possam destruir o que eu estou dizendo?!.. *(Muitos apoiados da maioria; interrupções da minoria.)*

... E' aqui o caso de applicar as palavras de Themistocles: a vossa irritação é a prova de que a causa que defendeis é má, de que não tendes razão! *(Muitos apoiados e não apoiados.)*

O Sr. Cruz Machado:—Como V. Ex. vai como não querendo attender, por isso fallamos mais alto: V. Ex. commetteu uma inexactidão, porque foi um deputado do Rio de Janeiro e não um membro do governo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Peço aos nobres deputados, e muito especialmente ao nobre deputado pela

provincia de Minas, dignissimo vice-presidente desta camara, que me consintam enunciar minhas proposições. Depois vejam se eu tenho ou não razão, e contestem-me a seu tempo. E como se trata de reivindicar prerogativas parlamentares, permittam-me o direito da palavra e a liberdade da tribuna, que é sem duvida uma das principaes prerogativas do parlamento. *(Muitos apoiados da maioria.)*

Dizia eu, Sr. presidente, que o projecto apresentado por um ministro membro desta camara só deixa de ser proposta na fórma, mas é a expressão da iniciativa do poder executivo, é o pensamento do ministerio de que esse deputado faz parte. *(Apoiados.)* Não se pretenda, pois, crear mais essa ficção. *(Muito bem.)* Quando o ministro, como orgão de um gabinete, apresenta um projecto de lei, pondo de parte outros antes iniciados por membros da mesma camara, esse ministro antepõe a iniciativa ministerial á iniciativa parlamentar.

O Sr. Cruz Machado:—Neste systema as formulas significam muito.

O Sr. Paulino de Souza:—Então V. Ex. é solidario no projecto de reforma eleitoral apresentado por mim. *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—Não obstante o meu proposito, responderei a este aparte, porque vejo que os nobres deputados gostam muito destas digressões...

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, meu collega no gabinete de 16 de Julho, acaba de dizer-me que, se o projecto por elle apresentado, sobre reforma eleitoral, era pensamento do governo, o actual ministro da fazenda, que então tambem pertencia a esse gabinete, deve ser solidario com S. Ex. naquelle projecto.

Sr. presidente, mais de um reparo merece este aparte do nobre deputado pelo Rio de Janeiro.

Em primeiro lugar, noto que S. Ex. parece assim sustentar a doutrina erronea, sem duvida alguma inadmissivel, de que um ministro póde apresentar um projecto sobre reforma eleitoral, sobre questão politica de tanto alcance para nossa fórma de governo, procedendo individualmente, não exprimindo o pensamento do governo. Em segundo lugar, observarei ao nobre deputado que seguramente, se eu continuasse nesse ministerio, quando a reforma viesse á discussão, havia de aceital-a ou retirar-me. Mas já expuz no senado, e muito minuciosamente, o que aconteceu comigo a esse respeito.

Achando-me fóra do paiz quando se apresentou essa reforma, sobre a qual não fui ouvido, escrevi logo a

um dos membros do gabinete, manifestando-lhe minhas duvidas, e duvidas muito serias, sobre a constitucionalidade do projecto pelo que toca á eleição directa; e, como o disse no senado, declarei terminantemente que, se não fosse convencido pelos meus illustres collegas, não aceitaria a responsabilidade dessa medida. Asseguro ao meu honrado ex-collega que eu saberia qual o dever que me cumpria desempenhar em tal conjunctura...

Vozes:—Muito bem.

O Sr. Presidente do Conselho:—O aparte, pois, de S. Ex. obrigou-me a uma explicação escusada, e não destróe o argumento de paridade que apresentei. *(Apoiados.)*

O nobre deputado pelo municipio neutro, Sr. presidente, na sua questão de ordem ou preferencia, foi ao ponto de crear um mysterio, e sobre elle fazer graves conjecturas, começando por perguntar-nos porque apresentamos uma proposta, quando havia um projecto já iniciado nesta camara, e que não contém solução diametralmente opposta á do governo. S. Ex. não póde atinar com os verdadeiros motivos desse facto, e outro illustre membro da camara disse em aparte, alto e bom som, que os motivos não eram confessaveis!

Deixo passar sem reparo a aspereza desta expressão do nobre deputado por Minas; aceito tudo como remissão da grande culpa de ter, com os meus collegas e com homens eminentes deste paiz, aceitado a responsabilidade de iniciar a reforma do estado servil.

Os motivos que determinaram a proposta do governo nós já os manifestámos mais de uma vez; era direito e era tambem dever do poder executivo nas circumstancias actuaes. *(Muitos apoiados da maioria.)*

Em o anno passado esta augusta camara pediu ao governo que tomasse a iniciativa nesta materia. *(Muitos apoiados e não apoiados.)*

O Sr. Evangelista Lobato:—Foi até muito censurado por isso, não ha duvida.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quando se trata do projecto do anno passado, os nobres deputados dizem que é da iniciativa da camara, e quando refiro-me á interpellação que precedeu a nomeação da commissão especial que elaborou esse projecto, os nobres deputados declinam a responsabilidade dessa deliberação! *(Apoiados e não apoiados.)*

Membros illustres desta augusta camara interpella-

ram o governo sobre a questão do estado servil, notaram a sua abstenção, e convidaram-o a sahir della, a iniciar suas idéas.

O Sr. Cruz Machado:—São actos individuaes, e não acto da camara.

Vozes:— Essa é boa!

O Sr. Presidente do Conselho:—Os illustres interpelantes reconheciam que essa questão mais cabia á iniciativa do executivo do que á iniciativa parlamentar, e foi quando o ministerio declarou que não podia então manifestar juizo, mas que deixava plena liberdade aos seus amigos para que iniciassem o que julgassem conveniente a esse respeito, que a camara, em sua grande maioria, elegeu uma commissão especial para estudar a materia e apresentar o fructo de seus trabalhos.

Vozes:— E' exacto.

O Sr. Presidente do Conselho: — Qual foi, porém, a idéa que prevaleceu nesse debate? Que a iniciativa devia partir do governo! *(Muitos apoiados e não apoiados.)*

E se acaso a iniciativa parlamentar tinha tanta força, como nôl-o quiz persuadir hoje o nobre deputado pelo municipio neutro, pergunto: porque razão não se deu andamento a essa iniciativa, porque razão o projecto da illustre commissão especial ficou sopitado, dormindo nos archivos desta camara? Foi porque todos reconheciam que o governo não podia ser neutro, como ora nos aconselha o nobre deputado pelo municipio neutro, em presença de uma questão que, até certo ponto, é tambem uma questão de ordem publica *(muitos apoiados)*; todos reconheceram que o governo estava mais habilitado para propôr a solução desta importantissima questão social. E, por fim, o gabinete de 16 de Julho assim o comprehendeu tambem, quando perante o senado declarou que no intervallo de uma á outra sessão a materia seria accuradamente examinada, e o governo apresentaria o resultado de seus estudos. *(Apoiados e reclamações.)*

Pois, senhores, é esta promessa do gabinete de 16 de Julho que o gabinete de 7 de Março veio satisfazer.

O Sr. Paulino de Souza:—Nunca fez essa promessa, appello para o testemunho dos meus nobre collegas desse gabinete; V. Ex. disse que o ministerio havia de apresentar a sua opinião, não que havia de trazer uma proposta.

O Sr. Diogo Velho :—O ministerio de 16 de Julho tomou o compromisso de apresentar nesta sessão uma solução sobre a materia. *(Muito bem, e apoiados.)*

Uma Voz :—O Sr. conselheiro Diogo Velho tambem fazia parte desse gabinete.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado pelo Rio de Janeiro está fazendo questão de nomes, mas o negocio é muito grave para que possam ser illudidos os seus compromissos. Quando o governo diz que apresentará seu pensamento, implicitamente se compromette a formulal-o ! *(Muitos apoiados e não apoiados.)*

Sr. presidente, as palavras que eu então proferi como membro do gabinete de 16 de Julho estão impressas nos annaes do senado; a essas palavras me reporto, e a deducção que se tira desse compromisso eu a deixo á sabedoria da camara e ao bom senso do paiz. *(Muitos apoiados, muito bem.)*

Um Sr. Deputado :— Todo o senado entendeu assim as palavras de V. Ex. ; haja vista os apartes dos oradores da opposição liberal applaudindo a declaração do governo.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado pelo municipio neutro entendeu que era tambem razão para a preferencia do projecto do anno passado a exposição de motivos que acompanhou o parecer da illustre commissão especial, a quem foi commettido o exame da proposta do governo.

Todos sabem que as camaras, quando deliberam sobre os pareceres de suas commissões, não votam sobre a exposição de motivos; esta corre por conta e sob a responsabilidade de seus autores. *(Apoiados.)* Não ha, pois, razão para que o nobre deputado tire dos fundamentos do parecer da commissão especial apprehensões para não entrarmos com sangue-frio e sem receio no exame da proposta e das emendas offerecidas pela mesma illustre commissão.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :— Hei de ser explicito, não pense o nobre deputado que pretendo fugir á interpellação que me dirigiu tão formalmente o nobre deputado pelo municipio neutro; vou consideral-a, mas não posso acompanhar o nobre deputado na sua sofreguidão, permitta-me o termo. *(Apoiados e não apoiados.)*

O que disse, Sr. presidente, a nobre commissão especial no seu relatorio que não tenhamos lido nos autores que têm tratado deste assumpto? O que disse

que não tenhamos lido em Cochin, Broglie, Wallon, nos trabalhos do illustrado Sr. Dr. Perdigão Malheiro? *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Pinto de Campos:—Foi um dos meus mestres.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ha pouco, Sr. presidente, se nos reclamava pela iniciativa parlamentar; permittam-me os nobres deputados que eu reclame agora para a illustre commissão especial a liberdade do pensamento.

(Ha muitos apartes.)

Sr. presidente, estes apartes (*rindo-se*) me estão agradando muito, porque vejo que as verdades readquirem o seu imperio, que o systema representativo vai receber um grande progresso com estas mutuas reclamações. *(Risadas.)* Os nobres deputados reclamaram, dizendo-nos que offendemos uma prerogativa parlamentar; já lhes demos plena satisfação, rendendo a devida homenagem a esse principio: por nossa vez reclamamos liberdade de pensamento para a illustre commissão especial desta camara, e os illustres deputados reconheceram que não podiam recusal-a. Portanto, estamos em pleno systema representativo...

(Ha varios apartes.)

Sr. presidente, não se póde levar a mal que a commissão especial, depois de tudo o que se tem publicado pela imprensa, depois das idéas falsas que se tem incutido nos espiritos dos nossos proprietarios agricolas, depois dos terrores exagerados e chimericos com que se tem procurado impedir esta reforma; não se póde criminar á illustre commissão o ter ella levantado esse pharol para mostrar aos proprietarios agricolas e a todos os pensadores deste paiz os perigos das opiniões extremas. (*Muito bem*; *apoiados da maioria.)*

(Ha varios apartes.)

Por outro lado a illustre commissão especial não podia ser mais prudente do que foi em zelar os verdadeiros e legitimos direitos da lavoura e do commercio, que com ella se acha entrelaçado.

Aqui estão (*mostrando o parecer*) as palavras da illustrada commissão especial, e eu peço aos nobres deputados que em assumpto tão sério sejamos reciprocamente justos uns para com os outros.

Pergunto á consciencia dos nobres deputados se a illustrada commissão especial, escrevendo as palavras que vou ler, quiz ou não respeitar os direitos legitimos dos proprietarios agricolas (*Lendo*): « Sim, « reconheçamol-o bem alto: têm elles (*os proprietarios*

« *de escravos)* interesses reaes, extensos, respeitaveis; « se da natureza os não receberam como direito, con- « feriu-lh'os a sociedade, que faltaria a outro dever « sagrado se os esbulhasse do que a lei considerou, bem « ou mal, propriedade circumscripta, mas pro- « priedade.

(Ha varios apartes da minoria e reclamações da maioria.)

« Os fóros do proprietario de escravos estribam-se, « pois, não em direito natural, mas em razão poli- « tica de ordem publica. Disse-lhe a lei que respei- « taria aquella propriedade; nessa fé adquiriu ou con- « servou seus haveres n'uma dada fórma. Não póde « o Estado burlar os cidadãos, que na sua palavra de- « positaram credito. Fóra uma extorsão e um deshon- « roso abuso de confiança. »

(Ha varios apartes que cobrem a voz do orador.)

Nossos lavradores, que por ventura assistam a este debate, e aquelles que lerem os nossos discursos, dirão, Sr. presidente, de que lado está a prudencia, se está da parte daquelles que, ouvindo essas palavras, cujo sentido não póde ser contestado, não se satisfazem com ellas e requerem que se leia o que julgam perigoso, interpretando o texto do parecer em sentido opposto á verdadeira intelligencia que lhe dá a commissão especial. Os nossos lavradores que reflictam, e respondam se, procedendo assim, os nobres deputados são os que zelam com prudencia os interesses que figuram ameaçados! *(Muito bem.)*

O nobre deputado pelo municipio neutro fallou no protesto de lavradores e negociantes, que ha dias foi publicado nesta côrte, contra os principios exarados no parecer da commissão especial.

Permitta-me S. Ex. que eu, respeitando muito os autores desse protesto, não possa todavia aceital-os como tribunal superior e infallivel, para julgar do acerto e fundamentos juridicos do parecer da illustrada commissão. *(Apoiados.)*

São elles parte nesta questão; e os proprietarios agricolas e negociantes, tomados dos terrores que a opposição, seguramente de muito boa fé, tem procurado incutir e espalhar por todo o paiz, é natural que tenham por melhor o *statu-quo*. Tudo quanto não seja este *statu-quo*....

O Sr. Cruz Machado:—E' necessario conceder ao paiz e aos lavradores mais bom senso; e os lavradores não são crianças.

(Ha varios apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, os nobres deputados estão tomando a defeza dos lavradores, do seu bom senso e da sua illustração, como se eu os offendesse e puzesse em duvida essas qualidades sociaes; mas o certo é, Sr. presidente, que não são sómente as crianças que se assustam; os velhos como nós tambem se assustam, e ás vezes os que mais gritam são os mais medrosos. *(Hilaridade.)*

(Ha varios apartes.)

Ao terminar o meu discurso, peço a esta augusta camara que ponhamos de parte as excepções dilatorias, e entremos na discussão do projecto, qualquer que seja a dissidencia que nos separe. *(Apoiados.)*

Os nobres deputados não podem deixar de reconhecer comnosco que esta questão deve ter uma solução prompta, porque, se não a resolvermos agora, essa resistencia que se procura levantar contra a proposta...

O Sr. Paulino de Souza:—A resistencia levantou-se espontaneamente.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Tolerem os nobres deputados que eu commetta estes erros, e que enuncie estas apreciações que lhes parecem inexactas deixem-n'as passar, e o paiz nos julgará... *(Apoiados).*

Esta questão, senhores, como eu ia dizendo, deve ter uma solução prompta. A agitação que apparece de um lado póde tambem provocar agitação em sentido contrario, e convém que tão importante negocio...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não tenha medo da palavra agitação, ella é propria... Essa agitação, Sr. presidente, póde tambem provocar reacção em sentido contrario, e então perderemos a opportunidade de resolver a questão com aquella calma e prudencia que os importantes interesses que a ella se ligam, interesses individuaes e nacionaes, o exigem. *(Apoiados.)*

O nobre deputado pela côrte disse-nos ainda, no final de seu discurso:—O que ambicionais? A gloria? Vêde que a gloria que vos póde trazer essa proposta é gloria ephemera e perigosa, porque, como consequencia desta reforma, podem vir grandes calamidades sobre o nosso paiz!

Senhores, se ha gloria na apresentação desta proposta, se a houver na adopção de medidas no sentido della, esta gloria não pertence nem pertencerá exclusivamente ao ministerio actual; pertence e pertencerá a esta camara, a todos os que têm tomado a

iniciativa para esse grande melhoramento social. A gloria será de todos nós! Será gloria verdadeiramente nacional! *(Muito bem; muitos apoiados.)* E, quanto ás apprehensões, aos tristes vaticinios com que o nobre deputado procurou aterrorisar-nos, direi que, para crer em S. Ex. como em um verdadeiro propheta, fôra preciso que desconhecessemos o fundo de verdade e de justiça que se encerra na proposta do governo. *(Muito bem.)* Longe de acompanhar o nobre deputado em seus propositos e em suas predicções aterradoras, se eu visse aquelles principios postergados por mais tempo, exclamaria como Washington em circumstancias analogas: « O' meu Deus, tremo pela minha patria quando me recordo que sois justo! » Washington referia-se a quem condemnava principios tão justos como os que dictaram a proposta do governo.

Vozes: Muito bem! muito bem! *(O orador é comprimentado por muitos senhores deputados.)*

Fallaram ainda varios oradores, reinando a maior agitação na camara. Na sessão de 11 foi o debate encerrado, e, procedendo-se á votação do requerimento, foi rejeitado, começando a discussão da proposta do governo.

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 14 de Julho de 1871.

(Emancipação). (*)

Entrou em discussão o art. 1.º do projecto.

(*) Para melhor intelligencia dos discursos transcrevemos aqui a proposta que se discutia, com as emendas da commissão especial da camara dos deputados.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. — Não convindo que continue indecisa a solução da questão servil, urge dirigil-a com acerto, por causa da fortuna particular e publica.

Disposto o governo imperial a concorrer para que adopteis providencias que realizem pausada, mas successivamente a emancipação da escravatura no Brasil, de ordem de Sua Magestade o Imperador tenho a honra de apresentar-vos a proposta seguinte, na qual a sorte das gerações futuras e os direitos da propriedade existente são attendidos.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho) (profundo silencio)* :—Sr. presidente, depois da nossa constituição politica nunca veio ao parlamento assumpto tão digno de suas luzes e de seu patriotismo. *(Apoiados.)* Esta questão merecia ser considerada em si mesma com toda a calma, com todo o rigor da observação,

---

Art. 1.º Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre, e havidos por ingenuos.—*Emenda da commissão* :—« Antes deste artigo acrescente-se: A assembléa geral decreta:—Supprimam-se as palavras — e havidos por ingenuos. »

§ 1.º Os ditos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão a obrigação de crial-os e tratal-os até a idade de 8 annos completos.

Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãi terá a opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600$000, ou de utilisar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos.

No primeiro caso o governo receberá o menor, e lhe dará destino em conformidade da presente lei.

A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6 %, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos.—*Emenda*:—« A este paragrapho acrescente-se: — A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias a contar daquelle em que o menor chegar á idade de 8 annos; e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilisar-se dos serviços do mesmo menor. »

§ 2.º Qualquer destes menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indemnização pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor da sua mãi, procedendo-se á avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar á preencher, *se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indemnização*.

§ 3.º Cabe tambem aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquellas estiverem prestando serviços.

Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mãis. Se estas fallecerem dentro daquelle prazo, seus filhos poderão ser postos á disposição do governo.

§ 4.º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de 8 annos, que estejam em poder do senhor della, por virtude do § 1.º, lhe serão entregues independentemente de indemnização, excepto se preferir deixal-os, e o senhor annuir a ficar com elles.—*Emenda*:— Supprima-se neste paragrapho as palavras — independentemente de indemnização.

§ 5.º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 annos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6.º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1.º, se, por sentença do juiz, reconhecer-se que os senhores das mãis os maltratam, infligindo-lhes castigos ex-

pesando-se a ouro e fio suas vantagens e seus inconvenientes; conviria, e era meu ardente desejo, que, tendo nós tantas opportunidades, como temos tido, e ainda teremos nesta sessão, para questões politicas, a grande reforma do estado servil, não obstante quaesquer dissidencias de opinião a respeito della, fosse conside-

---

cessivos, ou faltando á obrigação de os criar e tratar. (—*Emenda*:— «Neste paragrapho em lugar da palavra—juiz—diga-se—juizo criminal. — E supprimam-se as ultimas — ou faltando á obrigação de os criar e tratar. »)

§ 7.º O direito conferido aos senhores no § 1.º poderá ser transferido nos casos de successão necessaria, devendo o filho da escrava prestar serviços á pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava. (—*Emenda*:— « Em lugar das palavras—poderá ser transferido—, diga-se— transfere-se. »)

Art. 2.º O governo poderá entregar a associações por elle autorizadas os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores dellas ou tirados do poder destes em virtude do art. 1.º, § 6.º

§ 1.º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 annos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1.º A criar e tratar os mesmos menores.

2.º A constituir para cada um delles um peculio, consistente na quota dos salarios que para este fim fôr reservada nos respectivos estatutos. (—*Emenda*:— «Supprimam-se as palavras—dos salarios.»)

3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada collocação.

§ 2.º As associações de que trata o paragrapho antecedente serão sujeitas á inspecção dos juizes de orphãos. (—*Emenda*:— «No fim do primeiro periodo deste paragrapho acrescente-se—quanto aos menores. »)

Esta disposição é applicavel ás casas de expostos, e ás pessoas á quem os juizes de orphãos encarregarem a educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos creados para tal fim. (— *Emenda*: — « O segundo periodo do mesmo paragrapho deve formar um novo paragrapho, que será o 3.º, substituindo-se as palavras—Esta disposição—pelas seguintes—A disposição deste artigo.»)

§ 3.º Fica salvo ao governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos publicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o § 1.º impõe ás associações autorizadas. (—*Emenda*:— « Aqui a numeração será —§ 4. »)

Art. 3.º Serão annualmente libertados em cada provincia do Imperio tantos escravos quantos corresponderem á quota annualmente disponivel do fundo destinado para emancipação.

§ 1.º O fundo de emancipação compõe-se:

1.º Da taxa de escravos.

2.º Dos impostos geraes sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3.º Do producto de seis loterias annuaes, isentas de impostos, e da decima parte das que forem concedidas d'ora em diante, para correrem na capital do Imperio.

rada independentemente dos antagonismos partidarios, das dissenções pessoaes, de quaesquer outras prevenções estranhas a esta materia, que não podem senão obscurecer os espiritos e impedir o accôrdo que é necessario a todos, que o paiz tem direito a exigir de todos nós. *(Muitos apoiados; muito bem.)*

4.º Das multas impostas em virtude desta lei.
5.º Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provinciaes e municipaes.
6.º De subscripções, doações e legados com este destino.

§ 2.º As quotas marcadas nos orçamentos provinciaes e municipaes, assim como as subscripções, doações e legados com destino local, serão applicadas á emancipação nas provincias, comarcas, municipios e freguezias designadas.

Art. 4.º O escravo tem direito ao peculio proveniente de seu trabalho, economias, doações, legados e heranças que lhe aconteçam. O governo providenciará em seus regulamentos sobre a collocação e garantias do mesmo peculio. (—*Emenda*:—« Substitua-se pelo seguinte: —Art. 4.º E' permittido ao escravo a formação de um peculio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver de seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo peculio. »)

§ 1.º Por morte do escravo, seu peculio se transmitte aos ascendentes e descendentes, segundo a ordem hereditaria estabelecida pela lei: na falta de herdeiros necessarios, ao conjuge; e na falta de uns e outros, será o peculio adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art. 3.º (—*Emenda*:— « Substitua-se pelo seguinte: —§ 1.º Por morte do escravo, metade do seu peculio pertencerá ao conjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmittirá aos seus herdeiros, na fórma da lei civil.
Na falta de herdeiro, o peculio será adjudicado ao fundo de emancipação de que trata o art. 3.º »)

§ 2.º O escravo que, por meio de seu peculio, ou por liberalidade de outrem, ou por contracto de prestação de futuros serviços, obtiver meios para indemnização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indemnização não fôr fixada por accôrdo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventarios o preço da alforria será o da avaliação. (—*Emenda*:— « Supprimam-se as palavras —ou por contracto de prestação de futuros serviços.)

Art. 5.º Serão sujeitas á inspecção dos juizes de orphãos as sociedades de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

Paragrapho unico. As ditas sociedades terão privilegio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indemnização do preço da compra.

Art. 6.º Serão declarados libertos:

§ 1.º Os escravos da nação, dando-lhes o governo a occupação que

Infelizmente, senhores, não me é dado circumscrever este debate aos seus limites naturaes, nem V. Ex. mesmo, Sr. presidente, o poderia conseguir, se o quizesse. A questão foi levada do seu terreno natural para o terreno das velhas e novas questões politicas. Ella tem sido antes considerada á luz do antagonismo politico

---

julgar conveniente. (—*Emenda*:—«Em lugar de—escravos da nação—, diga-se — escravos pertencentes á nação. »)

§ 2.º Os escravos dados em usufructo á corôa.

§ 3.º Os escravos das ordens regulares, dentro de sete annos, mediante accôrdo do governo com as mesmas ordens religiosas.— (*Emenda*:— « Supprima-se este paragrapho. »)

§ 4.º Os escravos das heranças vagas. (— *Emenda* :— « Passa a 3.º este paragrapho. »)

§ 5.º Os escravos que salvarem a vida de seus senhores e dos ascendentes ou descendentes destes. (—*Emenda* :— « Supprima-se. »)

§6.º Os escravos abandonados por seus senhores. (— *Emenda*: — « Passa a 4.º »)

Se estes os abandonarem por invalidos, serão obrigados a sustental-os, salvo o caso de penuria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de orphãos.

§ 7.º O escravo que, por consentimento expresso do senhor, se estabelecer por qualquer fórma como livre. (— *Emenda* : — « Supprima-se. »)

§ 8.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do governo. Elles são obrigados a contractar seus serviços, sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos. (—*Emenda* : —Passa a 5.º »)

§ 3.º O contracto de prestação de futuros serviços, para o escravo obter sua liberdade, é dependente da approvação do juiz de orphãos, e não poderá exceder do maximo de sete annos. (—*Emenda* :— « Substitua-se pelo seguinte: — § 3.º E', outrosim, permittido ao escravo, em favor de sua liberdade, contractar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete annos, mediante o consentimento do senhor e approvação do juiz de orphãos. »)

§ 4.º O escravo que pertencer a condominos, e fôr libertado por um destes, terá direito á sua alforria, indemnizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indemnização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete annos, em conformidade do paragrapho antecedente.

§ 5.º A alforria com a clausula de serviços durante certo tempo não ficará annullada pela falta de impedimento da mesma clausula

tradicional de nossos partidos, sob a influencia mesmo de dissenções transitorias lamentaveis, do que sob o seu verdadeiro ponto de vista.

Foi assim que nós vimos tambem neste debate, que devia ser sereno, e que devêra ter por base os interesses moraes e materiaes que se prendem a esta reforma; foi

---

mas o liberto será compellido a cumpril-a, por meio de trabalho nos estabelecimentos publicos, ou por contractos de serviços a particulares.

§ 6.º As alforrias, quér gratuitas, quér a titulo oneroso, serão isentas de quaesquer direitos, emolumentos ou despezas.

§ 7.º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é prohibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou mãi.

§ 8.º Se a divisão dos bens entre herdeiros ou socios não comportar a reunião de uma familia, e nenhum delles preferir conserval-a sob o seu dominio, mediante reposição da quota-parte dos outros interessados, será a mesma familia vendida, e o seu producto rateado.

§ 9.º Fica derogada a Ord. liv. 4.º tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

Cessará, porém, o constrangimento do trabalho sempre que o liberto exhibir contracto de serviço.

Art. 7.º A primeira instancia em todas as questões civis de liberdade será a do juizo de orphãos. (—*Emenda*:—« Substitua-se pelos eguinte: —Art. 7.º Nas causas em favor da liberdade. »)

§ 1.º O processo será summario.

§ 2.º Haverá appellação *ex-officio*, quando as decisões forem contrarias á liberdade.

§ 3.º Os promotores publicos poderão promover os direitos e favores que as leis concedam aos libertos e escravos, e represental-os em todas as causas de liberdade, em que forem partes. (—*Emenda*: — « Supprima-se. »)

Art. 8.º O governo mandará proceder á matricula especial de todos os escravos existentes no Imperio, com declaração do nome, sexo, idade, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se fôr conhecida.

§ 1.º O prazo em que deve começar e encerrar-se a matricula será annunciado com a maior antecedencia possivel por meio de editaes repetidos, nos quaes será inserta a disposição do paragrapho seguinte.

§ 2.º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados á matricula, até um anno depois do encerramento desta, serão por este facto considerados libertos. (—*Emenda*:—« Accrescente-se:

assim que nós vimos apparecer ainda uma vez a questão do governo pessoal, desse espectro terrivel com que a imaginação, algumas vezes romantica, do illustre deputado pelo Ceará nos tem querido atemorisar. Foi assim que ouvimos dizer aqui que os ministros da corôa, os illustres membros da maioria e todos aquelles que, segundo os illustres deputados dissidentes, têm a desgraça de pensar com o governo nesta materia, não procedem conforme a sua consciencia, são verdadeiros automatos, instrumentos servis. Repito a expressão e repito-a sem indignação, porque ella não nos póde offender. *(Apoiados.)*

Somos instrumentos servis de uma vontade estranha, de um poder invisivel, que tudo póde nesta terra, só não póde com os illustres deputados dissidentes! *(Apoiados da maioria.)*

A monarchia não escapou a esses devaneios e ameaças. Agora, como em outras occasiões, se nos disse que o

---

§ 3.º Pela matricula de cada escravo pagará o senhor por uma vez sómente o emolumento de 500 rs., se o fizer dentro do prazo marcado, e de 1$000, se exceder o dito prazo. O producto deste emolumento será destinado ás despezas da matricula, e o excedente ao fundo de emancipação.

§ 3.º Serão tambem matriculados em livro distincto os filhos da mulher escrava, que por esta lei ficam livres.

Incorrerão os senhores omissos, por negligencia, na multa de 100$ a 200$, repetida tantas vezes quantos forem os individuos omittidos; e por fraude, nas penas do art. 179 do codigo criminal.

§ 4.º Os parochos serão obrigados a ter livros especiaes para o registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravas nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os parochos á multa de 100$000.

Art. 9.º O governo é autorizado:

§ 1.º Para regular a jurisdicção voluntaria e contenciosa do juizo de orphãos com relação aos escravos e aos individuos livres ou libertos em virtude desta lei, sujeitando o regulamento á approvação do poder legislativo.

§ 2.º Para, outrosim, regular as funcções dos promotores publicos conforme o art. 7.º

§ 3.º Para impôr multa até 100$ e prisão até um mez, nos regulamentos que fizer para execução desta lei. (—*Emenda*: —«Substitua-se este artigo pelo seguinte:—Art. 9.º O governo em seus regulamentos poderá impôr multas até 100$ e penas de prisão simples até um mez. »)

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

edificio social vai desabar, porque vamos destruir-lhe a base; offendida a classe agricola, como o figura a illustre opposição, perdem as instituições do paiz seus mais fortes alicerces, e a monarchia será como uma ilha fluctuante batida pelas ondas do oceano democratico.

V. Ex. vê, Sr. presidente, que por mais sincero que seja o meu desejo de entrar na discussão, e unicamente na discussão da proposta, não posso passar insensivelmente por essas accusações á corôa, aos seus ministros e á illustrada maioria desta camara. E' necessario que eu destrua os obstaculos com que os illustres deputados procuram obstruir os caminhos da razão, pelos quaes se deve conduzir e esclarecer o bom senso do povo brasileiro.

Ha uma opinião publica no Brasil que queira a reforma do estado servil? Se existe esta opinião, como foi ella formada? São duas questões de certo dignas deste debate.

Eu reconheço, com os illustres deputados dissidentes, que em paizes livres como o nosso quem deve governar é a opinião publica; mas cumpre indagar quaes são os meios por que ella se póde manifestar e se tem manifestado. E' necessario que os illustres deputados não se julguem hoje e sempre identificados com a opinião publica do Brasil. *(Apoiados.)*

Já se ponderou, senhores, que esta questão do estado servil preoccupou os primeiros pensadores do Brasil desde a fundação do Imperio. Não é preciso que eu recorde á camara o que está presente á memoria de todos. Não só pela imprensa, não só em memorias, mas ainda em iniciativas parlamentares, reconheceu-se que a escravidão era um mal, e que esse mal iria crescendo se não fosse tolhido em seu desenvolvimento. O interesse, porém, os preconceitos, os habitos, têm uma grande força sobre o homem e sobre as sociedades. Essas palavras de tantos pensadores sinceros não foram efficazes, mas não foram inteiramente inuteis; foram como a gotta que pouco a pouco cavou o rochedo de que devia sahir a pedra angular desta reforma social.

Em 1836 uma respeitavel associação desta côrte, a Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional, punha em concurso um programma, cujo objecto era a repressão do trafico e a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre. Ahi está a memoria do fallecido Dr. Cesar Burlamaque, um dos escriptos mais dignos de serem lidos por aquelles que queiram attentamente reflectir sobre esta materia.

A lei de 7 de Novembro de 1831 falla bem alto no sentido desta idéa ; mas o interesse privado, como já disse, a força dos habitos, os preconceitos e a rotina foram por diante, e chegámos assim ao anno de 1850.

Então a consciencia nacional foi fortemente abalada, o pavilhão brasileiro foi affrontado, reflectiu-se e reflectiu-se com profunda dôr : a consequencia foi a suppressão completa do trafico de africanos.

Aqui se tem dito que o partido conservador operára essa reforma depois de longo meditar. A historia ha de testemunhar o contrario. *(Apoiados.)* Essa reforma fez-se pela força das circumstancias, sem que ninguem a pudesse prever, nem assignalar-lhé o dia. *(Apoiados.)*

O partido conservador, porém, teve a coragem e o patriotismo de affrontar todas as resistencias que então se lhe offereciam, o trafico cessou, e cessou completamente! As prophecias que então annunciavam a ruina da lavoura do Brasil, por effeito daquella grande resolução, essas prophecias, graças a Deus, não se realizaram até hoje.

(Interrupções.)

A questão vale a pena de que os illustres deputados ouçam os seus adversarios neste debate com toda a paciencia, não os interrompendo. Os apartes n'outra qualquer discussão não me incommodam, mas na presente desviam-me do fio das minhas idéas. Eu desejo manifestar á camara, e ao paiz os fundamentos das minhas convicções sobre a materia. Peço licença para cumprir este sagrado dever do modo mais claro e explicito que me seja possivel.

A abolição do trafico verificou-se em 1850. Todos os homens pensadores viram desde logo nesse acto o primeiro passo dado para a emancipação dos escravos no Brasil. Estancára-se uma das fontes pelas quaes se perpetuava essa perigosa e nociva instituição. A necessidade do trabalho livre e suas vantagens deviam, com o tempo, ir-se insinuando em todos os espiritos, e a convicção de que o Brasil podia e devia passar sem escravos foi ganhando terreno.

A questão era só de tempo e de opportunidade: já em 1855 eu o dizia em conversação com o ministro da Inglaterra, referindo-me á Sociedade Ypiranga, conversação de que dá noticia o Sr. Cauchin em sentido exagerado. Desde então o governo começou a prohibir o trabalho escravo nos estabelecimentos publicos e nos seus contractos de obras.

Entretanto, senhores, que successos se deram depois

disso no mundo civilisado? Os mais adiantados nestas reformas tinham contra si os exemplos de outras nações: esses exemplos pouco a pouco foram desapparecendo. Tinham desapparecido nas colonias inglezas e francezas. A Suecia, a Dinamarca, a Hollanda e Portugal seguiram o mesmo exemplo. A maior parte dos Estados Sul-Americanos tiveram a fortuna de extinguir esse mal quasi no alvorecer de sua independencia; mas restavam a Hespanha e os Estados-Unidos. O exemplo de um povo americano e democratico, como o dos Estados-Unidos, era argumento muito forte em que se podiam apoiar, e em que de facto se estribaram a rotina, o preconceito e todas as preoccupações do interesse individual.

Pois bem, senhores, a idéa da emancipação foi por diante, e a União-Americana, ultimo exemplo, depois de uma guerra civil que fez correr rios de sangue, aboliu de chofre toda a sua escravidão! A Hespanha não pôde resistir a essa influencia, que lhe actuava de tão proximo, e a abolição do estado servil, tornou-se um facto quasi universal. E para que seja universal, o que falta, senhores? que a reforma tenha tambem o seu fim no Brasil; a para isso é preciso que tenha o seu principio.

Senhores, lembremo-nos que a repressão do trafico de africanos tornou-se uma questão internacional, e foi objecto de mais de um congresso e de varios tratados, não pelo interesse de que a Costa d'Africa se não despovoasse, mas por uma questão de consciencia. Basta esta simples observação, para que os nobres deputados, para que todos aquelles que me ouvem, comprehendam que o emperramento nesta questão, em futuro mais ou menos proximo, nos poderia trazer complicações, com que hoje não lutamos, de que estamos inteiramente livres. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira:— E' grave; carece de explicação.

O Sr. Presidente do Conselho:— O governo, Sr. presidente, com razão não viu impassivel os factos que occorreram de 1861 a 1867. O governo prestou sua attenção a este assumpto; discutiu-o com previsão e accuradamente nas conferencias do conselho de estado e no gabinete. Na imprensa ella tambem foi por vezes examinada e debatida. *(Apoiados.)* Póde-se dizer afoutamente que nunca houve no Brasil mais previsão sobre um grande assumpto nacional; póde-se assegurar que nunca questão alguma foi tão estudada como esta. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira :— Ironia !

O Sr. Presidente do Conselho :— Como se manifestou o sentimento publico nesse periodo ? Formaram-se associações emancipadoras por todo o Imperio ; a philantropia individual manifestou-se do modo mais solemne, até por disposições de ultima vontade ; as assembléas provinciaes, esses grandes conselhos locaes, entenderam quasi todas que deviam auxiliar o movimento da iniciativa individual, votando fundos para a redempção de captivos. *(Muitos apoiados.)*

E quando esses factos, senhores, actuam sobre todas as consciencias, estão patentes a todos os espiritos, póde-se dizer que o governo veio sorprender o paiz e seus legisladores, iniciando a reforma do estado servil ?

Ha razão, senhores, para affirmar que esta idéa só tem um protector no Brasil, e que nós que a esposamos, que a defendemos, não somos senão automatos, pretorianos ?

A injustiça, a inconveniencia, a temeridade desta accusação resalta dos seus proprios termos ! *(Muitos apoiados da maioria ; muito bem.)*

O Sr. Cardoso de Menezes : — O silencio do desprezo respondeu á injuria. *(Apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho : — A questão foi debatida no conselho de estado ; ahi tinham assento alguns dos chefes mais encanecidos e mais respeitaveis do partido conservador. Como se manifestaram elles ? Não reconheceram que se aproximava o momento de iniciar esta reforma ? Não votaram quasi todos elles pela idéa capital desta proposta ? Pois um Visconde de S. Vicente, um Visconde de Itaborahy, um Euzebio de Queiroz, um Visconde de Sapucahy...

O Sr. Gama Cerqueira : — Visconde de Itaborahy, não apoiado.

Vozes : — Está escripto. Votou pela idéa capital.

O Sr. Presidente do Conselho : — ... serão tambem automatos ? Não teriam a coragem de suas convicções, uma opinião propria, quando reconheceram que, fossem quaes fossem as causas anteriores e determinantes, não se podia adiar por muito tempo essa reforma, e quando, entre os meios conhecidos para a solução deste grande problema, preferiram a liberdade do ventre ?

Os nobres deputados ha pouco reclamaram contra esta proposição, como se fosse inexacta ! Que valem contra ella certas restricções, ou mesmo a modificação de parecer por estudos posteriores ?

Acaso não está escripto que o conselheiro Euzebio

de Queiroz votou pela liberdade do ventre, que preferiu esta a qualquer outra solução? Que este foi tambem o voto do Sr. Visconde de Itaborahy? *(Apoiados.)*

O Sr. Pereira da Silva: — Leia o voto; é importante lel-o, e não adulteral-o.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Está impresso e distribuido na casa.

O Sr. Araujo Lima: — Não é preciso lel-o agora, porque todos já o leram.

(Ha varios apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — Todos, pois, reconheceram a necessidade da reforma, comprehenderam que a sua opportunidade se approximava, e se approximava rapidamente; e sendo assim, como se vem hoje dizer nesta camara, e perante o paiz, que as verdadeiras tradições do partido conservador, a dynastia desse partido, se a tem, e todos os seus primogenitos e successores legitimos são contra esta idéa? Que do lado da maioria estão os conservadores bastardos, os que não podem ter uma opinião conscienciosa nesta materia, os servos de uma opinião estranha? !

Uma Voz: — Somos servos dos servos.

O Sr. Araujo Lima: — Os dissidentes chamam-se chefes a si mesmos!

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — Digam os nobres deputados que não concordam com a solução que offerecemos, que no seu illustrado parecer a occasião não é opportuna: estão no seu direito, suas opiniões serão respeitadas. Mas contestarem-nos tambem o direito de termos uma opinião sobre a opportunidade e sobre os meios de levar ao cabo esta reforma, reppellir-nos sob o pretexto injurioso de que somos incapazes de proceder como deve proceder quem preza a sua dignidade, quem tem consciencia dos fóros de homem livre... os nobres deputados não podem ter e não têm esse direito! *(Muitos e repetidos apoiados da maioria.)*

Esta accusação violenta e extrema, Sr. presidente, está provando a todos que os nobres deputados advogam uma causa má *(muitos apoiados da maioria)*, e, á vista dos seus excessos, atrevo-me a acrescentar, uma causa de todo perdida! *(Muitos e repetidos apoiados.)*

Vozes da maioria: — Muito bem! muito bem!

O Sr. Evangelista Lobato: — A injuria nunca foi argumento.

Uma Voz: — Reverte contra quem a joga.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho :— O chefe deste Estado tem o direito e até o dever de pensar sobre os negocios publicos. Elle póde ter, e sem duvida alguma tem, opiniões formadas a respeito dos grandes interesses nacionaes....

Uma Voz :— Mas o não direito de impôr. *(Ora !)*

Vozes da maioria :— A quem ?

O Sr. Cruz Machado :— Nem de attribuir a um partido inteiro suas idéas.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho : — Onde está a imposição? Sois vós que quereis impôr-nos a vossa opinião, não á força de argumentos, mas á força de interrupções e apartes estrondosos! *(Muitos e repetidos apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Quem tem encerrado as discussões ?!

O Sr. Araujo Lima :— Que discussões ?! O encerramento da questão preliminar teve por fim apressar a discussão da proposta que VV. EEx. queriam evitar ?

O Sr. Benjamim :—Quem tem mostrado tolerancia! Não são por certo os dissidentes.

O Sr. Presidente do Conselho :—Dizia eu, Sr. presidente, o que se póde dizer em uma camara livre como são as camaras do Brasil o chefe do Estado póde ter opiniões proprias no fôro da sua consciencia, e manifestal-a a seus ministros. Suas altas funcções, seu estudo accurado, sua experiencia, seus reconhecidos talentos lhe dão esse direito *(apoiados da maioria)*: mas é preciso, senhores, que digamos ao paiz toda a verdade, já que esta accusação parte d'onde se sentam ex-ministros da corôa...

O Sr. Paulino de Souza :—Se é insinuação, já disse a minha opinião.

O Sr. Presidente do Conselho :—...O monarcha brasileiro cumpre leal e dedicadamente seus altos deveres: nunca impóz suas opiniões. Ha casos em que o chefe do Estado tem o direito de sujeitar-se a um conflicto entre sua opinião e a do gabinete; a constituição previu e marcou os tramites segundo os quaes taes conflictos devem ser resolvidos. Casos destes se têm dado, são conhecidos, mas são rarissimos. Fóra desses poucos casos, que têm sido todos manifestados francamente ao paiz, os ministerios entre nós se têm dissolvido espontaneamente, e não por conflicto com as opiniões da

corôa. *(Apoiados da maioria.)* Se, pois, fosse certo, como nos disse o nobre deputado por Minas, que a posição de ministro elle a não deseja, porque não está ainda tão alta que possa chegar ao seu nivel...

Uma Voz :—Não foi isso que elle disse.

O Sr. Presidente do Conselho :—...se fosse certo que no Brasil os ministros são ministros da corôa e não da opinião publica, os Euzebios, os Itaborahys teriam pertencido ao numero desses ministros que o nobre deputado não se digna de imitar? *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Perdigão Malheiro :—O Sr. conselheiro Euzebio não quiz ser mais ministro; e disse que neste paiz não se póde ser ministro duas vezes.

O Sr. Evangelista Lobato :—Nunca disse que havia poder pessoal! Nunca inventou essa historia!

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho :—O gabinete de 16 de Julho, governando o paiz, teve o apoio da maior parte dos nobres deputados que me interrompem, e, quando dissolveu-se, não veio dizer ao parlamento que se retirava porque havia uma vontade superior que lhe não deixava seus movimentos livres, que lhe violentava a consciencia. Como, portanto, senhores, insistis em taes accusações e as trazeis para o debate desta reforma, que deve ser sereno e circumscripto ao seu objecto essencial?! *(Muitos apoiados.)*

As tradições do partido conservador tambem foram invocadas. Disse-se que o partido conservador nunca inscrevêra no seu programma a emancipação directa; e eu acrescentarei—nem mesmo a indirecta. Mas isto mesmo se póde affirmar do partido liberal, que nunca inscreveu em sua bandeira este artigo de reforma social. *(Apoiados; ha um aparte.)* Essa idéa girou sempre na esphera dos pensadores independentes, nas elucubrações do gabinete, das sociedades philantropicas e nas manifestações da imprensa. Todos nós sabemos e comprehendemos que em semelhante questão conservadores e liberaes estão confundidos *(apoiados.)* se ha conservadores, como os vemos aqui, contrarios á reforma, tambem ella encontra oppositores entre os membros do partido liberal; se vós nos creais difficuldades, combatendo energicamente esta reforma, tambem é certo que do lado liberal encontramos apoio caloroso e votos sinceros pelo triumpho de tão grande idéa. A que vem, pois, dizer-se que o partido conservador nunca pretendeu a emancipação directa, e que, portanto,

é uma aberração de seus principios tradicionaes, de sua historia gloriosa a iniciativa desta reforma?

Senhores! Quereis acaso inscrever na bandeira do partido conservador—nada de emancipação, nem pelos meios directos, nem pelos indirectos? !—Quereis fazer isso, e acreditais que podereis ir longe com semelhante bandeira, que reunireis em torno de vós a nação, como disse o nobre deputado por Minas (o Sr. Cruz Machado)? Prosegui, senhores, nesse caminho, e eu vos asseguro, sem ter o dom prophetico de que dispondes, que dentro em pouco tempo a vossa grande familia conservadora, já tão grande que se quer expellir do seu seio os membros do governo e a maioria que o apoia, estará muito reduzida! *(Apoiados.)*

Sr. presidente, o concurso das opiniões politicas dissidentes em materia desta ordem é facto de que nos dá exemplo a historia dos outros paizes. As grandes reformas que entendem com interesses verdadeiramente neutros, que não são aspirações unicamente de um partido, mas que em suas variadas relações comprehendem a todos, essas reformas em nenhuma parte do mundo se têm operado sem o concurso de todos os partidos, e onde se não deu esse concurso appareceram successos como os ainda recentes da America do Norte.

Diz um escriptor dos Estados-Unidos: « Tomai um largo periodo de nossa historia politica, ou dos annaes do nosso congresso, e vereis que a maior parte das importantes reformas tem passado mediante o concurso de todas as opiniões, e que as forças se têm combinado por modo que essas medidas refletem as idéas de todas as parcialidades.» Entre nós os nobres deputados pretendem pôr ao serviço da manutenção do *statu-quo* nesta questão todo o partido conservador, e, com uma abnegação, que não lhes invejo, pretendem que só ao partido liberal caiba a gloria e todos os encargos da reforma!

A opinião que manifestei em 1867, Sr. presidente, quando tinha a honra de assistir ás conferencias do conselho de estado, foi trazida por alguns nobres deputados como accusação de incoherencia. Felizmente, senhores, os meus pareceres estão impressos.

Nós estavamos então em principios de 1867, e pela primeira vez nos conselhos da corôa se agitava esta grave questão. Conheci que já haviam opiniões muito adiantadas; fui, portanto, muito cauteloso, pelo que respeita á questão de opportunidade; mas reconheci que não era possivel adiar por muito tempo a re-

forma, e adoptei desde então todos os meios que se acham consagrados no projecto que ora discutimos. *(Apoiados.)*

Nessa época, Sr. presidente, cumpria considerar, pelo que respeita á opportunidade da reforma, que a guerra intestina dos Estados-Unidos chegava apenas ao seu termo, que a guerra do Paraguay nos assustava, e seu termo não era previsto. Qual seria, qual poderia ser o seu desfecho? Qual o estado do Brasil depois dessa grande crise? Declarei por isso que convinha preparar o projecto, mas que não se podia desde logo assignar como época de sua opportunidade a terminação da guerra do Paraguay.

Eu me achei, porém, Sr. presidente, depois disso, entre não menos de 50.000 Brasileiros que estiveram em contacto com os povos dos Estados vizinhos; e eu sei por mim, e por confissão de muitos dos mais illustrados delles, quantas vezes a permanencia desta instituição odiosa no Brasil nos vexava e nos humilhava ante o estrangeiro. Cada vez mais me convenci de que uma das principaes causas, se não a mais influente, das antipathias, das prevenções, e algumas vezes até do desdem, com que somos vistos nos Estados Sul-Americanos, nascem de uma falsa apreciação sobre o Brasil em consequencia do estado servil.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Pergunte o nobre deputado aos mais esclarecidos desses nossos concidadãos que fizeram a campanha do Paraguay, se todos elles voltaram ou não ardentemente desejosos de ver iniciada esta reforma, e se a elles se deve ou não em parte o mais forte impulso que a idéa emancipadora adquiriu nestes ultimos tempos.

Estamos em 1871 e não em 1867. As circumstancias do paiz são diversas, os tempos são outros. Já então eu adoptava todos os principios contidos na proposta, e porque sustentei que a reforma não era naquelle tempo opportuna, hei de ser forçado a sustentar eternamente a sua inopportunidade? Singular maneira de entender a coherencia, Sr. presidente! *(Apoiados.)*

Encarando esta questão de perfil, unicamente por uma de sua faces, dizem os nobres deputados: « A reforma tem inconvenientes, e até mesmo póde trazer perigos. » E, senhores, podereis demonstrar á camara e ao paiz que a manutenção do *statu-quo* não tem perigos e gravissimos inconvenientes?

Um Sr. Deputado—Não queremos o *statu-quo (Ha outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho:— Mas, se os nobres deputados não querem o *statu-quo*, querem alguma cousa, que ainda nos não disseram, que ainda se não dignaram revelar á camara e ao paiz, porque não o fazem? *(Apoiados.)* Divergem unicamente quanto aos meios? Pois vamos comparar os que pretende empregar a illustre opposição com os apontados na proposta do governo. Se nos convencerdes de que os vossos meios são preferiveis, demonstrando que elles podem resolver de modo mais satisfactorio e conveniente a questão, quem deixará de vos acompanhar?

O Sr. Araujo Lima:—Não: elles só querem estudos, estudos sem fim. *(Hilaridade prolongada.)*

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, até o folheto que contém os pareceres do conselho de estado sobre esta materia serviu hontem de argumento para prevenir-se o sentimento publico, para levantar-se a susceptibilidade nacional contra esta proposta. O nobre deputado pela provincia do Ceará (*) disse que esse folheto, antes de ser apresentado ao parlamento, fôra remettido á sociedade emancipadora de Londres. S. Ex. referiu-se ao anno de 1867. Não é, pois, uma accusação ao gabinete actual *(apoiados)*; mas permitta-me o nobre deputado que eu duvide de que esses pareceres impressos fossem enviadas com o consentimento do ministerio de então. Se o facto é tal qual o referiu o nobre deputado, esse folheto chegou por outros meios que não pela direcção do governo; o que não admira, porque factos semelhantes, revelações indiscretas de documentos reservados já têm occorrido entre nós e em outros paizes.

No que toca ao gabinete actual, sabe a camara que apenas ella pediu os trabalhos do conselho de estado, o que existia lhe foi immediatamente apresentado *(apoiados)*, e se o não foi desde o anno passado a responsabilidade não é nossa. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, discutindo uma questão tão grave, questão de tanta magnitude, uma reforma que, segundo a honrada opposição, será a boceta de Pandora, mas que, espero em Deus, abrirá uma nova éra de progresso moral e material para o nosso paiz *(apoiados)*,

---

(*) O Sr. José de Alencar.

desde que todos nós concorramos para a sua execução de boa vontade, e unicamente levados pelos impulsos do nosso patriotismo; discutindo esta importante reforma, digo, o nobre deputado pelo Ceará, que a considerou imposição feita ao governo, e até mesmo a essa força superior e mysteriosa, que S. Ex. descobre em tudo, não duvidou annunciar que ouvira, não sei onde, que se premeditava um golpe de estado; que, se as camaras não votassem a reforma do estado servil, um decreto dictatorial a imporia ao paiz!...

Sr. presidente, onde estão as provas de uma asserção tão grave?! Quem póde crer que o governo tivesse semelhante pensamento?! Se estamos convencidos de que esta reforma tem por si a maioria da camara dos Srs. deputados e do senado, como poderiamos cogitar em solução dessa natureza?!

Se acaso a maioria do parlamento não quizesse admittir a reforma, nem neste nem em outro sentido; se entendesse que não tem solidos fundamentos tudo quanto hei aqui exposto para mostrar que a reforma do estado servil é uma aspiração nacional, que não póde ser por mais tempo adiada; se a camara assim o entendesse, resolvendo o *statu-quo*, Sr. presidente, o paiz nos julgaria a todos. *(Apoiados.)* A questão, senhores, chegou a ponto tal, que o illustre orador que combateu hontem a proposta animou-se até mesmo a dizer-nos que é preciso banir deste debate as inspirações da religião! *(Apoiados, não apoiados.)*

Sr. presidente, em que paiz christão, em que paiz catholico se disse que os legisladores não se devem inspirar nos preceitos eternos da religião? *(Apoiados.)*

O Sr. F. Belisario:—Não se disse semelhante cousa.

Vozes:—Disse-se, disse-se.

O Sr. Andrade Figueira:—Deixe esta parte ao relator da commissão.

O Sr. Evangelista Lobato:—A todos nós que somos catholicos!

O Sr. Presidente do Conselho:—São justamente os principios da philosophia, os preceitos da moral e da religião que tornam cada vez mais urgente a adopção desta reforma. *(Apoiados.)* Sem duvida os interesses politicos, as questões de economia social devem ser muito considerados: é preciso que a reforma, para beneficiar a uns não sacrifique a outros; é preciso que todos os interesses legitimos, dignos de consideração, sejam attendidos, e que se conciliem as aspirações desta reforma com os factos consummados,

com direitos adquiridos, com uma ordem de cousas que não póde ser alterada de um dia para outro; mas dizer que quando se trata desta reforma não devemos consideral-a á luz da religião e da moral !...

O Sr. Pinto Campos :—E' extraordinario !

O Sr. Presidente do Conselho:—Wilberforce, Clarkson, Buxton, Necker, Broglie e tantos outros pensadores politicos ficariam horrorisados, se ouvissem taes palavras em seus parlamentos ! *(Apoiados.)*

Sr. presidente, como nas grandes invenções do espirito humano, diz um illustre escriptor, os factos e os argumentos se produzem quasi sempre na mesma ordem e com o mesmo caracter, assim acontece tambem nas grandes controversias sociaes. O que estamos vendo no Brasil é o que podemos ler na historia desta questão, quér na Inglaterra, quér em França, quér nos Estados-Unidos.

Quando se tratou da emancipação dos escravos das colonias, tambem se disse na Inglaterra e na França : « Quereis as ruinas das colonias, quereis perdel-as ! » Tambem da parte dos colonos se disse: « Antes a independencia com todos os seus inconvenientes, do que a união com essa philantropia dos sonhadores de Pariz e Londres ! »

Nos Estados-Unidos viu-se o mesmo. As idéas do norte entraram em luta com as do sul, e os Estados do Sul, sempre emperrados, quizeram sujeitar completamente a legislação dos Estados do norte a todas as exigencias dessa instituição, que elles repelliam. Qual foi, porém, o resultado? Vós o sabeis, senhores: ameaçou-se com a separação e depois recorreu-se á guerra civil, arvorando essa bandeira fratricida.

Aqui, senhores, felizmente, não temos chegado a tão crueis extremos: mas vê-se bem as influencias das mesmas causas e das mesmas idéas ! O nobre deputado por Minas Geraes, o Sr. Perdigão Malheiro, aliás tão cordato, o nobre deputado, que no fundo ou nas questões de principios está inteiramente de accôrdo comnosco; o nobre deputado, senhores, como bem disse o nobre ministro da agricultura, fallou-nos, inda que com todas as precauções oratorias, em differença de interesses entre o norte e o sul do Imperio ! Elle julgou necessario ponderar-nos que o sul produz muito mais do que o norte. Não se vê, Sr. presidente, que nestas controversias os espiritos dissidentes se encontram, como hontem dizia-nos o nobre deputado, que o bom senso costuma encontrar-se ? Sr. pre-

sidente, não ha esse antagonismo de interesse entre o norte e o sul. *(Muitos apoiados.)*

Vós estais illudidos, vós illudis o paiz, quando desta tribuna dizeis que todo o sul está comvosco contra esta reforma! *(Muitos apoiados.)* Já hontem o nobre ministro da agricultura o observou: não ha uma só representação de Minas, não ha representações da maior parte da provincia de S. Paulo, não ha representações das outras provincias.... *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira. :—Ainda não houve tempo para isso.

Vozes:— Oh! Oh!

O Sr. Presidente do Conselho: — ... Os horisontes da vossa opinião publica nem ao menos abrangem a provincia do Rio de Janeiro, de Campos até Paraty! *(Muitos apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira:— Esperem, esperem...

O Sr. Cardozo de Menezes:— E' preciso que vão as encommendas daqui...

O Sr. Presidente do Conselho: — As noticias que temos, o que está no conhecimento de todos, Sr. presidente, é que o norte está tranquillo, e tambem quasi todo o sul *(muitos apoiados)*; e eu espero que dentro em pouco tempo tambem esses mesmos municipios do Rio de Janeiro fiquem tranquillos, quando os nobres deputados manifestarem as suas idéas e as puzerem em contraste com a proposta, quando a discussão desta camara e do senado tenham provado onde está a verdade, onde estão os verdadeiros interesses, quér da nação, quér da classe agricola. *(Numerosos apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Dissolvam a camara.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado, e bebam agua fresca da fonte. *(Hilaridade.)*

O Sr. Teixeira Junior: — Estão com sêde?

O Sr. Presidente do Conselho *(rindo-se)*:—O nobre deputado, Sr. presidente, fallando tanto em dissolução, mostra mesmo que não quer a reforma, nem directa, nem indirectamente *(apoiados)*; o que elle quer é que não tratemos disso agora, que a questão fique adiada. *(Risadas.)*

O Sr Cruz Machado: — Nós provocamos a dissolução, V. Ex. recúa.

O Sr. Presidente do Conselho: — Ora, Sr. presidente! Uma dissolução de camara não é gracejo nem favor que se faça á minoria. *(Apoiados.)* Os nobres deputados estão anciosos por mostrarem a sua *immensa* popularidade; e o nobre deputado por Minas, sobretudo, quer provar que a nação o acompanhará... *(Risadas.)*

O Sr. Antonio Prado:— E' um desejo muito nobre.

O Sr. Presidente do Conselho:— Pois tranquillisem-se os nobres deputados: por ora o seu dever, assim como o nosso, é discutir a reforma, mostrar as suas vantagens ou os seus inconvenientes. *(Muitos apoiados.)* Por ora, emquanto os nobres deputados não vierem com todo o poder de que nos ameaçavam, emquanto forem minoria, sujeitem-se ao que decidir a maioria desta casa. *(Muitos apoiados.)* E' a maioria desta camara quem governa, e não a sua minoria, por muito respeitavel que seja, por muito que vejamos nella grandes esperanças da nossa patria. *(Apoiados.)*

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Ainda não houve votação pela proposta para se saber qual é a maioria, ou minoria!

O Sr. Cruz Machado:—Está predizendo; é credor hypothecario da lei!

(Ha outros apoiados.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Se VV. EEx. permittirem, eu responderei ao aparte innocente do nobre deputado pelo municipio neutro; mas peço a S. Ex. que diga: a observação que fez é seria? não é apenas um gracejo?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não apoiado; gracejo é dizer que ha maioria antes da votação.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não é certo que o ministerio até este momento tem uma maioria na camara? *(Numerosos apoiados.)*

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Sobre esta questão social ainda não se sabe.

Uma voz:—Se se sabe, a discussão é inutil.

O Sr. Presidente do Conselho:—Peço aos nobres deputados que deixemo-nos desta questão, que realmente não é digna de nós: são idéas muito corriqueiras. Nós sabemos que a maioria, no decurso de um debate, póde tornar-se minoria: mas fallamos do facto actual. Os nobres deputados dissidentes é que não podem justificar o seu procedimento, quando manifestam a esperança de constituir-se maioria, e, todavia, *por cautela*, querem que a camara actual seja dissolvida. *(Apoiados e hilaridade.)*

Sr. presidente, aventada como foi a proposição, de que póde haver uma differença sensivel, se não antagonismo, entre os interesses do norte e do sul; como o nobre deputado pela provincia de Minas, o Sr. Perdigão Malheiro, assegurou que o sul produz muito mais do que o norte, manifestando tambem a

idéa de que por essa differença o sul devêra ter mais preponderancia nesta questão, eu procurarei apreciar o juizo de S. Ex. com os dados unicos que possuimos, e que foram sem duvida aquelles de que S. Ex. tambem se serviu.

Segundo as estatisticas actuaes, a população escrava desde o Amazonas até a Bahia é de 868.633 almas; da provincia do Espirito Santo até Mato Grosso a população de igual classe não desce de 871.516 almas. Não affirmo que estes algarismos sejam exactos, mas são os que dá o recenseamento official, e, segundo elles, a differença não é tão grande como suppõz o nobre deputado por Minas Geraes.

Emquanto á producção, a do norte no quinquenio de 1865 a 1870 foi de 347.688:596$000, e a do sul de 442.314:212$000. A differença não é grande. *(Apoiados.)*

Logo, as considerações que adduziu o nobre deputado neste sentido não foram felizes. Não ha razão de preponderancia, não ha razão de antagonismo entre o norte e o sul. *(Apoiados.)* Esta questão é verdadeiramente nacional. *(Muitos apoiados.)* As opiniões se dividem, quér ao norte quér ao sul, mas estou firmemente convencido de que a grande maioria do paiz quer uma reforma, e reforma efficaz, como a que se inicia no projecto. *(Muitos apoiados.)*

Feitas estas considerações politicas, a que fui obrigado pela iniciativa dos nobres deputados, passo, Sr. presidente, a examinar a proposta em face dos discursos proferidos contra ella.

O nobre deputado pela provincia da Bahia, o Sr. Barão da Villa da Barra, que encetou este debate, e a quem rendo mil louvores e agradecimentos, pela moderação com que se houve *(muitos apoiados)*, divergiu do pensamento da proposta, e apresentou suas idéas nesta materia.

Imitando o nobre deputado, que, antes de justificar suas proprias idéas, antes de apresentar, para servir-me de suas expressões, o *seu diagnostico*, procurou combater o diagnostico da illustrada commissão especial e o remedio que ao mal reconhecido se applicava pela proposta do governo; considerarei tambem, em primeiro lugar, o projecto de emancipação que o nobre deputado nos esboçou, e depois as idéas que o seu honrado collega por Minas Geraes contrapôz á proposta.

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia da Bahia julga que a solução proposta pelo governo, a liberdade do ventre, ou do nascimento, póde trazer

inconvenientes; entende que essa idéa capital e as que lhe são correlativas podem enfraquecer a autoridade do senhor, perturbando a disciplina de nossos estabelecimentos agricolas.

Responderei depois a esta apreciação do nobre deputado; por emquanto é meu dever apreciar o seu projecto de emancipação.

Em que consiste o projecto do nobre deputado, Sr. presidente? Em emanciparmos, diz S. Ex., o sexo feminino da população escrava, preferindo as idades de 15 a 35, e de 35 a 45 annos.

A' primeira vista reconhece-se que este projecto, sacrificando inteiramente o principio moral, que deve ser o espirito desta reforma *(apoiados)*, nada obtem, porque a escravidão, que perpetua-se pelo nascimento *(apoiados)*, continúa a perpetuar-se do mesmo modo.

Por outro lado o que faz o nobre deputado? Quer tirar dos estabelecimentos agricolas a classe feminina; mas o fundo de emancipação, que S. Ex. pretende crear, é um gravame muito pesado que se lança sobre toda a população brasileira, ou então a emancipação parcial que S. Ex. propõe é de effeito quasi homœopathico.

Se o nobre deputado pretende crear um grande fundo de emancipação, tributando toda a população brasileira, para emancipar as escravas, então, senhores, teremos a separação em massa do sexo feminino. E essa separação não ha de necessariamente despertar esperanças perigosas? não ha de affligir e inquietar os escravos que ficarem nesses estabelecimentos? Pois vós receiais que a medida da liberdade do ventre, já de facto aceita entre nós *(apaidos)*, possa perturbar os estabelecimentos agricolas, e nada temeis desta emancipação em massa, separando violentamente os dous sexos, que desde os tempos de Adão foram creados para viver juntos?! *(Apoiados, muito bem.)*

O Sr. Cardozo de Menezes:—Sem duvida.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quem, Sr. presidente, não imagina o desespero em que ficariam os companheiros dessas libertas?

Em vez de mitigar o cativeiro, em vez de estancar a sua fonte principal, que é o nascimento, o nobre deputado pela Bahia quer tirar aos escravos actuaes o maior consolo que possam ter, o de viverem junto das suas companheiras de trabalho, de suas alegrias e tristezas! *(Apoiados.)* S. Ex. não póde deixar de reconhecer que essa medida seria de muito pernicioso effeito em

todos os estabelecimentos agricolas. A historia nos falla do rapto das Sabinas: aqui não haveria precisamente um rapto, mas haveria uma separação contra a lei da natureza, e cujas consequencias seriam desastrosas.

Disse-nos o nobre deputado que a proposta seria uma experiencia *in anima vili*. Permitta-me o nobre deputado que eu faça voltar contra S. Ex. este seu argumento: se esta proposta, que já tem precedentes em nosso paiz, se esta proposta, que foi adoptada por alguns dos Estados do Norte da União Americana e por Portugal, que foi apresentada nas camaras francezas como uma solução razoavel e moderada, como a unica que guarda o meio termo entre as soluções extremas, é uma experiencia *in anima vili*, o que será o projecto do nobre deputado, que não tem exemplo, nem na pratica, nem nas concepções dos que antes de nós pensaram, e pensaram muito sobre esta materia? *(Apoiados.)*

O nobre deputado é quem nos aconselha uma experiencia perigosa. Seu projecto não iniciaria a reforma da emancipação dos escravos, sim aggravaria o cativeiro actual, separando os dous sexos; lançaria um delles em todos os azares de uma sociedade que lhe é desconhecida, entregaria o sexo feminino á mercê das circumstancias, porque deixal-o-hia fóra inteiramente de seus antigos e naturaes protectores. *(Muitos apoiados.)*

Com o seu projecto, ou a escravidão iria perpetuando-se pelo nascimento, ou então os estabelecimentos agricolas seriam profundamente agitados, e a população brasileira ficaria gravada enormemente para que se pudesse constituir um grande fundo da emancipação. A não ser assim, os effeitos de semelhante projecto seriam imperceptiveis, ou antes, seria elle a consagração do *statu-quo*. Hoje já temos tambem manumissões parciaes e feitas com mais discernimento, sem irem inteiramente contra as leis da natureza; já temos muitas manumissões particulares.

Reduzido, pois, a seus termos praticos e razoaveis, o projecto do nobre deputado nada mais seria do que o artigo da proposta do governo que se refere á creação de um fundo para manumissões.

Passo agora, Sr. presidente, a considerar as idéas que a esse respeito nos manifestou o nobre deputado por Minas Geraes, o Sr. Perdigão Malheiro. Quero ver se acaso posso descobrir no pensamento do nobre deputado essa incognita que se nos está annunciando desde o voto de graças, e que nunca apparece.

O Sr. Cruz Machado :—Não sabia que o Sr. Perdigão Malheiro tinha-se convertido em proposta. *(Risadas.)*

O Sr. Presidente do Conselho :—Este aparte, como a camara vê, não tem applicação alguma... *(Hilaridade prolongada.)*

O Sr. Cruz Machado :—O que vejo é que o ministerio em vez de discutir a proposta, discute as opiniões delle.

O Sr. Presidente do Conselho:—V. Ex., Sr. presidente, não poderá dizer ao nobre deputado que me interrompe, dignissimo vice-presidente desta casa, que eu estou considerando as idéas que foram contrapostas ás do projecto do governo, e que depois procurarei mostrar as vantagens da proposta? Pois, senhores, nesta questão já não ha logica, nem ordem de raciocinio possivel? E' preciso que vá tudo de tropel?

O Sr. Cruz Machado : — Façamos as pazes; V. Ex. demonstre a vantagem da proposta.

O Sr. Presidente do Conselho:--O illustre deputado por Minas Geraes, que se occupou propriamente da questão que devemos debater, nos disse, em substancia, o seguinte: « Eu pensei em outro tempo como vós ; minhas idéas, como philosopho, como jurisconsulto e como moralista, na questão de consciencia e de principios, são as que sustentais ; na theoria, na questão abstracta, estamos de accôrdo ; mas hoje creio que não é opportuno iniciar esta reforma. » E então o illustre deputado, não podendo querer que se mantenha o *statu-quo*, porque seria a negação completa de tudo quanto elle nos apregôa ha annos, o illustre deputado nos disse que qualquer medida directa não conviria, que é mister preferir os meios indirectos.

Mas qual será essa medida, ou quaes serão esses meios? S. Ex. nos apresentou o mesmo pensamento de uma resenha politica que tem sido publicada na imprensa desta côrte : 5 % de diminuição por anno....

O Sr. Perdigão Malheiro :—Não, senhor. Não foi este o meu pensamento ; apresentei esse facto estatistico importante, que prova o decrescimento natural e progressivo da escravatura.

O Sr. Presidente do Conselho:— Eu vou mostrar ao illustre deputado que tenho razão no que estou affirmando. Vou expôr o seu pensamento com toda a exactidão. Segundo a estatistica que possuimos, e este é o facto mais geral, com quanto as excepções sejam em grande numero, ha em nossa população escrava um excesso nos obitos em relação aos nascimentos ; os nascimentos não compensam os obitos. Esta differença é de 2 e 5/10 para o autor do

artigo a que me refiro e a que se referiu o illustre deputado. As manumissões, a estarmos pelo recenseamento publicado no relatorio do anno passado, são tambem de 2 e 5/10. Temos, pois, um desfalque annual na população escrava de 5 %.

Eis-aqui o plano da resenha que o nobre deputado pareceu aceitar; e então com este desfalque de 5 %, parte pela lei fatal da morte, e parte pelas manumissões dadas pela philantropia particular e official, disse-nos o nobre deputado que em 20 annos poderia ficar extincta a escravidão no Brasil. Mas, senhores, este calculo é inteiramente inexacto: a algebra protesta contra elle.

O Sr. Andrade Figueira :—E' um meio que concorre para o resultado, mas não é a unica causa.

O Sr. Presidente do Conselho:—Os illustres deputados dizem que têm outras idéas connexas com esta, que seu systema é mais complexo e mais efficaz: eu não o contesto. Desejarei que SS. EEx. nos façam a luz sobre esta materia. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira : — Por ora estamos espancando as trevas da proposta do governo.

Uma voz: — Mas para isso é preciso que empunhem ao menos um archote. *(Risadas.)*

O Sr. Presidente do Conselho: — O illustre deputado apresentou esta idéa: que os 5 % annualmente no fim de 20 annos extinguiriam a população escrava.

Ora, quando ouvi esta proposição, estive quasi exclamando, como Archimedes: « Descobriu-se a melhor solução do grande problema! » E, com effeito, se por um meio tão simples em 20 annos ficasse extincta a população escrava, com mais um pequeno esforço conseguiriamos tudo. Mas os 5 % não são quantidade constante: são tomados sobre a população annual, e a algebra, Sr. presidente, nos diz que o resultado é uma proporção decrescente, cujo fim proximo não se vê. Eu vou mostrar o erro do calculo.

O Sr. Andrade Figueira :—Não perca o seu tempo.

O Sr. Presidente do Conselho :— Eu fallo para a camara e para o paiz. Quando aos nobres deputados da minoria não fizer conta ouvir-me *(risadas)*, eu me resignarei, e irei fallando para a illustrada maioria, para os espectadores e para equelles que tenham de ler o meu discurso... *(Apoiados.)*

O Sr. Pinto de Campos :—Para o paiz inteiro.

O Sr. Andrada Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não prestem attenção; mas não me interrompam...

O Sr. Andrade Figueira : — Estou prestando toda a attenção ao discurso de V. Ex., mas não posso deixar de protestar de vez em quando.

O Sr. Presidente do Conselho :— Sr. presidente, eu considerarei duas hypotheses, a de 1.500.000 almas, como pretende o autor da resenha, que é o algarismo de nossa escravatura, e a de 2.000.000, como querem outros, e o suppôz em seus calculos a illustrada commissão do anno passado.

Suppondo que a população escrava seja de 1.500.000 almas, com a deducção annual de 5 %, teriamos os seguintes resultados: no fim de 10 annos, 898.105; no fim de 15 annos, 694.937; 20 annos, 537.729; 25 annos, 416.085; 30 annos, 321.958.

Se admittirmos que tenhamos actualmente 2.000.000 de escravos, os resultados serão estes: no fim de 10 annos, 1.197.474; 15 annos, 926.582; 20 annos, 716.972; 25 annos, 554.780; 30 annos, 429.278.

Ora, ahi está demonstrado que no fim de 20 annos não estaria extincta a escravidão. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira :— Concorre muito para resolver o problema.

O Sr. Perdigão Malheiro :— E' um elemento natural, e não se esqueça V. Ex. do elemento da alforria, o que reduz muito tambem.

O Sr. Presidente do Conselho :— Sr. presidente, aqui tambem se conversa?

O Sr. Presidente :—Eu já pedi aos illustres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Presidente do Conselho :— Attendam-me os illustres deputados, que eu não paro aqui. Eu vou considerar este systema em todos os seus effeitos.

A camara vê que toda a população escrava não ficaria em parte extincta, em parte emancipada no fim de 20 annos. Ficaria ainda uma população consideravel, uma população quasi igual áquella que tanto mereceu as preoccupações dos legisladores inglezes e francezes, quando trataram da emancipação do estado servil em suas colonias.

Nesta reforma, Sr. presidente, é preciso attender ao interesse individual e ao interesse publico; mas é preciso tambem não fechar os olhos á razão e não cerrar os ouvidos aos preceitos da moral e da religião *(apoiados)*; releva não attender só ao interesse material da sociedade, mas tambem aos interesses moraes. *(Apoiados.)*

Que pretendeis vós, adversarios da proposta no es-

tado actual da opinião publica? Quereis unicamente um certo numero de libertos por anno? Nada admittis para mitigar o cativeiro actual? Não quereis riscar da nossa legislação o principio mais odioso da instituição actual, filho dos costumes orientaes, que é tranmittir-se a desgraça do cativeiro pelo sangue? *(Apoiados.)* E acreditais que deste modo podereis aquietar os espiritos dos homens livres, e mesmo tranquillisar a população escrava e tornal-a mais submissa aos seus senhores? Enganai-vos, senhores. *(Apoiados.)*

Para esta questão não ha senão uma de tres soluções: a emancipação simultanea e immediata, com regimen preparatorio anterior ou posterior; a emancipação differida, mas tambem simultanea; a emancipação lenta, mas progressiva, pela liberdade do ventre, acompanhada das outras medidas que aconselhamos. Por este terceiro meio minora-se e allivia-se a condição da geração actual, concedendo-se ao mesmo tempo que as gerações futuras nasçam sob a aurora da liberdade. *(Apoiados.)*

Não é possivel, senhores, que depois de meio seculo de existencia politica o legislador brasileiro, ouvindo as vozes de sua consciencia, consultando o estado da nossa civilisação e as exigencias da opinião universal sobre esta materia, se limite apenas a permittir um numero maior ou menor de manumissões, deixando em nossa legislação esse principio de outros tempos, que o cativeiro da mãi deve-se transmittir forçosamente a seu filho! *(Muitos apoiados.)*

O meio indirecto que apontais vem trazer um grande gravame sobre toda a nação ou será improficuo e inefficaz. Os seus effeitos economicos e sobre a disciplina dos estabelecimentos seriam o que tanto receiais da proposta do governo!

Cumpre, senhores, que respeitemos os direitos, que defendamos os interesses dos proprietarios de escravos; mas não é possivel que a esses direitos, que a esses interesses sacrifiquemos os direitos e interesses de toda a sociedade brasileira! *(Muito bem; apoiados repetidos da maioria.)*

Um grande fundo de emancipação seria tributo muito pesado, seria o desvio de uma grande parte das rendas publicas, que devem ter sua applicação aos caminhos de ferro, ás estradas ordinarias, á navegação por vapor, á colonisação, e á tantos outros melhoramentos materiaes e moraes. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira:—E a proposta não desvia as rendas publicas?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Esse projecto vinha, pois, gravar toda a população sem satisfazer em nada esta generosa aspiração nacional, porque exhauria os cofres publicos para emancipar por um lado, ao passo que a escravidão se perpetuava por outro lado; e perpetuava-se debaixo desse principio odioso, que os nobres deputados querem manter, de que o parto deve seguir a condição do ventre, principio que um distincto Brasileiro, o Visconde de Cayrú, não suspeito a quem se preza de ser conservador, condemnára desde os primeiros dias de nossa independencia.

Eu me abstenho, Sr. presidente, de considerar os outro graves inconvenientes do plano que deixou entrever o nobre deputado por Minas Geraes, e passo a occupar-me dos pontos principaes da proposta. Não acompanharei nesta occasião ao nobre deputado pela provincia da Bahia (o Sr. Barão da Villa da Barra) nas observações que fez sobre disposições secundarias da mesma proposta, vou aos tres pontos capitaes: liberdade do ventre, peculio, direito de redempção.

A liberdade do ventre offende o direito do senhor do escravo? Ninguem ainda o disse, nem poderia sustental-o. *(Apoiados.)*

O direito do senhor sobre a escrava não é um direito natural, mas um facto consagrado pela lei: é um direito legal, mas não legitimo, como o reconhece o nobre deputado por Minas; não vai esse direito por principios que devamos respeitar, até ao ponto de reduzir a mulher escrava á condição dos animaes irracionaes, cujos fructos pertencem áquelle que é seu dono. *(Muito bem.)*

O principio de que o filho da escrava é tambem escravo é um principio do direito civil, que a lei civil póde revogar. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Pinto de Campos:—E' um principio horroroso. *(Apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho: — Supponho que este ponto não soffre contestação; creio mesmo que os nossos proprietarios agricolas não se preoccupam com a liberdade do ventre senão pelas consequencias que lhe attribuem. Se este principio fosse contestado, eu apresentaria as autoridades que tornam inconcusso o direito que tem o legislador de derogar a doutrina hoje em vigor, e que é sem questão alguma a base mais odiosa e injusta da escravidão. *(Muitos apoiados.)*

Mas, diz-se a liberdade do ventre, que tem por fim remir as gerações futuras, traz grandes inconvenientes para a disciplina dos estabelecimentos agricolas.

Senhores, apreciemos esta questão com animo tranquillo.

Quaes são os inconvenientes? Eu sei, e tambem o disse quando fallei perante o conselho de estado, o que a imaginação póde conceber a esse respeito. Eu produzi as razões que li nos trabalhos de Broglie e de outros escriptores. Tambem em França, quando se apreciaram os differentes systemas, imaginou-se que a liberdade de ventre podia excitar nos escravos o desejo da liberdade, que essa união de condições differentes seria perigosa.

Pois bem, Sr. presidente, este meio já foi praticado em outros Estados *(apoiados)*; até mesmo foi proposto por alguns dos governadores e conselhos das colonias francezas, como a solução mais razoavel, como a solução média entre os extremos, acrescentando elles que nessas colonias já isso se praticava sem inconveniente algum.

O Sr. F. Belizario:— Fallou-se em perigos e não em inconvenientes.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:— E o inconveniente não póde ser perigoso? Peço aos nobres deputados que me respondam depois: agora deixem-me proseguir.

O Sr. F. Belizario:— Assim V. Ex. vai modificando suas opiniões para mais facilmente responder.

O Sr. Andrade Figueira:— Quando encerrarem terá resposta!

Vozes:— Ora! ora!

O Sr. Presidente do Conselho:— Diziam elles: este systema já está em uso sem damno algum. E qual póde ser o inconveniente, Sr. presidente?

Quando tive de enunciar juizo pela primeira vez sobre a reforma de que ora nos occupamos, adoptando esta solução como a mais prudente, tambem considerei os seus inconvenientes....

O Sr. Gama Cerqueira:— V. Ex. fallava de um plano inclinado, onde não se póde parar!

O Sr. Presidente do Conselho:— .... mas preferi esse meio a qualquer outro, e continuando a reflectir sobre a materia, vi que já estava elle em pratica entre nós. Eu sabia que o estava na servidão domestica, mas reconheci que até em estabelecimentos agricolas, e sem que tivesse trazido o mais ligeiro abalo. E considerações de muito peso, como as que fez a illustrada commissão especial, nos devem persuadir a todos de que a

escrava não póde ficar mais descontente do seu cativeiro, porque vê seu filho livre. E' facto que já se dá entre nós, é facto observado que as mães trabalham e juntam as doações que podem obter para a libertação de seus filhos, preferindo a alforria destes á sua propria. *(Muitos apoiados da maioria.)*

Sendo isto assim, Sr. presidente, sendo tambem certo, como ha dias nos recordou o nobre deputado pela provincia da Bahia (o Sr. Junqueira), que entre nós este sentimento das escravas para com seus filhos é tão intenso, que scenas as mais tristes se têm dado, preferindo muitas vezes ellas sacrificar o fructo de suas entranhas, para não vêl-o no cativeiro; se é certo que este facto já foi motivo de serias apprehensões para os fazendeiros de um districto do Rio de Janeiro, em 1854 ou 1855, devemos esperar que a solução proposta não produzirá os inconvenientes que *á priori* podem-se imaginar, e que foram ponderados quando esta materia se discutiu em França, merecendo, porém, mais apreço as razões em contrario. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, sempre reconheci que neste assumpto, como em qualquer reforma social, toda mudança tem inconvenientes; mas quando todos os interessados procedem com prudencia, aceitando o que não póde deixar de ser feito, contentando-se com as soluções mais moderadas e razoaveis, quando todos de boa vontade concorrem para que o principio benefico da lei surta todos os seus effeitos, sem as desvantagens que por outro lado se possam receiar; quando assim se procede, Sr. presidente, as grandes reformas sociaes, que nascem de uma inspiração, para assim dizer, divina *(apoiados)*, que não podem deixar de ser abençoadas pelo Creador *(apoiados da maioria)*, vão por diante sem trazerem os grande abalos que assustam quando ellas se iniciam, e os grandes desastres que os territoristas são tão faceis em prophetisar. *(Apoiados da maioria.)*

Mas, perguntar-me-hão aqui, esses menores livres como ficam? Vão ser sacrificados, responderão os nobres deputados, porque falta ao senhor da escrava o interesse, que antes tinha de crial-os, para tel-os como escravos e gozar de seus serviços por toda a sua vida; ora, desapparecendo esse interesse, os senhores não prestarão tantos cuidados ás suas crias e as consequencias serão funestissimas.

Sr. presidente, quando se falla nas resistencias que nestes ultimos mezes a presente reforma tem encontrado da parte de alguns proprietarios agricolas do Rio

de Janeiro, os nobres deputados dissidentes são os primeiros a apregoar a notavel humanidade desses e de todos os nossos lavradores. *(Muitos apoiados.)*

Eu tambem já o disse aqui em outra occasião que não só por humanidade, mas tambem por interesse, desde 1850, o cativeiro no Brasil tem sido muito suavisado, r modificando-se beneficamente as relações do senho para com o escravo.

Se, pois é certo que os nossos proprietarios agricolas são tão humanos e tão caridosos, como suppôr que elles abandonem essas crianças só porque ellas nascem livres?

O Sr. Andrade Figueira:—Porque converte-se a caridade individual em caridade official.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu vou mostrar que neste caso não falla só a favor dessas crianças a humanidade, falla tambem o interesse dos proprios lavradores. *(Apoiados.)* Se, como diz um moralista, e com muita razão, felizmente para a sociedade a virtude não é só um preceito moral, é tambem um interesse, no caso actual patentêa-se a verdade desse profundo pensamento, porque o bom tratamento dessas pobres crianças será virtude e será tambem interesse.

O Sr. Andrade Figueira:—Deixa de ser virtude, é obrigação juridica.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado, como quer que eu discuta esta questão, interrompendo-me a todo o momento?

O Sr. Andrade Figueira:—Porque V. Ex. está confundindo cousas distinctas.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas V. Ex. depois me responderá. Deixe-me proseguir e depois destruirá facilmente tudo quanto eu digo, tirando da minha confusão uma victoria completa. *(Hilaridade.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Bem, esperarei.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o senhor que, faltando aos dictames do seu coração, olvidando preceitos do christianismo, abandonar essas crianças, poderá esperar que suas escravas sirvam como antes? Não comprehenderá elle por outro lado que a lei libertou esses individuos por um principio santo, de alta conveniencia social, e que se o cativeiro é um mal, de que somos todos culpados, incumbe-nos a todos concorrer para remir-se essa grande falta e tirar a nossa sociedade das condições excepcionaes em que se acha?

O abandono dos filhos das escravas levaria, de certo, o desespero ás mais e aos pais *(muitos apoiados)*, e então

o serviço destes seria ainda mais constrangido, menos efficaz do que hoje. *(Apoiados.)* Logo, o intelligente senhor ha de comprehender que não só por humanidade, mas ainda por interesse elle deve olhar para essas creaturas.

Mas, Sr. presidente, isso não é tudo, quando se considera a questão pelo lado do interesse. O projecto offerece uma indemnização aos 8 annos. Quando essas creaturas, que a lei toma sob a sua protecção e a quem restitue a liberdade, que é de origem superior, quando essas creaturas chegarem aos 8 annos, o senhor ou recebe um titulo de renda de 600$, com o juro de 6% ao anno, extinguivel no fim de 30 annos, ou opta pelo serviço desses menores até aos 21 annos.

Esta indemnização, Sr. presidente, não é pouco importante *(apoiados)*, pois que no fim dos 30 annos, a juros simples, não calculando os juros compostos, dá 1:080$. Suppondo que o menor aos 8 annos seja avaliado em 300$ (que é o maximo da indemnização que marcava o projecto de um illustre fazendeiro que tem assento no senado), no fim dos 30 annos o senhor da mãi desse menor terá amortizado o seu capital de 300$ e recebido o juro de 8 2/3 %. Se, porém, preferir os serviços, tel-os-ha por 13 annos, para se pagar dos cuidados e despezas da criação do menor até 8 annos.

Quando, Sr. presidente, pedi hoje á camara que não separasse desta questão as inspirações da religião e da moral, foi porque reconheci que uma reforma destas não póde ter unicamente por causa e por estimulo o interesse material. *(Apoiados.)* E' preciso tambem que os senhores de escravos auxiliem a nação a lavar esta mancha de que todos somos culpados, ou antes de que nenhum de nós é culpado, porque a escravidão é um triste legado que recebemos de nossos maiores. Os proprietarios de escravos devem por sua parte concorrer para essa grande obra. Consultemos os seus interesses até onde possam ser attendiveis, mas não colloquemos esses interesses acima e muito acima da questão de consciencia universal, da dignidade e das conveniencias do paiz! *(Apoiados.)*

Passo, Sr. presidente, ao peculio. O peculio, senhores, que tambem pareceu uma concessão exagerada, é uma das medidas, a meu ver, mais apropriadas para mitigar a condição do cativo. O peculio obtido pelo trabalho do escravo não deve ser propriedade delle? Deve continuar o escravo na incapacidade absoluta de adquirir e possuir?

Sr. presidente, se a disposição do peculio ficasse como estava consignada na proposta, seria, ainda assim, um principio irrecusavel, mas a nobre e illustrada commissão especial, cedendo ás prevenções que se levantaram contra uma idéa já recebida entre nós, já aceita pelos nossos proprietarios de escravos, tirou a condição obrigatoria do peculio, e disse: o peculio pelo trabalho e economia do escravo só poderá dar-se por consentimento de seu senhor. Então que outro peculio póde ter o escravo sem consentimento do senhor? O que vier da philantropia de terceiros. Mas, senhores, isto não é um direito sagrado que todo senhor de escravo deve respeitar?! *(Apoiados.)*

Qual é o facto que se observa entre nós? Tenho conversado com muitos proprietarios agricolas, e todos elles me têm dito que o peculio já está admittido. Se assim é, senhores, quando uma lei não faz mais do que converter em direito uma ordem de cousas que já existe de facto, essa lei póde ser taxada de violenta? Não é moral, não é justa? *(Apoiados.)*

Sr. presidente, todos os que têm pensado sobre esta reforma, não sómente sob o ponto de vista do interesse material, mas tambem á luz dos interesses moraes, todos dizem que o direito do peculio é uma das consolações mais gratas ao escravo. E' o principio que o rehabilita até certo ponto nas condições da sociedade civil, e que o tira dessa condição extrema em que o escravo é considerado exclusivamente como cousa. E' o direito de adquirir e possuir pelo seu trabalho e pela sua economia, e, segundo as emendas da illustrada commissão especial, com o consentimento de seus senhores. E' um estimulo ao trabalho e á sobriedade. Isto se praticava tambem nas colonias francezas e inglezas.

Dizem os relatorios francezes (e note-se que nas colonias francezas ainda vigorava o codigo negro), dizem esses relatorios, que era permittido aos parentes de um escravo, que pertenciam a outros estabelecimentos, irem receber o peculio do fallecido que não tinha herdeiros entre os escravos do mesmo senhor.

Esta concessão do peculio, Sr. presidente, além de ser um favor moderado e justo, e já em uso entre nós, é tambem do interesse do proprietario. Na quadra em que vivemos, sob a influencia das idéas da nossa civilisação e do nosso seculo, mitigar a condição do cativeiro é não só obra de humanidade, mas calculo de interesse bem entendido.

Quaes foram na America os escravos mais doceis, mais

obedientes e mais fieis? Foram os das colonias espanholas. Perguntai ao historiador porque, e elle vos responderá: porque desde o principio os hespanhoes concederam aos escravos o peculio e o direito de resgate.

Foi por isso que, quando Bolivar, Quiroga e outros patriotas quizeram sublevar todas as massas contra a metropole, viu-se esse grande espectaculo dos escravos das colonias sul-americanas, longe de acompanharem os revolucionarios, fugirem e acompanharem os seus senhores.

E' um facto que falla bem alto, Sr. presidente: quando o cativeiro é mitigado, ganha o escravo e ganha o senhor.

As apprehensões, que se levantam a respeito desse artigo da proposta, nascem de que a legislação do Brasil foi muito omissa quanto aos direitos naturaes do escravo, deixando tudo á humanidade dos senhores. Nos outros paizes não houve essa confiança ou direito absoluto. Veja-se mesmo o codigo negro da França e os regulamentos inglezes e hespanhoes. Attendia-se ao tempo do trabalho e ás horas que devia ter o escravo para o culto religioso, para o seu descanso e para o seu peculio. Regulava-se o trabalho segundo as condições de idade, e nunca se consideraram estas disposições legaes, garantidoras do homem escravo, como attentado contra a disciplina dos estabelecimentos agricolas; pelo contrario, onde a escravidão era mais rigorosa, ahi seus males se manifestaram com mais feio aspecto.

E' ainda bem notavel o que nos acrescenta a historia.

Os nobres deputados sabem que S. Domingos foi theatro de scenas sanguinolentas. S. Domingos era o argumento que sempre se apresentava contra essa idéa santa de emancipação. Pois bem, senhores, S. Domingos em parte era dominio hespanhol, e quando se deram aquellas scenas a parte hespanhola da ilha de S. Domingos ficou tranquilla!

E' que concessões bem entendidas, como as da proposta do governo, filhas da razão e filhas do nosso credo religioso, não produzem males, e sim bens.

Passo ao terceiro ponto capital, o resgate. O resgate tambem afigurou-se entre nós uma cousa nunca vista, pareceu a muitos um perigo para a disciplina dos estabelecimentos agricolas.

Já mostrei, senhores, que sempre houve o resgate nas colonias hespanholas, e vós o sabeis, melhor do que eu, que o resgate já estava admittido desde o direito romano.

Pergunto se haverá senhor que, quando um escravo se lhe apresente com o seu justo preço, e lhe peça alforria, lh'a recuse? Qual será o senhor que possa fazer isso? Quando a affeição a esse escravo o não mova, ha de movel-o outro sentimento, porque é levar muito longe o regimen da escravidão, pretender que fique no cativeiro quem póde remir-se pagando o seu justo preço! *(Apoiados.)*

Para não cansar a camara deixo de ler considerações muito eloquentes e juridicas do Visconde de Cayrú sobre este ponto.

Ha, outrosim, na proposta o resgate por contracto de futuros serviços, e a illustrada commissão especial tornou este resgate dependente do consentimento do senhor.

Onde está, pois, Sr. presidente, a causa de tanta celeuma e de tanta estranheza? Onde estão os horrores com que se tem procurado indispôr a classe agricola contra esta reforma, que aliás todos reconhecem necessaria, divergindo unicamente quanto aos meios?

Senhores, eu peço aos nobres deputados dissidentes que se circumscrevam á materia em discussão. *(Apoiados.)* Deixemos as nossas querellas politicas para outro terreno, para outra occasião. Vamos discutir unicamente a reforma do estado servil! E' isto de alto interesse para toda a classe agricola. Se ella bem comprehende os seus interesses, deve querer que esta questão se resolva, e não continue como uma espada pendente sobre sua cabeça, sem saber o que pretende fazer o legislador, sem saber qual a lei em que viverá. *(Apoiados.)*

Entretanto, quantas circumstancias não podem surgir, que excitem os espiritos, e que tornem amanhã impossivel o que hoje é tão facil? *(Muitos apoiados.)*

Senhores, quando o Duque de Broglie, rejeitando este systema, preferiu o da emancipação immediata e simultanea, elle referiu no seu relatorio o seguinte: « Dizem os conselhos coloniaes que a outra solução (a da liberdade do ventre) ha 10 annos seria aceitavel, mas que hoje já não é possivel. » Os nobres deputados dizem-nos: sejamos prudentes! Eu lhes respondo: sim, sejamos prudentes, mas não imitemos a sabedoria daquelles prudentes, que chegam sempre tarde por medo de pronunciarem-se muito cedo! *(Muitos apoiados, muito bem!)*

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia do Ceará terminou hontem o seu discurso, phantasiando

um écho de além-mar, que devia recordar-me os deveres da posição em que S. Ex. considerou o ministerio e a maioria. Eu direi por minha vez ao nobre deputado que elle, attentando bem para a posição que tem tomado, e reflectindo sobre os factos de nossa vida politica, ha de ouvir tambem um écho de além-tumulo, dos fundadores de nossa independencia, advertir-lhe: Extremado conservador e joven estadista, não ataqueis as instituições em nome do partido conservador; não digais perante um parlamento de catholicos, que a religião não deve inspiral-o quando se trata de uma reforma desta ordem! *(Muitos apoiados; muito bem.)* A religião é a luz que deve illuminar todas as consciencias *(apoiados)*; o Evangelho é o codigo dos codigos *(apoiados)*, e a nação que, quando se trata destas grandes medidas nacionaes, teme a influencia da moral e da religião, essa nação expõe-se ao socialismo brutal e feroz que ainda ha pouco fez estremecer o mundo civilisado! *(Apoiados; muito bem, muito bem.)*

(O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.)

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 31 de Julho de 1871.

(Emancipação.)

Estava em discussão o art. 4.º do projecto.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho.) (attenção)*: —Sr. presidente, quanto mais estudo e medito sobre a materia ora sujeita ao debate desta augusta camara, mais me convenço de que a illustrada opposição erra o alvo de seu patriotismo, e sacrifica os interesses reaes do Estado *(apoiados e não apoiados)* a apprehensões infundadas ou exageradas; e pensando assim os nobres deputados dissidentes tendem, sem o quererem, é certo, a dar realidade e corpo aos perigos que imaginaram...

(Ha muitos apartes que cobrem a voz do orador.)

Esta interrupção, Sr. presidente, que já ameaçá-me desde as primeiras palavras que pronuncio, está provando que a paixão é má conselheira, que a tolerancia não é compativel com o estado em que se acham os espiritos dos nobres deputados! *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira: — E' apenas um protesto contra os encerramentos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, salvo as intenções dos nobres deputados, respeito suas convicções, mas tenho direito de enunciar livremente o que penso, uma vez que me imponho, não só por dever, mas cordialmente, estas restricções, que têm sido a medida do meu procedimento neste e nos demais debates em que hei tido a honra de achar-me empenhado com a illustrada minoria.

Nossos illustres adversarios não cessam de queixar-se contra o governo e a maioria, de que são tolhidos no livre exercicio do exame e discussão desta importante materia. Sr. presidente, posto que a accusação seja injusta *(apoiados da maioria; não apoiados da opposição)*, á vista dos factos, que estão patentes a todos, peço, entretanto, licença á illustrada minoria para oppôr-lhe algumas observações, não tanto em defeza do gabinete, que está resignado á injustiça com que é tratado, mas em homenagem ao civismo de que tem dado provas a maioria desta casa *(apoiados da maioria)*, e que lhe ha de assignalar um lugar distincto e muito honroso em nossa historia politica.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Civismo já negado pela imprensa ministerial, que zurziu a maioria.

O Sr. Pinto de Campos: — Que imprensa ministerial? V. Ex. já quer ver se indispõe a maioria com o gabinete?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — O encerramento é uma medida autorizada pelo regimento desta casa: todos os gabinetes e todos os partidos têm usado deste meio. Julgou-se necessario que esse recurso fosse constituido em lei desta camara, quando pela marcha dos debates se reconhece que a discussão não tende a esclarecer, mas sim a fazer perder tempo e impedir deliberações que a maioria julga indispensaveis e urgentes.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Pela minha parte protesto! Tenho discutido conscienciosamente e com o maior escrupulo que me tem sido possivel! *(Apoiados da opposição.)* E' uma injuria dizer que quando discu-

timos fazemos perder tempo: appellamos para os nossos discursos!

Uma Voz: — VV. EEx. o que querem é impedir a todo custo a passagem da reforma, e por isso, ou não fazem casa ou protellam a discussão.

(Trocam-se outros apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, fallo em geral, e peço licença aos nobres deputados que me permittam o uso da palavra, a liberdade da tribuna....

Uma Voz: — Nós tambem pedimos uma discussão larga sobre este assumpto.

O Sr. Presidente do Conselho: — Se a discussão tão reclamada pelos nobres deputados tem por fim estas interrupções, que não servem senão para azedar os animos e tolher a verdadeira discussão... *(Apoiados e não apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira: — E' um correctivo dos encerramentos.

O Sr. Presidente do Conselho: —... os nobres deputados estão justificando a accusação que dirigem ao gabinete e á maioria. *(Apoiados da maioria.)*

Uma Voz: — Quando se pretende protellar e impedir que haja sessão, a resposta deve ser o encerramento. *(Ha muitos apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho: — Onde se viu tanta intolerancia?! Acaso presumem os nobres deputados que têm o direito de impôr-me silencio?! *(Apoiados da maioria.)* Não o conseguem, não podem escravisar a minha palavra, eu lhes asseguro! *(Muito bem, e apartes.)*

Desde a discussão do voto de graças, Sr. presidente, ficou bem manifesto que a illustrada opposição, levada sem duvida por suas convicções, vendo nesta proposta, não uma medida necessaria e de grande interesse publico, mas apenas um grande perigo, uma ameaça aos interesses que têm tomado a peito defender, e que nós por nossa parte tambem queremos resguardar, desde essa occasião, digo, mostrou que tinha jurado ao seu patriotismo não entrar neste debate para melhorar a proposta do governo, mas unicamente para impedir que ella possa passar nesta casa a ser remettida em tempo ao outro ramo do poder legislativo. *(Interrupções.)*

Diverso não podia ser o intento da illustrada minoria quando, desde o voto de graças, por uma emenda com referencia a esta proposta, pretendeu condemnal-a antes de toda e qualquer discussão. *(Apoiados.)* Os factos

posteriores a estas manifestações de nossos adversarios o que têm revelado? Acaso os nobres deputados querem melhorar a proposta ou substituil-a por outro projecto que preencha o mesmo fim, que no alto conceito de SS. EEx. satisfaça essa grande necessidade social por modo mais prudente e justo? Seguramente não. Desde o voto de graças que se nos annuncia um projecto substitutivo, mais de uma vez o temos pedido á illustre minoria, para que possamos tomal-o em consideração....

O Sr. Andrade Figueira:—O que está em discussão é a proposta do governo.

O Sr. Presidente do Conselho:—A resposta é sempre a que acaba de dar o nobre deputado; mas, se a proposta está em discussão, é para que, seja emendada ou substituida por outra solução mais conveniente. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Novo principio! Quem não apresenta substitutivo está privado de censurar a proposta!

O Sr. Araujo Lima:—Quem não emenda ou substitue, nada quer, ou antes quer o *statu-quo*.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Tem-se dito que o projecto salvador não é apresentado, porque a 2.ª discussão não permitte que o seja senão por emendas a cada um dos artigos, e deste modo não poderiamos apreciar em sua integra o pensamento da illustrada minoria. Acaso uma tal razão desculpa tão grande e prolongado mysterio em materia desta ordem? O que priva que a illustre minoria mande para a mesa o seu projecto, para que seja conhecido da maioria e de todo o paiz, para que desde já meditemos e possamos votar conscienciosamente sobre elle? *(Apoiados e apartes.)* Para que este mysterio?! Acaso os nobres deputados receiam que o fructo de suas profundas cogitações lhes seja usurpado? Mas não antepondes a tudo o grande interesse social, que devemos ter por alvo, que deve ser o objecto de nossos constantes esforços nesta como em qualquer outra questão sujeita ao parlamento? Não tendes tantas vezes censurado o gabinete pela supposição de que será refractario a toda e qualquer emenda que a discussão demonstre ser necessaria?...

O Sr. Andrade Figueira:—Tem provado.

O Sr. Presidente do Conselho:—E no entanto não ouvistes, ha pouco, o nobre deputado pelo municipio neutro dizer-nos: « Aceitastes as emendas da commissão, estais

humilhado ; a commissão melhorou o vosso projecto, e vós passastes pelas forcas caudinas da commissão especial ! » De sorte, Sr. presidente, que, se o ministerio se apresenta com as suas convicções formadas, e declara á illustre minoria que não póde renunciar a ellas emquanto não fôr convencido do contrario, diz-se que o ministerio é dictatorial, é absoluto, ou antes não póde ceder, porque obedece a uma força superior e occulta !

Se o ministerio demonstra, se convence por factos que não quer senão que os interesses publicos sejam bem debatidos, e, em conferencia com a commissão especial, aceita as emendas que esta em sua sabedoria julgou necessarias, não só para melhorar o projecto, como para dissipar as prevenções que a illustrada minoria tem levantado contra elle, diz-se-nos que fomos humilhados, que o ministerio não devia ceder, que lhe cumpria sustentar a sua proposta em todos os pontos e virgulas !

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—O que se disse é que o projecto era tão máo, que tinha soffrido modificações. *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, correu largamente o debate sobre o art. 1.°, e o que vimos ?...

O Sr. Andrade Figueira:—Apenas 16 horas !

O Sr. Paranhos :—Como 16 horas ? ! Desde Maio que VV. EEx. discutem esta reforma a proposito de tudo !

O Sr. Presidente do Conselho:—Quando esgotados os meios, pelos quaes a illustre minoria procurou impedir que esta materia viesse á ordem do dia, inscreveram-se para discutir a proposta quasi tantos oradores quantos são os membros que compõem a illustre dissidencia *(interrupções)*, e os seus chefes ostensivos, que nos deviam trazer a este debate sua ultima palavra, collocaram-se em ultimo lugar !

E' assim que se discute uma materia tão grave e urgente? E' assumpto este que deve servir só para ostentação de eloquencia, para exercicios de oratoria ?...

O Sr. Cruz Machado:—V. Ex. não tem o direito de dizer aos deputados que fallaram sobre a materia, inclusive o Sr. Barão da Villa da Barra, que o fizeram para exercicio de oratoria.

(Ha outros apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, os nobres deputados não cessam de interromper-me, mas eu lhes asseguro que hei de chegar ao fim de meu discurso. Não empreguei, Sr. presidente, expressão alguma inju-

riosa *(muitos apoiados)*; sou o primeiro a fazer justiça aos talentos que se têm manifestado neste debate por parte da nobre opposição. Ouvi os seus discursos com a maior attenção, apreciei os esforços de intelligencia que fizeram, no ponto de vista em que se collocaram, para combater a proposta: quando fallo em exercicios de oratoria, é porque se tem dito que era preciso que fallassem neste debate todos os membros da honrada minoria.

Uma Voz: — E não fallaram senão seis.

O Sr. Presidente do Conselho: - Não deprecio, portanto, em cousa alguma os talentos que se manifestaram em opposição á proposta; não está em meus habitos desconhecer o merito alheio *(muitos apoiados)*, e nem sequer faltar á cortezia devida aos outros. *(Apoiados.)* O que digo, porém, é que não podemos, em uma discussão desta ordem, satisfazer aos desejos da honrada opposição; em parlamento algum se admitte uma discussão tão ampla como a que nos traçou o programma da illustrada minoria. *(Interrupções.)*

Em conclusão, Sr. presidente, direi, sobre este incidente, que não me compete indicar quem devia ter a prioridade neste debate, por parte dos nossos adversarios: usam de um direito seu, e direito que ninguem lhes póde contestar, mas o que eu esperava era que os oradores escolhidos para encetar o debate da proposta do governo tratassem propriamente da questão, e nós não vimos nem estamos vendo senão o thema universal com que tem sido combatida a proposta, o thema dos perigos phantasticos.....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Foi V. Ex. quem os apontou.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...do governo pessoal, da falta de livre arbitrio por parte da maioria e do gabinete, proposições todas tendentes a tornar a proposta odiosa, a fazer incutir em nossos proprietarios agricolas terrores panicos *(apoiados e não apoiados)*, prevenções que, se pudessem tomar corpo, seriam sem duvida alguma o maior perigo para a execução desta ou de qualquer outra reforma.

(Ha apartes).

A nobre e illustrada minoria manifestou-nos ainda o seu intento, dictado sem duvida pelos impulsos do seu patriotismo, de impedir a todo o custo a passagem desta proposta, quando tomou a resolução de obrigar os membros da maioria a comparecerem todos diariamente e á hora marcada, por mais penoso que isso possa ser a algum delles, para que haja sessão nesta casa. *(Apoiados*

da maioria.) No dia em que tinha de fallar o relator da commissão, os illustres deputados deixaram de comparecer para que não houvesse sessão...

O Sr. Andrade Figueira:—Elle nunca quiz fallar.

O Sr. Pinto de Campos:—A seu tempo, meus senhores, não se afflijam!...

O Sr. Presidente do Conselho:—Vimos em outro tempo opposição de *pão e agua*, mas opposição (permitta-se-me a expressão, que já tem sido empregada) opposição de *parede*, para que não haja casa, é facto novo. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Um protesto contra a força numerica.

O Sr. Presidente do Conselho: — A gloria, assim como a responsabilidade deste meio de opposição, caberá aos illustres deputados. *(Apoiados.)*

Quando taes factos se dão por parte da illustrada opposição, a maior justiça, que a maioria desta camara e o gabinete lhe pódem fazer, é considerar o seu procedimento como tendo por unico movel a convicção de que esta proposta não deve passar, não deve ser convertida em lei; mas, se é esta a convicção, se é este o proposito dos nobres deputados dissidentes, proposito manifestado por tantos factos, não ha razão para que se queixem de que a illustrada maioria recorra aos meios que lhe faculta o regimento para inutilisar essa tactica e fazer triumphar a proposta. *(Apoiados.)*

Feitas estas observações, como disse, em homenagem á illustrada e patriotica maioria desta augusta camara, eu passo a considerar as objecções que se têm opposto ao art. 4.°, e por esta occasião, a todo o projecto.

O illustre deputado pelo municipio neutro não se cansou de dizer-nos que este projecto não contém um systema simples, mas sim uma combinação de systemas, que elle, em sua linguagem algum tanto marcial, comparou a um bombardeamento de fogos cruzados contra a lavoura. S. Ex. verá, pelas observações que vou sujeitar ao seu esclarecido juizo, que elle não tem razão, e que estas suas censuras são apenas dictadas pela prevenção em que se acha o seu espirito.

O systema do projecto contém uma idéa capital; é a sua unidade de pensamento, é a sua base. Todas as outras disposições não são senão meios moderados, prudentes e justos para realizar este pensamento.

O projecto contém o systema de emancipação lenta, mas progressiva...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Lenta, não apoiado.

O Sr. Andrade Figueira:—O projecto é a ausencia de todos os systemas.

O Sr. Presidente do Conselho:—O illustre deputado sabe melhor do que eu que o systema do projecto é um systema já experimentado, é um dos dous propostos pela commissão franceza de 1843...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não se chegou a pôr em pratica.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não foi experimentado nas colonias francezas, onde operou-se a emancipação simultanea e immediata, mas em outros paizes, como mostrei no meu primeiro discurso.

O projecto estabelece, como principio fundamental, que, depois da promulgação da lei, ninguem mais nascerá escravo neste paiz; estabelece, portanto, como direito, a liberdade para as gerações futuras; mas firmando este principio seria possivel deixar as gerações actuaes no *statu-quo*? Não era justo e prudente mitigar as condições do cativeiro, e dar-lhes esperanças de melhor futuro? Se nos limitassemos a declarar que seriam livres os que nascerem depois da lei, o legislador brasileiro não commetteria sómente uma injustiça, commetteria tambem um gravissimo erro, que poria em grande perigo a instituição que não podemos extirpar pela raiz. Quaes são as providencias com que o projecto procura, não só no interesse da sociedade em geral, mas tambem no interesse dos proprietarios agricolas, alliviar a condição do escravo? Como já se tem observado, a philantropia particular e os esforços dos proprios escravos ou de seus parentes vão produzindo annualmente um certo numero de manumissões; mas o Estado, que é tambem culpado pela existencia da escravidão entre nós, que é como todos os individuos, interessado em que esse grande mal seja curado radicalmente, deve contribuir por sua parte para o resgate gradual da geração actual.

Eis porque no art. 3.° estabeleceu-se um fundo de emancipação, destinando-se para este fim a quota que o Estado possa tirar de seus recursos annuaes, que póde ser maior ou menor, segundo a importancia desses recursos e as circumstancias do paiz.

Este meio auxiliar, este recurso em escala muito moderada por parte do Estado, foi uma das baterias que o illustre deputado descobriu no projecto.

S. Ex. mesmo, conhecendo quanto podiam produzir as rendas que neste artigo se destinam ao fundo de emancipação, calculou que não darão muito mais de

1.000:000$000. Ora, senhores, mil e tantos contos, com que o Estado contribua annualmente para esta obra grandiosanão são de certo um sacrificio muito sensivel nem um desfalque causado ao trabalho da lavoura, que póde utilisar esses braços libertos. O nobre deputado poderia censurar esse meio como escasso, mas não o seu fundamento. O fundo de emancipação póde ser maior ou menor, já o disse, segundo as circumstancias; cumpre, porém, ter presente que, quando se não póde abolir a escravidão, deve-se procurar extinguil-a lentamente, não confiando só no meio fatal da morte, mas tambem mediante a acção da philantropia particular e de alguns sacrificios por parte do Estado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — V. Ex. repelle a idéa de seu commentador official?

O Sr. Presidente do Conselho:—Os illustrados deputados até pretendem que o governo impeça os effeitos da morte.

O Sr. Andrade Figueira:—A commissão é que não quer que se conte com ella.

O Sr. Presidente do Conselho:—O que a commissão diz é que não devemos confiar sómente á lei fatal da morte a extincção da escravatura, que o Estado deve contribuir tambem para esse fim; e o que eu acabo de dizer está de perfeito accôrdo com o pensamento do projecto e do parecer da illustre commissão. E se ha perfeito accôrdo, como não se póde negar, para que esses apartes intempestivos que me cortam o fio das idéas?

Se, em vez de pretender persuadir os illustres deputados, para trazel-os a um melhor accôrdo, eu quizesse tirar partido das injustiças de suas continuas aggressões, eu não lhes pediria senão que proseguissem do mesmo modo; porque, ou não ha opinião publica neste Brasil, ou essa opinião publica reconhecerá que os illustres deputados querem o debate, mas querem-n'o unicamente por este teôr, perturbando os oradores que defendem a reforma, não permittindo que enunciem suas idéas, não consentindo que a camara os ouça, e dando sempre ás suas palavras o sentido mais odioso *(apoiados)*, quando até o regimento da casa prohibe que se imputem aos oradores más intenções, e quando eu, conscio da minha fraqueza na tribuna *(não apoiados e risadas)*, comecei por pedir desculpa se por acaso me escapasse alguma expressão que pudesse offender alguns dos membros mais susceptiveis da illustrada minoria.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Eu perguntei se V. Ex. repellia o seu commentador official.

O Sr. Presidente do Conselho :—Eu ia respondendo a V. Ex. quando fui interrompido pelo seu illustre collega da esquerda.

O Sr. Andrade Figueira :—Eu dou apartes, porque a maioria não quer discutir.

Vozes :—Oh !

O Sr. Araujo Lima : — A maioria o que não quer são discussões interminaveis e inuteis. *(Apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho :—O illustre deputado pelo municipio neutro, a quem estou respondendo, observa que o autor de um commentario critico sobre a proposta do governo avaliou os recursos do art. 3.° em cêrca de dez mil contos. S. Ex., que é dos mais illustrados, e em quem reconheço não só talento superior, mas decidido amor ao estudo, não póde deixar de reconhecer que este trabalho, filho de uma penna esclarecida e independente, deve merecer muita consideração e respeito. *(Apoiados.)* A importancia dos recursos que consigna o art. 3.° póde provar-se por algarismos.

O nobre deputado sabe bem que a taxa dos escravos, o imposto de transmissão sobre a propriedade escrava, e o producto liquido de loterias não podem produzir 10.000:000$000.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, se a assembléa geral deve votar para a emancipação fundos superiores aos que destina o art. 3.° da proposta, é objecto de exame e de deliberação, que cabe á mesma assembléa geral em seus orçamentos annuaes, ou que só opportunamente se poderá resolver.

A emancipação lenta e gradual póde ser mais ou menos accelerada, segundo os meios que se empreguem para remir a geração actual. Se houver recursos bastantes para elevar o fundo de emancipação, se as circumstancias do paiz, apreciadas no ponto de vista de seus interesses collectivos, assim o aconselharem, compete á assembléa geral resolver, e ha de resolver, á vista destes elementos de exame e deliberação.

Quem nos póde dizer se os nobres deputados daqui a alguns annos não julgarão possivel e conveniente que a consignação do art. 3.° seja elevada á somma de 10.000:000$000 ? Mas para que esta questão presentemente ? Nós não queremos senão um meio de emancipação lenta e gradual, que, pondo termo á perpetuidade da escravidão pelo nascimento, estabelecendo como limite

maximo o da vida das gerações actuaes, todavia não abandone estas, antes procure melhorar a sua condição e dar-lhes tambem a esperança que lhes offerecem a philantropia particular, o concurso do Estado e os esforços dos proprios escravos e libertos.

Além destes meios do art. 3.° se disse que seriam tambem applicadas ao fundo de emancipação as quotas que para esse fim por ventura sejam consignadas nos orçamentos provinciaes e municipaes.

Sr. presidente, esta disposição, que não é obrigatoria para as assembléas provinciaes e camaras municipaes, que apenas prevê um facto, e que procura dar uma direcção conveniente ao trabalho, a que todos devemos concorrer, de extinguir gradualmente a escravidão no Brasil, este artigo, Sr. presidente, foi apresentado como uma violação do acto addicional!

Para se ver até que ponto se tem levado a exageração contra a proposta, aventando idéas e suscitando apprehensões que não poderiam dar outro resultado (se os nobres deputados conseguissem o seu fim) senão prevenir os proprietarios agricolas e todos os possuidores de escravos contra qualquer reforma, seja esta, seja a que os nobres deputados possam conceber e tenham concebido em seu espirito, eu vou ler o que disse o *Spectator*. O desforço, que quero tirar contra o autor deste artigo, é fazer a leitura das suas calculadas declamações, perante a camara dos Srs. deputados. Talvez que o *Spectator* me esteja ouvindo, e portanto, repito, o desforço, que quero tirar contra elle, é ler aqui, e pausadamente, as suas proprias palavras:

« Já na discussão do art. 2.° da proposta conseguira elle hontem (referia-se ao Sr. deputado Duque-Estrada Teixeira) mostrar que o governo faltára a todos os principios que devem guiar o legislador a conceber e formular aquelle artigo, em que, para não deixar de contemplar todos os erros, incluira a violação do acto addicional, dando destino a fundos votados nos orçamentos provincial e municipal, usurpando á assembléa geral attribuições constitucionaes das assembléas provinciaes.

« Hoje levou o insigne parlamentar á ultima evidencia que o art. 4.° da proposta é a anarchia da legislação, a ruina da lavoura, o grito da insurreição levantado pelo governo, pondo em perigo a segurança de tantos de nossos compatriotas, que trabalham para se manterem a si e a suas familias, são tambem os maiores contribuintes do thesouro, como são e têm sido sempre os mais firmes sustentaculos da ordem publica.

« O que valem, porém, para o governo a ordem social, a riqueza publica e a particular, a segurança dos lavradores, nossos concidadãos?

« *De minimis non curat prætor.* »

O Sr. Cardoso de Menezes: —Até já se chegou a dizer que o governo era communista, que era o governo do roubo e do morticinio.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: —Pelo que tenho dito e continuarei a dizer a respeito do art. 4.° e do art. 3.°, ver-se-ha a exageração deste escripto.

Quem escreveu essas palavras não quer a reforma do estado servil por meio algum.

Sr. presidente, a assembléa geral não determina que os orçamentos provinciaes e municipaes consignem fundos para a emancipação; o que diz é que, se forem votados esses fundos, poderão ser incluidos no fundo geral de emancipação.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — V. Ex. está discutindo o art. 3.°

Uma Voz: — E VV. EEx. a proposito do 3.° não discutiram o 2.° e o 1.°? Responde a VV. EEx.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — A proposito do art. 4.°, o nobre deputado pelo municipio neutro fallou aqui em bombardeamento contra a lavoura, e eu estou mostrando que esse fogo é puramente uma ficção de S. Ex. Para conseguir o meu intento, faço breves reflexões sobre o art. 3.°; estou considerando este artigo em sua connexão com o art. 4.°, tendo sido a isto obrigado pelo nobre deputado a quem me tenho referido.

Mas atando o fio de minhas idéas, recordo-me que ia dizendo que o art. 3.°, referindo-se aos fundos que possam ser decretados nos orçamentos provinciaes e municipaes para este fim, não impõz ás assembléas provinciaes a obrigação de o fazer; é uma prevenção, é mesmo um conselho, porque todos os que desejam que esta reforma se faça do modo mais prudente devem querer que na execução da lei haja uniformidade de pensamento. Se o governo proceder segundo certas regras de justiça e de prudencia no emprego dos meios que a lei geral puzer á sua disposição, e se as assembléas provinciaes e camaras municipaes por sua parte procederem diversamente, todos comprehendem que, não obedecendo todos os esforços ao mesmo pensamento e á mesma acção, a prudencia que tenha em vista a lei geral

póde ser frustrada, e dahi resultar grave inconveniente e desordem.

Eu quizera dizer mais em relação ao art. 3.°: mas as advertencias do nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro me indicam que não ha necessidade de defender este artigo....

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—....e até vejo que a defesa o incommoda. Sómente acrescentarei que a respeito das estradas de ferro, combinou-se uma garantia geral com outra garantia provincial; e se isso se póde fazer e se fez sem offensa da constituição e do acto addicional, não é muito que para esta estrada moral tambem os recursos do Estado se combinem, se fundam com os recursos provinciaes.

Esse phantasma figurado pelo *Spectator* não tem pois, nem sequer apparencia de realidade; foi fructo de um espirito hallucinado, é pura declamação. Escriptos como esses só podem ter por effeito incutir terrores nos proprietarios agricolas, combater a proposta, não com a razão e a verdadeira apreciação dos interesses moraes e economicos deste paiz, mas com os perigos phantasticos que se procura figurar e exagerar por todos os modos, aggravando o mal, sem dar-lhe remedio algum.

Vamos ao art. 4.°, no qual o *Spectator*, assim como o nobre deputado pelo municipio neutro, viu outra bateria perigosa, mais uma arma destruidora da lavoura, da riqueza publica e da ordem social; artigo em virtude do qual fomos declarados communistas, inimigos da propriedade.

O Sr. Duque-Estrada dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Tenha paciencia, que hei de opportunamente responder a todas as objecções. A paixão póde desvirtuar tudo, mas o bom senso, a serenidade de espirito e a prudencia mostrarão ao povo brasileiro de que lado está a verdade e o verdadeiro interesse publico.

O que determina o art. 4.°? Suas disposições principaes dizem respeito ao peculio e ao resgate. O peculio e o resgate são meios perigosos? Podem ser considerados como os considerou o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro? São estranhos ao systema de uma emancipação lenta e gradual? Seguramente não. *(Apoiados da maioria.)*

O peculio, assim como o resgate, assim como a providencia da lei de 1869, que prohibiu a separação dos conjuges e dos filhos, não tem por fim senão melhorar

a sorte do escravo, elevar o seu moral, tiral-o da condição de cousa e dar-lhe a qualidade de pessoa, mas dentro de limites que o uso já tem consagrado e que ora se trata de estabelecer por direito, sem perturbar a disciplina dos estabelecimentos agricolas, pelo contrario, firmando os vinculos dessa obediencia pelo modo mais justo e mais razoavel. *(Apoiados e não apoiados.)*

O que é o peculio, mediante o consentimento do senhor? E' o fructo do trabalho e da economia do escravo.

O Sr. Pinto Moreira: — Esse já existe.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Pinto Moreira (designo-o pelo seu nome para distinguil-o do outro nobre deputado que me deu apartes), diz-me que já existe de facto essa concessão.

O Sr. Pinto Moreira: — Com o consentimento do senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: — Se o peculio com o consentimento do senhor já existe, e se o projecto não estabelece senão o que existe...

O Sr. Andrade Figueira: — E' inutil o artigo, vamos ouvir a conclusão.

(Ha muitos outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — O projecto não estabelece, além do peculio obtido pelo trabalho e economia do escravo, mediante o consentimento do senhor, senão o que o escravo possa obter pela philantropia do mesmo senhor, ou de outrem, por doação ou legado. Os nobres deputados quererão excluir esta 2.ª parte do peculio?

O Sr. Pinto Moreira: — Com o consentimento do senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: — Pois para as doações ou legados o pobre escravo deve precisar tambem do consentimento do senhor? Póde-se dizer e sustentar isto na quadra actual, em 1871!

O Sr. Almeida Pereira: — Sim, senhor, para garantir a força moral.

O Sr. Andrade Figueira: — Se não, decretem a abolição immediata.

O Sr. Araujo Lima: — Isso não se póde dizer nem defender!

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, é preciso que eu responda por partes, para que possa satisfazer aos nobres deputados.

O peculio, que o escravo obtenha pelo seu trabalho e economia, esse já reconhecem os nobres deputados que não tem inconveniente.

O Sr. Gama Cerqueira: — Não tem inconveniente como favor do senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: —..porque já é um facto, porque já existe; por consequencia não ha perigo em converter em direito o que o uso já tem estabelecido para o geral dos proprietarios de escravos!

O Sr. Almeida Pereira: — E' sophisma.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não usarei, discutindo com os illustres membros da minoria, da palavra— sophisma—, de que acaba de servir-se o nobre deputado pelo Rio de Janeiro. O que digo poderá ser um paralogismo, mas não é de certo um sophisma. Deixo, porém, passar sem reparo a palavra, porque está reconhecido que a illustre minoria, no estado de exacerbação em que se acha, não póde discutir senão por este modo!

O Sr. Almeida Pereira: — Se ha offensa, retiro a expressão.

O Sr. Presidente do Conselho: — O peculio, pelo trabalho do escravo, é um estimulo á sobriedade, á obediencia, á ordem moral e material. Desde que o escravo vê que pelos seus proprios esforços lhe é licito adquirir alguns bens, e que o fructo de seu trabalho póde ter a applicação que lhe queira dar, podendo servir para remil-o ou a seus filhos, ou á sua esposa, ou a seus parentes, ha de sem duvida alguma achar-se mais satisfeito do que na sua condição actual. Este principio é inquestionavelmente um estimulo efficaz para que o escravo não abandone a casa do seu senhor, para que não evite o trabalho, e sim procure servir bem, e tornar-se digno da generosidade do senhor. *(Muitos apoiados da maioria.)*

Ha pouco se disse, Sr. presidente, que este peculio já está admittido entre nós, mas que ha perigo em estabelecer na lei como direito o que já existe de facto! Pois, senhores, quando todos reconhecem que a escravidão já está muito adoçada entre nós, quando todos e a honrada minoria reconhecem que os nossos proprietarios de escravos, em geral, são humanos e bemfazejos, entendem os nobres deputados que, todavia, o legislador brasileiro não póde consagrar em lei, como regra, em favor do escravo, aquillo que o uso já tem admittido? ! *(Apoiados da maioria.)*

Não poderá o legislador brasileiro formular em lei

geral o que fizeram os legisladores de outros paizes antes que o uso precedesse o direito?

Podem os nobres deputados desconhecer que nas colonias hespanholas houve sempre esse direito de peculio e de resgate? Não sabemos acaso que a Dinamarca desde 1834 o estabeleceu em suas colonias, que a Inglaterra o admittiu em 1823, e que a França, desde 18 de Julho de 1845, entendeu que taes disposições não eram incompativeis com a existencia da escravidão? Será preciso que eu repita o que já disse em outra occasião, que esta providencia, mitigando a condição do escravo, elevando-lhe o moral, incutindo-lhe algum apreço de si mesmo, despertando-lhe o sentimento de gratidão, longe de prejudicar ao senhor, torna o escravo mais obediente, mais util, porque o predispõe para o trabalho, torna-o sobrio, despertalhe esse sentimento do amor de familia, que tanto poder tem sobre os homens? *(Apoiados da maioria.)*

Sr. presidente, eu respeito os escrupulos dos nobres deputados; mas quando vejo que isto está já admittido entre nós, quando vejo que esta foi a lei de todas as colonias hespanholas, não posso participar das apprehensões de SS. EEx.

O Sr. Andrade Figueira:— A questão é ser ou não com consentimento do senhor.

O Sr. Presidente do Conselho:— Mas não basta só dizer que o escravo póde adquirir o peculio; é preciso assegurar-lhe a propriedade desse peculio; e é o que estabelece a lei.

(Ha apartes.)

Hoje o que o escravo adquire é para o senhor, nada lhe pertence, tudo pertence ao senhor...

O Sr. Andrade Figueira:—Não ha tal, perdôe-me; está equivocado.

O Sr. Araujo Lima:—Nesta parte a lei está acima da censura, consagra o que está em uso.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o nobre deputado pelo 4.º districto do Rio de Janeiro, dizendo que o peculio nestas condições já está estabelecido por lei, obriga-me a anticipar uma observação que trazia escripta á margem da proposta do governo. Vou recorrer á autoridade do nobre deputado por Minas Geraes *(riso)*, como poderia recorrer a outras. Diz o illustrado Sr. Perdigão Malheiro em sua obra:

.....

« Entre nós nenhuma lei garante ao escravo o peculio, e menos a livre disposição, sobretudo por acto de ultima vontade, nem a successão ainda quando seja escravo da nação. Se os senhores toleram que, em vida, ou mesmo *causa mortis*, o façam, é um facto que todavia deve ser respeitado. No entretanto, conviria que algumas providencias se tomassem, sobretudo em ordem a facilitar por esse meio as manumissões e o estabelecimento dos que se libertassem. Os nossos praxistas referem mesmo como aceitos ou aceitaveis alguns principios a esse respeito. »

Eis-aqui a resposta ao nobre deputado.

O Sr. Teixeira Junior : — Não podia responder melhor.

O Sr. Andrade Figueira : —Com consentimento do senhor.

O Sr. Presidente do Conselho :—Tenho nesta materia a autoridade insuspeita e muito competente do nobre deputado por Minas. Não se trata sómente do peculio pelo consentimento do senhor ; é preciso que o escravo tenha o peculio como propriedade sua, que o possa transmittir aos seus ascendentes e descendentes, á sua esposa...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — E' uma nova ordem de successão !

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, ou os nobres deputados nos levam a soluções extremas ou devem convir nestes meios moderados.

E' a sorte de quem se colloca no meio termo, soffrer as objecções proprias dos extremos. Eu receiava na discussão desta proposta as objecções dos abolicionistas absolutos ; nunca pensei, porém, que da parte daquelles que tendem antes a conservar o *statu-quo* do que a modifical-o, se levantassem tantas apprehensões, tanta celeuma, porque toda esta agitação que se está produzindo é o inconveniente mais grave que póde ter qualquer proposta de reforma sobre o estado servil. *(Muitos apoiados da maioria.)* O governo e a maioria por sua parte têm evitado essa agitação. Eu tinha aqui um eloquente discurso do Sr. Visconde de Cayrú, e não o tenho querido ler : porque ? Porque não desejo nesta materia fallar ao enthusiasmo, procuro sómente fallar á razão. *(Apoiados da maioria.)*

E' ou não necessaria uma reforma sobre o estado servil ? Se a reforma é necessaria, não podeis recusar todas as idéas do projecto : essa opposição systematica

e radical, que nega o fundo de emancipação, que nega a liberdade do ventre, que nega peculio, que nega o direito de resgate, onde vai parar?! O que pretendeis?!

Vozes da Maioria:—Muito bem!

(Ha varios apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Ha pouco nos dizia um nobre deputado: « Sim! vós vos apresentais como emancipadores, mas conservais a escravidão; quereis converter o liberto em cidadão, mas não preparais o escravo para a liberdade! »

Sr. presidente, estas objecções só podiam partir daquelles que quizessem a emancipação simultanea, estabelecendo desde já o prazo curto e medidas preparatorias para chegar a esse resultado; mas da parte daquelles que não querem a emancipação simultanea, como se levantam taes objecções?

E qual a consequencia que o nobre deputado pela provincia do Ceará, a quem agora me refiro, tira dessa sua censura á proposta? S. Ex. não quer que proclamemos a liberdade das gerações futuras e que procuremos ir gradualmente melhorando a condição das gerações presentes; mas o que aconselha S. Ex.?

Quer que nada façamos, que tratemos da reforma judiciaria, da reforma da guarda nacional e de outros projectos politicos, deixando o escravo no estado em que hoje se acha, para que não venha a ser um cidadão pouco intelligente ou mal preparado! Como, Sr. presidente, se neste paiz não houvesse milhares e milhares de pessoas livres, que por infelicidade de seus pais, pelas circumstancias em que se acharam e se acham, não puderam ainda receber a educação necessaria a todo o cidadão! *(Apoiados e apartes.)*

Sr. presidente, além do peculio pelo trabalho do escravo, estabelece o projecto aquelle que lhe possa vir de doações e legados. E quando da applicação natural destes meios ha de resultar a remissão do proprio escravo ou das pessoas que lhe são mais caras, porque coarctar a philantropia particular, tornando-a dependente do consentimento do senhor? E' querer levar muito longe os rigores da escravidão! *(Apoiados.)*

Com a historia á vista, não posso acompanhar os nobres deputados nesta sua austeridade ou receio: entendo que taes meios são justos, e que nada têm de perigosos. A sua negação, sim, como já em 1823 ponderava, e com muita razão, o Visconde de Cayrú, é que póde trazer transtornos perigosos e serios.

Os proprietarios bemfazejos e intelligentes, aquelles que procuram suavisar a condição de seus escravos, nada têm que temer; mas os que, ou por austeridade ou por medo, recusam estes meios, e só querem um poder absoluto, estes precisam que os desviemos dos perigos, que não querem ou não podem ver.

(Ha differentes apartes.)

Eu ouço ao mesmo tempo tantos apartes, que não sei a qual deva acudir! Estou tratando em geral do art. 4.°; depois, se Deus me ajudar, hei de responder em particular a cada uma das objecções do nobre deputado pelo municipio neutro.

O direito do resgate, Sr. presidente, tambem não é um perigo, porque é já uso entre nós, e já está mesmo consagrado até certo ponto em nossas disposições legaes.

Não se póde negar ao escravo que apresenta o seu justo preço o direito de alforria. *(Apoiados.)* Pretender o contrario, é não só injustiça, mas imprudencia.

A vantagem deste projecto, eu o digo sem receio de ser immodesto, pois que este projecto não é novo, mas tirado dos trabalhos luminosos do conselho de estado e da commissão especial desta augusta camara; a vantagem deste projecto, a sua superioridade sobre qualquer outro que possa ser apresentado, eu o digo tambem sem receio de offender a modestia dos illustres dissidentes, porque creio que esta materia está esgotada nos trabalhos publicados em Inglaterra, na França e entre nós; a vantagem deste projecto está em que nada innova. Os meios, que se emprega para a emancipação lenta e gradual, são os que o uso já tem estabelecido entre nós.

A sua idéa capital, a liberdade do ventre ou dos nascituros, alguns fazendeiros já têm decretado este grande acto de beneficencia por seu livre arbitrio. *(Apoiados.)* Os nobres deputados hão de perdoar-me, mas não poderão convencer-me de que o facto espontaneo de alguns fazendeiros a respeito da massa geral de seus escravos, torna-se perigoso, sómente porque a lei consagra esse facto em direito. *(Muito bem.)*

Senhores, é preciso conceder tambem alguma cousa ao legislador brasileiro. Nós temos uma grande culpa, devemos todos reparal-a; zelar o nosso credito, a dignidade da lei e a responsabilidade de seus legisladores. Não é possivel admittir-se que o proprietario de escravos possa sem perigo decretar esta reforma para si, e que essa mesma reforma se torne um crime ou um

perigo, quando consagrada em lei pelo legislador brasileiro. *(Apoiados e apartes.)* Vós, os legisladores, tambem deveis, em satisfação á vossa consciencia e á nossa civilisação, sanccionar o uso, os bons costumes, fazer desse uso e desse costume lei. *(Apoiados.)*

Em Pernambuco, Sr. presidente, não só alguns senhores de engenho têm decretado a liberdade dos nascituros, como até algum já houve que marcou prazo curto para a abolição completa. Creio que este facto não me será negado, porque o sei por informação de pessoa fidedigna, recem-chegada daquella provincia.

E, senhores, o que ha neste artigo que não estivesse no artigo additivo, que a opposição liberal do senado apresentou o anno passado e que o gabinete de 16 de Julho, pelo orgão muito competente do seu presidente do conselho, aceitou? *(Apoiados.)*

O Sr. Araujo Lima :—E' argumento sem resposta.

O Sr. Andrade Figueira :—Este contém mais do que aquelle additivo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ora, Sr. presidente, V. Ex. vê a injustiça desta observação do nobre deputado pelo municipio neutro. O nobre deputado trouxe para aqui um escripto do Sr. deputado pelo Ceará o illustre Sr. Araripe, e fundou-se nesta opinião para impugnar o projecto ; os nobres deputados trouxeram para aqui as actas do conselho de estado e as analysaram e interpretaram por modo tal que todos os conselheiros de estado que votaram pelo projecto alli elaborado, segundo os nobres deputados da minoria, são de opinião contraria á emancipação. Observando o Imperador a um conselheiro de estado que encetava o debate, o Sr. Marquez de Olinda, que o debate nessa sessão devia versar sobre cada um dos artigos por sua vez, e não sobre todos, porque a discussão geral já tinha corrido livremente e estava encerrada, foi aqui esta observação considerada como uma coacção, como uma restricção imposta ao conselho de estado! Palavras que alli proferi, rendendo homenagem á liberdade que a corôa tinha deixado a seus conselheiros, alludindo eu á observação de outro conselheiro de estado a quem a discussão já parecia demasiada, foram aqui apresentadas como uma censura implicita ao procedimento da corôa! Tudo isto se fez, Sr. presidente, e em pleno direito pelos illustres membros da minoria. SS. EEx. leram o que estava nas actas do conselho de estado e leram tambem o que não estava nessas actas. Lendo tudo

quanto quizeram e interpretando os pareceres a seu modo, os nobres deputados estavam em seu direito, e segundo elles, serviam-se de armas terriveis contra nós. E', porém, um crime...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Não apoiado; não disse que era crime.

O Sr. Presidente do Conselho : — ...é illogico.....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Tambem não, senhor.

O Sr. Presidente do Conselho :—Que será então?.... E' argumento fraco...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Não senhor; é argumento pessoal.

O Sr. Presidente do Conselho :—Ah! é argumento *ad hominem*. *(Risadas.)* E' argumento *ad hominem*, Sr. presidente, citar a opinião dos illustrados membros da opposição liberal que têm assento no senado, citar a opinião do gabinete de 16 de Julho! E' um argumento *ad hominem*, que de nada póde servir para convencer aos nobres deputados!

Pois bem, senhores, eu respeito muito os precedentes, tenho em grande peso as observações dos membros liberaes do senado, porque nesta materia não deve haver partidos *(apoiados)*, e não posso deixar de dar grande valor ás palavras que por si, e em nome dos seus collegas, entre os quaes eu tinha a honra de incluir-me, pronunciou o honrado ex-presidente do conselho do gabinete de 16 de Julho. *(Apoiados.)* Permitta-me, portanto, o nobre deputado que eu lêa o que disse S. Ex. Desattenda á autoridade, se ella lhe não agrada, mas eu não posso deixar de invocal-a e para mim tem ella muito valor.

Diz o artigo additivo da opposição liberal do senado:

« Do saldo resultante da receita sobre a despeza no exercicio desta lei, é o governo autorizado a applicar a quantia de mil contos de réis á alforria de escravos.

« § 1.° Serão preferidos os escravos do sexo feminino de 12 a 40 annos, e d'entre estes os de menor idade.

« § 2.° O escravo que por meio de seu peculio, ou por liberalidade de outrem, ou por contracto de prestação de futuros serviços, obtiver meios para a indemnização de seu valor, tem direito perfeito á sua alforria, e esta, sendo recusada pelo senhor, será outorgada pela autoridade publica.

« Paço do senado, 19 de Setembro de 1870.—*Nabuco.— Souza Franco.— Z. de Góes e Vasconcellos.— C. Paranaguá.— F. Octaviano.—Cansansão de Sinimbú.— Chichorro da Gama.—Silveira da Mota.— Dias de Carvalho.* »

Agora as palavras do illustrado Sr. Visconde de Itaborahy :

« *O Sr. Visconde de Itaborahy* (presidente do conselho) : —Pedi a palavra, não para responder ao discurso do nobre senador, porque S. Ex. tratou primeiramente de materia alheia ao objecto de que nos occupamos, e em segundo lugar só quiz fazer um protesto, e não apresentar uma medida que entenda dever ser approvada.

« Tambem parece-me que a emenda do nobre senador não póde ser approvada, e não o póde ser porque apresenta-se como emenda do orçamento. Receio muito que, se tivermos de emendar esta lei, não haja tempo de passar a emenda na outra camara ; venha a faltar numero sufficiente de deputados para approvar a lei. Se o nobre senador convertesse sua emenda em um projecto, eu não teria duvida em desde já votar por ella. Demais esta medida apresentada pelo nobre senador faz parte de um projecto que está na camara dos deputados ; ora, ha neste projecto idéas que o governo adopta, entre as quaes estão as comprehendidas no artigo do nobre senador.

« Comquanto pareça-me inconveniente que estejamos discutindo medidas contidas em um projecto que nos ha de ser enviado pela camara dos deputados, todavia eu torno a dizer que, se o nobre senador apresentasse, não esta emenda, mas um projecto em separado, eu lhe daria meu voto ; como emenda ao orçamento não posso fazel-o. »

O Sr. Coelho Rodrigues :— Isto é categorico.

O Sr. Araujo Lima :—Respondam a isso!

O Sr. Perdigão Malheiro :—Ainda ha muita cousa a dizer contra essa apreciação, para mim a mais grave de todo o projecto.

O Sr. Paulino de Souza :—A resposta já se deu, e se fôr preciso explicarei, indo muito além.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho : —V. Ex., Sr. presidente, vê que, segundo o nobre deputado por Minas Geraes, que acaba de dar um aparte, era necessario que o legislador tomasse providencias neste sentido. Segundo a opinião do gabinete de 16 de Julho, de que tive

a honra de fazer parte, estas disposições poderiam ser aceitas em projecto separado, independentemente de outras providencias.

O Sr. Paulino de Souza :— Não nos termos em que V. Ex. diz, mas nos termos em que já expliquei.

O Sr. Presidente do Conselho :— As explicações posthumas não podem destruir o que está aqui dito. *(Apoiados.)* O nobre deputado é tão competente para explicar como eu e os demais collegas...

O Sr. Paulino de Souza :— Eu explicarei, e irei um pouco mais adiante.

O Sr. Presidente do Conselho :— .... e hoje serão juizes nesta questão todos que souberem ler e lerem esta declaração ! *(Apoiados.)*

O Sr. Perdigão Malheiro : — V. Ex. sabe perfeitamente o que se passou a este respeito ; nós sabemos o que está escripto.

O Sr. Presidente do Conselho :— O nobre deputado por Minas Geraes disse que eu sabia perfeitamente o que se passou a este respeito, e o nobre ex-ministro do imperio declarou que iria mais longe, se fosse necesssario. Espero que S. Ex. vá mais longe, para que eu tambem o acompanhe.... *(Muito bem.) (Interrupções.)*

Para demonstrar que os animos estão dispostos para esta medida tão moderada, tão justa quanto prudente, poderia tambem citar o que nos disse o nobre deputado por S. Paulo, presidente desta camara em 1869, quando fez o epilogo dessa sessão. Eu tinha o dever de ler as palavras do nobre deputado, mas recejo cansar a attenção da camara.

Vozes : — Não apoiado ; é bom repetir.

O Sr. Presidente do Conselho : — Dizia o nobre Sr. conselheiro Nebias, como presidente desta camara em 1869 *(lendo)* :

«.... Com a consideração que tenho apresentado liga-se o projecto que passou nesta casa, proposto ha mais annos no senado, ácerca da união da familia escrava....»

O Sr. Andrade Figueira e outros dão apartes.

O Sr. Presidente do Conselho :—Como se interrompe assim uma leitura, Sr. presidente ? ! *(Riso.)* Peço aos nobres deputados que ao menos não interrompam o Sr. conselheiro Nebias, cujas palavras estou repetindo neste momento.

.... *(Continuando a ler)* « Intelligencias esclarecidas desta casa entenderam que este projecto não era completo. Sem duvida nenhuma que ha ahi a fazer e aug-

mentar; mas nem todas as providencias humanitarias e vitaes para o paiz se podem adoptar de repente. Tudo tem o seu tempo, e depende de um estado maduro e reflectido... (Apoiados.)

Os Srs. Paulino, A. Figueira e Outros:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Aqui no discurso do Sr. Nebias ha mesmo uns apoiados *(Risadas.)*....

« O senado mandou para esta casa um projecto favorecendo a alliança da familia escrava nos leilões publicos: é um passo que demos com respeito á civilisação e á humanidade, tanto como na segurança reciproca entre o senhor e o escravo.

« O projecto, que garante a união das familias, que não permitte e prohibe a separação de marido e mulher, dos filhos e seus pais até uma certa idade, é um principio eminentemente philantropico, e que, dando expansão aos sentimentos e affeições naturaes nessa classe, ao mesmo tempo offerece repouso aos senhores, e tranquillisa ou fortifica este genero de propriedade.

« Já vos disse, não é uma medida completa, muitos illustres collegas com seus sentimentos elevados, com sua intelligencia afinada, quereriam que se fizesse mais alguma cousa. (Apoiados.) Creio que é este o pensamento em que abunda toda a camara e em geral o paiz inteiro. (Apoiados.)

« Mas, alguma cousa, que se não póde fazer e desde já converter em uma lei positiva, mais extensa e reclamada, já em grande parte é supprimida pelos sentimentos naturaes, pelas tendencias beneficas da nossa população.

« E' uma questão esta, meus senhores, grave e melindrosa; devemos ser parcos em tratal-a, porque suas consequencias são conhecidas por todo o parlamento e pelo paiz.

« No entretanto, algumas observações mais devo expôr aos meus collegas, ao paiz, áquelles que por ventura não tenham acompanhado os nossos trabalhos.

« Não ousarei chamar a attenção dos meus illustrados collegas: seria uma falta de justiça e de respeito para com elles; mas, acompanhando este projecto de mais algumas considerações, por qualquer lado que se considere esta questão actualmente no paiz, devemos estar tranquillos e fallar com bastante coragem á nação e aos estrangeiros que nos observam.

« Além das observações que fizeram alguns dignos collegas, a proposito deste projecto, eu vejo que as

inspirações generosas do coração humano se manifestam de um modo brilhante, tomando o seu curso rapido e natural no meio da nossa sociedade.

« Todos os dias no nosso paiz, e ainda hoje na imprensa vêde o que se observa, senhores? Uma tendencia compassiva e tão generalisada, para me servir da boa palavra do meu illustre amigo, deputado por Minas, ha de naturalmente coroar a grande obra dos legisladores brasileiros.

« Não passa um só dia em que se abra um testamento onde não vejamos consagrado o principio da liberdade para muitos escravos que têm merecimento, que rivalisam nos seus bons serviços e na sua lealdade para com seus senhores.

« Qual é o velho proprietario que não deixe livres alguns fieis servidores?

« Qual o filho, quaes os moços do nosso paiz que não respeitam os velhos servos de suas casas, os bons escravos que acompanharam com dedicação e fidelidade a sua infancia? Não estão os registros publicos de todas as provincias attestando a generosidade e gratidão dos Brasileiros nesta parte tão importante dos sentimentos naturaes?

« Senhores, os rigores, que outr'ora muitas vezes se lançaram em rosto ao proprietario brasileiro, têm desapparecido (apoiados); a vida escrava hoje, sem ser uma sorte feliz e appetecida, corre amenisada pela brandura do senhor, moderação do trabalho, esperança de justa recompensa. (Apoiados.)

« Sobranceiros aos nossos velhos calumniadores, podemos declarar, em voz bem alta, que nos nossos lares domesticos não ha victimas, nem rigores, a população inteira protestaria com indignação, e a consciencia dos vizinhos daria o signal da reprovação publica.(Apoiados.)

.....

« Se a lei, que passou nesta casa, não foi completa em suas disposições, e não preveniu todos os casos de separação particular, ou por contracto, ou por partilhas, a sensibilidade dos Brasileiros tem acudido já neste ponto ao grande *desideratum*.

« Eu tenho por mim observado, e creio que comigo todos os nobres deputados terão visto em suas provincias, que nos contractos particulares respeita-se hoje, e ha muitos annos, a alliança da familia escrava. (Apoiados.)

« Eu não vejo essa facilidade na separação do marido e mulher, dos filhos e seus pais (apoiados); tenho

visto em partilhas e pagamentos de dividas estes sentimentos generosos irem além de muitos sacrificios.

« Nas partilhas, quér de sociedades particulares, quér judiciarias, eu tenho visto muitas vezes um socio ou herdeiro tomar a si uma familia inteira, para salvar o principio natural: a affeição profunda do casal.

« Tenho visto muitas vezes herdeiros ou socios ficarem com familias numerosas, desnecessarias para seu serviço.

« Os meus collegas hão de ter observado o mesmo facto, acompanhado de restricções onerosas por parte de muitos credores bondadosos, a instancia de seus devedores, que nos seus interesses bem calculados não querem demorar as suas liquidações. Com tão bellos instinctos e disposições tão propicias, bem vê a camara que mais cedo ou mais tarde, sem violentar o direito e revolver a sociedade, preparamos um termo suave e natural. »

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—V. Ex. não é capaz de achar incoherencias naquelle respeitavel caracter que vota contra a proposta. *(Apoiados e outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—Citando as palavras do nobre deputado por S. Paulo, não pretendi accusal-o de incoherencias, qualquer que seja o seu voto a respeito desta proposta: recorri á apreciação que S. Ex. fez do estado da escravidão no Brasil, das vantagens que se colhem em moderar os rigores do cativeiro. Todas estas concessões generosas, toda essa torrente de sentimentos philantropicos, que, segundo a exposição do nobre ex-presidente da camara, reclamavam mais providencias do poder legislativo, tudo isto demonstra que as apprehensões do nobre deputado são infundadas *(não apoiados da opposição)*, não têm razão de ser quando nos dizem que o peculio, como propõe o projecto, e o direito de resgate podem trazer perigos á instituição que não podemos extinguir de um só golpe.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Hoje ides escrever estas palavras; quando formulastes o vosso projecto, restringistes os favores daquella sabia lei de 1869.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado está impaciente, não espera que eu chegue a esse ponto!

O nobre deputado por S. Paulo, na sua exposição que acabo de ler, procurava contentar a maioria desta camara, que tinha nomeado a commissão especial, procurava dar uma satisfação a toda a sociedade, manifestando que, além da lei de 1869, que reconhecia incompleta, outras providencias eram necessarias.

Por consequencia, a opinião do nobre deputado por S. Paulo, pelo que toca ao estado da nossa sociedade sob o ponto de vista da reforma do estado servil, me convence, e ha de convencer a muitos de que as disposições do art. 4.° não podem acarretar comsigo perigo algum *(apoiados)*; que ellas tendem a mitigar a condição do escravo, sem abalar a propriedade, sem em nada prejudicar a seus senhores.

O Sr. Nebias:—V. Ex. tome como quizer as minhas idéas; estão muito de accôrdo com o meu procedimento actual. Eu não disse, como o Sr. Araujo Lima, que as manumissões eram devidas á coacção da lei, tirando assim a generosidade dos Brasileiros.

O Sr. Araujo Lima:—Eu não disse isso, V. Ex. está em erro.

O Sr. Nebias:—Está no seu discurso. *(Apoiados.)*

O Sr. Araujo Lima:—Já disse que V. Ex. está em erro. Não receio as incoherencias que me exprobram; o meu discurso está escripto, V. Ex. quando quizer traga-o.

O Sr. Perdigão Malheiro:—Só faltou chamar ás armas os escravos!

O Sr. Cardoso de Menezes:—Horror!

O Sr. Araujo Lima:—Tambem não disse isto, é traducção de V. Ex.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—As disposições deste artigo, como já mostrei, foram aceitas o anno passado pelo gabinete de 16 de Julho, sem audiencia do illustrado deputado pela provincia de S. Paulo, que então se achava doente.

Digam o que quizerem os nobres deputados, o estado de nossa sociedade, no tocante a este importante assumpto, comporta estas medidas, e por ventura outras que nos abstivemos de lembrar. E o anno passado mesmo, Sr. presidente, teriam sido aceitas estas medidas, se a illustrada opposição do senado não teimasse em apresental-as como um additivo á solução prorogativa da lei de orçamento.

(Apoiados.)

Já ponderei em outra occasião que as apprehensões dos illustres deputados e de alguns agricultores nascem principalmente de que a lei brasileira confiou muito nesta materia á humanitaria discrição dos proprietarios de escravos. A legislação de outros paizes nos attesta que é compativel a escravidão com esta e outras disposições legislativas.

O projecto de lei que ora se discute não faz senão salvar a consciencia e a dignidade do legislador brasileiro, não recuando ante aquillo que os proprios senhores de escravos já reconheceram possivel, necessario e justo.

O artigo da proposta não declarava que o peculio proveniente do trabalho do escravo depende do consentimento do senhor.

O illustrado deputado pelo municipio neutro, que tantas vezes tenho admirado pelo seu talento e estudo, desta vez, abandonando todas as fórmas da modestia, que sempre lhe assentaram tão bem, procurou collocar-se tão acima do governo e da commissão especial....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—....que o seu brilhante discurso, a meu ver, perdeu muito do merito que teria se elle não se entregasse a esses arrebatamentos de sua opinião. Nós ouvimos pela primeira vez S. Ex. usar de expressões que me pareceram verdadeiras pampanadas de amor proprio: a cada passo exclamava S. Ex.: « Ignorancia de direito, incuria inexplicavel ! » E por uma arte muito conhecida, de que fallava um parlamentar inglez, elogios *in odium tertii*, o illustrado membro louvou a redacção do parecer e projecto da commissão especial do anno passado....

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Fiz justiça.

O Sr. Presidente do Conselho :— ... comparando o trabalho daquella commissão com a proposta que ora occupa a attenção da camara.

Eu vou examinar a ignorancia de direito e a incuria inexplicavel que o illustre deputado enxergou na proposta do governo e no trabalho da commissão deste anno, e então ver-se-ha se o illustre deputado, prevenido, como se acha, e levado pelo proposito de combater esta proposta a todo o custo, porque a julga funesta ao paiz, enganou-se ou não em seus severos juizos.

A proposta do governo, como disse, não fallava no consentimento do senhor para o peculio que se devia formar pelo trabalho dos escravos ou suas economias. O illustre deputado pelo municipio neutro exigiu que lhe dessemos a razão da emenda que o governo recebeu da illustrada commissão.

Eu já disse e repito, Sr. presidente, que o governo nunca cerrou os ouvidos á razão ; pelo contrario, manifestou-se sempre disposto a aceitar, quando convencido, emendas á proposta que submetteu á consideração do

poder legislativo: o que elle não podia fazer, o que não praticou ainda governo algum, nenhum homem de consciencia, é renunciar suas idéas antes de ser convencido do contrario. Foi, entretanto, a intimação que se nos fez desde o voto de graças:—declarai que não fazeis questão da proposta, disseram-nos os illustres membros da minoria; declarai que aceitareis as nossas emendas, e isto sem que o debate estivesse aberto, sem que as emendas apparecessem, como ainda não appareceram!

A commissão fez esta emenda, e o governo aceitou-a, porque a emenda não estabelece principio novo, a idéa é a mesma: o peculio pelo trabalho do escravo não podia dar-se, de facto, sem consentimento do senhor, porque é preciso que o senhor deixe ao escravo tempo para que elle possa adquirir algum peculio. Estava isto subentendido; mas, á vista da critica apaixonada com que tem sido discutida esta proposta, a commissão entendeu que devia tornar expresso o consentimento do senhor, e o ministerio adheriu de bom grado a essa suggestão.

Ahi está, pois, explicada a omissão que o illustre deputado notou, e o perfeito accôrdo em que se acha o gabinete com a commissão. Podia não estar de accôrdo antes de ser convencido pela illustrada commissão, sem que isso lhe ficasse mal; mas a verdade é que a emenda não consagra idéa nova. *(Apoiados.)*

A segunda pergunta do illustre deputado refere-se á collocação e garantia que o governo dará a este peculio; porque a parte primeira do art. 4.° conclue nestes termos: « O governo providenciará sobre a collocação e garantia do mesmo peculio. »

O peculio póde ser confiado ao mesmo senhor, póde servir para a remissão gradual dos escravos, como se praticava entre os Hespanhóes, que a isso chamavam *coartacion*; póde ser collocado em caixas economicas, onde as houver, e que offereçam bastante segurança; póde ser dado ás administrações provinciaes e geraes, como se dão os dinheiros dos orphãos, póde ter qualquer outra collocação que se julgue assaz garantida.

E' materia puramente regulamentar, que deve ser providenciada segundo as circumstancias de cada localidade.

Um dos defeitos, ou antes um dos artificios com que se impugna esta proposta, consiste em que, onde ella fugiu de ser minuciosa, os illustres deputados dizem que ha omissão, que é preciso providenciar neste ou naquelle sentido; de maneira que umas vezes

a proposta pecca por ser previdente, outras vezes pecca, pelo contrario, por não estabelecer no projecto disposições puramente regulamentares, que só se podem tomar segundo as circumstancias de tempo e de lugar. *(Apoiados.)*

Agora passo ao § 1.°, que trata da successão.

O illustre deputado pelo municipio neutro nos disse que aqui se tinha alterado a nossa legislação servil sobre direitos successorios. Eu por minha vez pergunto ao nobre deputado: considerais a familia do escravo nas mesmas condições moraes das familias livres? Seguramente não. Como, pois, quereis que esta lei, estabelecendo um principio novo, a respeito de successão entre escravos, siga em tudo e por tudo o principio da nossa legislação civil? A mulher do escravo tem por ventura direito, pela legislação vigente, á metade dos bens? Pelas circumstancias em que se acha, podemos julgal-a assaz protegida, para que nos dispensemos de estabelecer condições diversas a respeito do seu direito de successão?

Tratando da transmissão do peculio, o projecto estabeleceu que elle pertença á conjuge e aos descendentes e ascendentes do escravo, de preferencia aos collateraes. Se o illustre deputado não julga esta regra conveniente, proponha uma emenda, mas não póde dizer que ha aqui ignorancia de direito, que não se applica a lei actual, feita só para as familias livres, ás familias dos escravos, que até hoje não gozam de semelhante favor. O nobre deputado foi quem dormitou. Não viu que a familia do escravo não tem esse direito; que o projecto crêa direito novo. Não viu que a familia do escravo não está nas condições moraes e sociaes da familia livre; e que é natural que o peculio do escravo sirva para remir sua mulher, seus descendentes e ascendentes, que aproveite de preferencia a estes, e só na falta de herdeiros possa ser adjudicado ao fundo de emancipação.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Já vê, pois, o illustre deputado membro, pela explicação que acabo de dar-lhe, que a questão não póde ser collocada no terreno de um direito preexistente, mas sim no das conveniencias e condições peculiares do escravo, sua familia e parentes.

O nobre deputado accusou ignorancia de direito, e agora pugna pela preferencia do que propuzera o projecto da commissão do anno passado, ao que propõe

a commissão deste anno e ao que está no projecto do governo. Mas eu vou acompanhal-o ainda nesta evolução, para mostrar que o nobre deputado não tem razão, quando diz que o projecto do anno passado tambem dava esse direito de successão aos conjuges.

A proposta do governo está de accôrdo com a disposição do projecto do anno passado. Vou ler o § 2.° desse projecto: « § 2.° (art. 5.°) O peculio do escravo é inalienavel. Fallecendo este, lhe succederá o descendente ou ascendente na ordem hereditaria estabelecida pela lei, e na falta de herdeiros será o peculio adjudicado ao fundo para emancipação, de que trata o art. 5.° desta lei. »

Parece-me que o direito dos conjuges não é mais attendido por esta disposição do que o era pela proposta do governo.

O direito dos conjuges foi mais favorecido pela commissão especial deste anno, e nós adoptamos a sua emenda. Ha nisto falta? Ha nisto erro que nos possa vexar?

Ja vê o nobre deputado que, se errámos, errámos com a commissão especial do anno passado e com o projecto do conselho de estado. E se o nobre deputado aceita a emenda da illustrada commissão, se nós tambem concordamos com esta, para que fazer questão disto?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado pretendeu estabelecer um conflicto de amor proprio entre o ministerio e as duas commissões, comparando, ora o trabalho da commissão do anno passado com o da nova commissão e a proposta do governo, ora o trabalho do governo com o de cada uma das commissões. E' tempo perdido. Esta questão de amor proprio não fica bem a esta camara, e menos tem lugar quando se trata de assumptos desta ordem.

Como poderiamos aceitar qualquer idéa luminosa que o nobre deputado apresentasse como emenda, se elle estimula nosso amor proprio para que não aceitemos emendas, e quer que sustentemos a proposta do governo como a ultima expressão da sabedoria humana?

(Ha diversos apartes.)

Offereçam os nobres deputados as suas emendas....

O Sr. Andrade Figueira:—Não faço emendas a este projecto. Para elle só tenho um voto negativo.

O Sr. Presidente do Conselho:—Passo adiante.

O nobre deputado disse-nos que a alforria por contracto de futuros serviços era estabelecida na proposta do governo sem dependencia de consentimento do senhor, e que esta restricção foi adoptada pela commissão especial. Já declarei que o ministerio aceita todas as emendas offerecidas pela illustrada commissão especial. Damos assim prova de que para nós a proposta não é uma questão de amor proprio, é a solução de grandes interesses sociaes, para a qual devemos todos concorrer de animo sereno, de boa fé, sem caprichos, sem prevenções taes que nos ceguem os olhos do corpo e os do entendimento.

Sr. presidente, o projecto do conselho de estado, do qual foi destacado pela opposição liberal do senado o artigo que ha pouco li, e que o illustrado chefe do gabinete de 16 de Julho aceitava, tambem admitte a alforria por contracto de futuros serviços sem a clausula do consentimento do senhor.

O Sr. Perdigão Malheiro :—Era melhor do que com o consentimento do senhor.

O Sr. Presidente do Conselho :—Ora, Sr. presidente, sêde juiz entre taes mordomos! *(Risadas.)*

O nobre deputado pelo municipio neutro diz que o projecto melhorou, o nobre deputado pela provincia de Minas diz que peiorou!

O Sr. Perdigão Malheiro :—Eu não aceito nem um nem outro; mas, com o consentimento do senhor, é peior. O melhoramento é apenas apparente.

O Sr. Araujo Lima :—VV. EEx. não querem nada. *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho :—Quem deseja a emancipação lenta e gradual não póde desprezar estes meios, que são justos e tendem a esse fim.

A alforria por contracto de futuros serviços, sendo feita com o consentimento dos senhores, não póde trazer inconvenientes. Se ha quem queira libertar um escravo, sob condição de servir-lhe este um certo numero de annos, e se o senhor não vê inconveniente nisso, onde o mal, onde o perigo?

Um Sr. Deputado :—E se o senhor recusar?

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, os nobres deputados que me interrompem têm razão nesta parte, mas em sentido diverso do que elles dão ainda á sua objecção. O que é verdade é que, no estado actual das cousas, nenhum senhor recusará alforria aos escravos que lhe offereçam o seu justo preço. *(Apoiados.)*

Esta é a verdade, mas os nobres deputados dizem que aquillo que faz o senhor livremente, é perigoso quando estabelecido por lei!

Como, porém, os nobres deputados admittem o facto e ninguem o contesta, a commissão, de accôrdo com a proposta do governo, entendeu que a lei podia sanccionar o que estava em pratica, acrescentando-se a clausula do consentimento do senhor, para evitar algum caso de abuso da parte de terceiros. A emenda da commissão devia satisfazer a todos, porque, ou taes alforrias não terão lugar, ou serão consentidas pelos interessados.

(Ha diversos apartes.)

Os nobres deputados, que se mostram tão exigentes, porque não apresentam as suas idéas?!

O Sr. Perdigão Malheiro:—Não é esta a occasião.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ou não fareis a emancipação, senhores, ou haveis de adoptar estas idéas. Combater a idéa capital do projecto, e até mesmo estes meios tão moderados, que nada innovam...

O Sr. Perdigão Malheiro:—Innovam profundamente, V. Ex. está enganado.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Com estas constantes interrupções não me deixam concluir! Sr. presidente, agora já vou reclamando o auxilio de V. Ex.

(O Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Perdigão Malheiro:—Este artigo é muito grave, é para mim o de mais importancia.

O Sr. Presidente do Conselho:—V. Ex. diz agora que a materia é grave, e muito grave, mas em seus escriptos nos disse que ella o não é.

O Sr. Perdigão Malheiro:—Não se encontra em nenhum escripto meu topico algum em que diga que esta materia não é grave.

O Sr. Presidente do Conselho:—Fallo dos meios propostos em geral.

O Sr. Perdigão Malheiro:—Trato do paragrapho que está em discussão, e que é o additivo dos liberaes do senado.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Perdigão Malheiro dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quér nesta casa, quér na tribuna do senado, como senador, quér na imprensa como simples cidadão, eu teria muita honra em aceitar o repto de discussão com o nobre deputado.

O Sr. Perdigão Malheiro :—Tambem eu o aceito.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente reclama novamente attenção.

O Sr. Perdigão Malheiro dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas quem está offendendo ao nobre deputado? Eu quando invoco as opiniões de V. Ex. não o faço para molestal-o.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente pede de novo attenção.

O Sr. Presidente do Conselho :—Permitta-me um só momento de attenção e liquidarei este incidente.

(Ha varios apartes.)

O Sr. Presidente :—Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho. Attenção!

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado por Minas disse ha pouco, Sr. presidente, que combatia em todas as suas partes o artigo additivo apresentado no senado....

O Sr. Perdigão Malheiro :—Não, senhor, combati-o na alforria forçada, que é o que se consagra nos §§ 2.° e 3.° do artigo que está em discussão.

O Sr. Presidente do Conselho :—Foi util a minha observação, porque o nobre deputado rectificou o que eu lhe tinha ouvido, que combateria *totis viribus* aquelle artigo em todas as suas partes.

O Sr. Perdigão Malheiro :—Combati-o com todas as forças na parte que é identica á que se discute.

O Sr. Presidente do Conselho :—Vamos ao resgate, a que está reduzida a questão, ou V. Ex. nega-se completamente a todas as partes?

O Sr. Perdigão Malheiro :—Quando fallar, eu me explicarei.

O Sr. Presidente do Conselho :—Como o nobre deputado me tem dado tantos apartes, eu queria precisar a minha resposta.

O Sr. Perdigão Malheiro :— Explicar-me-hei em tempo; não quero o resgate por este meio.

O Sr. Presidente do Conselho :—Bem : o nobre deputado admitte o resgate, mas não o quer por este meio, pelo contracto de serviços.

Eu dizia ha pouco que nada se innovava em relação ao facto, porque já ha alforrias concedidas por contractos de serviços, e este meio está consagrado tambem na legislação de outros paizes....

(Trocam-se apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

Este meio está consagrado em diversas legislações como direito do escravo independentemente da von-

tade do senhor. Ora, a commissão tornou este meio de alforria dependente do consentimento do senhor, e ainda assim o nobre deputado se oppõe e acha perigos!

Sr. presidente, os nobres deputados argumentam assim, e só veem perigos, porque fecham os olhos ao nosso estado social. *(Muitos apoiados da maioria.)*

A lei não innova, tratando, em favor dos proprios senhores, de fazer esta concessão aos escravos.

O que se póde dizer desta lei é o mesmo que se dizia em França do projecto da commissão que adoptou a emancipação lenta e gradual; é que esta lei concede muito á escravidão e muito pouco á liberdade. *(Apoiados.)* Nós os defensores da proposta, aceitamos esta censura, porque estamos collocados entre os extremos.

Não queremos uma reforma violenta: os nobres deputados são injustos quando nos querem por força levar para as idéas extremas. *(Apoiados da maioria.)*

Estou persuadido de que os nobres deputados, oppondo-se, como se têm opposto, radicalmente á esta ordem de idéas, cream difficuldades, que não poderiam vencer, se fossem chamados a convertel-as em lei. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O nobre deputado perguntou-nos: porque este maximo de sete annos, para os contractos de serviços, porque o prazo não é maior ou menor?

Sr. presidente, nestas fixações ha sempre um arbitrio; o arbitrio que tomou-se neste caso, é razoavel? Qual o criterio que seguiu a proposta do governo, assim como as duas commissões desta casa, para fixar esse maximo de sete annos?

O criterio é o valor do serviço do escravo. Este liberta-se com a condição de pagar o preço de sua alforria em serviços; quanto valem os serviços de um homem durante um anno? Valem, pelo menos, de 200$000 a 300$000. Pois multiplicai este salario por sete annos e achareis em resultado um maximo razoavel.

Ainda perguntou-nos o nobre deputado, porque havia de intervir o juiz de orphãos nestes contractos.

Sr. presidente, desde que se trata do homem que sahe da condição de escravo, obtendo sua liberdade por um contracto de futuros serviços, é necessario que elle, além do senhor, tenha outro protector legal. *(Apoiados da maioria.)* Qual será esse protector legal senão o juiz de orphãos?

Em França, quando se tratou das medidas prepara-

torias a fim de chegar-se á emancipação simultanea, tambem se estabeleceu por lei a intervenção do juiz em taes contractos, considerando-se os libertos nestas condições como menores emancipados.

Póde haver abuso, póde a ignorancia do escravo ser illudida e similar-se um contracto, em relação á idade, prestimo e condições physicas do escravo, que seja uma alforria illusoria; daqui a necessidade da protecção do juiz, porque o senhor não póde acompanhar este liberto por toda a parte; é o juiz que o póde proteger desde que elle sáia do dominio do senhor, para cumprir a condição de sua alforria.

O Sr. Andrade Figueira:—Ahi é que está o busilis!

O Sr. Presidente do Conselho:—Ahi é que está a difficuldade, diz-me em aparte o nobre deputado!

Os nobres deputados querem fazer-nos crer, que hoje a escravidão no Brasil é uma cousa excepcional, que não tem correctivo legal de nenhuma especie, ou que o accesso aos estabelecimentos de escravos está interdicto á autoridade!

Mas isto não é exacto; e como podem os nobres deputados negar esta protecção legal que tem qualquer desvalido, qualquer menor abandonado por seus pais?

O Sr. Andrade Figueira:—E o governo proteje o liberto por sete annos?

O Sr. Presidente do Conselho:—Os nobres deputados, o que querem? Querem um prazo mais curto, ou não querem conceder este meio?

Entre os meios de emancipação estes são os mais aceitaveis, e os nobres deputados dizem que, supprimindo estes meios, são mais generosos! Ora VV. EEx. ao menos respeitem o nosso bom senso! *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Não estamos cegos pela paixão propagandista, que não enxerga a propria evidencia.

Vozes da Maioria:—Oh!

O Sr. Araujo Lima:— VV. EEx. estão cegos pela paixão contra a proposta. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—O § 5.° foi objecto de reparo do nobre deputado pelo municipio neutro. Ahi se estabelece que a alforria com a clausula de serviços durante certo tempo não ficará annullada pela falta de implemento da mesma clausula, mas o liberto será compellido a cumpril-a por meio de trabalho nos estabelecimentos publicos ou por contracto de serviços a particulares.

O nobre deputado creio que não impugna a disposição, pois apenas perguntou quaes os estabelecimentos publicos onde possam ser forçados a trabalhar os que forem libertos com essa clausula.

O principio já está admittido: aquelle que foi uma vez liberto, ainda que com a clausula de servir por certo tempo, não póde voltar á condição de escravo; e se o nobre deputado me contestasse este principio, eu ainda invocaria a autoridade do nobre deputado por Minas Geraes.

A este paragrapho, como ao outro que trata da revogação de alforria por ingratidão, corresponde a disposição do parecer da commissão do anno passado, quando diz, no § 9.º do art. 6.º, que a concessão da liberdade é irrevogavel.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — E' muito mais bem redigido.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não farei questão da fórma, e se o nobre deputado quizesse concorrer com o seu talento para melhorar a redacção do projecto, nós aceitariamos de muito bom grado a sua collaboração.

Como dizia, Sr. presidente, o nobre deputado perguntou quaes os estabelecimentos publicos onde podem trabalhar esses libertos, e recordou-nos as leis de 13 de Setembro de 1830 e de 11 de Outubro de 1837, concernentes a locações de serviços.

Se o nosso illustrado opposítor lesse com mais attenção as proprias leis que citou, ahi veria que pela legislação vigente o locador de serviços, quando falta ao seu dever, póde ser compellido a trabalhar, até em prisão.

O que se estatue no projecto para estes casos? Que seja o liberto compellido a pagar a sua alforria, trabalhando nos estabelecimentos publicos ou nos particulares. Quaes serão esses estabelecimentos? Pois o nobre deputado, tão esclarecido...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Muito obrigado.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...deu-se ao trabalho de dirigir-nos esta pergunta? Pois S. Ex. não sabe que temos os arsenaes, que temos fabricas e outros estabelecimentos, onde o serviço livre póde ser admittido e é o unico admittido?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Eu sei quanto é difficil ao cidadão livre achar serviço nos arsenaes, quanto mais o liberto! Eu me tenho empenhado por alguns livres e não tenho conseguido trabalho para elles.

(Ha outros partes.)

O Sr. Presidente do Conselho : —Veja V. Ex., Sr. presidente : nós estamos precisando de importar braços livres, e o nobre deputado quer convencer-nos que já os temos de sobra ! *(Hilaridade.)* Quando assim se combate, não ha resposta possivel...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Peço a palavra.

O Sr. Araujo Lima :—E' paixão de combater tudo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—A população desta côrte que responda.

O Sr. Andrade Figueira : — E' assim que querem preparar a situação dos libertos !

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, não é por falta de respeito ao nobre deputado, mas é porque eu iria muito longe, que deixo de responder a este seu aparte. Quando o nobre deputado estiver mais sereno, em sua consciencia recta, em seu juizo illustrado, ha de reconhecer que taes objecções nada provam, ou provam de mais. Quando vier á luz do dia o salvaterio dos nobres deputados...

O Sr. Andrade Figueira :—Não temos salvaterio.

O Sr. Presidente do Conselho : —...então admiraremos a sua previdencia, a sua prudencia, a par da sua humanidade e da sua philantropia. *(Muitos apoiados da maioria.)* Por agora, vamos por diante; os nobres deputados ainda não offereceram solução melhor, e combatem a proposta, não para melhoral-a, mas para tornal-a impossivel.

Vozes da maioria :— Justamente.

O Sr. Presidente do Conselho : — Passo ao § 7.° Aqui o nobre deputado pelo municipio neutro cantou victoria : e elle, que combate este projecto, elle, que não quiz ainda offerecer um substitutivo, porque é um dos partos mais laboriosos de que fallará a historia parlamentar, o do annunciado substitutivo *(riso)*...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Será mais facil que a organização do ministerio.

O Sr. Presidente do Conselho : —...o nobre deputado disse que a lei de 1869 tinha feito uma concessão muito generosa, estabelecendo o principio da familia entre os escravos, não permittindo as vendas em leilão, nem a separação dos conjuges, nem a dos filhos menores de 15 annos.

Eu disse em aparte, quando o nobre deputado invocou esta lei, que elle accusava-se de uma incoherencia.

Esta lei foi sem duvida muito importante, mas semelhante medida repugna com as idéas que os nobres deputados têm enunciado no presente debate. Foi um

reconhecimento de que ha e deve haver os sentimentos de familia entre os escravos; foi uma restricção a esse direito de propriedade, em que hoje a lei não póde tocar, segundo a doutrina dos nobres deputados.

Como pôde passar aqui essa lei, que o nobre deputado ora eleva ás nuvens, e nos apresenta como um grande feito seu, sendo aliás feitura de toda a camara, e consequencia necessaria das idéas enunciadas pela commissão especial do anno passado?...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Responde o nobre deputado, dizendo-nos que o direito romano já consagrava estes favores. Pois bem; se o direito romano serve neste caso, porque não servirá quando se trata do peculio e do resgate? *(Apoiados.)*

Sr. presidente, nós applaudimos a idéa da lei de 15 de Outubro de 1869, mas entendemos que ella, estabelecendo a condição dos 15 annos, foi além do razoavel. O pensamento do legislador era vedar a separação dos filhos, que em tenra idade não poderão viver bem fóra da companhia de seus pais; mas o maior de 12 annos não póde soffrer essa separação tanto quanto o maior de 15 annos?

Entendemos, pois, que a lei de 1869, exigindo para a separação dos filhos, que não sejam maiores de 15 annos...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não esteja o nobre deputado argumentando de maneira a tornar odiosa a disposição da proposta, porque posso voltar contra V. Ex. as suas proprias armas.

O Sr. Andrade Figueira: — Essa disposição da lei de 1869 foi combatida.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre deputado está ouvindo de seu collega, que a disposição dessa lei foi combatida, e portanto está S. Ex. em unidade, e se está em unidade, ponha-se de accôrdo comnosco. *(Hilaridade.)*

Esta disposição da lei, que é sem duvida muito benefica, porque tende a inspirar ao escravo sentimentos moraes religiosos, o que muito concorre para a tranquillidade dos senhores, e para que esta reforma se vá operando como todos desejamos; esta disposição póde tambem ter inconvenientes, difficultando a venda das familias, pelo que não convém levar o principio além de seus limites naturaes. *(Apoiados.)* O maior de 12 annos póde ser separado, assim como o maior de 15 annos; o

maximo, pois, foi fixado na lei de 1869 mais alto do que devia ser, e eis porque a emenda da nobre commissão, assim como a proposta, reduziu-o a 12 annos.

O nobre deputado occupou-se ainda com o § 9.°, que diz: « Fica revogada a Ord. liv. 4.° tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão. »

Aqui o nobre deputado, usando sempre da mesma argumentação, procurando tornar odiosas as disposições do projecto, referiu-se a outra disposição do mesmo projecto, supprimida pela commissão, a da alforria do escravo que salvasse a vida do senhor, e disse: « Quereis impôr gratidão aos senhores, mas não aos escravos. »

Ora, Sr. presidente, a disposição censurada pelo nobre deputado foi tambem supprimida pela illustrada commissão, por escusada; quererá o nobre deputado mantel-a?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não.

O Sr. Presidente do Conselho: — Então como dizeis que queremos a gratidão dos senhores, e não queremos a dos escravos?

O nobre deputado olvidou-se do direito vigente. Essa disposição não é nova. O illustrado Sr. Perdigão Malheiro, assim como o illustre jurisconsulto o Sr. Augusto Teixeira de Freitas, declaram que a ordenação do reino, nesta parte, não se póde considerar em vigor; mas ha decisões de tribunaes em sentido contrario, e então podia-se firmar o verdadeiro principio nesta lei. Pensando assim, o conselho de estado, onde têm assento muitos jurisconsultos distinctos, inseriu no seu projecto aquella disposição. A illustrada commissão desta camara, entendendo que o direito vigente é o que se acha ahi consagrado, e que, não havendo disposição nova, convinha evitar o pretexto que se tirava desse paragrapho, propôz a suppressão do mesmo paragrapho, e nós concordámos.

De tudo quanto hei exposto, Sr. presidente, vê-se que o art. 4.° não é a terrivel arma que se afigurou ao nobre deputado pelo municipio neutro. Este artigo e o 3.° estão em perfeita harmonia com o 1.° do projecto; todos elles constituem meios de emancipação lenta e gradual. E' necessario considerar as gerações futuras, sem esquecer a geração actual. *(Apoiados.)*

Se quereis a emancipação, se quereis que se extinga o mal de que tanto soffre o nosso corpo social, é necessario ir melhorando a condição do escravo. *(Apoiados.)* E' preciso desenvolver os sentimentos naturaes, isto é, moralisal-o no interesse de sua regeneração e no inte-

resse mesmo daquelles a quem elles devem respeito, obediencia e gratidão. *(Apoiados.)*

Estas medidas, moderadas, como são, não offerecem perigo algum; a sua negação, sim. A permanencia da escravidão, como existe hoje, é que nos ameaça de graves perigos, que não podem escapar á perspicacia dos nobres deputados. *(Apoiados; muito bem.)*

O projecto, pois, senhores, como temos demonstrado e o demonstraremos até o seu ultimo artigo, não merece a celeuma que contra elle se tem levantado; e quem o combate, como tem sido combatido, levantando questões que seriam obstaculos a qualquer idéa de reforma, erra, Sr. presidente, como tive occasião de dizer no principio deste discurso, o alvo de seu patriotismo. *(Apoiados.)*

Se quereis favorecer a lavoura, outros são os meios, não o de oppôr um dique a esta reforma, dique que não haveria forças que o pudessem sustentar contra essa torrente impetuosa. Se quereis favorecer a lavoura, é preciso dizer-lhe que o seu maior perigo estará nesse cego antagonismo entre o proprietario do escravo e a idéa da emancipação *(apoiados)*; que os interesses legitimos dos proprietarios de escravos devem e podem ser conciliados com os interesses da sociedade, com a nossa civilisação, que reclama a altos brados esta reforma. *(Muito bem; muitos apoiados.)*

A lavoura tem direito á protecção; mas essa protecção deve ser dada por outros meios, que não essa imprudente propaganda contra a reforma do estado servil. *(Apoiados.)* A lavoura carece de braços, carece de providencias que tendam a allivial-a do pesado onus que sobre ella pesa. *(Apoiados.)*

Lendo, senhores, o ultimo relatorio do presidente do Instituto Agricola da Bahia e tambem o relatorio do presidente do Banco do Brasil, publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, ahi vereis as verdadeiras necessidades da lavoura; mas não confundamos uma instituição, que, se não fosse reformada, prejudicaria gravemente os interesses que todos nós queremos proteger, com as pretenções legitimas da lavoura, a cujo presente e futuro se prendem os mais vitaes interesses da nação. *(Apoiados.)*

O que se dá entre nós, Sr. presidente, é o mesmo que se observou em todas as colonias, onde o trabalho do escravo era o agente principal da producção. Se eu pudesse tomar mais tempo á camara, leria algumas palavras de um escriptor hespanhol, sobre o estado rural e economico de Cuba, a joia mais preciosa das colonias

hespanholas, e ver-se-hia que alli, como no Brasil, a lavoura geme sob o peso de uma enorme divida e é tolhida em seu progresso, não obstante as apparencias de prosperidade, porque em geral os lavradores de Cuba, como os do Brasil, gyram em circulo vicioso, ou, no empenho de resolver o seu problema economico, representam o papel de Ulysses querendo abrir regos sobre arêa movediça e banhada a todo instante pelas aguas do mar. E qual a causa principal, senhores, desta situação difficil e afflictiva? O mal vem sem duvida dessa instituição condemnada em seu principio, e que por toda a parte produziu os mesmos fructos que tem dado entre nós. *(Apoiados. Muito bem, muito bem.)*

(O orador é felicitado por muitos Srs. deputados.)

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 5 de Agosto de 1871.

(Resposta á interpellação do Sr. J. de Alencar relativa ás despezas que o governo fazia com a imprensa.)

A agitação da camara por occasião do debate relativo á reforma, tinha chegado ao seu auge. A sessão do dia 2 foi levantada no meio de um tumulto sem exemplo nos nossos annaes parlamentares (*). A sessão de 3 foi toda consumida com a eleição da mesa, e a de 4 com uma interpellação ao Sr. ministro da agricultura. No dia 5 o Sr. presidente do conselho ainda sob a impressão das scenas desagradaveis do dia 2, teve de comparecer á camara para ouvir a interpellação do Sr. José de Alencar. Esse illustre orador pronunciou um largo discurso, a que S. Ex. respondeu com o seguinte improviso:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho) (movimento geral de attenção):* — Sr. presidente, o autor da presente interpellação começou o seu discurso comparando-o a uma navegação costeira. Convicto, sem

---

(*) Veja-se a descripção desta sessão no 2.º vol. da « *Discussão da reforma do estado servil na camara dos deputados e no senado.* » — Rio de Janeiro, 1871. Typographia nacional.

duvida, de sua superioridade, superioridade que S. Ex. não cessa de ostentar por todos os modos, e de que hoje usou e abusou para commigo, o nobre deputado quiz, ao que parece, dar essa direcção a seu discurso, mas a camara viu S. Ex. fazer-se desde logo ao mar, e quando o honrado presidente desta casa quiz colher-lhe as velas á divagação foram baldados todos os esforços. *(Apoiados.)*

Fiel, sempre fiel ás regras parlamentares, e especialmente ás advertencias do presidente desta casa, eu quizera não acompanhar o nobre deputado em seus desvios, mas sim obedecer aos dictames do regimento, cingindo-me pura e simplesmente á materia da interpellação.

O Sr. Presidente, Teixeira Junior :— V. Ex. tem o direito de responder a todos os topicos do discurso do nobre deputado que acabou de fallar.

O Sr. Presidente do Conselho : — Agradeço a declaração de V. Ex.; eu já a esperava : não é possivel que ao discurso do nobre deputado eu responda simplesmente com as declarações a que devia limitar-me segundo os artigos da interpellação.

Em vez da questão da imprensa, Sr. presidente, trouxe o nobre deputado a este debate a questão da reforma do estado servil, esse importante assumpto que tem sido objecto de largos debates, e está ainda sujeito á deliberação da camara.

Não é possivel que eu repita nesta occasião o que mais de uma vez tenho dito para demonstrar a dissidencia profunda que existe entre o governo e a minoria, quanto á opportunidade e conveniencia dessa reforma, que o nobre deputado encara como intempestiva e rodeada de perigos.

S. Ex. apresentou-se como o apostolo da conciliação do partido conservador, e mais de uma vez exhortou a maioria a que se não deixasse desvairar, a que estendesse braços fraternaes á minoria. Sr. presidente, nunca apostolo algum faltou mais ao seu proposito do que o nobre deputado no seu violento discurso! *(Apoiados da maioria.)* Se a illustrada minoria quer, com effeito, dar entrada em seu espirito a idéas mais moderadas e mais justas para com os seus amigos de hontem, deve escolher outro orgão, outro advogado dessa idéa; o nobre deputado pelo Ceará, por mais que o queira (foi elle mesmo quem o disse quando nos fallou de seu temperamento opposicionista), o nobre deputado pelo Ceará será sempre um elemento de desunião, uma causa dissolvente nas

lutas politicas! *(Apoiados da maioria. Não apoiados da minoria e apartes.)*

De que servem estas exhortações á maioria e minoria?! De que serve este lamentar continuo sobre a divisão do partido conservador?! Acaso pretende-se imputar ao gabinete de 7 de Março a divisão que hoje observamos? *(Muito bem da maioria.)* Pois é possivel que a questão do estado servil nos tenha cegado a todos? Quem não sabe que esta divisão data do ministerio transacto? *(Muitos apoiados; muito bem, e apartes.)*

Eu estava fóra do paiz, e quando voltei já no partido lavravam essas dissenções. *(Apoiados da maioria.)* O ministerio de 7 de Março encontrou o partido conservador já dividido, não só na côrte, mas em quasi todas as provincias *(apoiados e apartes)*; longe de operar essa divisão, longe de contribuir para esse triste estado de cousas, tendia e tende o gabinete a congraçar os animos *(não apoiados da opposição)*, a ligar o partido conservador, para que possa preencher a missão a que está destinado. Disto darão testemunho membros muito importantes do partido, nossa correspondencia particular, e sobretudo todos os delegados do governo nas provincias, que receberam manifestações do gabinete nesse sentido.

O Sr. ministro da justiça do gabinete de 16 de Julho e o Sr. ministro do imperio desse gabinete, os dous nobres representantes pelo Ceará e pelo Rio de Janeiro, que se sentam hoje nos bancos da opposição, e que dirigiam essas pastas politicas, são os mais proprios para explicar ao partido conservador, e ao paiz, quaes as causas dessa lamentavel divisão! *(Muitos apoiados, muito bem.)*

Mas, senhores, quaesquer que sejam as causas, a que vem a união do partido conservador, quando se trata de um assumpto social da maior importancia? Para que vivem os partidos? Vivem unicamente para que seus membros se deleitem na estima e confiança reciproca? Não, Sr. presidente! Os partidos se organizam e vivem para servir ao paiz e para realizar as idéas inscriptas em suas bandeiras. *(Muito bem! muito bem!)*

O movimento da opinião publica, um grande interesse nacional, obrigou-nos a trazer á tela da discussão a reforma do estado servil; e os nobres deputados dissidentes, que não querem o fraccionamento do partido, vieram tornar a união cada vez mais difficil, lançando ao governo e á maioria que o sustenta, aos

seus correligionarios e amigos, accusações as mais injustas, ironias as mais amargas, proferindo até phrases nunca ouvidas neste parlamento. A tão desejada união deve ser obtida a este preço? E quando mesmo fossem empregados para ella outros meios, deveriamos nós sacrificar á união do partido uma questão desta ordem? *(Apoiados, muito bem da maioria.)* Não, senhores! acima do partido conservador, acima de todos os partidos, estão as grandes idéas de interesse social! *(Apoiados da maioria, muito bem, muito bem.)*

(Interrupções.)

Ouvi o orador que acaba de sentar-se sem dirigir-lhe a menor interrupção; permittam-me os nobres deputados que eu prosiga, e consintam que eu discuta com a mesma liberdade.

Aconselhou o nobre deputado, não em nome desses grandes interesses que justificam os partidos, mas unicamente por uma medida de conveniencia para o partido conservador, que adiassemos a camara ou a dissolvessemos, ou mesmo que renunciassemos o poder, para que subissem nossos adversarios.

Sr. presidente, são questões estas muito graves; não pense o nobre deputado que nos conservamos firmes nesta posição por apêgo ao poder; os factos hão de convencel-o do contrario, espero em Deus. Estas cadeiras em que nos sentamos, deve sabel-o o nobre deputado pelo Ceará, só têm encantos para quem não as conhece de perto. *(Apoiados.)* Estamos aqui pelo sentimento de um dever imperioso *(apoiados da maioria, muito bem, muito bem)*, e a idéa de que os nossos adversarios podem subir ao poder não nos assusta de modo algum. Se para satisfazer as grandes necessidades do momento o partido conservador é impotente, e os nossos adversarios são os mais proprios, que subam, em boa hora subam elles!

(Muitos apoiados, muito bem da maioria.)

O gabinete, Sr. presidente, assim como esta illustrada maioria que o apoia, e que tem salvado o credito do partido conservador, como a historia o ha de reconhecer um dia, o gabinete está persuadido de que esta reforma é uma medida urgente, e de que o seu adiamento, quaesquer que sejam as circumstancias politicas que precedam e se sigam a esse facto, póde trazer muitos e graves inconvenientes. *(Apoiados, muito bem e apartes.)*

Os illustres membros da minoria sustentam, e eu o tenho dito mais de uma vez, não por ironia, mas em homenagem ás suas sinceras intenções, os illustres mem-

bros da minoria acreditam sustentar os interesses da lavoura. Pois bem, senhores! Nós estamos tambem convencidos de que os legitimos interesses da lavoura, em relação a este importante assumpto, não podem ser melhor attendidos, direi mesmo, não podem ser attendidos de fórma alguma a não ser pelo meio que adoptou o projecto sujeito á attenção da camara. *(Apoiados, não apoiados e apartes.)*

Vozes :—Deixem fallar o orador!

O Sr. Presidente do Conselho :— Senhores, as interrupções e os não apoiados, são desnecessarios; nossa dissidencia já está bem conhecida do publico; permitti, pois, que eu diga que nossa profunda convicção é que a proposta do governo offerece a solução mais moderada e razoavel, e que a resistencia tenaz, os adiamentos protelatorios não podem senão levar a excitação aos espiritos, e a tal ponto, que a medida que hoje é possivel, amanhã talvez não o seja.

Uma voz :—São argumentos *ad terrorem*.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não são argumentos *ad terrorem*, não; são nossas convicções, são convicções de muitos espiritos illustrados, e não é só esta maioria, é tambem a grande maioria da nação que assim o sente e pensa. *(Apoiados e não apoiados.)* Se o gabinete de 7 de Março não sustentasse a verdadeira causa nacional *(apoiados)*, não poderia subsistir um só dia lutando com adversarios e com tantos amigos; e que amigos, Sr. presidente! Com amigos mais injustos, mais intolerantes e mais violentos do que os proprios adversarios naturaes! *(Apoiados, muito bem e apartes.)*

A honrada opposição não quer attender ao que se passa em torno della; julga sufficiente invocar as tradições para que a sciencia do presente e do futuro penetre em seu espirito e a illumine, offuscando a todos os seus adversarios. Não; consultai o sentimento publico e vereis que estais em minoria, e minoria quasi imperceptivel! *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Mas não quereis que se consulte o sentimento publico.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, as novas theorias que aqui nos foram pregadas maravilharam-me! O gabinete está apoiado por uma maioria illustre e dedicada, por uma maioria cujos sacrificios em prol desta causa o nobre deputado pelo Ceará, em seu coração grande e generoso, tanto commentou, tecendo-lhe elogios, embora destruidos logo pelos epigrammas pungentes com que pretendeu esmagal-a; o gabinete

apoia-se em uma maioria illustre, dedicada e forte; trata de resolver uma questão urgente, cujo adiamento póde acarretar graves males, e o nobre deputado entende que o gabinete, só porque a minoria da camara o exige, deve retirar-se, abandonando o seu posto de honra, trahindo a causa que defende e a maioria que o anima e sustenta! *(Muito bem e muitos apoiados da maioria.)*

Porque um adiamento? Porque uma dissolução? Quereis que por causa desta reforma, gravissima por sua natureza, desta reforma que traz em sobresalto muitos espiritos, uns timoratos por indole, outros aturdidos pelos clamores que a opposição levanta, recorramos a uma dissolução da camara? Então esta maioria nada vale, não tem legitimidade? Só os nobres deputados representam a nação?! *(Muito bem.)* A camara dos deputados unicamente, ou antes a sua minoria, é quem faz as leis? O senado, onde todos os partidos do paiz se acham tão digna e brilhantemente representados, não tem tambem um voto legitimo nesta questão? E porque não quereis ouvir o senado sobre este importante assumpto? Porque razão devemos unicamente obedecer á vossa intimação, á vossa vontade, a todos os meios regulares e irregulares, que o publico presencia admirado, e de que tendes lançado mão para impedir que esse projecto possa chegar á outra camara?!

O Sr. Araujo Lima: — Porque são os homens necessarios.

O Sr. Presidente do Conselho: — Acaso toda a prudencia, todo o patriotismo desta terra estão refugiados na illustrada minoria? E' preciso desprezar a maioria da camara, é preciso desprezar o senado! As unicas illustrações, os unicos homens reflectidos, de bom senso e de convicções sinceras, as unicas garantias, as columnas fortes da ordem social estão daquelle lado *(apontando para os bancos da opposição)*; nós que defendemos o projecto, nós que estamos em maioria, nós não somos senão proletarios, communistas, visionarios, homens sem crenças e sem consciencia! *(Muito bem, muito bem da maioria.)*

O Sr. Pinto Lima: — Só ha convicções e crenças do outro lado!

O Sr. Presidente do Conselho: — E depois que os nobres deputados assim nos julgam e assim nos apostropham, atirando ás mãos cheias epigrammas e doestos sobre nós, seus correligionarios politicos e amigos de hontem; depois que assim nos julgam, ainda se animam a exclamar: — Abracemo-nos e vamos ao templo dar

graças pela união do partido conservador; corra esta questão a sua sorte, succeda o que succeder, salve-se a união do partido conservador a todo o custo!...

(Ha um aparte.)

Não sei, Sr. presidente, se estou orando conforme os preceitos do nobre deputado pelo Ceará, não sei se em minha resposta terei faltado ás regras do novissimo Quintiliano. Eu quizera imital-o, porém não posso; temo que o nobre deputado se queixe depois de alguma palavra, de algum movimento, de algum gesto *(riso)* que não lhe pareça regular ou de bom gosto... Permitta-me, portanto, S. Ex. que eu prosiga, e que neste momento dê uma satisfação com inteira boa fé á illustrada minoria.

Porque a injustiça que me recorda o aparte que acabo de ouvir? Quando puz em duvida, quando deixei de apreciar os talentos da illustrada minoria? Pois não a ouvi attentamente, não estive sempre sentado nesta cadeira? Não lhe respondi opportunamente quanto me foi possivel? Porque eu disse não ser possivel que uma questão desta natureza e tão urgente ficasse sujeita ao programma de debate com que nos ameaçaram os nobres deputados, querendo que fallassem todos ou quasi todos os oradores da minoria, acaso quiz detrahir os oradores que tinham encetado o debate? O que eu disse foi que, ou esses oradores trouxeram a ultima palavra da illustrada minoria sobre esta discussão, ultima palavra que devia ser ouvida desde logo, ou então os chefes da minoria erraram, não intervindo em primeiro lugar, para que o debate pudesse tomar as devidas proporções, e para que desde logo se conhecesse a differença das idéas do projecto e do substitutivo, filho das elocubrações dos nobres deputados.

O Sr. Andrade Figueira: — Aqui não ha chefes. Cada um é chefe de si mesmo! *(Apoiados da opposição.)* Somos o batalhão sagrado da Beocia!

O Sr. Araujo Lima: — Batalhão da Beocia! E' bem achada! *(Risadas.)*

O Sr. Presidente do Conselho: — Pois seja assim; não ha chefes na minoria! Ficamos sabendo que estão acephalos, mas os homens, que se propõem uma missão qualquer devem ter quem mantenha a unidade de pensamento, quem imprima o movimento commum, e esses commummente são denominados chefes.

Eis-aqui, Sr. presidente, as palavras que proferi. Não podiam ser entendidas em outro sentido. Por mais que se esforce o nobre deputado pelo Ceará, nunca o imitarei nos seus habitos aggressivos *(apoia-*

dos), e o nobre deputado, que já foi ministro, sabe perfeitamente que não me é licito responder-lhe no tom em que ora falla. *(Apoiados.)* Não sou novo no parlamento e ninguem poderá accusar-me de ser pouco urbano para com adversarios, quanto mais para com amigos. *(Apoiados.)* Poderei usar de uma expressão que tenha duplo sentido, mas sem intenção de offender a quem quer que seja. Já por mais de uma vez tenho dito e repito que, dada a reclamação, estou prompto a explicar-me ou a retirar a expressão que tenha parecido offensiva. Não estou acostumado a lutar e vencer pelo insulto ou pela injuria. Se o nobre deputado, como é notorio, tem ostentado os seus talentos na vida publica, e a elles deve o seu nome, todos os meus concidadãos sabem tambem que o secretario de quem S. Ex. fallou com tão amarga ironia não chegou a esta posição pelos brazões e pergaminhos *(sensação)*, mas unicamente pela reputação que soube conquistar em uma vida inteira de trabalho e de honra! *(Explosão de apoiados; os applausos cobrem a voz do orador.)* Se houve neste paiz, como acabou de dizer o nobre deputado, um cidadão elevado e digno da veneração de S. Ex., o senador Alencar, o nobre deputado ha de saber que esse cidadão, sem duvida alguma muito respeitavel, honrou-me com a sua estima e o seu apoio, quando fui ministro pela primeira vez em 1853!

Sr. presidente, debatemos interesses muito graves desta sociedade; a discussão deve ser calma, mas nós não podemos admittir que o preço da calma e da tolerancia dos nobres deputados seja o sacrificio das idéas do governo e desta illustrada maioria. O governo não tomará sobre si semelhante responsabilidade, quando tem nesta casa uma maioria, cujos titulos de legitimidade os nobres deputados da opposição não podem contestar sem contestar os seus, uma maioria illustrada e patriotica, que se tem pronunciado a favor da reforma, e quando além desta camara está o senado, que tambem tem opinião muito competente e respeitada no paiz.

O Sr. Andrade Figueira:—Já conta com o senado!

O Sr. Presidente do Conselho:—Elle opportunamente dirá qual o seu voto. Os nobres deputados é que parecem não contar com essa respeitavel assembléa, e muito a temerem, arrogando-se o direito de voto absoluto nesta questão, unicamente porque são uma minoria numerosa, mas não tão numerosa que nos possa dar a lei.

Sr. presidente, quem não sabe que as questões desta ordem suscitaram sempre dissidencias no seio dos partidos? Quem não sabe (e já aqui se disse muitas vezes, mas é necessario repetil-o até a saciedade), quem não sabe que estas grandes reformas em parte alguma têm passado por grandes maiorias? Quem não leu na historia da Inglaterra que a reforma parlamentar, no dizer de alguns escriptores, até passou por um engano de escrutinio?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Mas quanto tempo levaram a passar essas reformas?

O Sr. Presidente do Conselho: — Quanto tempo levaram a passar essas reformas! é sempre essa a exclamação! Pois não se fez já o historico desta questão? Não mostrámos já que desde a independencia do Imperio, e mesmo antes della, se pensa sobre esta materia, não notámos o incremento que a idéa de emancipação têm tomado nestes ultimos tempos?

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, se os nobres deputados não se limitassem a criticar a proposta, se apresentassem o seu programma para a solução do grande problema social, eu comprehenderia a sua opposição; mas SS. EEx. combatem a idéa do governo por todos os modos, dizem que não têm dados para formar um juizo, e pronunciam-se como se nada quizessem; de sorte que se a minoria desta augusta camara désse leis ao paiz, a julgal-a pelo que têm dito seus oradores e seus escriptos, tornaria impossivel qualquer reforma, e até mesmo não poderia realizal-a se chegasse a um accôrdo.

A maioria e o gabinete, compenetrados da necessidade deste projecto, não podem, pois, aceitar o conselho do nobre deputado.

E não leve S. Ex. a mal a dissidencia em que me acho, não supponha, como acabou de dizer, que para apartar-me de seus conselhos vou pedir as azas de Icaro; não, Sr. presidente, hei de pedil-as emprestadas ao nobre ex-ministro do imperio, que tanto applaudiu hoje o discurso do nobre deputado pelo Ceará! Foi elle quem, desde o anno passado, me convenceu de que o nobre deputado pelo Ceará anda muito apaixonado, para que seus conselhos possam ser aceitos. O anno passado, quando o nobre deputado, depois de sua retirada do gabinete de 16 de Julho, passou a hostilisar nesta casa e na imprensa aos seus collegas de ministerio, o anno passado o nobre ex-ministro do

imperio repudiava os seus conselhos e não queria participar das suas apprehensões. Quanto á proposta do governo, quero, pois, crer que o nobre ex-ministro do imperio está mais calmo e mais desprevenido sobre o estado geral das nossas cousas.

Vai para um anno que o nobre deputado pelo Ceará chora as desgraças de nossa patria (*apoiados da maioria*), e ninguem ainda póde comprehender como no rapido espaço de poucos mezes, como logo depois de perder o Brasil um ministro como o nobre deputado, as cousas se transformaram por tal modo, que S. Ex. nos figurava á borda de um abysmo, e não cessava de bradar contra a desmoralisação que lavrava por toda a parte! Era impossivel que tantas calamidades, de que já então nos fallava o nobre deputado, datassem da sua retirada do poder: o que devo crer, sem todavia comprehender bem a resolução que tomou S. Ex. de conservar-se tanto tempo no ministerio, é que o nobre deputado reconheceu desde os primeiros dias (embora o não confessasse como ministro, aqui, no senado e na imprensa), o que devo crêr é que o nobre deputado, desde os primeiros dias de seu ministerio reconheceu que trevas espessas o cercavam: viu e apalpou desde logo todos os males que hoje nos aponta, e naturalmente deixou-se ficar no ministerio para melhor estudar esses males, sem que estivesse de accôrdo com os seus collegas, que passou pouco depois a aggredir.

Não é, pois, de hoje que as visões que assaltam o espirito do nobre deputado lhe tiram o somno e o previnem contra todos os amigos: o mal de que S. Ex. soffre não data do gabinete de 7 de Março, é muito anterior e até me está parecendo que teve origem no illustre ex-ministro do imperio membro do gabinete de 16 de Julho... (*Risadas.*)

Uma voz:— E' bom explicar.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Presidente do Conselho:—Não é possivel que eu satisfaça a todas as perguntas que fazem os nobres deputados.

(*Ha varios apartes.*)

Quando me referi ao nobre deputado referi-me ao gabinete de 16 de Julho....

O Sr. Paulino de Souza dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu disse que me estava parecendo que o nobre ex-ministro do imperio

tinha concorrido até certo ponto para o incommodo do nobre deputado.

Vozes: — Mas explique como.

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas, quando digo que me está parecendo, declaro que não sei bem explicar! Trata-se de um facto innocente que eu não comprehendo bem, e que só SS. EEx. poderão comprehender. *(Risadas.)*

O Sr. Paulino de Souza: — Eu declaro que estava de accôrdo.

Uma Voz: — Mesmo quando elle lhe fez opposição nesta camara?

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, tomando a minoria desta camara, embora muito illustrada e respeitavel, como a verdadeira e unica representante da soberania nacional, o nobre deputado pelo Ceará ameaçou-nos com os mais graves acontecimentos. Se não attendessemos ás suas previsões, e, sobretudo, se suas intimativas não tivessem logo pleno cumprimento, se para os males, que S. Ex. vê imminentes sobre a questão servil, o remedio não viesse de cima, isto é, se a vontade da minoria não fosse satisfeita, então, exclamou S. Ex., o remedio virá de baixo, virá da soberania popular! Não é isto, senhores, uma ameaça, um argumento *ad terrorem*? Collocou-se, por ventura, o nobre deputado em terreno sustentavel, no terreno constitucional, quando pretendeu annullar a maioria desta camara e a do senado, impondo-lhes em nome da minoria conservadora o adiamento da reforma como o expediente mais salutar nestes momentos? Quem não obedecer ao nobre deputado está fóra da lei, está divorciado da nação, colloca-se sob uma influencia antipathica ao sentimento nacional!

Senhores, o nobre deputado, illustrado, como é, devia ser mais tolerante. Se, respeitando as convicções da illustrada minoria, não fazemos mais do que cumprir um dever, tambem temos o direito de exigir que respeitem as convicções da maioria. *(Apoiados.)* Poderemos estar em erro, mas procedemos conscienciosamente, e, se o illustre deputado em algum ponto do seu discurso duvidou mesmo que a verdade estivesse do seu lado, porque se mostra tão exigente e tão injusto? E porque razão o nobre deputado, estadista de tanta força, espirito tão reflectido, porque razão não quiz encarregar-se de demonstrar que o adiamento desta reforma é um expediente aconselhado pela prudencia? Porque não procurou convencer-nos de que esse adiamento não

offerece maiores perigos do que a marcha regular da proposta, se é que esta os póde trazer? Porque razão, tão versado na historia parlamentar, não nos mostrou o nobre deputado exemplos de que em circumstancias analogas se abandonassem reformas tão importantes, pela unica razão de não haver unanimidade nas camaras, ou uma quasi unanimidade?

Senhores, todos os dias se nos diz que é preciso regenerar o systema representativo, tornando impossiveis as camaras unanimes; se chegarmos a este resultado pelo progresso natural do nosso paiz, acreditam os nobres deputados dissidentes que poderemos reunir maiorias numerosas e compactas para a solução de questões desta ordem? E sempre que fôr impossivel reunir uma grande maioria, embora haja maioria, devemos dissolver a camara e consultar o paiz a todo momento?

O Sr. Andrade Figueira :— Esta reforma pede mais do que as outras o accôrdo das opiniões.

O Sr. Presidente do Conselho :— O accôrdo das opiniões quer dizer unanimidade? E' um *desideratum* impossivel!

O Sr. Perdigão Malheiro :— Não unanimidade, mas uma maioria respeitavel.

O Sr. Presidente do Conselho :— A' espera deste accôrdo unanime os illustres deputados chegariam a circumstancias tão graves e de tanta confusão, que ser-lhes-hia impossivel levar a effeito soluções moderadas, como esta de que nos occupamos. Teriam de ceder tudo, seriam arrastados pela onda das opiniões extremas.

Os nobres deputados não se têm cansado de repetir a historia destas questões em outros paizes; devem, pois, ter bem presente que a causa principal das resoluções extremas proveio justamente das hesitações e das resistencias obstinadas. *(Apoiados.)* E' esta responsabilidade que não devemos nem podemos tomar sobre os hombros.

O Sr. Cruz Machado :— O triumpho da opinião é o maior accôrdo possivel; não é a força numerica.

O Sr. Presidente do Conselho :— O illustre deputado pelo Ceará disse á maioria e ao governo que não deviamos quebrar a escada por onde subimos. Sem duvida o pensamento do illustre deputado é que os nossos constituintes e o corpo eleitoral, que elegeu esta illustrada camara, são todos da opinião de S. Ex. Onde está, porém, a prova desta asserção? E quando assim fosse, o deputado eleito recebe um mandato im-

perativo? Deve consultar, não as necessidades do paiz, as circumstancias, que mudam com o tempo, não a sua consciencia, não a sua razão, mas unicamente a consciencia e a razão de quem o elegeu? *(Apoiados.)*

O Sr. Pinto de Campos:— Essa é que é a verdadeira doutrina.

O Sr. Presidente do Conselho :— A doutrina do illustre deputado rebaixa o mandato dos representantes da nação; e, felizmente senhores, a asserção de S. Ex. é puramente gratuita, porque a illustrada maioria póde ter o consolo de que pensa com a grande maioria nacional. *(Apoiados.)*

O Sr. Araujo Lima:— Temos bastantes provas e inequivocas.

O Sr. Cruz Machado:— Têm o consolo, mas não têm a certeza!

O Sr. Carneiro da Cunha: — Temos a certeza! *(Apoiados.)*

O Sr. Presidente do Conselho :— Feitas estas observações geraes em resposta ao illustre deputado, eu passo a considerar a segunda parte do seu discurso, relativa aos artigos da interpellação que elle dignou-se dirigir-me.

O illustre deputado fallou-nos em corrupção, bradou contra a immoralidade da imprensa e contra outros males semelhantes.

Acaso o illustre deputado, neste seu juizo, sempre desfavoravel ao estado moral do nosso paiz, pretendeu dizer que todos os males que aponta nasceram com o gabinete de 7 de Março? O juizo que S. Ex. fórma a respeito da imprensa e dos escriptores que defendem as causas ministeriaes, refere-se unicamente ao curto periodo em que tem dirigido os negocios do paiz o gabinete de 7 de Março? Seremos nós tão infelizes, que em tão curto tempo tenhamos produzido uma situação das mais lamentaveis? Não, Sr. presidente; não é necessario quo eu acompanhe o illustre deputado nestas suas apprehensões exageradas! Se ellas fossem procedentes, não arguiriam sómente contra o gabinete actual, fallariam contra todos os gabinetes transactos, sem excepção de partidos!

O Sr. Andrade Figueira: — E' o gabinete de 7 de Março que está em questão.

O Sr. Presidente do Conselho: — De maneira que o gabinete de 7 de Março não póde autorizar-se com precedentes de seus antecessores!...

O Sr. Pinto de Campos: — E' verdade.

O Sr. Presidente do Conselho: — E' necessario que elle se conserve em posição inteiramente singular!

O illustre deputado denunciou uma corrupção que lavra pelo paiz, e lançou o stigma da desmoralisação sobre a imprensa. Este estado de cousas, se é real, não póde ser obra de alguns dias; se o nobre deputado foi fiel na descripção assustadora que nos fez, ha de convir que esses males vêm de muito longe.

O Sr. Andrade Figueira: — Nem todos os gabinetes têm assalariado a imprensa. O 16 de Julho não assalariou; V. Ex. o sabe muito bem, que fez parte desse gabinete.

O Sr. Presidente do Conselho: — O illustre deputado quer obrigar-me a anticipar as minhas respostas. Espere, que responderei em tempo a todos os pontos.

Sr. presidente, até mesmo nos paizes onde os partidos se acham fortemente constituidos, e têm orgãos naturaes e legitimos na imprensa, até mesmo nesses paizes os governos reconhecem a necessidade de recorrer aos orgãos de maior publicidade, para explicar e justificar seus actos, para defender principios e interesses de que dependem a ordem social e algumas vezes mesmo a paz interna e externa. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira: — E o *Diario Official* para que serve?

O Sr. Presidente do Conselho: — Se isto é assim em todos os paizes, as nossas circumstancias especiaes tornam essa necessidade imperiosa; porque entre nós o governo, ainda quando tenha um orgão certo e determinado que lhe seja dedicado na imprensa, ainda assim não póde prescindir, em certos casos, dos orgãos de maior circulação, pois de outro modo sua causa, que é tambem a causa do paiz debaixo do ponto de vista de suas convicções, correria á revelia, e seus actos passariam desfigurados aos olhos de muitos.

E demais, senhores, todos sabem que por maior que seja o accôrdo de idéas entre o redactor de um jornal e os que governam em nome do seu partido, por maior que seja a dedicação desse jornal, nem sempre é possivel ao ministerio confiar unicamente a elle a defesa de sua causa. O accôrdo desapparece em uma ou outra occasião, e as vezes os resentimentos pessoaes, os despeitos, as paixões concorrem poderosamente para que a causa publica, representada pelo ministerio, não tenha a defesa que as circumstancias exigem.

Em todos os paizes os governos têm lançado mão do recurso, que hoje censuram os nobres deputados; em

parte alguma o governo tem confiado unicamente a este ou áquelle jornal a defesa de sua causa, a publicação de seus actos. Um grande coração e uma elevada intelligencia, um insuspeito e eloquente orador francez cuja morte prantêa todo o mundo civilisado, Lamartine, senhores, dizia em 1835, discutindo a verba dos fundos secretos em França: « Eu sou imparcial; tenho-me conservado neutro entre os partidos, para que possa ser justo; voto pela verba, porque é uma necessidade de todos os governos », e perguntava aos que a impugnavam se acaso collocados no governo prescindiriam desse recurso, e mostrando qual a applicação que podiam ter os fundos secretos, dizia o distincto orador que elle os empregaria tambem em animar a boa imprensa e em combater a má.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Todos os ministerios no Brasil, sem excepção do gabinete de 16 de Julho (chego ao ponto a que me chama o aparte do nobre deputado), têm lançado mão deste meio, têm mandado para os orgãos de publicidade artigos que explicam e justificam seu actos, defendendo os principios e os interesses que incumbe sobretudo ao governo defender e sustentar. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Paulino de Souza:—Todos os artigos que eu mandei publicar sendo ministro foram pagos á minha custa; tenho as contas que posso mostrar a V. Ex.

Uma Voz:—Mas V. Ex. bem sabe que nem todos os seus collegas faziam isso.

O Sr. Andrade Figueira:—Os gabinetes officiaes que não têm partido que os sustentem, não procedem por esse modo.

O Sr. Presidente do Conselho:—O gabinete de 16 de Julho, repito, tambem procedeu do mesmo modo.

O Sr. Paulino de Souza:—E eu repito o meu aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Invoco o testemunho de todos os nossos collegas: elles que venham dizer se estão accordes com o nobre deputado nessa sua negativa!

O gabinete de 3 de Agosto tambem declarou nesta camara com toda a franqueza...

O Sr. Andrade Figueira:—De certo, era gabinete official.

O Sr. Presidente do Conselho—...que despendeu com a publicação de alguns artigos varias sommas.

O Sr. Andrade Figueira:—Os partidos reaes que sustentam os seus legitimos governos não precisam desse recurso.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Alencar Araripe:—Não têm chefes, por isso estão fazendo desordem.

O Sr. Andrade Figueira:—Nós somos todos chefes. *(Ha outros apartes.)*

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o gabinete de 3 de Agosto teve tambem, como eu dizia, a franqueza de declarar que fazia essa despeza. Essa franqueza é o que convêm *(apoiados da maioria)*; seria de certo muito melhor, mais regular, que uma despeza, necessaria a todos os governos, a quem incumbe principalmente defender a causa publica, fosse expressamente prevista e autorizada *(apoiados e não apoiados)*; mas todas as camaras sabem que das verbas das despezas não previstas e extraordinarias têm os governos lançado mão para attender a essa necessidade imperiosa de sua posição.

O Sr. Andrade Figueira:—Para outros fins; o governo não póde distrahir os fundos do orçamento para pagar artigos dos jornaes.

O Sr. Presidente do Conselho:—Com a referencia ao gabinete de 7 de Março, devo declarar que elle não tem subvencionado imprensa, nem escriptor algum...

Os Srs. Ministros do Imperio, da Marinha, da Agricultura e de Estrangeiros:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—E' uma grande injustiça a accusação articulada pelo nobre deputado.

Todos sabem que nunca causa alguma teve defensores mais expontaneos e mais independentes do que esta *(muitos apoiados)*; mas nós sabemos tambem que aquelles que têm aptidão para escrever, que estão habituados ás lutas da imprensa, não dispõem de grandes recursos nem podem supportar, além do trabalho intellectual, as despezas com a publicação de seus escriptos.

Uma Voz:—Então para que trabalham, senão para serem pagos? *(Oh!)*

O Sr. Ministro do Imperio:—Nunca se pagou artigo algum; tem-se pago algumas publicações.

O Sr. Andrade Figueira:—Não ha nisso o menor desaire!

(Ha outros apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Repito á camara: o gabinete de 7 de Março não tem subvencionado a escriptor algum *(apoiados)*, tem autorizado a despeza com a publicação de artigos de interesse publico, escriptos com moderação e prudencia; não tem corrido por conta do governo tudo quanto tem sahido em defesa da questão do elemento servil. Muitos defensores da idéa têm pago á

sua custa os artigos que publicam, e até alguns artigos são evidentemente de origem liberal, pois não são unicamente os amigos do governo os que se empenham pela victoria da causa da emancipação.

(Trocam-se apartes.)

O nobre deputado pela provincia do Ceará conhece bem os segredos da administração; quando, pois, dirigiu-nos a sua interpellação devia saber que não viriamos aqui dar uma resposta negativa, como figurou; porque seria mentir á camara e ao paiz negar um facto que está no conhecimento de todos, que não é de hoje, mas de ha muito tempo, facto praticado por todos os ministerios, mesmo por aquelle de que S. Ex. fez parte. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Alencar Araripe:—E' um facto licito.

O Sr. Presidente do Conselho:—A verdadeira causa desta interpellação revelou-se no final do discurso do nobre deputado: ahi está ella claramente patenteada! S. Ex. entende que alguns artigos que elle attribue á habilissima penna de um estrangeiro illustre, artigos que (ou eu estou muito illudido ou já me não recordo do que li) não continham injuria alguma, mas sim uma discussão muito digna de cavalheiros; S. Ex. entende que esses artigos foram encommendados pelo governo, pagos pelo governo, sendo tambem o escriptor subvencionado! Senhores, é preciso estar muito apaixonado para vir a esta tribuna aventurar proposições desta ordem, commettendo uma grave e dupla injustiça contra o gabinete e contra este distincto escriptor *(muitos apoiados da maioria)*, se é o mesmo que eu presumo!

O nobre deputado nos disse que ama os estrangeiros, que os quer ver entre nós, que deseja que affluam em grande numero e com toda a confiança ao nosso paiz; o nobre deputado tambem é campeão da liberdade da imprensa, é filho da imprensa, como aqui nos disse ha pouco; mas, então, como S. Ex. esquece que essa lança de Achilles cura as feridas que ella propria faz? como S. Ex. em vez de tomar o desforço que cabia á sua illustração, empunhando tambem a penna e respondendo a esse escriptor, abandona a imprensa e vem vingar-se no ministerio, trazendo essas paixões á tribuna e fazendo consistir nellas o objecto principal de uma interpellação?!

Vozes da maioria: — Muito bem!

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, se o nobre deputado, pelas circumstancias a que desceu,

alludiu a um illustre estrangeiro que conheço (*), S. Ex. foi summamente injusto. Esse notavel homem de letras é incapaz de representar o papel que lhe attribuiu o nobre deputado! *(Muitos apoiados da maioria; trocam-se apartes.)* Se alguma cooperação prestasse elle ao gabinete, seria a mesma que prestaria a qualquer outro que defendesse uma causa que interessa a todo o mundo civilisado. *(Muitos apoiados da maioria.)*

Senhores, o nobre deputado lamentou a facilidade com que entre nós se desvirtuam as intenções, se deprimem os caracteres, o empenho com que se procura tudo nivelar, gerando o descredito e a descrença no paiz; mas com que direito veio S. Ex. aggredir-nos aqui pelos escriptos que attribue a um illustre estrangeiro, com que direito nos torna responsaveis pelos seus artigos, quando é temeraria e inteiramente inexacta a asserção de S. Ex., de que esses artigos fossem encommendados pelo ministerio, ou publicados sob as vistas deste?! Como se anima o nobre deputado a assegurar o que não póde saber e o que é inteiramente inexacto?! E como traz S. Ex. para esta discussão um escriptor anonymo, um estrangeiro respeitavel *(muitos apoiados da maioria)*, quando elle não póde defender-se aqui e não deve ser objecto de discussão nesta casa?! *(Apoiados da maioria.)*

A discussão em paiz livre como o nosso, é e deve ser permittida a todos, nacionaes e estrangeiros; e, se isto é certo, ha de levar-se a mal que um estrangeiro, quando vê debater-se um assumpto de interesse universal, sinta algum enthusiasmo e procure manifestar suas idéas?! Como quereis que sejamos julgados e apreciados nos outros paizes, como poderá haver nelles um estrangeiro que defenda o Brasil, se é um crime que o estrangeiro no Brasil possa manifestar seu pensamento sobre uma questão social desta ordem? *(Muitos apoiados da maioria.)* Onde estão aqui os principios da liberdade de imprensa?! Oh! filhos da imprensa, vós esqueceis a vossa propria origem!

Vozes da maioria: — Muito bem!

O Sr. J. de Alencar: — A questão não é essa, é a do insulto.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu não approvo o insulto, e nenhum homem de educação o póde approvar. O nobre deputado não ignora que a melhor resposta

(*) O Sr. conselheiro José Feliciano de Castilho.

que se póde dar ao insulto é o desprezo... Se, porém, os artigos a que alludiu são os mesmos que eu li, e, se não estou esquecido, não havia nelles injuria alguma; havia uma discussão muito illustrada, e muito decente. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O segundo ponto da interpellação é a despeza que temos feito com a publicação de artigos politicos na imprensa diaria.

Senhores, nunca se fez semelhante pergunta a ministerio algum. *(Apoiados da maioria.)* Se o nobre deputado, o que eu não creio, presume que possa haver aqui algum abuso offensivo de nossa honradez, devo dizer com toda a confiança que, se S. Ex., tão prevenido como se acha contra nós, subir ao poder e entrar em todos os escaninhos das secretarias, nada ha de encontrar com que possa ferir-nos por esse lado; ao contrario, achará provas de que temos procedido e procederemos sempre como os ministros mais honestos que tem tido o Brasil. *(Muitos e repetidos apoiados da maioria.)* Se S. Ex. tem curiosidade de saber o custo desses artigos publicados na imprensa por conta do governo, e se a camara entender que esta informação deve ser dada, mandaremos liquidar a despeza para satisfazer á camara e ao nobre deputado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Seria curioso.

O Sr. Andrade Figueira :—Nós desejamos que nos informe.

O Sr. Presidente do Conselho :—A apostrophe que me dirigiu o nobre deputado pelo Ceará tão acerba, tão cruel, não tem fundamento algum. Não é certo, Sr. presidente, que algum dia comparasse o symbolo de nossa nacionalidade, a nossa bandeira gloriosa, a um trapo; isso foi accusação que as paixões do tempo levantaram e contra as quaes encontrei um defensor illustrado, e então imparcial no autor das *Cartas de Erasmo*.

O Sr. J. de Alencar :—Não apoiado. (*)

(*) As *Cartas de Erasmo* appareceram em 1866 e 1867. O Sr. presidente do conselho equivocou-se dizendo que a convenção de 20 de Fevereiro fôra apreciada de modo favoravel pelo autor das *Cartas de Erasmo*. Não ha nessas cartas apreciação alguma da referida convenção, o que ha é o seguinte trecho relativo ao Sr. Visconde do Rio-Branco (*IV Carta ao Imperador*, pag. 29):

« Mais uma prova longa de que não existe no Brasil governo pessoal é a guerra do Rio da Prata.

« Quando o ministerio de 31 de Agosto, sorprendido pela situação grave que se desenhou de repente para a nossa politica internacional, teve necessidade de um habil diplomata que diri-

O Sr. Presidente do Conselho :—Eu, pois, vingo-me deste desforço do nobre deputado, dizendo que a convenção de 20 de Fevereiro de 1865 foi apreciada de outro modo por S. Ex., isto é, pelo autor das *Cartas de Erasmo. (Muito bem!)*

Fallou-nos ainda S. Ex. em creditos, dizendo que se tem aberto creditos secretos, o que é um verdadeiro escandalo! Mas quaes são esses creditos secretos?! Quaes os creditos que tem aberto o actual gabinete?! Os creditos abertos pelo gabinete de 7 de Março foram logo publicados e são pouco importantes, foram abertos para supprir pequenas deficiencias de verba. Os creditos que estão sujeitos ao exame da camara em sua maior parte representam despezas feitas durante os gabinetes transactos.

O Sr. Andrade Figueira :—Não apoiado; ha algum, o mais importante, do gabinete actual, é o de 8.800:000$000.

O Sr. Presidente do Conselho :—Para que é esse credito de 8.800:000$000?

O Sr. Andrade Figueira :—V. Ex. me pergunta? Não sei.

O Sr. Presidente do Conselho :—São creditos do ministerio transacto; os dous maiores creditos são do ministerio da guerra e do ministerio da marinha.

O Sr. Andrade Figueira :—Está enganado.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado não me sabe responder para que é o credito a que se refere, mas affirma do modo mais positivo que é credito aberto pelo ministerio actual, quando o ministro o nega!

O Sr. Andrade Figueira :—Affirmo que o maior credito é do ministerio actual, porque o da guerra é de 7.000:000$000.

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

---

gisse sobre o terreno as negociações, a escolha recahiu com espanto geral sobre o conselheiro Paranhos.

« Se vossas inspirações se traduzissem na marcha do governo, não collocarieis de certo na posição inconveniente de missionario de uma politica adversa a um dos mais reputados estadistas desta geração, de quem podieis mui breve carecer para crear uma nova situação. Menos ainda havieis de consentir que o despedissem sem aquella polidez costumada entre pessoas decentes, para substituil-o por um escriptor de talento incontestavel, mas alheio aos homens com quem ia tratar e baldo das provas essenciaes em tão critica emergencia. »

O Sr. Presidente (*conselheiro Teixeira Junior*) :— Peço aos nobres deputados attenção ao orador. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente do Conselho :—Nós temos apenas quatro mezes de administração, e já se vê que o credito da marinha representa em grande parte despeza anterior.

Sr. presidente, o ministerio cumpriu o seu dever submettendo á approvação das camaras os creditos abertos no intervallo da sessão. Se estes creditos não vieram ainda ao debate, se mesmo os pareceres respectivos não foram apresentados, causas muito attendiveis têm concorrido para isso. Pelo que toca á opportunidade de sua discussão, a camara é testemunha do que se tem passado ; e, pergunto, as questões com que a camara se ha occupado são ou não da maior importancia ? (*Apoiados.*)

E o exame desse credito não prescreve. Não é a primeira vez que esse facto se dá.

O nobre deputado fallou-nos depois em imprensa clandestina. Se S. Ex. se refere a alguns artigos publicados, não em defesa do gabinete, mas para esclarecimento do publico sobre a importante reforma que aqui debatemos, a expressão de que usou é mal empregada. Ahi nada ha occulto, os artigos estão no dominio do publico, e o nobre deputado nada póde ver nelles que não seja digno de uma discussão prudente e esclarecida. (*Apoiados.*) Se o nobre deputado pela provincia do Ceará nos quer prestar o grande serviço de dar á imprensa brasileira direcção mais conveniente, não olhe só para os artigos favoraveis ao gabinete e á maioria desta camara, olhe tambem para os que se publicam em sentido contrario. (*Muitos apoiados.*) Se entende que a norma da imprensa devem ser esses artigos que diariamente atacam o gabinete e a maioria desta camara, tenha a franqueza de declaral-o, para que eu possa tambem dizer que neste ponto, como em outros, não seguirei os conselhos de tão distincto mestre! (*Apoiados e diversos apartes.*)

S. Ex. refere-se apenas a alguns artigos incertos no *Jornal do Commercio* desta côrte, mas não quer ver que esta causa conta defensores em todas as provincias do Imperio, e que os orgãos permanentes dessas provincias a têm defendido com calor e dedicação! (*Apoiados.*) Por ventura o que se publica nos periodicos das provincias, onde a imprensa se acha melhor constituida do que no Rio de Janeiro, tambem será á custa do go-

verno? (*) Como, pois, o nobre deputado nos vem dizer que a publicação de alguns artigos nesta côrte, tendentes a esclarecer o povo brasileiro, importa falseamento da opinião publica? Se a imprensa livre e independente está toda do vosso lado, segundo o pretendeis, porque razão temeis tanto os artigos que apparecem em defesa da causa que sustentamos? *(Apoiados.)* Que arma é essa tão poderosa que quebra e inutilisa aquella de que dispondes ?!

Não; o nobre deputado pelo Ceará sabe perfeitamente qual o estado da opinião publica a respeito do importante problema que pende da solução desta camara. Mas o nobre deputado pela provincia do Ceará fez um juramento que não manifestou, que todos percebem, mas de que talvez elle não tenha dado contas a si proprio; fez um juramento de Catão ao retirar-se

---

(*) Nenhuma accusação mais injusta do que essa dos dissidentes. Toda a imprensa da côrte e das provincias era favoravel á emancipação. Apenas o *Diario do Rio de Janeiro* na côrte, e duas pequenas gazetas nas provincias, apoiavam a resistencia levantada pela minoria da camara.

O seguinte artigo que transcrevemos do *Jornal do Commercio*, dá uma idéa exacta do estado da imprensa nas provincias:

« A IMPRENSA E A ABOLIÇÃO.

« Não cessam os dissidentes de dizer que o governo procura crear uma opinião artificial a favor da proposta relativa á reforma do estado servil, reforma que, segundo elles, é repellida pelo paiz inteiro.

« Ainda ante-hontem, em um artigo que fizeram inserir no *Jornal do Commercio*, declararam que o governo tinha contra si toda a imprensa do Imperio.

« Para que o publico desta capital fique sabendo o valor que deve dar a estas e outras proposições, publicamos hoje a lista dos periodicos das provincias que têm applaudido a reforma, animando o governo a levar ao cabo tão grande commettimento.

« Ver-se-ha por essa relação que, além de um diario desta côrte, que combate a reforma, só existem em todo o Imperio duas pequenas gazetas que fazem côro com a opposição escravagista: são o *Findamonhangabense*, insignificante periodico do interior de S. Paulo, e o *Apreciavel* (que pelo nome não se perca), papeluxo que apparece no Maranhão, redigido pelo capitão Jacarandá. Cumpre notar que até mesmo no primeiro desses periodicos têm sido publicados artigos em defesa da proposta.

« Contra as idéas sustentadas pela dissidencia tem-se pronunciado em magnificos artigos de fundo (alguns dos quaes têm sido transcriptos neste *Jornal*) *toda a imprensa* das provincias, *todos os grandes orgãos de publicidade* do norte e sul do Imperio.

« Eis os seus nomes:

« No Pará: o *Diario do Grão Pará*, o *Diario de Belém*, o *Jornal do Pará* e o *Liberal*.

do gabinete de 16 de Julho, e quer por força obrigar-nos a que sejamos todos instrumentos cegos desse seu proposito! *(Apoiados.)*

Agora, como no principio desta sessão, quando ainda não se manifestavam as profundas dissidencias que hoje nos separam, o nobre deputado não nos aconselhava senão que acabassemos com a situação conservadora, que tratassemos da regeneração do partido sob as vistas de S. Ex., e que entregassemos o poder aos nossos adversarios. S. Ex. creou, para combater, um phantasma a que chamou poder pessoal *(apoiados)*, e é a este seu prégão que elle pretende subordinar todas as questões trazidas a este parlamento. *(Apoiados.)* Ai de quem não se identifica com o nobre deputado neste proposito! ai de quem não se faz victima de suas visões! Esses peccadores obstinados tornam-se o alvo dos gol-

---

« No Maranhão: o *Paiz*, o *Liberal*, o *Publicador Maranhense*, (que ha muitos annos defende esta causa). O *Constitucional* e a *Situação* não se pronunciaram, e ultimamente têm deixado de apparecer. Apenas o *Apreciavel*, como dissemos, recebeu mal a proposta do governo.

« No Piauhy: a *Patria*, a *Imprensa* e o *Piauhy*.

« No Ceará: a *Constituição* e o *Jornal da Fortaleza*. (O *Pedro II* não se tem pronunciado, e o *Cearense*, orgão liberal, suppômos que tambem defende a reforma.)

« Rio Grande do Norte: o *Conservador*. O *Liberal do Norte* tem tambem zurzido os dissidentes.

« Parahyba: o *Jornal da Parahyba*, o *Publicador* e o *Despertador* (liberal).

« Pernambuco: o *Diario de Pernambuco* (a maior folha do norte), o *Jornal do Recife*, o *Correio de Pernambuco*, o *Liberal* e muitas outras folhas menos importantes.

« Alagôas: o *Diario das Alagôas*, o *Penedense*, o *Conservador* e a *Opinião Liberal*.

« Sergipe: o *Jornal de Aracajú*, o *Conservador*, o *Dezaseis de Julho*. (O *Liberal* tem guardado silencio sobre a reforma.)

« Bahia: o *Correio da Bahia*, o *Jornal da Bahia*, o *Abolicionista* (que vai muito adiante do governo), o *Diario da Bahia* (liberal), o *Commercial* (da Feira), o *Americano* e o *Progresso* (da Cachoeira), o *Regenerador* (de Nazareth) e outras folhas.

« S. Paulo: o *Diario de S. Paulo*, o *Correio Paulistano* (mais adiantado que o governo), a *Opinião Conservadora*, a *Imprensa Academica* (que quer tudo, e já), a *Esperança* (de Itú), a *Gazeta de Campinas* e outras folhas.

« Santa Catharina: a *Provincia* e a *Regeneração* (liberal).

« Rio Grande do Sul: o *Jornal do Commercio*, o *Constitucional*, o *Rio Grandense*, a *Reforma*, o *Echo do Sul* e outros.

« *Mato Grosso*: a *Situação* e o *Guaycurú*.

« *Minas Geraes*: o *Noticiador*, o *Pharol* (liberal) e o *Jequitinhonha* (que acha muito pouco o que se pretende fazer).

« A' vista desta relação julgue-se da immensa popularidade do grupo dissidente.

« *Spartacus*. »

pes fulminantes e das settas hervadas de S. Ex.! *(Apoiados.)*

Não ha remedio, senhores, senão soffrermos todas as imprecações, todos os apódos do nobre deputado! A injustiça com que somos tratados, desvirtuando-se a todo o momento nossas intenções, interpretando-se no sentido mais odioso todas as nossas palavras, a injustiça com que somos tratados nos não ha de acobardar! Nós, camara e governo, temos grandes deveres a cumprir; cumpra-o cada um segundo sua consciencia, e creia o nobre deputado que temos a coragem da nossa posição, e não recuaremos de nosso dever. *(Apoiados! Muito bem! muito bem!)*

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 7 de Agosto de 1871.

(Emancipação.)

Discutia-se o art. 5.º do projecto. O Sr. Pinto Moreira, cujo discurso fôra interrompido no dia 2, por haver sido levantada a sessão em consequencia do tumulto que reinava, occupou a attenção da camara, continuando o discurso que começára e explicando as palavras que então proferira. O Sr. Presidente do Conselho, levantando-se, respondeu-lhe nos seguintes termos:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho) (Silencio)*:—Sr. presidente, o discurso do nobre deputado pela provincia de Minas Geraes póde ser dividido em tres partes: considerações politicas sob o ponto de vista das relações do poder executivo com as camaras, observações sobre o art. 5.º do projecto (que é a materia da ordem do dia), apreciações de todo o projecto.

Não convém, Sr. presidente, e o nobre deputado me deu o exemplo, que de bom grado devo seguir, não convém recordar o incidente da sessão de 2 de Agosto. Eu dou-me por satisfeito: tive completa compensação no brilhante discurso que o nobre deputado acaba de

proferir; e, pois, prescindirei em minha resposta de tudo quanto o nobre deputado considerou retrospectivamente em relação á minha vida politica. Nesta parte entrego-me sem defesa á censura dos juizes imparciaes. Vamos ao que mais importa.

O discurso do nobre deputado, posto que concebido contra a proposta do governo, em meu humilde entender offerece a melhor defesa a essa proposta. (*Apoiados da maioria.*) S. Ex. não escolheu o mesmo terreno em que os demais dissidentes se collocaram. S. Ex. declarou que circumstancias podem dar-se em que, segundo a sua opinião, a idéa capital do projecto deva ser aceita. Basta esta declaração, Sr. presidente, para mostrar que as idéas do orador, a quem me refiro, não andam muito longe da proposta ora sujeita aos debates desta camara.

Correspondendo ás explicações do nobre deputado, cumpre-me, antes de entrar em materia, manifestar, ainda que de passagem, que nada disse na sessão de 2 de Agosto que pudesse offender o nobre deputado, e que nunca esteve em minha intenção faltar á urbanidade e respeito que lhe devo, como a cada um dos membros desta casa. Meus precedentes na vida publica e particular são garantia de que não ha nestas palavras a menor dissimulação. (*Apoiados.*)

Seria longo, senhores, acompanhar o nobre deputado em todas as suas observações politicas; não posso, porém, deixar que passem sem protesto algumas de suas idéas, que põem em duvida verdades constitucionaes, que são da maior importancia.

O nobre deputado invocou palavras que proferi outr'ora no senado. Senti que S. Ex. não as lêsse taes e quaes se acham impressas, porque ellas não podem ter o alcance que lhes quiz dar. Eu não denunciei um vicio em nossa fórma de governo. E' minha convicção, convicção que tenho manifestado e hei de sempre manifestar, porque mais de uma vez hei tido a honra de sentar-me nos conselhos da corôa, é minha convicção que essas accusações de governo pessoal são infundadas, e que só a fraqueza de alguns dos nossos homens publicos e a desorganização dos partidos produzem os factos anormaes de nossa vida politica, que se pretende attribuir a pessoa irresponsavel. (*Muitos apoiados.*)

(*Ha varios apartes.*)

Alludindo, Sr. presidente, ao modo por que fui destituido de uma commissão importante, collocando-me

mesmo na hypothese de que houvesse commettido um erro (não intencional, que não seria capaz de commettel-o contra os interesses de meu paiz) *(muitos apoiados)*, eu recordei o que se passára em França com Chateaubriand, e repeti as palavras desse grande homem, quando destituido por igual fórma; não o fiz, porém, para que minha censura chgasse a regiões que a nossa lei fundamental considera inaccessiveis; queixei-me contra o ministerio, unico responsavel por esse acto, fazendo-lhe ver que um alto funccionario publico não póde ser assim destituido...

O Sr. Andrade Figueira:—Não apoiado: V. Ex. fez applicação.

O Sr. Presidente do Conselho:—Alludi, Sr. presidente, ao que então se dizia, isto é, que o acto de minha destituição procedêra de uma vontade irresponsavel; referi o boato, não lhe prestando credito, mas provocando os proprios ministos a desmentirem-n'o. Os membros do gabinete foram os primeiros em declarar que a responsabilidade era toda sua.

Eu disse que prescindiria neste debate de toda defesa pessoal; e não faltei ao meu proposito, explicando um incidente occorrido comigo, e do qual se tirava motivo não só para aggredir-me, mas até para fazer-se crer na existencia de uma causa perturbadora de nossa ordem constitucional. Passo, pois, a occupar-me com a materia em discussão.

Folguei, Sr. presidente, de ouvir a voz insuspeita e autorizada do nobre deputado por Minas Geraes, que acaba de fallar, proclamar que esta proposta não deve ser imputada senão á responsabilidade dos ministros e daquelles que os sustentam; que não póde ser considerada como iniciativa de uma entidade que está e deve estar sempre fóra de nossos debates. E' uma declaração esta importante, senhores, que protesta contra muitos discursos e apartes proferidos nesta casa, declaração que faz muita honra ao nobre deputado por Minas Geraes.

O Sr. Pinto Moreira:—Peço licença a V. Ex. para um aparte. Eu disse que em vista da constituição não devia ser, que era impossivel.

O Sr. Presidente do Conselho:—Aceito, Sr. presidente, o aparte do nobre deputado, que é a condemnação das censuras que têm sido feitas aqui. *(Apoiados da maioria.)* O nobre deputado diz que a proposta não póde ser senão a expressão do pensamento ministerial, que a responsabilidade deste projecto

pesará sobre o ministerio e sobre os membros de ambas as camaras que por ventura o approvarem ; é impossivel que o projecto tenha outra origem. Logo, o nobre deputado censurou a todos aquelles que, pondo de parte o ministerio, a maioria da camara, os conselheiros de estado, que opinaram neste sentido, procuraram attribuir a proposta a uma vontade irresponsavel. O nobre deputado collocou-se, pois, no terreno constitucional, deu um conselho prudente a seus amigos. *(Apoiados e repetidos apartes.)*

O Sr. Presidente, Conselheiro Teixeira Junior :— Peço attenção!

O Sr. Presidente do Conselho :—Desejo não abusar da paciencia da camara ; queria fallar pouco, mas os nobres deputados, interrompendo-me a todo momento, obrigam-me a um grande esforço, e expõem-me ao perigo de incorrer no desagrado da camara. *(Muitos não apoiados.)*

Sr. presidente, concordando inteiramente com este conselho constitucional que o nobre deputado por Minas Geraes acaba de dirigir aos seus amigos *(apoiados e contestações)*, não posso, todavia, concordar com S. Ex. quando nos disse que o chefe do Estado não póde nem deve ter opinião sobre os negocios publicos.

Que o Imperador não póde fazer politica sob sua responsabilidade, que deve consultar a opinião publica, e que em todo caso a politica do governo deve ser o pensamento dos ministros, embora não estejam estes de accôrdo com o parecer do chefe do Estado, uma vez que tenham por si o apoio da opinião nacional, é doutrina sã e incontestavel. O chefe do Estado, chamado a superintender os altos interesses do paiz, a pensar dia e noite sobre os seus negocios mais importantes, não póde deixar de ter uma opinião, deve ter um criterio em sua propria consciencia, em sua propria observação, para apreciar as propostas que lhe são feitas pelo gabinete, para resolver os conflictos em que o ministerio póde encontrar-se com a maioria da representação nacional. Este é o papel e não outro, de um chefe de Estado em nossa fórma de governo. *(Muito bem; muitos apoiados da maioria.)*

E o Imperador do Brasil, senhores, nunca impôz sua opinião, e menos sua vontade aos ministros. Em casos graves, quando a corôa julga que a proposta de um ministro póde ser fatal ao paiz, é seu direito, e é tambem seu dever, aceitar o conflicto, e appellar para a opinião nacional. *(Apoiados da maioria.)* A dou-

trina contraria condemnaria a actual camara dos Srs. deputados, condemnaria esta situação desde a sua origem. *(Muitos apoiados, muito bem da maioria.)* Quem appellou para a nação quando em conflicto com o ministerio de 3 de Agosto, por causa da escolha de um senador ? Foi de certo a corôa, organizando um ministerio representante do partido que se achava em minoria no parlamento. E como poderia a corôa tomar este alvitre, se ella fosse um automato, se não tivesse juizo proprio sobre o estado politico do paiz ? *(Muito bem, apoiados da maioria, e apartes.)*

Outro protesto, que devo oppôr ao discurso do nobre deputado, tem por causa o direito que S. Ex. nega ao poder executivo de iniciar projectos de lei.

Quando a letra de nossa constituição é tão clara sobre este ponto, e sua intelligencia está firmada em tantos precedentes, não é possivel que nesta occasião, e a proposito do art. 5.° do projecto sobre o estado servil, eu me empenhe em demonstrar ao nobre deputado que o poder executivo tambem tem o direito de iniciativa, ou que a iniciativa privativa desta camara está expressa na constituição do Imperio. *(Apoiados da maioria, e apartes.)* Ministerios liberaes e conservadores, todos elles têm usado desse direito de iniciativa ; é, pois, para mim principio inteiramente novo que a iniciativa do ministerio só póde ser exercida por algum ministro que tenha assento nesta camara.

O Sr. Pinto Moreira : — Não contestei ao poder executivo o exercicio da iniciativa, mas declarei que esta iniciativa era uma attribuição legislativa que elle só a vinha exercer no parlamento, e especialmente na camara dos deputados.

O Sr. Presidente do Conselho :—Estimo muito que o aparte do nobre deputado nos ponha de accôrdo, porque a direcção que observei no espirito de S. Ex., as idéas sãs que lhe ouvi sobre as necessidades da nossa lavoura, idéas de que opportunamente hei de servir-me em favor da proposta, produziram em mim o desejo de pôr-me em outros pontos de accôrdo com S. Ex.

O nobre deputado não contestou, pois, ao executivo o direito de iniciativa, o que censurou foi que o conselho de estado tratasse deste assumpto.

Sr. presidente, o conselho de estado está constituido legalmente...

O Sr. Araujo Lima :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :—...se os nobres deputados adoptarem o novo programma politico do illustre Sr. Perdigão Malheiro, poderão abolir o conselho de estado, que é creação do partido conservador, contra o qual os liberaes tanto clamaram ; mas, emquanto o não fizerem, emquanto os nobres deputados não apagarem com um rasgo de penna estas tradições do seu partido, embora nos fallem todos os dias nos principios tradicionaes desse partido ; emquanto o conselho de estado existir, e como se acha constituido, elle será um corpo meramente consultivo, e, portanto, um auxiliar do governo.

Tendo assento no conselho de estado alguns dos nossos homens mais experientes, alguns estadistas que não podem deixar de merecer o maior conceito ao nobre deputado, nada mais natural, Sr. presidente, do que o procedimento do governo, procurando auxiliar-se com as luzes dessa corporação sobre um grave assumpto que os acontecimentos traziam á ordem do dia. O projecto não era iniciado pelo conselho de estado ; o governo é que, usando do direito de consulta, apresentára a questão para ser debatida ; a materia é que era alli tratada e discutida, para que o governo, sobre os pareceres dos conselheiros de estado, pudesse formar seu juizo e formulasse o projecto que conviesse sujeitar á consideração das duas camaras, quando o julgasse opportuno. Ha por acaso neste procedimento do governo, neste trabalho meritorio do conselho de estado, alguma invasão de attribuições, quebra de alguma prerogativa constitucional ? De certo que não.

Senhores, porque ser assim injusto ? A illustrada opposição não considera esta reforma opportuna, e a julga funesta ao paiz. E' uma opinião que deve ser respeitada, e por nossa parte a temos respeitado. Mas, porque combater esta proposta, Sr. presidente, lançando mão de recursos como esse que acabo de notar, censurando-se um acto innocente do conselho de estado, o illustrado e patriotico concurso que esta corporação prestou sob sua responsabilidade, para que tão grande problema social fosse estudado, e tivesse a solução mais prudente e mais convinhavel aos interesses reaes do paiz? Porque combater a proposta, trazendo a este debate considerações estranhas, esquecendo os dogmas constitucionaes de ambos os partidos, e em cuja sustentação sempre se empenhou o partido conservador?

O Sr. Andrade Figueira :—Queremos reivindical-os. *(Oh !)*

O Sr. Presidente do Conselho:—Senhores, ministerio e camaras estão em plena liberdade a respeito desta proposta: acreditai que é a convicção quem nos move. Julgais que esta proposta não é a mais conveniente, mas nós temos opinião contraria, opinião que funda-se em argumentos solidos que ja temos apresentado. Nenhum dos vossos argumentos está sem resposta. *(Apoiados.)*

Os nobres deputados dizem que o adiamento desta proposta, ou sua substituição por outro projecto de meios indirectos, seria a solução mais acertada; nós estamos firmemente convencidos de que o tão desejado adiamento podia ser funesto aos interesses que tanto os nobres deputados como nós queremos resguardar a todo o custo. Nós estamos persuadidos que as medidas indirectas ja não são da quadra em que nos achamos, e que é necessario recorrer a esta ou a outra solução, tambem directa, que os nobres deputados demonstrem ser mais efficaz.

O Sr. Andrade Figueira:—Ahi é que está a nossa discordancia.

O Sr. Presidente do Conselho:—Tem-se fallado ultimamente em medidas preparatorias. Medidas indirectas ou preparatorias têm o mesmo alcance ou significam o mesmo; hoje não serviriam senão para excitar os espiritos e dar corpo aos perigos que os illustres deputados, como nós desejam prevenir e evitar. O que quer dizer medidas preparatorias? A não serem dados estatisticos, meras informações, as medidas preparatorias fazem parte de um systema inteiramente differente daquelle que adopta o projecto. Essas medidas preparatorias precedem a emancipação simultanea. Quem não quizer chegar a esta solução extrema dentro de breve tempo, não deve fallar em taes providencias. Estas medidas foram adoptadas pelas camaras francezas e inglezas, mas porque tinham em vista chegar á emancipação simultanea.

O illustre deputado pela provincia de Minas Geraes revelou-nos o estado de seu espirito sobre esta questão, quando disse que circumstancias podiam dar-se em que a idéa capital do projecto fosse aceitavel. Então, accrescentou S. Ex., eu a aceitaria como solução completa e final do problema.

Pois bem: nós não queremos este projecto senão como solução completa *(apoiados)*; e collocamo-nos entre os extremos, adoptando as medidas mais moderadas e prudentes. Pelo projecto, a emancipação caminhará progressiva mas lentamente, tanto quanto é possivel,

e tanto quanto devem querer os grandes proprietarios de escravos. Não é possivel, quando os illustres deputados nos dizem que é preciso fazer alguma cousa, quando reconhecem que o *statu-quo* não póde ser mantido, quando declaram (e eu creio sinceramente nesta sua declaração) que, tanto como nós, desejam ver sanados os males da escravidão, não é possivel que semelhante instituição condemnada em sua origem continue a perpetuar-se pelo nascimento. *(Apoiados.)*

E' esta a medida essencial; mas por ventura, senhores, o projecto póde incorrer na censura que lhe fazem os illustres deputados, de que vai arruinar a lavoura, e, paralysando esta, deixará tambem o commercio sem elementos de vida e prosperidade? Esta censura, senhores, não tem o menor fundamento. A virtude do nosso projecto consiste em que não tiramos os braços actuaes á lavoura, em que não desorganizamos o serviço agricola. *(Apoiados e não apoiados.)* As manumissões que elle tende a animar e favorecer far-se-hão sem abalo, com a acção lenta e benefica do tempo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Lenta, não apoiado.

O Sr. Perdigão Malheiro: —E' uma desorganização completa do trabalho.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu peço aos illustres deputados que não aventurem proposições desta natureza. O illustre deputado por Minas Geraes não póde demonstrar que propomos uma desorganização completa do trabalho. Está patente a todas as luzes que não tiramos os braços de que ora dispõe a lavoura; as manumissões serão estas mesmas que hoje se dão pela philantropia particular, e as que possam provir do justo e prudente concurso que para o mesmo fim prestar o Estado. *(Não apoiados e interrupções.)*

Eu desanimo de discutir! Os illustres deputados não podem ouvir os argumentos dos seus contrarios! Repito, que as manumissões são as mesmas que hoje se operam pela philantropia particular e mais as que possam resultar de um limitado concurso do Estado. Não era possivel, e isso reconheceram as sabias commissões francezas, que, quando se põe termo á escravidão pelo nascimento, e que este facto tende, naturalmente, a elevar o preço do escravo, porque diminue o numero delles, não era possivel que o Estado deixasse de concorrer tambem por sua parte para auxiliar a philantropia particular e os esforços dos proprios escravos. O projecto attendeu á esta necessidade: foi

coherente e consignou por parte do Estado um pequeno sacrificio para facilitar annualmente as manumissões.

As outras condições ahi estabelecidas, para mitigar a condição do escravo, não perturbam a disciplina dos estabelecimentos agricolas, não abalam, como se tem dito, as relações dos senhores com os escravos. Essas disposições não fazem mais do que consagrar em direito o que já está de facto admittido pelo bom senso e magnanimidade dos senhores.

Tal é o projecto que tendes sujeito á vossa consideração. Se houvessemos tido a fortuna de que a honrada opposição o considerasse com menos prevenção, com mais sangue-frio, livre dessas apprehenções politicas que lhe fizeram ver nesta grande reforma social o phantasma do governo pessoal, que a levaram ao ponto de condemnar a interferencia do conselho de estado, que aliás cooperou apenas como corpo consultivo no estudo de tão grave negocio; estou persuadido que a sua razão a traria a um accôrdo comnosco, e teriamos tido o prazer de ouvir a mais alguns dos Srs. deputados o que acabamos de ouvir do illustre representante pela provincia de Minas, isto é, que a idéa principal é aceitavel como solução completa e final.

O illustre deputado por Minas, ao passo que enunciava esta proposição, verdadeira homenagem á verdade, que se encerra na proposta do governo, nos dizia que, antes de chegarmos a uma solução como a da proposta, devêramos preparar o terreno para ella. Onde estão, perguntou S. Ex., os braços livres que irão substituir os actuaes?

Eu já ponderei ao nobre deputado que o projecto não desorganiza o serviço agricola, não supprime os braços existentes. Nesta censura incorreria qualquer projecto que assentasse unicamente na base de um grande fundo de emancipação, como se annunciou pela imprensa, e eu por tanto tempo esperei que fosse o substitutivo da illustrada minoria. Hoje não posso atinar com a idéa do substitutivo que ella nos prometteu e que tem procurado envolver no mais impenetravel segredo.

O projecto actual não só conserva á lavoura os seus instrumentos de trabalho, como até, attendendo ás condições reaes do nosso estado social, estabelece providencias que tendem a evitar uma reforma violenta, a tornar mais proficuo o serviço do escravo. A resistencia obstinada a esta proposta (não cessarei de repetil-o), a resistencia obstinada a esta proposta, essas

objecções exageradas é que podem crear perigos que hoje não existem. *(Apoiados.)*

Eu peço aos nobres deputados que reflictam nos inconvenientes dessas prevenções lançadas no animo dos proprietarios agricolas; por nossa parte temos procurado evitar, quanto é possivel, os seus effeitos. Consultem os illustres deputados o thermometro do sentimento publico sobre esta materia, e depois respondam se a nação brasileira quer o *statu-quo* ou se aceita a solução moderada que offerece este projecto. Em todo caso é preciso que façamos justiça uns aos outros, e que as idéas, embora contrarias, sejam apreciadas com toda a calma, attenção e escrupulo *(muitos apoiados)*, com o sincero proposito de verificar o que mais convém aos interesses reaes do Brasil. *(Apoiados.)* Appareçam as idéas da illustre opposição, para que possamos comparal-as com as nossas e reconhecer de que lado está a razão.

O Sr. Andrade Figueira:—O que está em discussão é a proposta do governo.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sem duvida: o que está em discussão é a proposta do governo, mas, se vós não a aceitais, e se vós quereis outra cousa, porque tão impenetravel mysterio?! Apresentai o vosso projecto, para que a camara e o paiz possam bem comprehender as vossas idéas! *(Apoiados.)* Se, com effeito, os illustres deputados têm uma solução mais conveniente, quem deixará de aceital-a? Tenho dito isto um milhão de vezes, mas a resposta é sempre esta: o que está em discussão é a proposta do governo! Isto prova que os illustres deputados estão na impossibilidade de apresentar qualquer idéa substitutiva que possa vir á luz do dia e merecer a aceitação geral do paiz. *(Apoiados.)*

(Ha diversos apartes.)

O illustre deputado pela provincia de Minas, a quem estou respondendo, contestou uma opinião que é geral no paiz, que pelo menos o era até hoje: que a existencia da escravidão é um dos embaraços que obstam a que a corrente da emigração européa se dirija para o Brasil.

Não é de certo o unico obstaculo, mas é um obstaculo poderoso para que os braços que superabundam na Europa possam vir empregar-se na agricultura do Brasil.

Os homens livres, sobretudo quando não habituados ao espectaculo do cativeiro, veem com repugnancia e desprezo o trabalho que é desempenhado pelos escravos...

O Sr. Andrade Figueira :—As provincias que têm mais escravos são as que têm mais colonos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho : —E a escravidão não impede só que a emigração estrangeira se dirija para o Brasil, mas tambem que em muitos lugares a nossa população livre se entregue ao trabalho agricola, que é aviltado pela condição do trabalhador escravo. *(Apoiados.)* Ora, quando nós começamos por melhorar este estado de cousas, considerando que o escravo é um homem como qualquer de nós...

O Sr. Cruz Machado :—Não como qualquer de nós.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado ha de permittir que o Sr. tachigrapho elimine este seu a parte. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira :—E' muito razoavel.

O Sr. Cruz Machado :—Perante a natureza, sim : mas não perante as leis.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro dizia-nos ha pouco que as provincias onde ha mais escravos são as que têm mais colonos. Creio que o nobre deputado refere-se á provincia de S. Paulo. Mas, porque motivo a colonisação tem aproveitado mais em S. Paulo do que em outras provincias? Porque varios fazendeiros dessa provincia comprehenderam em tempo que o *statu-quo* não podia ser mantido, e foram elles mesmos modificando as condições do trabalho em seus estabelecimentos, reformando o systema de sua lavoura, e assim tornando compativel o trabalho escravo com o trabalho do homem livre.

E' essa iniciativa da provincia de S. Paulo que deve servir-nos de animação a este respeito, como a respeito de seus melhoramentos materiaes. *(Apoiados.)*

A provincia de S. Paulo nos está dando exemplo salutar do quanto póde a iniciativa individual, que não espera sómente pela acção do governo. E' tambem minha convicção que, se todos os nossos proprietarios agricolas comprehenderem que esta reforma é uma necessidade indeclinavel, que o *statu-quo* não póde continuar, e tratarem de melhorar o systema de sua lavoura, adoptando os meios de progresso que o nobre deputado por Minas ha pouco indicou, é minha convicção que a reforma se fará, conciliando perfeitamente os interesses privados com o grande interesse social da extincção da escravatura. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira :—A iniciativa do governo

é que tem contrariado o desenvolvimento da iniciativa individual.

O Sr. Presidente do Conselho :—Desenvolvimento das vias de communicação, braços livres, ensino profissional, introducção de machinas uteis, aperfeiçoamento dos processos industriaes, meios de credito, eis-aqui o remedio que nos indicou o nobre deputado por Minas. Mas, Sr. presidente, todos estes meios estão sendo applicados, e devem sel-o em maior escala, no que concordo inteiramente com o nobre deputado.

Como presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, eu tive a honra de indicar todos esses meios em discurso que proferi em uma de suas sessões anniversarias, ha pouco tempo.

O ensino profissional é sem duvida nenhuma necessario ; não tem sido desattendido entre nós, mas não está systematisado. Tendo bem presente esta e outras necessidades da lavoura, foi que, ha dias, recordei nesta mesma casa o ultimo e interessantissimo relatorio do Instituto Agricola da Bahia : ahi se mostra quaes são as causas principaes do atrazo da nossa lavoura e das difficuldades financeiras com que ella luta. Como vencer essas difficuldades ? Pelos meios que o nobre deputado indicou, e tambem melhorando a condição do trabalhador agricola.

A introducção de machinas não só servirá para supprir os braços que forem faltando pela emancipação lenta e gradual, como ainda para aperfeiçoar os productos. Este é um dos grandes interesses que nossos productores devem ter muito em vista.

Lêde o que se diz a respeito dos nossos generos nos mercados da Europa ; alguns estão até ameaçados de ser excluidos pelos productos similares de outros paizes, porque os processos industriaes e as machinas ultimamente adoptadas vão introduzindo taes melhoramentos, que, se não attendermos a este progresso, com o andar do tempo nossos productores terão de ser grandemente prejudicados, e com elles a riqueza publica deste paiz. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Pelo contrario, ha tendencia para baixar as tarifas.

O Sr. Presidente do Conselho :—Eu não fallei em tarifas ! *(Risadas.)*

O Sr. Andrade Figueira :—E' a consequencia.

O Sr. Presidente do Conselho :— Eu fallei no aperfeiçoamento dos productos.

O Sr. Andrade Figueira :— V. Ex. mesmo já se referiu as tarifas differenciaes.

O Sr. Presidente do Conselho :— E' engano do nobre deputado; asseguro que não mostrei receio de tarifas differenciaes. Esse argumento seria poduzido por outrem e não por mim; talvez o nobre deputado lêsse essa idéa nos inqueritos e relatorios inglezes, onde foi ella aventada como meio compulsorio para que os proprietarios agricolas das colonias inglezas aceitassem a reforma, ou antes quando se tratou de tornar mais efficaz a repressão do trafico de Africanos. Eu não pronunciei nem podia pronunciar tal proposição.

E' facto sabido que nossos productos são, em geral, notados como pouco perfeitos, e que, em concurrencia com os productos similares estrangeiros, são por isso depreciados. E' assim que, em alguns mercados da Europa, os artigos de producção brasileira não apparecem como taes, mas misturados com outros de procedencia estrangeira, ou naturalisados assim apparentemente, para terem mais facil extracção.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Ao assucar não acontece isso, e é trabalho de braço escravo.

O Sr. Presidente do Conselho :—Concordo, portanto, com o nobre deputado por Minas, em que a lavoura carece de melhoramentos e de auxilios; procuremos todos concorrer para que esses melhoramentos se realizem, para que esse auxilio seja prestado. Mas esta necessidade, que é de todos os tempos, não é razão para que deixemos de tratar da presente reforma; ao contrario, esses melhoramentos, que não têm sido de todo desattendidos, e que devem ser considerados de hoje em diante em maior escala, combinam-se perfeitamente com o systema da proposta e serão por ella animados efficazmente.

Melhorai a condição do serviço agricola, não só pela introducção de machinas, não só pelo aperfeicoamento dos processos industriaes, mas tambem modificando a condição do agente pessoal, e vós vereis como se muda a face da nossa lavoura, como as vossas apprehensões de hoje se converterão, dado o concurso benevolo e prudente dos nossos proprietarios agricolas, em prosperidades para o Brasil. *(Apoiados, muito bem da maioria.)*

Depois de suas considerações geraes sobre o projecto, fez o nobre deputado algum reparo no art. 5.°, que é a ordem do dia. Eis o teôr deste artigo : « Serão sujeitas á inspecção dos juizes de orphãos as sociedades

de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

« Paragrapho unico. As ditas sociedades terão privilegio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indemnização do preço da compra. »

S. Ex. perguntou se as sociedades emancipadoras, de que falla o art. 5.°, são as mesmas a que se refere o art. 2.°

No art. 2.° previu-se a organização de sociedades que pudessem tomar sobre si a creação e tratamento dos menores que a lei declara livres, quando fossem abandonados pelos senhores de suas mãis, tirados do poder delles, no caso do art. 1.° § 6.° O art. 5.° trata de sociedades emancipadoras ; portanto, suppõe sociedades constituidas com este fim especial, ou comprehendendo, entre outros fins philantropicos, a manumissão de escravos.

Podem, de certo, estas sociedades preencher tambem o fim das outras de que falla o art. 2.°, encarregando-se da criação e tratamento dos menores; mas o art. 5.° trata especialmente daquellas que se constituirem para remir escravos, como algumas já existem constituidas, e as sujeita, como as outras, á inspecção dos juizes de orphãos.

Não será isto conveniente? Convirá que o movimento emancipador se opére fóra inteiramente das vistas da autoridade?

Constituindo-se uma sociedade para libertar escravos, os emancipados devem merecer alguma protecção ; e ninguem mais competente para prestar-lhes essa protecção do que o juiz de orphãos. Esta protecção é necessaria a bem dos emancipados, e tambem para que as sociedades não sejam illudidas ou contrariadas em seus fins philantropicos.

O Sr. Andrade Figueira :—A proposta regula a philantropia particular!

O Sr. Presidente do Conselho:—Estou respondendo ao nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, que considerou o art. 5.°, com o proposito, não de quem quer oppôr-se a tudo, mas de quem procura conhecer qual o espirito desse artigo, chegando até a indicar melhoramentos, já em sua fórma, já em sua parte dispositiva.

O nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro tem um riso para tudo quanto se acha no projecto, quando não nos dirige suas objecções por outra fórma..., mas o nobre deputado por Minas deu hoje a S. Ex. e

aos honrados membros da opposição um exemplo salutar, discutindo o art. 5.°, não como opposicionista radical, mas como quem está disposto a melhorar o artigo que examina...

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — E' a intenção de todos nós.

O Sr. Presidente do Conselho: — Pela legislação vigente, as mesmas sociedades de beneficencia não se podem constituir sem o consentimento da autoridade publica; estas sociedades emancipadoras, pois, não podem estar fóra da lei commum. E quando faço esta observação, quando digo que taes associações não podem deixar de estar debaixo da mesma lei, exclama o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro: quereis regular a philantropia particular! Para responder ao aparte do nobre deputado é preciso que elle colloque a questão em seus termos sérios e positivos. *(Apoiados da maioria.)*

Taes sociedades não se podem constituir sem o consentimento da autoridade publica, e, uma vez constituidas, é necessario que o juiz de orphãos tenha inspecção sobre os actos que ellas praticarem, pelo que respeita á garantia de que devem gozar os senhores e os libertos, e pelo que importa á fiel execução desta lei. A lei estabeleceu, por exemplo, uma condição de tempo para a libertação por contractos: quem ha de fiscalisar a observancia deste preceito da lei, senão a autoridade local competente? E que autoridade mais propria do que o juiz de orphãos?

Esta disposição do art. 5.° não implica, como se disse, com a attribuição que o acto addicional dá ás assembléas provinciaes, a respeito de associações politicas ou religiosas. Aqui trata-se de uma associação especial, de direitos e deveres que não podem ser regulados senão pela lei geral, porque só a constituição e as leis geraes regulam tudo quanto é relativo aos direitos politicos e civis.

Creio, pois, Sr. presidente, que tenho respondido ás principaes duvidas e objecções do nobre deputado.

As associações de que trata o art. 5.° podem preencher o mesmo fim das do art. 2.°: mas podem ter tambem como fim especial e unico o libertar escravos, caso em que ellas differem das outras que forem destinadas á educação e tratamento dos menores declarados livres por esta lei. Estas associações ficam sujeitas ao juiz de orphãos, como as outras tambem o estão em virtude do art. 2.° A inspecção do juiz de orphãos é

necessaria a bem dos emancipados, e outrosim em protecção dos direitos de que devem gozar estas sociedades, para que possam preencher sua missão philantropica.

Dá-se neste artigo privilegio ás ditas associações sobre os serviços dos individuos que ellas libertarem, para indemnização do preço da compra. O nobre deputado perguntou que privilegio é este.

Sr. presidente, é claro que o art. 5.° só tem por fim garantir ás associações emancipadoras o cumprimento da clausula a que podem ficar sujeitos os individuos que forem por ellas resgatados do cativeiro. *(Apoiados.)*

No art. 4.° se dispôz que o escravo libertado, com a condição de prestar serviços, não póde voltar á condição anterior, mas será compellido a servir em estabelecimentos publicos, ou a contractar seus serviços com particulares. O art. 5.° quer que os libertos, que forem obrigados, pelo beneficio de sua emancipação, a prestar serviços, os prestem effectivamente ás associações a quem devam a sua liberdade, a fim de que estas se indemnizem dos sacrificios que fizerem e possam realizar todas as suas vistas humanitarias.

Não podemos prever quaes as condições com que taes sociedades se formarão; ellas podem chegar ao mesmo fim por differentes meios. Por exemplo, uma dessas sociedades talvez se proponha a formar um estabelecimento normal de trabalhadores livres: os escravos que forem libertados por esta sociedade, com a condição de prestarem serviços por algum tempo, não devem ser compellidos a servir de preferencia no estabelecimento creado para esse fim?

O Sr. Andrade Figueira:—Para isso não precisa de privilegio: o privilegio tem outro alcance.

O Sr. Presidente do Conselho:—O art. 5.° tem por fim garantir a essas sociedades que os libertos que lhes deverem beneficio de seu resgate não serão distrahidos para outros estabelecimentos, ficando assim ellas privadas de preencher suas vistas, que não podem ser senão manumittir escravos e tambem preparal-os para a vida de plena liberdade. *(Apoiados.)*

Do mesmo modo que no art. 4.° se tornou a emancipação por contractos de serviços dependentes do consentimento dos senhores e approvação do juiz de orphãos, assim tambem aqui, desde que uma sociedade se constitue para emancipar escravos, e os liberta com a condição de serviços, é preciso que esta condição lhe seja mantida.

Entendido por esta fórma o art. 5.°, não póde elle deixar de merecer a approvação da camara. Desapparecem, creio eu, as objecções do nobre deputado; mas, se assim não fosse, se o nobre deputado quizesse modificar a redacção do artigo, nós lhe agradeceriamos o seu concurso.

Sr. presidende, tenho concluido as observações que devia expôr á camara em resposta ao discurso do nobre deputado por Minas Geraes.

Era meu proposito não sahir da materia precisa do art. 5.°, porque entendo que esta discussão será interminavel, se a proposito de cada artigo se reproduzirem observações geraes sobre todo o projecto. *(Apoiados.)*

O Sr. Pinto de Campos:—Nunca se discutiu assim cousa alguma.

O Sr. Presidente do Conselho: — Peço, pois, aos nobres deputados, tanto da minoria como da maioria, que nos limitemos ao debate preciso da materia dada para a ordem do dia. Se não estou enganado, o regimento desta casa não permitte debate geral senão por occasião do 1.° artigo. *(Apoiados.)* Se esta alta razão de conveniencia não fôr attendida, e os opposítores da reforma continuarem a discutir todo o projecto por occasião de cada artigo, peço-lhes licença para não acompanhal-os neste proposito sem que vejam no meu silencio uma falta de cortezia, ou menos consideração do que aquella que devo tributar, e que cordialmente tributo aos nobres deputados. *(Apoiados.)*

Preciso economisar o tempo, e quero ser, por minha parte, um fiel observador do regimento da casa.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

DISCURSO

pronunciado no senado em 9 de Agosto de 1871.

(Razões pelas quaes o ministerio não apresentou o projecto de reforma eleitoral.)

O Sr. senador F. Octaviano, em um discurso, fundamentou o seguinte requerimento:

« Requeiro que as commissões reunidas de constituição e legislação examinem com urgencia os projectos offerecidos sobre

reforma eleitoral e proponham as medidas que julgar convenientes a fim de que seja a nação dotada de um bom systema eleitoral com plena garantia de liberdade no escrutinio.— *F. Octaviano.* »

O Sr. Presidente do Conselho levantou-se logo e disse o seguinte:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: — Sr. presidente, ao juizo illustrado do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro não podiam escapar os motivos que têm obstado á apresentação do projecto sobre reforma eleitoral á que alludiu a falla do throno: não esperavamos, Sr. presidente, que uma parte da camara, aliás unanime em suas opiniões politicas, se separasse do governo, e por modo que todos conhecem, não poupando meios para obstar a sua marcha, para impedir a passagem de uma reforma que ao ministerio se figurou como urgente e necessaria.

O Sr. Visconde de Itaborahy:— Mais urgente do que a lei eleitoral?

O Sr. Presidente do Conselho: — Seguramente, mais urgente, porque é uma questão social muito importante; a idéa tinha tomado grande incremento, não podia ser abandonada ao acaso; era tempo que o governo enunciasse o seu pensamento a esse respeito.

O Sr. Pompeu:—Era tempo...

O Sr. Zacarias:—Essa phrase...

O Sr. Presidente do Conselho: — Esperavamos que houvesse tempo de discutir esta reforma, e tambem a eleitoral; mas a opposição da camara entendeu que devia esforçar-se por todos os modos, já não digo para que esse projecto não pudesse ser convertido em lei, mas para que não pudesse chegar ao senado, onde tambem deve ser discutido, e onde deve receber a solução que cabe á sabedoria desta camara.

O Sr. Zacarias: — Emquanto se lavrava o parecer sobre o elemento servil, podia-se ter discutido a reforma eleitoral.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Isso não fazia conta ao governo.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador pela Bahia diz que, emquanto se preparava o parecer sobre o estado servil se podia discutir a reforma eleitoral; e o nobre Sr. Visconde de Itaborahy acaba de accrescentar que isso não fazia conta ao governo. Nenhum dos dous nobres senadores tem razão. Além de não podermos medir o tempo que tomaria a commissão da camara para apresentar seu parecer, não havia esperança

de que a reforma eleitoral pudesse passsar alli ao mesmo tempo que a reforma do estado servil. Sobre a reforma eleitoral haveria necessariamente grande divergencia: o projecto offerecido o anno passado consagrava a idéa da eleição directa, e o governo actual se tinha pronunciado contra essa idéa, como inconstitucional; o debate havia de versar sobre este ponto e com porfiado empenho por uma e outra parte. Ora, esta discussão não só prejudicaria a discussão do importante projecto sobre o estado servil, mas ainda a discussão das leis annuas.

O Sr. Zacarias: — Em Maio, até Junho se podia ter discutido a reforma eleitoral.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, que me está interrompendo, devia ser mais tolerante: S. Ex. esteve muito pouco tempo á frente da administração do paiz, dispondo, como nos disse, de grande maioria; porque não fez passar uma reforma eleitoral? Por ventura a necessidade desta reforma nasceu com o gabinete actual, ou com a situação conservadora? Por que razão o periodo liberal não attendeu a essa grande necessidade politica, e hoje se nos diz que o ministerio falta á sua palavra, deixando de apresentar um projecto que não podia ser discutido sem prejudicar os negocios que já estavam sujeitos á deliberação da camara dos deputados?

O Sr. F. Octaviano: — Continúa o systema das recriminações.

O Sr. Presidente do Conselho: — Nossas idéas a respeito da reforma eleitoral foram já manifestadas no relatorio do nobre ministro do imperio; e esse projecto de reforma teria sido apresentado se nessa apresentação houvesse utilidade publica. Ora, está visto que a apresentação desse projecto não serviria senão de mais um alimento para as divagações contra a reforma do estado servil, a proposito da qual se discorre sobre tudo. E, com effeito, pelas idéas enunciadas naquelle relatorio, os nobres senadores sabem que essa reforma até já foi objecto de discussão, quando se tratou do orçamento do imperio.

Não previamos os embaraços que temos encontrado na camara temporaria; esperavamos que os trabalhos corressem de outro modo, e que tambem a reforma eleitoral pudesse ser attendida.

O Sr. Zacarias: — Capitão que diz « eu não cuidei », não leva o barco ao porto.

O Sr. Presidente do Conselho :—Ora, o nobre senador queria que previssemos a opposição que nos estão fazendo?

O Sr. Zacarias: — Isto é claro.

O Sr. Presidente do Conselho :— Isto quer dizer, que o nobre senador previu tambem a opposição com que lutou !...

Sr. presidente, a censura que se nos faz, eu a devolvo tambem, permitta-me o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, a elle e a seus amigos politicos que não cuidaram dessa reforma, e não a fizeram passar quando governavam o nosso paiz.

Eu, Sr. presidente, apezar dos acerbos apartes que me dirigiu ha pouco o nobre Visconde de Itaborahy, ainda dou muito peso ás palavras que elle proferiu, quando apresentou o programma do seu ministerio, a que tive a honra de pertencer. Então elle dizia que mais acreditava na boa execução das leis do que nas suas reformas *(apoiados)*; que a extincção dos abusos notados, e em que todos nós fallamos, não depende só de uma boa lei, mas depende tambem e principalmente dos que a executam, da firme vontade, por parte do governo e dos partidos, de tornar a lei uma realidade. *(Apoiados.)*

Acaso o novo systema eleitoral nos daria a representação que todos nós desejamos, escolhida sem fraude e sem violencia, fóra de todas as influencias extranhas e indebitas? Quando os governos e os partidos quizerem abusar, não poderão abusar da melhor lei eleitoral? Pretende-se que a eleição directa venha a ser o salvaterio em materia de livre representação nacional? Essa eleição mixta, que se propôz na outra camara, daria tão grande resultado? São questões estas muito duvidosas, muito contestaveis e contestadas.

Eu pergunto ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro: acredita que o ministerio andou mal em considerar urgente a reforma do estado servil? O anno passado não era esta reforma aqui reclamada pela illustrada opposição, como urgente? Nós considerámos esta como mais urgente na ordem dos debates...

O Sr. Cansansão de Sinimbú :— A nossa emancipação é tão necessaria, como a outra.

O Sr. Presidente do Conselho:—... porque era aquella que necessariamente traria mais larga discussão. Esperavamos, porém, que essa discussão corresse placidamente na camara, embora a reforma fosse largamente debatida; que passasse para o senado, e que entretanto

a camara pudesse entregar-se ao exame da reforma eleitoral e ao da reforma judiciaria ou da guarda nacional. Mas, no estado em que nos achamos, adiantada como vae a sessão, havendo na camara temporaria uma minoria disposta a impedir a marcha do ministerio, por todos os meios a seu alcance, o que fariamos com a apresentação da reforma eleitoral? Acaso lhe poderiamos dar um andamento regular? Poderiamos conseguir que ella passasse? Parece-nos, pois, que a não apresentação dessa proposta estava assaz explicada pelas circumstancias da presente sessão.

Se, porém, o senado entender, como o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro parece desejar, que deve chamar a si a iniciativa dessa reforma, e para esse fim decidir que uma ou mais commissões desta casa sejam incumbidas de elaborar um projecto tão importante, por nossa parte concorreremos com o projecto que já temos formulado. Mas eu ainda creio que uma reforma desta natureza cabe de preferencia á iniciativa da camara temporaria.

Eis, Sr. presidente, as explicações que me cumpria dar ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Não houve descuido da nossa parte, não ha falta de promessa; é um caso de força maior que nos impediu a regularidade que haviamos traçado aos nossos trabalhos. Tambem não creio que a reforma eleitoral, qualquer que ella seja, possa dar da noite para o dia os beneficos resultados que o nobre senador deseja, e que eu desejo, tanto como elle.

O Sr. Zacarias:—E' a razão por que nada se faz.

O Sr. Presidente do Conselho:—E seria a mesma que inhibiu o nobre senador de promover essa reforma quando ministro?

Ficou adiada a discussão por haver pedido a palavra o autor do requerimento.

DISCURSO

pronunciado no senado em 10 de Agosto de 1871.

(*Resposta ao Sr. Visconde de Itaborahy.*)

O Sr. Visconde de Itaborahy na sessão de 10 pronunciou-se contra o ministerio, e justificou o procedimento da opposição da camara dos deputados. Concluiu o seu discurso mandando á mesa um requerimento em que pedia, pelo ministerio da fazenda, as seguintes informações:

« 1.º Qual a importancia presumivel, tanto da receita, como das despezas publicas no exercicio de 1870—71, avaliadas pelos balanços e outros documentos que devem existir agora no thesouro?

« 2.º Quanto se gastou no mesmo exercicio, assim com o custeio, como com as obras da estrada de ferro de Pedro II?

« 3.º Quanto se despendeu no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, com as forças de mar e terra, que se conservam na republica do Paraguay, discriminando-se as sommas pagas em ouro das que o foram em papel-moeda? »

O Sr. Presidente do Conselho, pedindo a palavra, respondeu logo ao Sr. Visconde de Itaborahy. A discussão tornou-se geral, e varios oradores nella intervieram. Os successos da camara dos deputados, a reforma do estado servil, e outros assumptos, foram trazidos ao debate.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que me honra com a sua amizade, e a quem tributo o maior respeito pelo seu elevado merito, ha de permittir que eu confesse que hoje o desconheci. S. Ex. é sem duvida um dos conselheiros mais prudentes e illustrados; mas quiz ensinar-me hoje que seus proprios conselhos devem ser violados.

Censurou-me S. Ex. porque hontem, interpellado pelo nobre senador da provincia do Rio de Janeiro (o Sr. F. Octaviano), por não se ter dado andamento á reforma eleitoral, alludi muito de passagem ás difficuldades que a minoria da camara temporaria tinha opposto ao ministerio. O senado é testemunha de que não entrei em promenores, não fallei em *paredes* e outras circumstancias; e disse apenas que a minoria se tem mostrado disposta a lançar mão de todos os meios a seu alcance para embaraçar a marcha do ministerio, sobretudo quanto á adopção do projecto concernente á reforma do estado servil.

Declarou o nobre senador, que não é licito em defesa do ministerio allegar taes difficuldades, referir taes cir-

cumstancias; mas S. Ex. julgou-se autorizado para, a proposito de um requerimento de informações sobre negocios da fazenda, pretender justificar com o maior calor o procedimento da minoria da camara, censurando acremente o ministerio e a maioria! Onde está aqui a differença entre o procedimento do nobre senador e o do ministro da fazenda? A differença consiste unicamente em que tratei com a maior consideração a minoria da camara, e o nobre senador não usou da mesma deferencia para com o ministerio nem para com a maioria, attribuindo-lhes uma intenção muito censuravel,—o proposito de sopitar a discussão sobre o projecto de reforma do estado servil. *(Apoiados.)*

Senhores, eu presumia que a minoria da camara tinha no seu procedimento contra a reforma do estado servil o apoio moral do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; e como julgo que em circumstancias como estas, a respeito de uma medida tão importante, convém que o paiz conheça as opiniões de todos os seus homens mais distinctos, desejava mesmo esta manifestação por parte do nobre senador; mas o que nunca esperei de S. Ex. foi que não tivesse nem uma palavra de reprovação para o procedimento da minoria da camara, ao passo que lançou sobre o governo e sobre a maioria censuras tão acres. *(Apoiados.)*

O nobre senador pertence ao numero daquelles que entendem que o projecto de reforma do estado servil, como está formulado, é um grande mal, e que para obstar á sua adopção convém lançar mão de todos os recursos, não só daquelles que facultam os regimentos, senão mesmo dos que tem inventado uma minoria que quer dar a lei a todo transe, mas que não póde dal-a pelo seu numero, e não a tem dado pela discussão. Os discursos proferidos por uma e outra parte serão publicados; appello para juizes imparciaes; elles que digam de que lado está a vantagem do debate. *(Apoiados.)*

O nobre senador, nesse empenho (para servir-me de uma expressão maritima) alija toda a carga do seu navio para dar caça ao projecto de reforma do estado servil. E' assim que o nobre senador até me colloca na obrigação de defender o ministerio de 16 de Julho, a que ambos pertencemos. S. Ex., applaudindo a opposição do senado que o anno passado censuramos, diz-lhe: « Fizestes bem; fui eu que procedi mal, quando me empenhava pelo andamento daquella proposta, quando animava o meu collega dos negocios estrangeiros para que lutasse contra vós, e sustentasse a proposta como

necessaria; eu estava em erro, a opposição tinha fundados motivos, prestava um serviço real ao paiz. »

Sr. presidente, não é este o unico acto de abnegação do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. S. Ex., que tão grande influencia tem exercido na direcção do partido conservador; S. Ex. que sem duvida autorizou com seu conselho e com seu procedimento a iniciativa dos encerramentos e seu emprego, vem hoje dizer-nos que o encerramento é uma medida illegitima!

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Digo que é medida para casos extraordinarios.

O Sr. Presidente do Conselho:—O encerramento, ou, na phrase vulgar dos partidos, a *rolha*, é de invenção do partido conservador, e é um dos mais illustres chefes desse partido...

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Chefe é V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—... quem vem condemnal-a!

O Sr. Barão de Muritiba:—Isso não é argumento, é recriminação.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, não é certo que desde a discussão do voto de graças pudessemos prever o que tem acontecido. Por occasião dessa discussão manifestou-se, é verdade, uma divergencia, mas em termos moderados. Via-se bem que havia o proposito de arredar da discussão a proposta relativa ao estado servil; mas a minoria que se apresentava com tal intento, declarava ao mesmo tempo que era este o unico ponto de divergencia; que estava de accôrdo com o ministerio nas questões politicas; e cumpre notar que a falla do throno já era conhecida. Promettia-se, pois, opposição a essa proposta; mas esperavamos que fosse uma opposição moderada, prudente e amigavel. *(Apoiados.)*

O Sr. Zacarias:—Opposição amigavel...

O Sr. Paranagua':—Só a nossa.

O Sr. Figueira de Mello:—Eis ahi a prova.

O Sr. Presidente do Conselho:—Amigavel pelo menos, como a dos nobres senadores...

Mas o que temos visto, Sr. presidente? Os illustrados membros da minoria da camara entenderam que deviam por todos os meios embaraçar a adopção daquella proposta. Todas as instancias, quér em publico, quér em particular, eram baldadas. Eu lhes ponderava que no senado ha muita experiencia, muita prudencia, muita illustração; que a proposta passando na camara dos Srs. deputados não era ainda lei; mas a taes observações res-

pondia-se-nos com um sorriso; quer isso dizer que aquella minoria é que deve dar a lei sobre semelhante materia.

Ora, eu fazia essas observações, não para impedir o debate, que não o temiamos nem o tememos, mas para evitar os meios protelatorios, para evitar esse recurso ás *paredes*, para evitar as exclamações offensivas, para evitar as scenas que alli têm tido lugar, e que todos os amigos do systema representativo devem lamentar *(apoiados)*, principalmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, como chefe do partido conservador!

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Chefe é V. Ex., e não sou eu.

O Sr. Zacarias:—Ah!

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, se taes procedimentos forem convertidos em meios legitimos, não ha governo possivel *(apoiados)*, qualquer minoria póde embaraçar a passagem de um projecto de lei *(apoiados)*, póde suscitar scenas de maior gravidade, que tornem impossivel a continuação de um ministerio ou de uma camara, não obstante os votos da maioria. *(Apoiados.)*

Eu, pois, esperava, Sr. presidente, não só do nobre senador pelo Rio de Janeiro, mas até de nossos adversarios representantes do partido liberal, que esses procedimentos não merecessem louvor nem animação; mas, com sorpreza minha, a palavra do nobre senador não veio hoje senão animar a minoria a proseguir no emprego dos mesmos meios!

O Sr. Figueira de Mello:—Illegaes.

O Sr. Presidente do Conselho:—Disse-nos o nobre senador: « A discussão sobre o art. 1.° não foi completa. » Mas, senhores, essa discussão durou dias, ouviram-se longos discursos por uma e outra parte; que culpa temos nós de que alguns oradores, dos que são tidos como chefes da minoria, seus *leaders*, seus directores, não quizessem tomar a dianteira no debate? Devia a maioria esperar que fallassem todos os oradores da minoria?

O nobre senador, tão esclarecido como é, não reconhece que esta reforma, uma vez apresentada, deve ter uma discussão regular e uma solução prompta? Não se repete ha mais de tres annos, que a incerteza sobre a questão do estado servil está causando mal á propriedade agricola? Que se acha esta propriedade em condição precaria, com o seu credito abalado, porque ninguem

sabe qual será a ultima palavra, nem mesmo a primeira palavra do legislador sobre essa materia ?

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que me fez o favor de conceder alguma prudencia, deve crer que eu e os meus collegas não somos levados pelo enthusiasmo, que, pelo contrario, temos reflectido, e temos consultado pessoas interessadas e experientes. Se ha proprietarios agricolas, se ha negociantes que fazem opposição ao projecto que apresentamos, ha outros que nos animam...

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Serão poucos.

O Sr. Presidente do Conselho : —... que nos dizem que o perigo está em que esta medida fique sem solução ; não querem que a questão continue indecisa.

O nobre senador nos diz em seu aparte que serão poucos os que pensam assim. S. Ex. não vê senão a provincia do Rio de Janeiro e alguns municipios da de S. Paulo, que têm enviado representações contra a proposta, como todos sabem, por conselhos que partiram desta côrte *(apoiados)* porque viram o projecto da camara dos deputados o anno passado, viram a promessa solemne do governo de que este anno daria sua opinião a este respeito, e os proprietarios agricolas não se inquietaram, nada disseram ! ! Não ha um presidente de provincia (e lhes pedimos que fallem com toda a franqueza) que nos diga que a opinião publica nas provincias é contraria ao projecto ; antes o que sabemos é que o systema do projecto já tem execução mesmo na provincia do Rio de Janeiro, que nas provincias do norte alguns dos grandes proprietarios de escravos, alguns senhores de engenho e fazendeiros estão indo adiante da lei ; já a estão executando ; tão concordes se acham com o systema do projecto que querem que quando seja convertido em lei, não traga innovação alguma a seus estabelecimentos, não seja senão a continuação do que elles já tenham feito espontaneamente.

Sr. presidente, se não é regular que nesta camara se discutam os factos occorridos na outra, tambem não é regular, não é conforme ao nosso regimento, não é conforme ás praticas do nosso systema, que, a proposito de um requerimento, como o que offereceu o nobre senador, se encete nesta tribuna discussão anticipada sobre proposta que pende de decisão da camara temporaria.

O Sr. Visconde de Itaborahy : — Não discuti a proposta.

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre senador, longe de justificar o seu requerimento de informações, não fez senão censurar o procedimento do ministerio e

da maioria, porque não abandonavam essa proposta á vista dos campeões que se levantaram contra ella; não fez mais do que animar a minoria no procedimento que até hoje tem tido, e isto, senhores, justamente quando a minoria parecia disposta a modificar seu proceder, seguindo antes os conselhos da prudencia e da razão, conselhos tão proprios de cavalheiros distinctos e illustrados, como aquelles que compõem essa minoria, cujo merito nunca pretendi depreciar.

Eu disse, senhores, que o nobre senador, no seu empenho de acompanhar a minoria contra a proposta do estado servil, tinha contrariado mais de um precedente do seu partido e delle proprio; vou ainda apresentar mais um facto. O nobre senador extranha que não tenhamos lei de orçamento este anno, como em épocas anormaes...

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Porque o governo não quer.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador não vê explicação para este facto senão na vontade do governo. Pois, senhores, os factos de 1869 varreram-se por ventura da memoria do nobre senador a tal ponto que não se recorde mais de que nesse anno, sendo chefe do gabinete, não nos deu lei do orçamento e sim uma resolução provisoria?

O Sr. Visconde de Itaborahy: — A lei ficou aqui no senado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Que importa que chegasse a passar o projecto de lei do orçamento na camara, se não veio a tempo de passar no senado ou se aqui deixou de ter andamento? Acaso as normas do systema representativo querem dizer que a lei do orçamento venha para o senado quando este não tenha tempo de instituir sobre ella discussão regular? E quaes foram as grandes difficuldades com que lutou o nobre senador na camara dos deputados em 1869? Seria a questão das ordens religiosas?

Se, pois, não tendo uma minoria tão numerosa, que recorresse a taes meios, o nobre senador não nos póde dar lei de orçamento em 1869, como é que este anno se admira de que esta lei não posso passar! Não ha contradicção manifesta, não ha injustiça nesta censura do nobre senador, comparada com o indicado facto do seu ministerio? E como se explicam contradicções tão flagrantes em um espirito tão illustrado, em um homem tão altamente collocado, senão acreditando, como eu acredito, que o nobre senador está tomado de algum

enthusiasmo contra a proposta que se discute na camara temporaria? Se ha enthusiasmo em favor de uma idéa, tambem ha enthusiasmo pela negativa desta idéa *(apoiados)*, e eu creio que o nobre senador, talvez pela primeira vez, está soffrendo desse mal de enthusiasmo.

O nobre senador não só anticipou aqui o debate sobre a proposta relativa ao estado servil, se não ainda a respeito da resolução que prorroga o orçamento vigente para o exercicio futuro. S. Ex. nos disse que por esta resolução se trata de executar a lei vigente de um modo prejudicial aos interesses...

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Não disse lei, idéa..

O Sr. Presidente do Conselho:—...que se trata de realizar o principio ou a idéa da lei...

O Sr. Visconde de Itaborahy:—... que foi manifestada pelo governo no parlamento.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não posso ser minucioso neste debate; sei a que o nobre senador allude; é á lei que fixou a porcentagem de 30 e 40 % sobre os direitos de importação. O nobre senador disse que pela resolução se trata de realizar o pensamento dessa lei por um modo prejudicial...

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Perdôe-me V. Ex. porque está combatendo o pensamento que teve o governo, quando propôz aquella lei...

O Sr. Presidente do Conselho:—Hei de haver-me com a lei ou com o pensamento de V. Ex., quando a propôz?

O Sr. Visconde de Itaborahy:—O que digo é que V. Ex. alterou nessa lei o pensamento do ministerio, quando a propôz.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu só trato de executar a lei; depois discutirei o pensamento que teve o nobre senador; veremos como elle se manifestou na exposição e na pratica; é discussão que teremos a seu tempo; agora trato de executar a lei.

O nobre senador accusa-me de proceder de um modo prejudicial aos interesses dos contribuintes, isto quer dizer que o nobre senador podia fazer uma reducção maior do que a que está decretada no projecto de resolução; é discussão para occasião opportuna. Eu não carecia de fixar a reducção na lei, se não quizesse maior do que permitte a lei actual, porque está alli fixada a reducção correspondente ao cambio de 25, que não é o actual, que não é o cambio do termo médio que a mesma lei manda adoptar. Prevendo que no mez proximo, quando se tem de fixar a nova porcentagem, a

observar-se estrictamente a lei, como o nobre senador o fez, teria eu de fazer uma reducção menor do que convém, propuz que na resolução se fixasse a reducção correspondente ao cambio de 25. Attendi, pois, aos interesses dos contribuintes; não os prejudiquei.

O nobre senador é que não só é injusto para comigo, como para com o ministerio de que fez parte. Essa porcentagem foi creada em 1869, nessa resolução que não era lei ordinaria do orçamento; o nobre senador fez depois duas leis de orçamento em 1870; em nenhuma dellas, entretanto, procurou fixar esse pensamento que hoje attribue á lei. A guerra terminou no 1.° de Março; o nobre senador, tão versado nestas materias, que teve muito mais tempo do que eu, que conto poucos mezes de ministerio, para estudar as necessidades financeiras do paiz, as circumstancias do thesouro, o nobre senador não nos veio propôr reducção a favor dos contribuintes; pelo contrario, reconheceu que não bastava a terminação da guerra, que os seus encargos durariam, e durariam por muito tempo, que os recursos creados para accudir ás despezas da guerra eram necessarios para autorizar seus encargos; longe de propôr reducção de impostos, grande favor aos contribuintes, o nobre senador (ahi estão seus relatorios e suas propostas) fallava-nos na força vital deste paiz, na elasticidade de sua renda, e tudo isto para justificar a conservação desses mesmos impostos, para justificar ante as camaras, ante os contribuintes, a necessidade desses recursos, de que o thesouro não podia prescindir unicamente porque terminou a guerra, porque com a terminação da guerra não terminaram seus grandes empenhos.

O seu discurso, disculpe-me o nobre senador, o seu discurso de hoje é imagem fiel dos discursos que se têm proferido na camara dos Srs. deputados como meio protelatorio da reforma concernente ao estado servil. Pedindo informações ao thesouro para a discussão da lei do orçamento, o nobre senador discutiu a resolução que está na outra camara, que ainda não veio para esta; discutiu a utilidade da reforma do estado servil, o procedimento da maioria da camara e o procedimento da minoria.

E' justamente o que alli se tem feito. O regimento da camara dos Srs. deputados não tem sido cumprido; seus dignos presidentes observaram que no estado em que se achavam os espiritos era preciso tolerar que a minoria sobre cada artigo discutisse todo o projecto,

omo se estivesse em discussão o art. 1.° E ainda o nobre senador nos diz que não houve discussão sobre o art. 1.°, quando esta discussão se tem repetido nos artigos seguintes! *(Apoiados.)*

Hoje, Sr. presidente, vejo o nobre senador ancioso por uma lei de reforma eleitoral; o nobre senador attribue á falla do throno deste anno, exclusivamente a ella, a necessidade que elle considera urgentissima de reformar-se a legislação vigente a respeito de eleições. Mas, senhores, o que diz a falla do throno deste anno que não se tenha dito em todos os relatorios e discursos a respeito de eleições? O estado de nosso paiz quanto a eleições é hoje differente do que era quando o nobre senador subiu ao poder? E porque o nobre senador não promoveu de preferencia a passagem de uma reforma eleitoral? Quem não sabe que na camara dos Srs. deputados o anno passado primeiro tratou-se da reforma municipal, da interpretação do acto addicional, da guarda nacional, do recrutamento, da reforma judiciaria para então chegar-se ao projecto da reforma eleitoral?

Senhores, nós tinhamos empenho em promover uma reforma da lei eleitoral, não nos seus pontos capitaes, não adoptando a idéa da eleição directa, que encontra objecções constitucionaes aqui e na outra camara; quem pretender fazer passar um projecto da reforma eleitoral, consagrando a idéa da eleição directa, creio que não conseguiria seu fim sem grandes difficuldades, talvez mesmo não reunisse maioria, porque nesta camara e na outra essa idéa encontra muitos oppositores; mas procurando melhorar quanto fosse possivel o processo eleitoral. De que serviria, porém, nas circumstancias actuaes offerecer uma proposta á camara? Haveria tempo para que ella fosse alli discutida e passasse no senado? Seguramente não. E se a proposta não podia ter andamento na presente sessão, entendemos que tinhamos direito de reflectir mais sobre o nosso trabalho; elle está prompto; mas para que apresental-o, se não ha uma utilidade immediata? Para que privar-nos do direito de aperfeiçoal-o por um estudo mais aturado sobre a materia?

Sr. presidente, se houver boa vontade, se aproveitar-se o tempo, se as discussões forem circumscriptas ás materias dadas para ordem do dia, na proxima sessão póde passar uma lei de reforma eleitoral, desde que se não queira uma reforma radical.

Assim, a censura que nos fez o nobre senador recae tambem sobre elle.

O Sr. Barão das Tres Barras : — A censura é bem cabida.

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre Barão das Tres Barras diz que a censura é bem cabida. Pelo seu aparte vejo, ou antes já sabia, que o nobre senador havia de apoiar o nobre Visconde de Itaborahy ; eu desejo tambem que o nobre senador se manifeste a respeito da proposta concernente ao estado servil...

O Sr. Barão das Tres Barras :—Hei de seguir as minhas convicções.

O Sr. Presidente do Conselho :—... porque uma das opiniões que mais me animaram nesta questão do estado servil foi a do nobre Barão das Tres Barras ; hei de demonstral-o : tenho-a por escripto nos papeis que recebi do ministerio transacto...

O Sr. Barão das Tres Barras :—Não ha de demonstrar contradicção minha.

O Sr. Presidente do Conselho :—Desejo, pois, que o nobre senador me dê o direito de argumentar com o seu projecto. Não o accuso de contradicção ; pelo contrario, pretendo mostrar que o nobre senador está quasi de accôrdo com a proposta do governo.

O Sr. Barão das Tres Barras :—Inteiramente divergente da proposta do governo.

O Sr. Presidente do Conselho :—Peço ao nobre senador que publique o seu projecto, que aliás já foi visto por alguns membros desta casa.

O Sr. Barão das Tres Barras :—Eu o satisfarei brevemente.

O Sr. Zacarias :—Isto está animado !

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio de Janeiro enunciou uma proposição que me pareceu, permitta-me S. Ex. que o diga, temeraria ; o nobre senador disse-nos : « Pela lei actual não póde eleger-se uma representação genuina da vontade nacional. » Ora, eu pergunto ao nobre senador : acredita que uma reforma ha de dar-nos esta garantia ? O nobre senador tambem rejeita a maxima do seu programma—que o bem publico mais depende da boa execução das leis do que de sua reforma ?

O Sr. Visconde de Itaborahy :—Com uma lei desmoralisada como esta está...

O Sr. Presidente do Conselho :—Não está desmoralisada, porque o defeito não está na lei, está na sua execução..

O Sr. Barão das Tres Barras :—Tambem está na lei.

O Sr. Souza Franco :—Principalmente na execução.

O Sr. F. Octaviano :—Sobretudo no systema.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Com outros costumes a lei seria boa.

O Sr. Presidente do Conselho :— Sr. presidente, sustento a minha proposição :—o defeito está principalmente na execução da lei.

O Sr. Zacarias :— Então nem na proxima sessão temos a reforma ?

O Sr. Presidente do Conselho:— Isto não quer dizer que não se procure prevenir os abusos quanto seja possivel ; mas não nos digam que uma reforma, qualquer que ella seja, virá dar o caracter de legitimidade á representação nacional , caracter de que ella está hoje privada, segundo o nobre senador ; não.

Não posso deixar ainda de dar algumas explicações em defesa do gabinete de 16 de Julho, que teve a honra de ser presidido pelo meu nobre amigo, o Sr. Visconde de Itaborahy. A opposição do anno passado, quando impugnava o credito para estradas de ferro, não tinha razão, como o nobre senador lhe attribuia.

O Sr. Zacarias : — Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — E o que passou menos razão tinha para o nobre senador, porque evidentemente, como se viu da discussão, ficou o nobre senador menos satisfeito do que eu com a emenda adoptada. Ora, se o nobre senador não ficou satisfeito com a emenda do senado, se preferia a proposta....

O Sr. Visconde de Itaborahy : — Não.

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre senador queixou-se, e sem razão, de que autorizassemos a accusação de não haver o ministerio de 16 de Julho procedido com a necessaria reflexão, de não ter os esclarecimentos precisos para a sua proposta ; sustentou que os tinha, que a proposta foi apresentada com perfeito conhecimento de causa, o que os ministros actuaes não contestaram. A respeito dos favores concedidos ás estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo tambem o nobre senador não se mostrou satisfeito. Evidentemente, pois, o nobre Sr. Visconde de Itaborahy teria preferido a proposta do anno passado.

O Sr. Visconde de Itaborahy : — Não.

O Sr. Presidente do Conselho : — Mas, a emenda do senado destruiu a proposta do anno passado em sua essencia ? A que se reduziu esta emenda? Reduziu o credito de 35.000:000$ a 20.000:000$, porque não se pretendia, desde logo, resolver o prolongamento da estrada

de ferro até ao Rio das Velhas; e concedeu mais alguma cousa ás provincias. Ora, isto é destruir a proposta? O que se concedeu de mais ás provincias não podia ser concedido este anno, ainda quando essa proposta tivesse passado? Logo, como pretender daqui tirar argumento para sustentar que a indecisão, a demora em todos os negocios, demora indefinida, demora como a entende a minoria da camara, é o remedio mais salutar para a solução das questões sociaes?

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Algumas vezes é.

O Sr. Presidente do Conselho: — Isto é converter....

O Sr. Visconde de S. Vicente: — E' inverter.

O Sr. Presidente do Conselho: — .... é converter em principio os meios protelatorios; é conselho que o nobre senador dá, e que lhe ha de ser funesto, quando tomar outravez a direcção dos negocios publicos.

O Sr. Visconde de Itaborahy: —Disse algumas vezes; não disse sempre.

Um Sr. Senador: — E as assembléas provinciaes hão de tomar o conselho.

O Sr. Presidente do Conselho: — Estabelecido esse principio, a acção do governo e das camaras ficará paralysada, porque bastam dez homens, que queiram fallar, para impedir a adopção de qualquer medida.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Peça tambem o encerramento para o senado.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador quando inventou o encerramento na camara dos deputados, não o applicou ao senado; não serei eu agora que vá adiante S. Ex. O senado, é preciso fazer-lhe esta justiça, não tem recorrido aos meios de que se tem usado na camara temporaria. Ainda ha pouco discutiu-se com empenho a reforma judiciaria, reforma complicada, e ella pôde passar em poucos dias. Veja-se ha quanto tempo se está discutindo a reforma do estado servil; estamos na 2.ª discussão, ha uma 3.ª; e eu pergunto á consciencia do senado se alguma materia no Brasil tem sido tão discutida, como a desta reforma social? Antes de ser apresentada na camara e depois, não tem sido ella discutida na tribuna, na imprensa, em folhetos, no seio do conselho de estado? O nobre Visconde de Itaborahy como conselheiro de estado foi ouvido sobre esta materia; devemos crer que elle então expôz todo o seu pensamento; S. Ex. não nos disse que a idéa capital do projecto merecesse a opposição que tem encontrado na camara, e que hoje acaba de ser animada por S. Ex.; tambem não nos disse que uma questão desta ordem podia

ser trazida ao parlamento para ficar indecisa por muito tempo, entregando-a a todas as vicissitudes que podem accelerar a solução deste grave negocio de um modo que nenhum de nós de certo deseja.

Para alguns dos nobres senadores talvez o adiamento seja salutar; mas, será pobreza de minha intelligencia, falta de previsão de minha parte, vejo perigo neste adiamento. E' por isso que desejo que o negocio seja decidido, tenha uma solução; mas que elle está assaz discutido, que todas as objecções apresentadas na camara têm sido consideradas, é fóra de duvida.

O Sr. Barão das Tres Barras: — Então nem precisa ser discutido aqui?

O Sr. Zacarias: — Se está assaz discutido...

O Sr. Presidente do Conselho: — Está assaz discutido na camara, onde não tem apparecido idéa nova; os dissidentes não têm querido emendar nem substituir. Vejo que o nobre senador pela Bahia, que tem tambem sua tendencia a animar a minoria da camara...

O Sr. Zacarias: — Já pedi a palavra; não se apresse V. Ex. Está um pouco precipitado!

O Sr. Presidente do Conselho: Ora, precipitado! Já vejo que o nobre senador agora está retardatario, e por isso me acha precipitado! O nobre senador já hontem aproveitou o ensejo; disse que a discussão não tem sido regular na outra camara; por consequencia, tambem animou a minoria; não tem alludido aos factos da camara, senão para dar animação áquelles que estão se oppondo á reforma; os que a sustentam ainda não ouviram do nobre senador uma palavra de animação. Mas o nobre senador está em seu direito; não me sorprende...

Sr. presidente, dar-me-hei pressa em satisfazer ás informações que deseja o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Pelo que toca ao art. 1.º do seu requerimento, seus desejos já estão satisfeitos, e já o estavam antes de serem conhecidos; brevemente será distribuida nas duas camaras uma estimativa ou synopse do ultimo anno financeiro (1870—1871); o mais não está colligido; procurar-se-ha colligir com a maior promptidão para satisfazer ao nobre senador. Quanto aos outros negocios a que S. Ex. alludiu, quando vierem para a ordem do dia do senado, poderemos discutir mais tranquillamente; então espero defender-me, sem decahír da estima com que tanto me honra o nobre senador. *(Muito bem; muito bem.)*

DISCURSO

pronunciado no senado em 14 de Agosto de 1871.

(*Ainda sobre o requerimento do Sr. Visconde de Itaborahy.*)

O requerimento apresentado pelo Sr. Visconde de Itaborahy na sessão de 10 abriu, como dissemos, um debate politico. Depois do seu primeiro discurso o Sr. Presidente do Conselho voltou á tribuna na sessão de 14, e disse o seguinte:

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, a discussão tem versado, não propriamente sobre o pedido de informações feito pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, mas sobre a resolução prorogativa da lei do orçamento, e sobre o projecto de reforma do estado servil, actos que estão sujeitos aos debates da camara temporaria.

Creio, Sr. presidente, que é a primeira vez que se dá esta discussão simultanea nas duas camaras sobre projectos de lei sujeitos ao debate e decisão de uma dellas. O que vou dizer em resposta ao nobre senador pela provincia da Bahia é o que provavelmente terei de repetir hoje mesmo na camara temporaria, em resposta aos discursos que alli se proferiram sobre a resolução que prorroga a lei do orçamento.

Na questão da reforma do estado servil, foi censurado o procedimento do governo, bem como o da maioria e minoria da camara temporaria. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro (*) foi o primeiro que trouxe a esta casa a censura, fazendo-a recahir sobre a maioria; o nobre senador pela provincia da Bahia (**) tomou essa censura a si e estendeu-a á maioria e á minoria. Isto fez-me lembrar, Sr. presidente, o que li algures, que, quando os bispos eram nomeados por eleição, e não se conseguia a unanimidade, depois de muitos escrutinios, a eleição era delegada a compromissarios ou ao Papa; quando o negocio era delegado ao Papa, este, sempre inspirado pelo Espirito Santo, declarava qual das duas fracções dissidentes era a mais sã, *sanior pars*. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que não póde

---

(*) O Visconde de Itaborahy.

(**) O conselheiro Zacarias de Góes.

deixar de ter amor paternal á familia conservadora, decidiu-se pela minoria da camara ; mas, o nobre senador pela provincia da Bahia, que nos toma, os conservadores, por hereges, ou que pelo menos não póde ser papa da igreja conservadora, collocando-se na posição de arbitro, declarou que nem a maioria, nem a minoria se acha em estado de sanidade.

Sr. presidente, testemunha dos factos que têm occorrido na camara temporaria, possuido do mais profundo reconhecimento á dedicação com que a maioria daquella camara tem procurado cumprir o seu dever nesta solemne conjunctura, não posso nesta occasião deixar de protestar contra as proposições enunciadas nesta casa a respeito daquelles factos.

Não tem, Sr. presidente, havido abuso da parte da maioria da camara temporaria, não é certo que a discussão util tenha sido tolhida pelos encerramentos; o juiz imparcial, que chamar a si o exame dos factos, ha de proferir sentença muito diversa daquella que ouvimos aos dous nobres senadores. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, desde a discussão do voto de graças, a fracção dissidente da camara temporaria manifestou o proposito de impedir a passagem da reforma do estado servil, quando não pudesse arredal-a do debate. Este seu proposito, que aliás não attribuo senão ás suas convicções, ao impulso de seu patriotismo, não foi dissimulado por ella : mais de um orador o declarou na tribuna da camara, e a imprensa confirmou as declarações feitas durante os debates. Entendia a minoria que o seu patriotismo lhe impunha o dever de obstar á passagem desse projecto de lei, por todos os meios ao seu alcance.

Se a minoria se limitasse aos meios legaes, autorisados pelo regimento da casa, poderia o seu procedimento encontrar juizes que o attenuassem; mas a minoria, Sr. presidente, longe de aceitar um debate calmo sobre tão importante materia, não permittia que os oradores da maioria pudessem enunciar suas opiniões, sem interrupções constantes e calorosas. Não só pelos seus discursos sobre o projecto de que se trata, mas por meio de requerimentos e questões de ordem, procurava a minoria consumir o tempo, esterilisar a sessão, e por fim tomou a resolução de não prestar-se a fazer numero para que houvesse sessão naquella camara, senão quando a maioria por si pudesse constituir o *quorum*.

A maioria ouviu por muito tempo, e sem represalia, as insinuações mais offensivas proferidas em discursos e em apartes. A maioria que, assim tratada pelos seus

amigos dissidentes, era obrigada a um grande sacrificio, devendo todos os seus membros comparecer, para que se não esterilisasse a sessão, não estava assaz justificada quando empregava esse meio dos encerramentos, e isto depois de dous ou mais discursos da minoria que versavam sempre sobre o projecto em geral, mas que nada traziam de novo; e isto quando a minoria, convidada a apresentar suas idéas, não as queria apresentar, guardava-as no maior mysterio, podendo-se por seus discursos concluir que ella nada queria sobre esta materia, senão o seu adiamento ou medidas indirectas, pois que os discursos proferidos combatiam radicalmente a proposta, a declaravam inopportuna, perigosa, e tendiam a conservação do *statu-quo?*

Sr. presidente, se em questão menos grave, menos urgente, quando taes factos não occorrem entre a minoria e a maioria, o encerramento foi sempre empregado, quando no conceito da maioria o assumpto estava assaz esclarecido, e a demora dos debates não daria outro resultado mais que o da perda de tempo e o de impedir a passagem de uma medida que se julgava necessaria; se é certo que sempre pensou-se assim e procedeu-se desse modo, porque agora censurar a maioria da camara temporaria?

Não houve, Sr. presidente, esforço que se não empregasse para que o debate de tão importante projecto corresse placidamente. O nobre senador pela provincia da Bahia disse que fui imprevidente, e tambem o nobre senador pelo Rio de Janeiro observou que eu devia esperar a opposição que temos encontrado na camara temporaria. Sr. presidente, a dissidencia, eu a esperava, porque conhecia a opinião de muitos de meus amigos politicos a respeito desta materia; mas eu esperava tambem que a opposição fosse moderada, calma, de sorte que trocassemos nossas idéas perante o publico, respeitando-nos mutuamente, quér na tribuna, quér na imprensa. Eu não podia prever uma opposição como se manifestou, calorosa, ardente, lançando sobre a maioria insinuações as mais graves e offensivas: recorrendo a expedientes que, se passarem como recurso legitimo das maiorias, nada se poderá fazer em nossas camaras. *(Apoiados.)*

Estavamos, Sr. presidente, na discussão do art. 4.º do projecto, o artigo que trata do peculio e direito de redempção, quando o nobre ex-presidente da camara (*)

(*) Conde de Baependy.

teve a bondade de procurar-me, dizendo que procedia assim por inspiração propria para propôr um accôrdo a fim de evitar as scenas que ambos lamentavamos nas discussões da camara. Eu declarei-me disposto a qualquer accôrdo que não désse em resultado o triumpho da minoria no proposito de impedir a passagem da lei. Elle propôz-me que houvesse um certo numero de discursos sobre o art. 4.° e menor numero para os artigos seguintes. Concordei em que houvesse, além de um longo discurso da minoria, ja proferido a respeito do art. 4.°, mais tres discursos, se o quizessem, mas que nos outros artigos, que evidentemente eram de pequena importancia, e não podiam ser objecto de larga controversia, só houvesse dous discursos da minoria. O Sr. Conde de Baependy, de quem partiu esta iniciativa, encarregou-se de propôr o accôrdo á minoria. Esta reuniu-se, e deliberou não aceitar o accôrdo, porque, a seu ver, não podia marcar-se previamente os limites do debate. Quem, Sr. presidente, procede assim, de certo não deseja irritar os animos, não procura evitar o debate: só tem em vista que um negocio desta natureza não receba o veto absoluto de uma minoria.

O nobre senador pela provincia da Bahia disse-nos que houve demora, que perdeu-se tempo, porque, apresentada a proposta a 12 de Maio, o parecer só foi lido na camara em fins de Junho.

O Sr. Zacarias : — E a discussão começou a 12 de Julho.

O Sr. Presidente do Conselho:—Antes.

O Sr. Zacarias:—Segundo a declaração do Sr. ministro da agricultura, começou a 12 de Julho.

O Sr. Presidente do Conselho : — Sr. presidente, o parecer da commissão especial não podia deixar de ser demorado, e essa demora não podia prejudicar a solução de tão grave assumpto, se houvesse da parte da minoria, como havia da parte da maioria, o proposito de chegar a uma solução. A commissão especial reuniu-se para dar parecer sobre esta materia depois das manifestações da imprensa e de varias representações: teve de considerar todas as idéas que tinham sido enunciadas, quér nestas quér naquella, considerando com razão que este seu trabalho poupava tempo, esclarecia a camara e obviava discussões inuteis. A demora, pois, não podia ser a causa do que temos visto: ha mais de um mez que se discute a reforma do estado servil na camara temporaria, e V. Ex. ha de convir comigo em que, pelo menos, a segunda discussão pode-

ria estar ha muito terminada, sem que o debate nella fosse tolhido. Mas, já o disse, e a propria minoria da camara nunca o dissimulou, o seu proposito era impedir a passagem da lei: julgava em seu patriotismo, que assim cumpria um dever.

Se os nobres senadores reconhecem que em caso extremo os encerramentos são, não só legaes, mas até prudentemente applicados; se os nobres senadores foram mesmo até ao ponto de dizer que o recurso de não comparecimento, que vulgarmente se chama « parede », é tambem um meio de opposição, SS. EE. devem convir igualmente em que, quando a minoria se colloca nessa posição extrema, a maioria está em seu direito, e direito plenamente justificado, recorrendo aos meios extremos, que aliás lhe faculta expressamente o regimento: cumprindo observar que a maioria ainda não empregou meio algum para que não estivesse autorizada. *(Apoiados.)*

O Sr. Figueira de Mello:—A « parede » é que não está autorizada.

O Sr. Presidente do Conselho:—A medida de que se trata, Sr. presidente, não é da ordem daquellas que uma vez trazidas ao parlamento devem ter solução prompta, sem prejuizo de uma discussão regular?

O Sr. Silveira Lobo:—Isto é uma historia que se conta, e não acha justificação no bom senso.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, os proprios lavradores e commerciantes estão reconhecendo que esta grave questão não póde continuar indecisa, que a incerteza do que possam deliberar os poderes do Estado é, não só um perigo, mas até um grande detrimento para os interesses economicos da lavoura. Em uma representação, que não é suspeita, dos fazendeiros de Cantagallo, esta necessidade se manifesta bem claramente. Digo que a representação não é suspeita porque, com quanto não seja opposta a todas as disposições do projecto da camara, procura modifical-o em seus pontos capitaes. Eis aqui o que se lê nesta representação, que foi impressa e distribuida no senado: *(Lê)*

«... Entendem os abaixo assignados que realmente soou a hora inelutavel de se fazer alguma cousa a respeito da emancipação dos escravos. Por um lado a força intrinseca e irresistivel da idéa christã em sua evolução incessante, da qual, por felicidade do Brasil, estão de tal maneira penetrados todos os espiritos, que nenhum dos lavradores, nenhum dos Brasileiros, ainda dos que são maxima parte no grande damno, a re-

jeita, ou a condemna e dest'arte póde-se della dizer que é um patrimonio commum de toda a sociedade, e não a aspiração só de algumas intelligencias privilegiadas, ou de alguns corações excepcionalmente philantropicos: por outro lado as leis do trabalho e da fundação das riquezas, o assedio de todas as forças moraes, internas e externas, e os proprios interesses da agricultura, e, finalmente, o estado a que o governo do paiz de chofre levou a questão, em bem ou em mal: tudo, tudo torna indeclinavel alguma medida legislativa sobre essa incandescente materia. »

O Sr. Silveira Lobo:—Não quer dizer que não se tome o tempo preciso para se discutir.

O Sr. Figueira de Mello:—O resto da representação ainda é melhor.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, é notavel que, quando aproximava-se o termo da sessão do anno passado, a ultima palavra da illustrada opposição liberal nesta casa fosse um brado de anciedade por esta questão. O nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, que apparece quasi sempre como *os magna sonaturum*, veio censurar o ministerio, por não ter dado andamento a esta reforma. São notaveis as palavras com que então o nobre senador enunciou-se a este respeito. Eu peço licença ao senado para lêr este trecho do discurso do nobre senador, porque é a melhor resposta que poderia dar ao seu illustre collega, tambem senador pela Bahia, a quem ora me dirijo. Dizia o Sr. Nabuco, na sessão de 12 de Setembro do anno passado *(Lê)*:

« Sr. presidente, venho a tribuna dizer algumas palavras para explicar o artigo additivo que, por parte do lado liberal desta casa, foi apresentado hontem, applicando á emancipação dos escravos a quantia de 1.000:000$ deduzidos das sobras da receita sobre a despeza votada no exercicio desta lei que discutimos.

« Esta iniciativa do partido liberal é um dever sagrado e imperioso, porque, como o senado sabe, no programma deste partido, entre as medidas graduaes concurrentes para o grande fim da emancipação, uma dellas é a que está consagrada no artigo proposto.

« Esta iniciativa torna-se urgente, á vista do procedimento irresoluto, contradictorio e vacillante do ministerio á respeito dessa magna questão social.

« O ministerio não tem razão de queixa contra o partido liberal, porque, senhores, até hoje com a gravidade do silencio, com espectativa calculada, o par-

tido liberal, sem agitar a questão, tem esperado uma solução dada pelo ministerio que se acha á frente das relações economicas, sociaes e politicas do paiz, e, por consequencia, tem a missão de dirigil-as.

« Mas nada se tem feito ; uma esperança que nos deu o nobre ministro dos negocios estrangeiros, vindo ultimamente das republicas platinas, onde não ha escravidão, essa esperança para logo o nobre ministro dos negocios do imperio desmentiu declarando na camara dos Srs. deputados que o governo não queria senão uma medida parcial de emancipação, a qual se reduzia á alforria dos escravos da corôa e pelo motivo allegado de alliviar o bolsinho imperial, que carregava com esse tributo de caridade. Já vê, pois, o senado que o partido liberal não podia ver encerrar-se esta sessão, sem uma manifestação solemne, sem um protesto contra o procedimento do governo a respeito de assumpto tão importante ; é isto principalmente o que significa o artigo additivo.

« Sem duvida, senhores, está demonstrado que a politica do governo se reduz a esta epigraphe : O nada! Mas o partido liberal tem medo de que esta epigraphe : O nada! se torne um epitaphio para a terra desolada, aniquilada pelas contingencias que podem vir desta questão perigosa se não forem prevenidas.»

Pelo receio de cansar a attenção do senado deixo de ler outros periodos deste discurso, que marquei, e que mostram a importancia que a illustrada opposição liberal dava a este assumpto...

O Sr. Zacarias :— Dava, e dá.

O Sr. Presidente do Conselho :— ... que considera urgente, prevendo que o adiamento de sua solução podia acarretar-nos os mais graves perigos, pelo que era preciso resolvel-a em tempo.

O Sr. Zacarias :— Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho : — Como, senhores, conciliar este protesto, esse brado de anciedade, que partira do illustre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, com a preoccupação que nos censurou o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias? O nobre senador disse-nos que o ministerio mostrava-se muito preoccupado com a idéa desta reforma ; S. Ex. fez disto objecto de censura ao gabinete. Pois, senhores, uma questão desta ordem poderia deixar de merecer particular e profunda attenção ao governo, que a iniciasse ? Pois o Sr. Nabuco, como se vê do seu discurso, não disse que era preciso resolver a questão o mais brevemente

possivel? Acaso o nobre senador entende que iniciada a idéa, agitados os espiritos pelas discussões calorosas da camara temporaria, obraria bem o ministerio mostrando-se indifferente á adopção do projecto naquella camara, dando prova de vacillação ou de fraqueza, quando uma maioria numerosa, e convicta da necessidade da reforma, se mostrava disposta a apoial-a, quando a resistencia partia de uma minoria, que não procurava vencer pela discussão, mas por todos os meios protelatorios?

O nobre senador não teve (permitta-me que o repita) senão palavras que animassem o retardamento deste negocio na camara temporaria. O nobre senador, a quem cabe a responsabilidade da primeira iniciativa nesta materia... *(Apoiados.)*

O Sr. Zacarias:—Por isso sinto que V. Ex. a esteja estragando.

O Sr. Presidente do Conselho:—...que acompanhou o seu estudo no conselho de estado; o nobre senador, que já aqui nos disse que o projecto apresentado na outra camara era seu conhecido, com pequenas differenças; o nobre senador é o mesmo que se anticipou a ameaçar-nos com uma larga discussão nesta casa, no intuito de convencer-nos que o projecto não póde ser lei este anno!

O Sr. Zacarias:—Não disse isto: V. Ex. não acrescente. Se a commissão pediu dous mezes, nós pedimos algum tempo.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador não precisava annunciar-nos que tomaria parte neste debate, com a promptidão e proficiencia de que dá provas em todos os assumptos importantes. Mas o nobre senador, que conhece esta materia, e para quem o projecto não póde apresentar objecção séria...

O Sr. Zacarias: — Isto é temeridade de V. Ex.! Dizer que o projecto não póde apresentar objecção séria!

O Sr. Presidente do Conselho: — Da parte de V. Ex.

O Sr. Silveira Lobo:—E' presumpção demaziada.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não é presumpção, é um juizo muito fundado; porquanto o projecto, em seus pontos capitaes, é identico ao do conselho de estado, que tinha, creio eu, o assentimento do nobre senador pela Bahia a quem me estou referindo, assim como do nobre senador o Sr. Nabuco, cujas palavras proferidas na sessão do anno passado ha pouco re-

peti; é o mesmo projecto da primeira commissão especial da camara temporaria, que merecia a approvação do partido liberal. Ora, com taes antecedentes não tinha eu razão para suppôr que o projecto que actualmente se discute naquella camara não póde encontrar objecção séria da parte do nobre senador, o Sr. Zacarias? *(Apoiados.)* Essas objecções só poderão apparecer da parte de outros nobres senadores.

O Sr. Zacarias.—A' idéa capital. O projecto ha de ter objecções serias: não hei de fazer objecções ridiculas.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ora, Sr. presidente, a palavra «sério», não é antithese de «ridiculo»; a palavra «sério» equivale a «grave», «importante». O nobre senador ha de permittir que eu conheça tambem um pouco o nosso idioma: não lhe aceito, portanto, a correcção grammatical, porque o nobre senador desta vez claudicou.

(O Sr. Zacarias dá um aparte, que não ouvimos porque o Sr presidente tangia a campa.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, ouvi o discurso do nobre senador com toda a placidez; elle apresentou-se querendo inculcar-se como o *vir prudentissimus* deste paiz....

(O Sr. Zacarias dá outro aparte, que não o ouvimos pelo mesmo motivo.)

O Sr. Presidente do Conselho:—....como um homem que no meio da confusão geral conserva-se impassivel, para ser o juiz arbitro de todos os outros; entretanto estou fallando com toda a calma e o nobre senador não póde ouvir-me, interrompe-me a cada momento, para interpretar minhas palavras em sentido inteiramente contrario ao que ellas têm. Mas, Sr. presidente, eu tenho o direito de proseguir no meu discurso, e vou proseguir.

O nobre senador annunciou-nos um largo debate nesta casa. Sr. presidente, nunca pretendi evitar todo o debate necessario sobre essa materia. Comquanto a proposta offerecida pelo governo á camara temporaria tenha por si autoridades que eu considero das mais illustradas e competentes, ainda assim nunca tive a presumpção de que os debates não podessem trazer nova luz, conselhos ou iniciativas aproveitaveis, que completassem ou aperfeiçoassem o projecto.

O Sr. Zacarias:—Isto é «serio.» Entretanto V. Ex. disse que não se ha de apresentar objecção séria.

O Sr. Presidente do Conselho:—Assim, pois, Sr.

presidente, o annuncio do nobre senador não nos assusta, nem nos desgosta. Tudo quanto desejamos é cumprir nosso dever a respeito desta e de outras questões a cuja solução o governo seja chamado. Temos procurado dar o impulso possivel á reforma do estado servil na camara temporaria, entendendo que, uma vez iniciada alli, devia ter prompto andamento. Iniciámos de preferencia esta reforma, porque estavamos convencidos de que o seu adiamento podia, e póde trazer os perigos que desta tribuna mais de uma vez, especialmente ao encerrar-se a sessão do anno passado, nos annunciou o nobre senador pela Bahia, o Sr Nabuco, em nome do partido liberal. Não quizemos, repito, nem queremos impedir o debate; os juizes imparciaes hão de reconhecer que, comquanto os ministros actuaes, no juizo do nobre senador, sejam fracos, não tenham a força que lhes dá o prestigio dos grandes nomes, todavia elles se têm esforçado por cumprir, digna e conscienciosamente, o seu dever, não tendo a causa que tomaram a si perdido por falta de seus esforços. Longe de temer a discussão, que possa dar-se no senado sobre tão importante negocio, pelo contrario, eu a espero plena, para acalmar e persuadir aos nossos amigos dissidentes da outra camara pelas luzes, prudencia e experiencia do senado. *(Muito bem.)*

Sempre disse áquelles cavalheiros que o projecto, passando na camara, não era lei; teria ainda de passar pelo cadinho deste outro ramo do poder legislativo, e que, portanto, não havia necessidade de recorrer aos meios extremos de que alli se tem lançado mão, que entre outros inconvenientes produzem o de irritar os animos, dividir homens que devem estar unidos em bem do paiz, e dão lugar a scenas que não podem deixar de ser deploradas por todos, porque tiram o prestigio ao parlamento, e são um exemplo funesto para quaesquer outras reuniões populares.

Se a sabedoria do senado, no caso que o projecto consiga vencer a força de resistencia que lhe é opposta na outra camara, se o senado ou pela marcha natural de seus debates, ou mesmo por proposito tomado desde o começo da discussão, entender que esta reforma não deve ter solução na presente sessão, que ella póde ficar sem inconveniente adiada, nós sujeitar-nos-hemos de bom grado á deliberação da sua maioria. O que não podemos é aceitar aquillo de que o nobre senador fallou-nos hontem, imposições: estaremos pelo que aprouver á maioria do senado, porque é poder competente, mas

não aceitaremos imposições de quem quer que seja para que adiemos este negocio, que em nosso parecer exige uma solução prompta. O nobre senador nos disse que ninguem, menos eu que nunca o pretendi, o faria instrumento de caprichos. E' tambem o que não quero ser; quero obedecer ás minhas convicções, quero cumprir o meu dever, segundo minha consciencia, e não ceder a capricho algum; sujeito-me á decisão da maioria, mas, em casos desta natureza, não posso aceitar, nem como transacção, a vontade da minoria.

Sr. presidente, depois da questão do estado servil, veio ao debate a resolução que se está discutindo na camara temporaria, que proroga o orçamento vigente para o primeiro semestre do exercicio futuro, se antes não fôr promulgada a lei respectiva.

Os nobres senadores que desde já se manifestaram contra esta providencia solicitada pelo governo, especialmente o nobre senador pela Bahia, consideraram que esse expediente não tem justificação na quadra actual; invocaram contra o ministerio nessa occasião todos os principios que recommendam á assembléa geral o mais apurado exame sobre a receita e despeza do Estado. Mas, Sr. presidente, eu não posso deixar de appellar da theoria dos nobres senadores, que, aliás ninguem póde contestar, para a pratica de que elles nos deram exemplo, quando tinham sobre si a responsabilidade da direcção dos negocios publicos.

Assim, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, como o nobre senador pela Bahia recorreram tambem a providencias desta ordem, e como espero mostrar, em circumstancias não mais imperiosas do que as actuaes. O nobre senador pela Bahia nos observou que as leis annuas devem ter preferencia, e que não merece desculpa o governo que deixa de obter em tempo a lei da receita e despeza. Mas, quem recorrer á nossa collecção de leis ha de achar que no periodo de 1864 a 1870 deu-se a respeito das leis de orçamento a maior irregularidade de que ha exemplo. S. Ex. ou era ministro nesse periodo ou exercia como um dos chefes do partido liberal, grande influencia; e porque então, quando se não tratava de assumpto tão importante como o que tem occupado a attenção da camara temporaria, porque então o nobre senador não obteve por si, ou por seus amigos que se achavam no ministerio, a adopção regular das leis annuas do orçamento? Porque careceram recorrer tantas vezes a resoluções prorogativas?

Vamos ver os precedentes do nobre senador pela Bahia.

O senado recorda-se de que em 1866 não houve lei de orçamento; houve uma resolução, prorogando a lei anterior, resolução que deu lugar á reunião das duas camaras, por uma emenda que passou do senado, limitando o prazo da prorogação. Estavam as cousas neste pé, quando o nobre senador pela Bahia subiu ao ministerio.

Em 1866 não pôde elle fazer passar a lei do orçamento de 1866 a 1867, nem a de 1867 a 1868; conseguiu que em uma lei especial de credito se prorogasse segunda vez a lei anterior até ao fim do 1.° semestre do novo anno financeiro. A lei do orçamento que veio depois a passar (n.° 1507, de 26 de Setembro de 1867) já não se occupou com o exercicio de 1866 a 1867, que foi todo regido pelo resolução prorogativa. Eis uma só lei vigorando para dous exercicios, os de 1867 a 1868 e 1868 a 1869, tendo ficado sem lei ordinaria o de 1866 a 1867.

Se, pois, é principio, que ninguem desconhece, que annualmente deve ser decretada a lei de receita e despeza, aqui temos, no tempo do dominio liberal, e mesmo quando era ministro e presidente do conselho o nobre senador pela Bahia, resoluções prorogando as leis anteriores, uma lei de orçamento para reger em dous exercicios, outra para mais de dous exercicios.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que primeiro encetou este debate, foi, Sr. presidente, ainda mais injusto do que o nobre senador pela Bahia. O precedente de S. Ex. era muito recente, as circumstancias em que se deu muito diversas, e então elle não era tão urgido como nós o somos.

A lei do orçamento, Sr. presidente, não tem sido esquecida pelo gabinete actual. Bem ou mal, entendemos que deviamos iniciar a reforma do estado servil para que tivesse andamento regular e prompto. Ao mesmo tempo que tratavamos nesta casa de projectos importantes, como a lei de credito para as estradas de ferro e a reforma judiciaria, promoviamos na camara dos deputados a discussão do orçamento: já foram alli discutidos, além das leis de fixação das forças de mar e terra, os orçamentos do imperio e dos negocios estrangeiros, e a lei relativa ás estradas de ferro.

Está patente a todos que a discussão dos dous orçamentos foi larga e que nella se comprehendeu sempre tambem a reforma do estado servil. O proposito da illustrada minoria da camara temporaria se manifestou em todas as occasiões; os orçamentos não foram discutidos tão rapidamente como em 1869.

Nestas circumstancias, e no ponto em que se acha a sessão, poderiamos esperar que se concluisse a discussão dos orçamentos de todos os ministerios e que o projecto de lei viesse ao senado em tempo de passar este anno? Eu creio que não ha previdencia que o possa affirmar.

Não offerecemos a resolução para evitar o debate dos orçamentos, cujo projecto está em uma das partes da ordem do dia, depois da proposta da reforma do estado servil. Vendo que corriamos o perigo de ficar sem lei do orçamento, propuzemos essa resolução. Se quizessemos evitar o debate; se quizessemos procurar expedientes mais commodos, podiamos deixar que as cousas proseguissem como iam: temos orçamento para o exercicio corrente; em Maio trataríamos de tomar uma providencia, como em outras occasiões, a que já me referi, se tomou, para o exercicio futuro. Portanto, quem offerece uma resolução destas, seguramente dá prova de respeito aos principios constitucionaes; não evita a discussão; não quer arbitrio, quer ter uma norma legal pela qual se cobrem os impostos e se façam as despezas publicas.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, mais feliz do que nós, não tendo a opposição que encontrámos na camara temporaria, obteve dessa camara a lei do orçamento de 1869 a 1870. Esta lei veio para o senado e aqui poderia passar em 1869, se não fôra o incidente de que os nobres senadores se hão de recordar. A illustrada opposição liberal manifestava-se particularmente contra o additivo relativo aos bens das ordens religiosas, e não sei se tambem a respeito de outro.

O Sr. F. Octaviano:—Particularmente, não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas o facto é que propôz-se um accôrdo para assegurar a passagem dessa lei. O nobre ex-ministro da marinha, meu illustre collega naquelle gabinete, considerou razoavel a proposta da illustrada minoria, e aceitou-a por sua parte. O artigo não era essencial, nem urgente; e com a separação delle, e não sei se de mais algum, tambem não essencial, o projecto de lei passaria no senado.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. está fallando contra um facto seu, do seu ministerio.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu não estou recordando esses factos para censurar, mas sim para defender-me; estou respondendo ao nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O Sr. Zacarias:— Agora ha idolos do paganismo e idolos do christianismo.

O Sr. Presidente do Conselho :— O nobre senador porque ha de querer accender mais essa discordia ? Seja espirito de concordia e não de discordia. O nobre senador constituiu-se nosso arbitro : seja um juiz conciliador.

O Sr. Zacarias :—Arbitro á força.

O Sr. Presidente do Conselho —Se fosse aceita pelo ministerio a proposta da illustrada minoria do senado, como havia sido pelo nobre Barão de Cotegipe, a lei do orçamento teria passado. Mas o nobre ex-ministro do imperio entendeu que não lhe ficava bem a separação daquelle artigo, á vista do que occorrêra na camara, e, unicamente, por esta apreciação do nobre ex-ministro do imperio, não se deu andamento á lei annua da receita e despeza, e iniciou-se uma resolução prorogativa da lei anterior. Esta resolução passou em ambas as camaras ; na camara temporaria (como eram felizes as circumstancias desse tempo !) passou em dous dias, tendo-se celebrado sessão até em um domingo.

Ora, eu não trago estes factos para censural-os ; mas, o senado comprehende que eu não posso deixar de apoiar-me na autoridade do nobre Visconde de Itaborahy para defender-me da accusação que dirigiu S. Ex. ao gabinete actual. Sua palavra é muito autorizada, pela sua competencia nestas materias, pelo prestigio de que merecidamente goza. Invoco a sua autoridade por isso, e tambem porque é nosso alliado politico, honra-me com a sua amizade e eu estou acostumado a tributar-lhe o maior respeito. Porque, então, não sacrificou S. Ex. esse ou outro artigo additivo, que não era essencial, para não ficar sem lei de orçamento no exercicio de 1869 a 1870 ? Entendeu que, unicamente pela apreciação que fez o nobre ex-ministro do imperio (*) do accôrdo aceito pelo nosso illustrado collega o Sr. ex-ministro da marinha (**) ficava justificado ; póz de parte a lei do orçamento, substituindo-a por uma resolução, que prorogava a lei anterior ; de maneira que essa lei, que já tinha sido antes prorogada para reger dous exercicios, veio reger mais um exercicio.

Em 1870 fizeram-se duas leis de orçamento, nenhuma, porém, para o exercicio de 1869 a 1870, e sim para os de 1870 a 1871 e 1871 a 1872.

(*) O Sr. conselheiro Paulino de Souza.

(**) O Sr. Barão de Cotegipe.

Creio, pois, Sr. presidente, que não ha razão bastante para accusar-se o ministerio actual, que está ameaçado de ficar sem lei do orçamento, por ter apresentado a resolução prorogativa.

E permitta-me o senado que eu leia as palavras com que o nobre ex-ministro do imperio então justificava a resolução identica, em 1869, na camara temporaria. Dizia elle na sessão de 26 de Setembro :

« Se o senado não póde negar a decretação das despezas publicas, e a autorização para levantar os impostos, porque a lei do orçamento é uma necessidade indeclinavel de serviço publico, como admittir um facto, a transacção, que só poderia ter fundamento no direito de protelar a votação de uma lei essencial e annua ?

« Desde que contesto aos representantes da nação o direito de embaraçar o andamento regular do systema constitucional, jámais poderia acquiescer a uma transacção que equivaleria á aceitação da idéa opposta.

.....

.....

« Se realizar-se a hypothese, que mostrou receiar um dos illustres oradores que me precederam, de não ficar votado este anno o orçamento, nem esta resolução, o gabinete, tendo a confiança da corôa, o apoio dedicado e efficaz da camara, além de maioria no senado, não hesitará em tomar a responsabilidade de continuar no governo do paiz..... que não ha de ficar sem direcção. Posso assegurar á camara que o ministerio cumprirá o seu dever. »

De sorte que, no conflicto declarado entre o governo e a minoria desta camara, figurando-se a hypothese de que nem a resolução pudesse passar, o nobre ex-ministro do imperio, não obstante o rigor dos principios hoje invocados contra nós, dizia que o governo poderia cobrar impostos e occorrer ás despezas publicas, ainda que sem lei de orçamento, confiado no apoio que lhe davam a corôa e a maioria das duas camaras. E devo acrescentar aqui uma circumstancia muito notavel ; que a resolução de 1869 não se limitava a prorogar a lei do orçamento anterior ; creava novos impostos, alterava alguns dos existentes, continha materia muito importante.

O nobre senador pela Bahia tinha-me feito uma accusação que assustou-me. Disse que, occupado com a questão do estado servil, que elle ironicamente qualificou de magna questão, de golpe do estado servil, eu havia descuidado de negocios importantes do meu ministerio.

Sr. presidente, V. Ex., que conhece praticamente o que é a vida do ministro durante os trabalhos das camaras, sem duvida comprehende que eu, ouvindo a censura feita com voz tão accentuada, devia receiar que por acaso houvesse incorrido em alguma falta ; mas, felizmente, o nobre senador apressou-se em manifestar ao senado qual o grande descuido que commetteu o ministro da fazenda.

Consistiu esse descuido em não ter attendido ás despezas feitas com as obras da estrada de ferro de D. Pedro II, no exercicio de 1870 a 1871. Resalta logo á observação de todos que, tendo-se organizado o ministerio actual em 7 de Março deste anno, a maior parte dessas despezas não podiam ter corrido sob suas vistas. Não era, pois, o actual ministro da fazenda quem devia ter examinado as despezas da estrada de ferro de D. Pedro II, em todo o exercicio de 1870 a 1871.

Mas o que se deduz dos documentos presentes ao senado e á camara ? Sr. presidente, essa estimativa da receita e despeza do exercicio de 1870 a 1871, não é documento que se costuma ordinariamente apresentar ás camaras ; não o digo por elogio, mas apenas para mostrar que não sou o negligente que figurou o nobre senador pela Bahia. De ordinario apresenta-se o balanço do exercicio encerrado, a synopse do exercicio seguinte, e as informações que podem ser colhidas até aos trabalhos do relatorio. Longe de desattender aos deveres especiaes de ministro da fazenda, eu recommendei ao thesouro que se fizesse uma nova estimativa da receita e despeza deste exercicio, á vista dos balanços que viessem depois da apresentação do relatorio ; e dei-me pressa em mandar imprimir esse trabalho para ser presente ás camaras quando tivessemos de discutir a lei de orçamento.

O que mostra esse documento á respeito da estrada de ferro de D. Pedro II ? A despeza do exercicio de 1870 a 1871, feita e autorizada até ao fim de Junho e calculada para o resto do exercicio, póde montar a 8.300:000$, excedendo em 2.900:000$ a consignação da lei do orçamento junta ao credito extraordinario que foi aberto para as obras daquella estrada. O nobre senador disse que, se não fosse esse excesso, de cerca de 3.000:000$, a estimativa apresentaria a receita equilibrada com a despeza.

Sr. presidente, todos sabem que as obras da 3.ª e 4.ª secções são muito dispendiosas. O governo, antes do ministerio actual, tinha reconhecido a necessidade de não

interromper esses trabalhos. O nobre senador pelo Rio de Janeiro mesmo nos disse aqui, outro dia, que se vira forçado a autorizar taes despezas.

Então porque admirar a somma de 8.000:000$ gasta com as obras da 3.ª e 4.ª secções ? Acaso esta despeza terá sido feita sem nenhuma especie de fiscalisação ? O director da estrada de ferro gasta sem autorização do governo ? Seguramente não ; o thesouro não dá os meios para as despezas senão em virtude da autorização do ministro competente ; e essas despezas da estrada de ferro de D. Pedro II, sem que eu pretenda, como já disse em outra occasião, que o regimen seja o melhor, não passam sem fiscalisação, sem exame : logo, desse algarismo da despeza e sómente delle, nada póde concluir o nobre senador contra o director da estrada de ferro e menos ainda contra o ministerio actual, que apenas conta quatro mezes incompletos nesse exercicio.

O nobre senador me parece nimiamente prevenido contra o director da estrada de ferro de D. Pedro II. Em outra occasião já declarei a S. Ex. que tratamos de melhorar o regimen economico daquella empreza ; mas não posso ouvir, sem protestar contra o juizo do nobre senador, o máo conceito em que elle nos apresenta o director da estrada de ferro de D. Pedro II. Eu o tenho por um cidadão honesto, e prestante *(apoiados)*, por um homem muito apto para a administração daquella empreza : elle tem servido com muita actividade e dedicação ; não devemos, pois, expôr um cidadão, que tem direito ao nosso respeito, pelo menos á nossa justiça, a juizos tão temerarios. O nobre senador não está autorizado para dizer que o director da estrada de ferro é um homem improbo, ou que está malbaratando os dinheiros do Estado.

O Sr. Zacarias :— Eu não trouxe essa palavra ; V. Ex. é que não está habilitado a inverter o que eu disse.

O Sr. Presidente do Conselho :— O que se conclue do discurso do nobre senador é uma suspeita contra esse funccionario.

O Sr. Zacarias :— O que V. Ex. conclue não foi o que eu disse ; a palavra improbidade não a proferi, e isso é uma deslealdade.

O Sr. Presidente do Conselho : — No exercicio do meu direito de defeza, não posso deixar de tirar todas as conclusões que se podem conter na accusação do nobre senador. Eu não me incommodo com essa reclamação do nobre senador, pelo contrario, estimo que elle nos diga que

seu juizo não vai tão longe, que apenas presume que não ha toda a economia necessaria naquella administração, e que é preciso chamal-a á melhor ordem.

O Sr. Zacarias :— Emfim, não proferi a palavra improbidade.

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas, se as faltas do director da estrada de ferro de D. Pedro II não têm esse caracter, porque razão o nobre senador ha de affirmar que o ministro não cumpre seus deveres relativamente áquella administração com receio de perder votos na camara dos Srs. deputados ?

O Sr. Zacarias :— Isto é verdade, isso eu disse.

O Sr. Presidente do Conselho :—O ministerio actual não foi quem nomeou o Sr. Mariano Procopio para a estrada de ferro ; das despezas do exercicio de que se trata, o ministerio actual não póde ter a responsabilidade se não de 7 de Março ao ultimo de Junho : logo, não ha razão para que o nobre senador presuma que temos conhecimento de faltas na administração da estrada de ferro de D. Pedro II, e que não procuramos reparal-as ou pôr cobro á sua continuação, por medo de perder o voto do Sr. Mariano Procopio, ou de mais algum deputado que esteja intimamente ligado a elle.

Sr. presidente, o nobre senador é injusto para comnosco, quando suppõe que por causa da questão do estado servil, a que ligamos grande importancia, seremos capazes de sacrificar interesses publicos de outra ordem, e até a nossa propria reputação. No momento em que nós reconhecessemos que o Sr. Mariano Procopio não era o mais apto para continuar na administração daquella estrada, teriamos a coragem necessaria, se ha nisto coragem, para destituil-o ; e estou persuadido que o Sr. Mariano Procopio, desde que fosse convencido de que não devia conservar-se á frente dessa importante empreza, seria o primeiro a tomar essa resolução.

Concluir, Sr. presidente, da mera presumpção do nobre senador, dessa ogerisa que tem mostrado para com o director da estrada de ferro de D. Pedro II...

O Sr. Zacarias :—Ogerisa !

O Sr. Presidente do Conselho :— ... que elle votaria na camara dos Srs. deputados de um modo, como director da estrada de ferro, e de outro modo quando separado dessa posição, e que o ministerio seria capaz de sacrificar o seu dever, seu credito, unicamente para não perder um ou dous votos na camara temporaria, fazer taes supposições, Sr. presidente, é ser injusto, gravemente injusto, e sem o menor fundamento.

Não sei, Sr. presidente, se a perda de um, dous, ou tres votos na camara temporaria traria grande difficuldade ao ministerio.

O Sr. Silveira Lobo:—O governo tem uma gloria: todos os funccionarios estão com elle lá na camara.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, isto que o nobre senador.....

O Sr. Silveira Lobo:—Eu digo isto innocentemente.

O Sr. Presidente do Conselho:—... está dizendo tambem se disse a respeito de outros ministerios. *(Apoiados.)* Então estabeleça as incompatibilidades parlamentares, se suppõe que o funccionario, por mais elevado que seja, não tem consciencia quando é chamado a exercer o honroso cargo de representante da nação. Se na camara ha funccionarios publicos do lado da maioria, tambem ha alguns do lado da minoria, *(apoiados)* e ha muitos membros dessa maioria, que não são funccionarios.

O nobre senador pela Bahia voltou ás occurrencias que tiveram lugar a respeito do credito de 35.000:000$ para as estradas de ferro, o anno passado e este anno. S. Ex. entendeu que eu negava á illustrada opposição do senado o merito de nos ter prestado o seu concurso este anno, porque não pude concordar com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando entendeu que a illustrada opposição andou bem, e prestou um serviço real ao paiz, impugnando esse credito o anno passado.

O Sr. Visconde de Itaborahy:—Eu não elogiei a opposição.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador pela Bahia foi quem tomou as palavras de V. Ex. como elogio á opposição liberal, e uma censura á maioria e a seus collegas.

O Sr. Zacarias:—O nobre senador pelo Rio de Janeiro reconheceu o direito; e V. Ex. desconhece esse direito.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu me honro muito com os louvores do nobre senador pela Bahia, porque elles honram a qualquer, e mais aos que não os podem merecer senão raras vezes; mas ainda affirmo que o ministerio de 16 de Julho tinha bons fundamentos para sustentar a conveniencia de ser votado aquelle credito o anno passado. Tambem creio que a votação daquella proposta nessa occasião nenhum detrimento trazia aos interesses publicos.

Votava-se o credito de 35.000:000$ para o pro-

longamento da estrada de ferro de D. Pedro II até ao rio das Velhas, mas, supponhamos que depois entendia-se que o prolongamento não devia ir ao rio das Velhas e sim a outro ponto, esta solução ficava prejudicada? Seguramente não, porque aquelle prolongamento não se podia fazer dentro de um ou dous annos, o credito, como aqui ponderei, não era para servir a um só ministerio. Se o governo, por esclarecimentos ulteriores, entendesse que a estrada devia dirigir-se não para o rio das Velhas, mas para outro ponto, para o valle do Paraopeba e Pará, estava em tempo de fazel-o, e, se fosse preciso, pediria autorização ás camaras para dar essa nova direcção ao prolongamento da estrada. Entretanto, Sr. presidente, o governo, autorizado por esse credito, podia ter dado impulso áquelle importante melhoramento; e a proposta do anno passado offerecia tambem auxilio ás estradas de ferro de outras provincias; o que passou este anno é o que estava na proposta, com a differença de elevar-se a consignação annual para as provincias de 1.000 a 3.000:000$000. Se o governo fosse autorizado o anno passado, desde então teria cuidado do resgate daquellas estradas, e tratado do seu prolongamento; a consignação de 1.000:000$ poderia ser elevada no anno seguinte na lei do orçamento.

O Sr. Barros Barreto:—Eram 1.000:000$000 afóra a renda da estrada.

O Sr. Presidente do Conselho:—Lembra bem o nobre senador. Poder-se-hia ter ganho tempo, o governo podia ter providenciado com muita antecedencia a respeito desses grandes interesses.

Este anno as circumstancias eram differentes, já tinhamos levantado um emprestimo interno, e outro externo; não era então prudente vir pedir ao corpo legislativo autorização para um novo emprestimo, qual o da somma elevada de 35.000:000$. Houve, pois, por essa mudança de circumstancias, necessidade tambem de modificar a proposta, reduzindo o credito a 20.000:000$: e para desvanecer o receio de que o governo tivesse em vista um novo emprestimo no exterior, limitou-se a autorização com referencia ao emprestimo já levantado em Londres.

As circumstancias, pois, deste anno não são as mesmas da sessão anterior. A opposição do anno passado não contrariava a proposta unicamente porque fosse escassa a respeito das estradas de ferro das provincias; a opposição mostrava-se muito prevenida contra a

proposta, e não creio que houvesse accôrdo no sentido de deixar-se passar a lei do orçamento, sacrificando a proposta; eu pelo menos não fui ouvido nesse accôrdo. O que vimos, e estava manifesto, é que se a illustrada minoria do senado não quizesse que a proposta passasse nos ultimos dias da sessão, ainda que esta fosse prorogada, nada se faria, como aconteceu.

Um Sr. Senador:—A maioria tinha casa.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não era por falta de casa; se a minoria quizesse impugnar a proposta, com os oradores que tem, não era possivel que a proposta passasse. O nobre senador pela Bahia, quando foi ministro, viu tambem que, se não fosse a moderação que sempre encontrou da nossa parte, podiamos obstar aqui á passagem das leis annuas, e de outras medidas, para as quaes aliás concorremos sempre de boa vontade. Portanto, bastava que a minoria se manifestasse contra a proposta, e a impugnasse com todas as forças, para que não pudesse passar; mas não houve accôrdo para que os nobres senadores deixassem passar o orçamento sob promessa de que não dariamos andamento á proposta de credito para a estrada de ferro.

Eu, portanto, reconheço que o nobre senador pela Bahia e alguns dos seus collegas muitas vezes são tolerantes, e se collocam no terreno de uma opposição verdadeiramente constitucional, e até governamental, mas não posso retribuir-lhe os louvores com que me honrou, reconhecendo que errei no anno passado. Não, senhores, o ministerio o anno passado andou bem, o que pedia era razoavel, e, se a proposta fosse votada pelo senado, seria proveitosa á causa publica.

Sr. presidente, ponho aqui termo á resposta que devia dar ao nobre senador pela Bahia. Creio já ter mostrado claramente que não procuramos evitar o debate nem sobre a importante reforma que pende de decisão na camara dos Srs. deputados nem sobre a receita e despeza do Estado. O que desejamos é que o governo não fique sem lei de orçamento, e que, se a importante questão, que se debate na camara temporaria, fôr adiada, este adiamento não seja attribuido á fraqueza ou a proposito do ministerio. Para alguns o adiamento será salutar; para outros, como para nós, póde difficultar a solução desse problema, e nós não desejamos assumir tamanha responsabilidade.

Peço tambem aos nobres senadores, que, longe de

animarem o emprego de expedientes contrarios ás boas praticas do systema representativo, recursos extremos que tendem a impedir que as maiorias governem, concorram com seus conselhos para que os principios de nossa fórma de governo sejam observados. Resigne-se a minoria ao seu papel de minoria; discuta, fiscalise e censure, mas não pretenda o direito de impedir as deliberações da maioria; o governo do paiz compete a esta. *(Apoiados. Muito bem, muito bem.)*

DISCURSOS

pronunciados no senado em 11 de Agosto de 1871.

(Sobre a licença pedida pelo governo para o Sr. Barão de Cotegipe, encarregado de concluir os ajustes definitivos de paz entre os alliados e o Paraguay.—Negociação com os alliados.)

O Sr. Barão de Cotegipe fôra nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, em missão especial, junto ás republicas da Prata e a do Paraguay. O governo pediu licença ao senado para a partida de S. Ex. A proposito dessa licença o Sr. Pompeu pronunciou um discurso ao qual o Sr. Presidente do Conselho respondeu nos seguintes termos:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: Sr. presidente, eu creio que o nosso systema representativo, apezar dos pessimistas, não tem cahido em tal gráo de degeneração...

O Sr. Zacarias:—Não é possivel descer mais....

O Sr. Presidente do Conselho:—...que o nobre senador pela provincia do Ceará nos possa dar os parabens, por haver o governo nesta occasião, como em outras analogas, solicitado de uma das camaras licença para que um de seus membros vá exercer commissão importante e urgente.

O Sr. Pompeu:—Para V. Ex. não foi preciso isso.

O Sr. Presidente do Conselho:—Em 1869 discutiu-se, e discutiu-se largamente nesta camara, se o ministerio de 16 de Julho, de que era chefe o illustrado Sr. Visconde de Itaborahy, procedeu bem ou mal não solicitando licença, para que eu pudesse continuar a desem-

penhar a missão diplomatica e os deveres de ministro dos negocios estrangeiros fóra do paiz. Não abusarei da paciencia do senado, repetindo agora os argumentos que então foram apresentados, para justificar o procedimento daquelle gabinete; limito-me ao facto actual.

A licença era precisa, a licença é solicitada do senado. Acaso a constituição oppõe-se a que o nobre Barão de Cotegipe vá exercer a missão especial que lhe está destinada e que elle aceitou de bom grado como digna de suas luzes e patriotismo? Nunca se entendeu a constituição com o rigor que hoje nos quer aconselhar o nobre senador pela provincia do Ceará.

O Sr. Pompeu :—E' a letra della que diz : não aconselho nada.

O Sr. Presidente do Conselho :— A constituição permitte no art. 33, que qualquer membro da assembléa geral possa ser empregado no intervallo da sessão, uma vez que esse encargo o não impossibilite de comparecer á proxima sessão ; e nesta hypothese não exige caso algum extraordinario, dá plena faculdade ao governo, impondo-lhe unicamente aquella restricção.

No art. 34 suppõe-se algum caso imprevisto, não de salvação do Estado, como disse o nobre senador, mas de que dependa a segurança publica ou o bem do Estado. O caso actual é ou não imprevisto ? Seguramente o governo não podia prever o curso que seguiria a negociação com os alliados, relativamente aos ajustes de paz ; o governo pelo contrario tinha razão para esperar que esta negociação estivesse ha muito concluida. Eu, que tive a honra de ser encarregado o anno passado de ultimar esta negociação, não pude conseguil-o, por circumstancias independentes de nossa vontade. E' agora urgente que se continue a negociação, para ser levada a seu termo. Já os nossos alliados declararam-se promptos a enviar seus plenipotenciarios ; é necessario, pois, que o governo imperial por sua parte tambem se faça representar naquella negociação. Um assumpto desta ordem não póde ser incumbido senão a pessoa que esteja na posição elevada do Sr. Barão de Cotegipe, e que conheça, como elle, todos os interesses e questões concernentes aos ajustes de que se trata ; e elle os conhece perfeitamente, porque foi delle que recebi instrucções, quando desempenhava aquella missão junto aos Estados do Prata e junto á Republica do Paraguay.

Estamos, portanto, precisamente nos termos do artigo

constitucional mesmo quando seja esse artigo entendido com todo o rigor da interpretação que lhe deu o nobre senador pela provincia do Ceará. Em muitos casos tem-se sómente attendido á urgencia e importancia da commissão destinada a qualquer membro da assembléa geral; mas, se os nobres senadores querem admittir unicamente a hypothese de um caso imprevisto, não poderia caber nas previsões do governo imperial, que teria neste momento necessidade de enviar um plenipotenciario para concluir aquelles ajustes; pelo contrario, os esforços do governo imperial lhe derão por muito tempo o direito de esperar que taes ajustes podessem estar hoje concluidos.

O negocio é urgente, é summamente importante, e, portanto, o governo imperial espera que o senado não lhe recusará a licença pedida, para que o nobre Barão de Cotegipe possa prestar mais este relevante serviço ao nosso paiz.

Não se tratando de um mysterio, não sei porque o nobre senador pelo Ceará nos disse que agora as noticias dos factos importantes do paiz nos vem por via da Europa. Não sei qual é a nomeação que nos tenha vindo da Europa. Parece que o nobre senador alludiu á presumpção de se ter dado a um jurisconsulto portuguez a redacção do codigo civil.

O Sr. Zacarias:—Não.

O Sr. Presidente do Conselho:—Então talvez alluda ás cartas das sociedades emancipadoras. Para que o nobre senador se convença de que não tem razão nesta sua prevenção, rogo-lhe que converse com o nobre senador pela Bahia, presidente do gabinete de 3 de Agosto; e elle sem duvida lhe dirá que essas cartas das sociedades emancipadoras de Paris ou de Londres nunca determinaram o procedimento do governo imperial, a respeito da reforma concernente ao estado servil. São entretanto as accusações que têm feito os adversarios desta reforma: pretendem elles attribuil-a, ora a uma vontade irresponsavel, ora a influencia estrangeira. Mas o certo é que essa reforma foi iniciada e estudada no conselho de estado, não por effeito de uma vontade irresponsavel, mas por convite do gabinete de 3 de Agosto, que reuniu aquelle conselho, para occupar-se com tão importante assumpto; e tudo quanto se tem seguido depois disso, é effeito de deliberações muito espontaneas nascidas de convicções sinceras e responsaveis; por modo nenhum, effeito ou imposição de qualquer natureza que seja.

Que os adversarios desta reforma nos lancem taes insinuações....

O Sr. Zacarias : — Está aggressivo sem necessidade.

O Sr. Presidente do Conselho :—Pois, senhores, nisto ha aggressão? O nobre senador nos disse que eu fui nomeado presidente do conselho, porque essa nomeação veio do Paraguay; que agora as noticias sobre qualquer facto importante do governo do Brasil nos vêm por via da Europa. Em resposta a estas observações digo, como ia dizendo ha pouco, que não me sorprendem taes insinuações da parte dos adversarios da reforma; mas não esperava que o nobre senador pelo Ceará, que a defende, viesse por occasião desta licença, fazer côro com os que combatem o projecto relativo á reforma servil.

O Sr. Zacarias :—Não especificou nada: V. Ex. anda sómente com o elemento servil.

O Sr. Presidente do Conselho :— Se nada especificou, segue-se que esta minha resposta tambem não o póde offender: nada tem de aggressiva. O nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, é que precisa ser um pouco mais tolerante. Quando elle accusa ou defende-se, usa de plena liberdade, e não poucas vezes, mesmo sem o querer, é realmente aggressivo. Não tolera, porém, qualquer expressão que parta de outrem e que não sôe bem aos seus ouvidos. Eu não offendi ao nobre senador pelo Ceará, e nem elle reclamou; estava no terreno de uma defesa legitima e muito comedida. Não é de certo indifferente que se diga ao governo que seus actos lhe são indicados da Europa e filhos de influencia estranha....

O Sr. Pompeu :—O que digo é que vem de lá ás vezes a noticia.

O Sr. Presidente do Conselho : — Eu não devia, pois, deixar sem resposta essa insinuação do nobre senador, e creio que enunciei-me de modo a não dar-lhe justo motivo de queixa.

O nobre Barão de Cotegipe, disse-nos S. Ex., vai ao Paraguay habilitar-se para nova presidencia de conselho. Eu limito-me a dizer ao nobre senador que faço votos para que a sua prophecia se realize, porque não vejo nenhum cidadão mais digno dessa posição do que o nobre Barão de Cotegipe. Se, pois, o nobre senador é sincero manifestando esses desejos, creia que de todo o coração o acompanho.

O nobre senador me perguntou a razão por que conserva-se no Paraguay metade do exercito brasileiro. Não existe alli metade do exercito; temos, como S. Ex.

mesmo observou depois, menos de 4.000 homens. Creio que actualmente não existem 3.000.

O Sr. Pompeu :—Tres mil setecentos e tantos marca o relatorio.

O Sr. Duque de Caxias :—Não chegam a 3.000.

O Sr. Presidente do Conselho :—Já depois dessa data do relatorio alguns batalhões foram retirados para o Rio Grande do Sul. A conservação daquella força no Paraguay era e é necessaria até a conclusão dos ajustes definitivos de paz, salvo algum caso extraordinario que nos obrigue a chamal-a ao serviço interno. O anno passado, mesmo, o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias (designo-o pelo nome para que se saiba a quem me refiro) reconheceu a conveniencia de conservar-se alli alguma força até á conclusão dos mencionados ajustes.

O governo argentino pela sua parte tambem tem no Paraguay alguma força, muito inferior em numero á nossa, é certo, mas sem que isso dependesse de sua vontade. O estado interno do seu paiz o obrigou a retirar quasi todo o exercito que tinha no Paraguay ; todavia conserva ainda uma legião, parte da qual se acha na capital da republica do Paraguay e parte na Villa Occidental.

Todos comprehendem que, não estando ainda assignados os ajustes definitivos de paz, a presença no Paraguay de alguma força brasileira é da maior conveniencia. Nós o fariamos ainda quando a presença dessa força podesse incutir receios aos Paraguayos sobre nossas intenções, porque era isso direito perfeito nosso, desde que a paz não está definitivamente firmada ; mas no caso actual dá-se a circumstancia de que a permanencia de força nossa alli, longe de ser considerada como motivo de apprehensões para o governo paraguayo, pelo contrario reconhece elle que essa força tem feito relevantes serviços á conservação da paz naquelle Estado.

O Sr. Pompeu :—Caro nos tem custado.

O Sr Presidente do Conselho : — A força moral que tem prestado ao governo do Paraguay tem bastado para que a ordem publica alli não seja perturbada.

Não ha, pois, nenhuma razão, a não ser o excesso de despeza que fazemos com essa força. .

O Sr. Pompeu : — Esse pouco.

O Sr. Presidente do Conselho:—... que nos podesse compellir a retiral-a antes dos ajustes definitivos de paz; mas semelhante augmento de despeza, me

parece, não é razão sufficiente para que quando tratamos de concluir as negociações alludidas, retiremos precipitadamente a nossa força, e a negociação corra como se já estivessemos em circumstancias normaes para com a republica do Paraguay.

Depois desse discurso orou o Sr. Zacarias, voltando em seguida á tribuna o Sr. Presidente do Conselho, que disse o seguinte:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Senhores, é notavel que o nobre senador pela Bahia, que me attribue uma idéa fixa, idéa que, segundo S. Ex., tem absorvido toda a minha actividade (a questão do elemento servil), tambem pareça dominado por uma idéa fixa! Cada passo que o ministerio dá nesta questão comoque incommoda ao nobre senador; e S. Ex. aproveita o primeiro ensejo que se lhe offerece, para accusar o ministerio e a maioria e defender a minoria da outra camara!

O Sr. Zacarias:—Mostrei que não defendo a minoria...

O Sr. Silveira Lobo:—Elle está no seu posto, coherente com o seu passado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, hontem se disse nesta casa que não era regular que discutissemos aqui os factos da outra camara, que não são trazidos naturalmente ao debate do senado. O nobre senador pela Bahia trouxe á discussão um incidente occorrido hontem na camara temporaria: explicou-o a seu modo; fez suas as versões que a minoria publicou hoje pelos jornaes...

O Sr. Zacarias:—Guiei-me tambem pelo *Guarda Constitucional*.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não se collocou na posição de juiz imparcial; não ouviu a outra parte; por isso, nimiamente injusto, foi logo imputando a accôrdo com o ministerio o requerimento que um illustrado membro da maioria fez, unicamente levado pela sua inspiração.

O Sr. Zacarias:—Não disse isto.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador disse que o que se passou hontem na outra camara foi resultado de accôrdo de membros da maioria com o gabinete. A verdade é que o que se deu foi inspiração de um deputado, que aliás não pretendia impedir a discussão. A maioria, forçada pela minoria a compa-

recer em sua totalidade, para que possa haver sessão na camara temporaria, entendeu que devia tambem a esses meios contrapôr os recursos que o regimento da camara lhe offerece, e então um dos seus membros (*) julgou que podia pedir o encerramento de um artigo ainda não discutido, porque ninguem havia pedido a palavra sobre elle. Mas, desde que o Sr. Duque-Estrada Teixeira apresentou-se reclamando que queria discutir o artigo, o Sr. Alencar Araripe desistiu do seu intento, e desistiu por conselhos, não sómente de representantes das Alagôas, mas de outros muitos amigos do governo....

O Sr. Zacarias : — Graças sejam dadas á maioria por esse procedimento !

O Sr. Presidente do Conselho :—Graças sejam dadas á Deus, já obtive do nobre senador uma expressão de justiça para com a maioria, que aliás defende uma causa, que lhe devia inspirar a maior sympathia ! O que eu vejo, porém é que o nobre senador louvou a tres para accusar a todos os outros, sempre no intuito de dar força moral á minoria na sua resistencia áquella proposta !

Não sei, Sr. presidente, em que factos possa o nobre senador formar o juizo desfavoravel que enunciou a respeito do ministro da fazenda, presidente do conselho, quando disse que a proposta do governo relativa ao estado servil tem absorvido toda sua attenção e actividade, de maneira que falta a outros deveres. Desejarei que o nobre senador me diga quaes são os deveres a que hei faltado.

O Sr. Zacarias : — Direi em tempo; venha para cá a resoluçãozinha.

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre senador tem capacidade muito superior, tem actividade infatigavel, como mostrou no seu ministerio ; e creio que, quando esteve a braços com a opposição ardente na camara temporaria, nem por isso deixou de prestar attenção a outros negocios. Mas, porque razão o nobre senador, que hoje tanto nos falla em reformas, que queria a reforma eleitoral, a da guarda nacional e outras, nesse tempo, e com a actividade prodigiosa de que dispõe, porque razão não elaborou projectos, não os offereceu á discussão das camaras ?

(*) O Sr. desembargador Alencar Araripe, deputado pelo Ceará

O Sr. Zacarias: — Não o podia fazer; era systema não o fazer durante a guerra.

O Sr. Presidente do Conselho: — Então não queria a liberdade da eleição durante a guerra? Nem reforma judiciaria? A lei de 3 de Dezembro era necessaria durante a guerra do Paraguay? A razão que V. Ex. deu em outra occasião não foi esta; foi que não tinha maioria no senado.

O Sr. Zacarias: — Nunca allleguei isto.

O Sr. Presidente do Conselho: — Os factos, porém, têm demonstrado que, se o nobre senador quizesse, essas reformas, conforme as idéas já então geralmente aceitas, teriam encontrado na maioria do senado o apoio que encontraram outros actos do seu ministerio, que, sem o concurso dessa maioria, não poderia conseguir como conseguiu. Agora é que o nobre senador appella para o governo do Paraguay.

O Sr. Zacarias: — Sem duvida era a grande causa; reforma sem dinheiro não se faz, e eu não tinha dinheiro nenhum; recorria ao papel-moeda.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, este aparte do nobre senador me levaria longe, porque então se fizeram muitas outras despezas menos necessarias do que a que podia trazer comsigo a reforma judiciaria; e entretanto muitas outras se fizeram por esse tempo, que foram aqui mencionadas e censuradas. Esta razão, pois, não procede.

O Sr. Zacarias: — Procede inteiramente.

O Sr. Presidente do Conselho: — Appello para a consciencia dos proprios amigos do nobre senador.

Eu entendo, Sr. presidente, que não basta a reforma que se está discutindo na camara temporaria; mas é a que offerece mais difficuldades, que na nossa humilde opinião (e, o que mais vale, na opinião de pessoas muito competentes) é a mais urgente, e que deve ter uma solução prompta.

O Sr. Figueira de Mello: — Na opinião dos proprios lavradores.

O Sr. Presidente do Conselho: — Entretanto démos tambem impulso á reforma judiciaria, de que tanto depende a administração da justiça.

Sr. presidente, expliquei a permanencia de nossa força no Paraguay; disse que devia conservar-se alli até aos ajustes definitivos de paz, salvo caso extraordinario, que tornasse indispensavel chamal-a ao serviço interno. Este caso extraordinario, que eu então não podia prever, o nobre senador foi logo procural-o em

um aparte que escapou no calor da discussão a um nobre deputado na sessão de hontem! O que asseguro, porém, é que não me passava pela mente esse incidente da camara; não sou tão valente como o nobre senador, mas tambem não sou tão timido, como lhe pareceu, e quando me achar em circumstancias de perigo, creio que não é o apoio do nobre senador, não obstante inculcar-se muito valente, que hei de procurar; hei de procurar o de outros, cuja valentia já esteja provada.

O Sr. Zacarias: — Então a minha não está?

O Sr. Presidente do Conselho: — Quando justifiquei a permanencia de nossa força no Paraguay, não resolvia o caso imprevisto, extraordinario em que ella fosse mais necessaria ao serviço interno. O nobre senador, Sr. presidente, parece padecer da molestia que me attribue; o elemento servil é que lhe está fazendo mal *(riso)*, de maneira que S. Ex. explica todos os nossos actos, interpreta todas as nossas palavras pelo elemento servil. O nobre senador podia attribuir as minhas palavras á outra eventualidade; por exemplo, na camara dos deputados discutiram-se muito os factos do Estado Oriental; na opinião de alguns nobres opposicionistas havia até perigo de uma guerra externa; nós não participamos desta apprehensão; mas não ha duvida que os successos do Estado Oriental nos têm obrigado a maior vigilancia, que tem sido preciso mover forças para a fronteira, que circumstancias podem-se dar em que seja necessario augmentar as tropas que estacionam no Rio Grande do Sul. Ora, se houvesse um interesse supremo de ordem interna não deviamos chamar aquella força do Paraguay, ainda mesmo que por isso fosse preciso adiar os ajustes definitivos de paz?

Já vê, pois, o senado que, se eu tivesse proferido aquellas palavras, tendo já em mente alguma eventualidade, havia esta muito mais natural do que a do elemento servil, do que a do aparte hontem proferido na camara, porque, segundo o nobre senador, não ha motivo para graves apprehensões.

Não ha perigo, disse o nobre senador. Estou persuadido tambem disto; mas como o nobre senador me parece que não levou a bem que eu dissesse que, em circumstancias graves, recorreria a apoio mais experimentado do que o de S. Ex., não creia que eu porisso deixasse de abrigar-me á sua sombra. Sei que o nobre senador é homem de coragem... de coragem já

provada em uma pequena eventualidade, que se deu nesta côrte. Então reuniu-se todo o ministerio no quartel-general, trabalhou o telegrapho; mas o nobre senador esteve sereno, e viu-se que o caso não era para tanto...

Sr. presidente, não é a primeira vez que o nobre senador diz que a organização do ministerio actual esteve inteiramente á mercê do nobre Barão de Cotegipe. Admira a facilidade com que S. Ex. enuncia e repete proposições desta ordem, de que elle não póde ter perfeito conhecimento, ainda quando os factos fossem como os figurou. O ministerio honrar-se-hia muito com a entrada do nobre Barão de Cotegipe. Que sempre contamos com sua boa vontade, com sua muito valiosa cooperação, o senado conhece, e elle o está mostrando; mas que a organização estivesse á mercê do nobre barão, apezar da grande consideração que lhe tributo, é cousa que só occorreu ao nobre senador pela Bahia. Previna-se S. Ex. contra seus informantes, que o expõem a aventurar proposições destas, inteiramente infundadas.

Porque motivo o nobre Barão de Cotegipe não foi antes para essa missão? Porque, diz o nobre senador, o ministerio carecia do seu auxilio. Senhores, demos que assim fosse; desde que não era urgente a partida do nobre barão, ficaria mal ao ministerio aproveitar...

O Sr. Silveira Lobo:—Então o *imprevisto* vai pelos ares?

O Sr. Presidente do Conselho:—(Logo irei ao *imprevisto* do nobre senador)... ficaria mal ao ministerio aproveitar o concurso illustrado e amigavel que lhe pudesse prestar o nobre barão, não no interesse do ministerio, mas da causa publica, e do partido de que elle é um dos primeiros ornamentos? O nobre senador não deve ser tão facil em dirigir estas censuras aos outros; recorde-se que durante o seu ministerio, apezar de estar S. Ex. na altura dos Pitts, passou tambem por ter um lord protector; tambem se disse que o seu ministerio estava debaixo dessa protecção, sem a qual não poderia dar um passo, nem vencer as ondas que se lhe encapellaram por diante na camara temporaria. Ora, se então o que se disse não tinha fundamento, ou se o concurso desse amigo não ficava mal ao ministerio, de que o nobre senador era presidente, porque motivo nos vem dizer como uma censura, como uma razão de insufficiencia da parte do ministerio, que elle tem a protecção do nobre Barão de Cotegipe?

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia não se

limitou ao que tenho analysado, foi mais longe ; disse que os actuaes ministros, meus collegas, são incapazes da sua missão, são ainda inferiores ao presidente do conselho.

O Sr. F. Octaviano :—Não fez essa comparação.

O Sr. Presidente do Conselho :—Senhores, porque este juizo a respeito do merito pessoal dos ministros? Porque esta injustiça ? Quem não conhece os membros que compõem o actual ministerio ? Cada um dos meus collegas não têm dado provas de talento e de illustração ? *(Apoiados.)* Não tem sido experimentados na administração publica ? Dous delles já não compareceram nesta casa e por ventura ficaram supplantados pela superioridade do nobre senador, que com elles discutiu? Não obstante medirem suas forças com um athleta como S. Ex. não cumpriram dignamente seu dever nas discussões desta camara ? *(Apoiados.)* Como, pois, vem o nobre senador dizer que são incapazes ?

O Sr. Zacarias :—Para reformas.

O Sr. Presidente do Conselho :—Para que obrigar-me a instituir comparação entre os ministros actuaes e os que compuzeram outros gabinetes ?

Sr. presidente, tenho ido assistir ás discussões da camara dos deputados, quando a natureza do assumpto chama o presidente do conselho. Eu não sigo o principio do nobre senador pela Bahia (o Sr. Zacarias), que quiz constituir a posição de presidente do conselho tal que só a orador como elle podia caber...

O Sr. Zacarias :—E' inexacto.

O Sr. Presidente do Conselho :—... porque sustentava que o presidente do conselho é que devia fallar por todos os ministros nas discussões geraes.

O Sr. Zacarias : — Todos os outros eram capazes.

O Sr. Figueira de Mello : — Mas os annullou!

(O Sr. senador diz outras palavras que não foram ouvidas, porque o Sr. presidente, reclamando attenção, tangia fortemente a campa.)

O Sr. Presidente do Conselho : —E' o que produzem estas discussões odiosas.

O Sr. Zacarias : — Estes apartes indiscretos.

O Sr. Figueira de Mello : — Indiscretas são as suas palavras ! Quer atacar a todos, e não tem direito para isso !

O Sr. Presidente tange a campa.

O Sr. Presidente do Conselho : — Eu não contestei nem contesto o merito dos collegas do nobre senador pela Bahia, mas o que não posso é ouvir ao nobre se-

nador um juizo tão parcial e tão injusto a respeito dos meus honrados collegas.

O Sr. Zacarias: — No que toca a reformas.

O Sr. Presidente do Conselho: — No que toca a reformas já eu disse bastante. O nobre senador, que está hoje um grande reformista, quando governa não cuida de reformas. *(Apoiados.)*

O nobre ministro da justiça não está felizmente tão destituido de forças como suppõe o nobre senador pela Bahia; elle o provou na discussão da reforma judiciaria. Pretender que o nobre ministro da justiça por fraqueza, ou por outro motivo não confessavel, declinasse de si a proposta sobre o estado servil, é proposição muito repetida pelos nobres senadores, mas a que já respondemos. Entre outras razões disse o nobre ministro da justiça que até a divisão do trabalho ministerial poderia justificar a apresentação daquella proposta pelo ministerio da agricultura; não foi, porém, esta a unica razão que elle deu para não tomar a si aquelle encargo, e é escusado repetir aqui as razões já allegadas. Todos sabem que em França este negocio como outros igualmente importantes e analogos não correm pelo ministerio da justiça, e sim pelo ministerio da marinha.

O Sr. Silveira Lobo: — Lá existe uma lei que distribue as materias.

O Sr. Presidente do Conselho: — Aqui entende-se que a reforma do estado servil compete por sua natureza ao ministerio da justiça; em França competia isso ao ministro da marinha.

O Sr. Silveira Lobo: — E' para a França, para as colonias francezas, para nós não.

O Sr. Presidente do Conselho: — O caso de que se trata não era imprevisto, disse o nobre senador...

O Sr. Pompeu: — Esta é a questão.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, eu, a primeira vez que fallei, ponderei ao senado que o governo imperial esperou que os ajustes definitivos de paz se concluissem muito breve; mas que seus esforços para este fim não foram bem succedidos. Circumstancias sobrevieram, independentes de sua vontade, que obstaram a que esses ajustes fossem celebrados logo depois da terminação da guerra, e ainda algumas circumstancias ulteriores, que o nobre senador não quiz tomar em consideração, impediram que a negociação proseguisse logo depois do accôrdo prévio entre os alliados.

O nobre senador abriu o relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros e disse-nos: « Essa negociação não teve o seguimento natural, não continuou depois do accôrdo preliminar entre os alliados, porque o negociador brasileiro foi chamado á côrte. » Sr. presidente, ainda quando eu não tivesse regressado ao Imperio, a negociação teria sido interrompida. O plenipotenciario oriental declarou-nos que não podia seguir immediatamente para o Paraguay, que precisava voltar ao seu paiz, e que ahi teria alguma demora. Tambem não era opportuno que os plenipotenciarios seguissem immediatamente para o Paraguay, porque ainda alli reinava a epidemia de que foi victima a população paraguaya; e não só a epidemia reinava no Paraguay, como no territorio vizinho, e, muito proximo, em Corrientes. Ainda quando me achava em Buenos-Aires já tinham apparecido varios casos da epidemia, que depois tomou tão grande desenvolvimento, e poucos dias posteriormente á minha chegada ao Rio de Janeiro o senado sabe as scenas que se deram naquella capital. Em taes circumstancias não era possivel que os plenipotenciarios seguissem para o Paraguay. Logo, porém, que essas circumstancias cessaram, e que tivemos certeza de que os governos alliados estavam promptos a enviar seus plenipotenciarios, o governo imperial cuidou tambem de cumprir pela sua parte esse empenho commum. Eis a razão por que a licença para a partida do Sr. Barão de Cotegipe não foi solicitada logo no principio da sessão, dado que se tivesse desde então o seu assentimento para o desempenho desse encargo. A urgencia, pois, não se deu nos primeiros dias da sessão; a opportunidade deu-se agora, e é por isso que o governo solicita hoje do senado a licença para que esse illustrado senador possa ir desempenhar aquella importante commissão.

Os nobres senadores querem dar ás palavras « caso imprevisto » do artigo constitucional uma intelligencia tão rigorosa que muitas nomeações anteriormente feitas teriam sido inconstitucionaes. O imprevisto do artigo constitucional sempre se considerou como um caso extraordinario, como uma questão da maior importancia, que não estivesse na categoria dos serviços ordinarios. Ora, não se trata aqui de uma commissão que podia antes estar preenchida, que poderia ter sido concluida no intervallo das sessões, e que não o foi por circumstancias imprevistas? Não se trata de uma questão da maior importancia? Parece-me, pois, que este caso

cabe perfeitamente no artigo constitucional, e que os precedentes da assembléa geral o autorizam completamente.

Creio, portanto, Sr. presidente, ter respondido aos nobres senadores, e só me resta pedir-lhes desculpa, principalmente ao nobre senador pela Bahia, se acaso alguma expressão minha lhes pareceu aggressiva.

DISCURSOS

pronunciados no senado em 12 de Agosto de 1871.

(Ainda sobre a licença pedida para o Sr. Barão de Cotegipe.)

A discussão proseguiu no dia 12, tomando nella parte varios oradores, entre os quaes o Sr. Silveira Lobo. Depois deste orador levantou-se o Sr. Presidente do Conselho e disse o seguinte:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: — Ao caloroso discurso do nobre senador por Minas responderei com a maior calma: o nobre senador tem a refutação do que disse no que hoje ouviu o senado ao nobre senador pelo Ceará, e no que hontem ouviu a dous outros nobres senadores. Fallei hontem, Sr. presidente, duas vezes; bem ou mal, procurei justificar o acto do governo. Os nobres senadores, que hontem discordaram dos motivos que alleguei para sustentar o pedido feito ao senado, concluiram votando pela licença. O nobre senador pela provincia do Ceará replicou-me hoje, não allegando argumentos novos.

O Sr. Silveira Lobo:— Destrui os apresentados por V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador pelo Ceará está convencido, sem duvida, como o nobre senador por Minas, que destruiram os argumentos que apresentei. Assim, que necessidade tinha eu de occupar a tribuna para repetir os mesmos argumentos, quando o nobre senador pela provincia do Ceará, ao passo que considerava inconstitucional o pedido, votava pela licença? Podeis votar por uma licença que considerais inconstitucional, e sou eu obrigado a contestar-vos pela

terceira vez? *(Apoiados.)* Estava eu obrigado a tomar de novo a palavra para sustentar o voto com que nos honram os nobres senadores?

Eis-aqui, Sr. presidente, a razão do meu silencio. E' preciso que as discussões tenham um termo; fallei duas vezes, apresentei os meus argumentos, o senado os ouviu: estava no meu direito de esperar a decisão que em sua sabedoria julgasse esta camara dever proferir no caso presente.

O nobre senador pela provincia de Minas entende, porém, que o ministro está sempre obrigado a pedir a palavra, emquanto suas proposições forem contestadas.

O Sr. Silveira Lobo: — Quando forem destruidas.

O Sr. Presidente do Conselho: — Este principio não é admissivel.

O nobre senador, Sr. presidente, não entendeu bem as minhas palavras: eu não motivei esta licença pedida ao senado com apprehensões a respeito dos successos do Estado-Oriental.

O Sr. Silveira Lobo: — Para que invocou isso?

O Sr. Presidente do Conselho: — S. Ex. não me ouviu, e por isso se exprimiu com tanto calor, com tanta injustiça. Eu alludi aos factos do Estado Oriental, com relação ás forças brasileiras que estacionam no Paraguay. Eu disse que essas forças continuarão no Paraguay até aos ajustes definitivos de paz, salvo algum caso extraordinario.

O Sr. Silveira Lobo: — Aceitou a interpretação dada pelo Sr. Saraiva.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, suppôz que eu alludia a um incidente da camara temporaria, a uma proposição, que no calor do debate daquella camara um nobre deputado alli proferira sobre o recurso a meios materiaes: já declarei que não tinha em mente um tal incidente; que o meu pensamento foi apenas uma precaução que deve tomar todo o governo em casos dessa natureza. Eu não podia dizer ao senado que estava fóra de toda a possibilidade alguma occurrencia que torne necessario o emprego daquellas forças para o serviço interno do Imperio; salvei, portanto, esta hypothese, que eu então não previa; e em resposta ao nobre senador pela Bahia acrescentei que, se alguma eventualidade me pudesse então passar pela mente, seria esta que se figurou na camara dos Srs. deputados, com relação ao Estado Oriental. O nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, foi que viu nessa observação mais um motivo

para a licença, e disse que esta consideração bastaria para que se votasse por ella.

O nobre senador pretende que não se dá o caso imprevisto. Eu podia dispensar-me deste debate com todo o direito....

O Sr. Silveira Lobo:— Dispensando a constituição.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... desde que o nobre senador pelo Ceará que levantou a questão, concluiu votando pela licença.

O Sr. Pompeu:— Porque V. Ex. tem occulto o caso imprevisto: não o quiz dizer, e eu respeito o segredo.

O Sr. Presidente do Conselho:— Sr. presidente, o caso actual é imprevisto.

O Sr. Silveira Lobo:— Vamos a isto.

O Sr. Presidente do Conselho:— Ha necessidade de um negociador com os meritos do nobre senador pela provincia da Bahia...

O Sr. Silveira Lobo:— Necessidade prevista de ha muito.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... a negociação não pôde ter lugar no intervallo das sessões, como desejou o governo imperial; circumstancias que já ponderei, impediram...

O Sr. Silveira Lobo:— Isto é sabidissimo, é velho.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... que esse resultado se conseguisse.

O nobre senador repete no seu aparte que a demora da negociação dependeu, e dependeu sómente da vontade do governo imperial. Senhores, eu apresento factos que não podem ser contestados, nem pelo governo oriental, nem pelo governo argentino. O accôrdo preliminar entre os alliados não podia ser negociado da noite para o dia; exigia longas conferencias. Quando esse accôrdo foi concluido e podia eu seguir para o Paraguay, o plenipotenciario oriental declarou que precisava regressar ao seu paiz, e que alli teria alguma demora. Tambem não deveriamos, ainda quando se não désse essa circumstancia, seguir logo para o Paraguay, porque reinava a epidemia naquelle paiz e em Corrientes, e pouco depois declarou-se em Buenos-Aires.

O Sr. Silveira Lobo: — Isto é velho.

O Sr. Presidente do Conselho: — Isto é velho, mas impediu que a negociação tivesse lugar antes.

O Sr. Silveira da Mota: — Mas V. Ex. veio antes da epidemia.

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas já não ponderei que havia epidemia no Paraguay? Que quando eu ainda

estava em Buenos-Ayres a epidemia começou a manifestar-se alli, tomando depois a intensidade que todos sabem? Não são factos notorios?

Ora, desde que o governo tem necessidade de levar adiante essa negociação, desde que precisa do concurso de um cidadão tão illustrado e eminente como é o nobre Barão de Cotegipe...

O Sr. Silveira Lobo:—Não se dá o caso imprevisto.

O Sr. Presidente do Conselho:—... para uma negociação, que só agora póde ter lugar, não se dá o caso imprevisto do artigo constitucional? O nobre senador permitta-me que eu não o tenha por oraculo da constituição do Imperio: é sua opinião muito respeitavel, mas permittirá tambem que eu esteja pela minha, que conta em seu apoio boas autoridades.

O Sr. Silveira Lobo:—Aqui não ha negocios de interpretação: ha a letra da constituição.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, eu não posso retorquir do mesmo modo ao nobre senador sobre o que elle disse do meu procedimento quanto á reforma do estado servil. O nobre senador, faltando a todas as conveniencias, infringindo o regimento desta casa, doído pela contradicção em que elle, ultra liberal, se acha nesta questão...

O Sr. Silveira Lobo:—Está enganado; não sabe do meu voto.

O Sr. Presidente do Conselho:—... diz que minhas convicções nesta materia não são sinceras; disse, com o nobre senador pelo Ceará, ou indo além delle, que eu era hontem escravocrata, e hoje emancipador. Sr. presidente, como conselheiro de estado, chamado a dar voto sobre esta materia, expendi francamente minhas opiniões, que correm impressas: minhas convicções, pois, não nascem de hoje. O nobre senador não me podia mesmo imputar o procedimento de que argue-me sem dar-me o direito de observar, que o nobre senador é que está em contradicção com esses principios liberaes de que faz tanto alarde e de que nesta questão se esquece completamente.

O Sr. Silveira Lobo:—Está enganado; o que estranho é a maneira por que se está fazendo a cousa.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não é possivel, Sr. presidente, instituir-se no senado uma discussão sobre o procedimento da maioria e minoria da camara dos deputados.

O Sr. Pompeo:—Porque traz esse incidente para a discussão?

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador pelo Ceará parece que está soffrendo de falta de memoria, porque o senado recordar-se-ha de que não fui eu quem fallou aqui no incidente da camara, pela primeira vez. Eu tive de fallar nesse incidente, em defeza do ministerio e da maioria, que foram censurados.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — E eu tive de fallar em defesa da minoria, que foi altamente censurada.

O Sr. Presidente do Conselho: — O *altamente* é exageração do nobre senador.

O Sr. Silveira da Mota: — Uma censura de V. Ex. é sempre alta.

O Sr. Presidente do Conselho: — Muito obrigado: eu não sabia que nós, senadores, tinhamos esse privilegio.

Eu dizia, justificando o ministerio por não ter dado andamento ao projecto de reforma eleitoral, que elle não podia fazel-o, attentas as circumstancias em que se acha a camara dos deputados, existindo alli uma minoria disposta a empregar todos os meios a seu alcance para embaraçar a marcha do gabinete, pela opposição manifestada contra a reforma do estado servil. Isto não é censurar altamente, tanto mais que resalvei as intenções da minoria, acreditando que ella procede unicamente pelo impulso do seu patriotismo. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que ha pouco deu um aparte de rectificação, foi quem censurou com o maior desamor a maioria daquella camara, e até o actual ministerio, cujos membros lhe deveriam merecer alguma estima, e isto unicamnete porque hoje pensamos sobre esta reforma de accôrdo com a opinião que teve o nobre senador, o Sr. Visconde de Itaborahy.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Não é exacto; hei de demonstral-o em occasião opportuna.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador votou pela idéa capital daquelle projecto, e quem vota por ella não póde approvar a opposição radical e intolerante que alli se tem feito á proposta do governo, Discutiremos a seu tempo este ponto.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Sim, senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas o que é exacto, é que não censurei « altamente » a minoria da camara; o nobre senador é que censurou, não só altamente, mas gravemente a maioria da camara dos deputados.

Creio, Sr. presidente, que tenho satisfeito as exigencias do nobre senador pela provincia de Minas, que julga-se o rei absoluto desta terra. Elle acredita-se com

o direito de obrigar os ministros a fallar, ainda quando tenham fallado duas vezes, e nada lhes reste a accrescentar sobre o que disseram oradores que concluiram votando pela medida em discussão.

Em seguida fallou o Sr. Silveira da Mota, voltando á tribuna o Sr. Presidente do Conselho que disse o seguinte:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: — Sr. presidente, a deferencia que devo ao nobre senador por Goyaz obriga-me a solicitar da paciencia do senado mais alguns minutos de attenção.

Eu teria contentado ao nobre senador, assim como aos que pensam como elle, se por ventura me encerrasse na excepção da reserva diplomatica: ha motivo urgente, mas cujas circumstancias, cuja natureza não posso declarar ao senado. A questão assim estaria resolvida entre o nobre senador e o ministerio.

O Sr. Zacarias: —Então está acabada a questão.

O Sr. F. Octaviano: — Está fallando hypotheticamente.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não digo que ha o que quer que seja que está perturbando a todos?! Os nobres senadores não me ouvem!

Mas, Sr. presidente, a verdade é que não havia necessidade de segredo, no sentido em que presumiu o nobre senador por Goyaz. S. Ex. reconhece que em caso urgente, que interesse á segurança publica ou ao bem do Estado, é licito pedir uma licença destas. Pois, senhores, temos um caso urgente, de alta importancia: as negociações dos ajustes definitivos de paz. Têm sido essas negociações muito demoradas; não por vontade do governo imperial, não por vontade de seus alliados, mas por difficuldades, por circumstancias independentes da vontade de todos. Convêm ou não ultimar esses ajustes, firmar os direitos reciprocos dos alliados e do Paraguay? Nao é interesse nosso que esses direitos fiquem firmados, e que, resolvida definitivamente a questão, que tantos sacrificios custou ao Brasil, possamos retirar a força que alli se conserva estacionada? Para essa missão não se carece de um homem da importancia do nobre Barão de Cotegipe? Eis os motivos da urgencia, que estão patentes a todos, e que assaz justificam a licença.

O nobre senador disse que a negociação foi interrompida quando sahi de Buenos-Ayres para o Rio de Janeiro. Mas, porque foi então interrompida? Foi uni-

camente por esse facto? Não; já disse e sou obrigado a repetir não podiamos, os plenipotenciarios, seguir então para Assumpção, e dias depois desenvolveu-se a epidemia de que foi victima a população de Buenos-Ayres; não era possivel que, quando quasi toda a população dessa cidade emigrava para o campo, e até mesmo as autoridades, fossemos solicitar do governo argentino que, apezar de tudo, enviasse o seu plenipotenciario, talvez um dos homens que então fosse mais necessario para combater a crise em que se achava aquella capital. Parece-me, portanto, que, segundo a doutrina do nobre senador por Goyaz, sem necessidade de reserva diplomatica, o caso está bem justificado.

O Sr. Silveira da Mota: — Use da palavra da constituição.

O Sr. Presidente do Conselho: — O *imprevisto* da constituição está dado; todos os factos que se referem á guerra do Paraguay póde-se dizer que são extraordinarios, imprevistos.

O Sr. Silveira Lobo: — Isto é querer ser oraculo contra a constituição.

O Sr. Presidente do Conselho: — Se eu tivesse tempo e se fosse preciso recorrer aos precedentes do parlamento, que têm mais força de autoridade do que a opinião do nobre senador por Minas, elles mostrariam que o artigo constitucional nunca foi entendido nesse sentido rigoroso.

Não ha, pois, necessidade de mysterios.

A retirada da legação argentina, que ao nobre senador por Goyaz se affigurou como circumstancia grave, tão grave que podia determinar a enviatura do Sr. Barão de Cotegipe, e conseguintemente a licença solicitada para esse fim, não tem a importancia que lhe attribuiu o nobre senador. Pereceu o chefe daquella legação, e o governo argentino resolveu não nomear outro immediatamente. A legação, porém, está autorizada na lei do orçamento daquelle paiz para ser provida quando parecer necessario. O governo argentino nem sempre teve legação no Rio de Janeiro; depois do dominio de Rosas e da retirada do general Guido, não houve legação daquella republica nesta côrte senão durante a guerra do Paraguay. Creio, pois, que foi razão de economia ou algum outro motivo especial, que nada tem com as boas relações entre o Brasil e aquelle Estado. E' direito de qualquer governo resolver sobre a conveniencia de manter ou não uma legação em outro paiz. Se o governo argentino resolver retirar sua legação de-

finitavamente, de certo não nos offende por isto; assim como nós o não offenderiamos se, por julgal-a desnecessaria, retirassemos dalli a legação brasileira. Mantemos legações em muitos Estados que não as têm no Brasil. O que posso assegurar por ultimo é que as relações entre o Imperio e a Republica Argentina se acham no melhor pé de amizade, não ha nem sombra de desintelligencia. Por consequencia o facto a que alludiu o nobre senador não deve causar-lhe as apprehensões que assaltaram o seu espirito.

Qual o ponto em que deixei a negociação, e do qual deve partir o nobre Barão de Cotegipe? Sr. presidente, o nobre senador que me recommendava excepção de reserva diplomatica para a licença, aqui é que devia reconhecer que um negocio pendente é por sua natureza reservado. Do relatorio dos negocios estrangeiros, do que disse o nobre ministro desta pasta quando fallou perante a camara, das vezes que tenho sido tambem induzido a fallar sobre o assumpto, consta que celebrou-se entre os alliados o accôrdo preliminar que ha de servir de base ás negociações destes com o governo paraguayo. Este accôrdo virá opportunamente ao conhecimento da assembléa geral; por ora, é negocio reservado. Não temos direito de o publicar, ainda quando não houvesse nisso inconveniente, sem previo assentimento dos alliados, os quaes por sua parte têm tambem guardado reserva.

Na hypothese mesmo de não haver a legação argentina passado pela desgraça de perder o seu digno chefe, se hoje existisse o representante diplomatico da Republica Argentina nesta côrte, a negociação concernente aos ajustes definitivos de paz com o Paraguay não poderia ser continuada aqui, entre o Brasil e a Republica Argentina, embora viesse tambem o plenipotenciario oriental, porque não se trata sómente de accôrdo entre estes, trata-se de ajustes dos alliados com o governo do Paraguay. Seria preciso então que todos enviassem seus plenipotenciarios á esta côrte; e pareceu aos alliados mais conveniente que a negociação ulterior tivesse lugar em Assumpção.

O nobre senador repetiu mais uma vez o que em censura ao gabinete de 16 de Julho e á minha humilde pessoa se tem dito, isto é, que sou o homem necessario para os negocios do Rio da Prata. Esta accusação é toda gratuita; mais de um negociador tem tido o Brasil no Rio da Prata; e, pois, não sei porque as duas missões que ultimamente desempenhei constituiram-me aos

olhos do nobre senador um homem necessario. Antes de mim estiveram alli não menos de tres negociadores; Está, portanto, provado que não sou homem necessario, mas que tambem, quando o governo julgue conveniente os meus serviços, e esteja eu convencido de que os posso prestar, tenho o direito de aceitar commissões dessa natureza.

O Sr. Zacarias: — Não é uma censura a V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sempre se vê nesse qualificativo alguma censura; e por isso eu ponderei ao nobre senador que muitos outros negociadores tem tido o Brasil no Rio da Prata; e tambem porque, Sr. presidente, os que julgam possuir uma vara magica, com a qual poderiam regular de uma vez para sempre, sobre bases seguras, solidas e imperturbaveis as nossas relações com os Estados do Prata, quando surge qualquer complicação, têm o costume de attribuir-m'a. Eu sou sempre a origem desse mal. Eis-aqui porque não deixo passar sem reparo o qualificativo de homem necessario.

O Sr. Silveira da Mota: — Ha muito tempo que V. Ex. emprega-se nisto; não é objecto de reparo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não quero a responsabilidade do que outros fazem, assim como elles não quererão a responsabilidade de meus actos. Tenho sempre declarado nessas missões que o Brasil conta homens muito mais habilitados do que eu, e não desejo que semelhante conceito muito sincero, que sempre enunciei a respeito de muitos dos meus compatriotas, pareça desmentido por essas accusações que me são dirigidas. *(Muito bem.)*

Finda a discussão e posto a votos foi approvado o parecer.

DISCURSO

pronunciado na camara dos deputados em 16 de Agosto de 1871.

(*Sobre o projecto mandando continuar em vigor no 1.º semestre de 1872—73 o orçamento decretado para o exercicio de 1871—72, com diversas alterações.*)

Neste discurso o SR. PRESIDENTE DO CONSELHO, respondendo aos oradores da opposição, passou em revista as principaes censuras feitas ao gabinete de 7 de Março, tanto em relação á politica interna como á externa.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Eu quizera discutir e até conversar com os illustrados membros desta casa que impugnaram a resolução de orçamento, sobre as suas observações politicas e economicas, se por ventura não fosse obrigado a resumir-me o mais possivel. Infelizmente não disponho do tempo como os nobres deputados. Minha responsabilidade é differente daquella que lhes cabe, e, por isso, espero que não levem a mal, se a resposta não fôr tão ampla como as interpellações e censuras dos nobres deputados.

Sr. presidente, o gabinete actual tem sido mais de uma vez accusado em nome das tradições e dos principios invariaveis do partido conservador. Fomos accusados de reformistas, reformistas sofregos e imprudentes. Entretanto, eu ouvi, por occasião deste debate, ao nobre deputado pelo 3.º districto da provincia do Rio de Janeiro, proposições que me sorprenderam pelo seu pessimismo e tendencias ultra-liberaes.

Elle nos descreveu com as côres mais sombrias o estado politico do paiz. No Imperio, segundo o nobre deputado, o governo é omnipotente; e usa desta sua omnipotencia unicamente para opprimir os povos e coarctar as liberdades individuaes e publicas. Tudo carece de reforma: a administração da justiça, o systema eleitoral, a guarda nacional, a lei do recrutamento, as leis economicas, e especialmente a lei de 22 de Agosto de 1860.

Parte desta legislação, se não o seu todo, é obra de ministerios conservadores; e, pois, attribuir-lhe e ao governo os males que o nobre deputado descreveu, não ver para os factos sociaes, que todos lamentamos, outra

causa que não seja a acção e influencia do governo, não só me parece uma apreciação inexacta e injusta, mas até creio que se afasta inteiramente das tradições e dos principios do partido conservador que têm sido invocados tantas vezes contra o gabinete actual. *(Muitos apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira: — Invocou-se contra os excessos do governo.

O Sr. Presidente do Conselho:— Falla-se, Sr. presidente, em reforma do systema eleitoral, e não reforma que tenda simplesmente a melhorar o processo actual, mas reforma radical, adoptando-se a eleição directa! Passamos da eleição por provincias á eleição por circulos, hoje já se pretende a eleição directa!

Não é proprio desta occasião discutir a vantagem ou desvantagem da eleição directa; mas cabe-me observar que aquelles que se mostram tão adiantados em materia de reforma eleitoral não têm bastante direito para accusar o ministerio actual e os membros da maioria desta camara como reformistas e precipitados *(apoiados da maioria)*; não podem censurar-nos de havermos esquecido as tradições do partido conservador que recommendam que as reformas se façam, mas lentamente e com a maior reflexão.

Vozes da Maioria: — Muito bem.

O Sr. Andrade Figueira:— O que eu quero é a reforma eleitoral, mas essa unica não a querem.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, ao partido conservador, mais que ao partido liberal, cabe illustrar a opinião publica sobre as verdadeiras causas dos factos que possam prejudicar o bem-estar do povo, os interesses geraes.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não ver nos males da nossa sociedade senão influencia malefica do governo foi thema, foi declamação em todos os tempos, propria de tribunos, nunca de conservadores que reclamam para si o titulo de mais genuinos. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira:—O governo que toma a iniciativa de tudo, é por tudo responsavel.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quem apreciar as circumstancias da sociedade brasileira ha de reconhecer que são aliás muito differentes as causas que concorrem para que o nosso estado moral e politico não offereça aquelle progresso que todos desejamos, e para o qual estamos dispostos a contribuir. Sem duvida alguma que o governo do Brasil em todas as quadras tem er-

rado, em mesmo commettido um ou outro abuso; mas considerar que o governo não tende senão a fazer o mal, que elle não usa da autoridade que lhe está conferida, e dos meios postos á sua disposição, senão em detrimento do povo, da causa nacional, é sem duvida uma censura exagerada e perigosa. *(Apoiados da maioria)*

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não o fiz absolutamente ao governo actual.

O Sr. Andrade Figueira:—Mas não póde fazer cessar este estado de cousas, que aliás prometteu.

(Ha outros apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Para responder a estas observações dos nobres deputados, basta dizer que não é possivel que o ministerio actual, que poucos mezes conta de duração, seja autor de todas estas tremendas desgraças, de todos estes horriveis abusos que os nobres deputados têm apregoado. *(Apoiados e risadas da maioria.)* Se as apreciações dos nobres deputados são exactas, ellas vão ferir a outros ministerios, e a outros gabinetes muito mais do que ao actual. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Mas não tratou de reformar esses abusos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá outro aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—A hora está adiantada; ouvi os nobres deputados sem interrompêl-os; permittam-me que lhes responda com a mesma liberdade.

« O ministerio não tem idéa politica alguma, seu unico empenho é a reforma do estado servil. » Ouvi estas proposições ao nobre deputado pelo 3.° districto do Rio de Janeiro, ao nobre deputado pelo municipio neutro, e creio que hoje tambem, com outras variantes, ao nobre deputado pelo 4.° districto da mesma provincia (*)

Senhores, o ministerio apresentou um programma, que se acha exarado na falla do throno. No principio desta sessão, quando aqui nos encontrámos para discutir o voto de graças, até então esse programma era aceito, pois se nos promettia accôrdo nas questões politicas; excepto a questão sobre o estado servil. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira: — Eu rompi logo em opposição.

O Sr. Presidente do Conselho:— E' verdade, senhores, que então se nos disse que este programma era

---

(*) Os Srs. Pereira da Silva, Duque-Estrada Teixeira e Andrade Figueira.

ultra-liberal, algumas vozes se ouviram neste sentido; que o ministerio procurava cortejar ao partido adverso, para captar apoio estranho em compensação da resistencia que se manifestava do lado de seus proprios amigos. Mas o que está no programma do ministerio que não nos seja agora recommendado como urgente pela opposição? que reformas estão ahi indicadas (excepto a do elemento servil) que não estejam amadurecidas já na opinião publica segundo as declarações ultimamente feitas pelos illustres dissidentes?

Clama-se por uma nova lei de recrutamento, no sentido do projecto que passou aqui o anno passado, contra o qual se pronunciaram alguns membros do partido conservador, e contra o qual se têm pronunciado oradores do partido liberal. E' sem duvida uma reforma importante, na minha opinião, indispensavel, e confesso que não descobri ainda melhor solução para o problema do recrutamento (a não se querer manter o estado actual), se não o que se acha contido naquelle projecto de lei; mas reconheço que é reforma das mais liberaes e, todavia, esta reforma nos é reclamada por parte da illustrada minoria desta camara.

Quer-se a reforma eleitoral, e a querem por um novo systema que mude radicalmente o regimen actual, passando-se para a eleição directa. A eleição directa, na opinião mesmo de conservadores distinctos, não póde ser decretada sem reforma da constituição do Imperio. *(Apoiados.)*

O Sr. Andrade Figueira:—Ha meio de melhoral-a sem essa reforma.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quer-se a reforma da guarda nacional. Dizia um nobre e illustrado membro desta casa, que tem assento do lado da minoria, que esta reforma podia consistir pura e simplesmente em dissolver a guarda nacional. V. Ex. vê o alcance de uma tal reforma. Acabar-se com a instituição da guarda nacional, ainda depois da reforma que recebeu da opinião conservadora!

Reforma judiciaria tambem se nos reclama, não já conforme as idéas sustentadas pelo nobre ministro da justiça no senado, mas reforma ainda mais liberal, como a pretende a opposição liberal no senado.

Sr. presidente, de que lado estão os reformistas? Quem se mostra conservador mais progressista, mais adiantado, nós, ou os illustres membros da minoria, que assim nos censuram como retrogrados a respeito de reformas politicas?

O Sr. Andrade Figueira :— Então o programma da falla do throno é uma mentira.

O Sr. Antonio Prado :—E' a consequencia.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, o nobre deputado é muito illustrado para não comprehender que estou mostrando a injustiça com que hontem eramos accusados por esse programma, e com que hoje somos accusados porque não temos dado impulso a todas essas reformas simultaneamente.

O Sr. Andrade Figueira :—E' por isso mesmo, é porque não têm sinceridade, proclamam reformas que não se fazem.

O Sr. Presidente do Conselho :— Hontem cortejavamos o partido liberal, porque pretendiamos essas reformas; hoje os nobres deputados reclamam por essas reformas, e não vêm nisso nenhum cortejo á opinião do partido contrario!

O Sr. Andrade Figueira :— Queremos emancipar o paiz por meio da reforma judiciaria e da reforma eleitoral.

O Sr. Presidente do Conselho:—Promettemos a reforma judiciaria, e tivemos a fortuna que passasse depois de largo debate, no senado; brevemente espero que entre em discussão nesta casa. O nobre ministro da justiça mostrará aos nossos amigos dissidentes que as emendas por elle propostas no senado, de accôrdo com a commissão de legislação, satisfazem melhor ás necessidades publicas e se conformam mais com os principios e tradições do partido conservador.

Iniciámos a reforma do estado servil.

Não pretendo suscitar agora a nossa dissidencia sobre esta materia; fallo nisso muito de passagem, para justificar-nos da falta de iniciativa, da perda de tempo, da inercia de que somos accusados.

O Sr. Andrade Figueira :—Nessa reforma andaram muito adiantados!

O Sr. Presidente do Conselho :—Esta reforma nós a consideramos urgente, e esperavamos que ainda quando encontrasse resistencia, que desde logo se manifestou e motivasse largo debate, todavia pudesse ser resolvida por esta camara em menos tempo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Oh! em menos tempo?

O Sr. Presidente do Conselho :— Sobretudo, esperavamos que as nossas discussões não tomassem o caracter que assumiram; e se a dissidencia se não manifestasse tão profunda nesse momento, e tão calorosa,

seguramente teriamos opportunidade e disposição de espirito para que algumas das outras reformas pudessem ser discutidas nesta casa. *(Apoiados da maioria.)*

Tivemos no começo da sessão esperanças de que a reforma eleitoral pudesse ser discutida este anno; mas desde logo vimos que era isso impossivel, e que fôra um grande esforço não deixar indecisa a questão servil.

O Sr. Andrade Figueira :—Pois ha de ficar indecisa, porque não passa no senado.

O Sr. Presidente do Conselho : —Neste caso, que ao menos não fique indecisa nesta camara.

O Sr. Andrade Figueira :—A indecisão continúa, e ao contrario o voto de approvação da camara aggrava mais.

O Sr. Presidente do Conselho:—Temos sido accusados de fugir aos debates, especialmente no que toca ás leis financeiras. Esta accusação, como tantas outras, é inteiramente infundada. Todos sabem que a discussão dos orçamentos quasi sempre marcha lentamente, e que rara é a sessão em que o exame desta importante lei não soffra algum embaraço ou alguma irregularidade, se não nesta camara, na outra.

Se a discussão do orçamento se conclue nesta camara, quasi sempre elle chega tarde ao senado, e a discussão alli não póde ser tão ampla e regular como o foi aqui.

Esta irregularidade na discussão das leis annuas tem-se dado mesmo em sessões que não offerecem os incidentes desta, mesmo quando conjunctamente com as leis annuas não se discute uma proposta como a reforma do elemento servil, que tem sido objecto de porfiado debate na camara dos Srs. deputados.

O remedio a este inconveniente, que todos os annos ou que quasi todos os annos se lamenta, Sr. presidente, é o que mais de uma vez tem sido lembrado e ainda não se procurou pôr em execução : adoptar outro processo para as discussões da lei de receita e despeza do Estado, separando os orçamentos dos differentes ministerios, é o meio suggerido, e que ainda este anno foi aconselhado em um longo parecer da commissão da Mesa do senado.

Separados os orçamentos dos differentes ministerios, quando se concluisse nesta camara a discussão de um delles, poderia ser logo enviado ao senado, e assim as duas camaras occupar-se-hiam ao mesmo tempo com os projectos em que se consignam as despezas do Estado, em que se contemplam todos os seus serviços, onde se decretam os impostos, e que constituem sem duvida o

assumpto mais digno do trabalho annual dos representantes da nação em nossa fórma de governo. *(Apoiados.)*

Aconselhou-se a nomeação de commissões de ambas as camaras para que propuzessem este meio de discussão sobre as leis do orçamento; a idéa tem sido mais de uma vez iniciada, mas não se tomou ainda providencia alguma. Bom serviço prestaria qualquer membro desta casa que désse attenção a tão reconhecida necessidade, chamando a seu exame quanto se tem ponderado, e suggerindo o alvitre que parecesse mais conveniente.

O nobre deputado pelo municipio neutro disse ha pouco em aparte. « E como irá a lei do orçamento este anno? » Mas, senhores, o que acontece este anno não é porventura muito mais explicavel do que o facto que deu-se em 1869, e que ha dias fui obrigado a recordar no senado?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Em 1869, dirá o nobre deputado, discutiram-se nesta casa os orçamentos. O projecto de lei de orçamento foi para o senado, é verdade, mas não passou, e não passou porque, senhores? Porque a opposição do senado, a exercer o seu livre direito de exame, não permittiria que a lei passasse; propôz um accôrdo ao gabinete. Esse accôrdo consistia em separar-se daquella lei um dos artigos additivos.

O Sr. Andrade Figueira:—V. Ex. mostra-se muito amigo de accôrdos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu peço licença ao nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro para historiar este facto. Se a palavra accôrdo não é a mais apropriada, se sôa mal aos ouvidos do nobre deputado, eu não poderei substituil-a por desaccôrdo, mas suggira-me outro termo que mais lhe agrade.

A opposição no senado propôz ao governo a separação de um artigo additivo desse projecto de lei, e com essa separação a lei de orçamento passaria, a opposição não lhe poria embaraço. Um membro do gabinete aceitou o alvitre offerecido pela opposição no senado, mas esta solução não prevaleceu; o nobre ex-ministro do imperio, membro do gabinete de 16 de Julho, entendeu que não lhe ficava bem a separação do artigo. O ministerio, cedendo aos escrupulos desse illustrado ministro, fez questão, não admittiu a separação do artigo e veio a esta camara pedir uma resolução prorogativa da lei de orçamento anterior.

O Sr. Andrade Figueira:—Procedeu muito bem.

O Sr. Presidente do Conselho:—Passou então, Sr. presidente, a resolução n.° 1750 de 20 de Outubro de 1869.

Ficamos, por causa desse incidente, sem lei de orçamento para o exercicio de 1869—1870; este exercicio foi regido pela mesma lei que já tinha regido dous outros, os de 1867—1868 e de 1868—1869.

O Sr. Andrade Figueira:—Com grandes modificações attendendo ás circumstancias.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, V. Ex. vê como é desigual a logica do nobre deputado; assemelha-se a uma logica de que nos fallava aqui um illustre deputado pela provincia de Minas, de saudosa memoria, o Sr. Paula Candido. Os nobres deputados, quando se trata da resolução actual, dizem: « prorogase uma lei de orçamento feita para outras circumstancias; as despezas alli contempladas não podem ser em tudo e por tudo transportadas para o exercicio a que a resolução é destinada.» Eu pondero-lhes ainda uma vez que, pela resolução de 1869 o exercicio de 1869—1870 foi regido pela mesma lei que regêra os dous exercicios anteriores. Acaso a resolução de 1869, no que dispôz a respeito de impostos, alterou todas as verbas do orçamento que applicou ao novo exercicio? Seguramente não.

O Sr. Andrade Figueira:—Alterou profundamente.

O Sr. Presidente do Conselho:—Os inconvenientes que os nobres deputados ponderam agora, davam-se no mesmo, se não em maior gráo, naquella occasião.

O Sr. Junqueira:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se o governo unicamente por um artigo additivo, que não continha disposição essencial, não duvidou abandonar o projecto de lei de orçamento para o exercicio de 1869—1870, e contentou-se com a resolução desta natureza; se elle unicamente, com a separação desse artigo, teria uma lei normal de orçamento para o exercicio de que então se tratava, e não viu grande inconveniente em prescindir desse meio e adoptar a resolução prorogativa, como é que os nobres deputados, que devem estar convencidos de que a discussão regular da lei de orçamento, este anno, não poderia ser feita em tempo, nem mesmo nesta quanto mais na outra camara, censuram-nos porque apresentamos uma semelhante resolução?

O Sr. Andrade Figueira:—Não poderia ser feita este anno, porque o governo não quiz.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu não trago o facto de 1869, pelo qual me considero tambem responsavel,

porque era membro desse gabinete, posto que estivesse então fóra do Imperio, para censurar o ministerio de 16 de Julho; nem mesmo tive occasião de bem pesar todas as circumstancias que influiram no animo do governo para não aceitar a proposta da minoria do senado.

Trago o facto, porque abona o nosso procedimento.

O Sr. Andrade Figueira: — Não abona.

O Sr. Presidente do Conselho: — E como elle não é unicamente obra do actual ministro da fazenda, tem por si a autoridade de outros membros do ministerio de 16 de Julho, vem perfeitamente em nosso apoio, e os nobres deputados, que aprovaram a resolução prorogativa de 1869, em circumstancias diversas, por menos imperiosas não procedem com justiça, quando levantam tantas objecções á resolução que ora se discute. *(Apoiados da maioria e apartes.)*

Faço esta observação, Sr. presidente, não esperando convencer desde já os nobres deputados, que me respondem por não apoiados. Mais tarde, porém, quando elles reflictam com toda a calma, fóra da influencia das prevenções actuaes, hão de reconhecer que não têm razão na impugnação que fazem a este projecto de resolução. *(Não apoiados e apoiados.)*

Sr. presidente, o que pretende o ministerio com esta resolução? Pretende, como se disse, uma dictadura? Pretende arbitrio? Pretende evitar debates? Uma breve analyse demonstrará o contrario.

Nós temos lei de orçamento para todo o exercicio corrente de 1871 a 1872; em Maio, e não seria a primeira vez que se désse este caso, poderiamos então propôr uma resolução prorogando a lei actual para o 1.° semestre do exercicio seguinte, emquanto não se promulgasse a nova lei. Quando, pois, apresentamos esta resolução, o que temos por fim é justamente evitar o arbitrio *(apoiados da maioria)*, e não collocar o governo na contingencia de não expedir as ordens para o novo exercicio de 1872 a 1873, a tempo de terem execução desde o primeiro dia do seu 1.° semestre.

Se quizessemos aqui evitar debates, repito o que disse ha dias no senado, não apresentariamos a resolução, deixariamos correr o tempo, o resultado está previsto por todos os nobres deputados, não teriamos este anno lei de orçamento. Ora, as discussões dos orçamentos não nos fariam ouvir nem mais nem menos do que temos ouvido em tantas occasiões. *(Apoiados e não apoiados.)* Os nobres deputados, a proposito de todos os projectos,

de todas as moções trazidas á ordem do dia desta casa, não expendem as suas considerações sobre todas essas questões politicas e administrativas?

O Sr. Andrade Figueira:—Vagamente, porque o tempo não chega.

O Sr. Presidente do Conselho:—Logo, não tem faltado aos nobres deputados, nem lhes faltará, ainda mesmo sem a discussão de cada um dos orçamentos que estão por examinar, opportunidade para darem largas ao seu desejo de censurar-nos.

Um Sr. Deputado:—Esse direito queriamos exercer, mas não se nos dá tempo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—Fallo em censura, Sr. presidente, não porque os nobres deputados não discutam para esclarecer-nos, mesmo para auxiliarem-nos com as suas luzes, mas porque os nobres deputados dizem que fugimos ao debate com medo do seu exame, logo, com medo de suas censuras; é por isso que fallei, não no direito de exame, mas sim no desejo de censurar, e observei aos nobres deputados, que muitas e opportunas occasiões têm tido para censurar-nos, e creio que a respeito de censura os nobres deputados devem ter consciencia de que lhes estamos devendo muito, porque têm sido prodigos.

O Sr. Andrade Figueira:—Tantos são os actos censuraveis que o ministerio tem praticado!

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas, Sr. presidente, eu devo circumscrever-me á materia em discussão, e, pois, passo, quanto me auxiliar a memoria, ás interpellações que os nobres deputados dirigiram-nos relativamente á resolução que se discute.

O nobre deputado pelo municipio neutro, assim como o illustrado orador que hoje fallou, observou-nos que a resolução, prorogando a lei do exercicio corrente, podia não satisfazer ás necessidades do exercicio futuro por um lado, e por outro lado podia autorizar despezas que são privativas do exercicio actual.

A resolução de que se trata proroga a lei vigente sómente para o primeiro semestre do futuro exercicio de 1872 a 1873, e esta prorogação só póde vigorar emquanto não fôr promulgada a nova lei de orçamento.

Para o 1.° semestre desse exercicio, dado que a resolução tivesse de vigorar em todo elle, é de esperar que a despeza ordinaria, autorisada na lei vigente, baste; quando não bastasse, ha os recursos legaes que não são revogados por esta disposição.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Creditos extraordinarios! *Magna spes.*

O Sr. Presidente do Conselho: — Não póde haver, Sr. presidente, duvida alguma de que autorizações dadas na lei vigente para despezas só proprias do exercicio corrente não são applicaveis ao 1.° semestre do exercicio futuro a que se refere a presente resolução.

Não é possivel entender-se, e nunca assim se entenderam as resoluções prorogativas, porque todas ellas incorreriam na mesma censura; não é possivel suppôr que serviços já feitos ou autorizados, que só eram proprios de um exercicio, por uma resolução destas se estendam a outro.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Então o que é que se estende?

O Sr. Presidente do Conselho: — As despezas e a receita ordinaria.

O Sr. Andrade Figueira:—Mas fica a verba maior do que comportam as necessidades do serviço ordinario.

O Sr. Presidente do Conselho:—Está claro, Sr. presidente, que uma resolução prorogativa de orçamento não é um orçamento preciso. Se a propria lei de orçamento, destinada ao exercicio em que deve reger, nem sempre calcula precisamente todas as verbas de receita e despeza, como pretende o nobre deputado que por uma resolução destas, por um expediente que as circumstancias tornam urgente, imperioso, se calcule exactamente quanto se ha de despender e arrecadar no 1.° semestre do exercicio futuro, que deve ser regido por esta providencia legislativa?

O Sr. Andrade Figueira: — Demonstra que não se deve tomar esta resolução, e sim fazer orçamentos legaes.

O Sr. Presidente do Conselho:—Seguramente que esta resolução não póde constituir regra, um meio ordinario; mas agora, como em 1869, como em 1866, como em varias outras occasiões, ellas são uma necessidade.

O Sr. Andrade Figueira:—A de 1869 era mais completa do que a actual, modificára a lei de orçamento.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado obriga-me a alongar sem necessidade o meu discurso, abusando da paciencia daquelles que me ouvem. *(Muitos não apoiados.)*

A resolução de 20 de Outubro pelo que toca á despeza e receita ordinaria nada innovou: o que fez foi

crear alguns impostos novos. E quereriam os nobres deputados que agora se repetisse o que já fez essa resolução? que se decretassem pela presente resolução impostos que já estão em vigor?...

O Sr. Andrade Figueira:—Não é isto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pois é a differença que ha entre a resolução de 1869 e esta.

Mas diga-me o nobre deputado qual é a sua objecção, porque não desejo argumentar por argumentar.

O Sr. Andrade Figueira:—A minha objecção é que caso se tomasse uma resolução, se tomassem as medidas necessarias sobre impostos e despezas como se fez em 1869; mas não que se tomassem as mesmas daquelle anno.

O Sr. Presidente do Conselho:—A objecção do illustre deputado é que nesta resolução não se tomam providencias a respeito de impostos, como se tomaram em 1869. A esta objecção do illustre deputado, do modo por que novamente a formulou, respondo que impostos não podem ser creados todos os annos. O systema tributario não póde variar de anno em anno.

O Sr. Andrade Figueira:—Mas podem ser modificados.

O Sr. Presidente do Conselho:—E o são effectivamente; não, porém, na escala que seria para desejar, porque subsistem as razões que aconselharam a creação dos impostos com que se augmentaram as rendas publicas. O nobre deputado sabe que os encargos da guerra não desappareceram com a terminação della. Ahi está a grande divida com todos os seus juros, com todas as suas taxas de amortização, ahi estão despezas da guerra dependentes de liquidação; a lista das pensões, por exemplo, dadas em remuneração dos serviços prestados nessa guerra ainda não está fechada.

Se estas são as circumstancias da administração publica, como querem os illustres deputados que nós agora proponhamos reducção de impostos?

O Sr. Andrade Figueira:—Vou propôr. Se a guerra não está acabada para reduzir impostos, tambem não está para se adoptar a reforma servil.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ahi está o elemento servil como razão de tudo!

O Sr. Andrade Figueira:—E' preoccupação de V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—A reforma do estado servil não póde deixar de merecer a maior conside-

ração ao governo, como a tem merecido aos illustres deputados; portanto, a dizer-se que o governo se preoccupa com uma medida tão importante, de tanto alcance moral, politico e economico, como a reforma do estado servil, é censura que nos não magôa.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Mas não devem mostrar-se exclusivistas.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não somos exclusivistas. Já disse ao illustre deputado que nos occupamos com outras reformas, brevemente virá a reforma judiciaria, e quero ver como os illustres deputados a recebem.

O Sr. Andrade Figueira:—Hei de combatêl-a afoutamente.

O Sr. Presidente do Conselho:—Portanto, já vê V. Ex. as difficuldades que encontram mesmo as reformas que nada têm com o elemento servil!

O Sr. Andrade Figueira:— Aquella tem tudo.

O Sr. Presidente do Conselho:—Os illustres deputados não me deixam concluir hoje o meu discurso, sou obrigado a cada momento a explicar o verdadeiro sentido de minhas palavras, porque infelizmente não sou comprehendido por SS. EEx.

Eu disse que a reforma judiciaria nada tinha com o elemento servil. Vamos a ver se o justifico. Eu entendia que uma lei de organização judiciaria não póde ser subordinada ás necessidades que esta ou aquella reforma traz comsigo. O que póde acarretar a reforma do estado servil, segundo as previsões dos nobres deputados? Necessidade de emprego da força policial, de providencias a bem da segurança individual e publica. Pois a lei da organização judiciaria tende a offerecer estas garantias para todos os tempos e para todas as circumstancias, salvo o progresso natural da legislação.

Eu não posso agora discutir a reforma do estado servil, temos uma 3.ª discussão.

O Sr. Andrade Figueira:—Veremos.

O Sr. Presidente do Conselho:—V. Ex. não permitte que haja 3.ª discussão?

O Sr. Andrade Figueira:—Eu desejo-a, mas duvido muito que a tenhamos.

O Sr. Presidente do Conselho:—E então veremos estes inconvenientes que os illustres deputados apontam. Agora devo proseguir na discussão do projecto de lei provisoria do orçamento.

O illustre deputado pelo municipio neutro, assim como o illustre deputado pelo 4.º districto, perguntaram qual

a necessidade das autorizações que se especificam nos differentes paragraphos desta resolução. Disseram que estas despezas já estavam autorizadas, e que, portanto, era escusado uma nova autorisação nesta lei.

Creio que foi esta uma das observações do illustre deputado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Perdão! O que disse foi : como é que com a simples prorogação do orçamento, que não consignava estes fundos, se dá remedio? Ou havia fundos ou não.

O Sr. Presidente do Conselho :—Já comprehendo o pensamento de S. Ex. Mas o illustre deputado pelo 4.° districto disse que aquellas despezas já estavam autorizadas.

Mesmo as despezas votadas consignando creditos especiaes devem ser aqui especificadas. A lei do orçamento de 1860 dispõz que os creditos especiaes não poderiam vigorar nos exercicios futuros, mesmo na parte remanecente, sem nova autorização legislativa. Eis-aqui a razão por que se especificam nesta resolução varios creditos especiaes, concedidos por disposições que aliás estão em vigor. Em virtude da lei de 1860, se esses creditos não fossem aqui mencionados, seriam considerados extinctos.

Quaes os meios, perguntarão os illustres deputados, por que estas despezas serão feitas. Os fundos se tirarão dos meios autorizados na lei de orçamento, que esta resolução prorogam das rendas ordinarias.

O Sr. Andrade Figueira :—Não chegam.

O Sr. Presidente do Conselho :—Diz o illustre deputado: « Mas essas rendas ordinarias não chegam. » O illustre deputado não attende a que por esta resolução se provê á despeza do 1.° semestre do exercicio futuro, e não a toda a despeza desse exercicio. Ora, é impossivel que as previsões do orçamento para um exercicio inteiro não attendam ás necessidades ordinarias de um semestre de outro exercicio.

O Sr. Andrade Figueira :—Não ; porque só se deve contar com a receita de um semestre.

O Sr. Presidente do Conselho :—Eu vou responder ao illustre deputado.

O Sr. Andrade Figueira :— Não póde responder.

O Sr. Presidente do Conselho :—Isto é materia positiva ; nem o illustre deputado póde improvisar sobre esta materia, nem eu. Portanto, um dos dous tem razão.

Eu quero precisar suas objecções de modo a não tirar-lhes sua força real.

O illustre deputado acaba de observar que no 1.° semestre a que se refere esta resolução não haverá senão a renda desse semestre, e que essa renda não póde chegar para a despeza.

A' objecção de que as despezas autorizadas por esta resolução, que devem ser feitas no 1.° semestre de 1872—1873, poderão exceder as previsões do orçamento actual, respondi que não é de presumir que as despezas de um exercicio sejam inferiores ás de um semestre, e que, portanto, haverá recursos para o serviço publico nesse periodo. Agora observa o illustre deputado: « mas note-se que no 1.° semestre do exercicio futuro não terá senão a renda desse semestre. » A este reparo do illustre deputado eu respondo que isto acontece em todos os annos financeiros; no 1.° semestre de cada anno não se póde contar senão com a receita desse semestre.

O Sr. Souza Reis :—Não destróe a observação do illustre deputado.

O Sr. Junqueira :—Além disso, tem a emissão de oito mil contos por anticipação.

O Sr. Presidente do Conselho:—O que estou dizendo é incontestavel.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Mas tiremos as conclusões.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quando a renda arrecadada em qualquer periodo de um anno financeiro não chega para as despezas desse anno, ha o recurso que todas as leis de orçamento autorizam, o da emissão de bilhetes até certa somma por anticipação de receita. Este recurso dá a resolução actual, porque prorroga todos os meios ordinarios autorizados na lei vigente de 1871—1872.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Logo, em virtude dessa autorização não podia lançar mão de meios extraordinarios.

O Sr. Presidente do Conselho :—Quaes são os meios extraordinarios a que se refere o nobre deputado?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Operações de credito, emissão de papel-moeda, etc.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, para as despezas ordinarias seguramente que a resolução não autoriza operações de credito; mas o nobre deputado sabe que temos uma divida fluctuante, e que para o resgate dessa divida o governo continúa autorizado e póde fazer operações de credito.

O Sr. Andrade Figueira :— Muito restrictamente.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não estou pre-

cisando agora a somma dessa autorização. Temos ou não uma divida fluctuante? Está ou não o governo autorizado para resgatal-a?

Por anticipação responderei aqui a uma duvida do nobre deputado. Os ultimos emprestimos contrahidos podiam amortizar toda a divida fluctuante, mas a camara sabe que, pela lei do credito para as estradas de ferro, mandou-se distrahir do emprestimo externo 20.000:000$ para serem applicados ás obras da estrada de ferro de D. Pedro II. E' claro, pois, que a divida fluctuante, que podia ser toda resgatada com o producto desses emprestimos, não o será; conseguintemente que ficarão na circulação pelo menos 20.000:0000 em bilhetes, se por outro meio não forem resgatados.

O Sr. Andrade Figueira:—Ainda?

O Sr. Presidente do Conselho:—Hoje temos o que mostra a *estimativa* do exercicio de 1870 a 1871, distribuida, ha dias, nesta casa. Creio que é 32.000:000$000.

O Sr. Andrade Figueira:—E' 32.000:000$ até 30 de Junho.

O Sr. Presidente do Conselho:—Exactamente, até ao ultimo de Junho havia em circulação 32.629:500$. Applicados os emprestimos ao resgate da divida fluctuante, ficaria ella completamente amortizada; mas como já não podemos dispôr da totalidade do ultimo emprestimo externo, porque a lei applicou delle 20.000:000$ para a estrada de ferro de D. Pedro II, segue-se que ficarão na circulação 20.000:000$ em bilhetes. Para o resgate desta parte da divida fluctuante subsiste a autorização que se contém no art. 12 da lei vigente, e que em virtude desta resolução será extensiva ao exercicio futuro.

Aqui temos, pois, que para este fim declara o governo poder fazer operações de credito, e deve fazêl-as, se fôr indispensavel o resgate dos bilhetes do thesouro.

O Sr. Andrade Figueira:—Mas para que na resolução essa autorização?

O Sr. Presidente do Conselho:—A autorização neste projecto de lei é necessaria pelo seguinte motivo: O art. 12 da lei de 27 de Setembro de 1870 dava uma autorização ampla para o resgate de toda a divida fluctuante; a lei de credito, distrahindo dos emprestimos contrahidos para esse resgate 20.000:000$, permittiu, *ipso facto*, que o governo conserve na circulação até 20.000:000$ de bilhetes da divida anterior, salvos os 8.000:000$ que póde emittir por anticipação, e que devem ser retirados dentro do exercicio. Especificando

esta autorização, o governo teve em vista precisamente não subentender uma autorização desta natureza ou para operações de creditos, unicamente pela resolução prorogativa da lei anterior...

O Sr. Andrade Figueira :—Isso não era subentender, era dar todo o effeito á lei do orçamento.

O Sr. Presidente do Conselho :—...porquanto, sendo a prorogação uma lei provisoria de orçamento, devia-se ter em vista principalmente a despeza e a receita ordinaria; as autorizações para operações de credito dadas em uma lei não se devem considerar subsistentes em outro exercicio, se não forem applicadas expressamente a esse exercicio. *(Apoiados da maioria.)*

O governo, pois mostrou-se escrupuloso respeitador dos principios que devem reger esta materia. *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Então convém acrescentar um paragrapho.

O Sr. Junqueira :—Declara S. Ex. que a autorização do art. 12 subsiste para o exercicio futuro, assim como no corrente; mas sómente em relação áquella somma de 20.000:000$; não quiz autorização ampla.

O Sr. Andrade Figueira :—Então já sei que não quer pagar o dote á Sra. Princeza D. Januaria, nem quer resgatar tambem o papel-moeda.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, como prever todas estas objecções?

Dote á S. A. a Sra. D. Januaria! Pois o meio por que este dote deve ser pago não está previsto na lei?

O Sr. Andrade Figueira:—Está no art. 14 da lei do orçamento.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sim, senhor; e não ha de ser por emissão de apolices?

O Sr. Andrade Figueira :—Por operações de credito.

O Sr. Presidente do Conselho :—Esta é lei especial, que tambem autoriza esses meios.

O resgate de papel-moeda.—Este resgate está autorizado, mas quando haja excesso da receita sobre a despeza; a lei não manda fazer operações de credito para resgatar o papel-moeda; o que autoriza é que a sobra da receita, se a houver, possa ser applicada áquelle fim. Logo, para que os nobres deputados trazem estas observações, como se pudessem com ellas impugnar a resolução que se discute?

O Sr. Andrade Figueira :—Por maioria de razão têm procedencia; sem autorização não póde empregar os saldos.

O Sr. Presidente do Conselho :— O nobre deputado esquece sempre que a resolução é para um semestre sómente, se antes não fôr promulgada a lei ordinaria do orçamento. Tenho, pois, respondido ás observações do nobre deputado, segundo as quaes a lei de que se trata, ora autoriza sem necessidade, ora deixa de dar os meios precisos para as despezas que autoriza.

Censurou o nobre deputado que aqui se contemplasse a despeza da garantia de 5 % ao capital addicional da estrada de ferro de Pernambuco, exclamando: « Se, em conformidade da lei de credito para as estradas de ferro, tendes em vista o resgate das estradas de Pernambuco, da Bahia, de S. Paulo, como quereis tornar effectiva esta garantia, ou porque tratais de garantir o capital addicional? »

A resposta, Sr. presidente, é obvia ; não sei como escapou ao nobre deputado. Estamos ou não obrigados ao pagamento desta garantia ? Quando poderá cessar este pagamento? Depois do resgate da estrada ; mas emquanto a estrada não fôr resgatada, a obrigação subsiste, a garantia deve ser paga.

O Sr. Andrade Figueira :—Mas não pretende resgatal-a até Junho do anno que vem ?

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas aquillo que o governo pretende é cousa infallivel, é desde já um facto consummado, em consequencia do qual se dispense autorização para despeza obrigada ?

A obrigação de pagar esta garantia existe, ella cessará por algum novo contracto ; este contracto não depende sómente do governo, depende de accôrdo com os interessados ; se der-se a innovação, se cessar de facto a garantia, cessará a despeza, a autorização ficará sem effeito, será uma despeza a annullar.

Sr. presidente, a resolução de 1869 creou alguns impostos e supprimiu outros, porque então as circumstancias assim o aconselhavam. Estas disposições da lei de 1869, como ha pouco ponderei, attenderam ás necessidades do Estado, necessidades que subsistem e subsistirão por algum tempo.

Eu não podia repetir neste projecto de resolução aquillo que já era lei. Eu quizera, como os nobres deputados, que agora pudessemos melhorar a condição dos contribuintes, reduzindo alguns dos onus que sobre elles pesam ; mas não é possivel que desde já o façamos ; e nem mesmo possuimos dados sufficientes para estabelecer um novo systema tributario, como parece que desejam os nobres deputados.

Está reconhecido que a renda orçada apenas chega para as despezas ordinarias, e se isto é assim, como poderia reduzir impostos, supprimindo alguns dos meios de receita sem desequilibrar o orçamento do Estado, sem trazer-lhe uma grande perturbação, sem dar margem a um grande *deficit*?

Na resolução trata-se da porcentagem addicional calculada sobre os direitos de importação. A lei de 1869, que creou esta porcentagem, determinou que ella fosse sendo diminuida na razão da subida do cambio acima de 18, que foi o ponto de partida para aquella fixação.

O nobre deputado pelo municipio neutro, em um de seus quesitos formulados em requerimento, ha poucos dias lido nesta casa, pergunta ao governo como foi calculada a ultima porcentagem sobre os direitos de importação. Estas taxas são actualmente 34 e 25 %; pela lei de 1869 eram de 40 e 30 %, correspondentes ao cambio de 18.

As porcentagens actuaes foram fixadas quando o cambio estava a 21; o nobre Visconde de Itaborahy fez a reducção de conformidade com a lei, que manda tomar como termos de proporção o cambio das porcentagens primitivas, isto é, o de 18, e o cambio do dia ou o termo médio dos ultimos 12 mezes. Sendo este termo médio 21, fez-se a proporção na ordem inversa, 18 para 21, como a porcentagem de 21 para a porcentagem 40 ou 30, correspondente ao cambio de 18. O nobre deputado sabe que, nas proporções de ordem inversa, um termo com o seu relativo occupam os extremos, e o outro termo com o seu relativo, o lugar de meios.

Se procurassemos o termo médio dos ultimos 12 mezes, teriamos um cambio inferior a 25. O cambio actual está abaixo de 25, e não é provavel que chegue a 25 no mez proximo. Se, pois, no mez proximo tivessemos de executar a lei de 1869, teriamos de fazer a reducção proporcionada a um cambio inferior a 25. As taxas que fixa a resolução correspondem ao cambio de 25, e portanto offerecem maior abatimento no imposto do que o permittiria a lei actual. A reducção é fixada annualmente tres mezes antes, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados. Não é fixação permanente, para o anno haverá nova reducção, segundo o curso do cambio.

Devo ainda notar que desprezei as fracções, estabelecendo as porcentagens de 28 e 21.

O Sr. Andrade Figueira:—Podiam ser ainda mais reduzidas.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Em todo o caso, o commercio ficou aggravado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Senhores, os nobres deputados dizem isto, e podem dizel-o sem nenhum receio de responsabilidade, porque não estão na administração publica; se estivessem na posição de ministros, haviam de colher informações, e reconheceriam que não é possivel reduzir impostos arbitrariamente, que é preciso attender ás necessidades do Estado, aos seus recursos actuaes, para ver que allivio se póde conceder ao contribuinte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu estou ponderando que os nossos encargos são grandes, que a renda ordinaria do Imperio apenas chega para as despezas ordinarias. Todos estes conselhos de economia, de concessões ao commercio, á lavoura, ao contribuinte em geral, são bons, devem ser aceitos; mas cumpre tambem satisfazer os grandes encargos que nos legou a guerra, como é preciso por outra parte prestar auxilio ás estradas de ferro, cuidar da acquisição de braços livres, da instrucção publica, que o nobre deputado deseja ver desenvolvida, e sabe que eu tambem sou partidario desta idéa, porque é uma das primeiras necessidades do paiz diffundir a instrucção profissional. *(Apoiados.)* E como será possivel attender a todos os empenhos e melhoramentos urgentes, reduzindo muito os impostos?

O Sr. Andrade Figueira:—O governo gasta com a imprensa e com outras cousas, que não devia gastar.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado dizia-nos ha pouco, em um de seus incessantes apartes:—Ha certos impostos que, reduzidos, produzem mais.—Eu admitto até certo ponto a proposição do nobre deputado, mórmente nos impostos sobre o consumo, quando são exagerados...

O Sr. Andrade Figueira:—Como são os nossos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não ha duvida que a exageração de taes impostos diminue a renda, em vez de augmental-a; e, portanto, a reducção até certo limite póde ser vantajosa á renda do Estado e ao consumidor: mas note-se que deve haver um limite, porque do contrario iriamos reduzindo até chegar a zero. *(Apoiados.)* Depois, o nobre deputado sabe tambem que, mesmo a reducção util, nos impostos que recahem sobre o consumo, nem sempre é seguida immediatamente de augmento de renda; esse augmento apparece mais tarde, e, portanto, é preciso prever a diminuição, que é o

effeito immediato. Se agora fizessemos maior reducção nas taxas dos direitos de importação, teriamos uma grande diminuição de renda. Considerem os nobres deputados que esta reducção, que proponho, traz uma diminuição de mais de mil contos.

O Sr. Andrade Figueira :—Não senhor, não chega lá.

O Sr. Presidente do Conselho :—E' o calculo feito no thesouro por bons arithmeticos.

O Sr. Andrade Figueira :—E' preciso suppôr que a tarifa seja sempre a mesma.

O Sr. Presidente do Conselho :— Póde-se fazer uma reforma da tarifa, mas precedida de estudos accurados : e, portanto, eu não estaria habilitado, como creio que ninguem o poderá estar, para fazel-a.

Sr. presidente, o nobre deputado perguntou qual é o estado de cousas sobre a moeda de bronze e a de nickel.

O relatorio deste anno dá informações quanto á moeda de bronze.

O Sr. Andrade Figueira :— Mas quanto á de nickel, *nickles. (Hilaridade.)*

O Sr. Presidente do Conselho: —Logo trataremos do nickel.

O nobre deputado sabe, pelo relatorio do anno passado e pelo deste anno, que o governo a principio encommendou a uma firma social, Watt & C., de Londres, e depois á casa da moeda de Bruxellas o fabrico de chapas para ser cunhada a moeda de bronze em nosso estabelecimento. Tendo-se, porém, reconhecido que a casa da moeda da côrte não podia fazer esse fabrico com a brevidade necessaria, encommendou-se a propria cunhagem á casa da moeda de Bruxellas. Em virtude desta encommenda e da cunhagem feita na casa da moeda da côrte, que produziu mais de trezentos contos, recebeu o thesouro mais de tres mil contos em moeda de troco.

Não julgou-se necessario forçar a substituição da antiga moeda de cobre por esta nova de bronze. Não haveria conveniencia nessa substituição forçada, porque o publico sentia não tanto a necessidade de uma moeda mais perfeita como a escassez da moeda de troco. Accresce que a antiga moeda de cobre, como sabem os nobres deputados, tem um valor nominal igual, se não inferior, ao valor intrinseco. Para ser substituida, seria necessario que o thesouro pagasse a differença, e já a experiencia tinha demonstrado que essa moeda tendia a desapparecer pelo seu valor intrinseco, para ser empregado o seu metal nos usos industriaes.

Então o governo determinou que na caixa da amortização se substituisse o papel-moeda de menores valores por essa nova moeda de bronze, e assim entrou uma grande quantidade della na circulação. Posteriormente se determinou que nas thesourarias de fazenda se fosse substituindo a antiga moeda pela nova, á medida que a primeira entrasse nos seus cofres.

A emissão até hoje feita da nova moeda de bronze estima-se em mil e tantos contos; temos, portanto, ainda uma grande provisão desta moeda no respectivo estabelecimento, cuja emissão se procura activar por todos os meios possiveis. Se não está toda em circulação, é porque não ha conveniencia em forçar a substituição. Assim o deliberou o nobre Visconde de Itaborahy, e eu não tenho tido razão para proceder de outro modo.

Pelo que toca á moeda de nickel, como tambem se explicou no relatorio deste anno, o meu antecessor celebrou o contracto com o Sr. Joseph Allard, director da casa real das moedas em Bruxellas, nos termos ou sob as condições que se inseriram no mesmo relatorio. A execução deste contracto, ou fabricação da nova moeda de nickel, naquelle estabelecimento estrangeiro, devia ser fiscalisado pelo Sr. Stas, commissario real das moedas, mas elle mostrou escrupulos em aceitar a fiscalisação do contracto, e, por outro lado, julgou-se tambem que até certo ponto podia parecer offensiva da confiança que se tinha naquelle estabelecimento a inspecção que se facultava ao ministro do Brasil durante o fabrico.

Presentes estas duvidas ao governo, procurei removel-as, e já expedi novas ordens, que espero sejam executadas, para se fazer novo contracto com o mesmo Allard, conseguindo-se mais alguma reducção no preço das moedas, por ter baixado na Europa o da materia prima.

Parece-me que tambem a respeito do nickel os nobres deputados estão satisfeitos.

(Ha apartes.)

Sem duvida alguma que a acquisição deste novo agente de permutas é necessaria, porque o publico precisa de uma moeda legal intermediaria entre as de bronze ou a de cobre e o papel de menor valor; dahi essa invasão de bilhetes ou vales particulares, que estão circulando, contra a disposição legal, e com perigo de perda para os seus portadores. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, antes de responder, tanto quanto me

seja possivel nesta occasião, á vista d'olhos que o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro lançou sobre todos os ministerios, sinto necessidade de considerar uma observação politica do nobre deputado pelo municipio neutro, que me tinha escapado.

O nobre deputado disse:—Esta resolução é a dictadura, ou terá por fim preparar caminho para os liberaes?

Que não é dictadura, já mostrei: pelo contrario, é respeito á lei *(apoiados)*, tem por fim evitar o arbitrio. *(Apoiados e apartes.)* Caminho aberto para os liberaes, vê o nobre deputado, pelo que já expuz, que não podia ser esta resolução, porque quem cuida do futuro tem confiança no presente. *(Apoiados.)* Não nos preoccupa a idéa de uma mudança politica, procuramos cumprir o nosso dever, livres de taes apprehensões.

Qualquer que seja o ministerio que administre o paiz, em Maio do anno que vem terá lei de orçamento sómente até Junho: em Julho começa o novo anno financeiro, e as ordens para a receita e despeza do futuro exercicio devem ser expedidas muito antes, para que tenham execução em todas as provincias.

Ha exemplos de passarem resoluções destas em Maio, mas está patente a todos que ellas não chegam a tempo de serem executadas desde o 1.° de Julho nos pontos mais remotos do Imperio. A resolução, pois, é uma necessidade para este ministerio, para outro que agrade mais ao nobre deputado pelo municipio neutro *(risadas)*, e para qualquer que nos possa desagradar a nós todos.

O Sr. Andrade Figueira:—A resolução era desnecessaria; qualquer que seja o governo, ha de gastar o que quizer por meio de creditos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente do Conselho:—A resolução actual não contempla despezas que nos ha de trazer a reforma do estado servil. Foi outra objecção muito repetida.

Sr. presidente, essa reforma já é lei? *(Apoiados e apartes.)* Emquanto não fôr lei, a despeza que ella acarretar póde ser prevista e contemplada na lei de orçamento? E os nobres deputados, que se mostram tão pouco dispostos a concorrer para o andamento deste projecto de lei, já queriam que nesta resolução consignassemos verba para aquella despeza?

O Sr. Andrade Figueira:—Nós não queremos cousa nenhuma.

O Sr. Presidente do Conselho:—Agora reflicto que o que o nobre deputado queria era que aqui se fallasse expressamente na questão do estado servil...

O Sr. Andrade Figueira :—Não!

O Sr. Presidente do Conselho :—....porque então S. Ex. poderia discorrer largamente sobre este assumpto.

O Sr. Andrade Figueira :—O governo não quer.

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas o nobre deputado, para fallar sobre a reforma do estado servil, não precisava que o projecto consignasse tal verba.

O Sr. Andrade Figueira :—E' que o governo agora, depois da vinda do ultimo paquete, não tem tanta pressa.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se o nobre deputado me dissesse onde tem o seu telegrapho e quem é o seu correspondente, eu lhe responderia. *(Hilaridade.)*

O Sr. Andrade Figueira :—Eu direi a V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, quem ouvisse o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro hoje fallar sobre a proposta de creditos supplementares extraordinarios e de transportes de verbas, proposta que está sujeita ao exame e approvação da camara, acreditaria que o ministerio actual é o unico responsavel por esses creditos.

O Sr. Andrade Figueira :—Não.

O Sr. Presidente do Conselho :—O nobre deputado se exprimiu por modo que todos pensariam que estes creditos representam despezas do curto periodo do ministerio actual; mas quem examinar a proposta verá que ella em parte trata de despezas feitas no exercicio de 1869 a 1870. Ora, eu creio que o ministerio de 7 de Março de 1871 não existia no exercicio de 1869 a 1870. *(Risadas.)*

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Mas V. Ex. existia, carrega com toda a responsabilidade.

O Sr. Presidente do Conselho :—Tambem V. Ex. então nos prestava o seu apoio *(apoiados)*; portanto, sobre o que diz respeito a 1869 e 1870, viremos folha, porque tudo tem a approvação do nobre deputado pelo municipio neutro. *(Apoiados e risadas.)*

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Estimo muito que o nobre deputado me recordasse este argumento.

V. Ex., Sr. presidente, seja juiz imparcial neste litigio entre o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro e o actual ministro da fazenda. O nobre deputado está muito prevenido contra nós, e por isso seu juizo esclarecido o leva a illusões flagrantes.

S. Ex. disse-nos: — Os ministros da marinha e da guerra do gabinete actual abriram dous creditos, que foram superiores, excederam em muito a despeza effectiva. Pois, Sr. presidente, não é isto um caso raro, pelo qual nos devemos applaudir, como nos applaudimos? Quem abre um credito e não o esgota, mas apresenta uma grande sobra desse credito, dá prova da sua boa fé, prova desejo de economia. *(Apoiados).* Acaso, Sr. presidente, se tivessemos exhaurido o credito, estariamos mais justificados do que apresentando sobras superiores a 8.000:000$000?

E note o nobre deputado que estes creditos foram abertos para despezas de 1870 a 1871, e que neste exercicio o gabinete actual conta apenas o tempo decorrido de 7 de Março a 30 de Junho.

O ministerio da marinha deixou sobras de mais de 4.592:000$, e o da guerra de mais de 3.742:000$. Isto prova que os orçamentos que serviram de base para a abertura deste credito não foram exactos, que as previsões dos contadores da guerra e da marinha foram a bem das despezas reaes; mas as sobras ahi estão, e o facto demonstra que esses creditos não foram abertos por desperdicios, mas sim para attender ás despezas do Estado, como eram previstas pelos funccionarios competentes.

O illustre deputado póde dizer que os orçamentos que serviram de base a estes creditos não eram exactos, que as previsões destes orçamentos foram além do que effectivamente se podia gastar e se gastou; mas tirar da existencia destas sobras argumento contra o espirito economico do governo e contra a sua fiscalisação, é o que o illustre deputado não póde fazer.

As despezas da guerra e da marinha, mórmente em circumstancias extraordinarias, e as actuaes são ainda consequencia da guerra, não podem ser previstas ao certo, são calculos muito falliveis, são despezas muito variaveis; não admira, pois, que os creditos excedessem tanto a despeza real, mas as sobras ahi estão para demonstrar a moralidade e zelo da administração publica.

Os illustres deputados seriam logicos se dissessem— gastastes tanto, podendo gastar menos —; mas dizer que o governo não esgotou os creditos que abriu para occorrer aos serviços publicos, é de certo fazer-lhe um elogio, sem o querer.

Passo agora a acompanhar o illustre deputado no seu rapido passeio pelos differentes ministerios. Rapido cha-

mo-o eu, não porque o illustre deputado não dissesse muito, mas porque fallou muito depressa.

Perguntou o nobre deputado se o honrado ministro da justiça abriu mão da idéa de codificar-se o nosso direito civil, trabalho que estava incumbido ao illustre jurisconsulto o Sr. Augusto Teixeira de Freitas. Esta necessidade é reconhecida por todos, e o nobre ministro da justiça não podia ser contrario a tão util iniciativa.

O Sr. Augusto Teixeira de Freitas estava encarregado de realizar esse illustrado pensamento, e não é o ministerio actual que póde ser responsavel por não estar ainda redigido o codigo, que não era obra de um dia, mas de aturado trabalho.

O Sr. Andrade Figueira:—Elle já declarou que não o faz mais.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ter-se-hia incumbido a um illustre jurisconsulto portuguez, o Sr. Visconde de Seabra, a redacção do projecto do codigo civil, visto o impedimento do Dr. Augusto Teixeira de Freitas? O Sr. ministro da justiça foi ha dias interpellado no senado a este respeito, e respondeu que a noticia não tinha fundamento, que o Sr. Visconde de Seabra não fez offerta alguma ao governo, e que, portanto, não podia o governo tomar semelhante deliberação. O que consta é que o Sr. Visconde de Seabra, que muito antes se offerecêra para tomar a si essa commissão scientifica, encarregára um amigo seu nesta côrte de informar-se, attento o impedimento do Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas, se haveria opportunidade para aquella sua offerta ser aceita. Não fez, pois, offerecimento algum ao governo, e, portanto, não ha nem podia haver decisão alguma a este respeito.

A censura recahe sobre facto que não existe.

Não me refiro ao illustre deputado pelo 4.º districto do Rio de Janeiro, que, se bem o comprehendi, não fallou ironicamente, e sim mostrou que approvaria o commetter-se esse trabalho a um jurisconsulto tão illustrado como o Sr. Visconde de Seabra.

Os Srs. Duque-Estrada Teixeira e Perdigão Malheiro:—Eu não approvaria.

O Sr. Presidente do Conselho:—Perguntou mais o illustre deputado se o nobre ministro da justiça não tem prestado attenção á reforma da guarda nacional. Respondo com o relatorio do nobre ministro da justiça, que a reforma da guarda nacional mereceu-nos e merece-nos muita attenção, e que, se houvesse opportu-

nidade de ser discutida este anno nesta camara, o nosso projecto teria sido apresentado.

Qual é o pensamento dessa reforma? Lá está manifestado no relatorio do nobre ministro da justiça. Entendemos que se deve acabar com esse serviço extraordinario a que a guarda nacional está sujeita, e que se presta a todos os vexames, contra os quaes clamam os illustres deputados, como nós tambem. A liberdade de eleição não depende sómente da reforma eleitoral; é preciso cercear, quanto fôr possivel, todos os meios pelos quaes o cidadão é vexado em sua liberdade civil e politica.

Nós quizeramos que, além da reforma judiciaria, a da guarda nacional acompanhasse tambem a reforma do estado servil; mas é preciso reconhecer que esta ultima reforma não podia ser adiada, e, de passagem, direi que os perigos a que têm alludido os nobres deputados eram mais de receiar, e effectivamente appareceram em outra época, quando os nossos meios repressivos não eram tão efficazes como hoje. Lembrem-se do periodo de 1831 a 1835.

Pretende o ministerio, acrescentou o illustre deputado, manter a actual divisão judiciaria quanto aos tribunaes de 2.ª instancia, ou quer crear novas relações? Estas questões, que se referem ao ministerio da justiça, terão toda a opportunidade quando aqui se discutir a reforma judiciaria; mas responderei ao illustre deputado o que o meu illustrado collega já teve occasião de dizer mais de uma vez no senado. O illustrado Sr. ministro da justiça não se oppõe á creação de novas relações; oppôz-se a que esta idéa fosse inserida nas emendas ao projecto desta camara. A creação de novas relações foi aqui iniciada e cahio; o nobre ministro da justiça receiou que, aceitando a idéa no senado, fosse isso motivo para que a reforma encontrasse maiores difficuldades nesta camara.

O Sr. Andrade Figueira: — Eis como se escreve a historia!

O Sr. Presidente do Conselho:—Não se oppõe, portanto, á creação de novas relações em projecto separado, e este já se iniciou no senado, está submettido a uma commissão, e brevemente entrará em discussão.

O que é feito da guerra do Paraguay? perguntou o illustre deputado. Terminou no 1.º de Março de 1870, respondo eu.

O Sr. Andrade Figueira: — Mas V. Ex. disse ha

pouco que ainda não tinha terminado, ainda lá estão 3.000 homens.

O Sr. Presidente do Conselho :— Quando serão celebrados os ajustes definitivos de paz ? Direi que brevemente. Porque não foram logo ? Por difficuldades que já têm sido manifestadas ás camaras, por motivos que constam do relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros, e que não dependeram de nossa vontade; nem poderiamos terminar as questões diplomaticas do Paraguay procedendo á Bismark... *(Apoiados da maioria.)*

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Pois teve mais força.

O Sr. Presidente do Conselho :—... porque tinhamos dous alliados, e era preciso proceder de accôrdo com elles ; a opinião do governo imperial não podia prevalecer absolutamente em tudo ; e as circumstancias mesmo do Paraguay eram excepcionaes.

O Sr. Andrade Figueira :—Quantas difficuldades !

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, não basta dizer que ha difficuldades ; é preciso que o nobre deputado as destrua, e diga como as cousas se podem fazer.

O Sr. Andrade Figueira :—Tenho dito muitas vezes : retirar a nossa força, e deixal-os lá.

O Sr. Presidente do Conselho :—Este modo de concluir as questões internacionaes é muito facil ! Retirar as nossas forças, desprezar tudo, esquecer todos os nossos sacrificios e os compromissos do tratado da triplice alliança ; nada disso nos deve importar ! Tambem já se disse aqui, ha tempos que, para resolver as nossas questões de limites, havia um meio muito expedito : era ceder metade do territorio contestado !

O Sr. Andrade Figueira :—Isso não.

O Sr. Presidente do Conselho : — Os ajustes definitivos de paz não se fizeram logo, porque entenderam os nossos alliados que o governo provisorio não era competente para a celebração desses ajustes ; nem mesmo depois da terminação da guerra, quando esse governo já contava quasi um anno de existencia, e era obedecido em toda a republica, o governo argentino conveio em reconhecer aquella competencia.

Nós pensámos diversamente, mas não deviamos separar-nos de nossos alliados por esse motivo. Então celebrou-se um accôrdo preliminar de paz, que tem incontestavel importancia ; visto que por esse accôrdo o governo do Paraguay aceitou em sua substancia as condições do tratado da triplice alliança, e desde logo

a navegação fluvial ficou inteiramente garantida e livre de todo o onus.

O Sr. Andrade Figueira :—Mas não reconheceu a clausula do tratado quanto a limites.

O Sr. Presidente do Conselho : — Mas não reconheceu a clausula do tratado de alliança quanto a limites. Sr. presidente, não desejo entrar agora em uma discussão sobre essa clausula. V. Ex. sabe que mais de uma opinião se tem aventado sobre esse ponto das estipulações dos alliados. O nobre deputado considera que o art. 16 do tratado de 1865, no que concerne a limites, é condição obrigatoria para o Paraguay, deve ser imposta pelo direito da victoria, e está sob a garantia collectiva dos alliados. V. Ex. sabe que no senado e aqui mesmo outras opiniões se manifestaram em sentido diverso. Alguns entendem que o tratado não estabelece ahi senão as bases segundo as quaes se devem fixar os limites, e que estes ficarão sob a garantia collectiva dos alliados depois dos ajustes finaes.

O Sr. Joaquim de Mendonça : — Pelo contrario, é expressa no art. 17.

O Sr. Presidente do Conselho :—O que diz o art. 17?

O Sr. Joaquim de Mendonça :—Que as potencias alliadas se compromettem a fazer effectiva a garantia.

O Sr. Presidente do Conselho :—O art. 16 diz que celebrar-se-hão tratados de limites sobre aquellas bases; o Brasil especificou os seus limites, e a Republica Argentina tambem declarou quaes os seus.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho : —Perdôe-me o nobre deputado : eu já fallei o anno passado largamente sobre esta materia; a hora está adiantada, não posso repetir o que disse então ; nem me parece mesmo conveniente que, quando se trata desses ajustes definitivos, estejamos aqui a discutir taes questões. Não posso, porém, deixar de acrescentar alguma observação sobre a intelligencia que se deve dar ao art. 16 do tratado da triplice alliança.

E' fóra de duvida que não se póde inhibir o Paraguay, isto é, o vencido, de allegar o que julgue conforme ao seu direito territorial, ou de propôr o que lhe pareça attendivel, em nome das conveniencias internacionaes. O tratado de alliança respeitou a integridade da republica do Paraguay; excluiu toda a idéa de conquista, e, portanto, o Paraguay tem direito de ser ouvido sobre o reconhecimento de seus limites com a Republica Argentina e com o Brasil. Os alliados

devem ouvir o que possa o Paraguay allegar em seu favor, e, quando esgotados os meios persuasivos, então poderão usar do seu direito de vencedores. Mas negar ao Paraguay toda discussão a esse respeito, não seria justo, e tal procedimento fôra menos justificavel da parte do Brasil, cujos limites não soffreram contestação alguma do governo provisorio. Não seria isso justo, nem mesmo quando os alliados, ao especificarem as bases exaradas no art. 16, houvessem examinado entre si o direito de cada um delles.

O Sr. Andrade Figueira :—Oh! E' possivel? Então como fizeram contracto sem estarem scientes dos direitos de cada um?

O Sr. Presidente do Conselho :—Nós tinhamos consciencia do nosso direito, como o governo argentino tinha do seu, mas nem a occasião o permittia, nem era preciso entrar então no exame do que era peculiar a cada um dos dous alliados.

O Sr. Andrade Figueira :—Não podia deixar de ser; como podiamos garantir á Republica Argentina o que não tinhamos examinado?

O Sr. Presidente do Conselho :—Este é o facto, e não podia ser de outro modo. O Sr. conselheiro Octaviano foi o negociador, fallou no senado, explicou o seu pensamento e como as cousas correram a esse respeito.

Mas o accôrdo preliminar de paz não garante ao Paraguay senão que os alliados ouvirão o que elle possa allegar como seu direito, ou propôr como accôrdo aceitavel na questão de limites quando celebrarem-se os ajustes definitivos.

O Sr. Andrade Figueira :—E não allegou ainda?

O Sr. Presidente do Conselho :—O accôrdo preliminar de paz, por seu art. 2.°, declara que o tratado de alliança não impõe uma conquista de territorio, mas o reconhecimento de direitos preexistentes. Os alliados evitaram no seu pacto toda idéa de conquista; e o governo argentino, quando occupou a Villa Occidental, declarou em notas dirigidas ao governo do Paraguay e á missão especial do Brasil, que não queria resolver a sua questão territorial pelo direito da victoria, e sim á vista de seus titulos. Esta declaração, que precedeu o accôrdo preliminar de paz, foi confirmada no protocolo annexo a esse accôrdo pelo plenipotenciario argentino.

Se os alliados pelo seu tratado de alliança obrigaram-se a respeitar a integridade da republica do Paraguay, como podiam elles, em seus ajustes de paz, negar á

mesma republica a faculdade de allegar o que julgasse de seu direito?

Admira-me, Sr. presidente, como se contradizem as opiniões de nossos censores. Quando o governo argentino occupou a Villa Occidental, alguns levaram a mal que o ministro brasileiro consentisse nessa occupação. Ainda ha pouco, discutindo-se nesta camara o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, em varios apartes, e creio que até em discursos, se disse que tinhamos sido vencidos, porque o governo argentino occupára aquella villa. Agora se nos diz que a Villa Occidental, e com ella todo o Chaco até á Bahia-Negra, deviam ser reconhecidos desde logo como parte integrante da republica, antes e independentemente dos ajustes definitivos de paz! Sustentais que a estipulação do tratado de alliança é obrigatoria para o Paraguay e para os alliados; como quereis que o ministro brasileiro rompesse com o governo argentino porque tinha occupado uma parte do territorio que lhe pertencia?

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:— O procedimento do ministro brasileiro então foi o mais prudente; os limites a que se refere o tratado de alliança hão de ser reconhecidos definitivamente nos ajustes de paz, e como estes não estavam feitos, e a occupação era acto exclusivo do governo argentino, não podia este acto impôr-nos obrigação alguma.

Vê-se bem, pelas opiniões discordantes dos censores, que o procedimento do ministro brasileiro, que aqui se considerou como um acto de fraqueza, por não levantar conflicto com o governo argentino, foi o mais prudente. *(Apoiados da maioria.)*

O nobre deputado disse-nos que lhe era indifferente que vivessem em paz ou em guerra as republicas vizinhas.

Sr. presidente, esta proposição não póde deixar de provocar um protesto da minha parte, como ministro e como Brasileiro. Creio mesmo que ella escapou ao nobre deputado na rapidez do seu discurso. Não é possivel que S. Ex. não comprehenda que os interesses do Brasil têm vinculos estreitos com os dos Estados vizinhos, sobretudo com os dos Estados limitrophes. A paz ou a guerra daquelles Estados não nos póde ser indifferente, sob o ponto de vista da tranquillidade de nossas fronteiras e de nossa paz interna, quando não queiramos attender aos interesses economicos ou commerciaes.

Demais, precisamos cultivar relações amigaveis e estreitas com esses Estados, que são nossos vizinhos; não podemos mudar a sua situação geographica; estamos em contacto com elles, e todas as considerações nos levam a estreitar, e tornar o mais amigaveis que seja possivel essas relações.

Não digamos, pois, desta tribuna que nos é indifferente a paz ou a guerra dos Estados vizinhos.

O Sr. Andrade Figueira :—Não foi neste sentido que fallei, e sim quanto ás intervenções.

O Sr. Presidente do Conselho :— Se o nobre deputado não quer intervenções, concordo em principio com S. Ex. Entendo tambem que as intervenções não podem ser a regra, mas a excepção, e excepção determinada em casos muito raros, quando os interesses essenciaes do Imperio nos obriguem a isso.

Os nobres deputados devem saber que as proposições que aqui se proferiram com relação ao Estado Oriental já têm alli sido mal comprehendidas, figurando-se-nos com disposições hostis ou guerreiras.

O Sr. Andrade Figueira :—V. Ex. tem sido o diplomata das intervenções.

O Sr. Presidente do Conselho :— Sr. presidente, o nobre deputado enunciou uma proposição absoluta, dizendo que não queria intervenções; declarei que só as admittia como excepção; agora o nobre deputado diz que eu tenho sido o diplomata das intervenções naquellas republicas! Pois então serei eu o responsavel por tudo quanto tem occorrido alli no largo periodo a que se referiu o nobre deputado, quando houve por esse tempo muitos ministerios de diversas côres politicas, e muitos negociadores?

O Sr. Andrade Figueira :—V. Ex. foi o ultimo negociador.

O Sr. Presidente do Conselho :—Fui o ultimo negociador; logo sou responsavel por tudo quanto se tem feito! *(Riso.)*

O nobre deputado falla em intervenções; concordo em que as intervenções não podem ser justificadas senão como excepção, segundo a bella doutrina que expendeu Chateaubriand por occasião do congresso de Verona. Volta de novo á carga o nobre deputado, dizendo que fui o ultimo negociador! Mas o ultimo negociador determinou alguma intervenção? Qual foi a intervenção de que eu fosse agente por parte do governo imperial?!

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :— Peço licença para não responder a este aparte do nobre deputado.

O Sr. Andrade Figueira :—Eu posso forçar V. Ex. a responder, formulando aqui uma interpellação a esse respeito.

O Sr. Presidente do Conselho : — Não desconheço todo o poder do nobre deputado ; mas peço-lhe que não esteja proferindo proposições absolutas, e com referencia a mim, contra as quaes não posso deixar de protestar.

O Sr. Andrade Figueira :—O certo é que V. Ex. tem feito alli tudo quanto tem querido.

O Sr. Presidente do Conselho : — Passo adiante, por que o nobre deputado pelo 4.º districto do Rio de Janeiro é invencivel...

O Sr. Andrade Figueira :— A verdade é invencivel.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não teria fim o meu discurso, se eu pretendesse responder a tudo quanto disse o nobre deputado no seu discurso e nos seus numerosos apartes, que constituem um segundo discurso.

O Sr. Andrade Figueira :—Pois guarde para amanhã.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não, senhor, hei de dizer agora o que tenho que responder em defeza do governo.

Qual a missão do barão de Cotegipe, perguntou o nobre deputado? Respondo: a celebração dos ajustes definitivos de paz com o Paraguay.

Não pude bem comprehender outro pensamento do nobre deputado, mas pareceu-me que S. Ex. estranhou que este illustre senador seguisse para desempenhar aquella missão, quando brevemente póde ser chamado como membro da camara vitalicia a discutir a reforma do estado servil.

Sr. Andrade Figueira:—O governo distrahiu um campeão, que podia discutir no senado, sustentando a proposta.

O Sr. Presidete do Conselho:—Por esta rectificação do nobre deputado vejo que S. Ex. considerou a importancia da missão pela importancia do negociador. E com effeito, os ajustes de paz com o Paraguay constituem uma negociação que não póde deixar de ser confiada a um cidadão de elevada posição, de illustração e prudencia reconhecidas, como o nobre Barão de Cotegipe.

Quanto á opinião do honrado Barão de Cotegipe a respeito da reforma em questão, não foi ella ainda ma-

nisfestada em publico; e não é exacto que elle antes se tivesse declarado contrario a todo e qualquer projecto de emancipação. O que S. Ex. ponderou, em 1867 no senado, foi que essa reforma social não podia ser iniciada senão com muito estudo e muita prudencia. Hoje tenho razões para crer que o nobre barão não é daquelles que fazem opposição á proposta que apresentou o governo; que, pelo contrario, reconhece offerecer ella uma solução moderada e prudente.

O Sr. Junqueira:—Apoiado, tem dito isso.

O Sr. Presidente do Conselho:—Portanto, a espingarda de dous canos, de que fallou o orador a quem me tenho referido não existe; é invenção de algum dos seus informantes.

Irá o nobre Barão de Cotegipe lembrar ao governo argentino o *quantum* da sua divida para com o Brasil?

Sr. presidente, um deputado tão proeminente, como é aquelle a quem respondo, não deve aventurar proposições desta natureza, que offendem o justo melindre do nosso vizinho e alliado. *(Apoiados.)* A divida da republica Argentina para com o Brasil não merece o reparo ironico que faz o nobre deputado.

O Sr. Andrade Figueira:—Não foi ironico, foi serio.

O Sr. Presidente do Conselho:—A nação Argentina é fiel a seus comprimissos, tem um credito bem formado. Se o governo do Brasil, durante a guerra com o Paraguay, fez emprestimos á republica Argentina, fêl-os porque entendeu assim conveniente, e por esse facto não se constituiu a republica em condições humilhantes.

O Sr. Andrade Figueira:—De certo.

O Sr. Presidente do Conselho:—A quantia de que ainda nos é devedor o thesouro da republica Argentina não é avultada; essa divida tem sido amortizada gradualmente. Nestes ultimos mezes, pelas circumstancias extraordinarias em que se achou o governo argentino, prorogou-se o prazo de algumas prestações; mas isto mesmo prova quanto tem elle presentes os seus compromissos. E' um governo digno da maior consideração, é nosso alliado sincero. *(Apoiados.)* Não mettamos, pois, estas cousas á bulha, e não tratemos de resto a quem deve ser tratado com muita amizade e consideração.

O Sr. Andrade Figueira:—Não tratei de resto.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre deputado não é ministro, mas é um cidadão illustrado, é um

homem importante deste paiz, é um membro distincto desta camara, é um orador cuja voz se faz ouvir na tribuna, e eu asseguro que estas vozes produzem entre nossos vizinhos muito sensivel impressão, e provocão represalias, que são muito prejudiciaes e lamentaveis.

O Sr. Andrade Figueira:—Ora!

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, a respeito dos ministerios da marinha e guerra, já mostrei que os creditos, que pendem de approvação desta augusta camara, pertencem pela maior parte a despezas feitas durante os ministerios transactos; que os creditos extraordinarios ultimamente abertos pelo gabinete de 7 de Março tambem têm por causa, em sua quasi totalidade, despezas anteriores, provenientes principalmente da guerra, Portanto, as censuras do nobre deputado a esse respeito não procedem.

Quanto ao ministerio da agricultura, com relação a telegraphos e ao corpo de engenheiros civis, o nobre deputado censurou com muita parcialidade, permitta-lhe que lh'o diga. A centralisação é da natureza do serviço telegraphico. No regulamento expedido pelo meu illustrado collega não está adoptada a idéa exclusiva de que nos fallou o nobre deputado, de não se poder estabelecer linha telegraphica que não seja do governo, ou que todas as linhas telegraphicas devam ser feitas e mantidas sob a administração do governo. O que se exige, e com razão, é que o governo tenha intervenção no estabelecimento de linhas telegraphicas, que em todos os paizes se consideram como interesse de segurança publica. Mas, Sr. presidente, quando mesmo o primeiro regulamento organico deste serviço pudesse conter defeitos, ou os tenha, a experiencia o irá melhorando. Não vejo, pois, razão para que o nobre deputado conclua daqui que o illustre ex-ministro do imperio, quando esteve á testa da repartição dos negocios da agricultura, fizesse um desserviço. Demais como V. Ex. sabe, esse regulamento foi elaborado sobre trabalhos que o meu collega achou promptos, e nos quaes tiveram parte pessoas competentes.

Pelo que respeita ao corpo de engenheiros civis, este corpo scientifico ou profissional é destinado ás obras geraes, portanto não póde deixar de estar concentrado no ministerio da agricultura. Daqui não se segue que os engenheiros ou as commissões de enheiros, que forem empregadas nas obras publicas das differentes provincias, não tenham liberdade de acção, ou fiquem inteiramente fóra da autoridade dos pre-

sidentes dessas provincias. Os engenheiros militares têm tambem o seu centro na côrte, nem por isso deixam de prestar todos os serviços da sua profissão em qualquer parte do Imperio.

Não posso agora, Sr. presidente, comparar o que a Inglaterra e outros paizes têm adoptado a respeito de telegraphos e caminhos de ferro; não se póde assentar nestas materias um principio geral e absoluto; taes serviços devem ser entregues livremente ás emprezas particulares, taes outros só á administração publica. Estes systemas são todos admissiveis, e podem-se combinar entre si, depedendo a preferencia das circumstancias especiaes de cada paiz.

Quanto á despeza com os telegraphos, perguntou-nos S. Ex.: « D'onde sahe esta despeza? » Senhores, temos no orçamento uma verba para o serviço telegraphico; portanto, a despeza sahirá desta verba.

O Sr. Andrade Figueira:—E o grande augmento da despeza com a reforma do telegrapho?

O Sr. Presidente do Conselho:—Nós temos verba no orçamento vigente para essa despeza, que é legal; e, com referencia á resolução, já o disse e repito, ella trata só da despeza do 1.° semestre do exercicio futuro.

Pelo que toca á companhia do Amazonas, o nobre deputado fez-nos tambem uma censura, e, pelo que se viu, sem perfeito conhecimento de causa. S. Ex. disse que quando deviamos reduzir a subvenção desta empreza, subvenção que é consideravel, autorizamos a sua transferencia para uma companhia estrangeira.

Sr. presidente, já em apartes se ponderou o que vou ponderar ao nobre deputado. Não era possivel alterar, á vontade do governo, o contracto feito com a empreza da navegação do Amozonas, o qual em todo o tempo do privilegio é obrigatorio para as duas partes contractantes. O governo não prorogou o prazo do contracto, não augmentou a subvenção, autorizou só a transferencia dos direitos desta companhia para outra que a substitua naquelle serviço. Dado que se realize a transferencia pelo resto do tempo que falta para cessar o privilegio, não será a navegação feita sob bandeira estrangeira, mas sim nacional, por vapores cujos commandantes tambem serão nacionaes.

O Sr Andrade Figueira:—Mas o prazo não se vence agora?

O Sr. Presidente do Conselho:—Não sei qual é a extensão do *agora* do nobre deputado; se este *agora*

póde estender-se a quatro ou cinco annos, concordo, e tanto falta para terminar o prazo do contracto feito com a companhia do Amazonas.

O nobre deputado, ao passo que fazia esta censura, dizia, e com muita razão:—Desejo que os capitaes estrangeiros venham empregar-se em nossas estradas de ferro e em nossas linhas telegraphicas. Pois, senhores, se quereis attrahir capitaes estrangeiros, e tambem braços uteis, á industria estrangeira, porque levais a mal que uma companhia como a do Amazonas possa ser transferida á outros emprezarios que nos tragam capitaes e genio industrial, de que tanto precisamos?

O Sr. Andrade Figueira dá um parte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, abrimos o Amazonas a todas as bandeiras, contractámos com uma companhia estrangeira a navegação do Alto-Madeira, entregou-se a uma companhia estrangeira a navegação da costa do Imperio; e o nobre deputado, tão adiantado, tão liberal a respeito dos interesses economicos, nos vem hoje censurar, unicamente porque o governo autorizou aquella transferencia, que tem por fim attrahir ao Imperio industria e capitaes estrangeiros!

Sr. presidente, creiu que tenho respondido a todas as observações dos nobres deputados; perdoem-me aquelles que me ouvem o ter abusado por tanto tempo da sua paciencia *(muitos não apoiados)*, mas não sou eu o unico responsavel: o nobre deputado pelo 4.° districto do Rio de Janeiro é tambem responsavel pelos seus numerosos apartes.

Vozes:—Muito bem!

DISCURSO

pronunciado no senado em 23 de Agosto de 1871.

(Eleições de Santa Catharina e de S. Paulo.)

O Sr. Silveira Lobo fundamentou um requerimento pedindo informações ao governo, e censurou os presidentes de Santa Catharina e de S. Paulo.

O Sr. Presidente do Conselho respondeu nos seguintes termos:

O Sr. Visconde do Rio-Branco. *(presidente do conselho)*:—Sr. presidente, eu quizera conversar com

os meus collegas, e colher mais algumas informações, além do que me occorre neste momento, para poder responder ao discurso do nobre senador. Não me opporia, porém, nem me opponho ao seu requerimento; o que não posso é deixar que passem sem contestação, ainda que incompleta, juizos de certo temerarios e injustos que o nobre senador acaba de enunciar.

O Sr. Silveira Lobo:—São os da provincia inteira.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sempre que o nobre senador falla, sempre que censura, em nome dos interesses publicos, a opinião publica, a maioria da nação está com elle!

As allegações feitas pelo nobre senador não podem porém aproveitar á causa que S. Ex. sustenta: é necessario que elle prove o que asseverou ao senado. O nobre senador considerou o presidente da provincia de Santa Catharina como um homem inhabil, até ignorante de direito...

O Sr. Zacarias:—Não sei... mas emfim...

O Sr. Silveira Lobo:—São os actos delle.

O Sr. Presidente do Conselho:—Entretanto foi um magistrado que deu sempre provas de intelligencia e de honradez; é reconhecido, por seu caracter, como um homem digno da maior consideração...

O Sr. Silveira Lobo:—Essa é a parte biographica que V. Ex. está fazendo: vamos aos factos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não aceitou a presidencia de Santa Catharina para ser instrumento de quem quer que fosse; é cidadão independente até pela sua fortuna particular; prestou-se a essa commissão pelo desejo de servir ao seu paiz.

O Sr. Pompeu:—Como todos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Naquella provincia reina muita intriga. O nobre senador fallou de um corrilho; se informar-se ha de saber que existem outros corrilhos, sendo que as informações que elle deu ao senado, sem duvida, derivam de algum desses grupos.

O Sr. Silveira Lobo:—Os partidos estão alli ligados para combater esse candidato que V. Ex. impõz.

O Sr. Presidente do Conselho:—Ha uma vaga de senador na provincia de Santa Catharina, tem de proceder-se a uma eleição: logo, conclue o nobre senador, o governo está empenhado em fazer eleger um candidato.... que provavelmente não é o das sympathias de S. Ex.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu estava no meu direito; o governo é que não tem o direito.

O Sr. Presidente do Conselho:—Por essa mera presumpção e por essas sympathias o nobre senador foi logo anticipando censuras sem fundamento....

O Sr. Silveira Lobo:—Apresentei factos.

O Sr. Presidente do Conselho:—... e como que intimidando a autoridade da provincia....

O Sr. Silveira Lobo:—Ora... e V. Ex. quer acoroçoal-a na carreira dos desmandos...

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Silveira Lobo... ella que não se intimide.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, o nobre senador, apezar de doente...

O Sr. Silveira Lobo:—E muito.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... fallou com muito calor...

O Sr. Silveira Lobo:—E' meu natural.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... descreveu a provincia de Santa Catharina no estado mais lamentavel, prognosticou os maiores desastres; e não quer que lhe responda?

O Sr. Silveira Lobo:—Tenho muito gosto em ouvir a V. Ex.; peço, porém, permissão para um ou outro aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—Qual é o candidato a que V. Ex. alludiu tantas vezes?

O Sr. Zacarias:—Ora, qual é!... V. Ex. diga.

O Sr. Silveira Lobo:—E' tão innocente nisso...

O Sr. Presidente do Conselho:—Por estes apartes já o senado vê que o nobre senador allude a algum candidato...

O Sr. Pompeu:—Official.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... muito natural, pela provincia de Santa Catharina.

O Sr. Zacarias:—Os outros são sobrenaturaes.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se o nobre senador alludiu a algum candidato, que tem titulos á eleição de Santa Catharina...

O Sr. Silveira Lobo:— V. Ex. responderá pelo sangue que se derramar.

O Sr. Souza Franco:—São recommendações...

O Sr. Presidente do Conselho:— ... que é filho dessa provincia, que é representante della...

O Sr. Zacarias:—Ah!... já sabe...

O Sr. Silveira Lobo:— Candidatura official... á Luiz Napoleão.

O Sr. Presidente do Conselho:—Já se vê que estou adivinhando o pensamento dos nobres senadores.

O Sr. Silveira Lobo: — Já se vê que está cabalando desta tribuna.

O Sr. Presidente do Conselho: — Se estas palavras importam cabalar a favor de algum candidato...

O Sr. Silveira Lobo: — Está cabalando; eu o denuncio como cabalista.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... então o nobre senador, no que disse, cabalou tambem em favor de outros candidatos.

O Sr. Zacarias: — V. Ex. é governo.

O Sr. Silveira Lobo: — V. Ex. é governo; póde usar da força.

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, eu não posso estar por estas theorias: se o nobre senador tem deveres, e póde dizer o que lhe parecer, o ministro está tambem no seu direito, no seu dever, quando oppõe a accusações taes, que, pelo menos, são evidentemente exageradas, o reclamo de que não se articulem sem que se exhibam provas que as justifiquem.

O Sr. Silveira Lobo: — Vamos aos factos que eu declinei.

O Sr. Presidente do Conselho: — Se com effeito, como creio, os nobres senadores alludem á candidatura do cidadão a quem acabo de referir-me, o senado reconhece *à priori*, que essa candidatura não precisa dos meios que o nobre senador suppõe estar empregando o presidente da provincia.

O Sr. Silveira Lobo: — Nem eu fallei de todos; por exemplo, a remessa da canhoneira.....

O Sr. Presidente do Conselho: — O governo não autorizou, nem autoriza nenhum meio violento, não tem, nem quer ter ingerencia alguma no pleito eleitoral; e o presidente da provincia é incapaz de commetter taes excessos. Não será instrumento de uns nem de outros: ha de cumprir o seu dever, e fazer respeitar a lei.

O Sr. Silveira Lobo: — Perdão, e o acto infringindo a lei, que citei? E os destacamentos? E as excursões do chefe de policia? E a canhoneira?

O Sr. Presidente do Conselho:—Sr. presidente, é preciso ouvir a outra parte.

O Sr. Silveira Lobo: — Daqui até lá!..V. Ex. que é a outra parte, já tomou a si a defeza do candidato.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não tenho noticia desses movimentos bellicos...

O Sr. Silveira Lobo: — Que foi fazer alli a canhoneira?

O Sr. Presidente do Conselho: —..Santa Catharina é

o centro de uma estação naval. E' necessario ouvir o presidente da provincia; esteja certo o nobre senador que elle ha de dar resposta cabal.

O Sr. Zacarias: — V. Ex. já sabe disso?

O Sr. Presidente do Conselho: — Sei, porque tenho confiança no seu caracter, no seu espirito de justiça, e porque elle sabe que a politica do governo não é violentar eleições.

O Sr. Pompeu: — Não obstante...

O Sr. Presidente do Conselho: — Demais, todos reconhecem que o candidato a que o nobre senador se referiu, para ser eleito pela sua provincia, não precisa de violencias, porque sua candidatura é natural; não precisa da influencia do governo, e menos do emprego de meios illegaes.

O Sr. Silveira Lobo: — Então para que os destacamentos?

O Sr. Zacarias: — A candidatura do Sr. Nebias, pela provincia de S. Paulo, era tambem natural, e entretanto estamos vendo o que lhe aconteceu.

O Sr. Figueira de Mello: — O Sr. Nebias era contra a emancipação do estado servil, pela qual se pronuncia a maioria da provincia.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, ahi vem a eleição do Sr. Nebias, pela provincia de S. Paulo! E o nobre senador está persuadido que houve influencia do presidente daquella provincia contra o Sr. Nebias, e a favor de outro candidato? Informe-se bem, e verá que não houve.

O Sr. Zacarias: — O Sr Nebias ficou á margem..

O Sr. Presidente do Conselho: — A eleição correu por conta dos partidos: o presidente da provincia não teve a menor parte nella, nem na exclusão do Sr. Nebias, nem na inclusão de outros candidatos.

Um Sr. Senador: — E', com effeito, um caracter muito respeitavel, um homem muito moderado.

O Sr. Silveira Lobo: — E' o homem mais importante do partido conservador de S. Paulo, e de mais influencia.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu folgo de ouvir os elogios que os nobres senadores estão tributando ao Sr. conselheiro Nebias...

O Sr Silveira Lobo: — Eu sempre tributei: é um caracter muito respeitavel

O Sr. Presidente do Conselho: — ...mas o que não posso admittir é que o nobre senador conclua que o mallogro da eleição do Sr. Nebias (que correu por esforços de outros amigos, porque creio que elle mesmo por si

não póde ou não quiz fazer esforço, antes a principio disse que não era candidato), deve ser attribuido ao presidente da provincia ou ao governo. Ficamos inteiramente estranhos á essa luta, e o governo deu o exemplo e a prova de que desejava que a eleição fosse inteiramente livre, de que sobre elle não pesasse nem a mais simples presumpção de influencia indebita, quando o nobre ministro da marinha, que tem idade para ser senador, e cuja candidatura era natural pela provincia, não foi candidato e declarou a seus amigos, e ao publico em geral, que o não era. (*)

Mas vamos á provincia de Santa Catharina, que é o objecto do requerimento no nobre senador. Eu não creiu, Sr. presidente, que essas informações dadas a S. Ex...

O Sr. Silveira Lobo:—São actos officiaes, já publicados.

O Sr. Presidente do Conselho:—...sejam exactas. Se marchou algum destacamento, deve ter sido por motivo de serviço publico.

O Sr. Silveira Lobo: — Dizem alli que é para destroçar os Bugres, e a todo o mundo que não pertencer ao governo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Então o que quer o nobre senador? Que quando houver eleição...

O Sr. Silveira Lobo: — Haja Bugres.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... o serviço militar ou de segurança publica seja obstado completamente?

O Sr. Zacarias: — V. Ex. tome suas informações, e proceda em regra.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu estou procedendo em regra.

O Sr. Zacarias: — Não está, não.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não posso *à priori* jurar nas informações do nobre senador...

(*) O presidente da provincia era até amigo pessoal do Sr. conselheiro Nebias. O revez que soffreu S. Ex. foi consequencia da posição que tomou na camara, combatendo a reforma do estado servil, que tinha por si o apoio da grande maioria da provincia. Os partidarios da reforma, comprehendendo o alcance politico que teria essa eleição, quando os deputados dissidentes de S. Paulo pediam a dissolução e affirmavam que a opinião estava com elles, cerraram fileiras, e o resultado foi a eleição de tres candidatos abolicionistas.

O Sr. Silveira Lobo: — Nem póde contestar; só por boa vontade, ou espirito partidario.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... porque partem de origem suspeita.

O Sr. Silveira Lobo: — Assim como as de V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu, portanto, o que estou mostrando é que o nobre senador não exhibiu prova alguma das graves imputações que fez ao presidente da provincia e ao ministerio. Fallou-nos em movimento de tropa, mas que movimento é este? Qual o motivo?

O Sr. Silveira Lobo: — E' a fraqueza do governo que o obriga a esse movimento.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não póde haver esse movimento bellico, porque a força de linha que existe na provincia é diminuta; é o batalhão 18.°, que está incompleto. O governo, longe de querer influir na eleição de Santa Catharina, e muito menos autorizar o emprego dos meios que o nobre senador affirmou que estão sendo postos em acção, longe disso, determinou a retirada do batalhão 18.°

O Sr. Silveira Lobo: — Achava que era de mais; não quer as cousas tão escandalosas, talvez.

Vozes: — Ora... ora...

O Sr. Silveira Lobo: — Talvez: não foi este o verdadeiro motivo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. presidente, quem poderia servir cargos como aquelle, se acaso a simples presumpção enunciada por um opposicionista devesse logo fazel-o perder no conceito do governo, a ponto de determinar a sua demissão?

O Sr. Silveira Lobo: — Ahi está o acto delle, infringindo a lei dos substitutos dos juizes municipaes, o que devia leval-o a responder por um processo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Qual é o facto do substituto?

O Sr. Silveira Lobo: — Se V. Ex. quer vêr eu trago aqui a portaria publicada.

O Sr. Presidente do Conselho: — Quero vêr, sim, senhor. O nobre senador para confirmar seu juizo, de que o presidente da provincia não é o homem que nós conhecemos, intelligente, illustrado...

O Sr. Zacarias: — E' o que nós conhecemos.

O Sr. Figueira de Mello: — Isso é ambiguo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Se V. Ex. fórma delle juizo differente, eu o tenho por um homem in-

telligente e illustrado: como magistrado, não tem nota em sua vida.

O Sr. Silveira da Mota: — Isso não quer dizer nada.

O Sr. Souza Franco: — Como presidente, está prendendo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Para confirmar o juizo que enunciou, o nobre senador citou-nos uma consulta que esse presidente fez ao ministro do imperio, a respeito de certo vereador que havia aceitado emprego incompativel com aquelle.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu tenho a portaria.

O Sr. Presidente do Conselho:— Tendo sido exonerado do emprego que era incompativel com o de vereador, disse-nos o nobre senador, o presidente consultou se podia esse individuo voltar ao exercicio de vereador. E' preciso ver o officio; a consulta póde ter fundamento, por que ha incompatibilidade que deriva da natureza dos empregos, e ha outra que recahe tão sómente sobre o exercicio simultaneo.

O Sr. Silveira Lobo:—Isso foi uma necedade, V. Ex. leia lo, verá.

O Sr. Presidente do Conselho: — Resta, pois, saber se a incompatibilidade era absoluta ou proveniente da natureza dos empregos, ou se unicamente era determinada em lei quanto ao exercicio simultaneo dos dous empregos.

Ora, nós sabemos, Sr. presidente, que a respeito dessas incompatibilidades têm havido muitas duvidas; não se póde, pois, sómente por uma consulta, cujos termos ou especie não conheço, porque não tenho noticia do facto, senão pela referencia do nobre senador...

O Sr. Silveira Lobo:—Agora vejo que fiz mal em não lêr tudo isso.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...não se póde concluir que o presidente seja um funccionario inepto.

O Sr. Silveira Lobo:—Vamos á outra infracção.

O Sr. Presidente do Conselho: — A outra infracção não a ouvi bem precisada pelo nobre senador: não sei se fallou do cargo de substituto de juiz municipal....

O Sr. Silveira Lobo:—O 4.° supplente que tinha sido demittido por incompativel, foi depois nomeado 1.° supplente.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas a incompatibilidade subsistia?

O Sr. Silveira Lobo:—Subsistia.

O Sr. Presidente do Conselho:—Então, é preciso pedir explicação do facto.

O Sr. Silveira Lobo:—V. Ex. está officiosamente defendendo esse pleito eleitoral.

O Sr. Presidente do Conselho:—Perdôe, estou oppondo a minha critica a censura apaixonada do nobre senador.

O Sr. Silveira Lobo:—Qual apaixonada, se nem conheço o homem! Paixão é a de V. Ex., que quer remunerar esse deputado, para formar uma maioria artificial.

O Sr. Presidente do Conselho:—Para julgar do facto, é preciso saber se acaso subsistia a inco patibilidade; isto é, se esse individuo conservava o emprego....

O Sr. Silveira Lobo:—Conservava.

O Sr. Presidente do Conselho:—....em virtude do qual perdeu o de substituto de juiz municipal.

O Sr. Silveira Lobo:—E passou de quarto a ser primeiro.

O Sr. Presidente do Conselho:—Examinaremos o facto.

O Sr. Silveira Lobo:—Comprometto-me a lêr aqui esses documentos.

O Sr. Presidente do Conselho:—Póde ser que o nobre senador tenha razão; póde ser que o presidente da provincia errasse; mas creio que, se errou, errou de boa fé; não por incapacidade, por ignorancia, mas sim porque mesmo os sabios, como o nobre senador, ás vezes erram.

Sr. presidente, para se conhecer quanto o nobre senador veio prevenido, dominado unicamente pelas informações de seus amigos ou dos adversarios desse candidato, que não merece as suas graças, basta considerar que, a proposito deste requerimento, o nobre senador nos trouxe tambem as eleições que se fizeram durante o ministerio de 16 de Julho, assim como as ultimas eleições de Pernambuco. Tambem S. Ex. não viu nessas eleições anteriores senão prepotencias, violencias, e saturnaes.....

O Sr. Silveira Lobo:—V. Ex. reconheceu isso na falla do throno.

O Sr. Presidente do Conselho:—...cousas, Sr. presidente, de que seguramente não tinhamos exemplo, havia muito tempo no Brasil!...

O Sr. Silveira Lobo:—Esse escandalo nunca se deu.

O Sr. Presidente do Conselho: —Quando o nobre senador influia, era ministro, presidente e designador de presidentes de provincia...

O Sr. Silveira Lobo: —Nunca fui designador.

O Sr. Presidente do Conselho: —...o senado sabe, que as eleições corriam *suave* e *naturalmente*!

O Sr. Silveira Lobo: —Póde haver comparação?

O Sr. Presidente do Conselho: —O que admira é que os esforços do nobre senador neste sentido (e foram grandes!) não tivessem deixado tão bons habitos que fosse impossivel ao ministerio de 15 de Julho, dentro de poucos mezes, estabelecer uma nova ordem de cousas!

O Sr. Silveira Lobo: —Como está V. Ex. grandioso!

O Sr. Presidente do Conselho: —Não gosto das recriminações, estou só despertando a memoria do nobre senador.

O Sr. Silveira Lobo: —A memoria é que mais condemna a V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho: —Estou ponderando que elle tambem é mortal.

O Sr. Zacarias: —E está doente.

O Sr. Presidente do Conselho: —E' mais uma razão para que eu seja muito moderado nesta resposta, desde que S. Ex. nos diz que está doente O nobre senador já foi ministro, já foi presidente de provincia, conhece tambem a historia dos presidentes seus amigos...

O Sr. Silveira Lobo: —Nunca violentei ninguem.

O Sr. Presidente do Conselho: —...e sabe que as accusações que elle nos está dirigindo tão prodigamente e ao ministerio de 16 de Julho, tambem foram feitas nesse tempo em que S. Ex dominava.

O Sr. Silveira Lobo: —Está enganado.

O Sr. Presidente do Conselho: —Daqui concluo que, pelo menos, o nobre senador deve estar de sobre aviso, não sendo facil em aceitar informações para trazel-as logo ao conhecimento do senado, aggravando os factos com as côres mais carregadas.

O Sr. Silveira Lobo: —Eu esperava outro procedimento de V Ex, e não essa animação aos attentados que se preparam, e que podem trazer effusão de sangue, pela qual torno já responsavel a V. Ex

O Sr. Presidente do Conselho: —Nem eu estou animando attentados...

O Sr. Zacarias: —Está fazendo a defeza prévia.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... nem tambem o nobre senador com estas exagerações está procurando excitar os animos naquella provincia, excitar um lado contra outro.

O Sr. Silveira Lobo:—Quem lhe disse isso?

O Sr. Presidente do Conselho:—A provincia de Santa Catharina não é theatro desse movimento bellico de que nos fallou o nobre senador.

O Sr. Silveira Lobo:—V. Ex. affirma isso?

O Sr. Presidente do Conselho:—Sim, affirmo.

O Sr. Silveira Lobo:—Está V. Ex., *à priori*, defendendo os crimes que alli se praticam.

O Sr. Presidente do Conselho:—Contentar-me-hia com votar simplesmente pelo requerimento do nobre senador....

O Sr. Silveira Lobo:—Peço a V. Ex. urgencia na informação.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...para que fosse ouvido o presidente da provincia e para que nos podessemos informar a respeito dos outros factos que o nobre senador allegou com o fim de deprimir o merito intellectual do presidente da provincia...

O Sr. Silveira Lobo:—Não quero deprimir.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... e depois de bem informados, virmos responder ao nobre senador. S. Ex. não se contentou com apresentar seu requerimento.

Se quando um ministro averba de suspeitas as informações dadas ao nobre senador, porque evidentemente partiram de origem parcial, este ministro se torna responsavel pelo que possa acontecer naquella provincia, tambem o nobre senador, quando vem annunciar aqui juizos tão graves e tão injustos contra o presidente da provincia e contra o ministerio...

O Sr. Silveira Lobo:—Que theoria!

O Sr. Presidente do Conselho: — ...fica responsavel pela influencia que essa excitação produza no lado contrario áquelle que não merece as sympathias do nobre senador.

O Sr. Silveira Lobo:—Isto quer dizer que a prevenção contra o crime é um mal, ajuda a effectual-o. Nunca vi es a theoria nem acredito nella, apezar da grande sabedoria de V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—Isto quer dizer que as proposições do nobre senador tendem a tornar odiosa a autoridade e a coarctar-lhe sua acção benefica em defeza da lei e de todos os direitos....

O Sr. Silveira Lobo : — Vai bem. Por força havia de justifical-a.

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre senador accusou o ministerio de estar autorizando os actos que S. Ex. denunciou como praticados na provincia de Santa Catharina, enunciou juizos muito desfavoraveis e injustos a respeito daquelle delegado do governo imperial, e alludiu ás eleições feitas durante o ministerio de 16 de Julho, e ás ultimas eleições do senador pela provincia de Pernambuco.

O Sr. Silveira Lobo :— Alludi ao facto de hontem que na verdade é estupendo e a esses outros factos de que o paiz todo tem conhecimento.

O Sr. Presidente do Conselho :— A' vista das informações do nobre senador, eu não podia deixar de contrapor ao seu juizo o que no conceito do governo merece o actual presidente de Santa Catharina, e que ha de merecer a quem o conhecer de perto e tiver noticia exacta dos seus precedentes. E' um cidadão intelligente, illustrado e honrado, que não está na presidencia da provincia de Santa Catharina nem mesmo como homem politico, mas unicamente levado pelo desejo de servir ao paiz e aos seus amigos...

O Sr. Silveira Lobo :— E aos seus amigos, não é ?...

O Sr. Presidente do Conselho :— Aos seus amigos que se lembraram delle para essa commissão e instaram para que a aceitasse.

O Sr. Silveira Lobo :— Aceito a declaração. Isto é que é governo imparcial; o mais é historia.....

O Sr. Presidente :— Attenção !

O Sr Presidente do Conselho :—Sr. presidente, deixo de responder a este aparte, porque os nobres senadores comprehendem que não ha que censurar nesta proposição : para servir ao paiz e aos seus amigos, que apreciam o seu merito....

O Sr. Zacarias : — Em cujo numero está o candidato..

O Sr Presidente do Conselho :— V. Ex. sabe muito bem que os cargos do presidente de provincia que foram sempre difficeis de preencher, um verdadeiro sacrificio para quem os aceita, mais o são presentemente. Não basta mesmo a qualidade de homem politico, de membro importante de um partido, para resolver a quem está nas condições do actual presidente de Santa Catharina a aceitar uma commissão daquellas ; é preciso tambem invocar a estima, a confiança pessoal, a dedicação aos ministros que convidam para esses cargos:

eis o que eu pretendi dizer, e que os nobres senadores foram logo interpretando a seu modo.

O governo está no proposito de não influir na eleição da provincia de Santa Catharina; tem recommendado e recommendará a seus delegados que observem a mesma politica.

O facto da eleição da provincia de S. Paulo, que o nobre senador citou, não faz senão confirmar esta minha asserção. A eleição alli foi tão livre quando o permittiram os partidos; não houve interferencia da autoridade.

O Sr. Silveira Lobo: - A consciencia do Sr. Nebias que lhe responda.

O Sr. Presidente do Conselho: — O presidente da provincia de Santa Catharina será ouvido; espero que suas informações satisfaçam e demonstrem mesmo á consciencia do nobre senador por Minas Geraes, que S. Ex. foi mal informado, summamente injusto, quando veio fazer imputações tão graves, sem provas..

O Sr. Silveira Lobo:— Eu as exhibi.

O Sr. Presidente do Conselho:— .... guiado unicamente pelas informações de uma parte suspeita.

DISCURSO

pronunciado no senado em 29 de Agosto de 1871.

(Prorogação do orçamento.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: — O nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou hontem (*), declarou-me que eu não tive a fortuna de convencêl-o sobre a necessidade da presente resolução. Vou tentar novo esforço, mas sem esperança de melhor sorte. Desde que os argumentos que enunciei nesta casa, quando se discutiu o requerimento de informação offerecido pelo nobre Visconde de Itaborahy,

---

(*) O Sr. Zacarias.

e o discurso que proferi na outra camara, não me deram esse grande resultado, seguramente que não devo nutrir a esperança de que o nobre senador concorde comigo em que o caso de que se trata é tão justificavel como os precedentes a que elle referiu-se, e procurou abonar, tanto o do seu ministerio como o de 1869.

« Só na impossibilidade de passar a lei de orçamento, disse-nos o nobre senador, póde-se apresentar uma medida desta natureza. » Eu creio, Sr. presidente, que a proposição de S. Ex. não é rigorosamente exacta. Se tivessemos de aguardar a manifestação dessa impossibilidade, tarde se tomaria a providencia contida na presente resolução. Parece-me, pois, que o nobre senador quiz dizer que uma resolução como esta só póde ser justificada quando se reconhece muito provavel a impossibilidade de passar a lei normal de orçamento. Ora, eu creio que essa impossibilidade não póde ser hoje desconhecida. *(Apoiados.)* Estão discutidos apenas dous orçamentos: o do imperio e o dos negocios estrangeiros; restam ainda por discutir cinco orçamentos de despeza, e o da receita. No ponto em que se acha a sessão, é impossivel que semelhante debate termine na camara dos Srs. deputados, a tempo de poder ainda este anno ser tambem discutido e votado nesta casa o orçamento. Não se dará a impossibilidade, se as prorogações forem longas, e, durante ellas, houver numero em ambas as camaras; mas seria prudente que o governo descansasse sobre esta hypothese? E não passando a lei de orçamento, não chegariamos sem ella a Maio do anno proximo, dous mezes apenas antes do futuro exercicio? A providencia que então se tomasse nos termos desta resolução, tal providencia tomada em Maio passaria a tempo de ter plena execução em todas as provincias, desde o primeiro dia do futuro exercicio? De certo que não.

Logo, parece-me inquestionavel a necessidade desta resolução, se quizermos habilitar o governo para que, na hypothese muito provavel de não passar a lei normal de orçamento este anno, esteja elle autorizado para a receita e despeza do Estado no proximo exercicio.

Não comprehendo, Sr. presidente, como seria mais justificavel esta resolução, no pensar do nobre senador pela Bahia, se ella houvesse sido apresentada muito antes. O facto que hoje se póde apreciar, de não ser provavel que passe a lei de orçamento, de certo não seria tão bem reconhecido em Maio ou Junho. Entretanto nós ouvimos

ao nobre senador que resoluções como esta, ou se devem apresentar com muita antecedencia, ou sómente quando se torne evidente a impossibilidade de passar a lei de orçamento; e esta evidencia para o nobre senador não se dá em circumstancias como as actuaes, em que estamos quasi no fim da sessão ordinaria, achando-se ainda por discutir na outra camara cinco orçamentos e o da receita. Confesso que não pude comprehender o fundamento desta asserção do nobre senador.

Agora os precedentes: citei os precedentes do tempo em que o nobre senador pela Bahia ou era ministro, ou era membro influente no partido dominante. Citei depois o precedente de 1869. E'admiravel como o nobre senador declinou de si a responsabilidade de tudo quanto se fez a este respeito no periodo do dominio liberal, não sendo elle ministro! S. Ex. nos disse que não responde senão pelos actos dos ministerios de que fez parte, porque, quando não está no ministerio, não influe na governação do Estado.

O Sr. Zacarias: — Não sou conselheiro de estado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Eu referia-me aos actos das duas camaras, ao procedimento do governo perante ellas, e o nobre senador não póde declinar a responsabilidade do que praticaram seus amigos durante este tempo. *(Apoiados.)*

Mas, Sr. presidente, eu não preciso de mais precedente do que aquelle que ministrou-me o nobre senador pela provincia da Bahia, como presidente do conselho. No discurso anterior alludi ao precedente de 1866, em que S. Ex. sendo chefe de gabinete, deixou-nos sem lei de orçamento, e serviu-se tambem de uma resolução prorogativa. O nobre senador explicou esse facto e justificou o seu procedimento com as difficuldades da guerra e com as que apresentava a situação do Banco do Brasil: logo pesarei a força destas allegações do nobre senador. Quero, porém, agora despertar a memoria de S. Ex. a respeito de outro precedente, que tem a mesma paternidade, e é anterior á guerra e ás complicações do Banco do Brasil.

O nobre senador foi chefe do gabinete de 15 de Janeiro de 1864; tivemos então duas sessões no mesmo anno, e, por conseguinte, um largo periodo para discutir-se e votar-se a lei de orçamento. Entretanto o senado sabe, e se não se recorda neste momento, eu avivarei a sua memoria, que não tivemos lei de orçamento nesse anno.

O Sr. Silveira da Mota: — E' molestia muito antiga.

O Sr. Presidente do Conselho: — A resolução n.° 1198 de 16 de Abril de 1864 prorogou o orçamento do exer-

cicio de 1863 a 1864 para o exercicio seguinte de 1864 a 1865.

O Sr. Silveira da Mota: — Estão perdendo tempo: devem bater no peito, porque têm feito o mesmo.

O Sr. F. Octaviano: — Quem tem de bater no peito é o parlamento, porque nós todos temos abaixado a cabeça.

O Sr. Presidente do Conselho: — Ora, a lei de orçamento que veio para o senado esse anno, a 15 de Julho, não teve andamento, e veio a passar no 1.° de Junho de 1865, para reger o exercicio de 1865 a 1866, ficando o de 1864 a 1865 sob a lei provisoria. Então não havia guerra com o Paraguay, então não havia as difficuldades do Banco do Brasil, e o nobre senador teve oito mezes de sessão, porque retirou-se do ministerio quasi no fim do segundo periodo. Eu não imito o nobre senador, não sou austero como elle; creio que S. Ex. lutou com difficuldades; mas como S. Ex. hoje se nos apresenta como um homem cuja previdencia nunca falha, como o primeiro parlamentar, Bismark na politica e Moltke na tactica..

O Sr. Zacarias: — General da penna...

O Sr. Presidente do Conselho: —... pergunto: porque razão o nobre senador em 1864 deixou-nos sem lei de orçamento? porque razão a lei que devia ser feita esse anno só pôde passar no anno seguinte, quando o nobre senador já não era ministro?

Em 1866 o nobre senador entrou tarde para o ministerio, mas o tempo decorrido devêra ter sido aproveitado pelos seus antecessores, representantes da mesma politica. O nobre senador nos deixou sem lei de orçamento, e explicou o facto, dizendo-nos: « Mas a guerra do Paraguay preoccupava-nos, e sobretudo era preciso attender ao estado de cousas no Banco do Brasil. » Pois nesse tempo os negocios da guerra estavam a cargo do presidente do conselho? O nobre senador que hoje censura-me por qualquer particularidade da administração de fazenda, quando elle suppõe que haja um descuido; que censura-me porque crê que eu preoccupo-me demasiadamente com a reforma do estado servil; como então, com seu espirito, capaz de applicar-se simultaneamente a muitos negocios, com sua actividade incansavel, não teve tempo para auxiliar os seus collegas do imperio, da marinha e dos estrangeiros, pelo que toca á guerra do Paraguay, e para tratar dos negocios relativos ao Banco do Brasil, promovendo tambem o andamento da lei annua de receita e despeza?

A questão do Banco do Brasil não era um embaraço.

A providencia tomada foi aqui iniciada, se bem me recordo, pelo nobre senador por Goyaz, e remettida á commissão de que foi relator o nobre Visconde de Itaborahy. Este apresentou logo o seu trabalho, que o governo aceitou, e que passou sem difficuldade nesta casa como na outra. Logo, não foi a lei de 12 de Setembro de 1866 que embaraçou a passagem da lei de orçamento; foram outras circumstancias analogas, senão indenticas, áquellas com que temos lutado.

O senado é testemunha de que não temos estado ociosos, de que se tem trabalhado e de que eu não podia prever as difficuldades que encontrámos na camara temporaria. E' verdade que o nobre senador não nos leva em conta essas difficuldades, pretende que as deviamos prever; mas o senado comprehende que as apreciações do nobre senador não são fundadas, que resentem-se muito do ponto de vista em que elle collocou-se para constituir-se juiz entre o ministerio e a minoria da camara dos deputados. Mas, antes de considerar o que neste sentido disse o nobre senador a respeito da reforma do estado servil, ou das relações do ministerio com a outra camara, preciso considerar o precedente de 1869.

Eu alleguei o precedente de 1869, não como censura ao gabinete de que fazia parte, posto que taes factos occorressem quando eu estava fóra do imperio. Sendo censurado pelo chefe desse gabinete, de que fiz parte (o Sr. Visconde de Itaborahy), por ter apresentado esta resolução, que melhor defesa poderia eu allegar do que o precedente do nobre Visconde?

O Sr. Silveira da Mota: — Está muito diplomatico.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não alleguei, pois, o precedente como censura, mas como defesa.

O nobre senador disse: « censurais o vosso proprio acto; » e nesta dissidencia em que me acho com o nobre Visconde de Itaborahy, o nobre senador levou a sua parcialidade a tal ponto, que acrescentou...

O Sr. Zacarias:—Parcialidade?

O Sr. Presidente do Conselho:—Parcialidade.

O Sr. Zacarias:—Oh!

O Sr. Presidente do Conselho:—...disse-me o nobre senador: « como recriminais a homens a quem deveis consideração e que vos elevaram? » De sorte que o nobre senador entende que eu estava inhibido de defender-me contra uma censura do nobre Visconde de Itaborahy!

O Sr. Zacarias : — Que é um facto de V. Ex. tambem.

O Sr. Presidente do Conselho : — V. Ex. disse que eu tinha recriminado a homens que me haviam elevado.

O Sr. Zacarias :—Recriminou a si mesmo.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se eu trago o facto em minha defeza, como o censuro ? Se eu allego que esta resolução é tão justificavel, senão mais, do que a de 1869, como accuso ao nobre Visconde de Itaborahy de ter lançado mão deste meio ? O nobre senador foi que deu o nome de censura ao que era defeza Eu invocava a autoridade do Sr. Visconde de Itaborahy contra elle proprio, e o nobre senador viu nisto desacato de protegido contra o protector !

O Sr. Zacarias :—Não fallei em desacato.

O Sr. Barão de Cotegipe : — Mas fallou em indecencia.

O Sr. Presidente do Conselho : — Ora , senhores , eu preciso dizer que devo estima e consideração ao nobre Visconde de Itaborahy ; e elle de certo dispensa favor a quem honra com o seu apreço, mas não ha entre nós relações de protector e protegido.

O Sr. Visconde de Itaborahy :—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho :— Mais de uma vez o hei dito : tenho uma grande divida para com muitos de meus concidadãos e amigos, é verdade ; mas tambem tenho consciencia de que o pouco que sou devo-o, principalmente, — a Deus, em primeiro lugar, e depois ao meu trabalho. *(Muito bem, muitos apoiados.)* Como, pois, o nobre senador, que aliás é tão sobranceiro, me exproba o ter ousado allegar o precedente do Sr. Visconde de Itaborahy contra uma censura do mesmo Sr. Visconde, e até vê neste proceder uma indecencia ? !

O Sr. Zacarias : — Argumentar contra os proprios factos.

O Sr. Presidente do Conselho :— O nobre senador usou deste termo , e eu o repito, porque, como o nobre senador o mantêm, hei de logo fazer a applicação do mesmo termo.

Sr. presidente, se eu viesse aqui censurar o procedimento do nobre Visconde de Itaborahy, ou do ministerio de que eu fazia parte, haveria razão para exprobar-se-me semelhante procedimento ; mas, quando allego o facto de 1869 em defeza do facto de 1871, quando autorizo o procedimento do governo actual com

o procedimento do gabinete de 16 de Julho, creio que não faço offensa alguma a esse gabinete, que me não contradigo, que estou perfeitamente no terreno da coherencia e do direito.

Mas, as circumstancias do precedente de 1869 serão inteiramente outras, ou muito diversas, como não duvidou affirmar o nobre senador pela provincia da Bahia, pois que S. Ex. foi até ao ponto de achar razões attenuantes para o procedimento de 1869, e nenhuma para o caso actual?

O Sr. Zacarias: — Achei uma explicação. Não acho para V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho: — Quando o nobre senador procurava attenuar ou explicar com muita complacencia o facto de 1869, o nobre Visconde de Itaborahy, em um aparte, disse, indo tambem em seu apoio: « Mas então, chegou-se a discutir orçamentos da despeza e receita.» Cumpre-me, porém, recordar ao senado, que em 1869 o gabinete de 16 de Julho, não tendo contra si a opposição que hoje tem o gabinete de 7 de Março, serviu-se para a discussão da lei de orçamento desse anno de uma proposta muito anterior e adiantada *(apoiados)*; de maneira que não teve de discutir na camara dos deputados senão o orçamento da guerra e o da receita...

O Sr. Silveira da Mota: — Apoiado; é exacto.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... e, por tanto, não me admira que fosse mais feliz no andamento que deu á lei de orçamento. Mas essa lei chegou ao senado, e, podendo passar, ficámos sem ella, porque o ministerio não quiz acceder á separação de alguns artigos. Não censurei este precedimento do ministerio, comquanto me recorde bem de que o nobre ministro da marinha desse gabinete não duvidaria, se o seu voto fosse predominante, aceitar o accôrdo á que se mostrava disposta a opposição do senado.

O Sr. Zacarias: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — A lei de orçamento podia passar, deixou de passar por essa circumstancia, e preferiu-se uma resolução. Não digo que o ministerio não tivesse boas razões para não aceitar esse accôrdo ou transacção...

O Sr. Zacarias: — Não houve emperramento?

O Sr. Presidente do Conselho: — ... mas o facto é que não duvidou ficar sem lei de orçamento, não duvidou preferir uma resolução prorogativa á separação de alguns artigos, que aliás não eram essenciaes.

Ora, se em 1869, por taes motivos, póde deixar de passar a lei normal de orçamento...

O Sr. Zacarias: — Logo houve emperramento: V. Ex. é que não quer proferir a palavra.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... por que razão este anno, quando a sessão está tão adiantada, quando a discussão de orçamento na camara temporaria se acha em atrazo, não adoptaremos a mesma providencia, que póde servir ao ministerio actual ou a qualquer outro que governe o paiz em Maio de 1872?

O nobre senador pela Bahia disse-me que eu havia claudicado na historia do facto de 1869, pelo que respeita á minoria do senado. Eu fallei em accôrdo com a minoria, não me recordo se disse que o accôrdo fôra proposto pela minoria...

O Sr. Zacarias: — Está em seu discurso.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... mas nisto não lhe fazia offensa, porque, desde que ha accôrdo possivel, aceitavel, entre o ministerio e a minoria, tanto importa que seja proposto pelo ministerio, como pela minoria...

O Sr. Zacarias: — Tambem eu não disse que fôra proposto pelo ministerio.

O Sr. Presidente do Conselho: —... tudo depende das condições do accôrdo, da natureza dos motivos que o determinam. Depois eu consultei os Annaes, e verifiquei que, com effeito, um amigo do ministerio se entendêra primeiro com o nobre senador, e o nobre senador com seus amigos; que houve conferencia...

O Sr. Zacarias: — Houve protocolo.

O Sr. Presidente do Conselho: —... na sala do presidente do senado; houve protocolo, etc. Mas todas estas circumstancias nada valem; o caso é que haveria accôrdo, se o ministerio o aceitasse.

E como então apreciou o nobre senador pela provincia da Bahia esse facto de 1869? Achou-lhe razão explicativa, senão attenuante, ou censurou-o? Censurou e muito esse acto.

O Sr. Zacarias: — Esse acto, que era de V. Ex. tambem, censurei muito.

O Sr. Presidente do Conselho: — Uma vez que V. Ex. constituiu-se juiz parcial, inclinando-se a favor do nobre Visconde de Itaborahy, no pleito a que deu motivo esta resolução, eu preciso recordar o que V. Ex. então disse. *(Abrindo um volume dos annaes do senado.)*

O Sr. Zacarias: — V. Ex. vai ler o que todo o mundo sabe.

O Sr. Presidente do Conselho : — V. Ex. tambem leu ha dias o que eu disse recentemente na camara. Vou ler o que me convém ; é preciso recordar o que V. Ex. disse. Tenho prazer em ler as suas palavras *(Lê)* :

« Ainda, Sr. presidente, ha outro motivo para que a opposição, que aliás desejaria marchar de accôrdo com o pensamento do nobre ministro da marinha, que neste negocio se mostrou tão cavalheiro, ha mais um motivo por que a opposição não póde approvar a resolução ; e é, senhores, porque não é regular o facto da camara temporaria iniciar uma resolução, mandando vigorar o orçamento anterior, depois de haver discutido, votado e remettido para o senado a proposta do orçamento definitivo.

« Quando a camara envia ao senado uma resolução provisoria, tendo ainda entre mãos o orçamento, explica-se o seu procedimento. Ella conhece então do proprio facto, e diz : —Não posso discutir e votar o orçamento, em ordem a mandal-o para o senado a tempo de lá ser discutido e converter-se em lei, antes de principiar o novo anno financeiro ; e, pois, adopto e proponho uma resolução provisoria. —

« Mas, no caso de que se trata a camara já tinha demittido de si o direito de cuidar do orçamento, já o tinha mandado para esta casa ; a nova resolução, por mais que queiram dissimular, importa uma emenda da proposta que temos entre mãos. Note V. Ex. que o projecto da resolução, antes da emenda que o modificou, era com effeito desastrado, porquanto dizia : « A lei de orçamento de 1868 a 1869 regerá o exercicio de 1869 a 1870. »

.....

« Isto era o mesmo que inutilisar de todo o orçamento que estavamos discutindo ; porque, o que é que se discutia aqui ? A proposta do orçamento de 1869 a 1870. Ora, se a camara resolvia que fosse lei de 1869 a 1870 a lei anterior, a consequencia era que a base dos nossos debates a respeito do orçamento desapparecia. O ultimo artigo do orçamento em discussão declara que o orçamento de 1869 a 1870 vigorará no exercicio de 1870 a 1871 ; mas substituido o orçamento de 1869 a 1870 pelo anterior, segundo a resolução antes da emenda, como estender ao exercicio de 1870 a 1871 o de 1869 a 1870 ? »

Mas adiante, disse o nobre senador *(Lê)* :

« Para que se recorresse á iniciativa da camara,

era preciso que o governo nenhum outro meio tivesse de sahir da difficuldade em que se acha presentemente envolvido : era preciso que o governo não pudesse absolutamente ir adiante sem o recurso á *intervenção armada* da unanimidade que conta os dias por semanas, as semanas por mezes, não podendo levar a bem que o vapor esteja ahi detido para os dignos representantes da nação não se retirarem aos patrios lares com toda a brevidade, como se nós os opposicionistas tivessemos culpa disso, ou se fossemos responsaveis pelos desastres annunciados para 5 de Outubro. (*Hilaridade.*) Antes desse dia fatal a maioria dos representantes da nação queria estar junto aos seus penates, porque tem nelles grande fé. Nós aqui estamos sujeitos ao cataclysma...»

Vê-se por esta citação, Sr. presidente, que então o nobre senador não achava razões explicativas para a resolução de 1869 ; pelo contrario, dizia que não havia precedente igual, depois de votado o orçamento na camara temporaria. Agora que o orçamento não está votado, e que a camara envia uma resolução, quando se dão as condições em que o nobre senador, em 1869, admittia uma providencia dessa natureza, S. Ex. nos disse hontem que o precedente de 1869 era mais explicavel, tinha suas razões attenuantes.

Quando eu alleguei o precedente de 1869, o nobre senador nos disse que não havia *decencia* em meu procedimento ; e eu agora pergunto-lhe, empregando a mesma palavra (que é seguramente muito parlamentar e decente), se ha tambem decencia nessa complacencia do nobre senador, hoje, para com o facto de 1869, tendo-o antes censurado naquelles termos ?

Mas, qual é a causa do atrazo do projecto da lei de orçamento na camara temporaria ? O nobre senador, depois dessas apreciações a que tenho respondido, disse-nos : « E' a reforma do estado servil, o ministro da fazenda não cuidou de outra cousa ; exclusivamente entregou-se a esta idéa.»

E, por essa occasião o nobre senador estabeleceu um principio que eu creio não ser verdadeiro. Disse-nos S. Ex. que quem apresenta uma reforma dessa importancia deve contar, de antemão, com maioria para vencer nas deliberações e até com minoria para constituir *quorum*, independentemente da minoria. Eu me atrevo a dizer, apezar da illustração que reconheço no nobre senador, que um tal principio esca-

pou-lhe no correr da discussão; semelhante proposição não é sustentavel. Em primeiro lugar, seria uma aberração das boas praticas do systema representativo, se um ministerio devesse apurar os votos da maioria e arregimental-a antes de todo e qualquer debate publico; de sorte que a apresentação de uma proposta dessa ordem nas camaras não seria mais do que uma formalidade, porque a maioria já estava arregimentada. Entretanto, falla-se em regeneração do systema representativo; diz-se que o ministerio não deve impôr á consciencia dos representantes da nação, que deve sujeitar-se ás consequencias naturaes de um debate esclarecido! Não; o principio do nobre senador não é principio verdadeiro, e menos verdadeiro ainda é quando pretende o nobre senador que não haja ministerio possivel sem maioria absoluta, isto é, sem maioria relativa para vencer nas deliberações, sem maioria absoluta para formar casa. *(Apoiados.)*

Senhores, nós desejamos melhorar nossos costumes, reformar o systema eleitoral de modo que possamos chegar ás camaras em que as differentes opiniões politicas existentes no paiz sejam legitimamente representadas; quando houvermos chegado a essa perfeição do systema representativo, as camaras unanimes, as maiorias muito numerosas serão raras. Como, pois, será possivel governar este paiz se nenhuma reforma importante puder ser iniciada, sem que haja maioria para constituir *quorum*, independentemente de qualquer opposição?

Não é assim, Sr. presidente, que se entende o systema representativo na Inglaterra. *(Apoiados.)* Lord Palmerston achou-se muitas vezes reduzido a uma maioria de quatro votos.

E as consequencias do principio do nobre senador são ainda mais graves quando se trata de uma reforma que não é questão de partido, em que as opiniões se dividem de um e outro lado, uma questão, comquanto do maior alcance politico e social, sem duvida neutra para os partidos. Como se póde contar com essa maioria em taes casos?

Felizmente, senhores, este ministerio tão fraco, como o considera o nobre senador pela Bahia...

O Sr. Silveira Lobo:—O peior que tem tido o paiz.

O Sr. Presidente do Conselho:—*(rindo-se)*...que tão pouco merece do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, teve a fortuna de contar desde o principio da

sessão com maioria relativa e até com maioria absoluta; tivemos maioria para vencer nas deliberações e para constituir *quorum*. Isto ainda depois que alguns membros da maioria se retiraram.

Este facto não se póde attribuir (é preciso dizel-o, em honra dessa illustrada maioria conservadora), não se póde attribuir senão ás convicções desses illustres deputados. *(Apoiados.)* Nenhum outro movel os fez resistir a mil considerações que poderiam separal-os do ministerio.

Assim, pois, Sr. presidente, o principio do nobre senador pela Bahia, que só excepcionalmente póde verificar-se, teve agora uma realização pratica. O ministerio tinha a maioria que o nobre senador julga indispensavel para apresentação de taes reformas; logo, onde estava a imprevidencia do gabinete?

Senhores, nunca aspirei ás honras de infallivel; nunca tambem pretendi passar por homem muito previdente; mas, não posso deixar de oppôr a estas censuras de imprevidencia, que fez-me o nobre senador, alguns factos da nossa historia parlamentar recente.

Eu conheço um facto de grande imprevidencia da parte de certo presidente de conselho; e este facto devo conhecel-o perfeitamente o nobre senador pela Bahia. Foi quando em 24 de Maio de 1862 apresentou-se um chefe de gabinete na camara dos deputados, pretendendo viver com a maioria desse tempo.

O Sr. Zacarias: — Como V. Ex. sabe bem historia! Fui mais previdente; sabia o que ia acontecer.

O Sr. Presidente do Conselho: — Perdôe-me V. Ex.; eu hei de julgar pelos factos publicos e não pelo que se passava no recondito do seu pensamento. O nobre senador apresentou-se na outra camara como se ella pudesse prestar-lhe o seu apoio; foi preciso que o Sr. Torres-Homem se levantasse para dizer ao nobre senador: «Não! ou o ministerio ou a maioria!» Foi a custo, e por conselhos do nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Octaviano, que o nobre presidente do conselho daquelle gabinete resolveu-se a aceitar uma questão de confiança...

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... que evitava com uma obstinação nunca vista....

O Sr. Zacarias: — Era a lei de promoções da armada, contra a qual me pronunciára.

O Sr. Presidente do Conselho: — Foi castigo. O nobre senador tem sido o maior obstaculo desse projecto de

lei, e por causa delle morreu o seu primeiro ministerio ao nascer, e antes dos sete dias.

Mas, senhores, a linguagem de que usou o nobre senador não foi a linguagem de quem previa os acontecimentos. Se S. Ex. previsse o que aconteceu, devia ir preparado, devia já ter a confiança da corôa para a dissolução da camara; não devia apresentar-se alli, expondo-se áquelle incidente, sem estar armado do decreto de dissolução.

O nobre senador apparecia á frente de um ministerio novo, que nascia da opposição, ante uma camara tambem nova, e em circumstancias que não lhe permittiam aspirar á confiança da maioria desta, sem offensa do pondunor do governo e da mesma camara. Vamos ver as palavras de que o nobre senador então se serviu, para conhecermos a previdencia de S. Ex., e verificar se os previdentes, os tacticos, como o nobre senador, tambem tropeçam e cahem, como dessa vez elle tropeçou e cahiu. Quando a opposição, em maioria na camara, instava para que aceitasse a questão de confiança, o nobre senador respondia nestes termos:

« Eu respondo, Sr. presidente, que a sabedoria da corôa, quando negou a dissolução da camara, que pedira o gabinete passado, suppôz sem duvida que lhe faltára maioria, e chamando ao poder a opinião vencedora pensou naturalmente que do lado deste achava-se o maior numero.

« Se, entretanto, os factos mostrarem que o gabinete actual, como o transacto, não tem maioria, nada impede que elle use dos mesmos direitos que invocára o seu predecessor. (Apoiados.)

« O ministerio actual ha de sahir de qualquer embaraço, que occorra, com a mesma dignidade com que o ministerio passado; persuada-se disso o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

« Conhecida por uma votação a maioria da casa, se fôr infensa ao gabinete, saberá elle usar, tranquillise-se o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, de suas attribuições e direitos constitucionaes. (Apoiados.)

« De outra maneira não assumiria o poder.

« E' o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem.) »

Sr. presidente, quem a ouvir estas palavras não acreditaria que o nobre senador usava dessa arma que me tem aconselhado: a ameaça de dissolução? A maioria, porém, portou-se com toda dignidade; provocou o conflicto, e viu-se que o nobre senador estava desarmado! O ministerio não dissolveu a camara; retirou-se, tendo

entretanto fallado a linguagem de quem subiu ao poder calculando todas as consequencias do seu passo.

Outro facto de imprevidencia do nobre senador pela Bahia foi quando elle subiu ao poder em 3 de Agosto de 1866. Estava-se em guerra com o Paraguay; a situação do paiz era critica e grave; exigia ministerio fortemente apoiado por uma maioria nas camaras. O nobre senador pela Bahia aceitou a organização de um ministerio; apresentou-se perante a camara dos deputados, e o que aconteceu? Foi recebido com a seguinte moção de censura, apresentada pelo Sr. Tito Franco, na sessão de 6 de Agosto desse anno: « Sendo para sentir que a organização do gabinete de 3 de Agosto não correspondesse ás exigencias da situação, requeiro que se passe á ordem do dia. » Votaram a favor 48 e contra 51; a maioria foi de tres votos!

O nobre senador subiu ao poder achando-se o paiz em uma situação critica, e encontrando uma opposição de 48 votos, entre os quaes figuravam um Christiano Ottoni, um Urbano, um Martinho de Campos e outros liberaes dos mais importantes, o nobre senador não recuou, foi por diante; e hoje aconselha-nos que, tendo-se-nos manifestado uma opposição na camara dos deputados, comquanto tenhamos maioria relativa consideravel, e até maioria para constituir *quorum*, deviamos logo retirar-nos ou dissolver a camara! Porque o nobre senador em 1866 não fez applicação deste seu principio, tendo apenas tres votos de maioria?!

O Sr. Zacarias:—Perdôe-me; só pedi medidas indispensaveis; não apresentei reforma nenhuma.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador até levou daqui o projecto sobre o Banco do Brasil que ha pouco nos recordou que foi uma das preoccupações que o privaram de cuidar da lei de orçamento. Esse projecto era uma lei de confiança e de grande alcance.

Com estas recordações eu não pretendo mais do que mostrar ao nobre senador que os tacticos parlamentares....

O Sr. Zacarias:—Eu farei outras recordações.

O Sr. Presidente do Conselho:—... que os previdentes tambem cahem nesses erros.

O Sr. Zacarias:—Hei de mostrar que fui muito previdente em ambos os casos; V. Ex. é que foi imprevidente em 1862.

O Sr. Presidente do Conselho:—Eu não preciso defender-me agora dessa accusação de imprevidencia;

isto foi explicado a seu tempo; quem determinou a votação não fui eu; nós já estavamos no proposito de tomar aquella resolução, de propôr á corôa a retirada do ministerio ou a dissolução da camara, porque viamos que a opposição era então muito numerosa e não fôra possivel governar em taes circumstancias.

Sr. presidente, quando apresentámos a reforma do estado servil, previamos que alguns dos nossos amigos não nos acompanhariam: a dissidencia estava prevista, porque sabiamos que entre os conservadores, assim como entre os liberaes, havia opposítores a essa grande medida. Mas, o que não podiamos prever é que a opposição da camara chegasse aos extremos que tocou.

O Sr. Zacarias:—Aqui é que houve imprevidencia de V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—Se a perspicacia do nobre senador alcança tão longe, eu curvo-me á sua superioridade, e creio que ninguem deixará de admiral-o.

Quando se discutiu o voto de graças, a dissidencia se apresentava sob outra face; dizia-se: « A questão do estado servil é o unico ponto de divergencia; nas questões politicas estaremos de accôrdo.» Essa discussão correu animada, mas propria de contendores amigos; nada, pois, autorizava a previsão de que as cousas chegassem ao ponto em que depois as vimos.

O que devia o ministerio fazer? Abandonar a reforma? Seria esta a opinião dos nossos adversarios liberaes? Nós a apresentámos persuadidos de que essa reforma social era urgentissima, que o seu adiamento podia trazer graves consequencias, e embaraçar, se não impossibilitar, a solução mais acertada; procedemos debaixo dessa convicção, e creio que a opposição liberal do senado pensava do mesmo modo, quando o anno passado reclamava do ministerio de 16 de Julho que sahisse do adiamento e da reserva, enunciasse seu pensamento.

Aquelle ministerio comprometteu-se a apresentar este anno a sua opinião para que a questão fosse resolvida. Aqui moveu-se duvida sobre o alcance dessa promessa; eu disse que apresentariamos na sessão deste anno. Um nobre senador pelo Rio de Janeiro (Sr. F. Octaviano) levou sua exigencia ao ponto de perguntar si seria em Maio, o que obrigou o nobre Barão de Cotegipe a accrescentar: « em tempo de resolver-se na proxima sessão. » Creio que estes factos são incontestaveis. *(Apoiados.)*

Estamos ainda persuadidos de que procedemos acertadamente. Com maioria relativa de mais de 20 votos, com maioria que por si só, salva uma ou outra interrupção, podia constituir *quorum* ou numero para haver sessão, seria prudente, Sr. presidente, dissolver a camara, sem que esta questão fosse ventilada no parlamento, sem que os dissidentes tivessem occasião de apresentar seus argumentos contra a reforma, para que o paiz os apreciasse? Seria prudente em taes circumstancias levar uma questão incandescente como esta aos comicios eleitoraes? Este é o conselho que nos daria o nobre senador pela Bahia, mas é conselho que não poderiamos aceitar, porque não o temos por um conselho prudente.

O nobre senador, que aliás devia ser, senão o mais empenhado, como elle pretende, tão empenhado como nós em ver essa idéa triumphante, tem querido persuadir o senado e o paiz de que a maioria da camara, ou o partido conservador que ella representa, era infensa á idéa dessa reforma. O nobre senador disse que a reforma não podia ter o apoio da camara, e já em outra occasião chegou até a dizer: seria preciso que não houvesse pudor! E' uma accusação injusta *(apoiados)*, é uma accusação impolitica, porque, se o nobre senador pretende apresentar o partido conservador como infenso a esta reforma, levanta contra ella uma grande difficuldade, que duvido pudesse ser vencida por S. Ex. ou por seus amigos politicos. A camara, porém, tem provado que não é opposta á idéa, e já o tinha manifestado o anno passado.

Foi a maioria dessa camara que nomeou uma commissão especial para estudar a reforma do estado servil, e viu-se a sympathia com que esse trabalho foi acolhido. A maioria era prudente, dedicada ao gabinete de 16 de Julho, e desde que o gabinete se lhe apresentou dizendo que não tinha opinião formada, que não julgava opportuno promover a solução deste grave problema social, a maioria absteve-se, esperou pela iniciativa do gabinete, ou pela sua cooperação activa.

Eis o procedimento da maioria da camara o anno passado, e não se póde dahi concluir que ella fosse infensa á idéa; e os factos deste anno ahi o estão mostrando a todas as luzes. Que entre os conservadores havia divergentes sinceros desta idéa, ninguem o duvida, assim como os ha entre o partido liberal; ahi estão o Sr. Christiano Ottoni, os Srs. Pedro Luiz, Martinho de Campos e Visconde de Prados, que combatem

a reforma. Não colloquemos, pois, a questão nesse terreno.

Reclamando esta idéa como um privilegio do partido liberal, provocando o partido conservador a resistir-lhe apresentando-o como devendo ser infenso á reforma por suas tradições e tendencias, o nobre senador dise-nos: « estas difficuldades vêm de que arrancastes a idéa á bandeira do partido liberal. »

Senhores, as reformas pelas quaes se comprometteu o gabinete actual, foram por ventura usurpadas a alguem? A linguagem do nobre senador em 1862 era muito differente; então, quando apresentou-se solicitando o apoio da maioria da camara, dizia o seguinte:

« O programma do actual gabinete, na situação em que se acham os espiritos, é realizar com o concurso das diversas opiniões politicas certas medidas de ha muito reclamadas pela opinião publica e a respeito de cuja utilidade estão todos de accôrdo. »

O nobre senador referia-se á reforma da guarda nacional, e principalmente á da lei de 3 de Dezembro. Quaes são as outras reformas de que falla o discurso da corôa deste anno? A reforma eleitoral e a do estado servil. Diga o nobre senador, como representante do partido liberal, que elle queria essas reformas com mais latitude, mais desenvolvidas no sentido liberal; mas dizer que não havia accôrdo até certo ponto, entre os dous partidos militantes do Brasil a respeito dessas reformas, e que, portanto, o partido conservador não podia iniciar reforma da lei da guarda nacional, da lei de 3 de Dezembro e do estado servil (que sempre se declarou que não era questão de partido), sem fazer uma usurpação ao partido liberal, é, Sr. presidente, mostrar uma pretenção illegitima, insustentavel, é antepôr ao bem publico os interesses de um partido.

Sr. presidente, devo passar agora ao que disse o nobre senador sobre a resolução do orçamento, e especialmente cumpre-me responder pelos descuidos do ministro da fazenda.

Quanto ao § 2.°, que trata da consolidação da divida fluctuante até a importancia de 20.000:000$000, o nobre senador concorda; mas explicou a disposição a seu modo, viu neste paragrapho uma censura ao nobre ex-ministro da fazenda, membro do gabinete de 29 de Setembro, e, portanto, uma condemnação do que eu escrevi a respeito dos ultimos emprestimos no relatorio deste anno.

O nobre ex-ministro da fazenda já disse bastante,

quando discutimos o voto de graças, para mostrar quanto é infundada a censura do nobre senador; eu tambem nessa occasião, e quando discutimos a lei de credito para as estradas de ferro, creio ter destruido a interpretação que o nobre senador quer dar ao § 2.° da presente resolução. As circumstancias hoje são muito differentes do que eram quando se realizaram os emprestimos.

O nobre ex-ministro da fazenda, autorizado para consolidar a divida fluctuante, e tendo em vista esta necessidade e tambem as exigencias proximas da estrada de ferro de D. Pedro II...

O Sr. Salles Torres-Homem: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — ... usou da autorização para contrahir os emprestimos. As camaras este anno, discutindo a lei de credito para as estradas de ferro, reconheceram que aquelles emprestimos, além de servirem para consolidação de uma parte da divida fluctuante, como era indispensavel, podiam ter a utilissima e urgente applicação de occorrer ás despezas da estrada de ferro, como fôra previsto pelo meu antecessor...

O Sr. Salles Torres-Homem: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — .... e eu tambem declarei no meu relatorio.

As camaras resolveram que do emprestimo externo se applicasse a somma de 20.000:000$000 para as obras da estrada de ferro de D. Pedro II. Esta determinação das camaras tem por consequencia necessaria que não é possivel resgatar, com o producto daquelles emprestimos, todos os bilhetes do thesouro que estão em circulação; até á somma de 20.000:000$000 ficará essa divida fluctuante por amortizar. Mas, conservando-se na circulação uma somma qualquer de bilhetes do thesouro, é preciso que o governo esteja sempre autorizado com os meios necessarios para pagal-os, quando os portadores o exigirem.

Temos na lei vigente autorização, mas, já se tendo usado desta autorização para os dous emprestimos, entendi, não só por esta razão, como porque se trata de operações de credito, que era preciso que a resolução expressamente renovasse aquella autorização até onde ella deve ser dada, e considerar-se subsistente, isto é, até á somma de 20.000:000$000.

Não ha, pois, aqui censura; ha um facto que é consequencia do que deliberou a assembléa geral na lei de credito das estradas de ferro em relação aos dous ul-

timos emprestimos. A dupla applicação que tiveram esses emprestimos á consolidação de parte da divida fluctuante e ás obras da estada de ferro de D. Pedro II, não faz senão justificar o acerto com que procedeu o nobre ex-ministro da fazenda.

O Sr. Salles Torres-Homem: — Applicação prevista por mim e aconselhada por V. Ex. no seu relatorio.

O Sr. Presidente do Conselho: — Passo a justificar-me dos descuidos que o nobre senador pela Bahia me attribuiu.

O primeiro descuido é o mesmo de que já tinha fallado o nobre senador e a que eu tinha respondido: os 8.000:000$000 que a estimativa do exercicio de 1870 a 1871 mostra como despeza das obras da estrada de ferro de D. Pedro II. Sou obrigado a repetir, ainda que brevemente, o que então ponderei em resposta ao nobre senador.

Trata-se de despeza do exercicio de 1870 a 1871; desse exercicio só tem o ministerio actual o tempo que decorre de 7 de Março ao ultimo de Junho: como, pois, o nobre senador pretende que essa despeza seja devida a descuido, negligencia ou incuria do actual ministro da fazenda? Não se vê que a accusação do nobre senador é injusta e por demais injusta?

Gastaram-se 8.000:000$ nas obras da 3.ª e 4.ª secções da estrada de ferro de D. Pedro II; segue-se dahi que houvesse abuso? Quando se discutia, observou o nobre senador, a lei de credito o anno passado, segundo os calculos do nobre Visconde de Itaborahy, não se despenderia annualmente com essas obras mais de quatro a cinco mil contos. O nobre Visconde, se apresentou este calculo, seria com referencia ao prolongamento da estrada e para mostrar que o credito de 35.000:000$ não seria despendido de uma vez, e que, portanto, podia ter a outra applicação que S. Ex. tinha em vista, isso é, podia em parte ser applicado ao resgate de billhetes do thesouro.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Fallei em seis ou sete annos de obras.

O Sr. Presidente do Conselho: — Logo, não precisou a quantia que se havia de despender annualmente.

O Sr. Visconde de Itaborahy: — Em seis ou sete annos com o prolongamento da estrada.

O Sr. Presidente do Conselho: — Ora, essa despeza foi feita com as obras da 3.ª e 4.ª secções, obras importantes, e que foram muito activadas. Todos sabem que a despeza annual depende do impulso que se dá ás

obras; a 3.ª secção foi concluida; a 4.ª está muito adiantada: não admira, pois, que se despendesse essa somma.

Os 8.000:000$ não se tem despendido sem fiscalisação; esta despeza está sujeita ainda a exame do ministerio da agricultura e do ministerio da fazenda; logo, não se póde simplesmente desse algarismo concluir que houve desperdicio, que o Sr. Mariano Procopio é um máo administrador, que é preciso pôr côbro aos seus excessos, e que o ministerio não o faz por causa da reforma do estado servil.

O nobre senador chamou ás considerações que fiz da outra vez neste mesmo sentido um elogio rasgado ao actual director da estrada de ferro de D. Pedro II, e então disse-me: « elogiais a quem o ministro da agricultura stigmatisou. » Mas, Sr. presidente, nem ha neste caso elogio que não seja muito prudente e merecido, nem houve stigma da parte do Sr. ministro da agricultura. Seja o nobre senador menos rigoroso, porque sua intenção não póde ser a de faltar para com aquelle cidadão á justiça de que elle é credor. E' por ventura novo o facto a que alludiu o nobre senador? Não sabe S. Ex. que um ministro de estado e da fazenda, por uma sorpreza que lhe fez seu official de gabinete, assignou uma ordem para se fazer um pagamento no thesouro, e pouco depois reconheceu o engano?

O Sr. Zacarias: — E' bom dizer que ministro foi esse.

O Sr. Presidente do Conselho: — O facto deu-se com o Sr. Carrão...

O Sr. Zacarias: — Bem.

O Sr. Presidente do Conselho: — ...que procedeu de boa fé. Assignou a ordem porque confiava no official de gabinete.

O Sr. Zacarias: — E' o caso das albardas.

O Sr. Presidente do Conselho: — Creio que a ordem era de 12:000$000. Ora, o Sr. Carrão mereceu por isso ser declarado um homem indigno do alto posto de ministro da fazenda? Como, pois, por um facto casual, já tão explicado, quer o nobre senador que declaremos que o Sr. Mariano Procopio não merece confiança? Como, mostrando tanta desconfiança contra aquelle director, que não a tem merecido do ministerio actual e dos transactos, quer o nobre senador que ouçamos suas censuras como uma sentença a que todos se devem curvar? Como quer que não protestemos contra tão severos e reiterados

juizos, mostrando que, sem fugirmos ao dever de exame e de fiscalisação, não podemos pelos precedentes negar confiança áquelle funccionario?

E' assim, Sr. presidente, que o nobre senador entendeu tambem as poucas palavras que proferi outro dia em defeza do digno presidente de Santa Catharina. Este presidente foi aqui accusado como inhabil, e além disto como um violador da lei, um compressor das liberdades publicas; e os nobres senadores queriam que eu, ouvindo essa censura, não pudesse ao menos dizer que o presidente de Santa Catharina tem precedentes que muito o abonam, que o governo fórma delle o melhor conceito, e que, portanto, não póde condemnal-o sem ouvil-o.

Os nobres senadores entendem que, desde que elles trazem para aqui as informações que recebem de seus amigos, de fontes suspeitas, desde que designam nomes, é preciso que o governo vá logo inscrevendo esses nomes em uma taboa de proscripção. O presidente de Santa Catharina devia estar demittido e ser mandado responsabilisar, desde o momento em que o nobre senador por Minas Geraes veio aqui dizer-nos que aquelle presidente estava trabalhando em favor de uma candidatura, preparando as cousas para comprimir o voto eleitoral na provincia.

Não é occasião opportuna, mas quando voltarmos ao requerimento, discutirei essa questão, porque já estou habilitado com algumas informações.

O Sr. Zacarias: — Qual requerimento?

O Sr. Presidente do Conselho: — O de informações.

O Sr. Zacarias: — O do Sr. Visconde de Itaborahy?

O Sr. Presidente do Conselho: — O do Sr. Silveira Lobo.

Quando fôr opportuno explicarei o que era esse movimento bellico de que nos fallou o nobre senador, e vêr-se-ha que a provincia de Santa Catharina, longe de estar montada no interesse do candidato a que os nobres senadores alludiram, levando até muito a mal que atinasse com a pessoa a quem elles dirigiram seus tiros, longe de estar a provincia organizada em favor dessa candidatura, pelo contrario, empregados de confiança, até autoridades policiaes estão do lado opposto; e que o presidente da provincia não póde ser senão elogiado pela sua prudencia e tolerancia, porque empregados de confiança estão escrevendo nos termos mais virulentos, e declamam publicamente contra elle, sem razão alguma, ao passo que o presidente os conserva a todos, e não ha um só acto a que se possa attribuir interesse eleitoral.

Essa força que foi para a Barra Velha, na comarca de S. Francisco, foi requisitada pelo delegado de policia, e delegado que estava no interesse opposto ao dessa candidatura: allegava que a população estava ameaçada de uma invasão de indios. Ao tempo que esse delegado requisitava força ao presidente da provincia, fazia igual requisição ao commandante superior, seu amigo politico; o commandante superior prestava-lhe logo força da guarda nacional e pedia ao presidente que essa força fosse destacada. O presidente é que, receiando que se visse nisso manobra eleitoral, enviou o chefe de policia com um destacamento de força de linha. Devo accrescentar que um promotor nomeado para esse lugar foi logo mettido em dous processos. Eis-aqui como as cousas têm corrido naquella provincia; e vem o nobre senador dizer-nos: « o presidente está comprimindo, está preparando o terreno em favor de uma candidatura.

O Sr. Zacarias:—Que senador?

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador pela provincia de Minas.

O Sr. Zacarias:—Vá sempre dizendo.

O Sr. Presidente do Conselho:—O presidente é inhabil, disse o mesmo nobre senador; mas esse presidente já serviu aqui como chefe de policia sob a direcção do Sr. Nabuco. Diga o Sr. Nabuco se o Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa é ou não um magistrado intelligente e digno de todo o apreço.

O Sr. Sayão Lobato *(ministro da justiça)*:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Tenho razões para crer que o Sr. Nabuco, que o conhece e o nomeou chefe de policia da côrte, o tem em conceito muito diverso daquelle que os nobres senadores aqui enunciaram. Mas isto não está em discussão, passo adiante.

O Sr. Zacarias:—Não se tratava do magistrado, mas do administrador.

O Sr Presidente do Conselho:—Passo ao segundo descuido. O segundo descuido consiste em que o ultimo decreto relativo á companhia das docas da alfandega do Rio de Janeiro não tem tido execução. Este decreto é de 4 de Novembro de 1870.

O nobre senador conveio em que as providencias desse decreto são boas; mas lamentou que algumas estejam sem execução e foi logo attribuindo este presuppposto a deleixo do actual ministro da fazenda, a quem a reforma do estado servil (sempre a reforma do estado servil!) preoccupa exclusivamente. Vejamos os pontos indicados pelo nobre senador.

E' o § 1.°, que trata das taxas de armazenagem. Diz este paragrapho *(lê)*:

« As taxas da armazenagem serão revistas e mitigadas de accôrdo com o ministro da fazenda, tomando-se tambem por base dos calculos de sua arrecadação a qualidade das mercadorias.

« Todavia, as reducções das referidas taxas deverão ser calculadas de modo que a receita média provavel da companhia não seja inferior a 10 %. »

O nobre senador pensou que eu não tinha prestado attenção a esse decreto, e que nem o inspector da alfandega, nem qualquer outro funccionario do thesouro chamou minha attenção para isso. Engana-se o nobre senador. Tenho recommendado, e por mais de uma vez, ao inspector da alfandega que se entenda com o preposto da companhia para dar-se execução a essa e outras disposições do decreto.

O Sr. Zacarias :—Já teve principio de execução?

O Sr. Presidente do Conselho :—A companhia tem apresentado razões que reclamam exame antes de um recurso extremo contra ella. Allega-se que a companhia organizou-se ha pouco tempo, que não ha ainda experiencia sufficiente para formular-se uma tarifa de armazenagem; que a renda que produz a armazenagem da alfandega, a cargo da companhia, é diminuta, apenas chega para pagar o serviço de seus empregados; que não é ahi que está o maior lucro da companhia, que o seu maior lucro está no trapiche da Ordem, no embarque do café. Sabe-se que em 1869 houve uma importação extraordinaria, anticipada, e que o anno passado, por este motivo e por causa da guerra franco-prussiana, diminuiram consideravelmente as entradas de volumes na alfandega, do que resulta que a companhia tem lucrado pouco, segundo allega.....

O Sr. Zacarias :— Ella diz que lucra muito.

O Sr. Presidente do Conselho :—... com as taxas de armazenagem, e que não ha ainda experiencia bastante para se fixar uma tarifa.

O Sr. Zacarias :— Para que aceitou? Pedisse tempo para reflectir. A companhia diz que não ha nenhuma no Rio de Janeiro mais prospera do que ella.

O Sr. Presidente do Conselho :— Quando, Sr. presidente, o governo por sua parte procura dar cumprimento a esta estipulação, e por outra parte a companhia allega escusas até certo ponto attendiveis...

O Sr. Zacarias :— Porque aceitou?

O Sr. Presidente do Conselho :—... é preciso examinar o negocio e não resolvel-o de afogadilho.

O Sr. Zacarias :— Examinasse antes.

O Sr. Presidente do Conselho : — Refiro-me á decisão que póde tomar o ministro da fazenda ; estou mostrando ao nobre senador que este negocio não estava esquecido, tem merecido a attenção do governo, está em estudo..

O Sr. Zacarias :— O certo é que a companhia está recalcitrando.

O Sr. Presidente do Conselho : — A mesma condição do decreto respeita o minimo fixado para renda média da companhia ; é preciso, portanto, que ella possa tirar da armazenagem renda sufficiente para perfazer esse minimo.

Da reducção do pessoal trata a condição 9.ª, que é assim concebida *(lê)* : « O pessoal da companhia e respectivos vencimentos serão reduzidos de conformidade com a tabella que a companhia organizará, de accôrdo com o ministro da fazenda. » Tambem não foi esquecida esta condição. A companhia já apresentou um quadro de pessoal, como o maximo, e isto está em exame. Portanto, já vê o nobre senador que esses descuidos que me attribuiu não são mais do que outras tantas injustiças de S. Ex.

Perguntou o nobre senador porque não tenho feito a nomeação de um engenheiro para acompanhar as obras da alfandega. Não nomeei este engenheiro, pela mesma razão por que os meus antecessores, depois de constituida a companhia das docas, não julgaram necessaria a nomeação de um engenheiro especial do governo para esse serviço.

O Sr. Zacarias : — Ha um anno !

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre senador referiu-se ao actual ministro da fazenda e falla em um anno ! Pois o ministerio actual vive ha anno ? Quanto este ministerio tem aborrecido ao nobre senador, que, datando de 7 de Março, já S. Ex. suppõe que elle tem um anno de existencia !

O Sr. Zacarias : — Tem um anno o decreto.

O Sr. Presidente do Conselho : — Senhores, o decreto primitivo diz o seguinte a respeito de engenheiros na condição 2.ª : « Além do inspector da alfandega, que será, por si e por seus delegados, fiscal nato de todos os serviços confiados á companhia, o governo poderá nomear um engenheiro para a fiscalisação das obras, e até cinco praticantes para estudar o seu systema de construcção e administração. A nomeação do engenheiro

director das obras hydraulicas e internas será feita pela companhia com prévia approvação do governo. »

Vemos que por esta condição não se determinou a nomeação de um engenheiro especial do governo, reservou-se a este a faculdade de o fazer, se o julgasse necessario. Accresce que esse decreto torna a nomeação do engenheiro da companhia dependente de approvação do governo; de modo que o engenheiro da companhia deve tambem merecer a confiança do governo. Ora, o engenheiro da companhia é o mesmo que estava dirigindo aquellas obras por conta do governo, e creio eu que porisso o nobre Visconde de Itaborahy não julgou necessario nomear logo outro engenheiro, e as cousas marchavam deste modo quando tomei conta do ministerio.

As obras assim dirigidas, como já disse, por um engenheiro da companhia, que tambem merece a confiança do governo, estão sob as vistas do inspector da alfandega, as despezas que se fazem são fiscalisadas por esse funccionario. E, demais, o nobre senador dá grande importancia a um engenheiro especial que se nomeasse, ainda quando elle fosse tão entendido em obras hydraulicas como é o actual engenheiro da companhia? E' preciso antes attender á realidade das cousas, á fiscalisação real do que á fiscalisação meramente nominal. O governo podia nomear um engenheiro, e esta nomeação não trazer senão um augmento de despeza de tres a seis contos de réis por anno. Tudo dependeria das habilitações e caracter do nomeado.

Pelo que respeita ás dócas, creio que os descuidos, bem ou mal, estão explicados; portanto, espero que o nobre senador me levante a censura de negligente.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. é negligente e confesso.

O Sr. Presidente do Conselho:—E V. Ex. é infallivel e inexoravel.

Quero responder tambem pelo nobre ex-ministro da fazenda quanto ao trapiche da ilha das Enxadas. O nobre senador disse que esta concessão foi um presente de mão beijada feito á companhia das dócas; que os armazens que ella cedeu, na ilha das Cobras, nada valiam, porque eram humidos, imprestaveis.

O Sr. Zacarias:—Disse o engenheiro da companhia que estavam abaixo de toda estimativa.

O Sr. Presidente do Conselho:—O engenheiro da companhia, ou seu informante, quando fallou desses armazens, não quiz dizer que elles não pudessem ser aproveitados; conservavam-se neste estado pelo destino que

por muito tempo tiveram; serviam para deposito de vinhos, e então a humidade não prejudicava o deposito; mas, desde que taes armazens fossem melhorados, postos em condições diversas, podiam ser aproveitados para outros fins. Não são inuteis, como o nobre senador os julgou.

O Sr. Zacarias:—Comparados com os da ilha das Enxadas.

O Sr. Presidente do Conselho:—O ministerio da marinha cedeu á companhia parte da ilha das Enxadas, porque não precisava de toda a ilha, e porque esta concessão redunda em proveito do Estado. Sabe-se que, pelas condições do contracto com a companhia das dócas, todo o lucro excedente a 12 % do seu capital é destinado a um fundo de amortização; e o que importa esse fundo de amortização? Reduzir de outro tanto o que tenha de pagar o governo, quando queira rescindir o contracto.

Accresce mais que, preenchido o capital da companhia pelo fundo da amortização, os lucros excedentes a 14 % revertem ao thesouro. Logo, o thesouro tem interesse em que a companhia prospere, tenha bons lucros.

O Sr. Zacarias:—Logo, deve nomear o engenheiro.

O Sr. Presidente do Conselho:—Os armazens da ilha das Enxadas servem para os serviços de navios arribados, entrepostos, embarque, desembarque e armazenagem de carvão de pedra.

O Sr. Zacarias:—E com isto a companhia lucra e muito.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas tambem lucra o thesouro. Desde que o ministerio da marinha não precisava de toda a ilha, a concessão se explica pela vantagem que resulta á companhia, ao Estado e ao publico, a quem a companhia serve.

O quarto descuido deu-se com as obras do edificio do thesouro (que o nobre senador disse que era a *minha* casa da rua do Sacramento, mas que eu considero casa do nobre senador, que elle emprestou-me por pouco tempo)...

O Sr. Zacarias:—Oh! isto é até anticonstitucional.

O Sr. Presidente do Conselho:—Perguntou o nobre senador se ha plano das obras, se ha engenheiro. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que póde haver um plano muito bonito, um engenheiro muito habil, e as cousas correrem muito mal na execução.

Mas ainda aqui não posso deixar de notar a sem razão com que o nobre senador quer que eu responda pelo

que faço e pelo que outros fizeram. O nobre senador, fallando das obras do thesouro, exprimiu-se como se ellas tivessem sido autorizadas e executadas desde o principio sob as minhas vistas.

O Sr. Zacarias:—Pelo 16 de Julho....

O Sr. Presidente do Conselho:—Entretanto, o nobre senador disse que era um descuido do actual ministro da fazenda, que até esta data conta poucos mezes de vida ministerial. O nobre senador foi, pelo menos, pouco preciso na sua censura; quem o ouvisse, diria que foi o actual ministro da fazenda que determinou todas aquellas obras que se estão fazendo, sem engenheiro e sem plano. Vamos, porém, ver o que são essas obras: respondo por mim, e por meus antecessores, com muita satisfação.

Sr. presidente, as obras que se fazem no thesouro não dependem de grandes conhecimentos de architectura civil. Com a remoção da casa da moeda, foi preciso preparar os pavimentos que eram occupados por essa repartição para séde da recebedoria. O nobre Visconde de Itaborahy autorizou que se fizessem as obras, e fizeram-se sob as vistas do administrador da recebedoria, que tem tambem sob sua administração os proprios nacionaes sitos na côrte. Para essas obras não havia necessidade de engenheiro; tratava-se de soalhos e de destruir algumas paredes divisorias.

Depois reconheceu-se que o peso do cartorio ameaçava algum desastre, porque o soalho estava cedendo, e então autorizou-se tambem essa obra, para remover dalli o cartorio. Mandou-se alargar igualmente a sala destinada aos trabalhos da directoria de rendas, e outra para a directoria de contabilidade; não se tocou por isso em nenhuma das paredes mestras: demoliram-se apenas algumas paredes divisorias. Essas obras qualquer particular as mandaria fazer sob suas vistas, sem recorrer a engenheiros, escolhendo um mestre de sua confiança. O mestre chamado para as obras do thesouro é muito conhecido, tendo sido antes empregado em obras daquelle mesmo estabelecimento. As despezas têm sido feitas sob as vistas dos chefes do thesouro.

Quando tomei conta do ministerio da fazenda, apenas tive de deliberar a respeito de um passadiço, necessario para communicar as differentes repartições. Era a questão se devia fazer-se uma passagem que atravessasse o pateo do edificio, ou antes em torno delle pela parte exterior dos salões. O passadiço transversal era mais barato...

Uma Voz : —Para que desce a estas explicações ?

O Sr. Presidente do Conselho :—Não ha remedio ; é para mostrar que tive tempo, posto que a minha actividade e a comprehensão do meu espirito não possam competir com as faculdades do nobre senador, tive tempo para essas miudezas. Apresentou-se-me essa grande questão, discuti-a no tribunal do thesouro; e decidi-me pelo passadiço em torno do pateo, porque o transversal conduzia a communicação por dentro das salas destinadas aos trabalhos da directoria das rendas e da directoria de contabilidade, e então seria perturbado frequentes vezes o trabalho destas duas repartições ; as partes que concorressem a ellas e os empregados do serviço interno teriam de passar ora por uma, ora por outra daquellas salas.

Sr. presidente, creio que só me falta um descuido.... enganei-me, faltam-me ainda dous, o da supposta garantia ao emprestimo do governo paraguayo, e o do projecto de resolução relativa ao augmento dos soldos militares e dos vencimentos dos empregados do thesouro.

O nobre senador leu aqui a resposta do nobre ministro dos negocios estrangeiros ao agente confidencial do governo paraguayo, o Sr. D. Carlos Loizaga. Parecia-me que todo o espirito desprevenido, lendo esta nota, tiraria conclusão diametralmente opposta á do nobre senador.

Pediu-se-nos ou a garantia real do Brasil, do seu credito, para um emprestimo paraguayo, ou pelo menos o apoio moral do governo imperial, consistindo este apoio moral em declarar-se que não nos opporiamos a essa transacção por não estarem ainda concluidos os ajustes definitivos de paz.

O governo paraguayo está em circumstancias difficeis quanto ás suas finanças ; não tem meios com que occorrer ás suas despezas do dia. Deveriam os alliados inhibir-lhe o uso do credito? Que emprestimo póde levantar o governo paraguayo, quaesquer que sejam as garantias que elle offereça ? Um emprestimo de 1.000, 2.000, ou quando muito 3.000:000$? Pois esse emprestimo, quaesquer que sejam as suas garantias, comprometterá os direitos da alliança ? Os alliados, se não estão dispostos a emprestar, deviam privar aquelle governo de contrahir um emprestimo, se houvesse quem se prestasse a isto, e quando os ajustes definitivos de paz têm sido demorados, não por culpa do governo paraguayo, mas porque os alliados entenderam que se devia

tratar desses ajustes depois da organização definitiva da republica?

E o que disse o nobre ministro dos negocios estrangeiros que possa trazer o mais leve compromettimento ao Brasil? Aqui estão suas palavras:

« O apoio moral por V. Ex. solicitado consiste em declarar, se fôr preciso, na praça em que tenha de ser contrahido o emprestimo, que não soffre este, por parte do Brasil, objecção derivada das estipulações definitivas de paz, ainda não concluidas.

« Sempre animado das intenções mais justas e benevolas, e persuadido de que iguaes disposições se dão por parte dos outros governos alliados, não tem duvida o governo imperial em declarar a V. Ex. que não se oppõe, antes faz votos para que a republica do Paraguay realize a operação de credito que pretende; confiando em que as condições do projectado emprestimo em nada prejudicarão os direitos dos alliados, já reconhecidos no accôrdo preliminar de paz.

« Neste sentido o governo imperial dará instrucções ao ministro brasileiro residente no paiz em que se procure levar a effeito a operação de que tenho tratado.

« O que o governo do Brasil não póde fazer é tomar sobre si a responsabilidade dos empenhos financeiros que assim venha a contrahir o do Paraguay; mas isto não obsta a que proceda na fórma por V. Ex. solicitada e que acima fica exposta. »

O nobre ministro dos negocios estrangeiros foi tão cauteloso, que salvou o caso não provavel, o caso extraordinario de que tal garantia pudesse prejudicar de alguma sorte o direito dos alliados. Esta declaração por nossa parte até não póde servir ao governo paraguayo, senão obtendo elle igual declaração da parte dos outros alliados.

Os direitos dos alliados que o nobre senador poderia ver compromettidos em algum emprestimo feito pelo governo paraguayo, creio que seriam as indemnizações de guerra. Sabemos que as indemnizações de guerra montam á somma avultada, cujos juros excedem em muito á renda do Paraguay; que emprestimo poderia o governo paraguayo contrahir que viesse causar prejuizo ao pagamento dessas indemnizações?

Em todo caso, está manifesto que não ha compromisso financeiro da parte do Brasil, que apenas dissemos que não fariamos opposição, com tanto que o emprestimo não prejudicasse aos direitos já reconhecidos dos alliados. Quando se tivesse de levantar o emprestimo,

no caso de que o emprestador procurasse saber se o Brasil era ou não opposto á operação, é que se daria opportunidade para conhecer as condições desta, e que os nossos agentes responderiam de accôrdo com aquelle despacho.

O Sr. Loizaga retirou-se com esta resposta do governo imperial, e não nos consta que o governo paraguayo trate de levantar o emprestimo, onde seja preciso fazer effectiva a nossa declaração.

O Sr. Zacarias :—Mas agradeceu o apoio moral.

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas o que importa esse agradecimento ? O nobre senador se contentaria, para emprestar dinheiro, com o apoio moral de algum vizinho daquelle que lh'o pedisse ? Não exigiria outra garantia ?

E julgar-se-hia credor desse vizinho só pelo apoio moral nos termos em que o promettemos ?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—O que dissemos é que não faziamos opposição ; a responsabilidade do Brasil está inteiramente resalvada....

O Sr. Zacarias :—Então não houve apoio moral.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não faço questão das palavras—apoio moral ; acabei de ler a nota do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. Silveira da Mota :—Então o que agradeceu o Sr. Loizaga ?

O Sr. Presidente do Conselho :—Isto pergunte o nobre senador ao Sr. Loizaga. Se os nobres senadores querem discutir as palavras benevolas do Sr. Loizaga, se entendem que elle não devia agradecer aquella resposta, corra esta discussão por conta dos nobres senadores ; o que está escripto é que o governo do Brasil não póde tomar sobre si a responsabilidade dos empenhos financeiros que contrahir o Paraguay ; e pois, póde acaso dizer-se que, se o governo do Paraguay contrahir o emprestimo, o que não é facil, essa divida do Paraguay virá accrescer á do Brasil ? Isto é censurar por censurar.

Falta-me responder ao nobre senador sobre o projecto apresentado na outra camara pelo nobre ministro da marinha, e que tem por fim augmentar o soldo dos officiaes do exercito e da armada, das praças de pret do exercito e do batalhão naval, assim como os vencimentos dos empregados do thesouro e thesourarias. O nobre senador suppôz que essa resolução não foi apresentada espontaneamente pelo ministerio, e por este modo S. Ex. mais uma vez quiz dar força aos nossos adver-

sarios na outra camara, que dizem o mesmo, isto é, que o ministerio não pensava em tal.

A verdade é, porém, que está no relatorio do ministerio da guerra deste anno que o governo pensava, e pensava com empenho, em conceder algum augmento de soldo aos militares, e o nobre ministro da marinha exprimiu-se do mesmo modo. Tencionavamos (embora o nobre senador não o creia), tencionavamos formular esta medida, quando se tratasse do orçamento: entretanto, estudavamos qual o augmento possivel. Os adversarios é que entenderam (é esta a verdade) que creavam uma difficuldade ao ministerio, que lhe tiravam o merito desta proposta, iniciando-a antes que o ministerio apresentasse o seu projecto.

E qual foi a medida proposta na camara do lado da minoria? Só tinha em vista um augmento para os officiaes do exercito: não contemplava os officiaes da armada. Eu tinha conversado com meus collegas que na mesma occasião era preciso attender aos empregados do thesouro e das thesourarias, que prestam serviço relevante, de quem depende a fiscalisação da receita e despeza do Estado, e que estão muito mal aquinhoados, a tal ponto que muitos deixam o serviço do thesouro, e vão procurar outras repartições onde os vencimentos são maiores, ou se entregam ao serviço particular.

Não sendo possivel aquelle meio de iniciativa, perdendo-se a esperança de que o orçamento passasse este anno, apresentámos a resolução. Não devia-nos impedir de apresental-a a consideração de que houve uma iniciativa do lado dos dissidentes da camara temporaria.

O nobre senador não tem, pois, razão quando suppõe que nisto o ministerio andou a reboque da minoria. Não foi para quebrar a arma que com esta idéa se quizesse levantar contra o ministerio; não; muito espontaneamente, desde o relatorio do ministerio da guerra e o da marinha, manifestou-se esse pensamento do governo. E a prova está que já se diz pela imprensa que é pouco...

O Sr. Zacarias:—E' porque V. Ex. póz-se em um plano inclinado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não, senhor; estamos firmes; concedemos aquillo que nos pareceu razoavel nas circumstancias actuaes: a terça parte do soldo; e não contemplámos só os officiaes, contemplámos tambem as praças de pret.

Esta necessidade do augmento do soldo era muito

conhecida; converse o nobre senador com as nossas summidades do exercito e da armada, e verá que todas favoreciam esta idéa, e, é preciso fazer-lhes justiça, não porque sejam partes interessadas, mas porque reconhecem que os soldos actuaes, com a carestia da vida, com a elevação de todos os preços, são insufficientes, que algum augmento era preciso conceder á classe militar, principalmente depois do assignalado serviço que acabava de prestar ao paiz. *(Apoiados.)*

Fallou tambem o nobre senador na explicação que dei perante a camara dos deputados sobre a intelligencia do art. 16 do tratado de alliança. Não me parece necessario, nem mesmo prudente, proseguir neste debate; a seu tempo, quando vierem os ajustes definitivos de paz, poderei discutir este assumpto com o nobre senador: agora devo sómente protestar contra a versatilidade que elle quer attribuir-me. Segundo o nobre senador, em cada verão eu tenho um pensamento a respeito dos negocios do Rio da Prata. Quando S. Ex. ler todos os documentos officiaes, ha de ver que, felizmente, a minha opinião não tem mudado.

O nobre senador é que variou sensivelmente neste negocio. Quando o anno passado aqui discutia com o nobre Barão de Cotegipe, dizia: « Não, o tratado não resolveu a questão de limites; estes não devem ser traçados com a espada do vencedor; é preciso a este respeito tratar com o Paraguay em plena liberdade. » Quando se lhe ponderava que a victoria dava algum direito ao vencedor, o nobre senador contestava esta proposição. Mais tarde, porém, em um dos seus ultimos discursos, reconheceu esse direito concordando comigo em que, esgotados os meios persuasivos, o vencedor podia resolver a questão, a despeito da vontade do vencido.

No que eu disse perante a camara dos deputados não tratei só de manifestar a minha opinião; referi-me a opiniões enunciadas no senado e entre os Argentinos, para responder áquelles que censuravam o ministro do Brasil por não ter rompido com o governo argentino, quando este fez occupar militarmente a Villa Occidental no Chaco. A esses censores respondi notando que, segundo uns, o art. 16 do tratado não resolveu a questão de limites; que, segundo outros, esse tratado fixou as fronteiras do Brasil e da Republica Argentina com o Paraguay; e

que, portanto, o ministro do Brasil não podia impedir que os Argentinos occupassem uma parte do Chaco que era descripta no tratado como territorio argentino. Limitei-me a estas observações; e não me parece prudente que estejamos aqui a discutir o tratado da alliança neste ou em qualquer outro ponto, quando pendem ainda os ajustes definitivos de paz.

Termino o meu discurso, persuadido de que, se não convenci ao nobre senador, tenho-me justificado para com o senado contra os descuidos que S. Ex. me attribuiu; nutro tambem a esperança de que os principios que o nobre senador nos quiz ensinar, elle proprio não os ha de seguir, quando tenhamos a fortuna de vêl-o de novo á frente dos negocios publicos. *(Muito bem; muito bem.)*

DISCURSO

pronunciado no senado em 1.º de Setembro de 1871.

(Prorogação do orçamento.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:—Procurarei responder aos nobres senadores, que tiveram a palavra nas duas ultimas sessões.

O nobre senador por Minas Geraes, interpretando mal a defeza que oppuz á censura do nobre senador pela Bahia, entendeu que eu fizera recriminações, quando aliás meu fim bem manifesto não foi accusar, mas apenas defender-me, autorizando o facto desta prorogação de orçamento com os precedentes de 1864, 1866 e 1869.

Não me referi nomeadamente, quando citei o facto de 1864, ao nobre ministro da fazenda de então, porque era indifferente que o ministro fosse Pedro ou Paulo; eu respondia ao nobre presidente desse gabinete, autorizando-me com o seu precedente; não precisava, pois, considerar em especial o nobre ex-ministro da fazenda. Longe de ter havido falta de deferencia da minha parte, houve, pelo contrario, desejo de não dar motivo de

queixa ao nobre senador, que assim não era forçosamente trazido ao debate.

Tudo quanto o nobre senador disse para explicar o precedente de 1864 deixou em pé o que eu alleguei em justificação do acto que se discute. O nobre senador reconheceu e não podia deixar de reconhecer, que não houve lei de orçamento naquelle anno; e, como eu não pretendia accusar, mas sómente defender-me, escusado é que aprecie agora as razões justificativas que S. Ex. apresentou; por isso passo tambem em silencio alguns outros precedentes que poderiam justificar-me contra a censura de moroso e descuidado, que partiu do nobre senador pela Bahia. Tenho empenho em não prolongar o debate: quero antes ficar sem defeza em um ou outro ponto menos essencial do que provocar novos discursos da parte dos nobres senadores, persuadidos de que o meu fim não é escoimar-me, mas recriminar.

Considerando a resolução de que se trata, o nobre senador observou-me que ella carece de emenda, porque não comprehende em sua letra as despezas decretadas posteriormente á lei que se proroga. Mas o nobre senador não tem razão; as despezas, que era preciso contemplar especificadamente, estão, de feito, contempladas em differentes paragraphos. Taes despezas foram ahi especificadas, porque a assembléa geral as decretou com o caracter de creditos especiaes; por uma disposição que remonta á lei de 1860, nesta parte prorogada por outra posterior, as leis de creditos especiaes, ainda quando estes não estejam esgotados, se devem considerar revogadas, desde que a autorização se não renove annualmente.

O art. 14 da lei de orçamento de 9 de Setembro de 1862 não traz o embaraço que o nobre senador suppõz; elle exprime-se nestes termos:

« O ministro da fazenda não poderá ordenar o pagamento, sob pena de responsabilidade, de serviço algum, sem que na lei que o houver autorizado estejam consignados fundos correspondentes á despeza. »

A disposição deste artigo não exclue o cumprimento de toda e qualquer lei que decrete despeza fóra do orçamento. Não é certo, como disse o nobre senador, que todas as resoluções desta natureza têm usado da formula que manda comprehender as despezas decretadas posteriormente á lei do orçamento que se proroga. A resolução, por exemplo, de 1869 não usou dessa formula.

O art. 14 da lei de 1862 prohibe que o ministro da fazenda autorize o pagamento de despeza que não seja

autorizada em lei, ou para a qual a lei não consignasse fundos, nem fixasse quantia. Desde que na quantia fixada se trata de despeza destinada a serviço previsto ou comprehendido nas verbas da lei do orçamento, a despeza autorizada deve ser feita. E' assim que muitas despezas autorizadas em leis especiaes têm sido realizadas, apesar de não estarem comprehendidas na lei do orçamento.

Depois desta observação o nobre senador fallou da necessidade de prolongar-se a estrada da Tijuca, que deve communicar um extremo daquelle bairro com o Jardim Botanico, e tambem do ramal da mesma estrada que se dirige ao porto da Barra. A observação do nobre senador será communicada ao Sr. ministro da agricultura, que a tomará no devido apreço. O nobre senador comprehende que o governo tem interesse em que taes melhoramentos se façam, e seu adiamento não póde provir senão da falta de recursos.

A venda dos terrenos da lagôa de Rodrigo de Freitas tem sido demorada, porque os interessados ao que parece, não aceitam a base offerecida pelo ministerio da fazenda. Reporto-me sobre este ponto ao que expõe o relatorio deste anno, assegurando ao nobre senador que não perderei de vista essa velha pendencia.

Com esta resposta creio que tenho liquidado minha conta com o nobre senador por Minas Geraes; e, pois, passo a responder ao senador pelo Rio de Janeiro, reservando para o fim do meu discurso a resposta que devo ao nobre senador pelo Ceará, cuja ausencia todos devemos lamentar.

O nobre senador a quem acabo de referir-me entende que o § 3.° desta resolução, relativo á porcentagem addicional, que se cobra sobre os direitos de importação, deve ser alterado, porque, segundo S. Ex., a disposição legislativa de 1869 não exprimiu o pensamento do legislador; houve equivocação da parte do nobre senador, como ministro da fazenda, da parte da camara dos Srs. deputados, da parte do senado, quando adoptaram aquella disposição.

Eu sinto, Sr. presidente, tratando-se de reducção de impostos, achar-me em divergencia com o nobre senador; mais ainda sinto ter de oppôr-me á intelligencia que o nobre senador quer dar á disposição legislativa, tendo sido essa disposição proposta por S. Ex. quando presidente do conselho e ministro da fazenda do gabinete de que fiz parte; é uma posição constrangida aquella em que o nobre senador me collocou, e da qual

devo tirar-me, manifestando francamente ao senado minha convicção a este respeito.

O nobre senador disse que o pensamento do legislador, ou antes o pensamento de S. Ex., quando propôz essa taxa addicional, era que a sua reducção se fizesse annualmente, de modo que, quando o cambio chegasse a 27, ao par, a porcentagem se extinguisse. Eu ponho de parte, por agora, o elemento historico da questão; trata-se de entender a lei, vamos ver se a letra da lei denota uma equivocação ou se, pelo contrario, contém disposição clara, expressa e terminante.

Diz o § 1.º do art. 1.º da resolução n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869: « A referida porcentagem será annualmente alterada pelo governo na razão inversa da subida do cambio acima de 18, publicada a alteração com tres mezes de antecedencia; cessando naquella época (1.º de Janeiro de 1870) a autorização dada pelo § 1.º do art. 9.º da mencionada lei para cobrança de 15 % dos direitos de importação em moeda de ouro pelo valor legal. »

Esta disposição é muito clara: segundo ella, a porcentagem devia ser reduzida na razão inversa da subida do cambio, acima de 18. Eu respondo ao nobre senador, que podia ter sido meu mestre em mathematicas, fallo perante o senado, cuja illustração está muito acima do ponto que contravertemos. Essa disposição quer dizer que a porcentagem devia alterar-se na razão inversa do cambio; isto é, á medida que este subisse, devia reduzir-se a porcentagem, na mesma razão. Mas qual o ponto de partida do cambio para base do calculo? O cambio de 18, que era o que regulava quando foram fixadas as porcentagens de 40 e 30 % sobre os direitos de importação. E como fazer essa reducção? E' claro e manifesto a todos:—tomando-se o cambio do dia, em relação ao qual se tenha de fazer a reducção, comparal-o com o cambio de 18, e formar a proporção na ordem inversa.

A execução, pois, da lei, é a que lhe deu o nobre senador: 18 para o cambio de que se trata assim como a nova porcentagem para a porcentagem primitiva. Por outros termos: menor cambio para maior cambio, assim como menor porcentagem (X) para maior porcentagem (a de 40 ou 30 %).

Assim, o nobre senador executou a lei, como ella não podia deixar de ser executada.

Vejamos agora como o nobre senador pretende traduzir seu pensamento; e confrontando o seu enunciado

com o da lei, reconheceremos que ha uma grande differença.

O nobre senador exprime seu novo pensamento por estas palavras: « A porcentagem addicional dos direitos de importação, creada pelo § 1.° do art. 1.° da lei n.° 1750 de 20 de Outubro de 1869, será annualmente alterada pelo governo, na razão inversa da relação entre a differença do cambio de 27 e o de 18, e a differença entre o de 27 e a taxa média correspondente aos doze mezes anteriores ao decreto que fixar a mencionada alteração. »

Basta aproximar um enunciado do outro para ver-se que ha grande differença. O nobre senador agora quer fazer a rèducção não na ordem inversa da subida do cambio acima de 18, mas segundo a differença dos cambios, comparados com o par de 27. A expressão da lei na razão inversa não caberia neste caso, como eu passo a mostrar.

No primeiro caso temos uma razão inversa: sobre o cambio acima de 18, desce a porcentagem. No segundo caso, não, a razão é directa: á medida que o cambio se approxima de 27, isto é, que a sua differença para 27 diminue, a porcentagem se vai reduzindo na mesma razão; de maneira que a proporção seria esta, suppondo que se tivesse de fazer agora a reducção feita pelo nobre senador, quando o cambio era de 21:

A differença de 18 para 27 ou 9 está para a differença de 21 (cambio da reducção) para 27 ou 6, assim como a porcentagem primitiva (40 ou 30 %) está para a nova porcentagem. Por outros termos, maior differença dos cambios para menor differença, assim como maior porcentagem (a primitiva) para menor porcentagem (x).

Vê-se que pela nova formula, que ora propõe o nobre senador, as porcentagens estariam na razão directa das differenças dos cambios, e não em razão inversa.

Consequentemente, dizendo o legislador que a reducção devia ser feita na razão inversa da subida do cambio acima de 18, exprimiu uma idéa clara, precisa, segundo a qual a porcentagem se vai reduzindo, mas não se extingue, quando o cambio chegue a 27.

Se fizermos a reducção, attendendo ás differenças do cambio, que serviu de ponto de partida, e do cambio actual, comparados com o cambio par de 27, então a porcentagem se extinguirá, quando o cambio chegar a este limite.

No primeiro caso, segundo o enunciado da lei de 1869, a formula algebrica para achar-se a nova porcentagem é a seguinte:

$$X = \frac{18 \times p}{c};$$

sendo p a porcentagem primitiva ou correspondente ao cambio 18, e c o cambio pelo qual se deve fazer a reducção.

Vê-se por aquella formula que, crescendo c, que exprime o cambio corrente, cresce o denominador da fracção, e, portanto, diminue x, que é a porcentagem. O menor valor de x corresponderá ao maior de c, isto é, ao cambio 27, mas não se reduzirá a zero.

Pela emenda do nobre senador teremos a seguinte formula:

$$X = \frac{p\ (27-c)}{9};$$

sendo p a porcentagem primitiva, e c o cambio corrente ou da reducção, que é a differença constante de 18 para 27.

Vê-se daquella segunda formula que, subindo o cambio acima de 18, ou, o que é o mesmo, approximando-se de 27, o producto que fórma o numerador da fracção vai diminuindo, e, portanto, x, visto que o denominador é constante. Quando o cambio chegar a 27, o factor $(27-c)$ reduz-se a zero; o que reduzirá a zero o numerador da fracção e, portanto o valor de x ou da nova porcentagem.

O legislador que quizesse exprimir esta idéa não podia usar dos termos tão claros, tão precisos que se leem na resolução de 1869; não podia dizer que a taxa fosse reduzida na razão inversa da subida do cambio acima de 18; empregaria então a formula um pouco extensa do nobre senador, ou exprimir-se-hia por estes termos mais simples:—esta porcentagem irá diminuindo á medida que o cambio se aproximar a 27, de modo que fique extincta, quando o cambio chegar a este limite.

Eu acredito que o nobre senador teve um pensamento que não se traduziu na lei, visto que S. Ex. aceitou a proposta da nobre commissão do orçamento da camara dos deputados; mas no que eu não posso concordar é que o nobre senador supponha que a camara dos deputados e o senado, lendo disposição tão clara, tão precisa,

não a comprehendessem, tomassem-n'a no sentido em que o nobre senador agora explica. Creio, pois, que o legislador soube o que fez.

O Sr. Souza Franco:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Quando o nobre senador publicou o decreto de reducção o anno passado, appareceram opiniões pela imprensa, da parte do commercio, pretendendo que a reducção se fizesse por outro modo, de maneira que a porcentagem se extinguisse, quando o cambio chegasse a 27. Mas não tinham presente essa disposição legislativa, tinham uma outra idéa, que não estava na lei, e era que a porcentagem se devia extinguir quando o cambio chegasse a 27; idéa que a lei não exprimiu de fórma alguma, porque, usando das mesmas expressões, poderia dizer (a phrase não seria correcta) de modo que se extinga, quando o cambio chegar a 27.

Esta idéa, porém, não corresponderia ás palavras: « reduzir-se na razão inversa da subida do cambio, acima de 18 », porque, desde que a reducção se fazia em relação ao ponto de partida, que era o cambio de 18, e devia ser feita na razão inversa desta subida, não podia extinguir-se, mas tocar o seu minimo quando o cambio chegasse a 27, porquanto a lei não fazia entrar como termo para a reducção o cambio par.

Consultemos agora o elemento historico. O nobre senador propôz esta porcentagem em 1869; a primeira iniciativa apparece no seu relatorio, onde se lê o seguinte:

« Não se pense, porém, que o *deficit* do exercicio de 1870 a 1871 se limitará ao algarismo resultante da apreciação que acabo de fazer.

« Os gastos extraordinarios que ainda nos impõe a guerra, a liquidação do passivo que ella nos ha de necessariamente deixar, e o tempo indispensavel para reduzir as forças de terra e mar aos limites da proposta que vos apresentei, fal-o-hão avultar muito; e os interesses mais vitaes do Imperio, e a posição a que devemos aspirar entre as nações civilisadas exigem que nos esforcemos por estabelecer o equilibrio entre as rendas e despezas publicas. Aos governos, como aos particulares, é impossivel viver continuadamente de emprestimos.

« Não sou dos que pensam ser o Brasil uma das nações menos onerados de impostos, e tambem sei que, quando elles se tornam exagerados, atacam as fontes da

producção e agorentam, em vez de augmentar, os recursos do Estado ; mas nem vejo indicios de estarmos já ameaçados deste perigo, nem atino com outro meio de restabelecer, como é indispensavel, a ordem em nossas finanças, senão o de exigir novos sacrificios dos contribuintes.

« No meu humilde conceito é forçoso recorrer ainda ao augmento dos direitos de importação.

« Além das obvias vantagens das imposições indirectas, mórmente em paizes de população tão dispersa como o nosso, ha uma razão mais decisiva que me leva a pensar assim. »

Agora passa o nobre senador a fundamentar a idéa da porcentagem addicional :

« O reconhecido accrescimo de cêrca de 40 % no valor actual das mercadorias estrangeiras, em relação ao que tinham quando em 1860 se organizou a tarifa actual, faz que, em lugar de direitos de 50, 40, 30, 20, 10 e 5, paguem hoje realmente só os de 35, 28, 21, 14, 7 e 3 %.

« Assim, elevar os valores officiaes das mercadorias, para conservar a quota dos direitos fixados pela tarifa, ou elevar a quota dos direitos, para conservar os valores officiaes, fôra apenas restabelecer as bases em que ella se funda.

« Parece, portanto, bem justificado o augmento nos direitos de importação (excluidos os addicionaes) de 30 e 40 % dos mesmos direitos, revogando-se, neste caso o § 1.° art. 9.° da lei de 26 de Setembro de 1867, que autorizou a cobrança de 15 % em ouro.

« Fôra tal arbitrio ainda menos sujeito a objecções, se o adoptassemos com a clausula de alterar-se annualmente aquella porcentagem na razão da subida do cambio acima de 18 1/2.

« A alteração correspondente a cada exercicio podia ser declarada pelo governo no nono ou decimo mez do exercicio anterior, e o cambio regulado pela taxa média dos doze mezes que precedessem á declaração.

« Dest' arte nunca pagariam as mercadorias estrangeiras direitos de consumo *realmente* superiores aos fixados na citada tarifa de 1860.

« E' verdade que, á medida que o cambio se elevasse, iria diminuindo nominalmente a renda correspondente ao despacho de cada mercadoria : mas por outro lado diminuiriam tambem as despezas de movimento de fundos e outros ramos de serviço ; e esta diminuição, au-

xiliada pelo progresso da riqueza publica, bastaria, por ventura, para conservar o equilibrio do orçamento. »

Ora, não ha nesta parte do relatorio do nobre senador uma só palavra que indique que a porcentagem addicional devia extinguir-se, quando o cambio chegasse a 27 ; ha a idéa clara de reduzir-se á medida que o cambio fosse subindo ; mas que devesse extinguir-se, logo que o cambio chegasse a 27, de certo não apparece semelhante idéa no relatorio.

Não apparece tambem no relatorio da commissão da camara dos deputados. Vejamos, porém, o que está manifesto no relatorio do nobre senador. O que está manifesto é o seguinte : os valores officiaes, sobre os quaes se cobram os direitos da tarifa de 1860 são muito inferiores aos preços correntes do mercado, mesmo ao seu termo médio, de maneira que effectivamente os direitos cobrados estão abaixo das taxas da tarifa.

Para elevar a renda, disse-nos o nobre senador, se poderia adoptar um dos dous arbitrios, ou elevar os valores officiaes ao nivel do termo médio dos preços das mercadorias no mercado, ou elevar as taxas. O nobre senador preferiu o segundo arbitrio, propôz uma taxa addicional com o fim de, se não destruir, como de facto não destruiu, reduzir esta desigualdade que se dava entre os valores officiaes da tarifa e os valores do mercado.

Tratava-se, pois, de um recurso, e recurso cujo termo não estava assignalado pela circumstancia de chegar o cambio ao par. Não posso, portanto, deixar de persuadir-me de que a assembléa geral não viu essa idéa da extincção da taxa quando o cambio chegasse a 27 ; nem no relatorio do nobre ministro, nem no parecer da commissão da camara dos deputados, nem nos discursos que S. Ex. proferiu nesta casa, onde se questionou a respeito da taxa addicional, houve idéa de que a assembléa geral votasse segundo a opinião que hoje manifesta o nobre senador.

Sr. presidente, a desigualdade que se dá entre os valores officiaes tarifados e os preços do mercado, ainda mesmo com a porcentagem addicional no seu maximo, não desapparece. Eu mandei fazer um calculo para mostrar ao nobre senador, e tomo alguns exemplos.

As malas em fórma de bahú, de couro branco ou envernizado, têm pela tarifa o valor official de 20$; este valor, com os direitos addicionaes e a porcentagem, subiria a 26$800; o seu preço no mercado é de 70 a 90$.

Os direitos que pagam são 9$040; ainda suppondo que o preço real seja, não de 70$ ou 90$, mas de 40$, esta mercadoria vem a pagar unicamente 22,6 %, quando pela tarifa devia pagar 30 %.

As mesmas malas, sendo cobertas de carneira, têm o valor official de 10$; valor augmentado com a porcentagem, 13$400; o seu preço é de 50 a 70$, no mercado, muito superior, portanto, mesmo ao preço official augmentado pela porcentagem. Pagam de direitos 4$520; estes direitos correspondem, ainda suppondo que o valor real do custo da mercadoria seja 20$, a 22,6 %, quando deviam pagar 30 %.

Pelo mesmo calculo se vê:

Que o bacalhão, que deve pagar 10 %, paga 5,3; que a farinha de trigo, que deve pagar esta mesma taxa de 10 %, paga 8,4; que a cerveja engarrafada, a que correspondem na tarifa direitos de 50 %, paga 42; que os vinhos seccos, em lugar de 50 %, pagam 40 %; que os vinhos engarrafados, que deviam pagar tambem 50 %, pagam 21,6.

Portanto, ainda mesmo com o maximo da porcentagem, não se igualaram os valores officiaes, não digo aos do mercado, mas aos termos médios do custo das mercadorias. Daqui concluo, não contra a opinião do nobre senador, mas para sustentar que a assembléa geral, votando essa porcentagem, não presuppôz que ella se extinguisse quando o cambio chegasse a 27, porque tinha presente sem duvida este elemento: que os valores officiaes da tarifa estavam muito abaixo dos preços correntes do mercado.

O nobre senador tinha ponderado a necessidade de recursos para os grandes encargos da guerra, encargos que não desappareceriam immediatamente que a guerra cessasse; fez bem notar que a guerra nos legava um grande passivo, que não se podia liquidar desde logo; ás considerações do nobre senador accrescia, no espirito da assembléa geral, uma outra, e é que não podemos ficar estacionarios, porque de todas as partes se reclamam melhoramentos, e estes melhoramentos trazem augmento de despeza, com quanto despeza productiva.

Durante a guerra estabeleceram-se impostos, que tinham o caracter de provisorios, e neste caso estava a porcentagem de 15 % em ouro: com o pagamento de 15 % de direitos em ouro teve-se em vista, não só supprir o thesouro de moeda metallica, de que elle carecia, como tambem um augmento de renda, porque esse pagamento corresponderia em direitos a um

augmento de 7,5 %. O nobre senador supprimiu o pagamento em ouro, e não propôz uma porcentagem equivalente, mas superior á que corresponderia ao pagamento dos 15 % em ouro, e propôl-a pelos motivos que expôz ao poder legislativo. Este devia, portanto, crêr que era como um recurso necessario por algum tempo, cujo termo deveria ser fixado opportunamente pelo mesmo poder legislativo.

Tratando-se, porém, de reducção de impostos, o que não está na letra da lei de 1869, e que pelas razões que acabo de expender, posso affirmar que não estava tambem no espirito do legislador, todavia hoje a assembléa geral o poderia decretar; mas porque não concordo com a reducção que ora propõe o nobre senador? E' porque esta reducção não me parece opportuna, peço licença mesmo ao nobre senador para dizer que não me parece bem considerada, em face das circumstancias do thesouro.

A reducção proposta pelo nobre senador importaria no exercicio corrente de 1871—1872, em 5.040:000$000, e no exercicio seguinte, 1872—1873, em 4.761:000$000; total: mais de 9.000:000$000. Já se vê que o desfalque nas rendas seria maior, se acaso no exercicio de 1873 tivessemos de decretar nova reducção.

Mas, disse-me o nobre senador:— « Não tratais de executar a lei tal qual; se não fizesseis alteração, talvez que eu nada dissesse; mas vejo que este paragrapho da resolução, que se discute, estabelece uma reducção, que não é a da lei e sim correspondente a um cambio arbitrario, ao cambio de 25.» Vou responder a esta observação do nobre senador.

Eu, como o nobre senador, desejava tambem fazer alguma reducção nos impostos, mas reducção que não trouxesse grande perturbação no orçamento do Estado. O termo médio que se deve adoptar, para fixar a porcentagem que ha de ser cobrada no anno proximo, dava o cambio de 23 e tanto. Ora a base tomada para a reducção, todos reconhecem que é uma base fallivel, porque conhecemos as differentes causas que concorrem para as oscillações do cambio entre nós; não são sómente as causas naturaes, as ha tambem artificiaes; em toda parte isto se dá, mas eu creio que entre nós dá-se em maior escala.

Vimos ha pouco que o cambio subiu acima de 25, desceu e de novo approxima-se a 25; tenho, pois, razão para presumir que o cambio tende a fixar-se na cotação de 25; e então, quando o termo medio já se ap-

proxima deste algarismo, pareceu-me que se podia fixar, por disposição legislativa, para o anno proximo a reducção sobre a base do cambio de 25. Por este modo faz-se um beneficio ao contribuinte, ao consumidor em geral, porque a diminuição que proponho, ou pouco maior do que permittiria a lei, importa no exercicio de 1871 — 1872 em 1.732:000$000, e no de 1872 — 1873 em 1.633:000$000; total: mais de 3.000:000$000, ao passo que a diminuição proposta pelo nobre senador daria mais de 9.000:000$000.

O nobre senador calculou no orçamento de 1871—1872 um saldo de 10.000:000$000; mas a experiencia mostrou que esse calculo era fallivel; não por falta de previdencia de S. Ex., mas pela natureza das cousas; em vez do saldo de 10.000:000$000, tivemos *deficit*.

No exercicio corrente, o orçamento tambem figura um saldo de 10.000:000$000; este saldo será real? Depois deste orçamento não se decretaram varias despezas? O outro dia não votamos consignações para as estradas de ferro das provincias, e 20.000:000$000 para a estrada de ferro de D. Pedro II? Com quanto fossem esses 20.000:000$000 tirados do emprestimo externo, deixamos de resgatar outro tanto da divida fluctuante, cujos juros teremos de pagar.

Se temos todos estes encargos, como fazermos desde já uma reducção que desfalcará as rendas em 9.000:000$, pouco mais ou menos, nos dous exercicios de 1871—1872, e 1872—1873? O orçamento desses exercicios, isto é, do exercicio corrente, e do exercicio futuro, fizeram-se contando com essa porcentagem, e sua reducção provavel: uma deducção mais forte alteraria os resultados que se tiveram em vista nos calculos do thesouro.

Além das despezas a que ha pouco referi-me, outras vão ser votadas; ahi temos a reforma do estado servil, que, se fôr lei, nos trará tambem alguma despeza; e se fosse adoptado outro projecto que não o do governo, muito maiores seriam os encargos pecuniarios. Como em taes circumstancias, e por meio de resolução provisoria, decretarmos uma reducção tão importante?

Sr. presidente, esta materia dos direitos de importação é digna de serio exame. Se eu tiver a honra de continuar a ser ministro da fazenda, hei de esforçar-me para estudar a questão para propôr no anno proximo o que mais convier.

O nobre senador pelo Pará fez na sessão do anno passado algumas observações que não deixariam de ser consideradas pelo então ministro da fazenda, o Sr. Visconde

de Itaborahy. Ninguem póde desconhecer que temos hoje as taxas da tarifa, as taxas addicionaes, que eram de 2 e de 5 % e foram elevadas a 5 % para todas as mercadorias, mesmo para aquellas que estavam isentas de direitos; e temos estas porcentagens sobre os direitos. As mercadorias que eram pela tarifa mais favorecidas, e que o deviam ser pela sua natureza, foram as que relativamente ficaram mais oneradas com elevação dos addicionaes a 5 % e creação daquella porcentagem.

Por outro lado, como ha pouco ponderei, os valores officiaes da tarifa estão muito abaixo dos valores do mercado. E' necessario, pois, estudar a questão da tarifa, e tomar uma medida completa que remova todos ou a maior parte dos inconvenientes, e nos permitta calcular bem seus effeitos sobre a renda do Estado.

Mas, quando os orçamentos actuaes estão baseados sobre a cobrança dessa porcentagem, dar-se á lei nesta resolução provisoria, sem considerar a questão sob todos os seus pontos de vista, uma intelligencia que altera de facto as suas disposições, e que póde trazer uma diminuição de renda de 9.000:000$000, não me parece de bom conselho; e é por isso que não posso concordar com o nobre senador, com quanto minha tendencia seja antes para reduzir do que para augmentar os impostos.

O nobre senador ainda observou: « No orçamento que apresentastes para 1872—1873 conta-se com um saldo de 8.000:000$000. » Mas este saldo está sujeito ás mesmas contingencias do saldo de 1870—1871, e do saldo que presume orçamento do exercicio corrente. Depois desses calculos muitas despezas foram decretadas e continuam a sel-o.

E' muito facil dizer: não se decretem mais despezas; mas, se o governo se recusasse a toda e qualquer despeza, mesmo áquellas que têm a natureza de productivas, dir-se-hia que o governo é estacionario, que não quer os melhoramentos do paiz. Eu entendo, portanto, que o governo deve ser economico, mas que a economia não deve ir até ao ponto de recusar melhoramentos necessarios que redundam em proveito moral e material da nossa sociedade.

E, pois, pelo que tenho dito, se não visse o nobre senador pelo Rio de Janeiro tão desagradado de mim por outras cousas, me atreveria a pedir-lhe que retirasse a sua emenda e deixasse esta questão para quando se discutisse a lei normal do orçamento. Então devemos con-

siderar a questão da tarifa debaixo de outro ponto de vista mais geral. Em todo caso, se o nobre senador não aceitar as razões que hei ponderado, nem mesmo acceder a esta rogativa, não poderei votar pela sua emenda, porque tenho para mim que seria um erro da assembléa geral o votar uma reducção destas, sem poder occorrer ao desequilibrio que dahi resultasse entre a receita e a despeza do Estado.

O nobre senador tinha um pensamento, eu o creio, porque elle o affirma, e eu estou acostumado a jurar em suas palavras; mas o legislador não o acompanhou nesse pensamento, a disposição da lei vigente é clara, exprime cousa muito diversa: a prova está em que o nobre senador, querendo agora exprimir exactamente o seu pensamento, adoptou uma formula muito differente, e determinou que a porcentagem se reduzisse, não já em razão inversa, mas na razão directa das differenças dos cambios.

Sr. presidente, passo a responder ao nobre senador pelo Ceará, que, depois de dirigir ao ministerio muitas interpellações, e de questional-o até sobre pontos de direito canonico, quando não se tratava de nenhuma questão vertente, abandonou-nos e foi recolher-se á sua provincia; e eu mais sinto a ausencia do nobre senador, porque, sendo daquelles que censuraram o ministerio no seu procedimento relativamente á questão do estado servil, nem ao menos nos deixou bem expressa sua opinião a este respeito. Disse-nos que adoptava a idéa capital do projecto com certas restricções, com reserva quanto a certas disposições accessorias, mas não nos disse se essas disposições accessorias da proposta lhe desagradam porque sejam pouco liberaes, ou porque concedam pouco aos senhores dos escravos.

O Sr. Silveira da Mota: — Ha de ser pela primeira razão.

O Sr. Presidente do Conselho: — Queria mais liberaes?

O Sr. Silveira da Mota: — Sim, senhor.

O Sr. Presidente do Conselho: — O facto é que o nobre senador não enunciou todo o seu pensamento, o que lamento verdadeiramente, porque ao menos queria que elle, ainda que ausente, pesasse na decisão do senado com a autoridade do seu voto.

Minhas respostas a S. Ex. serão breves, além de outras razões, porque tambem devo attender a exigencia do nobre senador pela Bahia, que quer tempo sufficiente para o seu discurso.

O Sr. Zacarias :—Basta um quarto de hora.

O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre senador pelo Ceará perguntou o que era feito da repartição de estatistica, se o governo limitou-se a creal-a para prover empregos.

O nobre ministro do imperio já deu na outra camara explicações sobre igual pergunta. A repartição de estatistica está organizada, e não está ociosa ; trata de colher e apurar os dados existentes nas repartições do Estado, e de formar mappas e modelos para o recenseamento da população do Imperio.

Esse recenseamento não foi ainda encetado, porque é materia que reclama accurado exame ; não se póde improvisar um regulamento, quando se quer um censo que não seja pura ficção.

O Sr. Silveira da Mota : — O governo quando quer improvisa bem.

O Sr. Presidente do Conselho : — Nossa população está disseminada por grandes distancias ; ora, os congressos de estatistica têm estabelecido como regra a simultaneidade do recenseamento em todos os pontos ; esta regra poderá ser adoptada entre nós ?

O Sr. Silveira da Mota :—E' preciso esperar o dia que todos estiverem em casa.

O Sr. Presidente do Conselho :—O dito é espirituoso, mas não é verdadeiro.

O Sr. Zacarias :—Isso disseram lá na camara.

O Sr. Presidente do Conselho :—O dito é espirituoso, e deve mesmo ter agradado ao nobre ministro do imperio ; mas o que elle disse foi cousa muito racional, e é o que se lê em todos os decretos relativos a este serviço.

Quando se trata de recenseamento, é preciso escolher uma época em que a população esteja mais fixa em seus domicilios, porquanto sabem todos que, segundo os costumes e especies de industria de cada localidade, ha quadras do anno em que parte da população emigra ou ausenta-se do seu domicilio.

O Sr. Cunha Figueiredo :—Como no Pará.

O Sr. Presidente do Conselho : — Eu poderia ler, por exemplo, o decreto para o ultimo recenseamento do Chile, em que essa condição se mencionou, para motivar-se a fixação do dia em que se reconhece que a população daquelle paiz se mostra mais fixa nos lugares de seu domicilio.

E' necessario, pois, para formular um regulamento concernente a esta materia, colligir muitas informações, sobre aquella época, numero dos recenseadores, divisão

dos districtos destes, a despeza do serviço e outros dados, que só pessoas das localidades podem ministrar. Eis porque o regulamento não foi ainda levado a effeito.

O nobre ministro do imperio quer proceder com todo o criterio, não quer fazer um recenseamento que seja mera formalidade. Trabalho exacto, todos sabem que não poderemos obter; não conheço mesmo paiz algum onde se possa dizer que o recenseamento da população é perfeito; mas convém que esse trabalho seja o mais que fôr possivel aproximado da exactidão. O primeiro recenseamento será um ensaio, mas não seja um ensaio em pura perda.

A lei deu 400:000$ para esse serviço; mas, como bem disse o nobre ministro do imperio, essa quantia é de mais, se nos contentarmos com recenseamento que não inspire confiança; é insufficiente, se o quizermos como póde ser util.

O Sr. F. Octaviano:—O essencial da lei já se obteve, que foi crear uma repartição.

O Sr. Silveira da Mota:—Sim, senhor.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não têm razão os nobres senadores: não entro em pormenores, porque o nobre Sr. ministro do imperio já se explicou a esse respeito na outra camara; SS. EEx. não podem desconhecer as difficuldades praticas que se trata de estudar e resolver do melhor modo possivel.

O registro civil, de que fallou tambem o nobre senador pelo Ceará, não tem sido esquecido. Ha dous projectos de regulamento, e estes trabalhos começaram durante o ministerio de 16 de Julho; mas o registro civil merece ainda mais escrupuloso estudo do que o recenseamento geral da população. O senado recorda-se do que aconteceu em 1851; é necessario preparar a população para esse regulamento.

Não ha necessidade de nova lei, como suppôz o nobre senador pelo Ceará, que era opinião do nobre ministro do imperio; fallando desta materia em seu relatorio, o meu nobre collega não disse que carecia de lei, disse que preparava trabalhos para executar a lei do censo do imperio. Segundo esta lei o registro civil não deve basear-se no registro ecclesiastico, e todos comprehendem a difficuldade de obter por outro modo que não sejam os assentos dos parochos uma noticia exacta dos obitos, nascimentos e matrimonios.

E' necessario, pois, cogitar meios que, quando não

sejam inteiramente efficazes, nos deem alguma probabilidade de acerto, um resultado que não seja imaginario.

Perguntou o nobre senador se adoptamos a idéa do ministerio de 16 de Julho, quanto á creação de uma universidade na capital. O nobre ministro do imperio já disse que adheria a este pensamento; mas creio que o nobre senador não considera esta reforma das mais urgentes.

A falta de vigarios collados em muitas parochias não é falta de recente data. Nem o governo nem os bispos têm interesse em manter esse estado de cousas. Se as parochias servidas interinamente não são postas a concurso, é porque os prelados não acham para ellas sacerdotes idoneos.

Quanto a pensões concedidas a alguns parochos, devo observar ao nobre senador, em primeiro lugar, que nenhuma pensão desta natureza foi concedida pelo ministerio actual; em segundo lugar, que as pensões, raras, que têm sido concedidas a essa classe de funccionarios, o foram com dependencia de approvação da assembléa geral; ora, não é de crer que nos casos sujeitos ao exame da assembléa geral houvesse simonia convencional, como presumiu o nobre senador.

O Sr. Silveira da Mota: — A simonia está na clausula.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não está na clausula; quando o vigario collado está na impossibilidade de bem servir, o prelado propõe que em remuneração de seus serviços, attenta sua impossibilidade physica, se lhe conceda uma pensão, renunciando elle o beneficio. A pensão é concedida para tornar-se effectiva, quando o sacerdote renuncia o beneficio; não ha aqui convenção; é um acto de renuncia espontanea do beneficiado. Em todo caso, já disse que taes pensões não têm sido concedidas unicamente por acto do governo, mas sim com a approvação da asssembléa geral.

Perguntou o nobre senador se acaso um lente do seminario de Olinda, creio que de nome Manoel Thomaz de Oliveira, tem direito á jubilação, por ter obtido a cadeira em concurso e antes do decreto de 1863, que reformou os seminarios episcopaes. Se o nobre senador reflectisse mais sobre a materia, reconheceria que esse professor do seminario de Olinda não tem direito á jubilação, que só lhe póde ser concedida por acto especial da assembléa geral. Foi assim que se jubilou o professor a quem esse succedeu. Para ser agradavel ao nobre

senador informal-o-hei de que, tendo o vigario capitular proposto esse sacerdote para reger a cadeira que antes lhe competia, o nobre ministro do imperio esteve pelo acto e mandou abonar-lhe os vencimentos.

Como o nobre senador está ausente, parece-me agora escusado declarar se o governo tem já opinião definitiva sobre a conveniencia de crear-se mais uma relação ecclesiastica; é melhoramento futuro; parece-me melhor reservar este ponto para consideral-o, quando o nobre senador volte a esta casa.

Os Srs. Zacarias e Paranaguá:—Elle lerá no discurso impresso.

O Sr. Presidente do Conselho:—Fallou o nobre senador sobre o estado da ordem carmelitana fluminense, pretendendo que o governo dê providencias para que quanto antes se organize aquella ordem, segundo a lei de seu instituto. Sr. presidente, os factos relativos a essa corporação religiosa estão no conhecimento do senado e da camara dos deputados: os ministros do imperio têm dado informações.

Sabe-se que infelizmente essa ordem cahiu em lamentavel estado; seus proprios religiosos representaram uns contra os outros; seus bens, que eram avultados, foram delapidados. O estado de cousas era tão grave, que o governo foi chamado a intervir, procedendo de accôrdo com o internuncio. Nomeou-se então para aquella ordem um visitador, e ainda recentemente, pelo ministerio do imperio, proveu-se á liquidação das contas, que se acharam na maior confusão, commettendo-se este trabalho a empregados de confiança.

Não é possivel que o governo acceda aos votos do nobre senador, restabelecendo as cousas como ellas se achavam antes, que tanto póde importar a reorganização da ordem desde já, quando suas circumstancias talvez não permittam que isto se faça. O governo não póde proceder a este respeito senão de accôrdo com o poder espiritual; e o poder espiritual foi o primeiro a reconhecer que era necessario tomar providencias, a fim de que essa instituição possa ser restaurada e constituir-se nas suas condições ordinarias. Fique o nobre senador certo de que o governo terá presente quanto S. Ex. lhe ponderou a este respeito.

Tratou o nobre senador de um conflicto de influencias politicas do Piauhy com o juiz de direito Campello. Segundo o nobre senador (e eu não tenho razão para pensar de outro modo) o magistrado a que elle se referiu merece o melhor conceito.

O Sr. Paranaguá:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas devo dizer ao nobre senador que o governo foi informado pelo presidente da provincia de que esse magistrado, quaesquer que sejam as causas, tinha excitado contra si alguma animosidade. O governo fez as recommendações que cabiam em sua prudencia; recommendou ao presidente que evitasse qualquer excesso contra esse magistrado. Cumpre tambem que os amigos deste apreciem os factos que têm dado causa áquella animosidade, e por sua parte concorram para que elle, ainda quando não seja com razão accusado de partidario, evite as apparencias que possam tel-o tornado suspeito aos olhos daquelles a quem deve administrar justiça.

O facto do Rio Grande do Norte, relativo ao juiz de direito Francelino, não chegou ainda ao conhecimento do governo; tomamos nota da informação do nobre senador; o governo fará as recommendações convenientes ao presidente daquella provincia.

Voltou ainda S. Ex. á eleição de Santa Catharina. Não ha por ora dia marcado para essa eleição; mas vejo que ella merece particular cuidado ao nobre senador pelo Ceará. A ouvir o nobre senador, parece que se trata de uma conquista eleitoral nunca vista no Imperio: forças de linha, canhoneiras, um movimento bellico espantoso, de que não ha exemplo!

Senhores, eu já disse aqui em outra occasião que o governo não intervem na eleição de Santa Catharina, e em nenhum caso poderia autorizar abusos como os que presumiu o nobre senador. S. Ex. fallou-nos de uma canhoneira, que tinha ido para aquelle porto com uma força de 70 praças. Esta canhoneira foi requisitada pelo presidente para o serviço de soccorros nas barras e littoral da provincia, e não levou senão a tripolação que lhe corresponde.

O vapor que alli existia, e que era destinado ao mesmo mister, foi retirado. Ha pouco deu-se um naufragio e a autoridade da provincia não teve um vapor que mandasse em soccorro dos naufragos. Lerei o officio que o presidente daquella provincia dirigin ao nobre ministro de marinha em data de 15 de Julho *(Lê)*.

O vapor foi, portanto, para o porto de Santa Catharina com esse destino, e não levou a força que suppóz o nobre senador. Realmente seria a primeira vez que a marinha se empregasse em conquista eleitoral.

O presidente da provincia não está empenhado em fazer eleger este ou aquelle candidato. Os nobres sena-

dores informem-se, e verão que a febre eleitoral, se alli reina, não actúa sómente de um lado, actúa tambem do outro; que, longe de mostrar-se o presidente da provincia uma autoridade reaccionaria, tolera que empregados de confiança censurem os seus actos pela imprensa e em reuniões publicas, que estejam trabalhando em favor dos candidatos que merecem sua estima ou as suas graças.

Entre os nomes dos candidatos em favor de quem alguns desses funccionarios estão trabalhando, não se acha o do candidato a quem os nobres senadores alludem.

Ora, eu creio que, se os nobres senadores conhecem algum filho da provincia de Santa Catharina que mereça a sua eleição, e sem duvida ha mais de um, não podem querer proscrever o cidadão a quem se têm referido.

O Sr. Zacarias:—Certamente não.

O Sr. Presidente do Conselho:—Por consequencia, ponhamos as cousas como ellas devem ficar; não se pretenda que a autoridade se torne instrumento de facção em favor deste ou daquelle. Não ha muita força em Santa Catharina; o governo deu ordem para a retirada do unico batalhão que alli se achava em estado incompleto, o batalhão 18.º O pequeno destacamento enviado á comarca de S. Francisco, foi porque o delegado de policia, que não é de certo favoravel á candidatura de que fallou o nobre senador, requisitou força não só ao presidente da provincia, como ao commandante superior, allegando que a população estava ameaçada de uma invasão de indios. Aquella comarca se achava tambem em circumstancias que tornavam necessaria a presença do chefe de policia; o promotor nomeado para a comarca não póde tomar posse; foram-lhe instaurados dous processos. Estes factos, que deviam chamar a attenção da primeira autoridade da provincia, justificam a presença do chefe de policia naquelles lugares.

Tornou o nobre senador a fallar do facto do patacho *Adolpho*, que já ha dias foi tambem objecto de um discurso na camara dos deputados, pronunciado por um dos dignos representantes da provincia de Santa Catharina. Sr. presidente, este facto está sujeito ao poder judiciario; se os nobres senadores lerem as folhas de Santa Catharina (e eu tenho aqui uma) verão que se fazem elogios ao Sr. Coelho Cintra, chefe de policia, pelo seu procedimento neste negocio. Trata-se, segundo alguns, de um caso de barataria e de contrabando.

O patacho *Adolpho*, que trazia um carregamento de carne secca, com destino á Bahia, arribou ao porto

de Santa Catharina, allegando o mestre que tinha alijado a maior parte do carregamento ao mar ; depois, porém, creio que por confissão do proprio mestre, soube-se que a carga, que se disse alijada, tinha sido alli introduzida por contrabando. Não quero dar estes factos por averiguados ; mas digo que é negocio sujeito ao poder judiciario, que não deve ser trazido á tribuna logo com censuras precipitadas, senão injustas, ás autoridades que estão conhecendo do caso e procedendo em conformidade da lei.

Perguntou-nos mais o nobre senador o que ha a respeito da companhia de paquetes. Não respondo á primeira parte desta pergunta, porque já o nobre senador sabe praticamente que ha vapor para o norte no dia 1.º

Sr. presidente, o nobre ministro da agricultura já teve occasião de explicar na outra camara aquillo que os nobres senadores conhecem, que a companhia não apresentou os vapores necessarios para o serviço da nossa navegação costeira dentro do prazo estipulado. Concedeu-se-lhe prorogação de prazo, que está a expirar, e os vapores ainda não appareceram. Havia noticia, por um agente estrangeiro digno de toda a confiança, de que os vapores encommendados se achavam em construcção, e que serão de optimas qualidades ; mas o facto é que o segundo prazo está a expirar, e os vapores não apparecem.

O nobre ministro da agricultura já se dirigiu ao representante da companhia, e o governo ha de tomar, depois de bem averiguados os factos, a deliberação que lhe parecer mais acertada. Os nobres senadores comprehendem a difficuldade deste negocio : intimou-se á outra companhia que seus serviços deviam cessar; contractou-se com uma nova companhia, e agora esta adia, pelo menos, o cumprimento das condições do contracto : tem recorrido a vapores que não estão nas condições do contracto que celebrou e não podem prestar bom serviço. Este estado de cousas não póde continuar ; mas é preciso attender a todas as consequencias de uma deliberação que se tome a semelhante respeito.

Sr. presidente, creio ter satisfeito ás interpellações do nobre senador pela provincia do Ceará, menos uma de que vou tratar. S. Ex. perguntou-me porque se faziam edificios faustosos para as escolas de primeiras letras na côrte, quando falta edificio apropriado para a faculdade de direito do Recife.

Sr. presidente, por conta do governo não se está construindo senão um edificio para duas escolas dos

dous sexos, e que poderá servir tambem para uma escola normal. Este edificio foi avaliado em 200:000$; quem conhece os edificios analogos construidos nos Estados-Unidos, e em outros paizes, não póde achar que o custo seja excessivo. Esta obra não começou em nosso tempo, mas antes.

Construem-se outros edificios, mas por conta de uma subscripção agenciada entre os commerciantes, dous outros por conta da camara municipal, e outro tambem por doações particulares. O governo só póde responder pelo edificio que é feito á custa do Estado, e este não é destinado a uma só escola, mas a duas dos dous sexos, e poderá servir para uma escola normal, de que muito carecemos.

Com esta imformação, Sr. presidente, tenho cumprido o meu dever para com o nobre senador pela provincia do Ceará pois, termino aqui o meu discurso. (*Muito bem.*)

DISCURSO

pronunciado no senado em 9 de Setembro de 1871.

(*Prorogação do orçamento.*)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, por deferencia aos dous illustres senadores que fallaram na ultima sessão, eu vou tomar alguns momentos ao senado. Serei muito breve e para isso solicito a indulgencia dos nobres senadores a quem devo responder.

O nobre senador pela provincia de Goyaz reconheceu que a presente resolução é justificavel, como tantas outras approvadas pelo poder legislativo: não nos recusou a justiça relativa, posto que condemnasse em principio, e absolutamente, este meio de prover a falta da lei annual do orçamento.

Notou o nobre senador que na proposta para o exercicio futuro ainda se contemplasse a despeza com a dotação que percebe Sua Alteza a Sr.ª Princeza D. Januaria, havendo lei que autoriza o pagamento do dote.

O nobre ministro do imperio explicou na outra camara mais de uma vez o estado deste negocio. Emquanto se não realizar o pagamento do dote, não é possivel deixar de contemplar a despeza da dotação na lei de orçamento.

O senado sabe que existe um contracto matrimonial; segundo este contracto, a dotação não se podia converter em dote senão quando Suas Altezas fixassem residencia fóra do Imperio. Por muito tempo Suas Altezas manifestaram intenção contraria, pelo que solicitaram continuadas licenças para permanecerem na Europa.

O governo imperial trata de dar execução á lei. Não achamos, porém, declaração positiva que satisfizesse a clausula do contracto; era preciso, portanto, que o governo se entendesse com Sua Alteza a este respeito, para que a lei fosse executada e se procedesse com a delicadeza que o caso exige.

O ministerio transacto não póde resolver este negocio, porque nas circumstancias da Europa não era delicado mesmo exigir de Suas Altezas uma resposta definitiva. Asseguro, porém, ao nobre senador que o governo imperial tem em vista o cumprimento da lei que autoriza o pagamento do dote, e espera que este negocio dentro em pouco tempo esteja resolvido.

Chamou o nobre senador a attenção do governo para alguns factos que pertencem á jurisdicção ecclesiastica. Os factos apontados por S. Ex. serão considerados pelo nobre ministro do imperio, e se ha abuso procuraremos evitar sua reproducção.

O nobre senador pelo Maranhão notou e censurou que nem no relatorio do ministro do imperio nem no relatorio dos negocios estrangeiros se désse noticia da actual situação de Sua Santidade. O nobre senador ha de reconhecer comigo que os relatorios não são annuarios politicos; referem os factos officiaes mais dignos da consideração do parlamento; ora, os successos da Italia e de Roma, em nada alterando as relações do governo imperial com a Santa Sé, não havia motivo especial para que fossem referidos em qualquer dos dous relatorios. Este silencio, porém, asseguro ao nobre senador, e elle não póde pôr em duvida, não significa indifferença da parte do governo imperial pela sorte do chefe visivel da Igreja catholica, ou que não tenhamos no maior apreço o pleno e livre exercicio do seu poder espiritual.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu estimo bem a declaração de V. Ex.; mas o caso era o mesmo com a França e com a Bolivia.

O Sr. Presidente do Conselho: —Espero, pois, que o nobre senador se tranquillise e nos absolva dessa censura.

São estas as explicações que eu devia dar aos nobres senadores. Não posso alargar-me neste debate, porque creio que o senado reconhece com o ministerio que deve poupar o seu tempo para a importante reforma sujeita á sua decisão.

Findo o debate, e posta a votos, foi approvada a resolução para ser dirigida á sancção imperial.

DISCURSO

pronunciado no senado em 4 de Setembro de 1871.

(*Emancipação.*)

O Sr. Zacarias rompeu o debate, combatendo o projecto relativo á reforma do estado servil. O Sr. Presidente do Conselho respondeu-lhe nos seguintes termos:

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*: —Sr. presidente, eu estava ancioso por ouvir o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia (*) a respeito da proposta ora sujeita á deliberação do senado. S. Ex. nos havia ameaçado com um largo debate, annunciando que a proposta continha graves senões; e nunca teve nesta casa senão palavras de animação para aquelles que resistiam a esta grande reforma social.

Eu admirava, senhores, que o nobre senador, que tomára a responsabilidade de atirar á discussão publica a conveniencia de semelhante reforma, sem definir o seu

(*) O Sr. Zacarias de Góes.

pensamento, sem apresentar uma só idéa pratica, se mostrasse tão austero para com o governo actual, que aliás realizava uma promessa feita o anno passado, e provocada pela illustrada opposição do senado em uma emenda a que S. Ex. prestou tambem sua assignatura.

O discurso de hoje, Sr. presidente, nos demonstrou que o nobre senador pela provincia da Bahia não é opposto a reforma, com quanto nesse discurso, ora favoneasse aquelles que pugnavam por ella, ora procurasse tornar-se agradavel aos que a estão combatendo por todos os meios ao seu alcance. Vê-se das censuras ou queixas do nobre senador que o grande crime do gabinete de 7 de Março foi tomar a si a iniciativa de uma proposta que *por direito* competia a S. Ex., pois elle nos disse, no correr do seu discurso, e mais claramente em sua peroração, que a reforma do estado servil era idéa do partido liberal, e não do partido conservador.

Senhores, felizmente para esta idéa, o illustre orador que acabamos de ouvir não está no poder, porque com tal pretenção elle não conseguiria realizal-a. Com effeito, se o nobre senador apresentasse o partido conservador como opposto á emancipação, se pretendesse estimulal-o a isso, e se o partido conservador fosse arrastado a combatel-a, S. Ex. não poderia conseguir o seu fim. *(Apoiados.)* Nosso procedimento tem sido outro, Sr. presidente; não desejamos que esta idéa seja exclusivamente liberal, mas tambem não comprehendemos que um liberal se possa oppôr a ella; reconhecemos que a reforma de que se trata não é uma questão de partido, nem deve sel-o, porque é questão neutra, em que liberaes e conservadores se acham de accôrdo ou dissidentes. Entre uns e outros se contam defensores e adversarios desta reforma.

O Sr. Fernandes da Cunha: —E' uma questão entre Brasileiros, sem côr de partido.

O Sr. Silveira Lobo: — Com tudo isto calcularam.

O Sr. Figueira de Mello; — Honra ao governo, que soube calcular tão bem.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador pela provincia da Bahia foi infeliz nesse proposito de empenhar hoje o amor proprio do partido liberal em combater a reforma. Não tem conseguido o seu fim, porque o partido liberal comprehendeu bem que esta idéa é antes de tudo um grande interesse nacional e que, se acaso fizessemos della uma bandeira politica, uma causa de divisão no paiz, os que assim procedessem não

serviriam ao grande pensamento da reforma, ao grande interesse nacional, que ella deve exprimir e realizar. *(Apoiados.)*

O nobre senador não cessa de justificar nossos amigos dissidentes, e ainda hoje mais de uma vez nos disse: « Sacrificais o partido conservador, porque pretendeis contrariar o voto de alguns homens eminentes desse partido, levando a effeito uma reforma que repugna á sua consciencia. » Senhores, por mais eminentes que sejam alguns cidadãos, acaso tem elles o direito de subordinar á sua opinião um partido inteiro? Para fazer-nos esta censura, commetteu o nobre senador a grande injustiça de suppôr que o ministerio, e os conservadores que o apoiam nesta grande empreza não procedem conscienciosamente, e que só têm consciencia e direito de pensar neste paiz alguns homens eminentes de um e outro partido.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Ou com licença desses homens eminentes.

O Sr. Salles Torres-Homem: — Licença temporaria, variavel....

O Sr. Presidente do Conselho: — Lamento que esta veneração que hoje mostra o nobre senador pela Bahia para com alguns illustres estadistas do partido conservador, não tivesse sido guardada por S. Ex. em 1862. Então o nobre senador não reconheceu o merecido conceito de que esses estadistas gozam no paiz, e quanto lhes deve o partido conservador pela sua illustração e seus serviços; então o nobre senador, havendo dito na vespera que não podia prestar o seu apoio ao gabinete de 2 de Março, porque não via nesse gabinete as summidades do partido conservador, no dia seguinte declarou-se contra todo o partido, sem exclusão dessas summidades; e foi justamente contra estas que mais se pronunciou, stigmatizando-as com o epitheto de *emperrados*, quando procurava a todo custo attrahir a si algumas adhesões do mesmo partido, de cujas graças não podia inteiramente prescindir, quér nas camaras, quér fóra dellas. S. Ex. não é, portanto, competente para dar-nos agora semelhante conselho: recorde-se do procedimento que outr'ora teve para com esses estadistas, e cuide de não sacrificar o partido liberal, que mais de uma vez tem articulado queixas, a meu ver, muito fundadas, contra S. Ex. Não pretenda o nobre senador dividir-nos mais do que estamos, fallando, á titulo de conciliação, ao amor proprio de alguns estadistas do partido conservador; não pretenda negar a

grande maioria deste partido, que está com o governo na presente e grande questão, o direito de pensar e de proceder conforme sua consciencia em assumptos de tanta transcendencia. *(Apoiados.)*

O distincto orador começou reclamando para si o merito dos estudos feitos sobre esta materia. O senado ouviu a minuciosidade com que S. Ex. referiu tudo quanto a respeito desta questão tem occorrido no paiz, desde a sua famosa iniciativa na falla do throno de 1867. O nobre senador então ouviu, mais de uma vez, amargas censuras, de que fôra precipitado e imprudente por essa iniciativa, e hoje vinga-se dessas accusações, aliás então fundadas, condemnando-nos tambem como precipitados! Quatro annos depois, quando as circumstancias são muito diversas, quando esta idéa tem tomado grande corpo no espirito publico, quando ha realmente estudos feitos e publicados, opinião assentada, quando a opposição de uma e outra camara reclamava do governo uma iniciativa a esse respeito, é justamente agora que o nobre senador nos diz: « fostes precipitados! sacrificais *a minha* idéa!! » *(Apoiados.)*

Sr. presidente, qualquer que seja a sorte da proposta hoje submettida á consideração do senado, creio que a historia ha de reconhecer que essa proposta não seria mais feliz nas mãos do nobre senador do que o tem sido nas do gabinete actual; e a prova é o discurso que S. Ex. acaba de proferir.

Allegou-nos o illustre orador os estudos feitos por sua iniciativa, desde 1867; já o anno passado dizia-nos que a idéa estava amadurecida na opinião publica, que era grande a anciedade, e consequentemente tambem grave a responsabilidade do governo, se este deixasse que as cousas corressem á mercê das circumstancias, ao impulso de eventualidades que ninguem póde prever nem dominar. Entretanto, Sr. presidente, V. Ex. viu hoje como a idéa que domina o espirito do nobre senador se manifestou nas censuras que elle mesmo dirigiu á propria commissão especial composta de cidadãos tão conspicuos de um e outro lado, da maioria e minoria do senado! Nem a commissão do senado foi poupada pelo nobre senador, porque não o acompanhou nessas animações que elle daqui continuamente dirigia á minoria da camara, para que resistisse!...

O Sr. Zacarias:—V. Ex. me está calumniando.

O Sr. Presidente do Conselho:—A palavra não é parlamentar. V. Ex. não a retira?

O Sr. Zacarias:—Então, retiro-a: V. Ex. é inexacto.

O Sr. Presidente do Conselho:—Estou interpretando o procedimento de V. Ex., como V. Ex. se julga com o direito de interpretar o procedimento de todos. *(Apoiados.)*

O Sr. Zacarias:—Nunca animei daqui ninguem.

O Sr. Presidente do Conselho:—Dizia eu, Sr. presidente, e tenho o direito de repetil-o, que o nobre senador em seus discursos não dirigia senão animações á minoria da camara temporaria; portanto, havia uma idéa que o dominava, e ainda o domina, e é a essa idéa que eu attribuo as censuras que o nobre senador acaba de irrogar á commissão especial do senado. E' possivel que cidadãos como esses dessem, na phrase do nobre senador, um parecer « digno do mais severo reparo na historia desta questão »? O nobre senador tinha sustentado que a discussão da camara temporaria pouco valia, ou fraca luz derramára sobre a materia. Mostrando-se parcial na dissidencia entre o ministerio e a minoria da camara, S. Ex. negava um facto que estava patente a todos, e é que a discussão tinha sido tão larga quanto o permittira a illustrada minoria da camara dos deputados, visto que esta, levada por suas convicções, entendeu que devia não melhorar a proposta do governo, ou limitar-se a manifestar sua opposição e a lavrar seu protesto, mas impedir que a proposta passasse naquella camara e pudesse chegar ao senado. Querendo desconhecer este facto, que estava na consciencia de todos, o nobre senador allegava que o ministerio não queria o debate; mas ahi estão os discursos impressos demonstrando que a materia foi assaz elucidada na camara temporaria. Pela imprensa ella tambem o tem sido, e, pois, não sei como o nobre senador estranha que a commissão especial do senado dissesse: « Não ha necessidade de escrever um novo e longo parecer; os trabalhos do conselho de estado correm impressos, já foram distribuidos nas duas camaras; estes pareceres, os das commissões especiaes da camara temporaria e os artigos da imprensa bastam para esclarecer-nos... »

O Sr. Visconde de S. Vicente:—E as representações já impressas.

O Sr. Presidente do Conselho:—...« em vez de tomar tempo ao senado com a redacção de um relatorio escusado, a commissão offerece desde já a proposta á sua apreciação, e reserva-se para, no correr do debate, prestar as informações que estejam ao seu alcance. »

Ha nada mais razoavel? Este procedimento não está

assaz justificado pelas circumstancias e pelos factos? Como fechando os olhos á evidencia, o nobre senador veio dizer-nos que a commissão especial foi arrastada?! Arrastada por quem?! Pois o gabinete de 7 de Março tambem tem acção sobre o nobre senador pelo Pará?! tambem póde influir na consciencia do nobre senador pelo Piauhy?! Teria forças para igualmente arrastar os outros membros que fazem parte dessa commissão, com quanto nossos amigos particulares e politicos? Porque, senhores, ha de o nobre senador ver no procedimento de todos aquelles que não concordam com as suas objecções, com as suas opiniões partidarias, com as suggestões do seu amor proprio, outra cousa que não seja o dever, a voz da consciencia, a convicção de uma grande necessidade publica?! *(Apoiados.)*

A proposta foi precipitada, não porque não houvesse estudos (o nobre senador deixou-nos um thesouro inapreciavel), mas porque o ministerio não apresentou, tal qual, o projecto elaborado nas conferencias do conselho de estado; porque o modificou, imprimindo-lhe, disse S. Ex., o cunho da sua personalidade. Debalde perguntei ao nobre senador pela provincia da Bahia (porque convém toda a franqueza neste debate) se estava de accôrdo com o projecto do conselho de estado; S. Ex., levando a mal a minha pergunta, nunca se dignou de responder-me—sim ou não. E, com effeito, senhores, havendo prestado a mais concentrada attenção ao discurso do nobre senador, ainda estou em duvida se elle aceitaria ou não o projecto do conselho de estado. O que sei é que S. Ex. fez á proposta do governo, com as emendas ou sem as emendas da commissão da camara temporaria, objecções que recahem tambem sobre aquelle projecto.

O nobre senador disse-nos que não apresentaria o seu projecto, que infelizmente para nós (e, o que é mais, para o paiz) é o unico que não achei formulado; disse-nos que não apresentaria esse projecto, como quer que elle sahisse de sua sabedoria, considerando-o obra perfeitissima, divina, que não tivesse defeitos, nem admittisse emendas ou melhoramentos; mas, senhores, se o nobre senador, tão sabio como é, a quem por direito (segundo elle) cabia, á frente do partido liberal, levar ávante esta idéa, não se animaria a apresentar um projecto como a ultima expressão da sabedoria humana, porque vê S. Ex. precipitação, falta de estudo, materia para censura no facto de ter o ministerio aceitado emendas offerecidas pela commissão da camara tempo-

raria? Se nem mesmo o magnifico projecto que o nobre senador tencionava formular podia ser aceito como obra perfeitissima do espirito humano nesta materia, como queria o nobre senador que, havendo trabalhos dignos de consideração, feitos depois das conferencias do conselho de estado, o ministerio de 7 de Março não se aproveitasse tambem das luzes que lhe offereciam esses trabalhos? Refiro-me ao parecer da commissão especial da camara temporaria, do anno passado, e a alguns trabalhos devidos ás elucubrações do nobre presidente do gabinete de 29 de Setembro. (*)

Foi, Sr. presidente, á vista de todos estes documentos de differentes iniciativas, que o ministerio adoptou o projecto que offereceu á camara, como proposta do poder executivo, e que, nos seus pontos capitaes, está de accôrdo com o do conselho de estado. Individualmente, eu adoptaria outras disposições do projecto do conselho de estado, mas tivemos todos nós, os ministros, de considerar as repuguancias que se manifestavam, as resistencias que a proposta iria encontrar, como encontrou, e então entendemos que não deviamos sacrificar as idéas capitaes da proposta á uma ou outra disposição secundaria.

Tinhamos, portanto, Sr. presidente, o mesmo direito que o nobre senador pela provincia da Bahia reconheceu em si, quando nos disse que, apresentando uma proposta ás camaras, aceitaria quaesquer modificações, quaesquer aperfeiçoamentos que proviessem dos debates, que fossem suggeridos pelas luzes dos representantes da nação.

A principio se insinuou que o governo, apresentando este projecto, não o queria modificado em nenhuma de suas disposições; levou-se mesmo a injustiça e a invectiva até ao ponto de dizer-se que não tinhamos liberdade para aceitar qualquer modificação da proposta! Os factos, porém, mostraram, Sr. presidente, que nesta importante questão o governo não procurava senão satisfazer uma grande necessidade publica, auxiliando-se das luzes de todos aquelles que pudessem e quizessem concorrer para tão grande melhoramento social. O governo accedeu á commissão da camara, como accederia a qualquer outra iniciativa, de cuja utilidade fosse convencido. E o senado sabe que a minoria da camara não

---

(*) O Sr. Visconde de S. Vicente.

se propôz melhorar a proposta do governo; debalde se lhe pediu que formulasse suas idéas para que as confrontassem com as da proposta. O substitutivo tão annunciado, que por tanto tempo foi impenetravel mysterio, não appareceu senão na ultima hora, já no fim da terceira discussão; e o senado sabe tambem que esse substitutivo continha um pensamento diametralmente opposto ao da proposta. Não era um projecto que pudesse satisfazer a opinião nacional nesta materia; não era mais do que impôr ao Estado um grande sacrificio, para ter-se annualmente maior numero da manumissões; sem as vantagens do projecto actual, teria em muito maior grão todos os inconvenientes que se figuraram como consequencias necessarias desse projecto.

Eu, pois, Sr. presidente, descanso na intima persuasão de que o governo não violentou os debates da camara temporaria, não precipitou a discussão desta importante reforma; procedeu com toda a prudencia, com toda a calma, calma que talvez o nobre senador pela Bahia não pudesse guardar, se por ventura as mesmas difficuldades lhe fossem oppostas.

Hoje está a proposta submettida ao exame do senado; e acaso o senado merecerá as mesmas censuras que o nobre senador dirigiu tão injustamente á maioria da camara temporaria? Haverá aqui o mesmo espirito de partido que por acaso dominou na camara dos deputados? A maioria do senado, alguns membros da illustrada opposição desta camara, que assignaram o censurado parecer, estarão tambem dominados por essa influencia illegitima a que o nobre senador quer attribuir todo o procedimento do gabinete e da maioria da outra camara? Senhores, se a commissão especial do senado entendeu que devia apressar a discussão deste grave negocio, fel-o segundo sua consciencia, com a mesma independencia, com a mesma dignidade de que dá provas o nobre senador pela Bahia. (*Apoiados.*) Se esta questão fôr resolvida na presente sessão, como nos parece, e á commissão especial do senado, de alta conveniencia, não o será de certo por violencia do governo para com o senado; será pela opinião illustrada e patriotica, filha de suas luzes e de sua experiencia, que por ventura manifeste o senado. (*Apoiados.*)

Se o senado em sua sabedoria entender que este negocio não deve ser decidido na presente sessão, ou que a proposta carece de modificações, estará em seu direito, e terá bem pesado as consequencias desse adiamento: o ministerio não deixará de acompanhar a

maioria do senado, manifestando, entretanto, com franqueza suas opiniões.

Porque, pois, o nobre senador, ha de querer fazer crer ao paiz que esta medida passou na camara por forte violencia, e que não póde passar de outro modo no senado, se fôr votada este anno?

O nobre senador reclama para o partido liberal, de que é chefe, o merito da iniciativa desta idéa; declara que adopta a idéa capital do projecto, quer vel-a realizada, mas teme que estraguemos os seus trabalhos, que inutilizemos a sua iniciativa tão feliz nesta materia. Mas, se é este o pensamento do nobre senador, porque não concorre para aperfeiçoar sua propria obra? Se o projecto em sua idéa capital, segundo o nobre senador, é obra delle, porque não offerece emendas á proposta? Se entende que esta reforma não póde ser levada a effeito desde o seu principio, sem que o governo seja autorizado com grandes meios pecuniarios, porque razão o nobre senador, que é financeiro, que tem a gloria desta iniciativa, que se julga mais competente para realizal-a, não offerece uma emenda neste sentido?

O Sr. Zacarias:—Não fiz a proposta; V. Ex. que a fez, devia logo acautelar.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador é membro desta casa, tem direito de emendar....

O Sr. Zacarias:—Porque não fez passar na camara a quantia que julgasse precisa!

O Sr. Presidente do Conselho:—Quando este negocio veio ao senado, observou-se logo, e foi o nobre senador o primeiro em dizel-o: « Não basta a discussão da camara, porque o senado tambem tem o direito de exame, de debate, e por conseguinte o direito de emendar. » S. Ex. disse-nos hoje que, quando apresentasse uma proposta, não a apresentaria como obra perfeita, que aceitaria o concurso de todos que pudessem melhoral-a. Entende, porém, agora o nobre senador que emendas que não foram iniciadas na camara temporaria, ou que o ministerio não aceitou, não as póde aceitar presentemente, quando mais esclarecido pelas luzes de tão illustre estadista ou de outros membros desta casa!

Apresente o nobre senador suas emendas, formule-as, convença-nos de sua necessidade, de sua vantagem; e deixe que o senado delibere, porque o senado não está subordinado, nem ao gabinete nem ao nobre senador; ha de proceder conforme sua consciencia, com todo o peso de sua experiencia, do seu saber, de sua dignidade.

O Sr. Figueira de Mello:—Sem duvida nenhuma.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas, o nobre senador procura sempre esta vantagem, a de censor; não gosta de apresentar-se perante o parlamento como autor; quer sómente aquelle papel, que é mais facil.

Vamos, Sr. presidente, considerar agora as objecções de S. Ex., as objecções com que elle nos ameaçava e pela quaes quasi condemnou o projecto.

Quanto á idéa capital, o nobre senador a aceita, e foi a unica declaração positiva do seu discurso, porquanto pelo que respeita ás outras disposições do trabalho do conselho de estado, o nobre senador encerrou-se em uma reserva, da qual não pude fazel-o sahir, por mais que lhe perguntasse se adoptaria o projecto formulado por essa distincta corporação.

O projecto do conselho de estado, que parece ser o typo adoptado pelo nobre senador, estabelecendo o principio da liberdade do ventre, não continha a idéa de uma indemnização pelo tratamento dos menores até á idade de 8 annos. Segundo este projecto, os senhores das mãis dos menores declarados livres eram obrigados a crial-os, indemnizando-se das despezas da criação pelos serviços que os mesmos menores lhes pudessem prestar até á idade de 21 annos.

Disse o nobre senador: « este pensamento do projecto do conselho de estado era salutar e logico em sua disposição; não se queria tirar braços uteis á lavoura; não se queria desorganizar o serviço agricola; por isso, libertando-se as gerações futuras, se lhes impunha a obrigação de servirem aos senhores das escravas até a idade de 21 annos. Os senhores, pelo interesse que tirariam do serviço dos menores, desde a idade de 8 até 21 annos, ou no espaço de 13 annos, ficavam completamente indemnizados. Teriam todo o interesse em criar os menores na sua tenra idade até 8 annos. Mas a proposta, ou o projecto, que ora se discute, permittindo aos senhores optar por uma indemnização, quando o menor chegue á idade de 8 annos, desattendeu e desattende á necessidade que a lavoura tem de braços, desvia os braços libertados pela lei do serviço da lavoura, e expõe milhares de creaturas a serem abandonadas; autoriza, acrescentou o nobre senador, um commercio novo, illicito, immoral. »

Analysemos estas proposições do nobre senador pela Bahia.

Segundo S. Ex., o serviço do menor até aos 21

annos, é compensação sufficiente para o senhor da escrava; este deve desejar aquella compensação. Pois bem; se é assim, se estamos de accôrdo neste ponto, o nobre senador deve reconhecer que a proposta, não excluindo esse meio de indemnização, deixando-o á opção do senhor da escrava, é muito mais benigna para com o senhor, respeita muito mais o direito de propriedade, attende muito mais a todas as circumstancias, que o legislador não póde prever, do que a disposição imperiosa que continha o projecto do conselho de estado.

Se, porèm, o nobre senador entende que os serviços dos menores livres até aos 21 annos não é attractivo sufficiente para os senhores, não é compensação bastante, então o nobre senador ha de reconhecer que o perigo que apontou, quanto a sorte dos nascituros pela disposição da proposta, dá-se em maior gráo pela disposição do projecto do conselho de estado. Por este projecto, o senhor da escrava é obrigado a educar os menores, a conserval-os em seu poder, indemnizando-se pelos serviços delles até á maioridade; não ha opção.

Ora, se estes serviços não podem ser desejados, se não constituem indemnização sufficiente, segue-se que, não sendo bem attendido o interesse dos senhores, a sorte dos menores correrá maior perigo com a disposição do projecto do conselho de estado. Pela proposta do governo, o senhor póde obedecer aos impulsos de seu coração, póde utilisar-se do serviço dos menores até aos 21 annos se lhe convier, e, quando o não queira, por quaesquer motivos, tem o direito de renunciar a esses serviços, entregando aos 8 annos os menores, que só neste caso e desta idade em diante ficarão a cargo do governo.

Sr. presidente, objecções como esta são as que tem encontrado a proposta do governo, porque não se collocou em nenhum dos dous extremos. O nobre senador, umas vezes fallava em rigor para com os senhores das escravas, na razão que poderiam ter os fazendeiros em suas queixas; mas, quando desceu aos factos, á apreciação dos dous projectos, entendeu que o do conselho de estado, não concedendo a opção, obrigando o senhor a indemnizar-se das despezas que exigem a educação e o tratamento dos menores, com os serviços que estes lhe possam prestar durante 13 annos, entendeu que esse projecto é muito mais aceitavel, muito mais benigno do que a proposta do go-

verno, que aliás consagra a mesma disposição, mas deixa ao senhor escolher entre o usufructo desses serviços e a indemnização pecuniaria, quando o menor chegue aos 8 annos de idade.

O nobre senador citou palavras que eu proferi na outra camara para mostrar que o perigo, de que os menores sejam abandonados pelos senhores de suas mãis, era muito exagerado da parte daquelles que impugnavam a proposta. Repito que, se fossem fundados taes receios, esse perigo dar-se-hia em maior gráo, adoptada a idéa pura e simples do projecto do conselho de estado. Todos hão de convir comigo em que os senhores são interessados em não abandonar esses menores; pondo de parte os sentimentos humanitarios, de que, segundo o nobre senador, não devemos fazer cabedal nesta questão, os proprietarios são interessados em não abandonar as suas crias, porque desgostariam os pais, perderiam, portanto, no serviços destes.

O nobre senador fallou-nos em commercio illicito, immoral, referindo-se á indemnização pecuniaria. Se a indemnização é tão seductora, como receia o nobre senador que os menores sejam em grande numero abandonados antes dos 8 annos, logo ao nascer? A contradicção não é manifesta?

Mas, Sr. presidente, demos que nem a humanidade, nem o interesse sejam bastantes para que os senhores das escravas cuidem dos filhos destas: acaso a lei não os obriga a cumprir este dever? Se é um dever juridico, disse o nobre senador, qual é a sua sancção? Em primeiro lugar, perguntarei ao nobre senador: e qual era a sancção que dava para este caso o projecto do conselho de estado?

O senhor é obrigado a criar os menores até aos 8 annos. Se faltar a este dever, cumpre attender ás circumstancias: póde o senhor estar na impossibilidade de cuidar dessas crias; estas podem ficar abandonadas pelo fallecimento do senhor de suas mãis; outras circumstancias podem occorrer, em que os menores fiquem abandonados, independentemente da vontade do senhor de suas mãis. Estes casos, porém, serão raros, e são os mesmos que actualmente se dão. Supponhamos agora que os senhores, sem essas circumstancias imperiosas e independentes de sua vontade, faltem ao seu dever: a autoridade, senão a sua consciencia, os póde compellir a cumpril-o, porque são obrigados a prestar alimentos a esses menores; é obrigação que a lei estabelece, da qual não se podem eximir.

Eu chamo a attenção do senado para este ponto; o projecto do conselho de estado, que o nobre senador apresenta como typo...

O Sr. Zacarias:—Não senhor; não apresentei como typo.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pois eu tomo-o como typo, porque confio muito nas luzes daquelles que concorreram para esse trabalho... Como ia dizendo, esse projecto tambem não estabelecia sancção para o caso de que se trata; reportava-se á legislação vigente; desde que o senhor é obrigado a criar e tratar os menores, se faltar a este dever a autoridade póde compellil-o.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Desde que a lei passe, desde que esta disposição seja obrigatoria, disse-nos o nobre senador, milhares de crianças terão suas vidas arriscadas; o governo não tem desde já meios para tomar sobre si a criação desses menores. Sr. presidente, tenho mostrado que este perigo não se póde dar na escala em que o figurou o nobre senador; o principio do projecto é que os senhores são obrigados a cuidar dos menores.

O Sr. Silveira Lobo:—Por obrigação juridica, não.

O Sr. Presidente do Conselho:—Por obrigação juridica; e já ponderei que o proprio interesse tambem o chama a esse dever e a essa obra de caridade.

Logo, não podem ser numerosos os casos de abandono.

O perigo que o nobre senador antevê, e que admitto até certo ponto, mas nunca na escala que imaginou, este perigo dá-se actualmente; muitos menores, não só filhos de escravos, mas de pessoas livres, cáem em abandono; e quem os protege? A caridade particular, a caridade publica ou a caridade official.

O nobre senador queria que o legislador partisse já da hypothese de que os senhores das escravas faltarão ao seu dever, ao dever que lhes impõe a lei, ao dever que lhes impõe a humanidade, ao dever que lhes impõe o seu proprio interesse; e consequentemente queria o nobre senador que o legislador, por essa hypothese não provavel e repugnante, fosse com a sua precaução despertar esta idéa, que só póde nascer de um egoismo e ignorancia que se não deve presumir da parte dos senhores, obrigando assim e desde já o Estado a fundar por toda a parte estabelecimentos para a criação dos menores...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho:—E' a idéa que resulta do discurso do nobre senador; o legislador deve partir

do principio de que os senhores das escravas não cumprirão esta disposição da lei, deve animar, mesmo, a falta de observancia da lei, impondo ao Estado o sacrificio que exigiria desde já a fundação de estabelecimentos de criação de menores por todas as provincias.

Nós estamos persuadidos, é minha convicção intima, que os casos de abandono serão raros, e que, portanto, o perigo que se afigurou ao nobre senador é o mesmo que se dá actualmente, sem que haja reforma do estado servil. Menos posso conciliar esse receio do nobre senador com a cubiça que elle julgou que ha de excitar em alguns a indemnização pecuniaria.

Mas, admittamos por um momento a hypothese extrema do nobre senador; supponhamos que os senhores de escravos não são tão humanitarios; que um grande numero desses menores, a quem a lei favorece, são abandonados. Não havendo nesta lei autorização para grandes gastos, para despezas dessa especie, como as faria o governo? E então o nobre senador, ainda que de passagem, quiz reviver a questão aventada quando discutia-se a resolução prorogativa do orçamento, qual a intelligencia do art. 16 da lei de 9 de Setembro de 1862.

Sr. presidente, o nobre senador não é mais escrupuloso na observancia de nossas leis financeiras do que o têm sido e será o actual ministro da fazenda. S. Ex. ha dias aventurou uma proposição absoluta, sem que tivesse reflectido bastante sobre ella; por isso, no dia seguinte, o nobre senador pela provincia de Minas veio rectificar a sua idéa.

Disse-nos S. Ex.: «Toda despeza não autorizada em lei de orçamento, e cuja lei especial não declare quaes os meios de receita para que ella seja levada a effeito, não póde verificar-se em face do art. 14 da lei de 9 de Setembro de 1862. » Ora, eu digo que esta proposição não é exacta, e posso demonstral-o em poucas palavras, citando alguns factos. Todos os dias estamos votando em leis especiaes pensões; e as leis em que são votadas declaram d'onde deve sahir o dinheiro? E não são satisfeitas?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho: — E' caso que está comprehendido no artigo da lei de 1862, segundo a proposição de V. Ex.; mas não devo afastar-me da importante materia em discussão: opportunamente poderemos liquidar esse ponto da nossa legislação financeira. Basta-me por ora o exemplo citado.

Dado o caso presupposto, não tereis meios; eis a proposição do nobre senador, a que devo responder. Sr. presidente, o projecto não presuppõe, como já disse e repito, a eventualidade que ao nobre senador se afigura; mas admittamos que assim seja: dava-se o caso não previsto de que muitos senhores de escravos, contra o preceito da lei, contra os sentimentos de humanidade, a despeito dos seus proprios interesses, abandonassem milhares de suas crias; neste caso, o governo estaria desarmado? Não poderia abrir um credito extraordinario para soccorrer a esses menores?...

O Sr. Zacarias:—Não póde.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador é que quer dar-nos como previsto, infallivel, o que não é, porque a lei presuppõe que outro será o procedimento dos senhores de escravos, e nem póde deixar de ser assim, porque, além do preceito legal, está o seu proprio interesse, estão os dictames de sua consciencia. Mas eu já disse que, se o nobre senador entender que é indispensavel que se dê um grande credito ao governo para esta despeza, deve S. Ex. propôl-o, e o senado resolverá...

O Sr. Zacarias:—Para V. Ex. pedir que não votem? Ou para não voltar á camara, onde não ha mais numero?

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador está-me imputando um procedimento que não posso ter, e está fazendo injustiça ao senado. Eu já manifestei que não vejo o perigo que o nobre senador figura, mas deixo á sabedoria do senado resolver a este respeito. Na minha opinião não ha necessidade deste credito.

O Sr. Zacarias:—Ha toda.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não ha necessidade; não ha esse perigo; e perigo real existe no adiamento desta tão esperada reforma.

O Sr. Zacarias:—Pois eu discutirei esse ponto no segundo discurso que fizer e mandarei uma emenda para dar dinheiro a V. Ex.

O Sr. Presidente do Conselho:—No mesmo intento de provar que as modificações, feitas pela proposta do governo ao projecto do conselho de estado, não foram felizes, argumentou o nobre senador com o disposto no § 5.° do art. 1.°, e disse-nos: « Não é logica a proposta do governo, quando, dispondo neste paragrapho do art. 1.° que os menores livres, de idade inferior a 12 annos, não sejam separados de suas mãis, todavia permitte que aos 8 annos de idade, dada aquella opção dos senhores, possam elles ser separados. »

Sr. presidente, o nobre senador não attendeu a que a proposta procura conciliar o grande interesse publico desta reforma com o interesse dos senhores e até certo ponto com as repugnancias que a execução da lei possa encontrar da parte delles. O principio da proposta não é a separação dos menores livres aos 8 annos de idade. São apenas separados sómente na hypothese em que os senhores de suas mãis não os queiram conservar em seu poder.

Nesta hypothese estabelecida pela lei para vencer a resistencia daquelles que entendiam que era violento impôr ao senhor a obrigação indeclinavel de ficar com os menores até aos 21 annos de idade, nesta disposição excepcional nada ha que seja contraditorio com as dos §§ 4.º e 5.º que o nobre senador citou-nos.

O pensamento da lei é justamente este, o de crear o sentimento da familia entre os escravos, isto no interesse de sua educação e tambem no intuito de tornal-os mais obedientes aos senhores; mas, dada a hypothese que prevê a 1.ª parte do artigo, se os senhores não quizerem ficar com esses menores livres até á idade de 21 annos, é forçoso que elles sejam separados. Aqui, portanto, ha uma razão imperiosa, que não nasce da vontade do legislador, mas que é imposta pelas circumstancias, pela previsão de difficuldades que a lei póde encontrar na sua applicação.

Vê o senado quanto se torna embaraçosa a posição dos que defendem esta proposta. Ora a atacam porque ella desfavorece os senhores dos escravos; outras vezes censuram-n'a porque faz grandes concessões aos mesmos senhores.

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado, é verdade.

O Sr. Presidente do Conselho: — Recordou ainda o nobre senador a lei de 1869; disse-nos que prohibe a separação dos conjuges e dos filhos menores de 15 annos, e repetiu aqui uma censura que se nos fez na camara dos Srs. deputados. O nobre senador disse que o projecto contém uma idéa retrograda, a qual consiste em que aquella idade de 15 annos da lei de 1869 pela proposta é reduzida a 12 annos.

Já na camara dos Srs. deputados eu expliquei a razão desta emenda. O maior de 12 annos não póde ser separado de seus pais, assim como o maior de 15 annos? Pareceu-nos, pois, que o maximo de 15 annos, estabelecido pela lei de 1869, era excessivo, e que no interesse mesmo das familias escravas convinha reduzir aquelle limite; porque a alienação de uma escrava póde ser de-

terminada não só pelo interesse do senhor, mas tambem em seu proprio beneficio, e a condição dos 15 annos da lei de 1869 podia difficultar esse acto. Todos reconhecerão que, se podem ser separados os maiores de 15 annos, os maiores de 12 estão nas mesmas condições.

O Sr. Silveira da Mota:—Isso concorre para destruir a integridade da familia; não sei que interesse póde haver.

O Sr. Presidente do Conselho:—O nobre senador, conhecedor como é desta materia, e desejando ver a reforma realizada, não deve offerecer objecções semelhantes. Entende S. Ex. que em reformas desta natureza e alcance se póde levar a logica ás suas ultimas consequencias? Pois desde o art. 1.° não fraqueou a logica? Nós não queremos a separação dos membros de uma familia de escravos, não queremos que os menores sejam separados de suas mãis; mas, dada uma hypothese que o legislador não póde dominar, se os senhores não quizerem tomar sobre si a criação e educação desses menores, o que fazer? Obrigal-os tambem a alienar as mãis desses menores.

O Sr. Silveira da Mota:—Sem duvida.

O Sr. Presidente do Conselho:—Mas era preciso que houvesse quem as comprasse, ou impôr ao Estado o sacrificio de libertal-as.

Tratou tambem o nobre senador do artigo relativo ao peculio e resgate. A principio pareceu-me que S. Ex. condemnava as disposições da proposta, tendo-o ouvido attentamente quando elle comparava estas disposições com as emendas da commissão especial da camara; depois a consequencia do que disse o nobre senador reduziu-se ao seguinte: a proposta era austera para com os senhores: as emendas da commissão mitigaram, attenuaram essa austeridade, as emendas foram benignas. Mas o nobre senador não quiz attender a um aparte que lhe dirigi: se a proposta do governo no art. 4.° era austera, igualmente austero era o artigo additivo que o nobre senador assignou e apresentou o anno passado para ser incluido na lei de orçamento. Portanto, S. Ex. tambem se reconhece culpado dessa austeridade.

As emendas da commissão são mais benignas, não ha duvida, para com os senhores. Sr. presidente, eu já disse na outra camara que o artigo da proposta, tal qual está formulado, podia ser aceito; eu não via essa austeridade que arguiu o nobre senador contra o proprio artigo que offerecêra o anno passado. Entendo que essas

disposições não podiam trazer os inconvenientes que alguns figuraram; mas nesta materia é preciso tambem attender á diversidade de opiniões. Homens muito moderados, que estão de accôrdo com a idéa capital, proprietarios de escravos, entendiam que a libertação por contracto de serviços seria inconveniente, se não dependesse do consentimento do senhor. Pensavam tambem que era conveniente declarar-se que dependia da vontade do senhor o peculio formado pelo que o escravo póde colher de seu trabalho e economia.

Entendemos com a commissão especial da camara que estes escrupulos deviam ser attendidos, e adoptámos as emendas.

Pelo que toca ao peculio, fructo do trabalho do escravo, estava visto que este não podia dar-se sem o consentimento do senhor, porque, para o escravo adquirir pelo seu trabalho, é preciso que o senhor lhe dê tempo e a principio os meios com que elle possa utilisar o seu trabalho. Por isso, dissemos á commissão: o pensamento é o mesmo, o peculio proveniente do trabalho do escravo não póde deixar de ter sua origem no consentimento do senhor, mas torne-se esta idéa bem clara no projecto. Foi o que fez a commissão especial.

Concordámos tambem em que a libertação por contracto de futuros serviços ficasse dependente da vontade do senhor, porque dizia-se que de outro modo dava margem a abusos. Alguns homens mal intencionados podiam alliciar os escravos de um estabelecimento e por esse meio privar o proprietario dos braços de que carecia, talvez de seus melhores escravos.

Eu nunca pude convencer-me de que este perigo se possa dar em larga escala; seria um ou outro abuso muito raro, porque não posso crêr que alguem vá fazer grandes despezas, que emancipe escravos unicamente para vingar-se ou fazer mal a outrem, na esperança de ser indemnizado pelos serviços dos libertos. Este caso não póde deixar de ser muito raro, não se presta a grandes abusos; mas, concordámos em que se tornasse esse meio de alforria dependente do consentimento do senhor; tanto mais quanto, a meu vêr, nas circumstancias actuaes do paiz, no estado do sentimento publico a respeito da escravidão, não haverá senhor prudente que recuse alforria a seus escravos por esse meio, a não verificar-se effectivamente a hypothese, que eu considero rarissima, de um grande abuso da parte daquelles que se apresentarem assim como emancipadores. Portanto, o contracto de serviços, como

condição de alforria, ainda que dependente dos senhores, na maior parte dos casos, salvo uma ou outra excepção em que se dê a hypothese de abuso, ha de verificar-se como se fosse independente dessa clausula.

Mas, Sr. presidente, já o disse ao nobre senador pela Bahia, dado mesmo que as emendas da nobre commissão differissem muito do pensamento da proposta, desde que fossemos convencidos, como estamos, de que ellas convinham, o ministerio não podia recusal-as, como não recusou. Censuravel seria o gabinete, se acaso quizesse sustentar sua proposta tal qual, considerando-a, na phrase do nobre senador pela Bahia, como expressão da ultima sabedoria.

Com quanto estejamos na discussão do art. 1.° e exame geral do projecto, o nobre senador, a fim de mostrar que o ministerio não conseguiu este projecto da camara senão vencendo grandes difficuldades, fazendo concessões pessoaes, trouxe-nos a emenda do Sr. Barão de Anadia, que aliás foi tambem assignada pelo Sr. Barão de Araçagy. O que dispõe esta emenda? Supprime a libertação por liberalidade de outrem. Sr. presidente, esses dous nobres deputados, assim como outros, entendiam que a clausula « liberalidade de outrem » podia abrir uma porta aos mesmos abusos da alforria por contracto de serviços...

O Sr. Souza Franco :—Havia dous senadores liberaes que queriam isso.

O Sr. Presidente do Conselho :—... e então pediram que a supprimissemos. Annuimos á suppressão, por que convinha e convem que a lei, Sr. presidente, tanto quanto seja possivel, até nas suas expressões, previna os falsos effeitos, os inconvenientes, as reluctancias que possa encontrar em sua execução. Ora, desde que essas palavras soavam mal a muitos, desde que se receiava que a alforria por liberalidade de terceiros pudesse dar origem aos mesmos abusos a que alludi quando fallei na alforria por contractos de serviços. porque conservar estas palavras na lei?

E' certo, como bem observou o nobre senador, que, permittindo-se ao escravo receber doações e legados, que farão parte de seu peculio, não fica elle privado dos soccorros da philantropia particular para sua emancipação; mas evita-se o caso de falsa philantropia, que se apresente sómente com a condição de immediata alforria, porque é a hypothese do abuso que preoccupava a muitos. Quando se faz o donativo sem essa condição immediata, o escravo póde recebel-a; e com o consen-

timento do senhor essa mesma clausula póde ser aceita e produzir desde logo o seu benefico effeito : conseguem-se assim os mesmos resultados, sem que se dê o perigo que a emenda suppressiva teve em vista evitar.

O nobre senador póde dizer que as palavras que esta emenda supprimiu eram escusadas ; mas, se eram escusadas, não havia razão para que o ministerio deixasse de annuir á emenda, e conseguintemente não era justo que o nobre senador tirasse daqui motivo para censurar-nos e viesse recordar este facto na presente discussão.

O nobre senador pelo Pará informou-nos, ha pouco, em um aparte, que dous senadores liberaes tambem opinavam pela suppressão daquellas palavras, isto é, pela emenda suppressiva que offereceram os Srs. Barões de Anadia e de Araçagy : logo, não foi concessão que o ministerio fizesse sem motivo muito licito.

O artigo da matricula pareceu ao nobre senador que continha uma falta. S. Ex. quizera antes a disposição mais rigorosa do projecto do conselho de estado ; mas, se fosse ministro, se tivesse ouvido a opinião dos membros da camara temporaria, se tivesse ouvido em particular a opinião de muitos membros desta casa, havia de reconhecer que a disposição do projecto do conselho de estado, concernente á matricula, não seria aceita.

O nobre senador receia que a disposição, modificada como se acha na proposta, traga alguns abusos : póde haver chicana, na phrase de S. Ex. Mas a disposição do outro projecto não podia tambem privar a muitos senhores de sua propriedade, sem que o facto, de não ser incluido um escravo na matricula, se pudesse imputar á culpa ou omissão delles ?

O nobre senador queria que, marcado o prazo, e, findo este, qualquer individuo que não estivesse inscripto como escravo fosse, *ipso facto*, declarado livre. Mas quem não sabe, Sr. presidente, as difficuldades que esses registros ou matriculas encontram entre nós ? Ou marcariamos um prazo muito longo, ou muito curto ; em qualquer das hypotheses, e muito mais na segunda, os abusos seriam possiveis, e muitos senhores poderiam ser privados de sua propriedade, procedendo aliás de boa fé, e sem que a falta da matricula fosse devida á culpa ou omissão da sua parte, mas por circumstancias imprevistas e independentes de sua vontade.

O que declara o projecto ? Declara tudo quanto é razoavel exigir-se a este respeito. O § 2.° do art. 8.° dispõe o seguinte : « Os escravos que, por culpa ou

omissão dos interessados, não forem dados á matricula, até um anno depois do encerramento desta, serão por este facto considerados libertos. »

Exceptua-se, como se vê, o caso de culpa ou omissão dos interessados. Se não ha culpa, se não ha omissão dos interessados, deverão seus escravos ser declarados livres? Nnguem o dirá; mas, verificada a hypothese de culpa ou omissão, a lei declara libertos os escravos.

Queria o nobre senador excluir a hypothese, muito especial, de ficarem alguns escravos fóra da matricula, sem que houvesse culpa ou omissão da parte de seus senhores?

O Sr. Zacarias: — Depois do prazo.

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas, porque esse prazo fatal, essa condição, em paiz tão extenso como o nosso, em população tão disseminada e a grandes distancias pelo interior? E quanto aos abusos, ás faltas voluntarias e não voluntarias, que se podem dar da parte dos executores da lei? Eu, pois, entendo que a disposição da proposta é preferivel á do projecto do conselho de estado. Em todo o caso esta disposição é mais tranquillisadora do que a outra.

O Sr. Nabuco: — E' inefficaz.

O Sr. Silveira da Mota: — Dá lugar a muitas chicanas.

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas, se os nobres senadores quizerem evitar todo e qualquer abuso na execução desta lei, vão esbarrar tambem em grandes difficuldades, pôr em perigo ou assustar a propriedade particular.

Sr. presidente, eu não posso deixar de fazer notar que neste caso os nobres senadores querem mais rigor e acham a disposição do projecto um pouco benigna.

O Sr. Zacarias: — E' uma burla.

O Sr. Presidente do Conselho: — Peço aos impugnadores deste projecto, e aos fazendeiros, aos quaes o nobre senador pela Bahia tem, e com razão, dispensado tantos elogios e em quem eu tambem muito confio, que nos levem em conta estas dissidencias com os nobres senadores.

Ha pouco dizia-nos o nobre senador: as emendas da commissão da camara provaram que os fazendeiros tinham alguma razão, quando representavam, e a prova é que o ministerio aceitou essas modificações. Quando ouviu o nobre senador a algum dos ministros que não pudessem os fazendeiros ter alguma razão de sua parte,

ou que pelo menos não fosse natural a sua inquietação? Algum dia o ministerio excluiu a possibilidade de modificar a sua proposta, como a modificou, e como póde ser ainda modificada, se a sabedoria do senado assim o julgar indispensavel?

Se o nobre senador reconhece que as representações dos fazendeiros deviam merecer apreço, deviam ser consideradas pelo governo e pelas camaras, os nobres senadores devem tambem reconhecer que a modificação que notam neste artigo é effeito das opiniões divergentes, com as quaes não podemos deixar tambem de transigir até certo ponto.

O Sr. Nabuco: — Com os principios não se póde transigir.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não se sacrifica o principio; regula-se e modera-se o rigor de sua applicação. E' que os nobres senadores querem que seja infallivel o executor da lei, e culpados os senhores que dentro do prazo fatal não levem á matricula os seus escravos. Esta é uma hypothese que nunca se deu em nosso paiz, que nunca se admittiu em paiz nenhum nas mesmas circumstancias.

O Sr. Zacarias:—E' prescripção.

O Sr. Visconde de S. Vicente:—As prescripções estão sujeitas á acção e sabedoria do legislador, que as póde modificar.

O Sr. Presidente do Conselho:—Então marque-se um prazo muito largo, e o resultado é o mesmo.

Outra censura do nobre senador, na qual viu (o que é exacto) mais uma differença relativamente ao projecto do conselho de estado, é a declaração de que são tambem libertos os escravos dados em usufructo á corôa. O nobre senador observou-nos: « O legislador não póde dispôr destes escravos, fazem parte do patrimonio da corôa; portanto, não podemos dar aquillo que não é nosso; póde a assembléa geral libertar os escravos da nação, mas os do patrimonio imperial, não.»

Sr. presidente, não é possivel nesta materia argumentar, como argumentou o nobre senador, com todo o rigor dos principios que regem o direito de propriedade. Se o nobre senador quer applicar todos os principios reguladores do direito de propriedade a esta materia, então é preciso abrir mão da proposta; se, porém, o nobre senador reconhece que o escravo não é uma propriedade da mesma natureza que as outras, não póde vir sustentar que mil e tantos escravos existentes em estabelecimentos ruraes, que fa-

zem parte do patrimonio da corôa não devem ser hoje declarados livres pela lei sem uma indemnização.

Era uma propriedade que estava sujeita, por sua natureza, a contingencias, como a que ora se dá; era uma propriedade precaria, não podia, portanto, entrar na consideração do legislador que os escravos dados em usufructo á corôa não pudessem ser libertados senão mediante indemnização. Se, porém, Sr. presidente, assim não fosse, a todo o tempo póde o legislador decretar essa indemnização, e eu creio que a propria corôa seria a primeira a renunciar esse direito em favor de seus antigos escravos. Pareceu-nos que seria improprio desta lei que a libertação dos escravos dados em usufructo á corôa não pudesse ser decretada quando o é a dos escravos da nação, ou que o fosse a titulo oneroso para o Estado.

O patrimonio da corôa não soffre grande desfalque por esse motivo, e, como disse, póde ter a todo tempo mais digna compensação. Todavia, se o nobre senador insistir em sua censura, apresente a emenda, e a sabedoria do senado decidirá se essa propriedade precaria, se o escravo, que eventualmente fazia parte do patrimonio da corôa, não póde ser libertado, sem que se dê, e desde já, uma indemnização.

Sr. presidente, creio haver respondido ás observações do nobre senador pela provincia da Bahia. Não posso ter a pretenção de haver destruido as « serias objecções » que S. Ex. annunciára com tanta antecedencia; mas creio ficar demonstrado que ellas carecem da importancia que o nobre senador lhes attribuiu; e que, combatendo a proposta do governo na disposição capital do art. 1.°, o nobre senador tambem combateu o projecto do conselho de estado, a que aliás parecia ter adherido.

Sr. presidente, eu sou o primeiro a lamentar que as circumstancias me collocassem nesta posição, e que coubesse ao ministerio de que faço parte a realização de tão grande idéa. Sem duvida o paiz fôra mais feliz se tivesse á frente de seu governo um athleta da força do nobre senador pela Bahia. Mas, o nobre senador mesmo teve a bondade de recordar-nos que ás vezes a providencia permitte que pequenos instrumentos possam realizar maiores feitos do que os *genios*....

DISCURSO

pronunciado no senado em 25 de Setembro de 1871.

(Emancipação.)

Entrando em 3.ª discussão o projecto relativo á reforma do estado servil, o Sr. Silveira da Mota fundamentou o seguinte requerimento: « Requeiro que fique adiada a discussão da proposta do executivo, até que conste que a camara temporaria está reunida e faz sessão. »

O senado não consentiu que entrasse em discussão esse requerimento. Não sendo apoiado, o Sr. Presidente (*Visconde de Abaeté*) declarou que estava em discussão a proposta.

O Sr. Presidente *(Visconde de Abaeté)*:— Tem a palavra o Sr. Zacarias.

O Sr. Zacarias:— Eu penso que o nobre presidente do conselho quererá fallar...

O Sr. Presidente do Conselho: — Fallarei depois de V. Ex.

O Sr. Zacarias:—... porque então, cederia a palavra.

O Sr. Presidente do Conselho:—Bem; fallarei, embora o adiamento, sobre o qual tencionava fallar, não fosse apoiado.

O Sr. Presidente *(Visconde de Abaeté)*:— Tem a palavra o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Visconde do Rio-Branco *(presidente do conselho)*:— Não tendo sido apoiado o adiamento que propôz o nobre senador pela provincia de Goyaz, estava eu dispensado de tomar parte immediatamente no debate para contestar os fundamentos com que o nobre senador quiz induzir o senado á approvação do seu requerimento. Os argumentos enunciados pelo nobre senador são os mesmos já produzidos por elle, ou pelo nobre senador pela Bahia, em outra occasião, contra a regularidade do procedimento do senado.

Como, porém, o nobre senador pela Bahia mostrou desejo de que eu o precedesse nesta discussão, vou apreciar as observações do nobre senador por Goyaz a fim de manifestar a SS. EEx. que esquecem os precedentes e querem estabelecer uma doutrina constitucional que não é a verdadeira.

E' bem notavel, Sr. presidente, como o nobre senador pela provincia de Goyaz considera o procedimento das duas camaras e suas relações com o ministerio. Se a camara temporaria reune-se, é effeito da vontade do governo; se deixa de reunir-se, a mesma causa actua sobre a camara; se a camara approva, como approvou, esta proposta, não obedeceu aos dictames de sua consciencia, não consultou seus altos deveres, os grandes interesses nacionaes; foi impellida pelo ministerio. O senado está discutindo a proposta, conhece perfeitamente a nossa lei fundamental; mas, se assim procede, não é por sua propria consciencia, obedece a impulso ministerial!

Estas apreciações são exactas? Estas imputações feitas a ambas as camaras não tendem a desacreditar a assembléa geral perante o paiz, e desconceitual-a sem o menor fundamento, unicamente porque as duas camaras, apreciando, como convinha, esta importante reforma, consultando sua consciencia, entenderam que não deviam acompanhar os nobres senadores que impugnam a reforma radicalmente, nem aquelles que a julgam inopportuna ou defeituosa?

E' illegal, dizem os nobres senadores, a presente reunião do senado, porque o outro ramo da assembléa geral não celebra sessões! Mas, senhores, não é claro e expresso em nossa constituição que as sessões do senado começam e acabam ao mesmo tempo que as da camara temporaria? e não se reuniu o senado ao mesmo tempo que a camara temporaria? não se deve presumir, ainda quando a camara não celebre sessões, que os deputados são fieis ao seu dever, que a camara está reunida como dispõe a constituição?

Trata-se acaso de uma reunião extraordinaria do senado fóra dos casos previstos? Seguramente não. Qual é, pois, o inconveniente que póde resultar de que o senado trabalhe, quando a camara, seja qual fôr o motivo, reunida ao mesmo tempo que elle, deixa de celebrar suas sessões? O unico inconveniente é que quaesquer emendas, quaesquer projectos, que sejam votados no senado, não poderão ser apreciados immediatamente pela camara. *(Apoiados.)*

Senhores, é evidente que os nobres senadores desviam a questão do seu verdadeiro ponto de vista, quando dizem que o senado não póde emendar; os nobres deputados....

O Sr. Zacarias: — V. Ex. está nos chamando *deputados*, porque não ha mais camara.

O Sr. Presidente do Conselho: — O nobre senador pela Bahia aproveita-se de qualquer occurrencia, mas deve comprehender que taes incidentes não servem á sua causa... *(Apoiados.)*

Os nobres senadores não collocam a questão nos seus verdadeiros termos. O senado póde emendar esta proposta como qualquer outro projecto, mas o senado não quer emendar a proposta; pelo menos não aceita as emendas indicadas pelos nobres senadores. Daqui a censura, o grande crime que estamos commettendo, e que está commettendo o senado, a inconstitucionalidade do seu procedimento!

O ministerio foi o primeiro em declarar que se o senado julgasse que esta reforma devia ficar adiada ou carecia de emenda, elle receberia o voto do senado como voto da maior sabedoria e da maior experiencia; mas é a maioria, a maioria desta casa, composta de cidadãos tão illustrados como os nobres senadores, que prezam, tanto como elles, sua independencia e dignidade, é esta grande maioria que entende que a reforma deve passar, que não ha necessidade das emendas propostas pelos nobres senadores. *(Apoiados.)*

Se isto é assim, senhores, porque se ha de dizer que tão importante e necessaria proposta sahe do senado desmoralisada?!

Não, senhores, nenhuma lei sahiu do parlamento com mais força moral do que sahirá esta. *(Apoiados.)* Uma reforma que resiste a todos os meios que se poderiam empregar para retardar a sua marcha e fazer desvairar a opinião das duas camaras, uma reforma que resiste a todas essas provas, e está a ponto de ser aceita pela illustrada maioria do senado, sahe, Sr. presidente, com muita força moral, diga embora o contrario o pequeno numero de seus oppositores. *(Apoiados.)*

A camara não se reune; mas porque não se reune a camara? depende isto da vontade do ministerio? este facto é devido a circumstancias que possamos dominar? O nobre senador pela provincia de Goyaz, ao que me parece na tribuna mesmo, quando hoje orava, recebeu alguma noticia, como eu tambem recebi, sobre o que tinha occorrido na outra camara. O nobre senador, portanto, ficou sabendo que alli compareceram 54 membros, quasi todos da maioria, e que, se não houve sessão foi porque faltaram muitos da minoria, porém muitos que estão na côrte. Temos, pois, o caso bem averiguado e patente: ha na côrte

numero de deputados sufficiente para que aquella camara possa deliberar. Como obrigal-os a comparecer? E deve o senado ficar inhibido, desobrigado do cumprimento de seus deveres? Não veem os nobres senadores os inconvenientes que resultariam da sua doutrina?

Supponha-se que se tratava, não de uma reforma como esta, que aos nobres senadores não se afigura das mais urgentes....

O Sr. Visconde de S. Vicente: —De uma questão de salvação publica.

O Sr. Presidente do Conselho: —... de uma medida de salvação publica, como disse o nobre senador por S. Paulo; a camara, tendo cumprido o seu dever, tendo deliberado a esse respeito, enviava o seu projecto ao senado. Pelo facto de se não reunir depois numero sufficiente para as sessões da camara, ficaria o senado impossibilitado de completar o acto da outra camara com o seu voto?

O Sr. Vieira da Silva: —Era sujeitar uma camara ao capricho da outra.

O Sr. Presidente do Conselho: — Seria levar muito longe a theoria das *paredes*, se acaso tambem um certo numero de deputados pudesse impedir que houvesse na outra camara sessão, e, *ipso facto*, o senado ficasse inhibido de reunir-se.

O Sr. Visconde de S. Vicente: —Sem exemplo em paiz algum.

O Sr. Presidente do Conselho: —O facto, que ora se dá, não é novo entre nós. Recorram-se ás actas das duas camaras e ver-se-ha que, de ordinario, nas prorogações mais tem trabalhado o senado do que a camara dos deputados.

Veja-se o facto de 1864, em que houve prorogação por nove dias e a camara não se reuniu uma só vez; e, todavia, o senado trabalhou e discutiu a lei que determinára a prorogação. E porque em 1864 o nobre senador não impediu que o senado deliberasse, creio que sobre a lei annua de orçamento, que então discutia-se, visto a camara não celebrar sessões? porque então nos não veio dizer que a prorogação era sómente para o senado e não para a camara dos deputados?

Sr. presidente, quér consideremos a letra da nossa constituição, quér tenhamos em vista os precedentes, a doutrina dos nobres senadores não póde ser aceita. *(Apoiados.)* O senado está procedendo constitucionalmente, commetteria um erro, e faltaria a um grande

dever, se acaso sobrestivesse na discussão desta reforma unicamente porque alguns membros da camara dos deputados houvessem abandonado seu posto ou se não quizessem reunir. *(Apoiados.)*

Eis as observações que eu tinha de oppôr ao nobre senador pela provincia de Goyaz. *(Muito bem.)*

A discussão proseguiu e ficou encerrada no dia 27, ás duas horas menos cinco minutos da tarde. A votação teve lugar, e a reforma passou por grande maioria no meio de uma chuva de flores e de prolongados e estrepitosos vivas do povo que enchia as galerias e o recinto do senado.

A' sahida do senado o Sr. Presidente do Conselho foi victoriado pela multidão que o aguardava. As demonstrações de regosijo publico prolongaram-se por muitos dias.

APPENDICE.

APPENDICE.

Resposta do Sr. Visconde do Rio-Branco

á commissão que em 23 de Fevereiro de 1871 fez-lhe entrega das insignias do Cruzeiro.

Ao regressar do Paraguay o Sr. Visconde do Rio Branco, em Setembro de 1870, seus amigos resolveram dar-lhe uma demonstração de apreço pelos serviços que acabava de prestar durante a ultima phase da guerra. A' maioria do senado e da camara dos deputados associaram-se varios outros cavalheiros distinctos e decidiram offertar-lhe as insignias de Dignitario da Imperial Ordem de Cruzeiro ricamente cravejadas de brilhantes. Partindo, porém, S. Ex. de novo para o Rio da Prata, a entrega dessas insignias só pôde ter lugar no dia 23 de Fevereiro de 1871. A commissão compunha-se dos Srs. senador Sayão Lobato, deputado Lima e Silva, conselheiro Tolentino e commendador J. Carneiro do Amaral. Ao discurso proferido pelo Sr. conselheiro Tolentino, como orador da commissão respondeu o Sr. Visconde do Rio-Branco nos seguintes termos:

Meus senhores.— Eu comprehendo o pensamento generoso e patriotico desta manifestação feita em honra dos esforços com que tenho sempre procurado cumprir meus deveres de cidadão brasileiro.

A vida do homem politico e do funccionario publico é entre nós, como em outros paizes, cercada de tantas difficuldades e sujeita a tantos dissabores, que desanimaria aos mais intrepidos, se não contassem todos com este alento moral que a justiça dos homens desapaixonados e o cavalheirismo dos amigos costumam dispensar aos que se afanam por bem servir á sua patria.

A distincção que me offereceis eu a recebo como uma honra popular que attesta os nobres estimulos que servem de guia e de movel ao meu procedimento, ao mesmo tempo que me anima com a consoladora persuasão de que meus serviços não tem sido de todo estereis. Ella é ainda para mim um motivo de intima e grande satisfação, porque mostra ante nacionaes e estrangeiros a pureza e zelo de vosso patriotismo.

Peço-vos, Srs., e a todos os outros cavalheiros que se dignaram acompanhar-vos neste acto de tão generoso civismo, que aceitem os meus protestos da mais profunda gratidão.

Resposta do Sr. Visconde do Rio-Branco

ás commissões populares que o foram comprimentar pela promulgação da lei da reforma do estado servil.

Sentimos não poder publicar os differentes discursos que proferiu o Sr. Visconde do Rio-Branco nos dias que se seguiram á promulgação da lei de 28 de Setembro, respondendo ás numerosas commissões populares que o foram comprimentar (*). As palavras proferidas por S. Ex. nesses momentos de enthusiasmo só existem na memoria dos que as ouviram. Apenas a allocução que fez agradecendo a imponente demonstração dos maçons, na noite de 29 de Setembro foi recolhida *em extracto* e publicada por elles. Reproduzimol-a aqui:

Meus Senhores.— Profundamente commovido pela honrosa manifestação que acabo de receber, eu devo significar-vos que o facto que commemorais com tanto enthusiasmo não é, nem póde ser obra de um só homem, ainda que este possuisse meritos que, sou o primeiro a reconhecer, me fallecem, a mim que neste momento solemne me vejo tão distinguido, não pelo que fiz ou

---

(*) Vej. a obra « *O Visconde do Rio Branco, apontamentos para a historia* » por L. d'Alvarenga Peixoto. 1 vol. Typ. do Imperial Instituto Artistico. Ahi se encontra uma noticia resumida das manifestações de regozijo publico que tiveráo lugar.

mereço, mas pela realização de uma idéa humanitaria, bafejada pelo povo brasileiro, de quem não fui mais do que um mero interprete.

E esse enthusiasmo, Senhores, é justo quando consideramos o triumpho pacifico e reflectido que nossa civilisação alcançou, sem as lutas e perigos que reformas desta ordem têm produzido em outras nações.

A idéa triumphante é tão explendida que fez elevar aos olhos de seus compatriotas, e até de estrangeiros amigos, aquelle que tem consciencia da inferioridade do seu merecimento, comparado com o de tantos outros varões que illustram o Brasil, e que se têm distinguido nas pugnas da causa da liberdade.

Por minha vez, eu, pois, dirijo sinceras congratulações a todos os cidadãos presentes, nacionaes e estrangeiros, que considero meus irmãos pela homogeneidade dos sentimentos, como verdadeiros maçons, emfim. Estas congratulações vos são devidas, porque todos vós tendes concorrido efficazmente, como orgãos e agentes da opinião publica, para a realização do grande acontecimento que o Brasil inteiro saudará com sincera effusão de jubilo.

Festa da Emancipação (*)

celebrada pelo Grande Oriente do Brasil em 2 de Março de 1872.

DISCURSO DO SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO.

O *Correio do Brasil* deu dessa explendida festa a seguinte descripção:

Teve lugar ante-hontem á noite, com toda a pompa do ritual maçonico, a festa comemorativa da promulgação da lei de 28 de Setembro, celebrada pelo Grande Oriente do Lavradio em

---

(*) Foi em uma loja maçonica de Assumpção que o Sr. Visconde do Rio-Branco, em 1870, prometteu envidar todos os esforços para que a reforma do estado servil fosse iniciada. Eis como o Sr. Alvarenga Peixoto refere esse incidente:

«... Em 1870 a loja maçonica denominada—*Fé*, instituida em Assumpção, depois que o Paraguay, graças aos esforços da al-

homenagem de felicitação ao Sr. Visconde do Rio-Branco, Grão-Mestre da maçonaria no Brasil.

O edificio, sumptuosamente ornado, foi pela primeira vez nessa noite illuminado a gaz, desde o pavimento terreo até a Sala dos Passos Perdidos. Todos os Templos, inclusive a Camara do Meio, estavam abertos e illuminados, mas o concurso de maçons foi tal que o espaçoso edificio do Grande Oriente não pôde conter a todos. Varias bandas de musica, collocadas no pateo exterior, executaram durante a noite peças escolhidas.

A's 8 horas, annunciando-se a chegada do Sr. Visconde do Rio-Branco, os membros do Grande Oriente, decorados com as respectivas insignias, munidos de estrellas e armados, formaram

---

liança, saboreava os primeiros fructos da liberdade, celebrou uma sessão magna em honra do Visconde do Rio-Branco, que recebêra a noticia da sua eleição para grão-mestre da maçonaria brasileira.

« Nesta reunião achou-se elle entre um grande numero de Brasileiros, de estrangeiros de varias nacionalidades e de Paraguayos.

« O thema dos discursos então proferidos era a liberdade de que gozava a republica, os serviços generosos do Brasil, e particularmente os que em transe tão doloroso havia prestado a esse povo irmão o distincto estadista e diplomata brasileiro.

« Alli, um illustrado Brasileiro, o ex-deputado Felippe Nery, levantando-se por sua vez, interpellou o Visconde do Rio-Branco sobre a grande questão da emancipação dos escravos no Brasil.

« Libertámos um povo, exclamou elle, mas em nossa patria « gemem ainda na escravidão um sem numero de homens que « nasceram no mesmo solo abençoado em que nós nascemos, e « que são tão brasileiros como qualquer de nós é Brasileiro. « Vossa posição social, preclarissimo grão-mestre, vossas luzes « e vosso estremecido patriotismo podem fazer com que para « esses infelizes raie tambem o sol da liberdade. E' uma empreza « digna de vossas virtudes patrioticas, de vossos sentimentos ge- « nerosos. »

« O Visconde do Rio-Branco respondeu logo a essa allocução. Mostrou que a dura lei da necessidade nos tinha obrigado a manter a escravidão tal qual a recebemos de nossos maiores, justificou-nos aos olhos de todos os estrangeiros presentes, fazendo ver que essa instituição era um triste legado dos tempos coloniaes, e citando o exemplo dos Estados-Unidos, paiz essencialmente livre, que só depois de muitos annos, de perseverantes esforços e de muito sangue derramado, conseguiu lavar-se de uma nodoa semelhante; declarou que no Brasil a causa da humanidade e da justiça já havia triumphado na opinião, e que esta, pelo intermedio das prestigiosas vozes da imprensa e da tribuna, reclamava instantemente a reforma do estado servil.

« Reformas como esta não podem ser impostas (disse elle); « hoje que o paiz está preparado, hoje que a nação inteira a « aceita, é tempo de leval-a a effeito. Pela minha parte, asse- « guro solemnemente que empenharei todas as minhas forças « para que triumphe quanto antes esta causa, que é a causa da « humanidade, e tambem a causa dos verdadeiros interesses e « do futuro engrandecimento da minha patria. »

« Sentimos não poder reproduzir textualmente esse brilhante improviso, que excitou em toda a assembléa, em nacionaes e estrangeiros, um enthusiasmo indiscriptivel.... »

alas desde a porta externa até á Sala dos Passos Perdidos, sendo S. Ex. recebido ao som do *hymno da emancipação*, executado por todas as bandas de musica. Ao encontro de S. Ex. sahiram o Grão-Mestre Adjunto, o Grande Orador do Grande Oriente, o Ministro de Estado do Supremo Conselho, o Grande Capitão das Guardas e o Grande Porta-Estandarte do Santo Imperio, os Grandes Oradores da Grande Loja Central e do Grande Capitulo Geral dos Ritos Azues, e os Grandes Representantes dos dous Supremos Conselhos do Norte e do Sul dos Estados Unidos da Republica Oriental do Uruguay, da Inglaterra, Galles e dependencias da corôa Britannica, da Republica Argentina, e das Grandes Lojas da Suissa e do Estado da Louisiania.

Depois de receber das mãos do Sr. Barão de Angra, Grão-Mestre Adjunto, o ramo de jubilo, o alfange e o malhete, foi o Sr. Visconde conduzido até á Sala dos Passos Perdidos, onde assistiu á inauguração solemne do seu retrato, sendo saudado por uma commissão composta dos Veneraveis de 11 Lojas, de que foi orador o Sr. Antonio Alvares Pereira Coruja. Ao discurso do Sr. Coruja, respondeu S. Ex. em um curto improviso, agradecendo a distincção que lhe conferia o povo maçonico, collocando o seu retrato ao lado dos dous primeiros Grão-Mestres da maçonaria brasileira, José Bonifacio de Andrada e Silva e o Imperador D. Pedro I.

Depois desse acto, outra commissão, composta igualmente de 11 Veneraveis, sendo della orador o Sr. Dr. Manoel Alves de Souza Brancante, apresentou ao Sr. Visconde 12 cartas de liberdade, para que elle as entregasse ás respectivas menores libertas. No acto da entrega a orchestra executou o hymno da emancipação.

Concluida essa ceremonia, foi o Sr. Visconde conduzido até a ante-camara do Templo Azul, passando o Sr. Barão de Angra a abrir, com as formalidades lithurgicas, a sessão do Grande Oriente em Assembléa Geral do Povo Maçonico. Aberta a sessão, o 1.º Grão-Mestre de Ceremonias do Grande Oriente fez, entre columnas, o seguinte annuncio: «—Sapientissimo Grão-Mestre Adjunto, tenho a satisfação de annunciar-vos que se acha na ante-camara o muito illustre e poderoso Soberano Grão-Mestre Grande Commendador da Ordem, o Exm. Visconde do Rio-Branco, chefe supremo da maçonaria do Brasil, o qual vem presidir os nossos augustos trabalhos.»—Todos os maçons puzeram-se em pé e á ordem, e os que se achavam na primeira fileira das columnas do Norte e Sul, munidos de estrellas, formaram a abobada de aço dobrada.

Introduzido pela commissão de recepção e pelo 1.º Grão-Mestre de Ceremonias, ao som de malhetes batentes incessantemente e da symphonia da orchestra, passou o Sr. Visconde por baixo da abobada de aço, e chegando á grade do Oriente, foi recebido pelo Grão-Mestre Adjunto, que o conduziu ao solio, onde entregou-lhe a presidencia da assembléa.

Estando todos os maçons em seus lugares, uma outra commissão de 11 membros, de que foi orador o Sr. Antonio Carlos Cezar de Mello e Andrada, offereceu a S. Ex., em nome do Grande Oriente e das lojas de sua jurisdicção, a medalha de ouro commemorativa da promulgação da lei de 28 de Setembro de 1871. No acto da entrega cantou-se ao som da orchestra, o *hymno da emancipação*, cujas palavras são as seguintes.

Gloria a ti, que, espedaçando
Grossos, pesados grilhões,
Chamas para a liberdade
As futuras gerações.

Gloria a ti, que conquistaste
Com a tua acção varonil
A segunda liberdade
Que regenera o Brasil !

C'o a mão de ferro, que soube
Velho edificio aluir,
Fechas o negro passado,
Abres o largo pervir.

Gloria a ti, etc.

Junto emfim de cada berço
Da justiça o sol reluz,
Cada vida que desponta
Já é flôr, ja não é cruz.

Gloria a ti, etc.

Teu nome, que o patrio affecto
Eterno repetirá,
No sacro bronze da historia
Em aureas lettras está.

Gloria a ti, etc.

Eia ! em honra do Grão-Mestre
Que illustra o patrio torrão
Erga o maçonico povo
Mais que a voz, o coração !

Gloria a ti, que conquistaste
Com a tua acção varonil
A segunda liberdade
Que regenera o Brasil !

Teve em seguida a palavra o Sr. padre José Luiz de Almeida Martins, grande orador interino do Grande Oriente.

Concluido esse discurso, o Sr. Visconde do Rio-Branco respondeu nos seguintes termos :

— GLORIA AO SUPREMO ARCHITECTO DO UNIVERSO ! —

— *União, Trabalho e Perseverança.* —

Porque tão solemne e festivo se mostra hoje o Grande Oriente do Brasil ? ! Celebra-se alguma das mais respeitaveis tradições da grande familia maçonica ? é uma festa anniversaria, que só testemunhe a constancia de nossa fé, os sentimentos de nossa fraternidade, a contemplação e o louvor dos trabalhos ordinarios da nossa Ordem ?

Esta immensa reunião, esta rara solemnidade, as demonstrações feitas á pessoa daquelle que escolhestes

como o vosso *primus inter pares* são acaso a expressão de um sentimento pessoal, a recompensa generosa outorgada a um de vossos obreiros?

Não, senhores. A nossa sociedade reune-se hoje, e cobre de exquisitas galas suas officinas de trabalho, e ostenta-se enthusiasta, por um facto extraordinario de ordem social, por uma grande conquista moral que alcançou a nação brasileira.

Ella mostra dest'arte a todos os seus iniciados, e ao vulgo profano, que a maçonaria de nossos tempos e destas regiões não é uma vasta associação ominosa, ou uma instituição inutil; mas uma escola pratica das virtudes sociaes, guarda fiel da pyra sagrada, cujo fogo alimenta e desenvolve os sentimentos que elevam o homem ante Deus, que por isso o creára á sua imagem e lhe dera uma particula da essencia divina. *(Muito bem.)*

A festa de hoje, não o quereis dizer por delicadeza mas todos comprehendem, e eu o confesso com intima satisfação, é, mais que tudo, uma manifestação brilhante e digna do vosso amor ao Brasil e de vossa consagração á fé maçonica.

As distincções que me conferistes, muito superiores ao merecimento de quem as recebe *(não apoiados)* são outros tantos factos e symbolos commemorativos do vosso civismo e dos vossos sentimentos philantropicos, expostos ás vistas das gerações presentes e vindouras.

O merito real é vosso; a honra desta solemnidade vos cabe principalmente: Eu sou apenas a expressão personificada do vosso generoso pensamento, pela dupla e transitoria qualidade que recebi de vossa confiança e do certamen da vida politica.

Vosso enthusiasmo tem os mais nobres incentivos. A reforma social, que o poder legislativo do Brasil acaba de decretar, é de certo um assignalado triumpho da nossa civilisação; é a remissão de uma grande divida para com Deus e os homens *(apoiados)*; é o marco de uma nova éra, éra de regeneração moral e material, preparada pela razão, reclamada pela justiça e favorecida pelo tempo; bella e salutar, como todas as obras que a moral universal inspira; obtida a custo, como tudo o que é verdadeiramente grande, mas incruenta, como padrão eterno do caracter elevado e raro bom senso do povo brasileiro. *(Muito bem.)*

O feito social que hoje celebrais com tanta effusão do vosso patriotismo, illustrado pela mais sã philosophia, parecia o esforço mais arriscado da sociedade brasilei-

ra. Não encontrava contra si as differenças de castas, os preconceitos aristocraticos das republicas gregas e romanas, as idéas falsas e egoistas dos tempos de Platão e Aristoteles; mas oppunham-se-lhe habitos seculares, a organização de todo o trabalho industrial, as apprehensões naturaes de interesses legitimos, e tão valiosos, que nelles cifra-se toda a nossa riqueza publica e particular.

A resistencia era inevitavel; em todo caso seria energica, mas causas artificiaes ou as paixões dos homens lhe augmentaram as proporções, lhe desfiguraram o caracter e ameaçaram tornal-a tempestuosa.

Triumphou, porém e sem prolongada luta, a idéa do progresso; triumphou, porque era a verdade e a justiça *(apoiados)*, e este duplo sol das consciencias bem formadas illumina e attrahe a si os proprios que se desviam da estrada real da felicidade publica, para correrem desvairados pelos atalhos do erro e das illusões momentaneas. *(Muito bem.) Fata viam invenient.*

Quem venceu nessa luta pacifica (seja-me permitida a expressão) foi a sociedade brasileira. E' uma victoria que agrada a Deus e a Catão, que honra a todos, que confunde vencedores com vencidos, a luz refulgente da imagem da patria, aos olhos da historia e sob as inspirações do Omnipotente. *(Muito bem.)*

Ninguem tem direito á gloria exclusiva desse feito, como ninguem deve deixar de adherir á lei dictada pela vontade da maioria nacional e applaudida pela voz unanime do mundo civilisado.

Nós, maçons, provamos com esta fervorosa adhesão que não somos estranhos ao movimento social, bem que vivamos fóra das regiões dos vendavaes politicos, tendo por nossa principal missão o aperfeiçoamento moral do homem e a pratica da caridade christã. Aqui, como na vida civil, não ha differença de nacionalidades; por nossos valles circulam todos os nossos irmãos, mas o acontecimento é daquelles que interessam a todas as sociedades cultas.

A pedra de toque de uma acção grande e benefica está no sentimento geral que provoca. A reforma de que tratamos foi acolhida com enthusiasmo pelos habitantes deste solo, e mereceu os louvores desinteressados dos outros povos. Não se lhe póde recusar o caracter de um verdadeiro melhoramento social.

Não é preciso que a encareçamos com largas apotheoses, que a revistamos com todas as côres de uma imaginação poetica. E' estatua que póde apparecer em sua

nudez *(apoiado)*; não está no caso daquella que o celebre esculptor grego recommendava em seu orgulho— que a cobrissem de ouro e marfim, porque só assim a achariam bella.

A memoravel lei de 28 de Setembro livrou o futuro dos males do presente, e proveu á extincção gradual do que não podia ser cortado pela raiz, sem abalar desde os alicerces o edificio social desta grande nação. *(Apoiados.)* E' um progresso reflectido, progresso racional, que melhora conservando, cuja divisa deve ser esta: *Motus alit, non mutat opus.*

Prudente e inspirada pelos mais santos principios, a reforma de 28 de Setembro ha de ser fecunda em beneficios para a communhão brasileira. Associo-me cordialmente á expansão dos maçons aqui reunidos.

E bem que não deva considerar, e não considere, como mero appreço pessoal as honrosas demonstrações de que me fizestes alvo, acreditai que ellas penhoram minha gratidão, sentimento para mim indelevel e sempre dos mais gratos.

Eu as recebo, por mim, por meus collegas, por todos os cooperadores desse grandioso acto legislativo, como conforto dado pelos companheiros de viagem ao nauta que parece extenuado, como um exemplo que animará aos que podem prestar mais relevantes serviços ao Brasil, que eu amo estremecidamente como uma das mais bellas provincias da humanidade. *(Applausos.)*

Muitos oradores subiram em seguida á tribuna. A' 1 hora da madrugada cantou-se o *hymno maçonico*, e o Sr. Visconde encerrou a sessão com os vivas do estylo: *ao Grande Oriente do Brasil, á nação brasileira, e a todos os maçons espalhados pela superficie da terra.*

Além das doze cartas de liberdade que foram entregues, um membro do Grande Oriente declarou que, para solemnisar aquelle dia, libertava duas escravas suas, mãi e filha.

Hontem, das 6 horas da tarde ás 11 da noite, foi o edificio franqueado aos maçons e suas familias. A concurrencia foi extraordinaria. A's 7 1/2 appareceu o Sr. Visconde do Rio Branco com sua familia, sendo objecto das maiores demonstrações de apreço da parte das pessoas presentes. A' entrada e á sahida foi victoriado pelas pessoas presentes, agitando as Sras. os seus lenços e acompanhando com enthusiasmo os vivas.

O retrato a oleo do Sr. Visconde é devido ao habil pincel do Sr. commendador Rocha Fragoso. Representa S. Ex. revestido das insignias de grão-mestre, em pé, ao lado do altar, sustentando o malhete com a mão direita á altura do pescoço. O fundo do quadro é a parte inferior de um docel, tendo em frente a mesa sobre a qual estão collocados a biblia, a esquadria e o compasso.

A medalha offerecida ao Sr. Visconde, é de ouro de 22 quilates; pesa 73 oitavas e tem 70 millimetros de modulo. No

verso representa um grupo allegorico de nove figuras. O Brasil de pé e a liberdade sentada tendo em uma das mãos a lei de 28 de Setembro, recebem a homenagem de tres escravas. Uma conduzindo pela mão uma criança amamenta outra; a segunda levanta em seus braços o filhinho e o mostra á figura da liberdade, e a terceira, tendo o filhinho junto a si, offerece uma palma á figura do Brasil. Surge no horizonte o symbolo de uma nova éra, o sol da liberdade. Na orla está gravada a seguinte inscripção: « *Presidente do conselho de ministros, o Visconde do Rio Branco.—Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de* 1871.» No anverso da medalha está gravado o retrato do Sr. Visconde, e nos dous lados do limbo vêm-se dous emblemas maçonicos, o compasso e a esquadria, entre ramos de acacia, e o malhete e o nivel dispostos da mesma fórma. Na orla lê-se a seguinte inscripção: — «*O Gr.·. Or.·. do Brasil, ao Val.·. do Lavradio, ao seu Gr.·. M.·. Visconde do Rio-Branco.*»

Os desenhos da medalhas são do Sr. L. Heck, sendo gravada nas officinas da casa da moeda. Essa obra é devida aos esforços dos artistas F. J. Pinto Carneiro e E. de Souza Reis Carvalho.

A medalha pende de uma cadêa de ouro, tambem fabricada por artistas brasileiros, na ourivesaria do Sr. M. J. Valentim. Consiste a cadêa em 36 peças, representadas por 18 estrellas e 18 escudos ovaes. Em cada escudo está gravado, em letras de ouro de alto relevo, o titulo distinctivo de uma loja do Grande Oriente. As estrellas estão contidas dentro de um compasso e uma esquadria, notando-se nesta os titulos das outras 18 lojas. Fecha a cadêa uma aguia de duas cabeças, tendo nas garras um punhal (emblema do gráo 33), e sustentando a grande medalha.

Além da medalha de ouro offerecida ao Sr. Visconde, mandou o Grande Oriente cunhar varias outras de prata e de bronze, que devem ser distribuidas pelas lojas do Brasil, pelos grandes orientes estrangeiros e pelos musêos do Imperio e do estrangeiro.

INDICE

PAGS.

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1870. (8 *discursos*) (*Ministro dos negocios estrangeiros no gabinete de 16 de Julho*)..... 1

SETEMBRO, 5...—DISCURSO NO SENADO. (Negociação com os alliados e com o Paraguay; questões com os Estados-Unidos; tratado com a Bolivia). 2

» 6...—DISCURSO NO SENADO. (Negociação com os alliados e com o Paraguay; governo provisorio de Assumpção; convenção preliminar de paz com o Paraguay; occupação do Chaco pelos Argentinos; questão da emancipação dos escravos no Brasil)..... 16

» 12..—DOUS DISCURSOS NO SENADO. (Desordens em Assumpção; retirada das tropas imperiaes do Paraguay; questão sobre o reconhecimento de Humaitá em 16 de Julho de 1868)..... 56 e 63

» 20..—DOUS DISCURSOS NO SENADO. (Pensamento do gabinete de 16 de Julho sobre a questão da emancipação dos escravos)..... 70 e 76

» 24..—DISCURSO NO SENADO. (Sobre a proposta do poder executivo autorizando o governo a contrahir um emprestimo de 35.000:000$000 para as obras do prolongamento da estrada de ferro de Pedro II). 80

PAGS.

SETEMBRO, 26..— DISCURSO NO SENADO. (Resposta ás interpellações do Sr. Silveira da Mota [sobre o governo provisorio do Paraguay e sobre os protocolos que precederam o tratado preliminar de paz)..... 88

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1871 .(41 *discursos*) (*Presidente do conselho de ministros*).. 89

MAIO, 6.....—DISCURSO NO SENADO. (Sobre a estrada de ferro de Itú a Sorocaba ; franquezas provinciaes)... 101

» »....—DISCURSO NO SENADO. (Sobre a estrada de ferro do Jequitinhonha). 104

» 8.....—DOUS DISCURSOS NO SENADO. (Sobre a organização ministerial e pensamento politico do gabinete de 7 de Março)..... 108 e 111

» 9.....—DOUS DISCURSOS NA CAMARA DOS DEPUTADOS. (Sobre a viagem do Imperador á Europa: licença pedida ás camaras ; poder pessoal ; a emancipação dos escravos e o partido conservador ; as attribuições da regencia durante a ausencia do Imperador)..... 118 e 133

» 12.....—DOUS DISCURSOS NO SENADO. (Mesmo assumpto)..... 134 e 145

» 15.....—DISCURSO NO SENADO. (Mesmo assumpto)..... 146

» 16.....—DISCURSO NO SENADO. (Resposta á falla do throno.) (A emancipação ; o emprestimo feito pelo Sr. Salles Torres-Homem)..... 153

» 23.....—DISCURSO NO SENADO. (Mesma discussão.) (Missão do partido conservador ; esterilidade do partido liberal quando no poder ; o projecto do governo relativo á emancipação ; a reforma eleitoral ; resposta ao Sr. Souza Franco que accusou o partido conservador de esbanjar os recursos que lhe legara o partido liberal ; o emprestimo de 1863)..... 162

		PAGS.
MAIO, 29.....	—Dous discursos na camara dos deputados. (Mesma discussão.) (Questão da emancipação dos escravos).....	186 e 201
» 31.....	— Discurso na camara dos deputados. (Mesma discussão e mesmo assumpto).....	204
JUNHO, 12.....	—Discurso no senado. (Empresti'mo para a construcção de caminhos de ferro).....	227
» 13.....	—Discurso no senado. (Mesmo assumpto).....	233
» 14.....	—Discurso no senado. (Mesmo assumpto).....	241
» 19.....	—Discurso no senado. (Mesmo assumpto).....	251
» 22.....	—Discurso no senado. (Mesmo assumpto).....	254
» 27.....	—Observações feitas no senado. (Mesmo assumpto).....	273
» 22 E 26.	— Dous discursos no senado.— (Sobre a moção do Sr. Barão de S. Lourenço relativa aos ultimos successos da França).....	274 e 276
JULHO, 10.....	— Discurso na camara dos deputados.— (Emancipação dos escravos).....	282
» 14.....	— Discurso na camara dos deputados.— (Emancipação).....	293
» 31.....	— Discurso na camara dos deputados.— (Emancipação).....	329
AGOSTO, 5.....	— Discurso na camara dos deputados.— (Resposta á interpellação do Sr. Alencar, relativa ás despezas feitas pelo governo com a imprensa. Questão da emancipação).....	370
» 7.....	— Discurso na camara dos deputados.— (Emancipação).....	393
» 9.....	— Discurso no senado.— (Razões pelas quaes o gabinete não apresentou o projecto de reforma eleitoral).....	409

		PAGS.
AGOSTO, 10....	—Discurso no senado.—(Resposta ao Sr. Visconde de Itaborahy: defesa da maioria da camara temporaria; questão da emancipação e reforma eleitoral)....	414
» 14....	— Discurso no senado.—(Mesmo assumpto do anterior).....	427
» 11....	— Dous discursos no senado.— (Licença ao Sr. senador Barão de Cotegipe, encarregado de uma missão especial no Rio da Prata e Paraguay. Negociações com os alliados).....	448 e 453
» 12....	— Dous discursos no senado.— (Mesmo assumpto).....	461 e 466
» 16....	— Discurso na camara dos deputados. — (Resolução sobre o orçamento. Resposta ás differentes accusações feitas ao governo; os dissidentes que censuraram o programma do ministerio estão mais reformistas do que este; não ha motivo para se atacar a resolução que se discute; precedentes; reducção de impostos; o nosso estado financeiro; porque não foi ainda celebrado o tratado definitivo de paz com o Paraguay; a occupação do Chaco pelos Argentinos; a politica de intervenção; a divida da Republica Argentina ao Imperio; despezas com varios serviços publicos).....	470
» 23....	— Discurso no senado. (Eleições de Santa Catharina e de S. Paulo)..	506
» 29.....	—Discurso no senado. (Resolução sobre o orçamento).....	518
SETEMBRO, 1.º.	—Discurso no senado. (Resolução sobre o orçamento).....	
» 9...	—Discurso no senado. (Resolução sobre o orçamento)	571
» 4...	—Discurso no senado. (Emancipação).....	573
» 25..	—Discurso no senado. (Emancipação)	596

PAGS.

APPENDICE..... —Resposta do Sr. Visconde do Rio Branco á commissão que, em 23 de Fevereiro de 1871, fez-lhe entrega das insignias do Cruzeiro. 3

Resposta do Sr. Visconde do Rio Branco ás commissões populares que o foram comprimentar pela promulgação da lei da reforma do estado servil..... 4

Discurso do Sr. Visconde do Rio Branco em 2 de Março de 1872, na assembléa geral dos maçons, reunida para solemnisar a promulgação da lei de 28 de Setembro de 1871..... 5

R-02

002/002